



RELATÓRIO & CONTAS 1S 2022

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 5/2008, alterado pelo Regulamento da CMVM n.º
7 /2018, da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas do 1º semestre de 2022

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Anónima

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação
fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à
respetiva versão atualmente vigente

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	5
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	9
BCP NO 1º SEMESTRE DE 2022	9
PRINCIPAIS INDICADORES	10
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	12
GOVERNANCE	15
PRINCIPAIS EVENTOS NO 1º SEMESTRE DE 2022	18
AÇÃO BCP	20
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	27
MODELO DE NEGÓCIO	28
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR, ECONÓMICO E DO SISTEMA FINANCEIRO	28
MODELO DE NEGÓCIO	32
REDE MILLENNIUM	36
INFORMAÇÃO FINANCEIRA	38
RESULTADOS E BALANÇO	39
ÁREAS DE NEGÓCIO	73
ESTRATÉGIA	89
PLANO ESTRATÉGICO 2021-2024	89
RISCO E OUTLOOK	93
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	93
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	100
GESTÃO DO RISCO	103
RATINGS DO BCP	138
CAPITAL	140
FUNDO DE PENSÕES	141
INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS	144
INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	147
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR	150
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	150
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO	152
GLOSSÁRIO	155
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS	158
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS	398
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	596
RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS	598



Miguel Maya
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração



Nuno Amado
Presidente do Conselho
da Administração

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

A eclosão da guerra na Ucrânia no final de fevereiro alterou drasticamente o enquadramento macroeconómico, por via da elevada incerteza que induz nos agentes económicos, do agravamento das restrições nas cadeias de produção globais e do aumento dramático dos preços dos bens energéticos e alimentares. Com efeito, os riscos de abrandamento das principais economias mundiais acentuaram-se. Em simultâneo, o agravamento das pressões inflacionistas impeliu uma mudança mais rápida e mais intensa do que se perspectivava na política monetária global, fomentando um ambiente de preocupação em relação aos efeitos adversos do aumento dos custos de financiamento sobre a atividade económica. Neste contexto, o grau de incerteza quanto à evolução da economia mundial na segunda metade de 2022 apresenta-se particularmente elevado.

No primeiro trimestre, o crescimento do PIB português revelou-se muito forte (2,6% em cadeia e 11,9% em termos homólogos), sobretudo quando comparado com os restantes países europeus. Contudo, para os restantes trimestres de 2022, o Banco de Portugal antevê uma estagnação da economia portuguesa, em resultado do atual contexto de aumento dos preços das matérias-primas, de agravamento dos custos de financiamento e de incerteza quanto à evolução da procura externa, o que se deverá traduzir numa taxa de crescimento anual do PIB de 6,3%.

Na Polónia, a Comissão Europeia prevê um forte abrandamento da atividade económica nos próximos trimestres, refletindo a situação externa adversa, a forte subida da taxa de inflação e o aumento das taxas de juro de referência num processo progressivo e suportado na evolução que se verificar nos principais indicadores económicos, nomeadamente ao nível da inflação.

Em Moçambique, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê uma aceleração do PIB em 2022, de 2,2% para 3,8%, suportada pelas reformas estruturais implementadas no âmbito do programa de assistência financeira do FMI e pela execução de importantes projetos energéticos, que deverão permitir mitigar o impacto negativo do abrandamento da procura global.

Em Angola, após cinco anos de recessão, a economia retomou, sustentada pelas reformas implementadas e pela evolução do preço do petróleo, uma trajetória de crescimento em 2021, que o FMI antevê que se acentue em 2022.

Em Macau, após uma contração de 8,9% do PIB no primeiro trimestre em consequência da redução substancial do número de turistas devido aos vários confinamentos na China continental, espera-se uma recuperação gradual no último trimestre de 2022 e subsequente intensificação em 2023, suportada pela retoma do turismo bem como pela aceleração da procura doméstica e do investimento.

O resultado líquido do Grupo no primeiro semestre deste ano ascendeu a 74,5 milhões de euros, valor que compara com os 12,3 milhões de euros registados no período homólogo do ano anterior, confirmando a robustez do modelo de negócio do Banco e a capacidade para enfrentar um contexto macroeconómico adverso, muito marcado pelos impactos e restrições ainda decorrentes da pandemia e exacerbados pela guerra na Europa.

Para a obtenção deste resultado foi determinante o aumento bastante expressivo do resultado da atividade em Portugal, que no primeiro semestre deste ano alcançou 174,5 milhões de euros, o que compara com os 45,1 milhões de euros registados no primeiro semestre de 2021 e que, em base comparável, representa um crescimento de 63,1% face ao período homólogo.

O resultado da atividade internacional nos primeiros seis meses do ano foi impactado de forma relevante por efeitos extraordinários no Bank Millennium, na Polónia, incluindo encargos de 257,8 milhões de euros associados à carteira de créditos hipotecários em francos suíços, contribuição de 54,3 milhões de euros para

o recém criado Fundo de Proteção Institucional (IPS), destinado a garantir a estabilidade do sistema financeiro, assegurando a liquidez e solvência dos bancos membros, e ainda uma imparidade no montante de 102,3 milhões de euros referente à totalidade do goodwill associado à participação que o Grupo detém no Bank Millennium na Polónia.

Excluindo os impactos associados à carteira de créditos hipotecários em francos suíços na Polónia, o resultado líquido consolidado teria ascendido a 200,9 milhões de euros, aumentando 58,8% em base comparável face ao período homólogo.

O contributo da atividade internacional para o resultado líquido, excluindo a referida imparidade do goodwill da participação no Bank Millennium, melhorou significativamente face ao mesmo período do ano anterior, passando de 32,9 milhões de euros negativos para um montante marginalmente positivo de 2,3 milhões de euros resultante do desempenho das operações no exterior.

Destaca-se que os resultados alcançados pela atividade na Polónia confirmam a crescente melhoria da rentabilidade operacional do Bank Millennium, o qual, excetuando a contribuição extraordinária para o IPS (*Institutional Protection Scheme*), teria reportado resultados marginalmente positivos no último trimestre, revelando a capacidade de o modelo de negócio do Banco acomodar o esforço de provisionamento associado aos riscos legais com os empréstimos em francos suíços.

Ainda na Polónia, salienta-se a promulgação em julho de um novo e inusitado pacote legislativo com medidas destinadas a apoiar os devedores em empréstimos hipotecários em zlotis, incluindo possibilidade de aplicação indiscriminada de moratórias de capital até ao máximo de 8 prestações, com supressão dos respetivos juros, bem como uma dotação para um fundo de apoio para devedores em dificuldades (FWK) e a perspectiva de substituição em 2023 do principal indexante utilizado nos empréstimos.

Na sequência desta promulgação o Bank Millennium irá no terceiro trimestre de 2022 proceder à contabilização antecipada do impacto estimado da aplicação das moratórias, perspetivando que a adesão às mesmas se situe num intervalo entre 75% a 90% dos empréstimos abrangidos, sendo que por cada parcela de 10% de adesões se estima um impacto de 178 milhões de zlotis (equivalente a cerca de 38 milhões de euros).

Em consequência do impacto das moratórias na Polónia é expectável que o Bank Millennium reporte um prejuízo no terceiro trimestre e que os seus rácios de capital se situem abaixo dos requisitos regulamentares, pelo que o respetivo Conselho de Administração ativou de imediato o plano de recuperação, o qual havia sido aprovado pelo regulador polaco em fevereiro deste ano, perspetivando a reposição dos rácios de capital acima dos requisitos regulamentares num horizonte temporal razoável e exclusivamente através da combinação de melhorias adicionais da rentabilidade operacional e de iniciativas de otimização do seu capital, tais como a gestão dos respetivos *risk weighted assets*, incluindo securitizações.

O contributo do Millennium bim em Moçambique para a atividade internacional subiu de 40,6 milhões de euros para 46,4 milhões de euros, entre junho de 2021 e junho de 2022, confirmando a rentabilidade e capacidade de adaptação do modelo de negócio às características e exigências do mercado, sem prescindir do rigor na preservação do perfil de risco do Banco.

No que se refere à atividade em Angola, o contributo para o resultado líquido da atividade internacional no primeiro semestre de 2022, foi negativo em 2,2 milhões de euros, que compara com 4,9 milhões de euros igualmente negativos no semestre homólogo anterior, evolução fortemente condicionada pela constituição de uma provisão no montante de 3,2 milhões de euros destinada a fazer face aos riscos inerentes ao contexto em que a operação desenvolve a sua atividade.

O resultado antes de imparidades e provisões em base consolidada aumentou 45,7%, passando de 526,6 milhões de euros em junho de 2021 para 767,2 milhões de euros em junho de 2022, crescimento suportado pelo aumento de 22,7% dos proveitos core e pela gestão rigorosa dos custos operacionais recorrentes, confirmando o progresso efetuado ao nível da eficiência do modelo de negócio com um *cost-to-income* de 40% alinhado com o objetivo estratégico para 2024.

Numa conjuntura desafiante, o Banco mantém uma posição de capital acima dos requisitos regulamentares tendo encerrado o primeiro semestre deste ano com os rácios de capital total e CET1 a situaram-se em 15,3% e 11,3% respetivamente, mantendo-se ambos acima dos requisitos regulamentares de 13,75% e 9,16%, respetivamente (em base pro forma, sujeito à aprovação já solicitada para aplicação do artigo 352 (2) da CRR, o rácio de capital total teria sido de 15,9% e o rácio CET1 11,8%).

Paralelamente, a posição de liquidez continua a superar amplamente os requisitos regulamentares, com disponibilidade de ativos para financiamento junto do BCE no montante de 25,2 mil milhões de euros.

O Banco voltou a evidenciar um assinalável crescimento dos volumes de negócio ao nível consolidado, com o crédito *performing* a aumentar 1,6 mil milhões de euros, mais 3,0% do que em junho de 2021, e os recursos totais de Clientes a crescerem 3,2 mil milhões de euros, mais 3,6% face do que em 30 de junho de 2021. Nesta evolução muito positiva destaca-se o desempenho da atividade comercial em Portugal, onde o crédito *performing* aumentou 1,5 mil milhões de euros, mais 4,1% face a junho de 2021, e os recursos totais de Clientes cresceram 4,6% face ao primeiro semestre de 2021.

Em Portugal, o Banco continua a reforçar a liderança no segmento de empresas tendo assumido pelo quarto ano consecutivo a liderança no programa PME Líder 21, pelo segundo ano consecutivo nomeado líder no programa Inovadora COTEC e eleito Melhor Banco de Empresas, Banco Principal, Banco Mais Inovador, Banco Mais Próximo e com Produtos Mais Adequados pela Data-E 2022.

Apesar do contexto adverso, o Banco prosseguiu o enfoque na melhoria da qualidade dos ativos, tendo efetuado uma significativa redução dos *Non Performing Exposures* (NPEs), os quais diminuíram em termos consolidados 501 milhões de euros face a 30 de junho de 2021, redução que foi de 460 milhões de euros em Portugal.

A expansão da base de Clientes do Grupo continua a progredir de forma acentuada, com destaque para os Clientes mobile que já representam 60% da base de Clientes e registaram no primeiro semestre um aumento de 631 mil Clientes (dos quais 229 mil em Portugal) face ao final do primeiro semestre do ano anterior, evidenciando de forma muito clara a capacidade que o Banco tem tido para responder às novas exigências e formas de relacionamento dos seus Clientes.

Em Portugal, confirmando a inovação e recetividade das soluções mobile disponibilizadas aos Clientes, o Banco foi novamente distinguido como Banco Líder na satisfação com os canais digitais (NPS) de acordo com a Basef-Marktest (5 maiores bancos), considerado o Melhor Banco digital pela BrandScore distinções particularmente relevantes tendo em consideração a crescente utilização da plataforma mobile pelos clientes para as suas necessidades diárias, expresso nos aumentos este semestre de 27% no número de transações e de 46% no número de vendas realizadas na app face ao período homólogo.

Ao longo do primeiro semestre de 2022, o Banco continuou a reforçar o seu compromisso com as Comunidades em que está inserido, com especial destaque para o apoio efetuado aos refugiados provocados pela guerra na Ucrânia, ao mesmo tempo que manteve o apoio à cultura e prosseguiu o reforço de práticas ESG integrando pelo 2º ano consecutivo o ranking “*Europe’s Climate Leaders*” do Financial Times e Statista, sendo uma das empresas europeias que mais progressos fizeram na redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE).

O desempenho no primeiro semestre de 2022 demonstrou uma vez mais a resiliência do modelo de negócio do Banco e a sua capacidade para gerir os riscos de contexto extremamente desafiantes decorrentes da crise pandémica, da guerra na Ucrânia e dos desafios macroeconómicos que se colocam ao nível global e particularmente na Europa.

Uma palavra final para agradecer a preferência com que os Clientes continuam a distinguir-nos, bem como pelo contributo distintivo dos Trabalhadores do Banco e, igualmente relevante, pelo suporte dos Acionistas.



Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração



Da esquerda para a direita:

Maria José Campos (Vogal da Comissão Executiva); **Rui Manuel Teixeira** (Vogal da Comissão Executiva);
Miguel Bragança (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **Miguel Maya** (Presidente da Comissão Executiva);
João Nuno Palma (Vice-Presidente da Comissão Executiva); **José Miguel Pessanha** (Vogal da Comissão Executiva).

BCP no 1º semestre de 2022

- Resultado líquido do Grupo de 74,5 milhões de euros, que compara com 12,3 milhões de euros em junho de 2021, influenciado por:
 - Aumento dos proveitos core do Grupo em 22,7% com custos controlados;
 - Contribuições obrigatórias para entidades nacionais do setor bancário em Portugal de 62,2 milhões de euros;
 - Efeitos extraordinários¹ relacionados com o Bank Millennium incluindo encargos de 257,8² milhões de euros associados à carteira de créditos em francos suíços, contribuição de 54,3 milhões de euros para o Fundo de Proteção Institucional polaco e registo da imparidade do goodwill do Bank Millennium de 102,3 milhões de euros.
- Resultado antes de imparidades e provisões do Grupo aumenta 45,7%.
- Resultado líquido de 174,5 milhões de euros em Portugal com aumento expressivo face ao primeiro semestre de 2021.
- Rácio de capital total e rácio CET1 *fully implemented* estimados de 15,3% e de 11,3%, respetivamente (15,9% e 11,8%, em base pro forma³, sujeito a autorização do BCE), acima dos requisitos regulamentares.
- LCR em 261% e NSFR em 153%, muito acima dos requisitos regulamentares. Ativos disponíveis para financiamento junto do BCE de 25,2 mil milhões de euros.
- Aumento do crédito *performing* do Grupo em 1,6⁴ mil milhões de euros, +3,0% face a junho de 2021 (+1,5 mil milhões de euros em Portugal, +4,1%). Redução dos NPE em Portugal em 0,5 mil milhões de euros, mesmo em contexto adverso.
- Crescimento da base de Clientes; +631 mil Clientes mobile (+20%).

¹ antes de impostos e de int. que não controlam;

² inclui provisões para riscos legais, custos com acordos extrajudiciais e assessoria jurídica;

³ sujeito à aprovação já solicitada da aplicação do artigo 352 (2) da CRR;

⁴ variação de crédito em base pro forma (exclui, em junho de 2021, os montantes das operações entretanto alienadas).

Principais indicadores ⁽¹⁾

	Milhões de euros		
	30 jun.22	30 jun.21 (reexpresso)	Var. % 22/21
BALANÇO			
Ativo total	96.074	91.365	5,2%
Situação Líquida	6.291	7.386	-14,8%
Crédito a clientes (líquido)	57.039	55.885	2,1%
Recursos totais de clientes	91.070	90.351	0,8%
Recursos de clientes de balanço	74.546	69.621	7,1%
Depósitos e outros recursos de clientes	73.190	68.101	7,5%
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos e outros recursos de clientes (2)	78 %	82 %	
Crédito a clientes (líquido) / Recursos de clientes de balanço	77 %	80 %	
RESULTADOS			
Margem financeira	985	766	28,6%
Produto bancário	1.283	1.117	14,9%
Custos operacionais	516	590	-12,5%
Custos operacionais excluindo itens específicos (3)	511	503	1,5%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	179	157	14,3%
Outras imparidades e provisões	372	305	22,0%
Impostos sobre lucros	156	102	52,9%
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	75	12	>200%
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Produto bancário / Ativo líquido médio (2)	2,7 %	2,5 %	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,1 %	(0,1 %)	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (2)	0,5 %	0,2 %	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	2,8 %	0,4 %	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (2)	7,0 %	2,1 %	
Taxa de margem financeira	2,3 %	1,9 %	
Rácio de eficiência core (2)(3)	37,2 %	45,0 %	
Rácio de eficiência (2)	40,2 %	52,8 %	
Rácio de eficiência (2)(3)	39,8 %	45,0 %	
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (2)(3)	38,8 %	44,1 %	
Custos com o pessoal / Produto bancário (2)(3)	21,7 %	25,6 %	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Custo do risco (líquido de recuperações, em p.b.)	61	55	
Non-performing exposures (crédito) / Crédito a clientes	4,3 %	5,2 %	
Imparidade do crédito (balanço) / NPE (crédito)	64,5 %	66,6 %	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	3,6 %	4,3 %	
LIQUIDEZ			
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	261 %	270 %	
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	153 %	148 %	
CAPITAL (4)			
Rácio common equity tier I phased-in	11,5 %	11,7 %	
Rácio common equity tier I fully-implemented	11,3 %	11,6 %	
Rácio total fully implemented	15,3 %	14,9 %	
SUCURSAIS			
Atividade em Portugal	415	458	-9,4%
Atividade internacional	832	876	-5,0%
COLABORADORES			
Atividade em Portugal	6.254	6.937	-9,8%
Atividade internacional (5)	9.413	9.984	-5,7%

(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário. Na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com a Union Bancaire Privée, UBP S.A. respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., concretizada no quarto trimestre de 2021, o contributo desta subsidiária para o resultado consolidado do Grupo, no primeiro semestre de 2021, foi contabilizado como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, conforme previsto na IFRS 5. Por outro lado, tendo em conta a venda, no final de 2021, de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado consolidado do Grupo referente ao primeiro semestre de 2021 foi reexpresso, por forma a assegurar a comparabilidade da informação histórica, encontrando-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, conforme previsto na IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras anteriormente publicadas. Neste contexto, e tendo em conta a imaterialidade dos saldos de balanço destas operações no cômputo global do Grupo, o cálculo dos vários indicadores apresentados e que relacionam o desempenho da conta de exploração com os agregados de balanço não foram ajustados, com exceção da taxa de margem financeira, cujo apuramento reflete o facto de os ativos das referidas subsidiárias terem deixado de ser considerados ativos geradores de juros nesse período.

(2) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente.

(3) Exclui itens específicos: impacto negativo de 6 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, sobretudo relacionados com a distribuição de parte dos resultados de 2021 pelos colaboradores do Banco. No primeiro semestre de 2021, o impacto também foi negativo, no montante de 87 milhões de euros, maioritariamente relacionados com a constituição de uma provisão para fazer face aos custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, no montante de 81 milhões de euros. Em ambos os períodos, os itens específicos foram integralmente reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal.

(4) Os valores apresentados incluem os resultados líquidos acumulados dos respetivos períodos.

(5) Dos quais, na Polónia: 6.871 colaboradores em 30 de junho de 2022 (correspondendo a 6.735 FTE - *Full-time equivalent*) e 7.286 colaboradores em 30 de junho de 2021 (correspondendo a 7.148 FTE - *Full-time equivalent*). Em 30 de junho de 2021, o número de colaboradores associado à atividade internacional inclui 83 colaboradores afetos ao Banque Privée BCP (Suisse) e 150 colaboradores afetos à SIM naquela data, inexistentes à data de 30 junho de 2022, na medida em que ambas as operações foram alienadas no final de 2021.

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA e agora o Banco detém uma participação consolidada pelo método de equivalência patrimonial), e na Europa, através da sua operação na Polónia. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta sobre todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, o

BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servicomercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspectivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o bem sucedido modelo de negócios do Banco pudesse ser exportado e adaptado para atender às suas particularidades, como por exemplo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, os diferentes segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações bancárias controladas pelo BCP passaram a ser desenvolvidas sob a marca "Millennium". Em Portugal, o Banco também opera sob a marca "ActivoBank".

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para os seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias das suas operações

internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com a lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rentabilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a Direção-Geral de Concorrência anunciou o seu acordo formal com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementado visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que acordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios. A entidade resultante desta fusão deixou de ser controlada pelo BCP.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos

de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do Texas ratio, alinhando-os com os *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios.

Em 27 de dezembro de 2019 foi celebrada a escritura de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último.

Em 27 de agosto de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 acionistas representando 78,53% do seu capital social, aprovou a fusão Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A.. A conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A. ocorreu em novembro, tendo o Banco resultante da fusão passado a operar com uma única marca, um único sistema operativo e uma única entidade jurídica.

Em 29 de junho de 2021, foi celebrado um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA. Em 2 de novembro foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA (“Banque Privée”) ao Union Bancaire Privée, UBP SA. A concretização desta operação de venda do Banque Privée visou permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias *core*, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o

BIM aproximadamente 22% do respectivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM. No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de

longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração (CA), que inclui uma Comissão Executiva (CE) e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, eleitos em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos Estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o CRP;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O CA é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o CA é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. O atual Conselho de Administração é composto por 17 membros, sendo 6 executivos e 11 não executivos. Destes, são qualificados como independentes 5 membros.

O CA iniciou funções em 23 de julho de 2018 e em 24 de julho de 2018 nomeou uma CE, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da CE sido indicado pela Assembleia Geral.

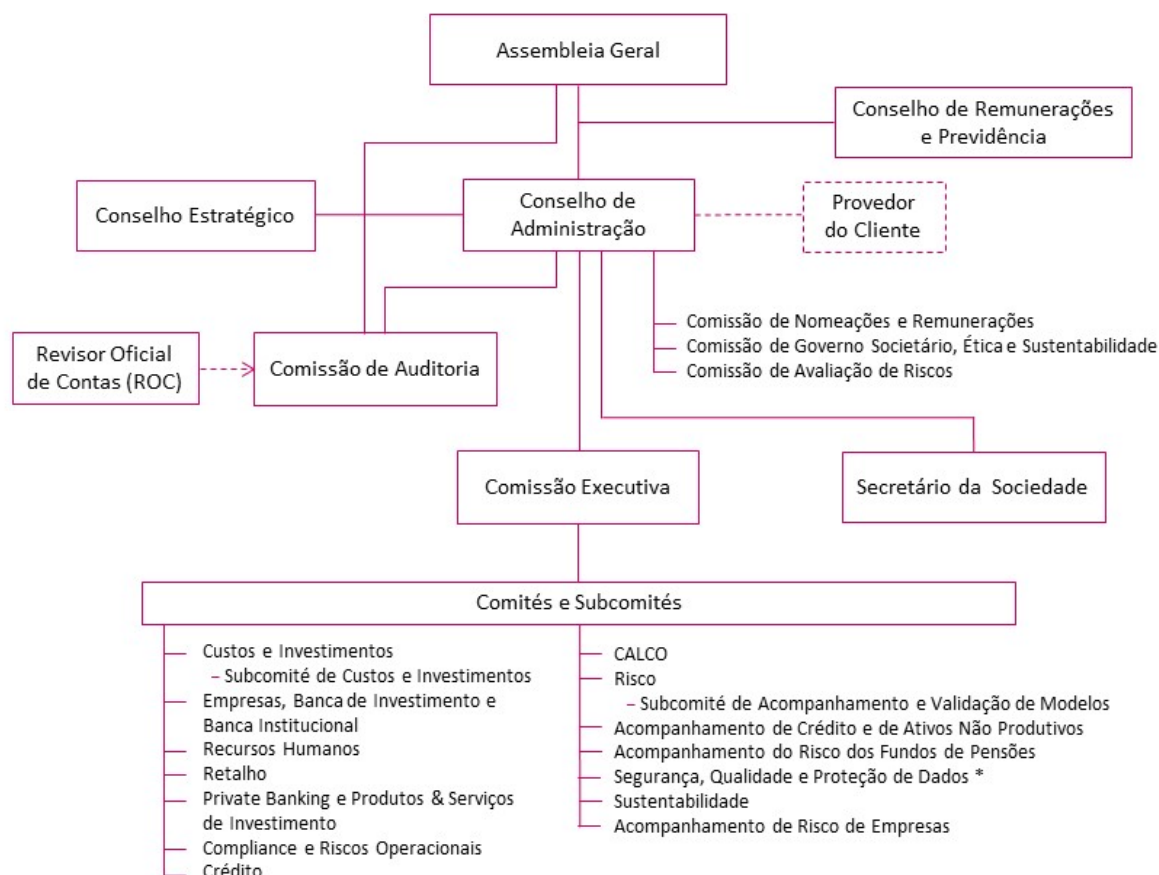
O CA delegou na CE a gestão corrente do Banco, sendo esta Comissão coadjuvada, no exercício dessa função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais compete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria (CAUD), eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o CA discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente. No que se refere à CAUD, os administradores não executivos são em maioria independentes.

O CRP é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

Modelo de Governo Corporativo



* O Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados abrange temas relacionados com cibersegurança.

Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

A Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 4 de maio de 2022 elegeu o Conselho de Administração do Banco para exercer funções no quadriénio 2022/2025, ficando a produção de efeitos da eleição sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções da maioria dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, processo de autorização que se encontra em curso.

	Conselho de Administração (CA)	Comissão Executiva (CE)	Comissão de Auditoria (CAud)	Conselho de Remunerações e Previdência (CRP)	Conselho Estratégico*	Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES)	Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR)	Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR)
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	●				●			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e vogal do CRP)	●			●	●			
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	●		●	●	●	●		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	●	●			●			
Ana Paula Alcobia Gray	●			●				●
Cidália Maria da Mota Lopes (Presidente da CAud)	●		●					
Fernando da Costa Lima	●		●					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●						
José Manuel Alves Elias da Costa (Presidente da CNR)	●					●	●	●
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSES)	●					●	●	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	●	●						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	●	●						
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAvR)	●						●	●
Wan Sin Long	●		●					●
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	●							
José António Figueiredo Almaça (Presidente do CRP)				●				

- O Conselho de Administração pode, caso a caso, nomear até cinco membros *ad-hoc*, a escolher de entre os representantes dos acionistas com participação qualificada e outras personalidades de reconhecido mérito com ligação aos temas que, em cada momento, forem objeto de análise por parte do Conselho Estratégico, e cujas funções cessarão em simultâneo com o termo do mandato do Conselho de Administração.

Principais eventos no 1º semestre de 2022

No 1º semestre de 2022, o Banco manteve o foco no apoio às famílias e às empresas, em particular junto dos agentes mais afetados pelos efeitos da pandemia COVID-19.

Na sequência da crise geopolítica decorrente da invasão da Ucrânia, o Banco agiu em conformidade com as orientações da União Europeia e implementou um conjunto de mecanismos de acompanhamento da situação e de medidas de apoio ao povo ucraniano.

Decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de março de 2022: CET1 9,16%, T1 11,13% e Rácio de Capital Total 13,75%.

O Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Millennium bcp renovaram a sua parceria de longa data através de um acordo destinado a apoiar PME, empresas de média dimensão e grandes empresas portuguesas através da concessão de uma garantia de 200 milhões de euros que visa mobilizar o financiamento de até 840 milhões de euros.

O Bank Millennium (Polónia) e o Grupo BEI, constituído pelo Banco Europeu de Investimento e o Fundo Europeu de Investimento, uniram-se para apoiar as PME polacas afetadas pela crise provocada pela COVID-19 através de uma garantia de 1,5 mil milhões de zlotis.

O Grupo BCP implementou um conjunto de iniciativas solidárias para apoiar o povo ucraniano na sequência da invasão do país.

Realização no dia 4 de maio de 2022 da Assembleia Geral Anual de Acionistas, com a participação de Acionistas detentores de 64,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

- Aprovação do Relatório de Gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e o Relatório de Sustentabilidade; e aprovação da proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2021;
- Aprovação da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos

titulares de funções essenciais; da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor; e da proposta de alteração do contrato de sociedade;

- Eleição do Conselho de Administração, incluindo a Comissão de Auditoria, e do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025.

O BCP foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL" ou *Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) conforme decisão do Conselho Único de Resolução. A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo ("MPE" ou *Multiple Point of Entry*). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e por todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 23,81% do montante total das posições em risco ("TREA") (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios ("CBR" ou *Combined Buffer Requirement*) de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,31%); e
- 6,92% da medida de exposição total ("LRE").

Até à data referida anteriormente o BCP deverá cumprir com um requisito intermédio de:

- 18,09% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,34%); e
- 6,92% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação. De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado. Os requisitos de MREL comunicados para o grupo de resolução BCP acima descritos estão em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e são acomodáveis pelo plano de funding em curso.

Em 1 de janeiro de 2022, o BCP cumpria com respetivo requisito MREL intermédio fixado para

aquela data, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE.

A Agência de Rating Moody's, no âmbito da sua revisão regular, atribuiu notação de *Investment Grade* ao *rating* da dívida sénior *unsecured* do BCP, que passou de Ba1/Prime-2 para Baa3/Prime-2, refletindo a redução do stock de *Non-performing assets* (NPA) e a melhoria dos níveis de capitalização nos últimos anos, a melhoria da rentabilidade doméstica, que permite compensar o impacto das provisões para o risco legal na Polónia, bem como o plano de funding do Banco em execução tendo em vista o cumprimento com o requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis final ("MREL").

RECONHECIMENTO EXTERNO

Escolha do Consumidor 2022, na categoria "Grandes Bancos" pelo segundo ano consecutivo.

ActivoBank distinguido com a Escolha do Consumidor, na categoria "Banca Digital", pelo quarto ano consecutivo.

O Grupo BCP volta a integrar em 2022 o *The Sustainability Yearbook*, publicação editada pela S&P.

Millennium bcp integra o Bloomberg *Gender-Equality Index* pelo terceiro ano consecutivo.

Best Investment Bank, em Portugal, em 2022, pelo quarto ano consecutivo, de acordo com a Global Finance.

Best Foreign Exchange Provider, em Portugal, em 2022, de acordo com a Global Finance.

Millennium bcp vence estatuto Inovadora COTEC pelo segundo ano consecutivo, apoiando mais de 360 Empresas a alcançar o estatuto Inovadora COTEC.

Millennium bcp foi distinguido como *Best Bank for Sustainable Finance* em Portugal em 2022, de acordo com a Global Finance.

Millennium bcp voltou a ser distinguido como uma das empresas líderes no combate às alterações climáticas, segundo o ranking "*Europe's Climate Leaders 2022*" publicado pelo Financial Times e Statista.

Bank Millennium eleito *Best Bank* na Polónia em 2022, de acordo com a Global Finance.

Bank Millennium distinguido com o Prémio Kantar Polska pela comunicação mais eficaz da marca.

Bank Millennium entre os Melhores Empregadores da Polónia em 2022 de acordo com o *ranking* elaborado pela Forbes Polska e Statista.

Distinção nos Euronext *Lisbon Awards* com os prémios *Local Market Member in Equity* e *Growing Structured Finance*.

ActivoBank distinguido como *Powerful Brand*, na categoria "Bancos Online", no estudo conjunto da revista Sábado e Marktest.

Best Trade Finance Provider, em Moçambique, em 2022, de acordo com a Global Finance.

Ação BCP

Durante o 1º semestre de 2022, o desempenho dos mercados financeiros foi fortemente condicionado pelas tensões político/militares associadas à invasão da Ucrânia pela Rússia, pelo aumento da inflação a nível mundial, relacionado com as disrupções nas cadeias de abastecimento, em particular de matérias primas, e pelas decisões de política monetária dos principais bancos centrais, constituindo no aumento das taxas de referência (O BCE iniciou em julho um ciclo de subida das taxas de referência com o anúncio do primeiro aumento de 50 p.b. em 27 de julho), bem como pelos receios de forte desaceleração do PIB na Europa e nos EUA, com alguns analistas a avançarem no final do semestre com cenários de uma potencial recessão nestes continentes. Os principais índices europeus registaram desvalorizações expressivas desde março de 2020.

No plano europeu, a inflação atingiu novos máximos, tendo o agregado da Zona Euro registado um recorde de 8,6% em junho, impulsionado em grande parte pelos elevados custos dos bens alimentares e de energia. O gás natural para distribuição na Europa valorizou-se mais de 60% devido aos cortes de fornecimento por parte da Rússia.

Nos Estados Unidos, o mês de junho encerrou a primeira metade do ano, com o S&P500 a registar

o pior desempenho semestral desde a década de 70. A taxa de juro de referência da Reserva Federal norte-americana (a Fed Funds rate) no final de junho fixou-se em 1,75% e já no decorrer do mês de julho, a FED reviu em alta as taxas de referência para 2,5%.

No decorrer do presente semestre o BCE, tendo presente as fortes pressões inflacionistas, revelou que iria iniciar o ciclo de subida das taxas de referência a partir de julho. Efetivamente o BCE na reunião de 27 de julho subiu a taxa de referência em 50 p.b., fixando a taxa aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,75% e a taxa aplicável à facilidade permanente de depósito em 0%.

As *yields* da dívida soberana atingiram máximos da última década, antecipando um posicionamento mais agressivo por parte dos bancos centrais. Os baixos níveis de confiança nos consumidores, aliados a custos de dívida mais elevados, e a uma perda generalizada de poder de compra, e a instabilidade geopolítica têm vindo a gerar receios de uma eventual recessão na Europa em 2023.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	1S 2022	1S 2021
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima de fecho	(€)	0,1982	0,1662
Cotação média de fecho	(€)	0,1657	0,1308
Cotação mínima de fecho	(€)	0,1269	0,1126
Cotação de fecho	(€)	0,1650	0,1350
AÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	15.114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	5.493	6.269
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	5.493	6.269
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (1)	(€)	0,007	(1,000)
Valor contabilístico (2)	(€)	0,337	0,388
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,39	0,30
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	2.130	1.862
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	2.376	878
Volume transacionado médio diário	(M€)	18,7	7,0
Quantidade de ações transacionadas	(M)	14.364	6.661
Quantidade média diária de ações transacionadas	(M)	113,1	52,9
Rotação do capital (3)	(%)	95,0%	44,1%

(1) Considerando o nº médio de ações em circulação

(2) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(3) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período

Durante o 1º semestre de 2022, a ação BCP valorizou-se 17,1%, comparando favoravelmente com o desempenho do índice de bancos europeus, que registou uma desvalorização de 13,9% no mesmo período.

O 1º semestre foi marcado pelas tensões político/militares associadas à invasão da Ucrânia pela Rússia, pelo aumento da inflação a nível mundial e pelas decisões de política monetária dos principais bancos centrais bem como pelos receios de forte desaceleração do PIB na Europa e nos EUA, com alguns analistas a avançarem como cenários de uma potencial recessão nestes continentes.

O desempenho da ação BCP, esteve também condicionado pela continuação do esforço de provisionamento para fazer face ao risco legal na Polónia e pelo anúncio pelo Governo Polaco de medidas que visam a proteção dos devedores na Polónia, que tem registado um cenário de elevada inflação e significativo aumento das taxas de juro de referência.

Com base nos analistas que acompanham de forma regular o BCP, no final de junho, as recomendações de compra representavam 62% versus 62% no final de 2021. 31% dos analistas têm uma recomendação neutral versus 23% em dezembro de 2021 e 8% dos analistas recomenda a venda da ação versus 15% no final de 2021. O *price target* médio da ação BCP no final de junho, após várias revisões, fixou-se em €0,23 refletindo um aumento de 28% vs final de 2021.

PERFORMANCE

Índice	Variação 1S 2022
Ação BCP	17,1%
Eurostoxx 600 Banks	-13,9%
PSI	8,5%
IBEX 35	-7,2%
CAC 40	-17,2%
DAX	-19,5%
FTSE 100	-2,9%
MIB FTSE	-22,1%
Dow Jones	-15,3%
Nasdaq 100	-29,5%
S&P500	-20,6%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante o primeiro semestre de 2022, foi transacionado um volume de 2.376 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 18,3 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas 14.364 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 113,1 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 95% do número médio anual de ações emitidas.

Acompanhamento de investidores

Durante o primeiro semestre de 2022, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 5 conferências (1 presencial) e 5 *roadshows* virtuais, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas mais de 90 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar o interesse de investidores institucionais no BCP.

Índices em que a ação BCP está representada

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext 150, o PSI e o PSI All-Share Index GR.

Adicionalmente, no final do 1º semestre de 2022, o Millennium bcp integrava ainda os seguintes índices de Sustentabilidade: “European Banks Index” e “Bloomberg Gender-Equality Index”, bem como os índices “EURO STOXX Total Market ESG-X”, “STOXX® Developed Markets Total Market ESG-X” e “STOXX Europe Total Market ESG-X”. O Bank Millennium, na Polónia, é também parte do “WIG-ESG” da Bolsa de Valores de Varsóvia.

Índices de Sustentabilidade



Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o 1º semestre de 2022, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	17/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre calendário de eventos em 2022	-1,5 %	-1,2 %	-0,7 %	-11,7 %	-8,0 %	-3,8 %
2	26/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões para créditos hipotecários denominados em moeda estrangeira registadas pelo Bank Millennium S.A.	-0,6 %	-1,3 %	-1,9 %	5,5 %	3,6 %	2,4 %
3	4/fev	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais	2,4 %	2,4 %	0,8 %	5,5 %	5,8 %	1,5 %
4	28/fev	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2021	-6,7 %	-5,6 %	-1,1 %	-23,1 %	-20,1 %	-8,2 %
5	30/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-0,7 %	-1,2 %	1,4 %	-7,4 %	-8,4 %	-2,8 %
6	1/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-0,3 %	-0,5 %	0,0 %	-5,0 %	-6,9 %	-3,0 %
7	13/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre provisões para créditos hipotecários denominados em moeda estrangeira registadas pelo Bank Millennium S.A.	5,3 %	4,5 %	4,3 %	8,1 %	7,4 %	4,9 %
8	19/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	3,1 %	2,8 %	1,0 %	-10,2 %	-6,2 %	-5,9 %
9	26/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1T 2022	-3,2 %	-3,6 %	-3,4 %	-1,8 %	-2,2 %	-4,3 %
10	4/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre deliberações da Assembleia Geral Anual	-1,8 %	-1,1 %	0,1 %	2,4 %	3,1 %	5,3 %
11	10/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre pagamento do dividendo relativo ao exercício de 2021	3,2 %	2,0 %	0,9 %	13,2 %	11,2 %	7,3 %
12	11/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação pelo Banco de Portugal dos seus requisitos de MREL	-1,1 %	1,2 %	-0,5 %	11,8 %	11,1 %	8,8 %

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
13	16/mai	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de março de 2022	6,9 %	5,3 %	5,0 %	17,1 %	11,2 %	13,8 %
14	19/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação de aquisição de títulos	-1,9 %	-2,2 %	-2,1 %	11,3 %	4,5 %	5,9 %
15	14/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria para Investment Grade da notação de rating da dívida sénior unsecured pela Moody's	2,8 %	2,4 %	0,5 %	6,3 %	6,9 %	2,6 %
16	27/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre atribuição de ações aos membros da Comissão Executiva e Dirigentes	0,9 %	-1,1 %	0,3 %	-8,4 %	-8,3 %	-5,1 %
17	30/jun	Millennium bcp é o Banco #1 das Empresas Inovadoras pelo segundo ano consecutivo	-1,9 %	-2,1 %	-1,5 %	-8,0 %	-6,7 %	-7,5 %

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o ano de 2021 é apresentada no gráfico seguinte:



Política de dividendos

A política de dividendos do Grupo BCP tem em especial conta: (i) a promoção de condições para o cumprimento sustentável dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, bem como das demais disposições legais aplicáveis, incluindo as limitações em cada momento aplicáveis que resultem do cálculo do montante máximo distribuível; (ii) a retenção de fundos próprios que permitam promover a coerência com o *Risk Appetite Statement* (RAS) e com os resultados do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); e (iii) a salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo regulador no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto (SREP). No atual contexto, será naturalmente ainda de ponderar a orientação emitida pelo BCE acima referida.

A decisão quanto à aplicação dos lucros do exercício compete à Assembleia Geral, decidindo com base em proposta do Conselho de Administração.

Tendo presente a ponderação permanente das necessidades de capital do Banco para fazer face aos seus objetivos estratégicos, é intenção do Conselho de Administração, em contexto de estabilidade macroeconómica, restabelecer uma distribuição dos lucros líquidos, apurados nas contas individuais de cada exercício, que vá ao encontro das legítimas expectativas dos seus acionistas e que, no médio prazo, esteja em linha com as melhores práticas do sector bancário de referência.

O Conselho de Administração definirá as implicações destes critérios no limite máximo de *dividend payout* prospetivo decorrente da política de dividendos, assim como o respetivo prazo de aplicação, devendo tal ficar evidenciado nos orçamentos anuais do Banco.

Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 30 de junho de 2022, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 138.937.

No final de junho de 2022, existiam dois Acionistas com participação qualificada, ou seja com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.578	0,32%
Outros	132.165	23,43%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	258	22,40%
Qualificados	2	49,44%
Outras empresas	3.936	4,42%
TOTAL	138.937	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 75,64% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	107	75,64%
500.000 a 4.999.999	1.233	8,94%
50.000 a 499.999	12.194	10,75%
5.000 a 49.999	35.583	4,14%
< 5.000	89.820	0,53%
TOTAL	138.937	100%

Durante o 1º semestre de 2022, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 30 de junho de 2022, os Acionistas em Portugal detinham 29,6% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	29,6%
China	29,9%
África	19,7%
Reino Unido / EUA	9,0%
Outros	11,8%
Total	100%

Participações qualificadas

Em 30 de junho de 2022, os Acionistas com participações superiores a 5% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

30 de junho de 2022

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.525.940.191	29,95%	29,95%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.472.294.105	49,44%	49,44%

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

O conflito Rússia-Ucrânia mantém-se como fator muito relevante para o contexto regulatório e de supervisão, quer no acompanhamento, quer no estabelecimento das restrições/sanções adotadas pela União Europeia, quer no que se relaciona ao nível macroeconómico e financeiro, nomeadamente os efeitos decorrentes da maior restrição no acesso a bens essenciais energéticos e alimentares, impactando nas cadeias de distribuição, pressões inflacionistas e normalização da política monetária.

As alterações climáticas e cibersegurança também pontuam enquanto prioridades dos reguladores e supervisores, suportando exercícios de acompanhamento e preparação para definição de novos atos regulamentares. No plano de ação climática, o BCE adotou medidas para incorporar as alterações climáticas nas suas operações de política monetária, a integração dos riscos ambientais, sociais e de governo (sigla em inglês “ESG”) no quadro de supervisão será apoiada pelo exercício de *stress test* climático das economias do perímetro do BCE, que decorre este ano, e a EBA encontra-se em processo de análise da inclusão de riscos relacionados com ESG no Pilar 2 de supervisão dos bancos. No âmbito da cibersegurança, o Conselho e o Parlamento chegaram a acordo provisório sobre o “Regulamento Resiliência Operacional Digital (sigla em inglês “DORA”). Enquanto que a complexidade da matéria respeitante a inteligência artificial ainda não colhe o consenso das entidades relevantes para uma finalização próxima da regulação, o Conselho e o Parlamento europeus chegaram a acordo provisório sobre a extensão aos *crypto* ativos dos requisitos aplicáveis à transferência de fundos.

Na sequência da decisão da descontinuação faseada, com início em julho de 2022, das medidas de flexibilização dos ativos de garantia que foram adotadas em 2020 em resposta às circunstâncias económicas e financeiras excecionais associadas à COVID-19, o BCE sinalizou futuros aumentos das taxas diretoras mas mantendo flexibilidade para acomodar alterações de circunstâncias.

Algumas medidas excecionais de alívio de capital e de liquidez permitidas pelo BCE devido à pandemia de COVID-19 ainda se mantêm, nomeadamente o poder operar temporariamente abaixo do nível de fundos próprios definidos para orientações do Pilar 2 (em inglês “P2G”) até ao final de 2022.

A proposta de revisão designada por “pacote bancário”, incluiu os seguintes elementos legislativos: (i) alteração da Diretiva de Requisitos de Fundos Próprios (Diretiva 2013/36/UE), alteração do Regulamento de Requisitos de Fundos Próprios (Regulamento (UE) n.º 575/2013) e alterações ao quadro de resolução, e encontra-se em fase de produção de alterações pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho Europeu.

A consulta pública da CE enquadrada na proposta de revisão do enquadramento geral da política macroprudencial e correspondentes instrumentos ao dispor das autoridades macroprudenciais terminou, aguardando-se a avaliação pela CE.

Os fatores de risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo constam de entre os elementos a considerar incluídos nas práticas de supervisão e nos modelos de governo interno tendo o Conselho Europeu já emitido a sua posição sobre a proposta de criação da autoridade europeia dedicada à prevenção de branqueamento de capitais (na sigla inglesa “*AML*” *Anti-money laundering authority*).

Em Portugal, foi aprovada a proposta de lei, a submeter à Assembleia da República, que procede à transposição das Diretivas 2019/878 e 2019/879, relativas ao acesso à atividade bancária e supervisão prudencial e à recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento. Estas duas Diretivas da União Europeia visam reforçar, por um lado, os mecanismos de supervisão da atividade das instituições de crédito e, por outro, a respetiva capacidade de absorção de perdas em caso eventual resolução. A versão revista do anteprojeto de Código da Atividade Bancária que visa substituir o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) encontra-se em fase de análise pelo Ministério das Finanças.

As autoridades nacionais adotaram medidas no âmbito da sua competência, nomeadamente macroprudencial, comportamental e mercados financeiros, em consonância com a realidade local e, quando aplicável, em conformidade com as orientações emanadas das autoridades europeias, sendo a destacar:

- Decreto-Lei n.º 31/2022, de 6 de maio, que estabelece o regime jurídico das obrigações cobertas, transpondo a Diretiva (UE) 2019/2162 relativa à emissão de obrigações cobertas e à

supervisão pública dessas obrigações, harmonizando os requisitos da emissão e supervisão de obrigações cobertas no âmbito da União Europeia que resultam da Diretiva (UE) 2021/2261;

- Instrução 11/2022 e instrução 12/2022, do Banco de Portugal, relativa à implementação da política monetária do Eurosistema - medidas adicionais temporárias;
- Aviso 1/2022 do Banco de Portugal, publicado no dia 6 de junho 2022 (DR 2.ª série, n.º 109), e que regula as medidas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco.

O Conselho Europeu aprovou a execução do plano recuperação e resiliência da Polónia, destinado a atenuar os efeitos da crise pandémica. A dotação total ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência é de 35,4 mil milhões de euros. O desembolso está condicionado ao atingir das metas e os objetivos intercalares estabelecidos para os investimentos e as reformas no plano de recuperação e resiliência.

O governo polaco alargou as medidas para minorar os efeitos da inflação elevada, nomeadamente através da redução de alguns impostos e foi aprovado o programa de apoio às famílias com créditos à habitação na moeda local para mitigação do impacto da subida da taxa de inflação e da taxa de juro, com impacto na rentabilidade dos bancos. Adicionalmente, está em curso um fundo de assistência, financiado pelo sistema financeiro, estando ainda a ser planeada a introdução de uma nova taxa de juro indexante que substituirá a WIBOR a partir de 1 janeiro 2023.

A Câmara Civil do Supremo Tribunal da Polónia ainda não divulgou o entendimento no âmbito dos empréstimos denominados em moeda estrangeira que poderia contribuir para uma maior uniformidade nas decisões dos tribunais comuns, com potencial relevância para a magnitude das perdas potenciais para o sector bancário decorrente de provisionamento para riscos legais.

O Governo de Moçambique alcançou um acordo com o FMI para retoma do financiamento à economia. No âmbito da implementação do programa de reformas está previsto - visando melhorar a estabilidade do sistema financeiro - fortalecer as ações no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e melhoria dos indicadores de inclusão financeira. Igualmente, como mecanismo de mitigação do risco cibernético, o Banco de Moçambique delineou um conjunto de ações ao nível de legislação regulamentar e de supervisão.

Enquadramento económico

A eclosão da guerra na Ucrânia em fevereiro de 2022 determinou um agravamento das perspectivas para a economia mundial. Com efeito, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu a sua projeção para o crescimento do PIB global em 2022 de 4,4% para 3,6%.

Neste contexto, o desempenho dos mercados financeiros internacionais no primeiro semestre de 2022 foi caracterizado pela forte incerteza associada à evolução do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e por preocupações crescentes quanto ao andamento do PIB mundial, decorrentes do impacto sobre a atividade económica do aumento das taxas de juro necessário para conter as pressões inflacionistas nas principais economias. Neste sentido, observou-se no cômputo do semestre uma desvalorização dos índices acionistas, uma queda dos preços das matérias-primas não energéticas, enquanto que os preços das *commodities* alimentares e energéticas subiram, e uma inversão da tendência ascendente das *yields* dos títulos de dívida pública da Alemanha e dos EUA, a par com um agravamento dos prémios de risco dos países da periferia da área do euro. No plano cambial, salienta-se a forte apreciação do dólar contra o euro e contra o iene, na sequência de uma maior restritividade da política monetária norte-americana, com a Reserva Federal dos EUA a anunciar o término dos seus programas de compras de ativos e a subir a taxa de juro de referência de 0,25% para 1,75% no decurso do semestre. Por sua vez, o Banco Central Europeu (BCE) decidiu reduzir a sua intervenção nos mercados de dívida e manter as taxas de juro inalteradas. Porém, as expectativas de que o BCE inicie, a breve trecho, uma política de aumento das taxas de juro tem vindo a pressionar as taxas Euribor, destacando-se o aumento da respetiva taxa a doze meses para níveis próximos de 1,0%. O quadro de maior incerteza quanto ao andamento da atividade económica global contribuiu para acentuar as vulnerabilidades dos mercados emergentes.

A economia portuguesa registou no primeiro trimestre um crescimento de 2,6%, o que representa uma aceleração notável face ao observado no período anterior, que colocou pela primeira vez o PIB acima do nível pré-pandemia. O desempenho muito favorável da economia portuguesa refletiu o forte dinamismo do consumo, suportado pelos elevados níveis de poupança acumulada e pela solidez do mercado de trabalho; a expansão do investimento, impulsionada pela execução dos projetos do PRR; e o contributo positivo das exportações de turismo, com Portugal a beneficiar da sua posição geográfica privilegiada no atual quadro geopolítico. No conjunto do ano, o Banco de Portugal antevê que o PIB nacional registe uma taxa de crescimento de 6,3%. Esta previsão, apesar de representar uma revisão em alta face às projeções anteriores, tem implícita uma estagnação da economia portuguesa entre o segundo e quarto

trimestre, dado o entorno de aumento dos preços das matérias-primas, de agravamento dos custos de financiamento e de incerteza quanto à evolução da procura externa. No que respeita aos preços, a taxa de inflação situou-se em 6,3% no primeiro semestre, acima da projeção do Banco de Portugal de 5,9% para 2022.

Na Polónia, o PIB registou um crescimento, em termos homólogos, de 9,2% no primeiro trimestre de 2022, o que corresponde a uma aceleração face ao observado no trimestre precedente, suportada pelo dinamismo do consumo privado e do investimento. No entanto, atendendo à situação externa adversa, à forte subida da taxa de inflação, que na primeira metade do ano se situou em cerca de 11%, e ao aumento das taxas de juro de referência (de 1,75% para 6,0%), a Comissão Europeia prevê um forte abrandamento da economia polaca nos próximos trimestres. Nesta conjuntura de maior incerteza, o złoty depreciou-se.

Em Moçambique, o PIB cresceu 4,1% no primeiro trimestre, impulsionado pela melhoria da procura externa, que favoreceu a indústria extrativa, a par com o maior dinamismo da procura doméstica, num quadro de alívio das medidas restritivas de contenção sanitária. Todavia, a evolução da atividade económica nos próximos trimestres está sujeita a riscos significativos, associados sobretudo ao abrandamento da economia mundial e à subida da taxa de inflação. Não obstante o enquadramento adverso, o metical tem vindo a apreciar-se. No conjunto do ano, o FMI prevê uma aceleração do PIB, de 2,2% para 3,8%, suportada pelas reformas estruturais implementadas no âmbito do programa de assistência financeira do FMI e pela execução de importantes projetos energéticos.

Em Angola, observou-se uma expansão da atividade económica nos três primeiros meses do ano, acentuando a trajetória de recuperação que se observou em 2021, após cinco anos de recessão. Em 2022, o FMI antevê que o ritmo de recuperação do PIB se acentue. Neste entorno, o kwanza registou uma apreciação muito significativa nos primeiros meses do ano.

Enquadramento do sistema financeiro

O primeiro semestre de 2022 foi marcado pela invasão da Ucrânia pela Rússia, com os países ocidentais a imporem sanções sem precedentes à Rússia, o que poderá levar a um realinhamento geopolítico e desencadear uma reversão no processo de globalização económica. O impacto total na economia ainda é bastante incerto, mas os principais organismos supranacionais têm vindo a rever em baixa as previsões de crescimento económico para 2022-23. O conflito Rússia-Ucrânia provocou turbulência nos mercados financeiros e aumentou significativamente a incerteza sobre o

nível e o ritmo da recuperação da economia global, aumentando também a preocupação generalizada sobre a escassez de alimentos no curto/médio prazo e sobre a diminuição generalizada do poder de compra. Saliente-se que a pandemia Covid-19 continua ainda bastante presente na economia, com novas vagas a provocarem mais atrasos e disrupções nas cadeias de abastecimento, no mercado de trabalho, bem como a alterar os padrões de consumo, condicionando a recuperação homogénea da atividade económica entre setores e países. Realce ainda para o regresso de medidas de combate à pandemia, designadamente na Ásia (v.g. China decretou novos confinamentos), os níveis elevados da inflação, a escassez de alguns bens intermédios e para a subida dos preços das matérias-primas/*commodities*, com incidência especial no custo da energia.

Início da normalização da política monetária, com o BCE a anunciar em março de 2022 o fim das compras líquidas ao abrigo do PEPP (*Pandemic Emergency Purchase Programme*), embora continuando acomodaticia e a suportar condições de financiamento favoráveis no atual contexto de inflação elevada. Em junho de 2022, o BCE anunciou o fim das compras líquidas nos programas de compra de ativos ('APP') e o aumento das taxas de juro no terceiro trimestre, com calibração a ficar dependente das perspetivas de evolução da inflação a médio prazo. Anuncia também a criação de ferramenta "anti-fragmentação" para evitar eventual nova crise da dívida da Zona Euro, tendo em conta as vulnerabilidades que ainda persistem nas economias decorrentes da pandemia. Assim, as questões geopolíticas (v.g. invasão da Ucrânia pela Rússia, tensões EUA-China, Médio Oriente, globalização) e possíveis novos desenvolvimentos pandémicos (v.g. novas variantes) irão continuar a impactar no ritmo da recuperação económica e da normalização da política monetária.

Num contexto económico bastante incerto, o sistema bancário nacional conseguiu manter níveis de rentabilidade positivos, embora ainda reduzidos face ao seu custo de capital. A evolução e o desempenho do sistema bancário continuaram a ser condicionados por supervisão e regulação cada vez mais exigente e onerosa, incluindo a intensificação do reporte *ad-hoc*, e ainda por contribuições regulatórias que se mantêm crescentes (v.g. contribuições para os Fundos de Resolução Europeu e Nacional e contribuições para o Setor Bancário, nestes dois últimos casos em clara desvantagem face aos pares europeus). No atual contexto de elevada incerteza, o sistema bancário nacional continua a revelar solidez tanto em termos de capital como de liquidez, e melhores indicadores de qualidade de ativos, refletindo os esforços realizados nos últimos anos na redução de NPE e no reforço do provisionamento e dos níveis de cobertura. A exceção continua a ser um operador que continuou a recorrer ao Fundo de Resolução Nacional para repor os seus rácios de capital por

forma a cumprir requisitos regulamentares mínimos exigidos pelo Supervisor. Esta situação, a par das necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, mantém-se como uma fonte de risco para o processo de recuperação e normalização da rendibilidade do sistema bancário português, colocando também questões ao nível da sã e leal concorrência.

Nos anos mais recentes assistiu-se ao reajustamento do modelo de negócio e de relacionamento com os Clientes por parte dos Bancos, tornando-o mais digital, mais próximo, mais simples, mais seguro e mais sustentável, melhorando globalmente a qualidade do serviço prestado a Clientes cada vez mais exigentes. Mas a ausência de regulação similar entre todas as entidades que podem operar num segmento de negócio específico, que garantiria um *level playing field*, continuará a obrigar o sistema bancário a manter o enfoque na melhoria dos níveis de eficiência por forma a compensar a perda de negócio e de receitas para concorrentes não regulados, implicando, inevitavelmente, uma adaptação dos modelos de negócio ao novo contexto. Tal como nos anos mais recentes, a mitigação de riscos de *compliance* (associados por exemplo ao branqueamento de capitais e ao financiamento de atividades ilícitas, v.g. terrorismo) e de cibersegurança, tem obrigado ao reforço continuado do investimento em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional e tecnológico, com destaque para o investimento em sistemas de segurança da informação e nas linhas de defesa dos Bancos, a par da integração dos temas de sustentabilidade ('ESG') na gestão diária que contribuirão para que o sistema financeiro português enfrente de forma resiliente o contexto económico atual e futuro.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China (Macau). Todas as operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma ampla cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir as necessidades dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos

designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com o ActivoBank, um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores.

No final de junho de 2022, o Millennium bcp manteve-se como o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 30 de junho de 2022, as operações em Portugal representavam 73% do total de ativos, 69% do total de crédito a Clientes (bruto) e 74% do total de recursos totais de Clientes. O Banco detinha cerca de 2,6 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,6% e 18,4% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em março de 2022.

Presença internacional como plataforma de crescimento

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 6,3 milhões de Clientes ativos no final de junho de 2022.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium tinha, em maio de 2022, quotas de mercado de 6,0% em crédito a Clientes e 5,7% em depósitos.

Em 29 de junho de 2021, foi celebrado um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA. Em 2 de novembro foi concretizada a alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA (“Banque Privée”) ao Union Bancaire Privée, UBP SA. O valor recebido pela venda do capital social do Banque Privée foi de CHF 113,210,965.00, que reflete a distribuição de dividendos e a redução de capital ocorridas entretanto. Considerando este valor, a operação teve um impacto (positivo) nos resultados consolidados do exercício em curso, em

base *proforma* a 30 de setembro de 2021, de aproximadamente € 46 milhões e um impacto positivo no rácio consolidado de CET1 de 15 pontos base e no capital total de 17 pontos base. O preço final está ainda sujeito a ajustamentos decorrentes da evolução dos ativos sob gestão e da atividade do Banque Privée BCP (Suisse) SA. A concretização desta operação de venda do Banque Privée visa permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque da alocação de recursos e da gestão nas geografias core, potenciando o desenvolvimento destas e dessa forma a criação de valor para os *stakeholders*.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém mais de 1,1 milhões de Clientes Ativos, sendo um banco de referência neste país, com quotas de mercado de 15,1% em crédito a Clientes e 23,8% em depósitos, em maio de 2022. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excecional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

Em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram igualmente a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM. No âmbito do acordo de distribuição exclusiva de longo prazo, o BIM promoverá a distribuição de seguros da SIM através do canal bancário, continuando a disponibilizar aos seus clientes um amplo leque de produtos seguradores competitivos, a qual sai reforçada pela parceria com um Grupo Segurador de referência, como é a Fidelidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante

da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993. Em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 7 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 2 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 3 protocolos comerciais (EUA, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / *mobile*

Desde a sua fundação, o Banco tem-se destacado reconhecidamente pela inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de conta através de soluções de *Mobile Banking*.

Banca digital

No 1º semestre de 2022, o Banco deu continuidade à estratégia de aceleração e inovação do negócio digital. Investiu no reforço e melhoria das funcionalidades de conveniência, na diferenciação do serviço e num ambicioso plano de ativação digital, com particular enfoque na App.

Neste período, nos Clientes Particulares, o Banco manteve a tendência de crescimento da base de Ativos Digitais, com uma variação de 14% face ao período homólogo, para o qual contribuiu de forma determinante o crescimento de 21% dos utilizadores do canal App. A consolidar-se como plataforma central da relação bancária, os Clientes App representam já 80% do total de Clientes Digitais e destes, cerca de 59% utilizam este canal em exclusivo. A penetração digital na nova aquisição continua a melhorar com cerca de 71% dos clientes adquiridos em maio já digitais.

Nas principais Transações Digitais, registou um crescimento de 20%, face ao mesmo período de

2021, em grande medida potenciado pelo crescimento do canal App (+33%).

No 1º semestre de 2022, as vendas realizadas através dos canais digitais representaram 74% das vendas totais do Banco, uma subida de 3 p.p. face a 2021. O Banco deu continuidade ao seu plano de desenvolvimento de um forte modelo de experiência digital focada no *mobile*, com aplicação de uma estratégia de comunicação mais personalizada, contextual e dirigida, destacando os produtos e serviços disponibilizados na App Millennium que melhor servem cada Cliente e procurando sempre simplificar do seu dia a dia.

Foram realizadas várias campanhas em *owned e paid media* muito orientadas para o perfil de cada Cliente, por forma a ir ao encontro das suas reais necessidades. Como resultado desta estratégia, alcançámos níveis superiores de produção mensal de Crédito Pessoal no Digital e uma taxa de penetração do produto de 55% no 1º semestre, em número de transações (+16 p.p. face ao período homólogo de 2021), com a App a ser responsável por 86% das mesmas (+9 p.p. face ao período homólogo de 2021).

Também a jornada de pedido de Cartões de Crédito na App, com decisão automática de aumento de limite de crédito, a nova funcionalidade de pagamentos fracionados e a melhor personalização da comunicação, mostraram ter sido uma boa iniciativa para o incremento das vendas, representando a App 82% das vendas digitais de cartões em 2022.

Ainda a nível do crédito, foi desenvolvido um novo simulador de Crédito habitação para *site* e App com pedido de crédito, uma jornada mais célere, intuitiva e com explicações contextuais para uma maior literacia financeira dos Clientes.

Nas Poupanças, verificou-se um crescimento de 5 p.p. face ao período homólogo de 2021, na taxa de penetração em número de transações, com a App a representar cerca de 80% do total digital.

A nível dos investimentos registou-se manutenção do peso expressivo da generalidade dos produtos comercializados no digital: 25% das subscrições de Fundos de Investimento, 93% das subscrições de Certificados de Bolsa Millennium bcp e 97% das Ordens de Bolsa foram realizadas no digital no 1º semestre do ano. De destacar que a App Millennium representa 40% da venda de Fundos de Investimento no digital. No negócio de *trading online*, destaque para o crescimento expressivo do valor de ordens +22% efetuado nos nossos canais digitais e para o peso da plataforma de *trading online* do Banco - MTrader -, com 76% de ordens realizadas, tendo registado cerca de 5.000 novas adesões no 1º semestre de 2022.

Nos Seguros de Risco o Banco fechou o 1º semestre com 42% das vendas digitais (+11 p.p. face ao

período homólogo de 2021). Acompanhando a tendência de procura crescente dos seus Clientes por produtos relacionados com a sua proteção, além do lançamento na App do Seguro de Saúde Médis Dental, Seguro de Saúde Médis e o Seguro de Vida YOLO!, o Banco continuará a disponibilizar novas soluções em linha com esta necessidade, permitindo ainda aos Clientes a consulta da sua carteira de seguros através da App.

Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

No 1º semestre de 2022, o Millennium bcp apostou numa forte e contínua visibilidade de marca, dando seguimento a uma estratégia de Comunicação focada não só na vertente comercial com um foco claro no *mobile*, com a divulgação de soluções e produtos estratégicos, como no crescimento da notoriedade e reforço de relação dos Clientes, através do tão aguardado regresso aos eventos presenciais.

De destacar, no início do ano, o lançamento da Campanha de Crédito Habitação. Protagonizada pelo ator Diogo Morgado, o Millennium convidou os Clientes a darem o próximo passo e avançarem na compra da casa dos seus sonhos, através de uma Campanha multimeios de elevada cobertura, que permitiu ao Banco alcançar níveis de recordação bastante significativos.

A presença da marca nos Meios fez-se sentir, igualmente, através da Campanha da Escolha do Consumidor. O Millennium bcp foi eleito, uma vez mais, como a escolha de Clientes e Não Clientes na categoria “Grandes Bancos”, prémio que foi partilhado com os vários *Stakeholders*.

A par da área de Clientes Particulares, o segmento de Empresas e Negócios consolidou a sua estratégia de comunicação de proximidade, sendo de destacar no 1º semestre, uma forte campanha de Exportação e a divulgação da liderança na atribuição dos estatutos “PME Líder” e “COTEC Inovadora”.

A nível de eventos Empresariais, o 1º semestre de 2022 marca também a nova edição das Millennium Talks, um evento agregador de partilha de experiências de figuras de primeira linha do tecido empresarial português, com a presença de Clientes, Colaboradores e representantes institucionais.

O compromisso com os Clientes fez-se sentir continuamente ao longo dos seis primeiros meses do ano, também nos Patrocínios. O regresso de um evento físico tão acarinhado como o “Millennium Estoril Open” possibilitou o reforço da relação com Clientes, com a Sociedade e com os amantes de desporto, numa expressão clara do posicionamento do Banco perante uma forma de estar na vida: saudável, sustentável, positiva.

E foi nesse espírito que o Millennium se tornou o Banco Oficial das provas da World Surf League Portugal e da jovem promessa Teresa Bonvalot, campeã nacional de surf e campeã europeia da WSL. A ligação do Banco ao surf surge como um caminho natural e expectável, no reforço da narrativa com que sempre se apresentou ao mercado - na preocupação com a Sustentabilidade, com o Ambiente e na consciência do papel que desempenha como a maior Instituição Financeira privada do país.

Sustentabilidade do Modelo de Negócio

O Millennium bcp, fortalecendo a sua resposta à crescente importância das matérias de Sustentabilidade e finanças responsáveis para os seus *Stakeholders*, mas também às expectativas dos reguladores nestes eixos de atuação, tem vindo a protagonizar uma acelerada dinâmica transformadora de adaptação a novos requisitos ESG (*Environmental, Social e Governance*).

Para viabilizar esta evolução, o Banco dispõe, no quadro do seu modelo de governo e de decisão, de um Comité de Sustentabilidade liderado pelo CEO e de um Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), instrumento de gestão que deve ser entendido como um agregador coerente das ações pluridisciplinares a desenvolver no âmbito das dimensões ESG.

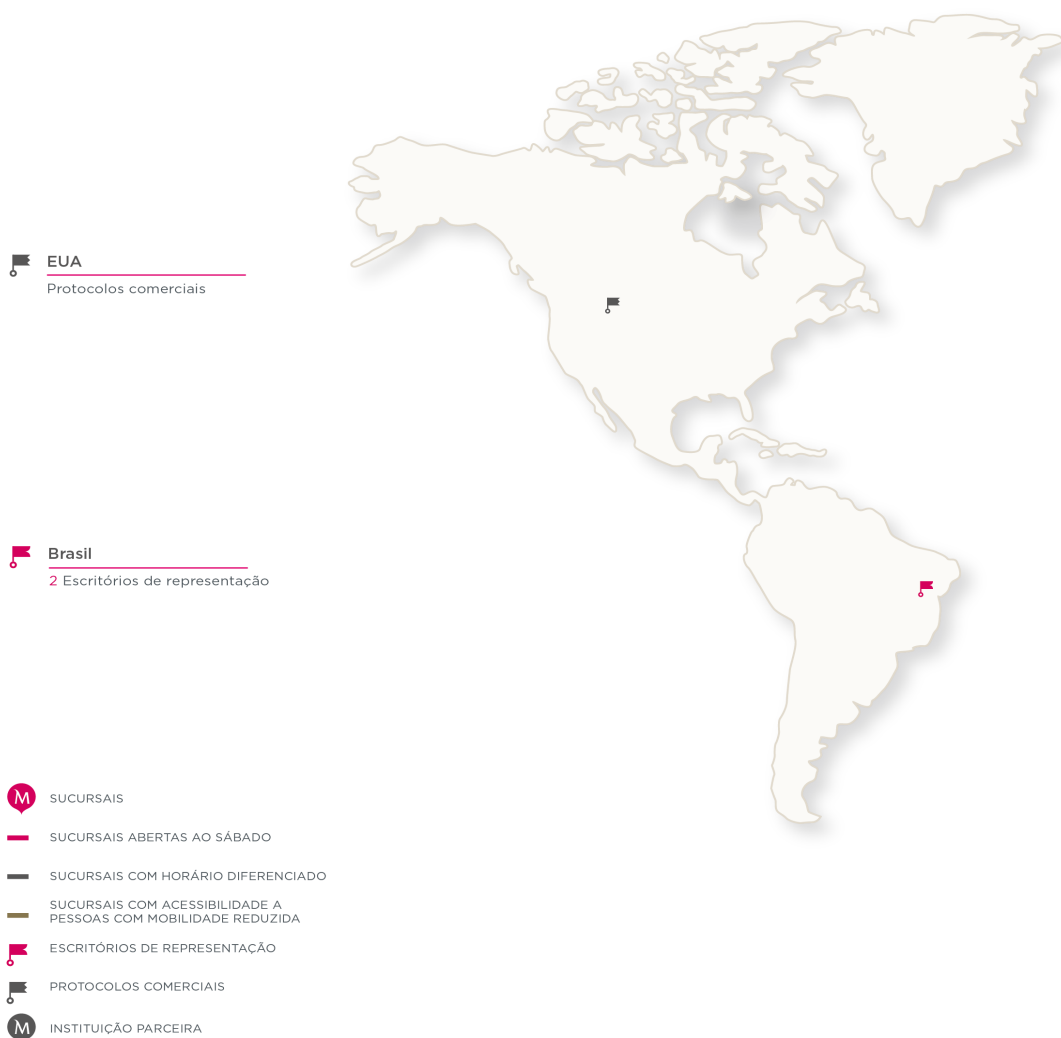
A intervenção do Millennium bcp está assim dividida em três eixos fundamentais: Ambiental, visando a implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da dimensão climática nos modelos de risco do Banco e na oferta comercial de produtos e serviços; Social, que assegure a proximidade e o envolvimento com as comunidades interna e externa na criação de valor partilhado, não obstante o papel que a Fundação Millennium bcp já desempenha nesta dimensão; e de Governo corporativo, promovendo a integração dos princípios de Sustentabilidade nos processos de decisão e gestão do Banco.

Este alinhamento é central para a Sustentabilidade no Millennium bcp, e das organizações em geral, sendo um meio privilegiado de determinação do impacto social e ambiental da atividade desenvolvida e do desempenho corporativo esperado da empresa nestas matérias. O Banco está consciente da vantagem competitiva de incorporar fatores, oportunidades e riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de os refletir na oferta, convicção que fica bem expressa na inclusão da Sustentabilidade como um dos vetores estruturantes do Plano Estratégico 2024, documento que sintetiza o essencial da visão,

objetivos e proposta de valor do Millennium bcp para os próximos três anos.

O aprofundamento de uma cultura de Negócio Responsável e da capacidade de influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida, com respeito pela preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente, constituem os objetivos prioritários da estratégia, políticas e práticas de Sustentabilidade definidas e implementadas pelo Grupo BCP em todas as suas geografias.

Rede Millennium



* Inclui a Sucursal de Macau.
** Considera sucursais de diferentes Redes que partilham o mesmo espaço físico.

Portugal 415* Sucursais 154** 16 361	Reino Unido 1 Escritório de representação	Polónia 635 Sucursais 81 97 291	Macau (China) 1 Sucursal
França Protocolos comerciais	Luxemburgo Protocolos comerciais	África do Sul 1 Escritório de representação	China 1 Escritório de representação
Suíça 2 Escritórios de representação	Moçambique 197 Sucursais 28 63 187	Angola Instituição parceira	



	 Clientes ^(Mihareo)	 Internet	 Call Centre	 Mobile Banking	 ATM ⁽¹⁾	 POS ⁽²⁾
Portugal	2.609	627.949	331.019	1.142.086	1.920	84.087
Polónia	2.585	2.163.363	243.410	2.147.574	404	2.094
Moçambique	1.139	12.168	79.018	747.323	510	8.016
Macau (China)	2	-	-	-	-	-

Nota: Consideram-se Clientes/utilizadores ativos aqueles que utilizam a *internet*, o *call centre* ou o *mobile banking* pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. Não inclui Clientes do ActivoBank. Clientes/utilizadores Internet Moçambique: Dez. 2020.

⁽¹⁾ Automated Teller Machines.

⁽²⁾ Points of Sale.

Informação financeira

Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho na versão atualmente vigente.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

O Banco Comercial Português, S.A. informou, no dia 29 de junho de 2021, através de um comunicado que havia celebrado naquele dia um acordo com o Union Bancaire Privée, UBP SA respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) SA ("Banque Privée"). No dia 2 de novembro de 2021, obtida a não oposição das instâncias de supervisão locais competentes e verificadas as demais condições estabelecidas, a alienação foi concretizada. O preço de venda recebido pode vir a ser ajustado positiva ou negativamente, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação da situação líquida nas contas finais da companhia na data da transação, e os decorrentes de variações de stocks e/ou de fluxos de ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para carteiras pré-estabelecidas. A concretização da venda do Banque Privée visa permitir ao Grupo BCP prosseguir a estratégia de enfoque na alocação de recursos e na gestão das geografias *core*, potenciando o seu desenvolvimento e desta forma assegurar a criação de valor para os stakeholders.

Em 31 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (banco de direito moçambicano em que o BCP detém, indiretamente, uma participação de 66,69%) ("BIM") formalizou a entrada em vigor de um acordo de longo prazo com a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade"), com vista a reforçar capacidades e a alargar a oferta de seguros no canal bancário (*bancassurance*) em Moçambique. No âmbito desta parceria, cuja possibilidade se encontrava prevista no memorando de entendimento celebrado entre o BCP e o Grupo Fosun em novembro de 2016, o BIM e a Fidelidade formalizaram a alienação pelo BIM à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"). Após esta operação, o BIM passou a deter uma participação de aproximadamente 22% do respetivo capital social da SIM. O BIM e a Fidelidade acordaram ainda opções de compra e de venda com vista a que a Fidelidade possa vir a adquirir ações adicionais, podendo a participação do BIM, por efeito dessas opções, reduzir-se para 9,9% do capital da SIM.

Na sequência das alienações referidas e conforme o disposto na IFRS 5, o contributo da Banque Privée para o resultado consolidado do Grupo, no primeiro semestre de 2021, foi contabilizado como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional e o contributo da subsidiária SIM para o resultado consolidado do Grupo referente ao primeiro semestre de 2021 foi reexpresso, por forma a assegurar a comparabilidade da informação histórica, encontrando-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée e da SIM não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras anteriormente publicadas. Neste contexto, e tendo em conta a imaterialidade dos saldos de balanço destas operações no cômputo global do Grupo, o cálculo dos vários indicadores apresentados e que relacionam o desempenho da conta de exploração com os agregados de balanço não foram ajustados, com exceção da taxa de margem financeira, cujo apuramento reflete o facto de os ativos das referidas subsidiárias terem deixado de ser considerados ativos geradores de juros nesse período.

No primeiro semestre de 2022, os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação incluem maioritariamente o acerto do preço de venda do Banque Privée, conforme condições previamente acordadas.

No decorrer de 2021, foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas, nomeadamente no que respeita às comissões líquidas, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua

comparabilidade, não tendo o montante total das comissões líquidas divulgado em períodos anteriores sofrido qualquer alteração.

As reapresentações efetuadas, no primeiro semestre de 2022, face à informação divulgada no semestre homólogo de 2021, resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas, com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Na sequência da assinatura pelo Presidente da República da Polónia e do anúncio no Jornal Oficial da República da Polónia, no mesmo dia, da Lei de 7 de julho de 2022 sobre *crowdfunding* para *business ventures* e assistência a mutuários ("a Lei"), introduzindo, entre outros, o acesso a moratórias (*credit holidays*) de até 8 meses em 2022-2023 para mutuários de créditos hipotecários denominados em zlotis, o Bank Millennium S.A. estimou o impacto máximo da implementação desta Lei, ao nível do Bank Millennium S.A. Capital Group, em 1.779 milhões de zlotis (378,72 milhões de euros) se todos os mutuários elegíveis vierem a utilizar este instrumento. O Grupo Bank Millennium espera reconhecer antecipadamente os custos nos resultados do terceiro trimestre de 2022, considerando um intervalo entre 75-90% dos montantes acima referidos. O impacto gerado por cada 10% dos mutuários elegíveis, caso utilizem as moratórias de crédito, estima-se em 178 milhões de zlotis (37,89 milhões de euros), ao nível do Grupo Bank Millennium.

Com base nos custos resultantes da aplicação da Lei acima referida, poder-se-á, razoavelmente, presumir que o Bank Millennium S.A. apresentará um resultado líquido negativo no terceiro trimestre de 2022 e, consequentemente, os seus rácios de capital poderão ficar abaixo dos atuais requisitos mínimos, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão Financeira polaca ("PFSA"). Considerando que a existência do risco de não cumprimento dos respetivos rácios de capital representa um pré-requisito estabelecido no art. 142, parágrafos 1 e 2 da Lei Bancária polaca de 29 de agosto de 1997, o Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. tomou a decisão, no dia 15 de julho de 2022, de ativar o Plano de Recuperação, notificando desse facto a PFSA e o Fundo de Garantia Bancária.

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. pretende aumentar os rácios de capital para níveis confortavelmente acima dos mínimos exigidos, através da combinação da melhoria da rentabilidade operacional e de iniciativas de otimização do capital, tais como a gestão dos ativos ponderados pelo risco (incluindo securitizações).

Paralelamente, a Lei introduziu um processo que leva à substituição do referencial de taxa de juro WIBOR por um novo referencial. Devido à falta de informação sobre os detalhes do potencial novo índice que substituirá a WIBOR, não é possível estimar o impacto potencial das alterações supramencionadas no futuro.

Adicionalmente, a Lei introduziu uma contribuição no valor de 1,4 mil milhões de zlotis (0,3 mil milhões de euros) para o Fundo de Apoio aos Mutuários até ao final do ano de 2022, a ser feita pelo setor bancário. Ainda não existem informações sobre o valor exato que o Banco será obrigado a contribuir para o Fundo. A Lei introduz várias condições que permitem a exoneração da obrigação de efetuar um pagamento ao Fundo, e o Bank Millennium S.A. avaliará se essas condições lhe são aplicáveis.

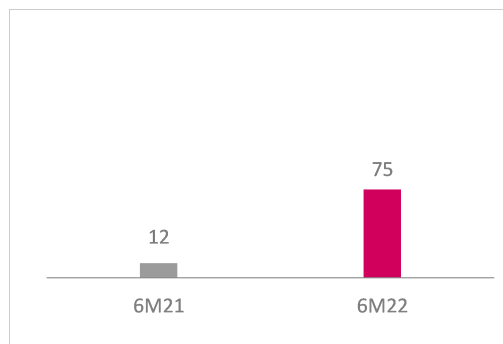
ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 75 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, valor que compara com 12 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior.

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros



Nesta evolução importa salientar o aumento significativo do resultado na atividade em Portugal, pese embora o seu impacto tenha sido em grande parte absorvido pela redução do resultado da atividade internacional. Neste sentido, refira-se que o resultado da atividade internacional e consequentemente o resultado do Grupo, se encontram fortemente penalizados pela constituição, no primeiro semestre do ano, de imparidades no montante de 102 milhões de euros, referentes à totalidade do *goodwill* associado à participação que o Grupo detém no Bank Millennium S.A. na Polónia. Não obstante o bom desempenho operacional do Bank Millennium S.A. e a repercussão expectável que a subida das taxas de juro de referência tem na evolução prospetiva da margem financeira, face à sensibilidade da estimativa de valor aos principais pressupostos considerados e à incerteza associada relativamente aos impactos materiais, no Plano de Negócios e projeções, decorrentes das eventuais medidas legislativas, entendeu-se considerar a imparidade total do *goodwill* atual associado à aquisição pelo Grupo BCP da atual percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. no montante de 102 milhões de euros a 30 de junho de 2022. Adicionalmente, refira-se que, apesar do sólido desempenho operacional demonstrado pela subsidiária polaca, o resultado do Grupo continua a ser fortemente condicionado pela atividade desta subsidiária, nomeadamente no que respeita ao acréscimo dos custos suportados com as contribuições obrigatórias a que a mesma está sujeita, que aumentaram, de 52⁵ milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 117⁵ milhões

de euros nos primeiros seis meses do ano corrente, bem como ao acréscimo dos custos associados à carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira, que globalmente evoluíram de 234⁵ milhões de euros, para 258⁵ milhões de euros, no mesmo período.

Por outro lado, a evolução do resultado do Grupo encontra-se influenciada pela constituição, no primeiro semestre do ano anterior, de uma provisão extraordinária, no montante de 81⁵ milhões de euros, reconhecida como custos com o pessoal na atividade em Portugal, destinada a fazer face aos custos com o ajustamento do quadro de pessoal levado a cabo pelo Banco nesse ano.

O desempenho do resultado líquido do Grupo beneficiou maioritariamente da evolução favorável dos proveitos *core*, que se situaram 22,7% acima dos 1.119 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, alcançando 1.373 milhões de euros nos primeiros seis meses do ano corrente. Este desempenho decorreu maioritariamente do aumento da margem financeira, que cresceu 28,6% face aos 766 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, alcançando 985 milhões de euros, no final de junho de 2022. A subsidiária polaca contribuiu decisivamente para esta evolução, impulsionada pelos sucessivos aumentos das taxas de juro de referência do banco central da Polónia que se têm vindo a verificar a partir dos últimos meses de 2021, invertendo a tendência dos sucessivos cortes impostos pelo banco central da Polónia que desde a fase inicial da pandemia tinham vindo a penalizar a margem financeira da subsidiária. Por sua vez, as comissões líquidas apresentaram um crescimento de 9,8% em termos consolidados, tendo evoluído de 353 milhões de euros, para 388 milhões de euros, no mesmo período, beneficiando principalmente do desempenho da atividade em Portugal.

Paralelamente, e apesar de numa dimensão mais reduzida, os rendimentos de instrumentos de capital e os resultados por equivalência patrimonial também contribuíram favoravelmente para a evolução do resultado consolidado do Grupo, sobretudo devido ao desempenho da atividade em Portugal.

Inversamente, as outras imparidades e provisões influenciaram de forma negativa a evolução dos resultados consolidados do Grupo, ao aumentar de 305 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 372 milhões de euros na primeira metade de 2022. Importa no entanto referir que esta evolução se encontra fortemente condicionada pela constituição da já referida imparidade respeitante à totalidade do *goodwill* associado à participação que o Grupo detém no Bank Millennium S.A. Excluindo esta imparidade, no montante de 102 milhões de euros, as outras imparidades e provisões situaram-se num patamar

⁵ Antes de impostos e no caso dos montantes referentes ao Bank Millennium S.A., antes de interesses que não controlam.

inferior ao registado no primeiro semestre de 2021, tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional.

Neste contexto, refira-se que apesar das provisões adicionais constituídas para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira pela subsidiária polaca continuarem a representar a parcela mais significativa dos custos globais associados a estes créditos, penalizando fortemente o resultado do Grupo, o montante de 219 milhões de euros reconhecido no primeiro semestre de 2022 revelou-se inferior face aos 231 milhões de euros contabilizados em igual período do ano anterior (198 milhões de euros e 214 milhões de euros respetivamente, líquidos do valor originado pelas operações do Euro Bank S.A., a ser ressarcido por entidade terceira).

Paralelamente, o resultado do Grupo encontra-se penalizado pela evolução dos outros proveitos de exploração líquidos, de 112 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2021, para 177 milhões de euros também negativos, nos primeiros seis meses do ano, refletindo maioritariamente o agravamento das contribuições obrigatórias suportadas pela subsidiária polaca. O aumento de 65 milhões de euros, registado nas contribuições obrigatórias da subsidiária reflete essencialmente a contribuição para o recém-criado fundo de proteção institucional polaco (*IPS-Institutional Protection Scheme*), no montante de 54 milhões de euros, cujo objetivo é o de garantir a estabilidade do sistema financeiro local, assegurando a liquidez e solvência dos bancos, servindo simultaneamente para apoiar situações de reestruturação forçada, realizada pelo Fundo de Garantia Bancária em bancos que sejam sociedades anónimas.

Adicionalmente, o resultado do Grupo também foi condicionado pela quebra verificada nos resultados em operações financeiras, que passaram de 80 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 42 milhões de euros nos primeiros seis meses do ano, refletindo maioritariamente o desempenho da atividade internacional, nomeadamente o aumento significativo dos custos suportados com os acordos celebrados pela subsidiária polaca com os

clientes detentores de créditos hipotecários em moeda estrangeira, com vista à conversão desses créditos para moeda local ou o seu reembolso (total ou parcial) antecipado, reconhecidos principalmente nesta rubrica (49 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, face a 16 milhões de euros no primeiro semestre de 2021).

Por último refira-se o aumento das dotações para imparidade do crédito, líquida de recuperações, que em termos consolidados, evoluíram de 157 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 179 milhões de euros no final de junho de 2022, refletindo o desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, e o aumento dos outros gastos administrativos e das amortizações do exercício, determinado pela atividade internacional, refletindo, em parte, pressões inflacionistas e a situação do mercado de trabalho registadas nos últimos meses.

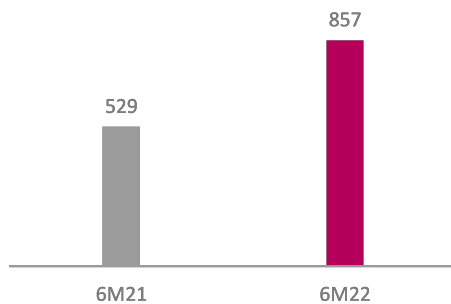
Na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com a Union Bancaire Privée, UBP S.A. respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., concretizado no quarto trimestre de 2021, o contributo desta subsidiária para o resultado consolidado do Grupo, 3 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, foi contabilizado como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, conforme previsto na IFRS 5. Por outro lado, tendo em conta a venda, no final de 2021, de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado consolidado do Grupo referente ao primeiro semestre de 2021, no montante de 3 milhões de euros foi reexpresso, por forma a assegurar a comparabilidade da informação histórica, encontrando-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação na atividade internacional, conforme previsto na IFRS 5. No primeiro semestre de 2022, a mesma rubrica totalizou 1 milhão de euros incorporando maioritariamente o acerto do preço de venda do Banque Privée, conforme condições previamente acordadas⁶.

⁶ O preço de venda recebido pode ser ajustado positiva ou negativamente, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação da situação líquida nas contas finais da companhia na data da transação, e os decorrentes de variações de stocks e/ou de fluxos de ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para carteiras pré-estabelecidas.

O resultado operacional *core* do Grupo ascendeu a 857 milhões de euros no final de junho de 2022, evidenciando um aumento significativo de 62,0% face aos 529 milhões de euros alcançados no primeiro semestre de 2021, refletindo por um lado o aumento dos proveitos *core* e por outro, a redução registada nos custos operacionais (excluindo os itens específicos⁷, o aumento do resultado operacional *core* foi de 40,0%).

RESULTADO OPERACIONAL CORE

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, o resultado líquido apresentou um crescimento muito expressivo face aos 45 milhões de euros alcançados no primeiro semestre de 2021, ascendendo a 175 milhões de euros na primeira metade do ano corrente. Para este aumento significativo do resultado líquido na atividade em Portugal contribuíram, por um lado, o aumento dos proveitos *core*, que evoluíram de 657 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 708 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, e por outro, a redução registada nos custos com o pessoal, de 264 milhões de euros, para 166 milhões de euros, no mesmo período. O crescimento dos proveitos *core*, em 51 milhões de euros, reflete o desempenho positivo evidenciado quer pela margem financeira, que aumentou 21 milhões de euros, ascendendo a 431 milhões de euros nos primeiros seis meses do ano corrente, quer pelas comissões líquidas que se situaram em 277 milhões de euros, apresentando um aumento de 30 milhões de euros face ao montante apurado no primeiro semestre do ano anterior. A redução de 98 milhões de euros registada nos custos com o pessoal, por sua vez, reflete, sobretudo, a constituição, no primeiro semestre de 2021, de uma provisão, no montante de 81 milhões de euros, para fazer face aos custos com o plano de ajustamento do quadro de pessoal que o Banco levou a cabo nesse ano. Além dos impactos referidos, o resultado líquido da atividade em Portugal beneficiou também, ainda que numa dimensão mais reduzida, da evolução favorável das

outras imparidades e provisões que se situaram 18 milhões de euros abaixo do montante apurado no primeiro semestre de 2021, bem como dos rendimentos de instrumentos de capital e dos resultados por equivalência patrimonial, que apresentaram aumentos de 12 milhões de euros e 3 milhões de euros, respetivamente.

Inversamente, a evolução do resultado líquido da atividade em Portugal foi condicionada pelo aumento das dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações), que evoluíram de 127 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 139 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, e pela redução dos resultados em operações financeiras que se situaram em 60 milhões de euros, face aos 68 milhões de euros alcançados no primeiro semestre de 2021, refletindo maioritariamente menores ganhos associados a títulos de dívida pública no primeiro semestre de 2022 face aos registados no mesmo período do ano anterior. A evolução do resultado líquido da atividade em Portugal foi ainda influenciada, pese embora de forma pouco expressiva, por um ligeiro aumento dos outros gastos administrativos, por um lado, e pela redução dos outros proveitos de exploração líquidos, por outro.

De salientar que a expansão dos proveitos *core*, a par da redução verificada nos custos operacionais, contribuiu para um crescimento de 54,9% do resultado operacional *core* na atividade em Portugal, que evoluiu de 267 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, para 414 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022. Excluindo o impacto dos itens específicos⁷, o resultado operacional *core* da atividade em Portugal totalizou 420 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, situando-se 18,4% acima dos 354 milhões de euros alcançados em igual período de 2021.

Na atividade internacional, o resultado líquido evoluiu de 33 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2021, para 100 milhões de euros também negativos, nos primeiros seis meses de 2022. Esta evolução foi determinada pela constituição, no primeiro semestre de 2022, da já referida provisão, no montante de 102 milhões de euros, referente à totalidade do *goodwill* associado à participação que o Grupo detém no Bank Millennium. Importa salientar que, excluindo a referida provisão, o resultado líquido da atividade internacional melhorou face ao primeiro semestre de 2021, devido ao desempenho da generalidade das operações no exterior. Nesse sentido refira-se o desempenho da subsidiária polaca, fortemente influenciado pelo aumento registado na margem financeira, que mais do que compensou o aumento conjunto dos custos

⁷ Impacto negativo de 6 milhões de euros no primeiro semestre de 2022 e de 87 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, integralmente reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal, em ambos os períodos. No primeiro semestre de 2022, os itens específicos incluem maioritariamente a distribuição de resultados pelos colaboradores do Banco, a título de compensação pelo ajuste temporário da remuneração, no montante de 6 milhões de euros. No primeiro semestre de 2021, os itens específicos estão maioritariamente relacionados com a constituição de uma provisão para fazer face aos custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, levado a cabo nesse ano, no montante de 81 milhões de euros.

suportados com as contribuições obrigatórias, nomeadamente no que respeita à contribuição para o recém-criado fundo de proteção institucional polaco (*IPS-Institutional Protection Scheme*), e dos custos associados aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira. Apesar da constituição de provisões adicionais para fazer face ao risco legal implícito nestes créditos representar a maior parcela destes custos, cujo impacto se faz sentir em várias rubricas da conta de exploração, o aumento mais significativo no período em análise verificou-se nos custos suportados com os acordos entretanto celebrados pela subsidiária polaca com os seus clientes, com vista à conversão dos créditos para moeda local ou o seu reembolso (total ou parcial) antecipado, reconhecidos principalmente em resultados em operações financeiras.

Paralelamente, embora com menor expressão, o contributo do Millennium bim em Moçambique para o resultado da atividade internacional também se revelou superior face ao registado no final do primeiro semestre de 2021, influenciado, em parte, pela evolução cambial do metical face ao euro. No que se refere a Angola, o seu contributo para o resultado líquido da atividade internacional, no primeiro semestre de 2022, foi negativo em 2 milhões de euros, que compara com 5 milhões de euros também negativos no semestre homólogo do ano anterior, evolução que foi fortemente condicionada pela constituição de uma provisão no montante de 3 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, destinada a fazer face aos riscos inerentes ao contexto em que operação angolana desenvolve a sua atividade.

O resultado operacional *core* na atividade internacional cresceu 69,3%, de 261 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 443 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022.

O Bank Millennium na Polónia apesar de apresentar um resultado líquido negativo de 57 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, evoluiu favoravelmente face aos 113 milhões de euros também negativos, apurados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se, em boa parte, ao crescimento de 180 milhões de euros registado na margem financeira, de 281 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 461 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, decorrente dos sucessivos aumentos das taxas de referência do banco central da Polónia, que se iniciaram no último trimestre de 2021 e prosseguiram no primeiro semestre de 2022, pondo termo ao período de taxas próximas de zero fixadas na fase inicial da pandemia. Paralelamente também as outras imparidades e provisões, apesar de terem um impacto mais

reduzido, contribuíram favoravelmente para a evolução dos resultados da subsidiária polaca. Inversamente, o resultado da subsidiária continua a ser fortemente penalizado pelos custos suportados com as contribuições obrigatórias, que registaram um aumento de 65 milhões de euros no período em análise. O aumento das contribuições obrigatórias a que a subsidiária está sujeita foi agravado pela contabilização no primeiro semestre de 2022 da contribuição para o recém-criado fundo de proteção institucional polaco (*IPS-Institutional Protection Scheme*), no montante de 54 milhões de euros. Este fundo foi criado com o objetivo de garantir a estabilidade do sistema financeiro local, assegurando a liquidez e solvência dos bancos, servindo simultaneamente para apoiar situações de reestruturação forçada realizada pelo Fundo de Garantia Bancária em bancos que sejam sociedades anónimas. Adicionalmente, os custos associados aos créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira também se revelaram superiores face aos 234 milhões de euros reconhecidos no primeiro semestre de 2021, totalizando 258 milhões de euros no primeiro semestre do ano corrente. As perdas cambiais reconhecidas em resultados em operações financeiras, na sequência dos acordos celebrados com os clientes detentores destes créditos, tendo em vista a sua conversão para moeda local ou o seu reembolso (total ou parcial) antecipado, representam o maior aumento no período em análise, na medida em que evoluíram de 16 milhões de euros, para 49 milhões de euros. Por outro lado, refira-se que as provisões para fazer face ao risco legal implícito na carteira de créditos hipotecários em moeda estrangeira, apesar de continuarem a representar a parcela mais significativa dos custos associados a estes créditos, revelaram-se inferiores face aos 231 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, totalizando 219 milhões de euros no final de junho de 2022.

O resultado líquido do Millennium bim em Moçambique, por sua vez, cifrou-se em 46 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, situando-se 22,7% acima dos 38 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2021, beneficiando, em parte, da evolução cambial do metical face ao euro. A generalidade das rubricas da conta de exploração apresentou um desempenho favorável, merecendo particular destaque o aumento registado na margem financeira refletindo o impacto decorrente da conjuntura de subida das taxas de juro de referência. Inversamente, refira-se o impacto negativo do aumento dos custos operacionais e da imparidade do crédito nos resultados apresentados pela subsidiária moçambicana.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

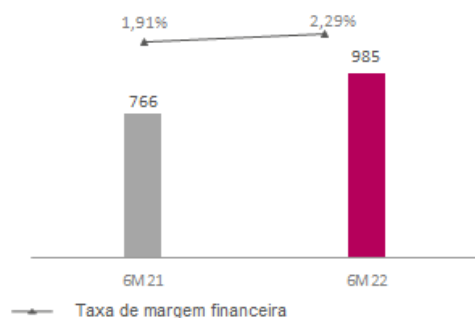
	6M22	6M21 (reexpresso)	Milhões de euros Var. % 22/21
MARGEM FINANCEIRA	985	766	28,6 %
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS			
Rendimentos de instrumentos de capital	13	1	>200%
Comissões líquidas	388	353	9,8 %
Resultados em operações financeiras	42	80	(47,4) %
Outros proveitos de exploração líquidos	(177)	(112)	(57,7) %
Resultados por equivalência patrimonial	33	29	12,0 %
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	298	351	(15,0) %
PRODUTO BANCÁRIO	1.283	1.117	14,9 %
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custos com o pessoal	284	373	(23,8) %
Outros gastos administrativos	163	149	9,1 %
Amortizações do exercício	69	68	1,7 %
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	516	590	(12,5) %
RESULTADO ANTES DE IMPARIDADES E PROVISÕES	767	527	45,7 %
IMPARIDADE			
Imparidade do crédito (líquida de recuperações)	179	157	14,3 %
Outras imparidades e provisões	372	305	22,0 %
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	216	65	>200%
IMPOSTOS			
Correntes	45	49	(8,9) %
Diferidos	111	53	110,7 %
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	60	(37)	>200%
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1	6	(76,8) %
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	62	(31)	>200%
Interesses que não controlam	(13)	(43)	69,8 %
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	75	12	>200%

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira alcançou 985 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, representando um crescimento considerável de 28,6% face aos 766 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior. Esta evolução resultou da melhoria da margem financeira na generalidade das geografias em que o Banco opera, salientando-se o crescimento obtido pela subsidiária polaca, a ultrapassar os 50%.

MARGEM FINANCEIRA

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, a margem financeira apresentou um crescimento de 5,2% face aos 409 milhões de euros apurados no final do primeiro semestre de 2021, ascendendo a 431 milhões de euros, nos primeiros seis meses de 2022. Este desempenho da margem financeira reflete, em larga medida, a evolução favorável do negócio comercial. Nesse sentido, salienta-se o maior rendimento gerado pela carteira de crédito a clientes, impulsionado pelo aumento registado nos volumes de crédito, particularmente relevante tendo em conta o contexto macroeconómico e geopolítico adverso em que ocorreu. Apesar dos níveis historicamente baixos em que as taxas de juro se têm situado, penalizando a evolução da margem financeira na atividade em Portugal, importa referir que esse efeito se atenuará com a subida das taxas de juro já iniciada. Por outro lado, a redução do volume de crédito *non-performing* (carteira de NPE), decorrente da estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos levada a cabo pelo Banco, cumprindo um rigoroso plano de redução, teve como efeito colateral um impacto negativo na margem financeira na atividade em Portugal. Adicionalmente, importa referir o contributo positivo dos recursos de clientes para a evolução da margem financeira, refletindo ainda a tendência de redução da remuneração da carteira de depósitos observada neste período, pese embora o aumento verificado no saldo médio dos depósitos de clientes,

decorrente do maior nível de poupança dos particulares verificada nos últimos trimestres.

Em contrapartida, destaca-se o aumento significativo dos custos suportados pelo Banco com a liquidez excedentária depositada junto do Banco de Portugal. Paralelamente, registou-se um impacto marginalmente positivo resultante do financiamento adicional obtido junto do Banco Central Europeu, na sequência da decisão do Banco de elevar a sua participação na nova operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada (TLTRO III) para 8.150 milhões de euros, em março de 2021, beneficiando de uma remuneração baseada numa taxa de juro negativa mais favorável.

Por outro lado, merece também referência o maior contributo para a evolução da margem financeira, na atividade em Portugal, do rendimento gerado pela carteira de dívida pública no primeiro semestre de 2022, face ao montante reconhecido no primeiro semestre de 2021. Para o desempenho da margem financeira na atividade em Portugal contribuiu ainda, de forma positiva, a redução dos custos suportados com a emissão de dívida subordinada, refletindo por um lado, o vencimento de algumas emissões no período em análise, e por outro, o menor custo de financiamento da emissão realizada em novembro de 2021.

Inversamente, os custos suportados com a restante dívida emitida situaram-se num patamar superior ao verificado no primeiro semestre de 2021. Esta evolução resultou, por um lado, da execução de uma emissão *senior preferred*, no montante de 500 milhões de euros em fevereiro de 2021, e por outro de uma nova emissão, de títulos representativos de dívida social *senior preferred*, também no montante de 500 milhões de euros, colocada ao abrigo do *Euro Note Programme* do Banco, no final do terceiro trimestre de 2021, visando, ambas as emissões, o cumprimento dos requisitos designados por “MREL” (*Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities*).

Na atividade internacional, a margem financeira apresentou um crescimento muito expressivo de 55,6% face aos 356 milhões de euros contabilizados no primeiro semestre de 2021, ascendendo a 555 milhões de euros nos primeiros seis meses do ano corrente. A subsidiária polaca foi a principal responsável por esta evolução, pese embora a margem financeira na subsidiária em Moçambique também tenha apresentado um desempenho favorável, ainda que com um impacto de menor dimensão.

Na subsidiária polaca, a margem financeira foi impulsionada pelos sucessivos aumentos das taxas de juro de referência que se têm vindo a verificar a partir dos últimos meses de 2021, pondo termo ao período de taxas próximas de zero fixadas pelo banco central da Polónia na fase inicial da pandemia e que vinham a penalizar a margem financeira da subsidiária. O impacto destes aumentos das taxas de juro fez-se sentir sobretudo na margem do crédito a clientes, que assumiu um papel decisivo na evolução favorável da margem financeira da subsidiária.

A margem financeira da subsidiária em Moçambique, por sua vez, também se revelou superior à verificada no primeiro semestre de 2021, devido essencialmente ao aumento do volume da carteira de dívida pública e às *yields* implícitas superiores, tendo beneficiado adicionalmente da evolução cambial do metical face ao euro.

Em termos consolidados, a taxa de margem financeira fixou-se em 2,29% no primeiro semestre de 2022, situando-se acima dos 1,91% registados no mesmo período do ano anterior, impulsionada pelo

desempenho da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a taxa de margem financeira evoluiu de 1,46% no primeiro semestre de 2021, para 1,41% em igual período de 2022, refletindo essencialmente o recurso a garantias para mitigação do risco do crédito concedido, com o consequente impacto nas taxas de juro praticadas. A perda de rendimento associada à redução da carteira de NPE e o contexto de taxas de juro negativas que se verificou nos últimos tempos, também contribuíram para o decréscimo verificado na taxa de margem da atividade em Portugal.

Na atividade internacional, a taxa de margem financeira apresentou uma evolução bastante favorável, ao aumentar de 2,96% no primeiro semestre de 2021, para 4,44% no mesmo período do ano corrente, refletindo maioritariamente o impacto da inversão da tendência de evolução das taxas de juro de referência fixadas pelo banco central da Polónia, que após um período de acentuada redução, tem registado sucessivos aumentos desde o último trimestre de 2021.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, cifraram-se em 298 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, situando-se aquém dos 351 milhões de euros apurados no mesmo período do ano anterior. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da atividade internacional, cuja redução registada absorveu por completo o crescimento alcançado pela atividade em Portugal. Em termos consolidados, os outros proveitos líquidos refletem em grande parte o decréscimo dos outros proveitos de exploração líquidos na atividade internacional, nomeadamente na subsidiária polaca, refletindo o aumento dos custos suportados com as contribuições obrigatórias. A redução dos resultados em operações financeiras, verificada principalmente na atividade internacional, mais concretamente na subsidiária polaca, decorrente do acréscimo de custos suportados com a conversão de créditos hipotecários concedidos em francos suíços, na sequência dos acordos entretanto celebrados com os clientes detentores desses créditos, também contribuiu largamente para o desempenho dos outros proveitos líquidos do Grupo.

Em contrapartida, importa referir o impacto positivo do crescimento observado nas comissões líquidas, sobretudo no que respeita à atividade em Portugal. Adicionalmente, apesar de com um impacto mais reduzido, tanto os rendimentos de instrumentos de capital, como os resultados por equivalência patrimonial se situaram num patamar superior ao verificado no primeiro semestre de 2021, devido sobretudo ao desempenho da atividade em Portugal.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

	6M22	6M21 (reexpresso)	Milhões de euros Var. % 22/21
Rendimentos de instrumentos de capital	13	1	>200%
Comissões líquidas	388	353	9,8 %
Resultados em operações financeiras	42	80	-47,4 %
Outros proveitos de exploração líquidos	(177)	(112)	-57,7 %
Resultados por equivalência patrimonial	33	29	12,0 %
TOTAL	298	351	-15,0 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	311	275	13,1 %
Atividade internacional	(13)	76	-117,3 %

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros detidos para negociação. No primeiro semestre de 2022, os rendimentos de instrumentos de capital totalizaram 13 milhões de euros, que compara com 1 milhão de euros apurados no semestre homólogo de 2021. Esta evolução decorreu quase integralmente do aumento dos rendimentos recebidos relacionados com os investimentos que integram a carteira de ações na atividade em Portugal.

COMISSÕES LÍQUIDAS

As comissões líquidas incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros. No decorrer de 2021, foram efetuadas algumas reclassificações contabilísticas, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Os valores históricos das rubricas objeto de reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados em base “pro forma” de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade. Importa no entanto referir que, com exceção dos impactos produzidos pela reexpressão do contributo da subsidiária em Moçambique⁸, o montante total das comissões mantém-se inalterado face ao divulgado no primeiro semestre de 2021.

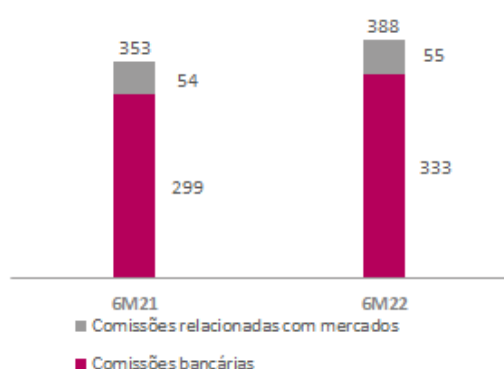
No primeiro semestre de 2022, as comissões líquidas apresentaram um crescimento de 9,8% face aos 353 milhões de euros registados nos primeiros seis meses de 2021, ascendendo a 388 milhões de euros no mesmo período do ano corrente. O desempenho favorável das comissões líquidas, no período em análise, verificou-se principalmente na atividade em Portugal, mas também na atividade internacional.

⁸ Na sequência da venda, no final de 2021, de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (“SIM”), através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado consolidado do Grupo referente ao primeiro semestre de 2021 foi reexpresso, encontrando-se refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, por forma a assegurar a comparabilidade da informação histórica, conforme previsto na IFRS 5.

Em termos consolidados, assistiu-se a uma melhoria generalizada dos vários tipos de comissões, refletindo em larga medida a progressiva normalização da atividade económica. As comissões bancárias apresentaram uma evolução favorável, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional, enquanto que o crescimento das comissões relacionadas com os mercados se ficou a dever ao desempenho da atividade em Portugal, cujo impacto foi em larga medida atenuado pelo menor contributo da atividade internacional no que respeita a este tipo de comissões.

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, as comissões líquidas cresceram 12,1% face aos 247 milhões de euros registados no primeiro semestre de 2021, ascendendo a 277 milhões de euros no final do primeiro semestre do ano corrente, refletindo a progressiva normalização da atividade económica.

A evolução das comissões líquidas na atividade em Portugal beneficiou do desempenho quer das comissões relacionadas com o negócio bancário, que apresentaram um aumento de 11,7%, quer das comissões relacionadas com os mercados financeiros, que se situaram 14,3% acima do montante contabilizado nos primeiros seis meses de 2021.

As comissões relacionadas com o negócio bancário, na atividade em Portugal, ascenderam a 233 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, representando um crescimento de 24 milhões de euros face aos 209 milhões de euros registados no período homólogo de 2021. Apesar do crescimento generalizado dos diversos tipos de comissões relacionadas com o negócio bancário na atividade em Portugal, merece particular destaque o desempenho das comissões relacionadas com cartões e transferências de valores, que cresceram 32,1%, de 51 milhões de euros, para 67 milhões de

euros, com as comissões relacionadas com transferências de valores, a apresentar um aumento de 13 milhões de euros (86,7%) face ao montante apurado no primeiro semestre de 2021, totalizando 28 milhões de euros no final do primeiro semestre do ano corrente. O desempenho favorável destas comissões reflete em grande medida o impacto da normalização da atividade económica, nomeadamente a recuperação dos níveis de transacionalidade pós pandemia.

As comissões de gestão e manutenção de contas, por sua vez, alcançaram os 68 milhões de euros, situando-se 9 milhões de euros (14,7%) acima do montante apurado nos primeiros seis meses de 2021, devido essencialmente à dinâmica de aquisição de novos clientes e à gestão adequada das propostas de valor. As comissões de *bancassurance* e as outras comissões bancárias também revelaram evoluções favoráveis, pese embora de menor expressão, enquanto as comissões associadas a crédito e garantias, conjuntamente, situaram-se ligeiramente aquém dos 53 milhões de euros alcançados no primeiro semestre de 2021, fixando-se em 51 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022. Importa no entanto referir que tanto as comissões de crédito como os proveitos associados às garantias apresentaram uma evolução favorável, sendo que a redução verificada neste agregado decorre do aumento dos custos associados a garantias, na sequência do aumento do crédito concedido nomeadamente com garantias do FEI/BEI.

As comissões relacionadas com o mercado na atividade em Portugal, por sua vez, revelaram-se 5 milhões de euros (14,3%) superiores face ao montante registado nos primeiros seis meses de 2021, totalizando 44 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022. Esta evolução reflete, por um lado, o desempenho favorável das comissões associadas a operações sobre títulos, nomeadamente no que respeita a operações de bolsa e corretagem e, por outro, o crescimento das comissões associadas à gestão e distribuição de ativos, decorrentes quer da atividade de distribuição de fundos de investimento de terceiros, quer da gestão de carteiras.

Na atividade internacional, as comissões líquidas registaram um aumento de 4,4% em relação aos 106 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, alcançando 110 milhões de euros no final de junho de 2022. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da subsidiária em Moçambique, pese embora as comissões líquidas na subsidiária polaca também tenham evoluído de forma favorável, ainda que com menor expressão. O desempenho das comissões líquidas na atividade internacional reflete sobretudo o crescimento das comissões relacionadas com o negócio bancário, quer na subsidiária polaca, quer na subsidiária em Moçambique, pese embora o mesmo tenha sido parcialmente absorvido pela redução das

comissões relacionadas com os mercados, verificada sobretudo na subsidiária polaca.

Na subsidiária em Moçambique, o desempenho das comissões líquidas reflete o crescimento das comissões relacionadas com o negócio bancário, beneficiando também da evolução cambial do metical face ao euro. Inversamente, na subsidiária polaca, a evolução cambial do zloty face ao euro

teve um impacto negativo na evolução das comissões líquidas, que, ainda assim se situaram num patamar superior ao verificado no primeiro semestre de 2021, beneficiando do crescimento das comissões relacionadas com o negócio bancário, ainda que o mesmo tenha sido em grande parte absorvido pela redução registada nas comissões relacionadas com os mercados.

COMISSÕES LÍQUIDAS

	6M22	6M21 (reexpresso)	Var. % 22/21
Milhões de euros			
COMISSÕES BANCÁRIAS			
Cartões e transferências	106	84	27,4 %
Crédito e garantias	77	76	1,0 %
<i>Bancassurance</i>	60	59	1,3 %
Gestão e manutenção de contas	82	74	10,7 %
Outras comissões	7	6	19,4 %
SUBTOTAL	333	299	11,2 %
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS			
Operações sobre títulos	20	18	10,4 %
Gestão e distribuição de ativos	35	36	-2,2 %
SUBTOTAL	55	54	2,0 %
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS	388	353	9,8 %
das quais:			
Atividade em Portugal	277	247	12,1 %
Atividade internacional	110	106	4,4 %

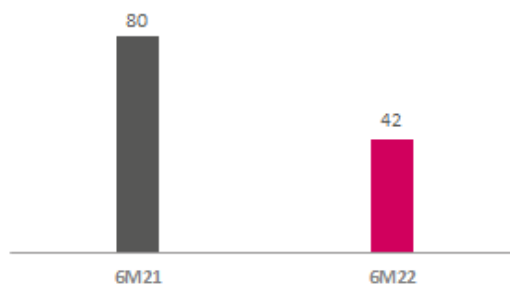
RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e os resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nos primeiros seis meses de 2022, os resultados em operações financeiras cifraram-se em 42 milhões de euros, situando-se muito aquém dos 80 milhões de euros alcançados em igual período do ano anterior, refletindo o desempenho quer da atividade em Portugal, quer principalmente da atividade internacional.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros



Os resultados em operações financeiras, na atividade em Portugal, cifraram-se em 60 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, representando uma quebra de 12,1% face aos 68 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021. Para esta evolução contribuíram maioritariamente os menores ganhos reconhecidos com títulos de dívida pública decorrentes quer das vendas, quer das reavaliações efetuadas nos primeiros seis meses de 2022, a contrastar com os contabilizados em igual período de 2021. Inversamente, a evolução dos resultados em operações financeiras beneficiou dos ganhos reconhecidos no primeiro semestre de 2022 decorrentes da reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial, no montante de 5 milhões de euros, a contrastar com os custos de 21 milhões de euros que haviam sido refletidos na conta de exploração dos primeiros seis meses de 2021. Também os proveitos reconhecidos no primeiro semestre de 2022 com a alienação de créditos, no montante de 5 milhões de euros contrastam com os custos de 3 milhões de euros apurados no mesmo período de 2021, contribuindo favoravelmente para a evolução dos resultados em operações financeiras na atividade em Portugal.

Na atividade internacional, os resultados em operações financeiras evoluíram de um lucro de 12 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 18 milhões de euros negativos nos primeiros seis meses de 2022. Esta evolução ficou a dever-se principalmente ao desempenho da subsidiária polaca, fortemente condicionado pelo impacto dos custos suportados com a conversão de créditos hipotecários concedidos em francos suíços, na sequência dos acordos entretanto celebrados com os clientes detentores desses créditos, que mais do que duplicaram em relação aos 16 milhões de euros reconhecidos no primeiro semestre de 2021, cifrando-se em 49 milhões de euros no mesmo período do ano corrente. Por outro lado, na operação em Moçambique, ainda que com um impacto menos material, os resultados em operações financeiras apresentaram um crescimento significativo, decorrente sobretudo do aumento dos proveitos provenientes de operações cambiais, potenciado pela evolução cambial do metical face ao euro.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	Milhões de euros		
	6M22	6M21 (reexpresso)	Var. % 22/21
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	7	(9)	173,3 %
Ganhos / (perdas) cambiais	15	28	-46,1 %
Resultados de contabilidade de cobertura	(4)	1	<-200%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(3)	>200%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	64	-70,1 %
TOTAL	42	80	-47,4 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	60	68	(12,1 %)
Atividade internacional	(18)	12	<-200%

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos incluem os outros proveitos de exploração, líquidos de outros custos de exploração, os quais incorporam os custos relacionados com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, bem como com as restantes contribuições obrigatórias, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional. Os outros proveitos de exploração líquidos incluem também os resultados da alienação de subsidiárias e outros ativos.

No primeiro semestre de 2022, os outros proveitos de exploração líquidos cifraram-se em 177 milhões de euros negativos, que compara com 112 milhões de euros também negativos apurados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete sobretudo o desempenho da atividade internacional, sendo que a variação registada na atividade em Portugal não se afigura materialmente relevante.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos ascenderam a 72 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2022, mantendo-se em linha com os 71 milhões de euros também negativos registados no primeiro semestre de 2021. Apesar de globalmente os outros proveitos de exploração líquidos permanecerem num patamar semelhante ao verificado no mesmo período do ano anterior, esta evolução decorre de dinâmicas distintas no que respeita às suas componentes. Nesse sentido, importa salientar o aumento expressivo dos ganhos reconhecidos com a alienação de ativos não correntes detidos para venda, pese embora o seu impacto tenha sido integralmente absorvido, sobretudo, pelo aumento de 11 milhões de euros registado nos custos suportados com as contribuições obrigatórias, que evoluíram de 78 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 90 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022. O aumento do montante global das contribuições obrigatórias ficou a dever-se, maioritariamente ao custo com a contribuição para o Fundo Único de Resolução (FUR), que passou de 21 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 26 milhões de euros no mesmo período do ano corrente e ao custo suportado com a contribuição sobre o setor bancário, que aumentou de 33 milhões de euros, para 37 milhões de euros no mesmo período. A contribuição exigida para o fundo de resolução nacional aumentou de 17 milhões de euros, para 19 milhões de euros, enquanto a contribuição adicional de solidariedade a aplicar sobre o setor bancário, para financiar os custos com a resposta pública ao impacto da crise provocada pela pandemia COVID-19, ascendeu a 7 milhões de euros, 1 milhão de euros acima do montante registado nos primeiros seis meses de 2021.

A contribuição para o fundo de garantia de depósitos, por sua vez, passou de um montante imaterial no primeiro semestre de 2021, para 1 milhão de euros no mesmo período do corrente ano, ao passo que a taxa de supervisão cobrada pelo BCE se manteve próxima de 1 milhão de euros em ambos os períodos. Importa salientar que do montante total dos custos reconhecidos com contribuições obrigatórias na atividade em Portugal, no primeiro semestre de 2022, 62 milhões de euros referem-se a contribuições destinadas a entidades nacionais (56 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2021).

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos evoluíram de 41 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2021, para 105 milhões de euros também negativos nos primeiros seis meses de 2022. Esta evolução encontra-se influenciada, sobretudo, pelo desempenho da subsidiária polaca, refletindo maioritariamente o aumento dos custos suportados com as contribuições obrigatórias a que a operação está sujeita, em 65 milhões de euros, de 52 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 117 milhões de euros no mesmo período de 2022. Neste contexto, salienta-se a contribuição de 54 milhões de euros, no primeiro semestre de 2022, para o recém-criado fundo de proteção institucional polaco (IPS - *Institutional Protection Scheme*), com o objetivo de garantir a estabilidade do sistema financeiro local, assegurando a liquidez e solvência dos bancos, servindo simultaneamente para apoiar situações de reestruturação forçada realizada pelo Fundo de Garantia Bancária em bancos que sejam sociedades anónimas. Assim, o Banco, em conjunto com as restantes instituições financeiras aderentes, criou uma sociedade que, por sua vez, constituiu um "fundo de proteção" para o qual cada banco contribuirá com o equivalente a 0,4% dos seus depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos local. Por outro lado, na sequência da criação desta nova contribuição, em 2022 o Bank Millennium apenas irá suportar os custos com o fundo de garantia de depósitos respeitantes ao primeiro trimestre do ano, que se cifraram em 8 milhões de euros, situando-se num patamar semelhante ao montante reconhecido no primeiro semestre do ano anterior. Paralelamente, assistiu-se a um aumento das restantes contribuições obrigatórias, com a contribuição para o fundo de resolução a totalizar 18 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, face a 11 milhões de euros apurados no período homólogo de 2021, enquanto o imposto especial sobre o setor bancário polaco evoluiu de 33 milhões de euros, para 36 milhões de euros no mesmo período.

Os outros proveitos de exploração líquidos refletem também o aumento dos custos judiciais relacionados com os processos de reclamação interpostos pelo Bank Millennium, que visam sobretudo reclamar a devolução dos custos associados à utilização do capital, por parte dos clientes detentores de créditos hipotecários em moeda estrangeira, durante o período dos respetivos empréstimos, que ascenderam a 4 milhões de euros, face a um montante imaterial reconhecido no primeiro semestre de 2021. Em contrapartida, os outros proveitos de exploração líquidos beneficiaram do aumento dos proveitos a

receber de entidade terceira, relacionados com os custos suportados com o risco legal relativo aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, na sequência do contrato de aquisição do Euro Bank S.A., na medida em que os mesmos se revelaram superiores aos 16 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, totalizando 21 milhões de euros no mesmo período do ano corrente. Na subsidiária em Moçambique, os outros proveitos de exploração líquidos, apesar de numa dimensão mais reduzida, registaram uma evolução favorável face ao primeiro semestre de 2021, potenciada pela evolução cambial do metical face ao euro.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

No primeiro semestre de 2022, os resultados por equivalência patrimonial totalizaram 33 milhões de euros, evidenciando um aumento de 12,0% face aos 29 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior, fortemente influenciado pelo desempenho da atividade em Portugal.

Os resultados por equivalência patrimonial na atividade em Portugal ascenderam a 34 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, situando-se 9,9% acima dos 31 milhões de euros contabilizados no mesmo período do ano anterior, devido sobretudo ao aumento dos rendimentos gerados pela participação na Unicre.

Na atividade internacional, os resultados por equivalência patrimonial cifraram-se em 1 milhão de euros negativos no primeiro semestre de 2022, evoluindo favoravelmente face aos 2 milhões de euros também negativos apurados no mesmo período do ano anterior. Este desempenho foi determinado pela apropriação dos resultados gerados pela Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. ("SIM"), no montante de 1 milhão de euros, na sequência da alienação, no final de 2021, pelo BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. ("BIM") à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da SIM, mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. Por outro lado, a apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico revelou-se inferior face ao montante apurado no primeiro semestre de 2021, refletindo os impactos causados pelas debilidades da economia local.

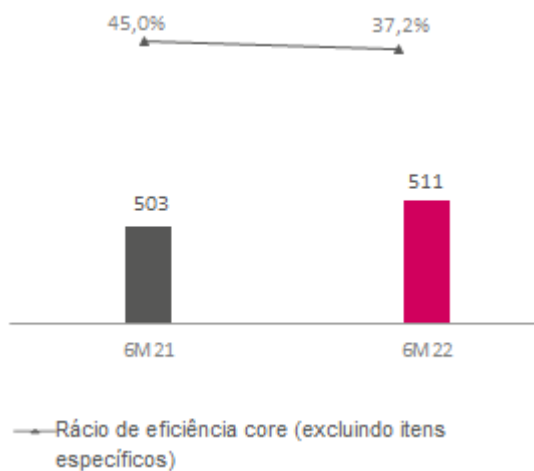
CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício.

Não considerando o efeito dos itens específicos⁹, os custos operacionais totalizaram 511 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, situando-se 1,5% acima dos 503 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete, em parte, a subida da inflação, transversal a todas as geografias em que o Banco opera, com o impacto mais significativo a registar-se na atividade internacional, sobretudo na subsidiária polaca. Nesse sentido, refira-se que o desempenho dos custos operacionais do Grupo, excluindo os itens específicos⁹, foi determinado pelo aumento registado na atividade internacional, sobretudo no que respeita aos custos com o pessoal e aos outros gastos administrativos, que absorveu por completo as poupanças alcançadas na atividade em Portugal, decorrentes da redução dos custos com o pessoal.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos⁹, apresentaram uma redução de 4,6% face aos 302 milhões de euros apurados no primeiro semestre de 2021, cifrando-se em 288 milhões de euros no mesmo período de 2022. Os itens específicos reconhecidos no primeiro semestre de 2022, respeitam maioritariamente à distribuição de parte dos resultados de 2021 pelos colaboradores do Banco a título de compensação pela redução temporária da remuneração no período 2014/2017,

conforme proposta aprovada na Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A, realizada no dia 4 de maio de 2022. No primeiro semestre de 2021, os itens específicos estão sobretudo relacionados com a constituição de uma provisão, no montante de 81 milhões de euros, para fazer face aos custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal, que o Banco levou a cabo nesse ano.

Neste contexto, refira-se que a evolução favorável dos custos operacionais na atividade em Portugal, excluindo os itens específicos⁹, ficou a dever-se às poupanças obtidas nos custos com o pessoal, resultado da implementação do referido plano de ajustamento do quadro de pessoal que o Banco levou a cabo em 2021. Para a evolução dos custos operacionais contribuiu ainda um ligeiro aumento nos outros gastos administrativos, mantendo-se as amortizações do exercício em linha com o montante contabilizado no primeiro semestre de 2021.

Na atividade internacional, os custos operacionais totalizaram 222 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022, situando-se 10,8% acima dos 201 milhões de euros contabilizados no mesmo período do ano anterior, refletindo, em parte, os aumentos inflacionários registados nos últimos meses, nas geografias onde o Grupo opera. Neste contexto, a evolução dos custos operacionais, na atividade internacional, decorreu do desempenho tanto da subsidiária polaca, como da subsidiária em Moçambique, no último caso, fortemente penalizado também pela evolução cambial do metical face ao euro.

Em termos consolidados, apesar dos custos operacionais, excluindo os itens específicos⁹, se terem revelado ligeiramente superiores face ao montante contabilizado no primeiro semestre de 2021, o aumento evidenciado quer no produto bancário, quer nos proveitos *core*, permitiu uma melhoria significativa dos rácios de eficiência e de eficiência *core* que evoluíram, respetivamente, de 45,0% no primeiro semestre de 2021, para 39,8% no primeiro semestre de 2022, e de 45,0% para 37,2% no mesmo período.

Na atividade em Portugal, no período em análise, os rácios de eficiência e de eficiência *core* evoluíram de 44,1% para 38,8%, e de 46,0% para 40,7%, respetivamente, reforçando a robustez da operação em Portugal e a resiliência do seu modelo de negócio.

⁹ Itens específicos: 6 milhões de euros no primeiro semestre de 2022 e 87 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, integralmente reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal.

Na atividade internacional, por sua vez, os rácios de eficiência e de eficiência *core* também apresentaram uma evolução favorável, de 46,4% e 43,4% no primeiro semestre de 2021, para 41,1% e

33,4% no mesmo período de 2022, com o aumento do produto bancário e dos proveitos *core* a mais do que compensar a subida dos custos operacionais.

CUSTOS OPERACIONAIS

	Milhões de euros		
	6M22	6M21 (reexpresso)	Var. % 22/21
Custos com o pessoal (1)	278	286	-2,5 %
Outros gastos administrativos	163	149	9,1 %
Amortizações do exercício	69	68	1,7 %
CUSTOS OPERACIONAIS (excluindo itens específicos)	511	503	1,5 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	288	302	-4,6 %
Atividade internacional	222	201	10,8 %
Itens específicos	6	87	-93,5 %
CUSTOS OPERACIONAIS	516	590	-12,5 %

(1) Exclui o impacto dos itens específicos.

CUSTOS COM O PESSOAL

Os custos com o pessoal, não considerando o efeito dos itens específicos (6 milhões de euros no primeiro semestre de 2022 e 87 milhões de euros no primeiro semestre de 2021), totalizaram 278 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, apresentando uma redução de 2,5% face aos 286 milhões de euros contabilizados no período homólogo de 2021. Esta evolução beneficiou do desempenho favorável da atividade em Portugal, pese embora o seu impacto tenha sido em parte absorvido pelo aumento dos custos com o pessoal na atividade internacional. Os itens específicos anteriormente mencionados foram, em ambos os períodos, integralmente reconhecidos na atividade em Portugal. A distribuição de parte dos resultados obtidos em 2021 pelos colaboradores do Banco, no montante de 6 milhões de euros, conforme proposta aprovada na Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., realizada no dia 4 de maio de 2022, representa a quase totalidade dos itens específicos reconhecidos no primeiro semestre de 2022. No primeiro semestre de 2021, os itens específicos ascenderam a 87 milhões de euros, estando maioritariamente relacionados com a constituição de uma provisão, no montante de 81 milhões de euros, para fazer face aos custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal levado a cabo pelo Banco nesse ano.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal, excluindo o impacto dos itens específicos (6

milhões de euros no primeiro semestre de 2022 e 87 milhões de euros no primeiro semestre de 2021), evidenciaram uma redução de 9,5% face aos 177 milhões de euros apurados na primeira metade de 2021, cifrando-se em 160 milhões de euros em igual período do ano corrente. Esta evolução favorável dos custos com o pessoal, excluindo os itens específicos, resultou sobretudo da redução, em termos líquidos, do número de colaboradores, que passou de 6.937 colaboradores em 30 de junho de 2021, para 6.254 colaboradores no final de junho de 2022. A redução do número de colaboradores reflete essencialmente o impacto da implementação do plano de ajustamento do quadro de pessoal que o Banco implementou em 2021, sendo de assinalar que o Banco não deixou de se dotar para responder às necessidades atuais através da contratação de novos colaboradores com competências específicas no digital e novas tecnologias. Os custos decorrentes do ajustamento do quadro de pessoal foram reconhecidos como itens específicos no primeiro semestre de 2021, incluindo maioritariamente a já referida provisão, no montante de 81 milhões de euros. No primeiro semestre de 2022, os itens específicos, na atividade em Portugal, incorporam sobretudo o impacto da distribuição de parte dos resultados de 2021 pelos colaboradores do Banco. De acordo com a proposta aprovada na Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., realizada no dia 4 de maio de 2022, o montante a distribuir ascendeu a 6

milhões de euros, referente à compensação pelo ajuste temporário da remuneração dos colaboradores.

Na atividade internacional, os custos com o pessoal ascenderam a 118 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, situando-se 8,9% acima dos 109 milhões de euros apurados no mesmo período de 2021, devido ao desempenho quer da subsidiária polaca, quer da subsidiária em Moçambique.

Na subsidiária polaca, a evolução dos custos com o pessoal continuou a ser determinada pela forte pressão sobre os salários base, decorrente quer dos crescentes níveis de inflação, quer das características do mercado de trabalho polaco, nomeadamente das taxas de desemprego muito baixas que se verificam no país. Nesse sentido, como forma de reter e motivar os colaboradores, também os montantes destinados aos prémios pagos aos colaboradores se situaram num patamar superior ao verificado no primeiro semestre de 2021. Em contrapartida, fruto da necessidade de acelerar a melhoria de eficiência no âmbito do contexto desafiante que a subsidiária tem vindo a enfrentar, a evolução dos custos com o pessoal na subsidiária polaca reflete também o impacto da redução do número total de colaboradores que, passou de 7.286 colaboradores (7.148 FTE - *full time equivalent*) em 30 de junho de 2021, para 6.871 colaboradores (6.735 FTE - *full-time equivalent*) no final de junho de 2022.

Na operação em Moçambique, por sua vez, apesar de se ter assistido a uma redução de 72 colaboradores no quadro de pessoal, de 2.611 colaboradores em 30 de junho de 2021, para 2.539 colaboradores na mesma data de 2022, essa redução ficou a dever-se à alienação, no final de 2021, por parte do BIM - Banco Internacional de Moçambique, de 70% da participação que o Grupo detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (SIM), passando a deter apenas uma participação minoritária de cerca de 22%. Excluindo os 150 colaboradores que no final do primeiro semestre de 2021 pertenciam à SIM, o

quadro de pessoal da operação moçambicana aumentou 78 colaboradores, o que conjuntamente com a atualização dos salários e com a evolução cambial do metical face ao euro, justificou o aumento do total de custos com o pessoal face ao semestre homólogo do ano anterior.

Importa referir que na sequência da alienação da SIM, no final de 2021, por forma a assegurar a comparabilidade da informação, os valores históricos desta operação, relativos ao primeiro semestre de 2021, foram reexpressos, passando a estar refletidos como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, de acordo com o disposto na IFRS 5.

Em 30 de junho de 2022, o quadro de pessoal da atividade internacional era composto por 9.413 colaboradores, representando menos 571 colaboradores do que os 9.984 colaboradores existentes na mesma data do ano anterior. O Bank Millennium na Polónia foi o principal responsável por esta evolução, ao apresentar uma redução de 415 colaboradores no período em análise. A subsidiária em Moçambique, por sua vez, terminou o primeiro semestre de 2022 com menos 72 colaboradores do que no semestre homólogo do ano anterior, sendo que esta variação se encontra fortemente influenciada pelo impacto da venda da SIM, cujo quadro de pessoal em 30 de junho de 2021, era composto por 150 colaboradores. Adicionalmente, a evolução do número de colaboradores afetos à atividade internacional reflete também o impacto da alienação da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse), ocorrida no final de 2021, tendo esta sucursal afetos 83 colaboradores, em 30 de junho de 2021. Apesar da venda desta subsidiária apenas ter ocorrido no final de 2021, o seu contributo para o resultado consolidado do Grupo, no primeiro semestre de 2021, foi contabilizado como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação, na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com a Union Bancaire Privée, UBP S.A., conforme previsto na IFRS 5.

CUSTOS COM O PESSOAL

	Milhões de euros		
	6M22	6M21 (reexpresso)	Var. % 22/21
Remunerações	225	230	-2,2 %
Encargos sociais e outros custos	54	56	-3,7 %
CUSTOS COM O PESSOAL (excluindo itens específicos)	278	286	-2,5 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	160	177	-9,5 %
Atividade internacional	118	109	8,9 %
Itens específicos	6	87	-93,5 %
CUSTOS COM O PESSOAL	284	373	-23,8 %

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Os outros gastos administrativos totalizaram 163 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, representando um aumento de 9,1% face aos 149 milhões de euros apurados no período homólogo do ano anterior, refletindo, em parte, o aumento generalizado da inflação. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente ao desempenho da atividade internacional, pese embora os outros gastos administrativos na atividade em Portugal também se tenham revelado ligeiramente superiores face aos registados no primeiro semestre de 2021.

Nos primeiros seis meses de 2022, os outros gastos administrativos na atividade em Portugal cifraram-se em 88 milhões de euros, situando-se 3,5% acima dos 85 milhões de euros registados no mesmo período do ano anterior. Para este desempenho contribuiu maioritariamente o aumento significativo dos custos relacionados com água, energia e combustíveis, refletindo sobretudo o cada vez mais elevado custo da energia, mas também o progressivo regresso dos colaboradores às instalações do Banco após os vários períodos de confinamento impostos pela pandemia associada à COVID-19. Paralelamente, também se assistiu a um aumento dos custos associados a informática, nomeadamente à manutenção de *hardware* e *software*, decorrente do maior investimento por parte do Banco em tecnologia e cibersegurança. Por outro lado, a retoma gradual da atividade económica, influenciada pela evolução favorável da pandemia, refletiu-se nos outros gastos administrativos de formas distintas. Nesse sentido, salienta-se por um lado, o aumento dos custos com publicidade, com transportes e com deslocações, estadias e representações, e por outro, as poupanças obtidas em outras rubricas, tais como outros fornecimentos e serviços de terceiros, nomeadamente a limpeza das instalações e custos com comunicações. Paralelamente, o Banco tem continuando a implementar uma série de medidas com vista a manter uma gestão disciplinada dos custos, entre as quais se salienta o redimensionamento da rede de sucursais na atividade em Portugal, que evoluiu de 458 sucursais em 30 de junho de 2021, para 415 sucursais no final de junho 2022, com impacto generalizado nas várias rubricas que compõem os outros gastos administrativos.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos ascenderam a 74 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, 16,7% acima dos 64 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se ao desempenho quer da subsidiária polaca, refletindo em parte o aumento dos custos com consultoria jurídica associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, quer da subsidiária em Moçambique, com esta última a ser penalizada, acima de tudo, pela evolução cambial do metical face ao euro. Por outro lado, a evolução dos outros gastos administrativos, na atividade internacional, continua a beneficiar das sinergias obtidas na sequência da otimização da sua rede de sucursais, nomeadamente da redução verificada na subsidiária polaca cujo número evoluiu das 676 sucursais existentes em 30 de junho de 2021, para 635 sucursais no final de junho de 2022. A subsidiária em Moçambique, por sua vez, terminou o primeiro semestre de 2022 com 197 sucursais, menos duas que na mesma data do ano anterior.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS¹⁰

	Milhões de euros		
	6M22	6M21 (reexpresso)	Var. % 22/21
Água, energia e combustíveis	8	6	40,6 %
Material de consumo corrente	4	3	7,8 %
Rendas e alugueres	10	10	-4,9 %
Comunicações	12	10	13,5 %
Deslocações, estadas e representações	2	1	107,1 %
Publicidade	13	11	22,4 %
Conservação e reparação	8	7	11,9 %
Cartões e crédito imobiliário	0	0	-214,9 %
Estudos e consultas	12	11	9,9 %
Informática	22	21	7,5 %
Outsourcing e trabalho independente	38	38	0,4 %
Outros serviços especializados	14	13	7,9 %
Formação do pessoal	0	0	26,8 %
Seguros	2	2	-2,3 %
Contencioso	3	2	46,5 %
Transportes	5	4	22,3 %
Outros fornecimentos e serviços	10	9	3,8 %
TOTAL	163	149	9,1 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	88	85	3,5 %
Atividade internacional	74	64	16,7 %

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício cifraram-se em 69 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, situando-se 1,7% acima dos 68 milhões de euros contabilizados no mesmo período do ano anterior. Esta evolução foi determinada pela atividade internacional, uma vez que, na atividade em Portugal, as amortizações do exercício permaneceram em linha com o montante registado no primeiro semestre de 2021.

Apesar de, em termos globais, as amortizações do exercício, na atividade em Portugal se terem mantido estáveis face ao primeiro semestre de 2021 (-0,6%), totalizando 40 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, importa referir que se assistiu a um aumento das amortizações associadas a *software*, decorrente do investimento efetuado ao longo dos últimos anos, pese embora o mesmo tenha sido mais do que compensado pela redução das amortizações associadas a equipamento informático. O reforço do investimento em *software* evidencia o compromisso assumido pelo Banco com o processo de transformação em curso e o constante enfoque na inovação tecnológica, particularmente relevantes no contexto de pandemia que se tem vivido nos últimos tempos.

Na atividade internacional, as amortizações do exercício ascenderam a 30 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, situando-se 4,9% acima dos 28 milhões de euros registados no semestre homólogo de 2021. Este desempenho foi determinado pela atividade da subsidiária em Moçambique, refletindo a evolução cambial do metical face ao euro, uma vez que em moeda local as amortizações desta subsidiária permaneceram num patamar semelhante ao verificado no primeiro semestre de 2021.

¹⁰ No final de 2021, o Banco procedeu a uma reclassificação contabilística, com vista a melhorar a qualidade da informação reportada. Apesar da imaterialidade da reclassificação efetuada, os valores históricos das rubricas objeto dessa reclassificação, considerados para efeitos da presente análise, estão apresentados em base "pro forma" de acordo com as reclassificações efetuadas, com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade. Com exceção dos impactos produzidos pela reexpressão do contributo da subsidiária em Moçambique, o montante total dos outros gastos administrativos mantém-se inalterado face ao divulgado no primeiro semestre de 2021.

IMPARIDADE DO CRÉDITO

A imparidade do crédito a clientes inclui a imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito, líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros.

A reconciliação da imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado apresentada na demonstração de resultados consolidada com a imparidade do crédito a clientes considerada para efeitos da presente análise é apresentada como se segue:

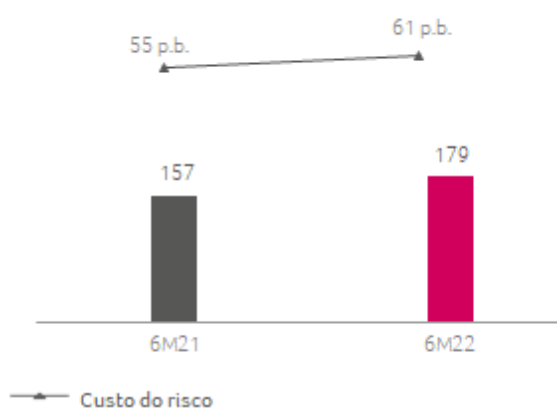
Imparidade do crédito a clientes (DR)

	Milhões de euros	
	6M22	6M21
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (DR contabilística) (1)	183	159
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (ao custo amortizado) (2)	0	0
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a op. de crédito (3)	4	2
Imparidade do crédito a clientes considerando os critérios de gestão (1)-(2)-(3)	179	157

No primeiro semestre de 2022, as dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) totalizaram 179 milhões de euros, apresentando um aumento de 14,3% face aos 157 milhões de euros contabilizados no mesmo período de 2021, refletindo o desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros



Na atividade em Portugal, as dotações para a imparidade do crédito (líquida de recuperações) ascenderam a 139 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022, situando-se 9,8% acima dos 127 milhões de euros reconhecidos nos primeiros seis meses de 2021. Esta evolução foi condicionada pelos impactos positivos extraordinários, não esperados, associados à atividade de um cliente individual conduzindo a menores necessidades de imparidade no primeiro

semestre de 2021, que mais do que compensaram o reconhecimento de imparidades adicionais no mesmo período.

Na atividade internacional, as dotações para a imparidade do crédito (líquidas de recuperações) situaram-se 33,5% acima dos 30 milhões de euros reconhecidos no primeiro semestre de 2021, fixando-se em 40 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022, ficando esta evolução a dever-se ao maior nível de provisionamento requerido quer pela subsidiária polaca, quer pela subsidiária em Moçambique. De referir, no entanto, que a evolução da imparidade do crédito na operação moçambicana se encontra condicionada pela reversão, no primeiro semestre de 2021, da imparidade associada a um cliente individual, motivada pela dação em cumprimento do imóvel em garantia. Acresce referir que, neste caso, se assistiu simultaneamente a um aumento das outras imparidades e provisões, por via do reforço das imparidades para ativos não correntes detidos para venda.

A evolução das dotações para imparidade (líquida de recuperações), em termos consolidados, traduziu-se num aumento do custo do risco do Grupo, líquido de recuperações dos 55 pontos base observados no primeiro semestre de 2021, para 61 pontos base no mesmo período de 2022. Na atividade em Portugal, o custo do risco (líquido de recuperações) evoluiu de 64 pontos base no primeiro semestre de 2021, para 69 pontos base no mesmo período do ano corrente. Na atividade internacional, o custo do risco líquido de recuperações também sofreu um agravamento, de 33 pontos base no primeiro semestre de 2021, para 44 pontos base no mesmo período do ano corrente.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

	Milhões de euros		
	6M22	6M21	Var. % 22/21
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	189	168	12,3 %
Recuperações de crédito	10	11	-15,4 %
TOTAL	179	157	14,3 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	139	127	9,8 %
Atividade Internacional	40	30	33,5 %
CUSTO DO RISCO DO GRUPO:			
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	61 p.b.	55 p.b.	7 p.b.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem (i) a imparidade, líquida de reversões, para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado; (ii) a imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito); (iii) as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e (iv) as outras provisões.

As outras imparidades e provisões totalizaram 372 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2022, situando-se 22,0% acima dos 305 milhões de euros registados no mesmo período de 2021, fortemente influenciadas pela constituição, em junho de 2022, de imparidades para o *goodwill* da subsidiária polaca, no montante de 102 milhões de euros. Não obstante o bom desempenho operacional do Bank Millennium S.A. e a repercussão expectável que a subida das taxas de juro de referência tem na evolução prospetiva da margem financeira, face à sensibilidade da estimativa de valor aos principais pressupostos considerados e à incerteza associada relativamente aos impactos materiais, no Plano de Negócios e projeções, decorrentes das eventuais medidas legislativas, entendeu-se considerar a imparidade total do *goodwill* atual associado à aquisição pelo Grupo BCP da atual percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. no montante de 102 milhões de euros a 30 de junho de 2022.

Na atividade em Portugal, as outras imparidades e provisões apresentaram uma evolução favorável, de 69 milhões de euros no primeiro semestre de 2021, para 51 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, refletindo essencialmente a redução das provisões para outros riscos e encargos.

Na atividade internacional, as outras imparidades e provisões ascenderam a 321 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022, apresentando um aumento de 35,9% face aos 236 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete sobretudo a constituição da imparidade referente à totalidade do *goodwill* associado à participação que o Grupo detém no Bank Millennium, conforme referido anteriormente.

Por outro lado, apesar de continuar a penalizar fortemente o resultado da subsidiária polaca, o reforço da provisão extraordinária, constituída para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, evoluiu favoravelmente face aos 231 milhões de euros reconhecidos no primeiro semestre de 2021, fixando-se em 219 milhões de euros no mesmo período do ano corrente. Importa salientar que o impacto destas provisões foi mitigado, em ambos os períodos, pelo reconhecimento de proveitos, refletidos na rubrica de outros proveitos de exploração líquidos, correspondentes ao valor a receber de entidade terceira, na sequência das cláusulas de indemnização e garantias contratuais previstas no contrato de aquisição do Euro Bank S.A. (21 milhões de euros no primeiro semestre de 2022 e 16 milhões de euros no primeiro semestre de 2021).

A evolução das outras imparidades e provisões na atividade internacional foi ainda influenciada pelo reconhecimento, no primeiro semestre de 2021, de imparidades, no montante de 3 milhões de euros, para o investimento na participação no Banco Millennium Atlântico (incluindo o *goodwill*), destinadas a fazer face aos riscos inerentes ao contexto em que operação angolana desenvolve a sua atividade (inexistentes no primeiro semestre de 2022). A subsidiária em Moçambique, por sua vez, apresentou uma redução face aos 2

milhões de euros que haviam sido reconhecidos no primeiro semestre de 2021, assumindo um valor residual no mesmo período de 2022.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a 156 milhões de euros no primeiro semestre de 2022, montante que compara com 102 milhões de euros apurados no semestre homólogo do ano anterior.

Os impostos reconhecidos incluem, nos primeiros seis meses de 2022, impostos correntes de 45 milhões de euros (49 milhões de euros no primeiro semestre de 2021) e impostos diferidos no montante de 111 milhões de euros (53 milhões de euros no primeiro semestre de 2021).

Os gastos por impostos correntes no primeiro semestre de 2022 foram fortemente condicionados pela constituição de provisões relacionadas com riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira e pelos tributos sobre o setor bancário, em ambos os casos não dedutíveis para efeitos fiscais na subsidiária polaca.

Os gastos por impostos diferidos no primeiro semestre de 2022 decorrem do resultado do período da atividade em Portugal e estão influenciados pela não dedutibilidade fiscal de alguns tributos sobre o setor bancário em Portugal.

O resultado antes de impostos do Grupo inclui o gasto de 102 milhões de euros relativo à imparidade do *goodwill* da subsidiária polaca, o qual não tem impacto ao nível dos impostos correntes e diferidos.

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral, nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social, registando essencialmente os resultados do exercício atribuíveis a terceiros relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%) e do Millennium bim em Moçambique (33,3%).

No primeiro semestre de 2022, os interesses que não controlam cifraram-se em 13 milhões de euros negativos, que compara com os 43 milhões de euros também negativos contabilizados no mesmo período do ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente aos resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária polaca, que registaram um aumento de 28 milhões de euros no mesmo período, na sequência dos menores prejuízos obtidos pelo Bank Millennium na primeira metade do ano corrente, a comparar com os prejuízos reportados no primeiro semestre de 2021. Os resultados do exercício atribuíveis a terceiros por via da consolidação da subsidiária em Moçambique, apesar de numa dimensão mais reduzida, também se revelaram superiores aos verificados no primeiro semestre de 2021, refletindo o aumento do resultado líquido da subsidiária face ao período homólogo do ano anterior.

ANÁLISE DO BALANÇO

Na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito, da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra descrita no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável, salientando-se os conceitos relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

BALANÇO CONTABILÍSTICO AGREGADO EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	Milhões de euros			
	30 jun. 22	31 dez. 21	30 jun. 21	Var. % jun. 22/21
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (1)	8.260	8.158	4.945	67,0 %
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	875	453	671	30,4 %
Créditos a clientes	55.187	54.972	53.995	2,2 %
Títulos de dívida	12.102	8.205	8.331	45,3 %
Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos Financeiros detidos para negociação	1.758	931	1.705	3,2 %
Ativos Financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	932	991	1.290	-27,7 %
Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.645	12.891	13.883	-37,7 %
Investimentos em associadas	444	462	436	1,7 %
Ativos não correntes detidos para venda	631	781	905	-30,3 %
Outros ativos tangíveis, <i>goodwill</i> e ativos intangíveis	738	857	863	-14,5 %
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.859	2.705	2.678	6,8 %
Outros (2)	3.642	1.497	1.662	119,1 %
TOTAL DO ATIVO	96.074	92.905	91.365	5,2 %
PASSIVO				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	8.996	8.896	9.056	-0,7 %
Recursos de clientes e outros empréstimos	73.190	69.560	68.101	7,5 %
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.115	2.188	1.752	-36,4 %
Passivos subordinados	1.350	1.395	1.200	12,5 %
Passivos Financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos Financeiros detidos para negociação	193	231	372	-48,2 %
Passivos Financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.344	1.582	1.481	-9,3 %
Outros (3)	3.594	1.990	2.016	78,3 %
TOTAL DO PASSIVO	89.782	85.843	83.978	6,9 %
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	4.725	4.725	4.725	
Prémio de emissão	16	16	16	
Outros instrumentos de capital	400	400	400	
Reservas e resultados acumulados (4)	277	840	1.115	-75,2 %
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	75	138	12	>200%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.493	6.119	6.269	-12,4 %
Interesses que não controlam	798	943	1.118	-28,6 %
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.291	7.062	7.386	-14,8 %
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	96.074	92.905	91.365	5,2 %

(1) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.

(2) Inclui Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(3) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(4) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Crédito a clientes

	Milhões de euros		
	30 jun. 22	31 dez. 21	30 jun. 21
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	55.187	54.972	53.995
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	1.811	1.308	1.520
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	40	79	370
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	57.039	56.360	55.885
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	1.596	1.849	1.964
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	7	7	10
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	11	14	27
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	58.653	58.231	57.885

Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos para com clientes titulados, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados. Os depósitos e outros recursos de clientes, por sua vez, reúnem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Recursos de balanço de clientes

	Milhões de euros		
	30 jun. 22	31 dez. 21	30 jun. 21
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (1)	1.344	1.582	1.481
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (2)	1.344	1.582	1.481
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	—	—	—
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (4)	73.190	69.560	68.101
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (5) = (3) + (4)	73.190	69.560	68.101
Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (6)	1.115	2.188	1.752
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados (7)	1.344	1.582	1.481
Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais (8)	1.103	2.155	1.714
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (9)=(6)+(7)-(8)	1.356	1.615	1.519
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (10)=(5)+(9)	74.546	71.175	69.621

A carteira de títulos inclui os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação) e os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Carteira de títulos

	Milhões de euros		
	30 jun. 22	31 dez. 21	30 jun. 21
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico) (1)	12.102	8.205	8.331
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade (2)	1.811	1.308	1.520
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (3) = (1) - (2)	10.291	6.897	6.811
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (4)	932	991	1.290
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados (5)	40	79	370
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (6)=(4)-(5)	892	912	920
Ativos financeiros detidos para negociação (Balanço contabilístico) (7)	1.758	931	1.705
dos quais: derivados de negociação (8)	453	431	482
Ativos financeiros designados ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (9)	8.645	12.891	13.883
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (10)=(3)+(6)-(8)+(9)	21.133	21.201	22.837

O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 96.074 milhões de euros em 30 de junho de 2022, evidenciando um crescimento de 5,2% face aos 91.365 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior. Esta evolução reflete sobretudo o desempenho da atividade em Portugal, uma vez que o ativo da atividade internacional registou uma ligeira diminuição.

O desempenho da atividade em Portugal traduziu-se num aumento de 7,8% do ativo total, face aos 64.631 milhões de euros registados em 30 de junho de 2021, tendo-se fixado em 69.695 milhões de euros na mesma data do corrente ano. Esta evolução é explicada pelos aumentos das disponibilidades em Bancos Centrais, da carteira de crédito a clientes (líquida de imparidade) e da rubrica de outros ativos (aumento das cauções associadas às câmaras de compensação/*clearing* de derivados). Inversamente, verificou-se uma redução mais significativa na carteira de títulos, sobretudo explicada pelo desinvestimento na dívida pública portuguesa e nos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente na carteira de imóveis recebidos em dação, embora de menor magnitude neste último caso.

Na atividade internacional, o ativo total cifrou-se em 26.379 milhões de euros em 30 de junho de 2022, registando uma ligeira descida de 1,3% face ao período homólogo (26.734 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior). No que diz respeito à evolução das rubricas de balanço, registou-se um aumento das disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito que foi mais do que anulado pela redução da carteira de títulos, pelo reconhecimento da imparidade total do *goodwill* associado à aquisição pelo Grupo BCP da atual percentagem de controlo sobre a subsidiária polaca e pelo impacto da desconsolidação da operação na Suíça e da SIM na sequência da alienação destas entidades no final do ano de 2021.

O passivo total do balanço consolidado do Banco fixou-se em 89.782 milhões de euros em 30 de junho de 2022, apresentando um crescimento de 6,9% face aos 83.978 milhões de euros registados na mesma data do ano transato, devido fundamentalmente à evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, na atividade em Portugal, cimentando a tendência de subida verificada nos últimos períodos e, também, ao aumento dos passivos associados a derivados de cobertura.

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 6.291 milhões de euros em 30 de junho de 2022, que compara com 7.386 milhões de euros apurados no final de junho do ano anterior. Excluindo os interesses que não controlam, os capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco em 30 de

junho de 2022 no montante de 5.493 milhões de euros, situaram-se abaixo da posição existente no período homólogo do ano anterior (6.269 milhões de euros), sendo que o efeito positivo da evolução dos desvios atuariais associados ao fundo de pensões mais do que anulado pela evolução negativa da reserva de justo valor, principalmente pelo impacto gerado pelos instrumentos de cobertura de fluxos de caixa. Informação complementar e detalhada sobre a evolução dos capitais próprios encontra-se apresentada nas Demonstrações Consolidadas Intercalares Condensadas das Alterações dos Capitais Próprios para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022 e 30 de junho de 2021 das Contas e Notas às Contas Consolidadas do primeiro semestre de 2022.

CRÉDITO A CLIENTES

A carteira de crédito (bruto)¹¹ consolidada do Millennium bcp, tal como definida no glossário, ascendeu a 58.653 milhões de euros em 30 de junho de 2022, o que comparando com os 57.512 milhões de euros registados no final de junho do ano anterior significa um crescimento de 2,0%, alcançado sobretudo por via do desempenho da atividade em Portugal.

A evolução da carteira de crédito a clientes (antes de imparidades) na atividade em Portugal registou um aumento de 2,7% face aos 39.515 milhões de euros verificados no final de junho de 2021, tendo atingido 40.577 milhões de euros em 30 de junho de 2022. Este crescimento reflete, em grande parte, a expansão do crédito a particulares que evoluiu de 19.916 milhões de euros em 30 de junho de 2021 para 20.963 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022, beneficiando sobretudo do dinamismo do crédito hipotecário e do crédito pessoal, embora neste caso numa menor magnitude.

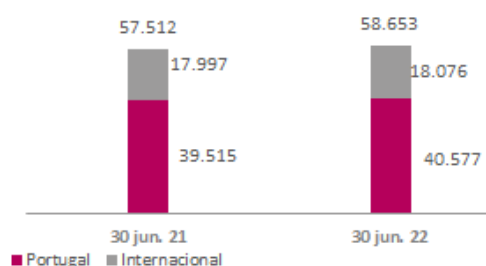
O crédito a empresas atingiu 19.614 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022, permanecendo em linha com os valores atingidos no período homólogo (19.599 milhões de euros em 30 de junho de 2021). No que diz respeito ao crédito concedido pelo Banco ao abrigo das linhas COVID-19 garantidas pelo Estado Português, em 30 de junho de 2022, o montante total de crédito ascendia a 2.383 milhões de euros, o que compara com 2.642 milhões de euros no final do primeiro semestre do ano anterior. No final do primeiro semestre de 2022, o montante total de crédito ao abrigo das linhas COVID-19 representava cerca de 5,9% da carteira de crédito total referente à atividade em Portugal.

O crescimento líquido da carteira de crédito inclui, por um lado, o crescimento da carteira de crédito *performing*, que aumentou 1.522 milhões de euros entre o final do primeiro semestre de 2021 e 2022, e por outro lado, uma redução das *non performing exposures* (NPE) de 460 milhões de euros naquele

período, continuando a ser levada a cabo com sucesso a estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos desenvolvida pelo Banco ao longo dos últimos anos.

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor e em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

No que respeita à qualidade da carteira de crédito anteriormente sujeita a moratória, que à data de 30 de junho de 2022 ascendia a 7.363 milhões de euros (moratórias expiradas), importa salientar que 88,2% desta exposição correspondia a crédito *performing*. Consequentemente, apenas 11,8% diziam respeito a *non-performing exposures* (operações classificadas como *stage 3*), o que compara com uma percentagem de exposições não produtivas de 4,0%¹² ao nível da carteira total.

Na atividade internacional, o crédito a clientes (bruto)¹¹ passou de 17.997 milhões de euros registados no final do primeiro semestre do ano anterior para 18.076 milhões de euros em 30 de junho de 2022, sendo este ligeiro aumento justificado pela atividade da subsidiária polaca.

¹¹ Na sequência da alienação da subsidiária suíça ocorrida em 2021, os respetivos valores históricos não estão a ser considerados no âmbito desta análise, por forma a assegurar a comparabilidade da informação

¹² Rácio de NPE, medido pelo quociente entre as *non-performing exposures* (apenas exposições incluídas no agregado de crédito a clientes) e o crédito (bruto) total.

A carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira, que é maioritariamente denominada em francos suíços, continuou a evidenciar uma tendência de descida relevante, tendo caído de 2.615 milhões de euros em 30 de junho de 2021 para 1.812 milhões de euros em 30 de junho de 2022. De notar que, no primeiro semestre de 2021, o Grupo alterou a apresentação das provisões para processos individuais relacionados com crédito à habitação em francos suíços, tendo passado a alocar as provisões para riscos legais futuros e a reconhecê-las como uma redução do valor contabilístico bruto dos empréstimos para os quais é esperada uma redução nos fluxos de caixa futuros de acordo com a IFRS 9. A carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira representava 15,1% e 10,4% do montante total do crédito

registado no balanço do Bank Millennium e 4,5% e 3,1% da carteira de crédito total do Grupo, no final do primeiro semestre de 2021 e 2022, respetivamente.

De salientar que, a carteira de crédito em moeda estrangeira antes das provisões anteriormente referidas, as quais ascendem a 365 milhões de euros e a 770 milhões de euros em 30 de junho de 2021 e 2022, respetivamente, descontada da parcela respeitante ao Euro Bank S.A., cujo risco se encontra integralmente assegurado por uma entidade terceira, no âmbito das cláusulas previstas no contrato de aquisição daquela entidade, cifrava-se em 2.775 milhões de euros em 30 de junho de 2021 e em 2.436 milhões de euros em 30 de junho de 2022, traduzindo uma redução de 12,2%.

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

	Milhões de euros		
	30 jun. 22	30 jun. 21 comparável (1)	Var. % 22/21
PARTICULARES	34.213	33.106	3,3 %
Hipotecário	28.284	27.206	4,0 %
Pessoal	5.929	5.900	0,5 %
EMPRESAS	24.441	24.407	0,1 %
Serviços	8.462	8.410	0,6 %
Comércio	4.230	4.234	-0,1 %
Construção	1.632	1.686	-3,2 %
Outros	10.116	10.077	0,4 %
	58.653	57.512	2,0 %
do qual:			
Atividade em Portugal	40.577	39.515	2,7 %
Atividade internacional	18.076	17.997	0,4 %
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	-	372	
TOTAL	58.653	57.885	1,3 %

(1) Na sequência da alienação do Banque Privée BCP na Suíça em 2021, procedeu-se à apresentação dos respetivos valores históricos com referência a 2021 numa única linha denominada "Operações descontinuadas ou em descontinuação", de forma a assegurar a comparabilidade da informação.

A qualidade da carteira de crédito continua a beneficiar do enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e das iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento ao longo dos últimos anos.

Com o surgimento do conflito Rússia/Ucrânia, o Banco realizou um conjunto de análises quantitativas e qualitativas para avaliar os potenciais impactos no desempenho da carteira de crédito. Esta avaliação foi realizada, nomeadamente, em Portugal e na Polónia, sendo esta última geografia potencialmente mais exposta aos impactos deste evento, por se tratar de um país vizinho da Ucrânia. Tendo em consideração a incerteza ainda elevada, é difícil determinar as consequências económicas nos negócios do Banco e nas perspetivas de curto/médio prazo das ações militares e sanções impostas à Rússia e à Bielorrússia pelos países ocidentais, designadamente, das restrições aos fornecimentos de energia, nomeadamente fornecimento de gás para a Europa e impactos nas cadeias de distribuição de diversos produtos e *commodities*. No entanto, foram implementados procedimentos de acompanhamento com enfoque nas carteiras identificadas como potencialmente mais vulneráveis, entre os quais destacamos sessões dedicadas da Comissão Executiva do BCP com o objetivo de avaliar os impactos desta crise geopolítica no perfil de risco do banco e comités dedicados ao acompanhamento das exposições a clientes mais vulneráveis.

A melhoria da qualidade da carteira de crédito é observável em todos os indicadores, verificando-se uma evolução positiva em todos os rácios apresentados. Neste contexto, destaca-se o rácio de NPE em percentagem da carteira de crédito total que diminuiu de 5,2% em 30 de junho de 2021 para 4,3% na mesma data de 2022, refletindo essencialmente o desempenho da carteira de crédito doméstica, cujo rácio de NPE revelou uma redução de 5,3% para 4,0% entre os períodos indicados anteriormente.

Simultaneamente, importa referir o aumento generalizado dos graus de cobertura por imparidades do Grupo, mas sobretudo na atividade em Portugal, cujo reforço da cobertura de NPL há mais de 90 dias evoluiu de 146,0% no final de junho de 2021 para 211,8% em 30 de junho de 2022. A cobertura de NPE por imparidades em Portugal, por sua vez, registou um decréscimo de 4 p.p., tendo atingido 63,6% no final do primeiro semestre de 2022, face a 67,3% relevado em igual data do ano anterior.

O grau de cobertura da carteira de crédito hipotecário em moeda estrangeira na subsidiária polaca, considerando para o efeito o montante total da carteira, isto é, antes do abate da respetiva parcela motivada pela constituição de provisões diretamente por via da redução de valor contabilístico bruto dos empréstimos, mas deduzida do montante total da exposição com origem no Euro Bank S.A. (2.775 milhões de euros e 2.436 milhões de euros em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2022, respetivamente) e o montante total das provisões constituídas (414 milhões de euros e 884 milhões de euros, incluindo quer as provisões constituídas diretamente por redução do valor do ativo, quer as provisões relevadas no passivo) evidenciou um crescimento expressivo de 14,9% em 30 de junho de 2021 para 36,3% em 30 de junho de 2022.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo			Atividade em Portugal		
	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. % 22/21	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. % 22/21
STOCK (M€)						
Crédito a clientes (bruto)	58.653	57.885	1,3%	40.577	39.515	2,7%
Crédito vencido > 90 dias	618	1.126	-45,1%	287	753	-61,9%
Crédito vencido	753	1.250	-39,8%	307	763	-59,7%
Crédito reestruturado	2.109	2.512	-16,1%	1.616	1.965	-17,8%
Non-performing loans (NPL) > 90 dias	904	1.463	-38,2%	491	965	-49,1%
Non-performing exposures (NPE)	2.502	3.003	-16,7%	1.635	2.095	-22,0%
Imparidade do crédito (balanço)	1.615	2.000	-19,3%	1.040	1.409	-26,2%
RÁCIOS EM PERCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES						
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	1,1%	1,9%		0,7%	1,9%	
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	1,3%	2,2%		0,8%	1,9%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	3,6%	4,3%		4,0%	5,0%	
Non-performing loans (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	1,5%	2,5%		1,2%	2,4%	
Non-performing exposures (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	4,3%	5,2%		4,0%	5,3%	
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES						
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	261,1%	177,7%		362,8%	187,1%	
Cobertura do Crédito vencido	214,5%	160,0%		338,5%	184,6%	
Cobertura de Non-performing loans (NPL) > 90 dias	178,5%	136,7%		211,8%	146,0%	
Cobertura de Non-performing exposures (NPE)	64,5%	66,6%		63,6%	67,3%	
EBA						
Rácio NPE (inclui títulos e extra-patrimoniais)	2,8%	3,5%		2,7%	3,6%	

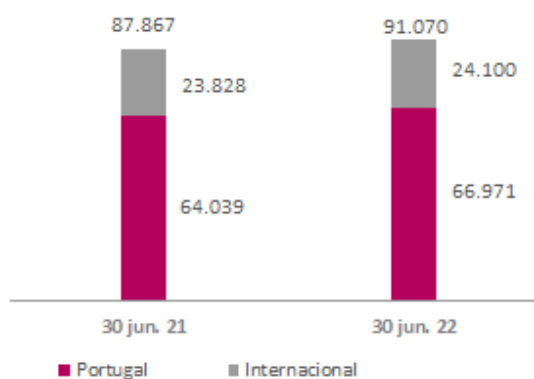
Nota: NPE incluem apenas o crédito a clientes, tal como definido no Glossário.

RECURSOS DE CLIENTES

Os recursos totais de clientes¹³ evoluíram favoravelmente, apresentando um crescimento de 3,6% face aos 87.867 milhões de euros apurados em 30 de junho de 2021, fixando-se em 91.070 milhões de euros no final do primeiro semestre do ano corrente. Esta evolução reflete sobretudo o bom desempenho da atividade em Portugal, apesar de a atividade internacional também ter contribuído para o referido crescimento, mas neste caso em menor escala. No que diz respeito à natureza dos recursos, registou-se um aumento dos recursos de balanço, por contrapartida de uma diminuição dos recursos fora de balanço.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Em base comparável: exclui impactos de operações descontinuadas ou em descontinuação.

Os recursos de balanço aumentaram de 68.942 milhões de euros em 30 de junho de 2021 para 74.546 milhões de euros em 30 de junho de 2022, devido sobretudo à expansão dos depósitos e outros recursos de clientes, que em termos consolidados aumentaram 5.767 milhões de euros face ao período homólogo do ano anterior. Esta evolução reflete sobretudo o desempenho da atividade em Portugal, pese embora também tenha beneficiado em menor escala do aumento registado na atividade internacional.

Os recursos fora de balanço apresentaram uma evolução negativa face ao ano anterior, apresentando um decréscimo de 2.400 milhões de euros, fixando-se em 16.524 milhões de euros no final de junho de 2022. Tanto a atividade em Portugal, como a atividade internacional contribuíram para esta quebra.

Na atividade em Portugal, os recursos totais cifraram-se em 66.971 milhões de euros em 30 de junho de 2022, 4,6% acima dos 64.039 milhões de euros registados no final de junho do ano anterior. Este aumento foi impulsionado pelo desempenho dos recursos de balanço, nomeadamente dos depósitos e outros recursos de clientes, cujo crescimento, face a 30 de junho de 2021, foi de 4.840 milhões de euros, refletindo o aumento da poupança dos particulares cimentando a tendência verificada nos últimos trimestres.

Os recursos fora de balanço na atividade em Portugal registaram um decréscimo de 1.758 milhões de euros em comparação com o montante alcançado no final de junho de 2021, sendo esta evolução explicada pela redução nos seguros de poupança e investimento e ativos distribuídos, que não foi compensada pelo aumento nos ativos sob gestão.

Na atividade internacional¹³, os recursos totais de clientes situaram-se em 24.100 milhões de euros em 30 de junho de 2022, aumentando 1,1% em relação aos 23.828 milhões de euros apurados na mesma data de 2021, refletindo principalmente o contributo positivo da subsidiária em Moçambique.

Os recursos de balanço na atividade internacional fixaram-se em 22.655 milhões de euros em 30 de junho de 2022, 4,2% acima dos 21.741 milhões de euros registados no final de junho de ano anterior, sendo esta evolução explicada pelo crescimento dos depósitos de clientes quer na subsidiária polaca, quer na operação em Moçambique.

Os recursos fora de balanço na atividade internacional registaram um decréscimo de 642 milhões de euros face a 30 de junho de 2021, tendo-se fixado em 1.445 milhões de euros no final do primeiro semestre do ano de 2022. Esta diminuição verificou-se em todos os segmentos de negócios, sendo a quebra nos ativos de gestão a mais significativa em termos absolutos.

Em 30 de junho de 2022, os recursos de clientes de balanço e os depósitos e outros recursos de clientes, em termos consolidados, representavam 81,9% e 80,4% dos recursos totais de clientes (77,1% e 75,4% respetivamente em 30 de junho de 2021, considerando os valores *stated*).

O rácio de transformação (calculado com valores *stated*), no âmbito da definição estabelecida pela instrução do Banco de Portugal nº 16/2004, situou-se em 77,9% em 30 de junho de 2022, sendo que o mesmo indicador, considerando os recursos de clientes de balanço, fixou-se em 76,5%. Ambos os

¹³ Na sequência da alienação da subsidiária suíça ocorrida em 2021, os respetivos valores históricos não estão a ser considerados no âmbito desta análise, por forma a assegurar a comparabilidade da informação

rácios apresentam valores abaixo dos obtidos na mesma data do ano anterior, 82,1% e 80,3%, respetivamente.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros		
	30 jun. 22	30 jun. 21 comparável (1)	Var. % 22/21
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO	74.546	68.942	8,1%
Depósitos e outros recursos de clientes	73.190	67.423	8,6%
Débitos para com clientes titulados	1.356	1.519	-10,8%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO	16.524	18.924	-12,7%
Ativos sob gestão	5.173	5.348	-3,3%
Ativos distribuídos	5.458	6.091	-10,4%
Seguros de poupança e de investimento	5.893	7.485	-21,3%
	91.070	87.867	3,6%
do qual:			
Atividade em Portugal	66.971	64.039	4,6%
Atividade internacional	24.100	23.828	1,1%
Operações descontinuadas ou em descontinuação (1)	-	2.485	
TOTAL	91.070	90.351	0,8%

(1) Na sequência da alienação do Banque Privée BCP na Suíça em 2021, procedeu-se à apresentação dos respetivos valores históricos com referência a 2021 numa única linha denominada "Operações descontinuadas ou em descontinuação", de forma a assegurar a comparabilidade da informação. Do montante total dos recursos de clientes respeitantes ao Banque Privée BCP, que ascendiam a 2.485 milhões de euros em 30 de junho de 2021, 678 milhões de euros dizem respeito a recursos de clientes de balanço e 1.807 milhões de euros respeitam a recursos de clientes fora de balanço

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, engloba um conjunto diversificado de ativos financeiros que contabilisticamente se encontram distribuídos pelas seguintes categorias: títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito, ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os relacionados com operações de crédito a clientes e os derivados de negociação) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 30 de junho de 2022, a carteira de títulos do Grupo ascendeu a 21.133 milhões de euros, evidenciando uma diminuição de 7,5% face aos 22.837 milhões de euros registados na mesma data do ano anterior, o que levou a uma redução do seu peso no ativo total de 25,0% em 30 de junho de 2021 para 22,0% em 30 de junho de 2022. A redução observada ficou a dever-se principalmente à diminuição da carteira afeta à atividade em Portugal, especialmente por via do desinvestimento em dívida soberana portuguesa, na medida em que o investimento na dívida soberana estrangeira foi reforçado face ao período homólogo. Quanto à carteira afeta à atividade internacional, esta registou um decréscimo de 710 milhões de euros em relação a 30 de junho de 2021, parcialmente explicado pelo desinvestimento em dívida soberana polaca e pelo impacto decorrente da alienação da subsidiária suíça que ocorreu no final de 2021.

CARTEIRA DE TÍTULOS

	Milhões de euros		
	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. % 22/21
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	10.291	6.811	51,1 %
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	2.198	2.143	2,6 %
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.645	13.883	-37,7 %
TOTAL	21.133	22.837	-7,5 %
dos quais:			
Atividade em Portugal	15.877	16.871	-5,9 %
Atividade internacional	5.256	5.966	-11,9 %

(1) Corresponde a títulos de dívida não associados a operações de crédito.

(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes e os derivados de negociação.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento	Rede de Empresas e Corporate do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Interfundos Rede de Large Corporate do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de Trade Finance (*)
Private Banking	Rede de Private Banking do Millennium bcp (Portugal) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão)
Outros	Inclui a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português, S.A. não compreendida no negócio comercial em Portugal correspondente aos segmentos acima identificados, incluindo a atividade desenvolvida pela Sucursal de Macau. Inclui também os outros negócios e valores não especificamente alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Integrado na Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais no último trimestre de 2021.

(**) De salientar que, na sequência da alienação da operação na Suíça no dia 2 de novembro de 2021, o resultado da subsidiária relativo a junho de 2021, bem como eventuais ajustes em 2022 à mais-valia gerada com a venda da totalidade da participação anteriormente detida no Banque Privé BCP (Suisse), S.A., encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, conforme disposto na IFRS 5.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece aos critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos

geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem os custos com o ajustamento do quadro de pessoal e outros custos considerados itens específicos reconhecidos em junho de 2021 e junho de 2022.

A informação seguidamente apresentada para as áreas de negócio individualmente mais relevantes em Portugal e de forma agregada para a área internacional foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de junho de 2022. Neste contexto é de salientar que, na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com o Union Bancaire Privée, UBP S.A. respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado do segmento Negócios no Exterior encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação. O Banque Privée BCP (Suisse) S.A. deixou de fazer parte do Grupo BCP, em 2 de novembro de 2021, data em que foi concluída a alienação desta subsidiária. Neste contexto, os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação passaram a refletir igualmente a mais-valia com a venda da operação ou eventuais

ajustamentos em 2022 a esta mais-valia. Acresce ainda referir que em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. formalizou igualmente a alienação à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O contributo desta subsidiária para o resultado do segmento Negócios no Exterior encontra-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação em junho de 2021, tal como requerido pela IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anteriormente publicadas.

RETALHO

Mass Market

O Millennium bcp prosseguiu a estratégia de forte incremento do envolvimento digital dos Clientes com o Banco, através de ações de recolha/atualização de e-mail, adesão ao extrato digital e ativação/utilização dos canais digitais, com destaque para a App Millennium.

Como resultado desta atuação, o Banco conseguiu atingir o marco histórico tendo 84% das contas à ordem ativas com extrato em formato digital e 49% dos Clientes particulares ativos como utilizadores da App.

Na captação de Clientes foram privilegiados os segmentos mais jovens e digitais com campanhas digitais dirigidas e ofertas específicas para os Festivais de Verão.

Dada a importância da domiciliação do ordenado para o reforço da relação como 1º Banco, foram desenvolvidas em contínuo, campanhas de captação de ordenado com ofertas diferenciadoras para os Clientes:

- No 1º trimestre, oferta de uma Estadia num Hotel de 4 estrelas para 2 pessoas e uma Experiência Lifestyle à escolha;
- No 2º trimestre, devolução de 10% do valor do primeiro ordenado domiciliado no Banco (com o máximo de 200€) em cartão presente.

Em paralelo, e com o objetivo de incrementar o *cross-networking*, foram efetuadas ações de divulgação da oferta exclusiva para Clientes trabalhadores em Empresas com acordo protocolar com o Banco - Plano Mais Colaborador. Ao domiciliar o ordenado, estes Clientes tiveram acesso a benefícios distintivos, com destaque para:

- Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários em condições especiais de preço;
- Vantagens promocionais em Crédito Habitação, Crédito Pessoal e Automóvel com descontos em spreads e comissões;
- Descontos em seguros: Médis, Homin (seguro Multirriscos) e Yolo (seguro de Vida).

O modelo de gestão remota de Clientes do segmento Mass Market lançado em 2020, continuou a revelar-se um grande motor do incremento de contactos e vendas, com um contributo cada vez mais relevante nas rubricas estratégicas do Retalho.

Prestige

O Banco manteve a estratégia de captação de Clientes de elevado valor e de dinamização de iniciativas de captação 1º Banco através de campanhas de crédito e ordenados.

Na Gestão Remota Personalizada, o Banco continuou o processo de dinamização da proposta de valor para Clientes Digitais e reforço da proposta de valor no Prestige Direto, serviço que conta com um novo horário, nova sistemática, oferta e uma estrutura comercial alargada.

Nos investimentos, o Banco manteve a dinamização do serviço Investimento Personalizado para Clientes Prestige que permite efetuar recomendações de investimento com base no perfil de investidor através de uma experiência de Cliente inovadora, reforçando assim o posicionamento na inovação e da contínua melhoria de jornadas centradas no Cliente. Atualmente estão disponíveis duas jornadas (Reforma e Investimento) através do Gestor Prestige.

O Banco deu ainda continuidade às atividades de melhoria das jornadas de Cliente em todos os canais, para corresponder às expectativas e objetivos dos Clientes, tendo implementado novas experiências de subscrição de produtos de investimento na App.

Manutenção da forte dinâmica de concessão de crédito, quer em crédito pessoal (*online* e pré-aprovados), quer em crédito habitação através de campanhas dirigidas.

Diáspora Portuguesa & Estrangeiros

No 1º semestre do ano, este segmento manteve uma forte estratégia de reforço de relação e aumento da proximidade com os Clientes, potenciando a utilização dos canais digitais do Banco, com especial destaque para a App Millennium, através de:

- Desenvolvimento de novas funcionalidades, como por exemplo, a possibilidade de associação de contas de alguns Bancos franceses na App, ou as transferências Western Union “Direto à Conta”;
- Melhoria contínua da experiência de Cliente, com a tradução das suas jornadas para Inglês, por exemplo, jornada de Crédito Habitação.

Foi consolidada a oferta dedicada a novos Clientes Portugueses Residentes no Exterior, com a celebração de parcerias por forma a atribuir condições mais vantajosas a estes Clientes junto do Banco.

Dinamização na atribuição de vantagens na subscrição de produtos de Seguros, com Campanhas direcionadas a Clientes deste segmento, com condições exclusivas na aquisição do Seguro Multirriscos Habitação Homin para imóveis com morada em Portugal e do Seguro de Saúde Médica para os Residentes em Portugal.

Negócios

Apoio às Empresas

Enfoque na captação de novos Clientes, garantindo o crescimento da base de Clientes Negócios.

Reconhecimento de Clientes

O Banco foi distinguido pelo 4º ano consecutivo como o Banco Líder das PME, apoiando mais de 3.500 empresas na obtenção do estatuto PME Líder. O Banco celebrou este feito com o lançamento da campanha dedicada com o mote “É muito Sucesso Junto”. A ideia da campanha foi reconhecer o sucesso das empresas que obtiveram o estatuto PME Líder 2021.

O Millennium bcp associou-se à COTEC como Banco parceiro e foi, pelo 2º ano consecutivo, o banco líder do Estatuto Inovadora COTEC, com mais de 360 estatutos atribuídos, o que representa uma quota de 61%, reforçando o seu posicionamento no apoio às Empresas Inovadoras.

Produtos

Crédito a particulares

O Banco manteve o foco no Crédito a Particulares através de uma oferta competitiva, ajustada a todas as necessidades dos Clientes, assente num processo ágil e rápido, sendo de destacar:

- continuação da dinamização dos Canais Digitais;
- no âmbito da política de Sustentabilidade, o Banco continuou a dinamizar os produtos destinados ao financiamento de equipamentos de produção de energias renováveis e soluções de eficiência energética;
- apoio à formação dos jovens, através da comercialização do Crédito Universitário com Garantia Mútua.

No Crédito Imobiliário o Banco prosseguiu a política de dinamização do produto, através de uma forte campanha com visibilidade em todos os meios de comunicação, incluindo os canais digitais e manteve:

- oferta competitiva, com especial relevância nos Jovens e segmento A/B;

- no âmbito da política de sustentabilidade, disponibilizou condições especiais para os imóveis com melhor classificação energética;
- melhoria continua das ferramentas Digitais, e novo processo de acompanhamento nos canais Digitais, site e App Millennium, visando sempre a inovação, simplificação, agilidade e rapidez nos processos.

Soluções de Investimento

No 1º semestre, o Banco alargou a oferta de produtos de investimento no canal Digital, com a disponibilização do *unit linked* Reforma Activa e com a comercialização de uma oferta seleccionada de ETFs ESG na App. Foi ainda alargada a oferta dos produtos de alocação da IMGA com o IMGA Alocação Defensiva.

A rede focou-se no apoio aos Clientes, explicando os impactos da situação macroeconómica e do conflito armado nos investimentos dos Clientes.

A preocupação com o futuro dos Clientes manteve um elevado dinamismo por via da comercialização de soluções adequadas à preparação da Reforma.

Soluções Integradas

O Banco reforçou os benefícios de seguros na Vantagem Família para os Clientes detentores de Soluções Integradas Prestige (inclusão do seguro de vida Yolo), cimentando a sua posição de liderança em vantagens para os familiares dos melhores Clientes.

ActivoBank

Durante o 1.º semestre de 2022, o ActivoBank lançou as primeiras soluções integradas de produtos e serviços: os Planos AB Plus e AB Premium. Estes Planos agregam benefícios em produtos de gestão do dia a dia, Investimentos e Seguros com um posicionamento de *pricing* competitivo destinados aos Clientes mais jovens e com maior envolvimento com o Banco.

Foi ainda desenvolvida a 2ª vaga de campanha institucional com uma reconhecida *Influencer* que contribuiu para o reforço da notoriedade do Banco como 1.º banco e na abordagem ao segmento mais jovem, principal *target* do Activo.

Ao nível do Crédito Pessoal e Habitação mantiveram-se com grande destaque, em meios digitais, campanhas mensais com temáticas adequadas às audiências a impactar, mantendo o produto como um dos mais competitivos no mercado.

O lançamento da nova oferta Ordenado Activo foi uma das novidades do semestre, com uma TAN de descoberto do ordenado competitiva no mercado, e com acesso exclusivo a uma montra digital de oferta tecnológica, a *checklist*. Em complemento, foi lançado um novo produto de Crédito Pessoal Coligado, o Crédito Certo, um produto exclusivo de contratação para compra dos equipamentos da *Checklist*, com TAN 0% e isento de Comissão de Abertura de Crédito.

No âmbito dos Investimentos foram implementadas várias campanhas relacionadas com o Investimento temático, associadas a mega-tendências, com a possibilidade do Cliente poder escolher e investir nos temas da sua preferência. As temáticas abordadas foram: Tecnologia, Água, Sustentabilidade, Saúde, Recursos Naturais, Energia e Agricultura. O destaque destas temáticas foi acompanhado de conferências mensais (*About Investments*) para Clientes.

No *marketing* digital destaca-se a implementação de um projecto específico com o intuito de melhorar desempenho de *performance* e ao mesmo tempo apoiar a melhoria da literacia financeira.

Ao nível da sustentabilidade, o ActivoBank lançou a sua parceria com a Ocean Alive que permitirá ter um papel relevante na proteção de uma das pradarias marinhas do estuário do Sado.

O Produto Bancário aumentou 15% face ao período homologado, cifrando-se em 23,9 milhões de euros. O resultado Líquido cresceu 13% em comparação com o período homologado, cifrando-se, no final de junho de 2022, em 7,4 milhões de euros.

Verificou-se um crescimento da base de Clientes de 19% tendo-se atingido cerca de 432 mil clientes no final do semestre, com maior impacto no crescimento dos segmentos de Clientes *Affluent* e Classe AB, de respetivamente, 29% e 23%.

Microcrédito

No 1º semestre de 2022, o Banco continuou a sua atividade institucional de divulgação do Microcrédito e promoção do empreendedorismo, embora num contexto ainda marcado pela COVID-19. Como resultado do trabalho desenvolvido no 1º semestre de 2022, o Microcrédito do Millennium bcp aprovou o financiamento de 30 novas operações, traduzindo-se num total de 520 mil euros de crédito e 42 novos postos de trabalho criados.

Os parceiros do Banco para o Microcrédito, associações empresariais, municípios, empresas de formação e consultoria, entidades da economia social, começaram a retomar as suas atividades e as iniciativas de divulgação, formação e capacitação. Assim, no 1º semestre de 2022 realizaram-se, no âmbito do trabalho de dinamização do Microcrédito, 10 atividades de divulgação (sessões de formação, *workshops*, feiras).

Milhões de euros

RETALHO em Portugal	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. 22/21
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	232	223	3,7 %
Outros proveitos líquidos	223	206	8,6 %
	455	429	6,0 %
Custos operacionais	208	234	-10,8 %
Imparidades e provisões	17	44	-63,1 %
Resultado antes de impostos	230	151	52,5 %
Impostos	71	47	52,2 %
Resultado após impostos	159	104	52,6 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.312	1.201	9,3 %
Rendibilidade do capital afeto	24,4%	17,5%	
Riscos ponderados	10.590	9.800	8,1%
Rácio de eficiência	45,8%	54,4%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	25.496	24.334	4,8%
Recursos de Clientes de balanço	39.108	34.967	11,8%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Em 30 de junho de 2022, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 159 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 52,6% face aos 104 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2021, refletindo sobretudo o maior produto bancário, o menor nível custos operacionais e o menor nível de imparidade registado em 2022. No que respeita à evolução das principais rubricas da demonstração de resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 232 milhões de euros em 30 de junho de 2022, registando um acréscimo de 3,7% face ao período homólogo de 2021 (223 milhões de euros), em resultado do maior rendimento proveniente da aplicação interna dos excedentes de liquidez e, em menor escala, do maior rendimento da carteira de crédito a clientes e dos menores custos suportados com os depósitos a prazo.
- Os outros proveitos líquidos atingiram 223 milhões de euros em 30 de junho de 2022, evidenciando um crescimento de 8,6% face ao montante apurado em igual período do ano anterior. Esta evolução traduz principalmente o desempenho positivo das comissões, provenientes sobretudo da transferência de valores, dos cartões e da gestão e manutenção de contas. No que respeita às comissões relacionadas com os mercados, destacam-se as comissões associadas às operações de bolsa e corretagem que apresentaram um crescimento relevante face ao ano anterior.
- Os custos operacionais apresentaram uma diminuição de 10,8% face aos montantes reconhecidos em 2021, refletindo sobretudo o decréscimo dos custos com o pessoal, fruto da implementação do plano de ajustamento do quadro de pessoal que o Banco levou a cabo em 2021.
- A imparidade total situou-se em 17 milhões de euros em 30 de junho de 2022, diminuindo 63,1% em relação aos 44 milhões de euros reconhecidos no período homólogo do ano anterior, refletindo a redução dos riscos implícitos na carteira de crédito.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 25.496 milhões de euros em 30 de junho de 2022, o que reflete um crescimento de 4,8% face à posição existente no final de junho de 2021 (24.334 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço aumentaram 11,8% no mesmo período, totalizando 39.108 milhões de euros em 30 de junho de 2022 (34.967 milhões de euros no final de junho do ano anterior), explicado sobretudo pelo crescimento dos depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE, LARGE CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

O Millennium bcp ocupa uma posição de liderança no apoio ao tecido empresarial português, com uma quota de mercado de 19,8% no crédito às PME, de 19,0% no crédito a Sociedades não Financeiras e de 20,3% nos depósitos a Sociedades não Financeiras.

O 1º semestre foi marcado pela aceleração nos volumes de crédito, em particular no curto-prazo, com crescimentos significativos no *Factoring* e *Confirming*: +61% na faturação tomada, +56% no saldo médio de crédito, +22% contratos, +19% aderentes e maior taxa de detenção nas PME.

No *Trade Finance*, o Millennium bcp tem vindo a reforçar o posicionamento de Banco Parceiro das Empresas Exportadoras e Importadoras:

- Liderança no crédito às Empresas Exportadoras, com 21,7% de quota de mercado;
- Ampliação da base de Clientes com produtos de *Trade Finance*, com destaque para os créditos documentários de exportação, abonos sobre o estrangeiro, *Factoring* de exportação, remessas de importação, cambiais e garantias bancárias;
- Mais de 40% das Empresas Exportadoras trabalham com o Millennium bcp;
- Quota de mercado acima dos 20% em quase todos os produtos de *Trade Finance*, com destaque para os créditos documentários e as remessas documentárias (com base nas mensagens SWIFT);
- Robustecimento da oferta de seguros de crédito em parceria com a COSEC, com um 2º trimestre muito forte na contratação de novas apólices;
- Lançamento de uma nova campanha de comunicação dedicada às Empresas Exportadoras, com o mote “Transforme sucesso em success. Vamos lá!”.

No segmento Negócios, reforço continuado de competências na gestão e acompanhamento das Empresas, em parceria com a Millennium Banking Academy (MBA), para reforçar o *expertise* e a capacidade de resposta às necessidades dos Clientes Empresariais.

Liderança no *Factoring* e *Confirming*, com 5,1 mil milhões de euros de faturação tomada no 1º semestre de 2022 e 28% de quota de mercado (maio/2022). Destaque para a liderança do *Confirming*, com 38% de quota de mercado, e com um crescimento homólogo de 45% na faturação tomada e de 53% no saldo médio de crédito. Lançamento de uma nova campanha de comunicação, com o mote “Adianta sempre vir ao

Millennium” para reforçar o posicionamento de Banco Parceiro.

21% de quota de mercado (acumulada a março 2022) na colocação de crédito com garantia mútua, em parceria com o Banco Português de Fomento (BPF), afirmando o papel do Banco no apoio às Empresas e aos Empresários portugueses. Disponibilização de novas linhas de apoio, com garantia financeira prestada pelo BPF, com condições preferenciais no financiamento às Empresas.

Liderança sustentada no *Leasing*, com 311 milhões de euros de nova produção no 1º semestre de 2022 e 29% de quota de mercado (maio/2022).

Banco #1 nas linhas de financiamento com garantia FEI/BEI, com o maior contrato de sempre na Europa celebrado entre o FEI e um Banco comercial. No 1º semestre, o Millennium bcp reforçou o apoio aos projetos de investimento do tecido empresarial português, e já foram desembolsados mais de 2.100 milhões de euros, em mais de 14 mil operações de crédito.

Nos Fundos Europeus, o Millennium bcp tem liderado com uma quota de 45% no Portugal 2020 e mais de 5 mil projetos financiados. O *expertise* acumulado no quadro comunitário anterior e a disponibilização de uma Equipa Especializada em Fundos Europeus, deixa o Millennium bcp mais bem preparado para apoiar a economia e as Empresas:

- **Disponibilização de soluções de apoio aos projetos de investimento:** adiantamento dos incentivos na fase de candidatura, análise financeira preliminar com declaração de intenção de financiamento, financiamento dos capitais alheios, emissão de garantias bancárias para antecipação de incentivos e soluções de *Factoring* e *Confirming* para antecipar as receitas sobre os Clientes e/ou o pagamento a fornecedores.
- **Portugal 2020:** no quadro do apoio às Empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, foram concedidos novos financiamentos, com liderança reforçada no número de projetos apoiados.
- **SI Inovação:** reforço da liderança enquanto Banco #1 na escolha das Empresas nos novos avisos de SI Inovação, com opção pelo sistema híbrido de financiamento.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) será executado até 2026 e vai implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década. Tendo o PRR como tema central, o Millennium está a promover, ao longo do País, os Millennium Talks, uma

iniciativa de proximidade e partilha de experiências com os Empresários portugueses.

Nos principais programas de reconhecimento empresarial, o Millennium bcp tem vindo a consolidar as lideranças de mercado nos segmentos empresariais:

- Conquista do Programa PME Líder, pelo 4º ano consecutivo, com 31% de quota de mercado, apoiando mais de 3.500 Empresas a alcançar este estatuto empresarial.
- Conquista do Programa Inovadora COTEC, pelo 2º ano consecutivo, com 61% de quota de mercado, apoiando mais de 360 Empresas a alcançar este estatuto empresarial.
- Reconhecimento continuado dos Clientes Empresariais, que consideram o Millennium bcp o Melhor Banco de Empresas, o Banco Mais Próximo, o Banco Principal, o Banco Mais Inovador e com os Produtos Mais Adequados (Estudo BFin Data-E 2022).

Melhoria nos índices de recomendação e satisfação, com os melhores resultados de sempre nos inquéritos a Clientes, em todos os segmentos empresariais.

Disponibilização de novos serviços no digital, que pretendem simplificar a vida dos Empresários, com uma experiência de Cliente simples e distintiva em todos os canais:

- **Plataforma M2030:** serviço digital onde as Empresas, de forma individual ou de forma colaborativa com o apoio do seu Consultor de Fundos Europeus, gerem a execução do investimento em articulação com o Estado no Balcão Fundos Europeus. Numa experiência digital totalmente nova, os Clientes Empresariais podem identificar, classificar, anexar documentação das rubricas de investimento de forma a obterem toda a documentação necessária para entregar ao Estado (atualmente no Balcão2020).
- **Simulação e contratação de *Factoring* e *Confirming*** de forma 100% online, através do site de empresas do Millennium bcp. Atualmente, esta solução já representa mais de 6 milhões de euros de saldo médio de crédito.
- **M Contabilidade**, primeiro serviço de open banking que permite integrar as contas dos Clientes Empresariais com a plataforma dos Contabilistas da Ordem dos Contabilistas Certificados (TOC online), beneficiando Empresários e Contabilistas da integração de pagamentos e do apoio à reconciliação bancária.

Proximidade ao setor primário, com uma Equipa Especializada e dedicada à Agricultura

Linha de crédito de apoio ao setor da Pesca, protocolada com o IFAP, para financiamento à tesouraria das pessoas singulares ou coletivas com atividade no setor da pesca, aquicultura, indústria de transformação e comercialização de produtos da pesca.

Dinamização Protocolos CAP e AJAP, designadamente no período destinado ao Pedido Único das Ajudas, para os pagamentos aos agricultores, através do IFAP.

Banca de Investimento

- Na área de *Corporate Finance*, o Banco participou em numerosos projetos, quer em Portugal quer nos mercados internacionais, prestando assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em dossiers envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos, estando em fase final de execução um conjunto de operações de fusões e aquisições.
- O Millennium investment banking tem vindo a aumentar a sua atividade de *Project Finance*, sobretudo nos setores de infraestruturas e energia, na medida em que este tipo de estruturas de financiamento se ajusta particularmente bem a grandes projetos e de carácter capital intensivo. Destaca-se no 1º semestre de 2022, o fecho da operação de refinanciamento da dívida de um portefólio de cinco parques eólicos e um conjunto de iniciativas de originação no setor de energias renováveis com especial enfoque em projetos solares fotovoltaicos.
- Na atividade de *Structured Finance* salienta-se a análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal em diversos setores (agribusiness, indústria, metalurgia, *utilities*, energias renováveis, imobiliário, saúde, retalho e distribuição, farmacêutico, hotelaria e turismo, entre outros). Não obstante o atípico contexto económico vivido no primeiro semestre de 2022, concretizaram-se diversas operações, merecendo particular destaque o financiamento de médio e longo prazo de natureza *corporate* ao Grupo Pestana.
- Destaca-se na área de *Capital Markets*, a liderança conjunta da emissão de dívida “verde” da EDP, no valor de 1.250 milhões de euros, da emissão da Região Autónoma da Madeira com aval da República, no valor de 260 milhões de euros e da emissão da Região Autónoma dos Açores, no valor de 455 milhões de euros e a liderança da emissão da

Greenvolt, no valor de 50 milhões de euros. Foram ainda contratados vários novos Programas de Papel Comercial com um conjunto de relevantes empresas nacionais, de entre os quais se destaca um Programa de Papel Comercial *Sustainability Linked* da NOS no valor de 100 milhões de euros.

- Na área de Abordagem Setorial, mapearam-se os ecossistemas setoriais de forma a gerar oportunidades de negócio e a maximizar a captação de novos clientes, aumentando, em articulação com as Redes do Banco, o valor acrescentado a empresas e investidores.



Negócio imobiliário

Principais eixos de atuação no decurso do 1º semestre de 2022:

- Gestão de Imóveis disponíveis para venda - O Banco tem vindo a prosseguir a redução de ativos em carteira, pese os vários condicionantes que têm surgido no mercado, originados por diversos fatores externos, como a continuação da pandemia, o aumento dos custos de construção, a subida da inflação e uma guerra na Europa. Estes fatores têm exigido uma crescente dinâmica comercial, suportada numa maior proximidade aos agentes de mediação e à base de Clientes do Banco e traduzida na formulação de propostas de investimento adequadas aos vários tipos de potenciais compradores. Assim, mais do que vender um ativo imobiliário, o Banco tem procurado apresentar soluções de investimento mutuamente vantajosas. Em termos de iniciativas promocionais, têm sido usados igualmente vários meios de proximidade, recorrendo predominantemente a suportes digitais dirigidos aos segmentos de ativos em carteira no Banco (maioritariamente imóveis não residências), relevando-se que as estratégias adotadas têm sido as adequadas face aos resultados pretendidos e sempre impactantes nas contas do Banco;
- Gestão de Imóveis não disponíveis para venda - Manutenção do enfoque na competente regularização física, jurídica, administrativa dos imóveis e promoção de acordos com litigantes nos processos pendentes por motivos jurídicos. A implementação destas ações permitiram colocar em venda no menor espaço de tempo possível os imóveis adquiridos por recuperação de crédito ou que deixaram de estar afetos à exploração e assim reduzir a carteira de imóveis;
- Gestão das Participações controladas pelo Banco em Entidades que gerem risco imobiliário, Fundos e Sociedades numa estratégia de desinvestimento com preservação de valor.
- A Interfundos prosseguiu a estratégia de reforço da sustentabilidade financeira dos Organismos de Investimento Imobiliário e de criação de condições de liquidez para os Participantes e Acionistas, situação evidenciada pela concretização de operações de aumento de capital em um Fundo de Investimento Imobiliário (Oceânico III) e de redução de capital em dois Fundos de Investimento Imobiliário (Imopromoção e Neudelinveste).
- Na sequência de deliberações dos respetivos Participantes, a Interfundos procedeu à prorrogação do prazo de duração de um Fundo de Investimento Imobiliário de duração determinada (Imopromoção).
- No primeiro semestre de 2022, as vendas globais ascenderam a 95 milhões de euros, correspondentes a um total de 129 imóveis.
- O resultado líquido da Interfundos no 1º semestre de 2022 ascendeu a 1.081 milhares de euros, o que corresponde a um decréscimo de 16,0% face ao valor apurado em período homólogo (1.287 milhares de euros). Este desempenho é maioritariamente atribuível à evolução desfavorável das comissões líquidas, decorrente da redução de 89 milhões de euros verificada nos ativos sob gestão e do aumento dos custos com pessoal.
- Os custos operacionais registaram um acréscimo de 1,7%, decorrente do aumento dos Custos com Pessoal parcialmente compensado pela redução de Outros Proveitos, de FST's e de Amortizações. Em resultado desta situação, o rácio de eficiência evoluiu de 43,4% para 47,9%.

Financial Institutions Group

A atividade de correspondência bancária e as linhas de negócio geridas no FIG foram impactadas pelas tensões geopolíticas resultantes da guerra na Europa, designadamente ao nível da alteração dos padrões no comércio internacional, novo quadro de sanções e consolidação das alterações macroeconómicas com o ressurgimento da inflação persistente e consequentes respostas por parte dos bancos centrais.

Por linha de negócio destacam-se:

Trade Finance & Pagamentos

Continuou-se a dar resposta às necessidades das empresas com negócio internacional, num contexto de reorganização das cadeias de distribuição e emergência de novas oportunidades nos mercados externos. Ao mesmo tempo que o Banco teve de acomodar um quadro regulatório e de sanções em

Interfundos

- A Interfundos tinha sob gestão, a 30 de junho de 2022, vinte e cinco (25) Organismos de Investimento Imobiliário (Fundos de Investimento Imobiliário e Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo), correspondentes a 1.126 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.215 milhões de euros registados em igual período de 2021, evidenciando face ao período homólogo um decréscimo de 7,3% no volume de ativos geridos. Este património assegura à Interfundos uma quota de mercado de 10,7% no conjunto dos Organismos de Investimento Imobiliário.

constante evolução, mantendo a criação de valor para os seus Clientes assente na oferta de soluções de pagamentos eficientes e instrumentos de mitigação dos riscos do negócio internacional (*trade finance*) em condições competitivas e com cobertura global. Neste domínio de referir a adesão pioneira no mercado nacional ao *Global Payments Innovation* (GPI) e a transição em curso para o novo *standard* de mensagens SWIFT ISO20022, que reforçará o papel das relações de correspondência no sistema de pagamentos internacionais, tornando-os ainda mais rápidos, eficientes, acessíveis e transparentes.

Custódia

A atividade de custódia institucional manteve-se como um serviço de referência no mercado nacional e com crescente importância nos seus diferentes segmentos. De destacar em particular a prestação de serviço de banco depositário a sociedades gestoras de fundos de capital de risco, onde reforçamos a liderança no mercado nacional, com

um aumento do número de fundos e novo incremento no total de capital realizado. Este desempenho resulta de uma proposta de valor assente num modelo de serviço flexível, com acompanhamento e oferta customizada a par de condições muito competitivas.

Multilaterais

Os desafios deste período tornaram também evidentes as vantagens de o Millennium bcp ser um banco de referência na negociação de produtos e instrumentos financeiros com multilaterais. A negociação de instrumentos de mitigação de riscos com o Grupo BEI/FEI foi de particular criticidade na resposta à crise provocada pela pandemia, com claro benefício nas condições de financiamento às empresas nacionais. Neste enquadramento o Banco manteve um acompanhamento próximo das novas iniciativas, designadamente ao abrigo do Programa InvestEU, de forma a dar continuidade a uma resposta eficaz e sustentável nos diversos domínios e segmentos empresariais.

	Milhões de euros		
EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO em Portugal	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. 22/21
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	122	127	-4,8 %
Outros proveitos líquidos	82	70	17,4 %
	204	197	3,1 %
Custos operacionais	69	59	17,3 %
Imparidade (excluindo imparidade relativa a NPE no início do ano)	29	26	12,3 %
Resultado antes de impostos (excluindo imparidade relativa a NPE)	106	112	-5,5 %
Imparidade para NPE	91	50	81,1 %
Resultado antes de impostos	15	62	-75,8 %
Impostos	5	19	-73,7 %
Resultado após impostos	10	43	-76,7 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.171	1.252	-6,4 %
Rendibilidade do capital afeto	1,7 %	6,9 %	
Riscos ponderados	8.393	10.803	-22,3 %
Rácio de eficiência	34,1 %	30,0 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	12.458	12.243	1,8 %
Recursos de Clientes de balanço	9.656	9.505	1,6 %

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal cifrou-se em 10 milhões de euros em 30 de junho de 2022, que compara desfavoravelmente com resultados de 43 milhões de euros obtidos no

mesmo período de 2021. Esta evolução resulta sobretudo do maior nível de imparidades para crédito constituídas na primeira metade de 2022. De salientar que os resultados obtidos permanecem condicionados pela implementação progressiva do

plano de redução de *non performing exposures*, com impacto no volume da carteira de crédito e nos seus níveis de provisionamento. Em 2022, o desempenho deste segmento é explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 122 milhões de euros em 30 de junho de 2022, 4,8% abaixo do valor apurado no período homólogo de 2021 (127 milhões de euros). O menor rendimento gerado pela carteira de crédito, influenciado pelo contexto de taxas de juro negativas, condicionou desfavoravelmente a evolução da margem financeira. De salientar que, não obstante o reforço da carteira com as operações de crédito concedidas ao abrigo das linhas garantidas pelo Estado Português para apoio à economia durante a pandemia e também das linhas abrangidas pelas garantias do Fundo Europeu de Investimento e ainda dos sinais de inversão da política monetária na zona Euro, a remuneração da carteira continuou ainda pressionada por baixas taxas de juro. Por outro lado, em sentido oposto, a margem financeira beneficiou do aumento dos depósitos, com a diminuição dos depósitos a prazo a ser mais do que compensada pelo o aumento dos depósitos à ordem, que, consequentemente, reduziu a necessidade de funding interno. No entanto, estes ganhos revelaram-se insuficientes para cobrir o menor rendimento gerado pela carteira de crédito.
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 82 milhões de euros em 30 de junho de 2022, evidenciando um aumento de 17,4% face ao valor apresentado no período homólogo de 2021, explicado principalmente pelo desempenho positivo das comissões, com destaque para as comissões provenientes dos cartões e da transferência de valores.
- Os custos operacionais totalizaram 69 milhões de euros em 30 de junho de 2022, revelando-se acima do montante total de custos reconhecidos no período homólogo do ano anterior.
- As imparidades constituídas situaram-se em 120 milhões de euros em 30 de junho de 2022, o que compara desfavoravelmente com os 76 milhões de euros observados no mesmo período de 2021, evolução que é explicada pelo maior valor da imparidade afeta às *non performing exposures*, em simultâneo com a redução significativa de ativos *legacy*.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 12.458 milhões de euros em 30 de junho de 2022, aumentando 1,8% face à posição existente no final de junho de 2021 (12.243 milhões de euros), refletindo, por um lado, o desempenho positivo do Banco na concessão de crédito ao abrigo dos acordos estabelecidos com o Fundo Europeu de Investimento e, por outro, o impacto da redução das *non performing exposures*. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 9.656 milhões de euros em 30 de junho de 2022, aumentando 1,6% face ao valor apresentado em 30 de junho de

2021, em particular por via do crescimento da base de depósitos.

PRIVATE BANKING

No atual contexto de incerteza e instabilidade, o enfoque na cultura de ainda maior proximidade entre Private Bankers e Clientes a que o Banco já os havia habituado revelou-se de importância vital. Garantiu-se o acompanhamento permanente dos ativos dos Clientes, mantendo-os informados sobre a evolução dos mercados, para o que contribuiu a contínua evolução no serviço prestado a Clientes de execução, através do Núcleo de Investimentos, o qual veio reforçar a visão de curto prazo dos mercados por parte da Rede.

No Millenium private banking, o 1º semestre de 2022 foi ainda marcado pelo enfoque no conceito de “First Bank”, ou seja, na promoção do Banco enquanto Banco principal de cada um dos Clientes. O Millennium private banking pretende ser o parceiro dos Clientes na gestão do seu dia-a-dia - os seus ativos tangíveis (seguros de risco), a sua saúde as suas viagens - e na gestão dos seus investimentos financeiros.

A promoção de canais digitais juntos dos Clientes que ainda não haviam aderido às soluções digitais continuou na ordem do dia, bem como o aumento da transacionalidade através desses canais, pois o Banco acredita que, mesmo após a pandemia, o uso intensivo de canais remotos e ferramentas digitais continuará a ser uma componente chave do sucesso do nosso negócio e que as relações comerciais serão uma simbiose entre canais Digitais e Humanos, projetados para maximizar a qualidade do serviço ao Cliente. De salientar, o contínuo crescimento registado no número de Clientes ativos com a App Millennium instalada, no número de utilizadores do site Millennium, dos aderentes ao extrato digital e no número de Clientes com Mtrader instalada, bem como a promoção das *remote investment hubs* da App Millennium junto da nossa base de Clientes.

As prioridades continuaram a ser:

- o reforço da base de Clientes;
- a crescente diversificação do património dos Clientes;
- o *cross selling*;
- o aumento da margem financeira;
- o crescimento do crédito;
- a gestão do *stock* de depósitos; e
- a melhoria da qualidade do serviço prestado através da adoção de novas ferramentas adequadas aos desafios impostos pela diversificação da tipologia de Cliente e da Oferta;

sem nunca descurar a relação de confiança existente entre Private Bankers e Clientes.

Milhões de euros

PRIVATE BANKING em Portugal	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. 22/21
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	4	2	58,7 %
Outros proveitos líquidos	22	17	31,7 %
	26	19	35,1 %
Custos operacionais	10	9	11,4 %
Imparidades e provisões	(3)	(3)	-19,0 %
Resultado antes de impostos	19	13	37,9 %
Impostos	6	4	37,0 %
Resultado após impostos	13	9	38,3 %
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	86	76	12,7 %
Rendibilidade do capital afeto	29,9 %	24,4 %	
Riscos ponderados	694	643	8,0 %
Rácio de eficiência	39,9 %	48,4 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	344	304	13,1 %
Recursos de Clientes de balanço	2.759	2.635	4,7 %

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal, apurado de acordo com a ótica dos segmentos geográficos ascendeu a 13 milhões de euros em 30 de junho de 2022, o que representa um crescimento de 38,3% face ao resultado apurado no período homólogo de 2021 (9 milhões de euros). No que respeita ao desempenho das principais rubricas da conta de exploração, salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 26 milhões de euros em 30 de junho de 2022, traduzindo um acréscimo de 35,1% face ao mesmo período do ano anterior (19 milhões de euros), alcançado pelo crescimento evidenciado quer dos outros proveitos líquidos quer da margem financeira. A margem financeira ascendeu a 4 milhões de euros em 30 de junho de 2022, que compara com 2 milhões de euros alcançado no final de junho do ano anterior, beneficiando sobretudo maior rendimento gerado pela aplicação interna dos excedentes de liquidez. Os outros proveitos líquidos atingiram 22 milhões de euros em junho de 2022, refletindo um aumento de 31,7% face ao período homólogo do ano anterior, devido principalmente ao maior volume de comissões angariadas com a gestão de carteiras de clientes e com operações de bolsa e corretagem.
- Os custos operacionais situaram-se em 10 milhões de euros em junho de 2021, acima dos custos reconhecidos no final de junho de 2021.
- A imparidade teve um impacto positivo na conta de exploração na medida em que as reposições registadas em junho de 2022 ascenderam a 3 milhões de euros, em linha com as reposições registadas no período homólogo do ano anterior, realçando a qualidade dos ativos apresentados por este segmento de forma sistemática.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 344 milhões de euros em 30 de junho de 2022, observando-se um crescimento de 13,1% face à carteira existente em junho de 2021 (304 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 4,7% no mesmo período, de 2.635 milhões de euros em 30 de junho de 2021 para 2.759 milhões de euros em 30 de junho de 2022, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR E OUTROS

Polónia

- Resultado líquido ajustado¹⁴ cresce 106,2%.
- Resultado líquido de -56,6 milhões de euros, influenciado por encargos de 252,2¹⁵ milhões de euros associados à carteira de créditos denominados em CHF.
- Produto bancário influenciado maioritariamente pela margem financeira.
- Custo operacionais aumentam 9,4% excluindo contribuições.
- Continuação da implementação de medidas de otimização do quadro de pessoal e da cobertura geográfica: redução de 413 Colaboradores e de 41 sucursais.
- Aumentos de 3,4% dos Recursos de Clientes e de 4,5% da carteira de crédito demonstram a robustez do *franchise*.
- Rácio de NPL a mais de 90 dias representava 2,0% do crédito total em junho de 2022 (2,5% em junho de 2021).
- Cobertura dos NPL a mais de 90 dias por provisões situou-se em 147% (126% em junho de 2021).
- Custo do risco de 37 p.b., comparando com 33 p.b. no primeiro semestre de 2021.
- Rácio CET1 de 12,1% e rácio de capital total de 15,2%.

Moçambique

- Resultado líquido de 46,4 milhões no primeiro semestre de 2022, +14,1% em base comparável.
- Recursos de Clientes aumentaram 8,1% e a carteira de crédito reduziu-se em 10,2%.
- Rácio de NPL a mais de 90 dias de 9,9% em junho de 2022, com cobertura de 99% na mesma data.
- Custo do risco de 211 p.b. no primeiro semestre de 2022 (104 p.b. em igual período de 2021).
- Rácio de capital de 44,2%.

Macau¹⁶

- Resultado líquido ascendeu a 7,3 milhões de euros no 1º semestre de 2022, um aumento de 10,1% face ao mesmo período do ano anterior, devido principalmente ao aumento da margem financeira (+8.3%), que mais que compensou o decréscimo nos ganhos em operações financeiras e comissões (-42,4%) e o aumento dos custos operacionais (+33%), devido principalmente ao aumento do número de Colaboradores da sucursal.
- Em junho de 2022, os recursos de clientes situaram-se em 473 milhões de euros (+8,2%) e o crédito bruto a clientes atingiu os 938 milhões de euros (+27,6%).
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas portuguesas em Macau e na China continental.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações para e/ou importações da China.
- Captação de Clientes chineses que pretendam investir em Portugal, quer a nível individual quer a nível empresarial.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.

¹⁴ Exclui provisões, custos de negociação e consultoria com a carteira de crédito CHF na Polónia e com distribuição linear das contribuições para o FGD (sem impacto líquido da contribuição para Fundo de Proteção Institucional) e em 2021 reavaliação material de investimentos financeiros (VISA).

¹⁵ Após impostos e antes de interesses que não controlam (corresponde a 257,8 milhões antes de impostos), inclui provisões para riscos legais, custos com acordos extrajudiciais e consultoria legal relacionadas com a carteira de crédito CHF na Polónia.

¹⁶ Para efeitos de apuramento dos resultados gerados pelos segmentos, a atividade de Macau está incluída no segmento "Outros", uma vez que é exercida através de uma sucursal.

	Milhões de euros		
NEGÓCIOS NO EXTERIOR	30 jun. 22	30 jun. 21	Var. 22/21
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	555	357	55,6 %
Outros proveitos líquidos (*)	(13)	75	-117,3 %
	542	432	25,3 %
Custos operacionais	222	201	10,8 %
Imparidades e provisões	362	266	35,6 %
Resultado antes de impostos	(42)	(35)	
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	72	47	51,4 %
Impostos	(114)	(82)	
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	1	6	-76,8 %
Resultado após impostos	(113)	(76)	
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto (**)	2.272	2.810	-19,1 %
Rendibilidade do capital afeto	-10,0 %	-5,5 %	
Riscos ponderados	16.165	17.141	-5,7 %
Rácio de eficiência	41,1 %	46,4 %	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	17.502	17.779	-1,6 %
Recursos de Clientes de balanço	22.655	22.419	1,1 %

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

(**) Capital afeto com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior apurado de acordo com a segmentação geográfica, totalizou 113 milhões de euros negativos em 30 de junho de 2022, comparando desfavoravelmente com o resultado negativo de 76 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2021. Esta evolução é explicada sobretudo pelo reforço das imparidades e provisões, não obstante o desempenho positivo ao nível da margem financeira.

No que respeita às diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 555 milhões de euros em 30 de junho de 2022, que compara com 357 milhões de euros alcançados em 30 de junho de 2021. Excluindo o impacto decorrente do efeito cambial, a margem financeira teria aumentado 53,0%, refletindo o desempenho favorável das principais subsidiárias do Grupo. Na subsidiária polaca, a margem financeira, que tinha vindo a ser bastante penalizada pelos sucessivos cortes das taxas de juro de referência impostos pelo Banco Central Polaco, beneficiou, nos últimos meses de 2021 e durante o primeiro semestre de 2022, da inversão desta tendência. O desempenho favorável da margem financeira na operação moçambicana é justificado

principalmente pelo aumento do volume da carteira de dívida pública e também por yields implícitas superiores.

- Os outros proveitos líquidos ascenderam a 13 milhões de euros negativos no primeiro semestre de 2022 apresentando um decréscimo face aos 75 milhões de euros apresentados no período homólogo do ano anterior. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos teriam apresentado uma diminuição ligeiramente maior, refletindo principalmente o desempenho da subsidiária polaca quer por maiores custos com as contribuições obrigatórias, salientando a contribuição para o recém criado fundo de proteção institucional polaco, quer pelo impacto dos custos suportados pelo Bank Millennium com a conversão de créditos hipotecários concedidos em francos suíços, na sequência dos acordos entretanto celebrados com os clientes, maioritariamente reconhecidos em resultados de operações financeiras. Inversamente, o desempenho das comissões líquidas permitiu mitigar, em parte, os impactos negativos anteriormente referidos. De salientar neste contexto, o desempenho positivo da subsidiária moçambicana, destacando-se o crescimento das comissões bancárias e os maiores ganhos com operações cambiais realizadas com clientes.

- Os custos operacionais em 30 de junho de 2022 situaram-se em 222 milhões de euros, aumentando 10,8% face ao valor registado no período homólogo de 2021. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 8,8%, essencialmente influenciados pela evolução da subsidiária na Polónia, onde o aumento dos custos com o pessoal foi determinado pela forte pressão sobre os salários base, decorrente quer dos crescentes níveis de inflação, quer das características do mercado de trabalho polaco, nomeadamente as taxas de desemprego muito baixas. Ao nível dos outros gastos administrativos o crescimento verificado refletiu maioritariamente o aumento dos custos com assessoria jurídica associados aos créditos hipotecários em moeda estrangeira. No que respeita à operação em moçambique, os custos operacionais revelaram-se superiores aos reconhecidos no período homólogo do ano anterior devido sobretudo ao aumento do quadro de colaboradores.
- As imparidades e provisões, no final de junho de 2022, apresentaram um aumento de 35,6% quando comparado com o período homólogo de 2021, traduzindo essencialmente o impacto da constituição da imparidade respeitante à totalidade do goodwill associado à participação que o Grupo detém na operação polaca (102 milhões de euros), não obstante, o menor reforço da provisão extraordinária para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia, no montante de 219 milhões de euros (231 milhões de euros no período homólogo de 2021).
- Os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação incluem os resultados gerados pela atividade corrente do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., em 30 de junho de 2021. Em 2022, os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação refletem o acerto ao preço de venda, conforme previsto nos acordos de venda destas operações.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 17.502 milhões de euros no final de junho de 2022, abaixo dos 17.779 milhões de euros registados em 30 de junho de 2021. Excluindo o efeito cambial, a carteira de crédito cresceu 1,6%, beneficiando do contributo da operação na Polónia, que superou o impacto resultante da desconsolidação da subsidiária na Suíça. Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 1,1% face aos 22.419 milhões de euros registados em 30 de junho de 2021, situando-se em 22.655 milhões de euros em 30 de junho de 2022. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 3,4%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária da Polónia, que permitiu superar

largamente o impacto resultante da desconsolidação da subsidiária na Suíça.

BANCASSURANCE

Venda de seguros no canal bancário

Durante o 1º semestre de 2022, deu-se continuidade aos pilares estratégicos e projetos em curso, visando um serviço de excelência ao Cliente e a manutenção da liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*), destacando-se:

- Continuação do desenvolvimento do programa “*Bancassurance Next Level*”, envolvendo equipas do Banco e da Seguradora, com enfoque na inovação e transformação de processos;
- Implementação de diversas ações de *cross-selling/bundling*, indo ao encontro das necessidades globais de proteção dos Clientes e com o objetivo, simultaneamente, de aumentar a posse de produtos por Cliente;
- Lançamento de campanhas com vantagens de preço e “ganchos” comerciais com valor para Clientes Particulares e Empresas;
- Lançamento de novos produtos para Acidentes Pessoais (“Volta” e “Volta 55+”), Seguro de Vida focado nas Doenças Graves para o Segmento Sénior (“Forte”) e, ainda, o relançamento do Pétis, seguro de Responsabilidade Civil para animais domésticos;
- Reforço da presença no Digital, com o lançamento da venda do Plano Proteção de Pagamentos associado a Crédito Pessoal na app e várias campanhas de comunicação nos canais digitais e redes sociais: dos Seguros para Empresas (“Não acontece só às outras Empresas”), do Seguro de Vida YOLO!, dos novos produtos de Acidentes Pessoais (Volta e Volta 55+) e Vida Doenças Graves (Forte), bem como do Seguro de Viagem ON/OFF.

Plano Estratégico 2021-2024

O ciclo estratégico que agora se inicia reflete a determinação do Millennium em acelerar a transformação e reforçar o posicionamento para o futuro, preparando-se para enfrentar e superar os desafios inerentes ao enquadramento macroeconómico e ao contexto competitivo do setor.

A execução bem-sucedida das principais iniciativas e prioridades do anterior plano estratégico do Millennium (2018-2021) foi fundamental para o percurso consistente de normalização do banco decorrente da significativa redução de exposições não-produtivas do passado. O plano foi também decisivo para melhorar o grau de preparação do banco para o futuro, acelerando substancialmente o nível de digitalização.

Esta trajetória foi particularmente marcada pela evolução em Portugal (redução de 40% em NPEs face a 2018 e aumento da proporção de Clientes *mobile* que atingiu 48% em 2020), mercado onde o banco conseguiu retomar a tendência de crescimento dos volumes de negócio (crescimento de ~5% por ano em crédito e recursos de clientes no período 2018-20) e aumentar a quota de mercado de proveitos (+0,6 p.p. entre 2018-20), apesar da conjuntura de compressão da margem financeira num quadro de taxas de juro persistentemente baixas.

Esta progressão foi subitamente afetada pelo despoletar da pandemia, a qual, entre outros impactos, se tem refletido no aumento dos níveis de risco de crédito. Adicionalmente, na Polónia, apesar do desempenho operacional favorável conseguido pelo banco e da capacidade evidenciada na célere integração do EuroBank, os resultados têm sido condicionados por desenvolvimentos desfavoráveis relacionados com os créditos hipotecários em moeda estrangeira (apesar do banco não conceder créditos hipotecários em francos suíços desde 2008).

Ao entrar no próximo ciclo o Millennium enfrenta um enquadramento de instabilidade económica cuja perspectiva de recuperação se espera que aporte oportunidades de crescimento promissoras, não obstante o risco de prevalência de baixas taxas de juro e o inerente desafio de rentabilidade. Clientes com expectativas acrescidas, mais digitalização e comércio eletrónico, ameaça crescente das plataformas tecnológicas e dos novos operadores puramente digitais e o imperativo da sustentabilidade, são fatores que se apresentam simultaneamente como desafios e oportunidades.

A rentabilidade do banco é ainda condicionada pelos desenvolvimentos legislativos em Portugal, nomeadamente relativos a contribuições

obrigatórias para o Fundo de Resolução Nacional e restrições na aplicação de condições de mercado nos encargos e comissões bancárias.

Neste contexto, tornou-se oportuno proceder à revisão do Plano Estratégico, agora com maior enfoque na atividade em Portugal. Esta atualização foi concebida preservando as prioridades mais relevantes do anterior ciclo estratégico, consolidando o progresso alcançado no ciclo anterior, e adicionando novos elementos consistentes com o novo enquadramento.

Este novo Plano Estratégico reflete a aspiração do Millennium em atingir níveis robustos de rentabilidade e de qualidade do balanço e gerir o impacto da crise provocada pela pandemia, acelerando a diferenciação competitiva do banco em eficiência e no envolvimento com os Clientes, apoiada num atendimento humano direcionado e em novas soluções *mobile*/digital e novos modelos de negócio, habilitada por talento altamente qualificado e efetivo, em simultâneo dando resposta aos desafios sociais da sustentabilidade com enfoque nos riscos das alterações climáticas e nas oportunidades associadas à sua mitigação.

Foram assim definidas as principais prioridades que pautarão a atuação do Millennium em Portugal no novo Ciclo Estratégico, as quais asseguram um equilíbrio entre continuidade e implementação de iniciativas mais ousadas que reforçarão a vantagem competitiva e a inovação no posicionamento do Millennium:

Servir as necessidades financeiras e de proteção dos Clientes com soluções personalizadas que combinam um atendimento humano direcionado com as potencialidades de uma plataforma *mobile* líder: aspirando aumentar a relevância e o desenvolvimento de relacionamentos de elevado envolvimento com os Clientes, que os capacitem no plano financeiro das suas vidas.

Esta prioridade centra-se em ser o banco de eleição para as necessidades dos Clientes de retalho que se revelam atrativas, e nas quais o Millennium detém uma posição de liderança: gestão de investimentos, *bancassurance* e soluções de crédito pessoal.

Afirmar-se como parceiro de confiança no processo de recuperação e transformação das empresas:

apoiando-as no acesso às oportunidades associadas ao quadro de fundos europeus para a retoma económica (PRR, PT 2030), e simultaneamente disponibilizando soluções para fomentar o incremento da digitalização, da competitividade e da vertente exportadora do tecido empresarial.

Ser resiliente em capital e risco: reforçando o balanço e assegurando preparação para o cenário pós-pandemia, com o robustecimento das práticas de gestão de risco e de capital.

Liderar em eficiência: concretizando as poupanças de custos associadas aos ganhos de produtividade iniciados no anterior ciclo decorrentes das várias alterações transformacionais implementadas, incluindo o aproveitamento pleno das capacidades em mobile e em automação, a melhoria da eficiência na rede de sucursais e os processos de reengenharia e automação baseados em tecnologia e dados.

Aprofundar a vantagem dos dados e da tecnologia: focando na implementação de uma plataforma de dados de vanguarda e na aplicação abrangente de modelos analíticos avançados, que permitam a diferenciação através de competências distintivas de personalização em larga escala, de automação inteligente e de gestão informada e ágil dos processos de negócio e de conformidade regulamentar. Paralelamente, o banco irá alargar a implantação da nova infraestrutura tecnológica, incluindo a atualização da plataforma *cloud*, utilizando componentes de IT modulares potenciadas pela plataforma de experiência digital e de novas soluções de cibersegurança, concebidas para desenvolver competências de topo em termos de agilidade e rapidez na colocação de soluções no mercado, com escalabilidade, resiliência e eficiência em custo.

Desenvolver competências e renovar talento: reforçando a capacidade do Millennium em atrair, formar e reter os perfis necessários para abordar os novos desafios em domínios críticos e adaptar os métodos de trabalho ao novo paradigma, promovendo um ambiente de igualdade de oportunidades.

Promover a sustentabilidade: pela adaptação do modelo de negócio para aumentar a diferenciação e convergir de acordo com as crescentes expectativas de Clientes e comunidades no domínio da sustentabilidade, capturando as oportunidades de negócio que lhe estão associadas e correspondendo às exigências regulatórias nesse domínio.

Finalmente, as iniciativas de inovação permitirão que o Millennium explore oportunidades mais abrangentes, para além da banca tradicional, não apenas para disponibilizar aos Clientes uma experiência de utilização superior, mas também para permitir a diversificação de proveitos e a contenção de custos.

A execução das prioridades descritas em Portugal será combinada com iniciativas consistentes que permitam um prudente aproveitamento do potencial das operações internacionais, procurando constantemente otimizar a presença internacional do Millennium.

Este plano permitirá que o Millennium aspire a alcançar um conjunto de objetivos ambiciosos em 2024. O Grupo pretende melhorar o C/I (para -40% em 2024) e a rentabilidade (objetivo de ROE de -10%). Paralelamente, o Millennium irá centrar-se na gestão do risco, com o objetivo de reduzir significativamente o custo do risco (para -50 pb) e o rácio NPE (para -4%), e na manutenção do um rácio CET1 prudente (>12,5%).

Adicionalmente, o banco prosseguirá o investimento para continuar a aumentar a adesão dos Clientes ao *mobile* (de 48% para >65%) e irá focar-se em continuar a liderar a satisfação dos Clientes com os canais digitais (#1 em digital NPS).

Objetivos estratégicos para 2024

Neste novo Ciclo do Plano Estratégico, o Millennium pretende acelerar a transição em Portugal para um posicionamento competitivo reforçado e preparado para o futuro, não obstante os riscos colocados pelo contexto macro-económico e pelo enquadramento competitivo.

A aspiração do Millennium pode ser sintetizada por:

- i) Atingir níveis robustos de rentabilidade e qualidade do balanço, gerindo o impacto da crise provocada pela pandemia,
- ii) acelerar a diferenciação competitiva do banco em eficiência e no envolvimento com os Clientes, apoiada num atendimento humano direcionado e em novas soluções mobile/digital e novos modelos de negócio, habilitados por uma base de talento altamente qualificado e efetivo,
- iii) corresponder aos desafios sociais da sustentabilidade com enfoque nos riscos das alterações climáticas e nas oportunidades associadas à sua mitigação.

No negócio internacional o Millennium continuará a jornada iniciada em 2018, fazendo ajustamentos face aos desenvolvimentos recentes. Na Polónia, onde está a implementar um plano de resiliência para corresponder aos riscos da exposição a créditos hipotecários em francos suíços, o banco espera retomar o nível de ROE em 2024, reduzindo o custo do risco e o nível de imparidades e provisões. Em Moçambique, continuará a adaptar o modelo de negócio para melhorar o serviço e corresponder às necessidades em evolução dos Clientes, mantendo um forte compromisso com a rentabilidade, a eficiência e o modelo de controlo de risco.

A execução bem sucedida das prioridades estratégicas permitirá reforçar a franquia comercial

e a sustentabilidade do modelo de negócio do Millennium.

Até 2024, o Grupo tem ambições relevantes de melhoria do C/I para ~40% e de aumento da rentabilidade do ROE para ~10%. Em paralelo, o Millennium irá focar-se na gestão do risco, reduzindo significativamente o custo do risco (para ~50 pb) e o rácio de NPEs (para ~4%), com um objectivo de rácio CET1 prudente (>12,5%). Finalmente, o banco prosseguirá o investimento para continuar a aumentar os níveis de adesão mobile dos Clientes (de 48 para >65%) e irá focar-se em proporcionar um excelente nível de satisfação dos Clientes com os canais digitais.

O Millennium pretende criar valor de forma duradora para todos os seus *stakeholders*. Começando com os acionistas e colaboradores, o banco tem o objetivo de atribuir na ordem de €4 mil milhões, estimulando um ambiente de meritocracia em que se reconhece o desempenho e investindo no desenvolvimento da literacia digital (para 80-90% dos colaboradores). Aos Clientes e à comunidade, o banco disponibilizará €14 mil milhões para apoiar a expansão dos seus horizontes financiando as suas necessidades, €2 mil milhões para promover investimentos verdes e €1 mil milhões para continuar o relacionamento adequado com os fornecedores.

Objetivos ambiciosos alinhados com as prioridades estratégicas - nível do grupo

	1S 2022	2024
Rácio C/I	40 %	~40%
Custo do risco	61 pb	~50 pb
RoE	2,8 %	~10%
Rácio CET1	11,3% (11,8% proforma***)	>12,5%
Rácio NPE	4,3 %	~4%
Proporção de Clientes <i>mobile</i>	60 %	>65%
Crescimento em Clientes de elevado envolvimento* (vs. 2020)	+7%	+12%
Média de <i>rating</i> ** ESG	70 %	>80%

*Clientes ativos que tenham transações efetuadas com cartões nos 90 dias anteriores ou recursos >EUR 100 (>MZM 1.000 em Moçambique)

**Média dos 3 índices principais (DSJI, CDP e MSCI) | NPE incluem apenas crédito a Clientes.

***Pro forma (sujeito a autorização do BCE) decorrente da potencial aprovação do pedido da aplicação do artigo 352 (2) do regulamento dos requisitos de capital que exclui dos requisitos de capital as posições estruturais de risco cambial para cobertura os rácios de capital.

Sistema de controlo interno

O Grupo estabeleceu um modelo de governo interno que engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos do Banco, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades do Grupo.

O modelo de governo veicula uma conduta e cultura efetivas do Banco, materializando um sistema interno de governo e controlo que inclui um abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções:

- Uso eficiente e ético dos ativos e recursos do Banco e a sua salvaguarda, para permitir um desempenho sustentável das atividades do Grupo;
- Existência de informações financeiras e não financeiras completas, relevantes, confiáveis e oportunas para apoiar os processos de gestão e de tomada de decisão, bem como de políticas e procedimentos financeiros, contabilísticos e não financeiros confiáveis e precisos;
- Existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- Existência de uma Função de *Compliance* destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com clientes, investidores, entidades de supervisão e outros, estabelecidas num Código de Conduta, assim como assegurar que as políticas e procedimentos referentes a conflitos de interesse, transações com partes relacionadas e comunicação de irregularidades são adequadamente aplicadas;
- Existência de uma Função de Auditoria Interna cuja missão principal é avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão de riscos, do Sistema de Controlo Interno e dos Modelos de Governação.
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo;

O Conselho de Administração promove uma forte cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de controlo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os auditores externos.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos, que são permanentemente compostos por vários Diretores de primeira linha que lhes reportam diretamente.

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de, nomeadamente, uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;

- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de *compliance*, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de *checks and balances*, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficácia;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num processo de planeamento compreendendo a definição de objetivos e o posicionamento pretendido para o Grupo no longo prazo e nos períodos intermédios;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- Num rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o *Risk Appetite Framework*;

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente através das várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

Modelo das três linhas de defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o *Risk Appetite Framework* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados,

geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (*compliance*) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de *compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a proteção da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de *compliance* aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de *compliance* e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

Tanto a função de gestão de risco como a função de *compliance* intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

Subsistemas de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação e o processo de monitorização do sistema de controlo interno, entre outros.

O Chief Risk Officer do Banco Comercial Português é o administrador responsável pela coordenação do sistema de gestão de riscos a nível do Grupo, através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada Entidade, os quais lhe reportam funcionalmente.

O Chief Financial Officer do Banco Comercial Português é o administrador responsável pela coordenação do sistema de informação de elementos contabilísticos e financeiros e pelo processo de planeamento a nível do Grupo, contando para o efeito com a colaboração da função de gestão de riscos.

Sistema de gestão de riscos

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos - de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização. O sistema de gestão de riscos tem como enquadramento a taxonomia de riscos do Banco, a qual engloba os riscos identificados pelas Entidades Reguladoras e de Supervisão, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais. A responsabilidade de atualizar a taxonomia de riscos cabe ao Risk Office, que é igualmente responsável por assegurar o regular processo de identificação de riscos no Grupo.

O sistema de gestão de risco endereça o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco de *compliance*, o risco operacional, o risco de tecnologias da informação, o risco de estratégia e o risco reputacional, bem como todos os outros riscos que, dado o contexto específico da instituição, podem ser relevantes para a sua viabilidade e sustentabilidade.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos do Grupo são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para controlar adequadamente os riscos previamente identificados.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco, respetivamente, entre a segunda e a primeira linha de defesa. A Direção de

Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, assegura as análises independentes e orientadas para o risco relativamente à atividade da primeira e da segunda linhas. O processo de análise e concessão de crédito assegura a segregação e independência entre as estruturas de análise e rating de crédito e as unidades de origem de negócios.

O sistema de gestão de risco visa também garantir uma capacidade de reação atempada às mudanças de circunstâncias e condições que geram novos riscos e/ou que alteram o perfil de risco do Banco.

Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco do Grupo e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados e dos riscos relevantes.

Este sistema materializa-se num fluxo de informação que habilita a gestão com uma visão global e abrangente da situação financeira do Grupo, complementada com informação não financeira e dados de risco relativos ao cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros, legais ou regulamentares. São assim suportados o acompanhamento regular da atividade, a implementação da estratégia e objetivos definidos e os processos de tomada de decisão. O sistema de informação e comunicação produz ainda dados sobre o perfil de risco global do Grupo, em termos agregados e detalhados por risco, enquadrando o desempenho, a evolução e o perfil de risco dos mercados em que este atua.

Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos. Uma estrutura organizacional adequada promove o fluxo de dados necessário entre as partes relevantes dos dados em causa.

O processo de informação é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

São definidos deveres e responsabilidades claros para cada unidade organizacional nos processos de informação e comunicação e no processo de tomada de decisão.

Processo de planeamento

O processo de planeamento do Grupo define uma estratégia sustentável de longo prazo, compatível com a visão corporativa e as metas previamente estabelecidas, com o posicionamento do Grupo no mercado, com o respetivo perfil de risco e com o sistema de controlo interno implementado.

O processo de planeamento assenta em premissas adequadamente fundamentadas, sujeitas a análise de sensibilidade, e em informações confiáveis e compreensíveis. Em resultado deste processo, são definidos objetivos precisos e sustentáveis para a atividade global e para cada área de negócio, em termos dos produtos e serviços desenvolvidos. São também identificados os meios necessários para cumprir a estratégia definida, ao nível dos recursos humanos e materiais e dos níveis de capital e liquidez.

O processo de planeamento segue a Política de Riscos do Grupo, no quadro do *Risk Appetite Framework*, garantindo a adequação dos níveis de risco envolvido face aos níveis de rentabilidade desejada.

O processo de planeamento do Grupo inclui a preparação do orçamento anual e trienal, a verificação da suficiência de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), a execução de testes de esforço no âmbito interno ou de supervisão, a preparação do *Funding and Capital Plan* e do Plano de Recuperação, as atividades decorrentes do planeamento de resolução e demais iniciativas que, a cada momento, devem ser implementadas para cumprimento dos requisitos emanados das Autoridades de Supervisão.

O Chief Financial Officer e o Chief Risk Officer do BCP, enquanto empresa mãe, são responsáveis pelos diferentes elementos do processo de planeamento do Grupo, em conjunto com os Chief Financial Officers das principais subsidiárias.

A estratégia do Grupo é comunicada a todos os Colaboradores do Banco, através de meios e com os detalhes considerados adequados, estando incluída no conjunto da informação sistematizada definida no Anexo ao Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, que está disponível no portal interno do Banco.

Processo de monitorização

O sistema de monitorização inclui todas as ações de controlo e avaliação para assegurar a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema - ao nível da sua conceção, implementação e/ou utilização.

Este processo é executado continuamente por avaliações independentes e periódicas efetuadas pela Auditoria Interna e, eventualmente, por profissionais terceiros utilizados pelo Banco para esse fim.

A periodicidade das ações de controlo e avaliação depende da natureza e magnitude dos riscos inerentes à atividade desenvolvida e da eficácia dos controlos específicos associados.

Todos os controlos internos de deficiências e eventos de incumprimento são devidamente registados numa base de dados de deficiências ao nível do Grupo, sendo documentados e reportados aos níveis de gestão adequados para permitir a adoção de medidas corretivas de acordo com um plano de remediação. Os processos de acompanhamento e validação das medidas implementadas são estabelecidos com prazos claros, em função do nível de risco em causa.

Governo do sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno assenta num modelo de governo que define as responsabilidades pela assunção de riscos das áreas de negócio, garantindo o seu efetivo acompanhamento, controlo e gestão dos riscos assumidos, suportando a avaliação independente dos níveis de risco assumidos de acordo com o *Risk Appetite Framework*.

Os principais pilares do modelo de governo são os seguintes:

- Definição e comunicação a todos os Colaboradores de regras claras, transparentes e compreensíveis que permitam apoiar o desenvolvimento da atividade, assegurando um sistema de controlo interno abrangente, eficaz e adequado;
- Comunicação a toda a organização, de forma coerente, clara e objetiva, das competências e responsabilidades de cada unidade e/ou função da estrutura, das linhas de reporte e dos níveis de autoridade, dos fluxos de informação e da segregação de funções para que qualquer potencial conflito de interesses seja previamente identificado, mitigado e sujeito a um acompanhamento independente e cuidadoso;
- Disponibilização dos recursos materiais e humanos suficientes e adequados a todos os níveis da organização para a execução das responsabilidades, atividades e tarefas inerentes ao sistema de controlo interno;
- Segregação física e funcional das atividades de negócio e dos respetivos serviços operacionais e de controlo, evitando possíveis conflitos de interesses, a par de implementação de atividades de controlo robustas, incluindo análises regulares, controlos físicos, autorizações, verificação e reconciliação de informação.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente, ao desenvolver, propor, implementar e controlar a implementação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, documentadas por normas e regulamentos internos, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos vários tipos de risco a nível consolidado.

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, sendo sua responsabilidade apoiar estas Instituições no desenvolvimento das suas

atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais. O Compliance Office tem total e livre acesso à informação interna de todas as Instituições do Grupo, consideradas as condicionantes jurídicas de cada jurisdição. Poderá também analisar e requerer qualquer informação que considerar necessária e relevante para o exercício cabal das funções de segunda linha de defesa.

A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM¹⁷ recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos - que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;
- A comunicação tempestiva de eventos extraordinários que sejam relevantes em termos de risco para a subsidiária ou para o Grupo;
- A existência de mecanismos de contingência adequados no âmbito do sistema de informação e reporte financeiros;
- A validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Adicionalmente, à Direção de Auditoria compete a função de monitorização in loco do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente de forma permanente e independente, avaliando continuamente e de forma planeada, a adequação e eficácia das diferentes componentes do sistema de controlo interno, emitindo recomendações com base no resultado dessas avaliações. A Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizadas em cada subsidiária do Grupo, nomeadamente daquelas que avaliam a eficácia e integridade do sistema de controlo interno da entidade.

Princípios comuns em todo o Grupo

Para fomentar a coerência do Grupo é estabelecido nas subsidiárias um modelo organizacional semelhante ao da empresa mãe, ao nível do sistema de controlo interno, prevendo a existência de uma Comissão de Auditoria e de Comissão de Avaliação de Riscos, ou órgãos equivalentes. Os órgãos de fiscalização locais têm, no que respeita ao sistema de controlo interno de cada subsidiária, a missão de verificar a sua qualidade, integridade e eficácia, bem como avaliar a sua coerência e aderência ao sistema de controlo interno do BCP e do Grupo.

O modelo de governo e sistema de controlo interno do Banco é alargado a todas as subsidiárias, de forma compatível com a sua natureza, complexidade e modelo de negócio, garantindo o máximo de coerência e alinhamento possível através do seguinte enquadramento:

- O Chief Risk Officer do BCP é responsável pela coordenação do sistema de gestão de risco ao nível do Grupo através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada subsidiária;
- O Chief Financial Officer do BCP é responsável pela coordenação do sistema de informação financeira e contabilística, bem como pelo processo de planeamento ao nível do Grupo;
- O *Head of Group Internal Audit* é responsável pela supervisão e coordenação geral das atividades de auditoria interna a nível do Grupo.
- No Conselho de Administração de cada subsidiária existe sempre pelo menos um membro do Conselho de Administração do BCP em representação da empresa-mãe, sendo responsável pelo acompanhamento do desempenho global da Entidade;

¹⁷ Assets and Liabilities Management (Gestão de ativos e passivos)

- Não obstante, para assegurar a máxima consistência dos critérios, métodos, processos e modelos utilizados em todas as subsidiárias, o Chief Risk Officer do BCP é nomeado administrador não executivo do órgão de administração da subsidiária, com funções de supervisão, sendo também designado para as Comissões de Auditoria e Avaliação de Riscos das subsidiárias quando esses órgãos de governo existam.

O BCP, enquanto empresa-mãe do Grupo, assegura que todas as subsidiárias implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si, proporcionais aos riscos assumidos e à regulamentação e legislação local em vigor.

Participação de irregularidades (*Whistleblowing*)

O Grupo possui e mantém uma política e procedimentos de participação de irregularidades, que estão disponíveis para os Colaboradores ou qualquer pessoa, independentemente de sua relação com qualquer entidade do Grupo, para o reporte de incumprimentos reais ou potenciais das normas regulamentares ou internas, por meio de canais específicos, independentes e autónomos.

A política de “*Whistleblowing*” abrange eventuais ou potenciais irregularidades, os atos e omissões, dolosos ou culposos, relacionados com a gestão, organização contabilística, fiscalização interna ou indícios graves de violação de deveres que, de forma grave, sejam suscetíveis, designadamente, de infringir a lei, os estatutos, os regulamentos e demais normas em vigor, que ponham em perigo, direta ou indiretamente, o património dos Clientes, do Banco e dos Acionistas ou que causem danos reputacionais ao Banco.

Os procedimentos de participação de irregularidades asseguram, entre outros, a proteção da identidade e dos dados pessoais tanto da pessoa que denuncia a violação como da pessoa singular que alegadamente é responsável pela violação, adotando o Banco a mais elevada forma de anonimato legalmente disponível e assegurando que a pessoa que denuncia a violação está devidamente protegida de qualquer impacto negativo (por exemplo: retaliação, discriminação ou outros tipos de tratamento injusto). Qualquer informação sobre irregularidades prestada através dos procedimentos de denúncia de irregularidades é analisada pela Comissão de Auditoria, apoiada pelo Compliance Office e pela Direção de Auditoria, assegurando que as infrações potenciais ou reais assinaladas são avaliadas e escaladas, incluindo, se for caso disso, às autoridades competentes relevantes.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações/Mitigações
Regulamentar e legal	- Aumento geral da complexidade regulamentar - Adaptação ao enquadramento regulamentar associado aos objetivos ESG - Aumento potencial das exigências de provisionamento de calendário e nível de conservadorismo dos modelos, como resultado das linhas de orientação da EBA - Riscos de aprovação de medidas extraordinárias fiscais ou de natureza similar, com impacto nos custos. - Necessidade de maior sofisticação nos modelos de AML, para assegurar adequada prevenção - Pressão sobre os rácios de capital	Médio	↑	- Cultura de conformidade e antecipação dos requisitos de capital - Gestão rigorosa e eficiente do capital e suas implicações no modelo de negócio - Ativação do Plano de recuperação do Bank Millennium (PL)
Soberano	- Elevado défice público e elevado peso da dívida no PIB - Menor capacidade para implementar estímulos orçamentais e fiscais. - Impacto da subida das taxas de juro no custo da dívida soberana - Eventuais impactos orçamentais de medidas de apoio à economia para enfrentar os desafios do atual contexto - Exposição à dívida soberana Portuguesa, Polaca e Moçambicana - Alargamento dos <i>spreads</i> de crédito em países periféricos	Elevado	↔	- Incerteza quanto ao <i>timing</i> da normalização da política monetária do BCE - Volatilidade dos mercados de capitais - Aumento dos custos de financiamento e implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional
Operacional	- Ameaças cibernéticas em ascensão, procurando explorar o peso crescente do trabalho remoto e dos canais digitais - Crescente número de Clientes digitais e aumento das transações via internet e mobile, exigindo a manutenção de um elevado nível de disponibilidade dos sistemas de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) - Aumento das necessidades de informação, implicando maior exigência na gestão e controlo da qualidade de dados - Implicações da aceleração da automação, integração e digitalização de processos, na resiliência operacional do setor bancário	Médio	↔	- Contínuo acompanhamento do alinhamento do plano de desenvolvimento tecnológico com a estratégia de negócio - Fortalecimento das capacidades contra os riscos cibernéticos - Fortalecimento da cultura de controlo interno - Implementação de um programa abrangente de renovação tecnológica - Implementação de uma estrutura de responsabilidade pela proteção de dados

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações/Mitigações
Crédito	- Constrangimento nas cadeias de fornecimento, aumento dos preços de matérias primas e de custos de mão de obra - No segmento de particulares diminuição do rendimento disponível, como resultado dos impactos da inflação e subida de taxas de juro - Risco de execução dos planos de redução de NPA (stock de NPA ainda com margem para redução no segmento corporativo) - Atraso na implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Possibilidade de estagflação na Europa - Limitações no acesso a mão-de-obra disponível e qualificada; - Spreads de risco de crédito impactados pelo forte ambiente de concorrência devido ao excesso de liquidez no mercado - Impacto dos <i>drivers</i> de risco ESG na valorização da carteira de crédito	Elevado		- Histórico positivo e recorrente na execução do plano de redução de NPA - Rácio de NPE's claramente abaixo do limiar de 5% - Elevado nível de cobertura da carteira de NPE's por imparidades e colaterais - Apoio adicional à economia através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Gestão bem sucedida do fim das moratórias no contexto da pandemia Covid-19 - Maior nível de colateralização de exposições de crédito a empresas (nomeadamente com garantias estatais ou de entidades multilaterais) - Melhoria da estrutura de originação e monitorização de empréstimos - Incorporação de <i>drivers</i> de risco ESG nas políticas de crédito - Volume relativamente baixo de exposições a setores expostos a altos riscos de transição
Mercado	- Volatilidade no mercado de capitais - Incerteza quanto ao <i>timing</i> de regularização da política monetária na zona euro - Incerteza sobre as implicações das tensões geopolíticas crescentes	Reduzido		Exposição limitada a carteiras de negociação

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações/Mitigações
Liquidez e Funding	- Aumento da volatilidade nos mercados financeiros e fatores intrínsecos ao BCP causam alargamento dos spreads, redução do colateral elegível após <i>haircuts</i>, <i>margin calls</i> de derivados e redução da liquidez nos mercados de dívida <i>WSF</i>. - Necessidade de cumprimento dos requisitos MREL e dificuldade no acesso ao mercado, designadamente na Polónia	Reduzido	↔	- Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> - Crescimento significativo dos níveis de poupança de particulares e empresas por via da pandemia e períodos de confinamento com repercussão nos recursos totais de Clientes
Litigância associado à carteira de empréstimos em CHF na Polónia	- Número de processos judiciais contra o sistema bancário na Polónia - Crescente participação de processos com decisões judiciais não favoráveis aos Bancos - Riscos relacionados com sentenças proferidas pelos tribunais polacos em processos contra o Banco Millennium	Elevado	↔	- Diminuição da carteira de crédito hipotecário em CHF do Banco Millennium - Aumento do nível de cobertura da carteira de crédito hipotecário em CHF por provisões - Aumento de acordos com devedores com créditos hipotecários em CHF
Fundo de Pensões	- Efeito da evolução das taxas de juro e dos salários nas responsabilidades - Efeito do valor dos ativos nas carteiras	Médio	↓	- Gestão integrada de ativos e passivos de forma a obter um adequado balanço entre risco e retorno - Elevado <i>buffer</i> de cobertura de responsabilidades
Real estate e outros investimentos	- Carteira ainda relevante de bens imóveis executados e outros ativos - Incerteza quanto ao desenvolvimento da atividade de promoção imobiliária - Incerteza relacionada com as tendências de mercado e regulatórias relacionadas com preocupações ambientais - Riscos relacionados com as garantias e imóveis do Banco	Médio	↓	- Histórico positivo na redução da carteira de ativos executados - Baixa expectativa de entrada de novos ativos em resultado de execução - Perspetiva positiva no que respeita à evolução do mercado imobiliário em Portugal - Impacto das apólices de seguro na mitigação de riscos com ativos imobiliários - Redução da exposição a Fundos Reestruturação conforme planos de desinvestimento
Rendibilidade recorrente/ Modelo de negócio	- Limitações regulamentares às taxas e comissões praticadas - Impacto da deterioração económica no valor dos ativos - Custo de financiamento <i>Wholesale</i> - Pressões inflacionistas sobre os custos operacionais - Novos <i>players</i> globais e concorrência de Big Techs - Potencial impacto das tensões inflacionistas e do aumento das taxas de juro no custo do risco	Reduzido	↔	- Necessidade de gestão rigorosa da margem financeira - Controlo rigoroso da estrutura de custos - Impacto da subida das taxas de juro na margem financeira

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade está sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” - o RAS (*Risk Appetite Statement*) - o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes stakeholders: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual. Os diferentes indicadores do RAS encontram-se distribuídos por cinco blocos cobrindo riscos de solvabilidade, liquidez e *funding*, de rentabilidade de negócio, de reputação e *franchise* e ainda de sustentabilidade.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é ainda aceitável mas a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regreda para um nível de conforto) e um ‘nível de rutura’, que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes e são periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Estratégia de risco

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto conjunto primordial de indicadores que traduz e materializa o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão Executiva, ouvida a Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

Integração entre o negócio e a gestão de risco

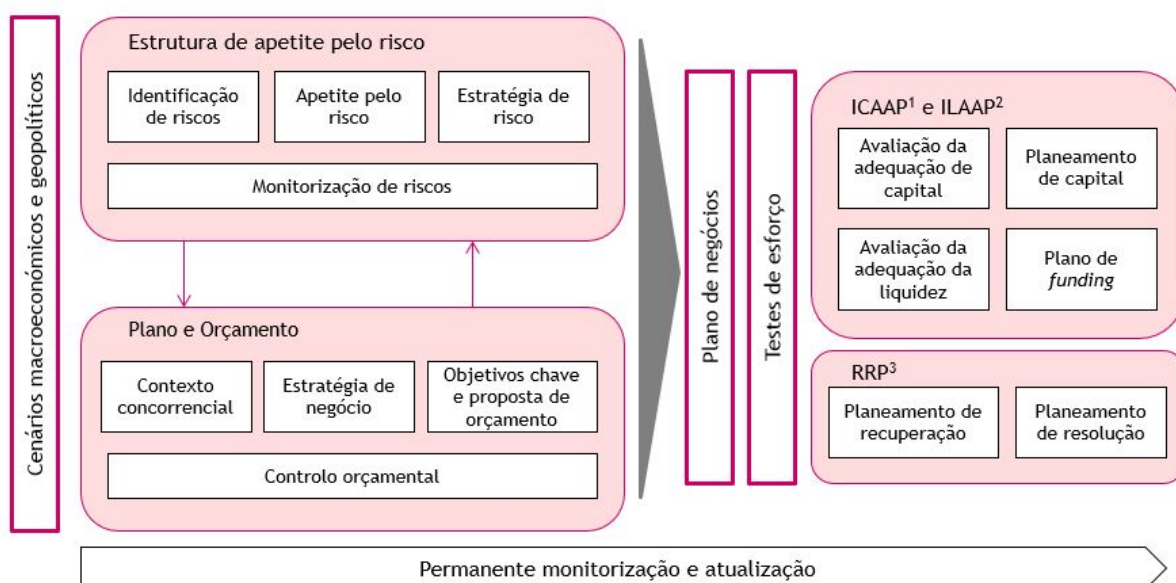
A estrutura de apetite pelo risco - que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco - é revista pelo menos uma vez por ano ou sempre que a monitorização o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (*Risk Appetite Framework*) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento das variáveis, indicadores e limites que decorrem do RAS. O

acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e as diversas métricas e indicadores aplicáveis às atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da função de gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio, uma vez que aquela condiciona a definição dos objetivos de negócio e o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Os processos de planeamento e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do Capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



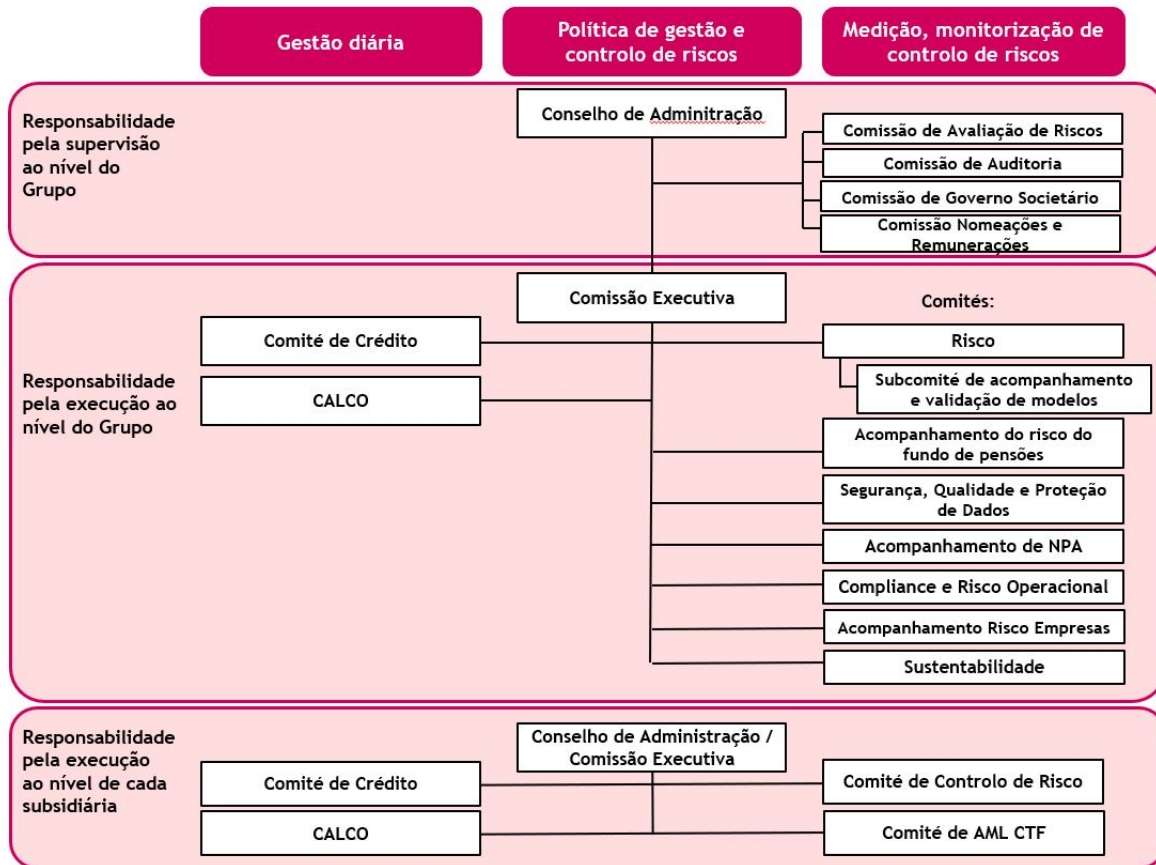
1 Internal Capital Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 Recovery and Resolution Planning (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, com referência a 30 de junho de 2022, ilustra o processo de Governo de gestão de risco, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco são as seguintes:

Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pela Lei e pelos estatutos do Banco, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco, transversais a todo o Grupo BCP. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;

- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como risco de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e *compliance*) e reputacional, a fim de avaliar sua adequação face ao apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco (SGR).

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos, maioritariamente independentes. No âmbito das suas competências, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Supervisionar a atividade de gestão do Banco;
- Monitorar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos;
- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;
- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna;
- Supervisionar/controllar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e operações de crédito com partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (*whistleblowing*), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SGI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração (CA) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

Entre outras que lhe possam vir a ser delegadas pelo CA, são competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos e deontológicos e as melhores práticas em matéria de governo societário;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir para o CA pareceres sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário.
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas da Sociedade nestas matérias, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;
- Emitir parecer sobre Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo CA, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (*Key Function Holders / KFH*) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Acompanhar a existência de políticas específicas relacionadas com a seleção e recrutamento, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, formação e desenvolvimento de competências
- Elaborar e reportar ao CA recomendações sobre os candidatos a membros dos órgãos de Governação e Fiscalização do Banco, assegurando o processo de avaliação *Fit & Proper*;
- Emitir parecer ao CA sobre as políticas de Seleção, Avaliação e Sucessão dos membros dos órgãos de Governo e Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo;
- Preparar e manter um plano de sucessão para os membros do CA e KFH.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva(CE) é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco do Banco, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comitês especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e *Compliance*; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Segurança da Tecnologia da Informação e Integridade e Proteção de Dados. Estes comitês de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais (CCRO) e no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível do sistema de controlo interno(SCI). Estes comitês também são responsáveis por monitorar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SCI.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o Chief Executive Officer (CEO), o Chief Financial Officer (CFO) e o Chief Risk Officer (CRO), bem como, facultativamente, qualquer outro Administrador Executivo.

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC) do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

O Subcomité é presidido pelo CRO do Grupo e integra o Risk Officer e os primeiros responsáveis do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, da DCR, da DRAT e da Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional (DTMI) bem como os diversos Model Owners, responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento dos modelos de risco do Banco.

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (*Disaster Recovery Plan*) e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa.

São membros deste Comité: o CRO, o COO (*Chief Operational Officer*) e o CRetO (*Chief Retail Officer*). Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Segmentos e Apoio à Rede (DSAR) e Segurança Informática (DSI), Operações (DO) e Compras e Meios (DCM). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o Data Protection Officer (DPO) e o Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU, este último sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhar o desinvestimento da carteira de *foreclosed assets*;
- Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRAT, Crédito (DCR), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI), Marketing de Empresas Negócios e Institucionais (DMENI) e Marketing de Retalho (DMR). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreçar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

- Aprovar alterações aos pressupostos atuariais do fundo.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH).

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno:

- Acompanhar a atividade do BCP e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de *compliance*;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de *compliance* e operacionais.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, e o CRO podendo ainda participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité o CEO do ActivoBank e os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, DIT, Segmentos e Apoio à Rede(DSAR), Segurança de Informação (DSI) e Operações (DO). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML¹⁸ Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO (*Chief Corporate Officer*) e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, DRE, DCR, DRAT e DMENI.

CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro, cambial estrutural de balanço e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;

¹⁸ *Anti-money laundering* (combate à lavagem de dinheiro)

- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO, CFO, CRO e opcionalmente qualquer outro administrador executivo. São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI, da DWM, da DMENI e da DMR bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM¹⁹ da DEPALM.

Ao nível das subsidiárias, os Comités de CALCO, Controlo de Risco e AML/CTF refletem as funções dos Comités homólogos do BCP.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CCorpO e CRO (o último apenas com direito de veto). Qualquer outro Administrador Executivo pode, sempre que entender, participar no comité. São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, DAJC e DRAT, Direção Empresas e Corporate Norte (DCEN), Direção Empresas e Corporate Sul (DCES) e Direção Large Corporates (DLC), bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

Comité de Sustentabilidade

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade nos seus eixos estratégicos (*Environmental, Social and Governance / ESG*) em conformidade com as diretrizes aprovadas pela Comissão Executiva;
- Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (ESG) nos processos de decisão e gestão do Banco;
- Promover e garantir a adequação dos processos de gestão de risco e de crédito e da oferta de produtos e serviços à evolução do contexto normativo e regulatório no âmbito das Finanças Sustentáveis.

São membros deste comité: o CEO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC), DRH, COFF, ROFF, DRAT e DMR e DMENI.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;

¹⁹ *Assets and liabilities management* (Gestão de ativos e passivos)

- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Pronunciar-se sobre transações envolvendo partes relacionadas;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE (*Non Performing Assets/Non Performing Exposures*) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comitês de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comitês de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CRO do Grupo e funcionalmente da Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR).

Compliance Office

O Compliance Office (doravante “COFF”), enquadrado na sua estrutura organizacional, a qual assenta no “modelo das 3 linhas de defesa”, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

O Compliance Office é uma Direção de primeira linha do Banco com reporte direto à Comissão Executiva, e reporte funcional à Comissão de Auditoria para permitir a avaliação e fiscalização do sistema de controlo interno, não existindo qualquer restrição ou condicionamento a interações diretas, por iniciativa própria ou a seu pedido, com órgãos não executivos ou administradores, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de *compliance* ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de Órgãos de Gestão e de *Compliance* das Entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;

- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU reporta ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à CAUD, sendo responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

Principais desenvolvimentos e realizações no primeiro semestre de 2022

Em 2022, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante o primeiro semestre de 2022 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, com especial enfoque no robustecimento da monitorização de risco de crédito.
- Consolidação do modelo de acompanhamento de Clientes, pela transformação da estrutura criada como resposta ao acompanhamento dos impactos da pandemia COVID-19 numa abordagem com um caráter permanente, aplicada à generalidade dos clientes empresa e assente na atribuição de estratégias de crédito pré-definidas, com periodicidade de revisão dependente do nível de risco associado à estratégia.

Esta abordagem tem subjacente uma revisão periódica do enquadramento macroeconómico em que as empresas desenvolvem a sua atividade, com vista a identificar setores potencialmente mais vulneráveis em cada momento.

- Melhoria contínua da qualidade e abrangência da informação de reporte aos órgãos sociais e Comités Especializados;
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controlo interno;
- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível do Grupo e das principais geografias;
- Conclusão dos relatórios do ICAAP e ILAAP, a sua monitorização regular (trimestral) assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua. Participação em outros processos de planeamento realizados nomeadamente o *Funding and Capital Plan*;
- Acompanhamento do cumprimento das obrigações relativas ao provisionamento *backstop* para operações *non performing*;
- Monitorização do Plano de redução de NPA/NPE para o período 2022-2024;
- Continuação da implementação das medidas previstas no plano de ação com vista a endereçar as orientações da EBA sobre origeminação e monitorização de crédito;
- Prossecução do plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco e acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS do Banco;
- Realização de *stress tests* climático do BCE e continuação do desenvolvimento do *framework* de governance e controlo de riscos climáticos;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo, incluindo a revisão do processo interno de testes de esforço de liquidez, a melhoria do quadro de gestão do risco de liquidez na Polónia e em Moçambique e a definição de modelo de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Preparação dos requisitos para o reporte integrado ao *Single Resolution Board* com início previsto em 2023;
- Reforço dos processos de monitorização e controlos de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB - *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Continuação dos processos de melhoria contínua da qualidade de dados de suporte às decisões e métricas de controlo de risco de acordo com o BCBS239 e do desenvolvimento do upgrade da plataforma tecnológica de suporte à gestão de risco;

- Apresentação dos resultados do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (RSA-Risk Self-Assessment) de 2021, que confirmaram o panorama de riscos operacionais moderados;
- Apuramento final dos resultados do exercício de Análise de Cenários - estimação de perdas resultantes de eventos potenciais com muito baixa probabilidade, mas com elevado impacto - e consequente atualização do *add-on* aos resultados do modelo estatístico interno utilizado para estimação das perdas operacionais máximas anuais;
- Consolidação do quadro de gestão e acompanhamento do risco de outsourcing em articulação com os Gestores de Contrato e as unidades organizacionais da primeira Linha de Defesa;
- Acompanhamento de várias *On-Site Inspections* das Entidades de Supervisão, nomeadamente o lançamento de inspeções relativa ao *framework* de risco de taxa de juro e às candidaturas de alterações materiais aos modelos IRB de PD e de LGD e *Asset Quality review*.

Em 2022, a função de *compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de *compliance*.

As atividades e iniciativas mais relevantes desenvolvidas durante o exercício de 2022 foram as seguintes:

- No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, contemplou a filtragem de operações, processo que garantiu o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares, mas também a pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito. Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos scorings a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções que facilitam a recolha e atualização de informações pessoais dos Clientes, nomeadamente da informação prevista no quadro regulamentar;
- Promoção de nova otimização da sua estrutura organizativa para empreender um nível ainda maior de especialização funcional na sua Área de Prevenção do Crime Financeiro;
- Os principais destaques legislativos e regulamentares centraram-se no conflito resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia, devido ao estabelecimento contínuo de sanções e embargos.
- Em consequência do estabelecimento das sanções e dos embargos referidos, desenvolvimento de controlos reforçados para identificação de transações e entidades de risco, assegurando o cumprimento das medidas restritivas;
- Atualização da Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, principalmente com o objetivo de formalizar as orientações decorrentes do Regulamento da UE 2019/758 relativo à transferência de informações entre entidades do Grupo e ajustar o conceito de ativos virtuais, entre outras alterações;
- Robustecimento dos controlos sobre o risco apresentado pelos ativos virtuais;
- Submissão às Entidades de Supervisão do Relatório de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (RPB) relativo a 2021;
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às primeiras linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Robustecimento dos controlos referentes ao risco do abuso de mercado;
- No que se refere às atividades do Grupo, continua como prioridade o reforço do acompanhamento dos riscos das diversas operações, assegurando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de *compliance* das Entidades Internacionais, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de *compliance* de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do COFF com as equipas das subsidiárias e sucursais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de PBC/FT, que incluiu o apoio em ações de formação.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, em termos de EAD (*Exposure at Default*) (*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,96% da EAD do Grupo em 30 de junho de 2022.

Geografia	jun 22	dez 21	(Milhões de euros)	
			Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	64.880	65.881	(1.001)	(1,5%)
Polónia	23.485	23.281	203	0,9%
Moçambique	2.572	2.377	195	8,2%
TOTAL	90.937	91.539	(602)	(0,7%)

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31 dezembro 2021, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um decréscimo de 0,7% durante primeiro semestre de 2022, contrário ao verificado no ano de 2021 (crescimento de 9,3%). A evolução é explicada por um decréscimo em Portugal, registando-se um crescimento nas restantes geografias.

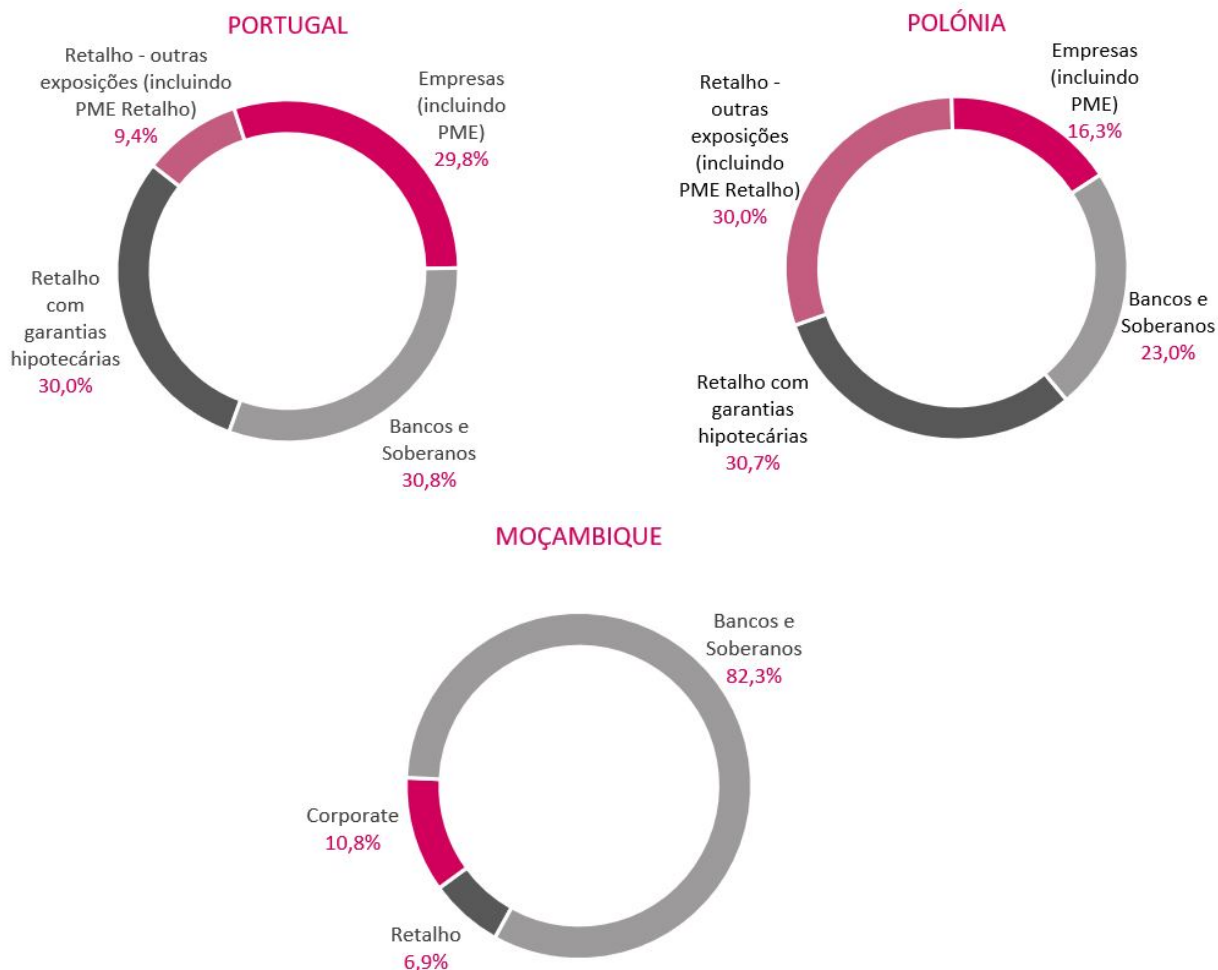
O decréscimo em Portugal resulta, por um lado, da redução do crédito em incumprimento nos segmentos de *Corporate*, e, por outro lado, da redução da exposição a Soberanos, que diminuiu aproximadamente 1,4 mil milhões de euros, destacando-se as posições em dívida pública do Estado português e em dívida pública do Estado italiano, que decresceram em 1,2 mil milhões de euros e mil milhões de euros, respetivamente. No que se refere aos segmentos de retalho, registou um aumento de 560 milhões de euros, destacando-se o financiamento para aquisição de habitação.

Será de salientar que esta evolução foi efetuada num contexto de redução da carteira de NPE em 243 milhões de euros (crédito direto).

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 0,9%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição em dívida pública do Estado polaco, que ascendeu aproximadamente a 712 milhões de euros, contrariado por um decréscimo da exposição creditícia a empresas e retalho, que ascendeu a 589 milhões de euros.

No que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 8,2%, medida em euros, relacionada, sobretudo, com a valorização cambial da moeda moçambicana.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, em 30 de junho de 2022, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos:



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de retalho com 39,4% do total, sendo 30% respeitantes às exposições que beneficiam de hipotecas. As empresas apresentam uma ponderação de cerca de 29,8%, ligeiramente superior à do final de 2021, destacando-se o decréscimo do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou uma diminuição da sua representatividade para um nível próximo de 30,8%, vindo de um peso de 32,5% em 31 dezembro 2021.

Na Polónia destacamos o segmento de retalho, com um peso de 60,7% observando-se um ligeiro decréscimo do peso das exposições colateralizadas por garantia hipotecária para os 30,7%, uma igualmente ligeira redução da representatividade do segmento de Empresas e um aumento da componente de Bancos e Soberanos, terminando o primeiro semestre de 2022 com ponderações de 16,3% e 23%, respetivamente.

Relativamente a Moçambique, há a registar uma estabilidade da estrutura, com destaque para a relevância do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que ascendeu a 82,3% do portfolio. Por sua vez, os segmentos de empresas e retalho assumiram uma representatividade de 10,8% e 6,9%, respetivamente.

Tendo em conta as alterações no enquadramento global ocorridas desde o início de 2022 o Banco procedeu a uma alteração dos setores considerados em Portugal como mais vulneráveis. Na verdade, se é admissível considerar que os efeitos da pandemia se desvaneceram, novos riscos, entretanto, emergiram, com especial destaque para os resultantes do conflito geopolítico Rússia/Ucrânia, que vieram reforçar ameaças que já se desenhavam em domínios como estrangulamentos nas cadeias logísticas e de distribuição, limitações no acesso a matérias-primas e determinados bens e aumento dos custos energéticos.

A tabela seguinte apresenta os setores de atividade considerados mais vulneráveis, concluindo-se que estes representam 9,5% do total da exposição doméstica.

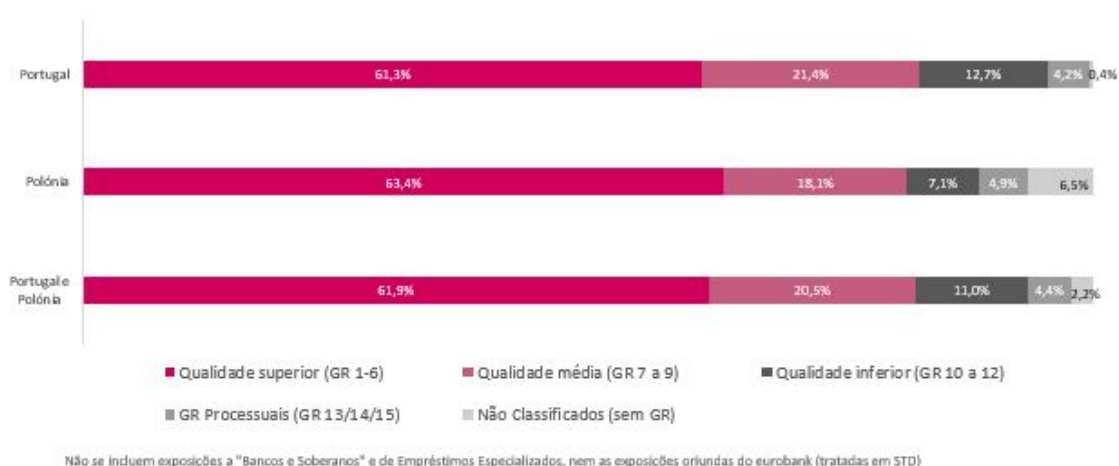
(Milhões de euros)

Sector	Exposição
Serviços - Genérico	82
Construção	546
Indústria - Genérico	631
Indústria de Alimentação e Bebidas	720
Indústria Têxtil e Calçado	24
Serviços de Transportes	475
Indústria Metalúrgica	433
Indústria de Cerâmica e Vidro	175
Indústria Automóvel	88
Indústria Eletrónica	101
Genérico	452
Total	3.727
% do Total	9,5 %

Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets - RWA*) no âmbito do método das notações internas (Internal Ratings Based - IRB) - a Probabilidade de *Default* (PD) e a Perda em caso de Default (*Loss Given Default - LGD*) - afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução continuamente positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de *Exposure at Default - EAD*) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 30 de junho de 2022. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de Default.



Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 82,4% do total de EAD em 30 de junho de 2022, sendo a estrutura ligeiramente distinta nas duas geografias, com um maior peso dos graus de risco entre 1 e 6 no caso da Polónia, onde se verificou um decréscimo desse segmento de graus de risco, enquanto em Portugal se registou um crescimento desse mesmo segmento de graus de risco. Esta ponderação compara com pesos homólogos de 80,9, 80,7%, 76,8% e 73,6% verificados nos finais de 2021, 2020, 2019, e 2018, respetivamente, traduzindo uma evolução favorável consistente, embora com desaceleração da evolução favorável em 2021, muito pelo efeito da pandemia nas contas das empresas e consequentemente na classificação do grau de risco do segmento de empresas efetuada com base nas demonstrações financeiras de 2020.

No que diz respeito ao peso da exposição, nas duas geografias principais, correspondente a Clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), verifica-se que atingiu um valor de 4,4% em 30 de junho de 2022, mantendo a trajetória descendente que já vinha de anos anteriores: 4,8% (2021), 5,9% (2020), 7,8% (2019) e 11,3% (2018). No caso de Portugal também se manteve a tendência de redução acelerada da exposição a Clientes com GR processuais: 4,2% (1º semestre de 2022), 4,7% (2021), 6,1 % (2020), 8,8% (2019) e 12,8% (2018).

Relativamente aos parâmetros LGD, representativos das perdas esperadas em caso de Default e que, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito, o quadro seguinte apresenta os respetivos valores médios (ponderados por EAD) no final de junho de 2022 e de 2021:

	Crédito à habitação	SME Retalho	Retalho (outros)	Promoção imobiliária	SME Corporate	Corporate	MÉDIA GLOBAL
jun 22	16,2 %	32,6 %	34,1 %	36,5 %	46,4 %	31,9 %	26,1 %
2021	16,2 %	32,1 %	34,6 %	35,5 %	46,3 %	34,4 %	26,6 %

Assim, em junho de 2022, os parâmetros LGD em Portugal apresentam valores próximos dos verificados no final de 2021, melhorando ligeiramente em termos globais.

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2022, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	jun 22	mar 22	dez 21	set 21	jun 21	mar 21	dez 20
CONSOLIDADO							
NPE/Crédito bruto	4,3%	4,6%	4,7%	4,9%	5,2%	5,5%	5,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	1,1%	1,5%	1,6%	1,7%	1,9%	2,1%	2,3%
Crédito Vencido / Crédito bruto	1,3%	1,7%	1,9%	1,9%	2,2%	2,3%	2,5%
Imparidade / Crédito bruto	2,8%	3,1%	3,2%	3,3%	3,5%	3,6%	3,7%
PORTUGAL							
NPE/Crédito bruto	4,0%	4,4%	4,7%	4,8%	5,3%	5,7%	6,1%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	0,7%	1,3%	1,5%	1,6%	1,9%	2,1%	2,4%
Crédito Vencido / Crédito bruto	0,8%	1,3%	1,5%	1,6%	1,9%	2,2%	2,4%
Imparidade / Crédito bruto	2,6%	3,0%	3,2%	3,3%	3,6%	3,7%	3,9%
POLÓNIA							
NPE/Crédito bruto	4,3%	4,5%	4,4%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	1,6%	1,8%	1,8%	1,9%	1,9%	2,0%	2,1%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,2%	2,4%	2,4%	2,5%	2,6%	2,6%	2,7%
Imparidade / Crédito bruto	2,9%	3,1%	3,0%	3,1%	3,1%	3,1%	3,3%
MOÇAMBIQUE							
NPE/Crédito bruto	16,4%	16,1%	15,9%	15,4%	14,1%	16,4%	16,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	9,1%	8,2%	8,0%	7,3%	6,4%	6,7%	6,2%
Crédito Vencido / Crédito bruto	9,2%	8,4%	8,1%	7,4%	6,7%	6,8%	6,3%
Imparidade / Crédito bruto	9,8%	9,1%	8,3%	8,4%	7,2%	8,1%	7,4%

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor.

A evolução dos indicadores de risco de crédito durante o primeiro semestre de 2022 foi favorável a nível consolidado, em Portugal e na Polónia e registou uma ligeira degradação em Moçambique. Globalmente a evolução é positiva conforme evidenciado no rácio 'NPE/Crédito bruto' com uma redução de 0,4 pontos percentuais a nível consolidado e 0,7 pontos percentuais em Portugal. Idêntica evolução favorável se verifica no que respeita aos rácios de Crédito Vencido e Crédito Vencido a 90 dias sobre o Crédito Bruto, ao nível doméstico e consolidado.

A dinâmica destes rácios resulta do efeito positivo que decorre não só da continuação do esforço prosseguido nos últimos anos de redução dos créditos classificados como não produtivos, mas também de um crescimento do Crédito Bruto a Clientes, tal como anteriormente apresentado. Em qualquer circunstância importa salientar que este aumento de carteira continua a ser baseado em critérios de concessão prudentes, com vista à preservação da qualidade da carteira no longo-prazo.

Será igualmente de salientar que entre o final de 2021 e junho de 2022 o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' consolidado se reduziu numa dimensão idêntica à do rácio 'NPE/Crédito Bruto', de 0,4, em resultado da redução do peso relativo da carteira de créditos em default.

De igual modo do que o verificado em Portugal e a nível consolidado, na Polónia registou-se uma descida dos indicadores de risco, que situou em 0,1 pontos percentuais no rácio 'NPE/Crédito Bruto' e 0,2 pontos percentuais no rácio 'Crédito Vencido/Crédito Bruto'.

Refletindo a persistência de um enquadramento económico-financeiro menos favorável a operação em Moçambique registou uma degradação dos indicadores de risco de crédito durante o primeiro semestre de 2022, por via da manutenção de uma política de concessão de crédito muito criteriosa, que limita o crescimento da carteira.

Plano de redução de NPA

A implementação do Plano de Redução de NPA (*non performing assets*) do Grupo manteve-se como prioritária ao longo do primeiro semestre de 2022, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (NPE-*non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (FA-*foreclosed assets*) - incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de imóveis FA detidos para venda, em Portugal.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas - tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus Clientes *Corporate*, com soluções *tailor-made*. No sentido de responder aos desafios que as alterações do enquadramento da atividade tem vindo a sofrer, com destaque para a pandemia COVID-19, e o atual conflito geopolítico Rússia/Ucrânia e as disrupções nas cadeias logísticas e de distribuição. O Banco tem vindo a desenvolver e reforçar as metodologias e capacidade instalada das áreas de monitorização e recuperação, de forma a garantir um adequado acompanhamento das exposições potencialmente mais impactadas e a minimizar as perdas esperadas.

A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica suportada em infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos, redução de NPE e gestão de FA, com acompanhamento reforçado pelo Plano Operacional de redução de NPA, no qual estão definidas iniciativas destinadas a acelerar, maximizar a eficácia e assegurar maior enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas pelas diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, recuperação, execução, insolvência e, finalmente, a receção, posse e tratamento dos FA e respetivas vendas.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão para as respetivas estruturas dedicadas, como para as atividades e iniciativas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo, designadamente ao Comité de Acompanhamento de NPA.

O Plano de Redução de NPA registou de forma consistente ao longo dos últimos anos, resultados muito positivos e acima do plano, tendência não interrompida apesar do enquadramento adverso decorrente, nomeadamente, dos impactos do surto pandémico, do atual conflito geopolítico Rússia/Ucrânia e das disrupções nas cadeias logísticas e de distribuição.

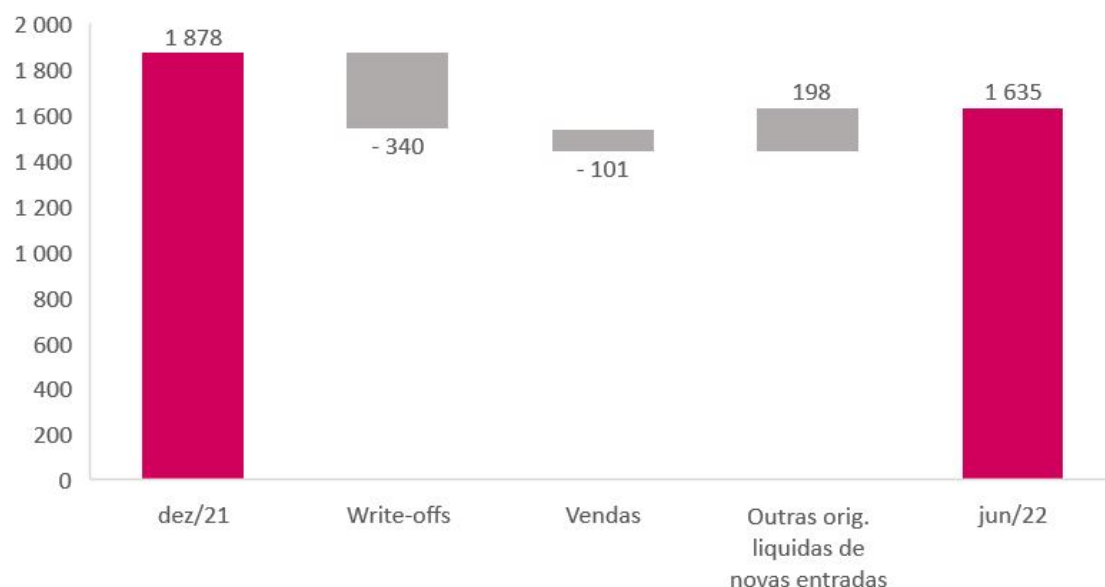
No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2022, para o Grupo e para Portugal:

	(Milhões de euros)						
	jun 22	mar 22	dez 21	set 21	jun 21	mar 21	dez 20
CONSOLIDADO	2.502	2.679	2.752	2.832	3.003	3.100	3.295
Varição anual	-250		-543				-911
PORTUGAL	1.635	1.788	1.878	1.931	2.095	2.193	2.363
Varição anual	-243		-485				-883

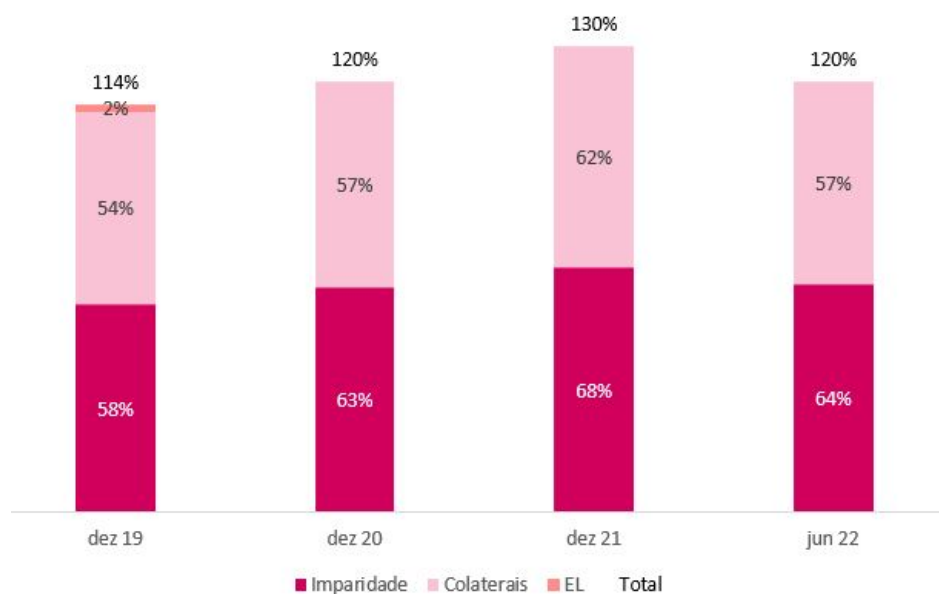
Comparando a dimensão da exposição dos Clientes classificados como NPE no final de junho de 2022 com o verificado no final de 2021, constata-se uma evolução muito positiva, com uma redução de 250 milhões de euros a nível consolidado e de 243 milhões de euros na atividade em Portugal, o que corresponde a uma contração de 9,1% e 12,9%, respetivamente. Este resultado, reflete a manutenção do percurso de sucesso realizado ao longo dos últimos anos na identificação e concretização de soluções que permitam a redução destes ativos não produtivos, mesmo num contexto adverso.

Será de realçar que a evolução anteriormente descrita se verificou de uma forma consistente nos dois primeiros trimestres do ano.

No que se refere ao tipo de operações que explicam a redução de NPE em Portugal durante o primeiro semestre de 2022, o gráfico seguidamente apresentado permite destacar a contribuição dos *write offs*, que ascenderam a 340 milhões de euros. O valor bruto das vendas ascendeu a 101 milhões de euros, verificando-se que o efeito combinado das outras origens de redução de NPEs e das novas entradas teve um impacto de acréscimo de 198 milhões de euros, marcado por um número reduzido de casos de maior exposição que foi classificado como NPEs.



A redução de NPE por *write offs* condicionou a evolução da cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap* em Portugal. O gráfico seguinte, que se reporta à evolução doméstica, demonstra um decréscimo de dez pontos percentuais no grau de cobertura, alcançando 120% no final de junho de 2022, com redução da cobertura por colaterais para 57% e uma redução para 64% da componente de imparidades.



A tendência verificada no primeiro semestre de 2022 no que respeita aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets* - FA) revelou-se favorável, tal como demonstrado no quadro seguinte, que apresenta a evolução do stock total de FA em Portugal e a sua desagregação nas diferentes tipologias de ativos, bem como o valor agregado de ativos desta natureza das participadas no exterior (valores antes de imparidade):

	(Milhões de euros)			
	jun 22	dez 21	dez 20	dez 19
Imóveis	356	565	809	1.020
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	203	205	246	306
Outros ativos (não imobiliários)	82	81	92	87
SUB-TOTAL relativo a Portugal	640	851	1.146	1.413
FA de outras geografias	82	65	40	52
TOTAL GRUPO	722	916	1.186	1.465

Face à posição de final de 2021, há a registar em 30 de junho de 2022 uma redução de 21,2% da carteira de FA. O valor global da redução em Portugal correspondeu a um montante de 211 milhões de euros, explicado essencialmente pela componente de Imóveis, que ascendeu a 209 milhões de euros.

Durante o primeiro semestre de 2022, o Banco prosseguiu os esforços de redução da carteira de ativos não correntes, detidos para venda, em particular de imóveis recebidos em dação.

Neste semestre deve ser realçada a diminuição do stock destes ativos no montante bruto de 211 milhões de euros, alicerçando-se no reforço da dinâmica comercial de venda e em volumes de novas entradas relativamente baixos, que se explicam pela redução da dimensão da carteira de crédito NPE, pela venda de carteiras de crédito a empresas com colaterais imobiliários em períodos anteriores e pelo funcionamento adequado dos instrumentos de venda judicial a terceiros. Os ativos recebidos no primeiro semestre de 2022, no valor de 14 milhões de euros, compõe-se, essencialmente, de imóveis residenciais e comerciais granulares e com boa liquidez.

Assinala-se, igualmente, a redução do volume de imóveis em fase de preparação para venda, para 125 milhões de euros, no final de junho de 2022 (comparando com um valor de 145 milhões de euros a dezembro de 2021).

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições produtivas (não-NPE) do Grupo, em 30 de junho 2022, em termos de EAD e considerando o conceito de “Grupos económicos/Grupos de cliente”, com exclusão de exposições do segmento de risco “Bancos e Soberanos”:

	jun 22	dez 21
	Peso da exposição no total	Peso da exposição no total
	(EAD)	(EAD)
Clientes/Grupos económicos		
Cliente/Grupo económico 1	0,8 %	0,7 %
Cliente/Grupo económico 2	0,7 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 3	0,5 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 4	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 5	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 6	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 7	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 8	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 9	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 10	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 11	0,2 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 12	0,2 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 13	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 14	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 15	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 16	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 17	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 18	0,1 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 19	0,1 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 20	0,1 %	0,1 %
Total	6,1 %	6,1 %

No seu conjunto, as 20 maiores exposições produtivas representavam 6,1% da EAD total em 30 de junho de 2022, em linha com o verificado em 31 de dezembro de 2021. Assim, regista-se uma manutenção da concentração de crédito nas 20 maiores exposições produtivas, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos para Clientes com exposições produtivas, já que os Clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os Clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou da inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, resultantes de eventos externos.

O Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados na gestão do risco operacional, que promovem a melhoria contínua do ambiente de controlo. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivos níveis de autorização, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um abrangente e adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (*RSA - risks self-assessment*), os indicadores de risco (*KRI - key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos e serviços, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), o acompanhamento dos contratos de outsourcing do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O *framework* de gestão do risco operacional abrange as três principais geografias do Grupo - Portugal, Polónia e Moçambique - e o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*). Cada geografia define a sua própria estrutura de processos, procedendo periodicamente à respetiva revisão/atualização. Este tipo de abordagem, transversal às unidades funcionais das estruturas organizacionais, é adequada para identificar os riscos e implementar medidas corretivas para os mitigar. Além disso, as estruturas de processos suportam também outras iniciativas, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade do negócio.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com especial relevância para as áreas de operações e os *process owners* (secundados por *process managers*) e que têm por missão, além de gerir os processos do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, capturar e caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos *risks self-assessment*.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares (definidos por geografia), são elaborados relatórios de *Lessons Learned*. Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês, são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais).

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, no primeiro semestre de 2022:



Como se pode ver pela distribuição de eventos de perda por causa (montante de perda), os riscos de pessoas assumiram uma preponderância no conjunto de perdas registadas no primeiro semestre de 2022, representando cerca de 42,5% do valor global das perdas. Tal resultou de um evento de fraude interna registada. O peso dos riscos externos resultou, essencialmente, de fraudes externas.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais. Quanto à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, verifica-se uma concentração expectável no segmento de "Banca de retalho".

O perfil de perdas ilustrado pelos gráficos acima não reflete as perdas operacionais resultantes das decisões judiciais desfavoráveis para o Bank Millennium (Polónia), nas situações de litigância relativas a contratos de crédito à habitação expressos em moeda estrangeira. Tratam-se de perdas extraordinárias decorrentes de práticas comerciais descontinuadas há mais de uma década e objeto de acompanhamento específico.

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*KPI - Key Performance Indicators* e *KCI - Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Gestão da continuidade do negócio

No primeiro semestre de 2022 o Banco (em Portugal) adotou um modelo de trabalho híbrido (remoto + presencial, com rotatividade intra-equipas), o que trouxe algumas alterações em termos do planeamento da Continuidade de Negócio. Assim, foi implementada no decurso do semestre uma nova estratégia de Continuidade de Negócio nos serviços centrais, visando garantir que, a todo o momento, há colaboradores distribuídos entre dois locais distintos - casa e instalações do Banco -, por forma a assegurar a continuidade dos processos críticos. Desta forma, foram mitigadas as exigências e os custos de manutenção relativos a locais de trabalho alternativos (em caso de contingência envolvendo as instalações).

Ainda em Portugal, foram atualizados todos os Planos de Recuperação de Negócio (manuais operativos); foi iniciada a atualização da Análise de Impacto no Negócio (BIA - *Business Impact Analysis*) e foi concluída a integração do Activo Bank no Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio. Foi ainda recolhida junto dos Contract Managers a avaliação das respostas de fornecedores/prestadores de serviço ao questionário de PCN e apoio no levantamento de *workarounds*/alternativas para aqueles que a avaliação dada foi de “insuficiente”.

Na Polónia, destaca-se a constituição, no início de março, de um Comité de Crise destinado a acompanhar e analisar as potenciais implicações sobre a continuidade das operações do Bank Millennium, dada a guerra em curso na Ucrânia, identificando-se como principal ameaça a possibilidade de um blackout energético ou de quebra de tensão (*brownout*). Relativamente a estes riscos, foram estabelecidos cenários e análises detalhadas e executados exercícios de simulação nos quais participaram colaboradores—chave de todas as áreas, cujas conclusões levarão à definição de procedimentos detalhados.

De resto, nesta geografia, foi também levada a cabo uma análise quanto às restrições legais e técnicas relativas ao Projeto de “Virtualização de localizações de back-up” (a decorrer desde o segundo semestre de 2021), tendo sido definidas alterações a implementar quanto à localização e capacidade das instalações alternativas/de back-up, prevendo que, em caso de contingência, a maioria dos colaboradores trabalharia remotamente.

Em Moçambique, nos primeiros 6 meses de 2022, salientam-se as seguintes atividades: revisão da documentação relativa à BIA - *Business Impact Analysis* para os processos críticos, com validação dos respetivos Tempos de Recuperação Objetivo (RTO) com os *Process Owners*; revisão de diversos manuais e guias operativos (MGC-Manual de Gestão de Crise, MRE-Manual de Resposta de Emergência e PRN-Plano de Recuperação de Negócio, este último com validação dos requisitos de recuperação).

Também nesta geografia, foram realizados 8 exercícios de recuperação de negócio com áreas críticas do Banco, nos quais os colaboradores foram deslocados para operarem em instalações alternativas (apetrechadas com equipamento atualizado/alinhado com a plataforma atualmente em uso no Millennium bim).

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades do Banco perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Risco Operacional e aprovadas pela CE.

Risco Legal e de Compliance, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance

Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extra profissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de PBC/FT, bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou reporte, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se durante o 1º semestre de 2022 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Lançamento de um conjunto de ações com o objetivo de assegurar o cumprimento do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, referente à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, conforme detalhe apresentado na secção dedicada à atividade do Compliance Office;
- Continuação do reforço e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Na vertente do *onboarding*, salienta-se o reforço do controlo sobre os segmentos e jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Lançamento, nas App do Millenniumbcp e do ActivoBank de um processo que facilita a recolha e atualização de informações pessoais dos Clientes, nomeadamente da informação prevista no quadro regulamentar;
- Robustecimento dos modelos de monitorização de risco PBC/FT para as subsidiárias e filiais do Grupo, com o enriquecimento de indicadores de risco com informação proveniente destas;
- Fortalecimento da estratégia de comunicação interna, com ações regulares à 1ª Linha de Defesa do Banco, com soluções inovadoras, que incluem a participação regular de Colaboradores desta, e sobre um alargado espectro de riscos de *compliance* e conduta;
- Disponibilização, no âmbito do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, de forma integrada e atualizada, da informação respeitante às matérias previstas no seu Anexo, em formato acessível a todos os colaboradores, contemplando matérias sobre o Banco como a sua estrutura acionista, organizativa e de governação, o seu sistema de controlo interno, os seus titulares de funções essenciais, a caracterização do seu negócio, o seu Código de Conduta, entre outras;
- Atualização do processo de comunicação de irregularidades decorrente da implementação de um novo canal que assegura o anonimato da fonte;
- Robustecimento do processo de monitorização do cumprimento dos requisitos regulamentares em relação às campanhas publicitárias e a outras matérias comportamentais do Banco;
- Promoção de uma cultura de rigor, ética e boa conduta, quer através da atualização do Código de Conduta, no qual se introduziram novas matérias e exigências, quer através de formação e comunicação interna específica;

- Atualização de normativos como os relativos à governação e ao sistema de controlo interno, da política para a prevenção e gestão de conflitos de interesses, da avaliação de adequação e planeamento de sucessão para membros dos órgãos de administração e de outras funções-essenciais ou da política de comunicação de irregularidades.

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação ²⁰

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

²⁰ *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística)

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 30 de junho de 2021, 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, medidos pelas metodologias atrás referidas:

	(Milhares de euros)		
	jun 22	dez 21	jun 21
RISCO GENÉRICO (VaR)	3.945	1.533	2.166
Risco de taxa de juro	2.949	1.432	801
Risco cambial	2.557	469	1.905
Risco de ações	402	274	611
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>1.963</i>	-642	1.151
RISCO ESPECÍFICO	28	35	41
RISCO NÃO LINEAR	0	—	—
RISCO DE COMMODITIES	—	—	—
RISCO GLOBAL	3.973	1.568	2.207

Neste contexto de maior incerteza para a economia mundial, no segundo trimestre de 2022 o desempenho dos mercados financeiros internacionais caracterizou-se por preocupações crescentes quanto ao impacto das pressões inflacionistas e dos aumentos de taxas de juro e de volatilidade.

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 30 de junho de 2022, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-5.482
Variação no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	-59
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-5.423
	+100 p.b. e - 25 p.b.	-5.541
Variação dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30 %	-843
Variação das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-11.895
Variação dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	+ 20 b.p.	-7
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Alargamento	-15.998
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	-553
	VaR com diversificação	-429
Cenários históricos ⁽²⁾	29 de novembro de 2011	-2.295
	19 de março de 2020	-1.945

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise de Dívida Pública da Zona Euro (a partir de 2010) e/ou resultantes da Pandemia COVID-19.

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários standard, o principal cenário adverso a ter em conta é a subida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por um aumento do declive da curva de rendimentos (caso de uma subida mais acentuada nos prazos mais longos do que nos prazos mais curtos). Relativamente aos cenários não-standard, os principais cenários de perda referem-se ao estreitamento do spread bid-ask e à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em novembro de 2011 (cenário relativo à crise de Dívida Pública da Zona Euro).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE - *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII - *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira e do valor económico do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de Clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Adicionalmente - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos Clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (e.g. depósitos à ordem, crédito *revolving*) - bem como os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos) e impactos de eventuais pré-pagamentos potenciais em créditos com maturidade definida.

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 30 de junho de 2022, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 79.8 milhões de euros (moeda EUR). Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de -100 p.b. e considerando um floor de -1% para as taxas de desconto dos cashflows overnight (subindo linearmente até 0% para o prazo de 20anos) seria de cerca de -86.3 milhões de euros.

Em complemento à abordagem anterior, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrente de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade média e preço. Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a diferentes cenários de evolução das taxas de mercado.

Considerando uma variação nas taxas de mercado e o cenário para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos ('betas'), avalia-se a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado. Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 30 de junho de 2022, em nível consolidado, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 164 milhões de euros, sendo, a sensibilidade a uma descida de 100 p.b. de cerca de -168 milhões de euros.

Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 30 de junho de 2022, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível não se encontravam cobertas. Quando existem, estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de investimento líquido, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada a cobertura de justo valor das participações.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial corresponde a 2.6 milhões de euros em termos de VaR, a 30 de junho de 2022, decorrendo essencialmente da distribuição de dividendos efetuada pelo BIM em meticais cuja conversão em euros se encontra ainda em curso.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Plano de Liquidez Consolidado, que faz parte integrante do processo orçamental anual e é formulado ao nível do Grupo e para as principais subsidiárias, inclui a projeção da estrutura de *wholesale funding*, incluindo o recurso a financiamento de mercado, e ainda a previsão dos indicadores internos e regulatórios de liquidez, assegurando a sua conformidade com os requisitos regulatórios e internamente definidos. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano, procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

A crise na Ucrânia não veio, até à data, afetar a robustez das posições de liquidez do BCP e das suas principais subsidiárias, cujos indicadores de risco continuam a revelar o cumprimento de todos os mínimos regulatórios e dos mais estritos requisitos impostos pelo *risk appetite framework* do Grupo.

Assim, verificou-se no primeiro semestre de 2022 um reforço do saldo de depósitos de clientes no BCP, no Bank Millennium e no BIM. No caso do BCP, esse reforço foi de 2,8 mil milhões de euros, sendo atribuível quase totalmente ao segmento de retalho, conferindo assim estabilidade acrescida à principal fonte de financiamento do Banco. Tal crescimento refletiu-se, numa perspetiva estrita de liquidez, em evolução favorável do gap comercial no montante de 1,7 mil milhões de euros, pelo facto de o crescimento da carteira de crédito ter sido inferior ao dos depósitos.

No que respeita ao funding de mercado de médio-longo prazo, o BCP reembolsou em final de maio de 2022 uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de 1,0 mil milhões de euros, não tendo os ativos desafetos à oneração sido objeto de nova emissão para reforço da pool de política monetária do BCE, dada a folga atual da posição de liquidez do Banco. Tal decisão poderá ser tomada a qualquer momento, em caso de crise de liquidez, no âmbito das medidas do Plano de Recuperação do Banco.

Ainda em Portugal, no primeiro semestre de 2022, a liquidez gerada pela evolução do gap comercial e pelas reduções do saldo em depósitos à ordem no Banco de Portugal foi aplicada sobretudo no reembolso da referida emissão de obrigações hipotecárias e no reforço das contas margem de derivados, cujas necessidades de provisionamento cresceram significativamente após o início da crise na Ucrânia, em consequência do aumento das taxas de juro dos *swaps* e da respetiva volatilidade.

O quadro seguinte ilustra a estrutura de *wholesale funding* (líquido) em 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

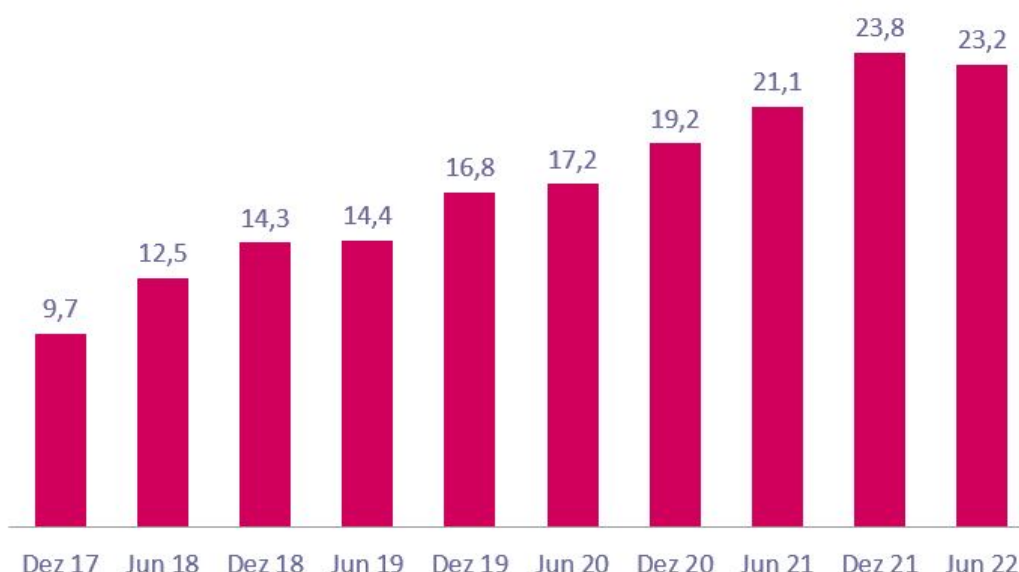
	jun 22	dez 21	Variação peso
Mercado monetário	1,6 %	3,5 %	
BCE	38,7 %	28,0 %	
<i>Private placements</i>	0,0 %	0,0 %	
Repos	0,0 %	0,0 %	
Acordos de empréstimo	8,0 %	7,4 %	
EMTN	18,6 %	16,2 %	
Obrigações Hipotecárias	0,0 %	16,2 %	
Dívida Subordinada	33,1 %	28,8 %	
Total	100,0 %	100,0 %	

As evoluções acima descritas resultaram nos aumentos do peso do BCE (Líq), de 28,0% para 38,7%, e da dívida subordinada, de 28,8% para 33,1%, por contrapartida da redução no peso das obrigações hipotecárias, de 16,2% para 0,0%, entre outras variações de menor magnitude.

O buffer de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se em 30 de junho de 2022 em 23,2 mil milhões de euros, valor inferior ao verificado no final de 2021 (23,8 mil milhões de euros), em razão da desvalorização da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, outra consequência da crise da Ucrânia, e do reforço acima referido das contas margem de derivados. Sublinhe-se, no entanto, que o valor a 30 de junho é materialmente superior ao verificado em período homólogo do ano anterior (21,1 mil milhões de euros), refletindo a solidez da posição de curto prazo do BCP.

Buffer de liquidez junto do BCE

(Milhares de milhões de Euros)



A resposta do BCE à crise do COVID-19 envolveu, para além da provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através da criação da ORPA III, uma redução transversal dos *haircuts* aplicáveis a todos os tipos de ativos elegíveis para desconto, no caso dos portfólios de direitos de crédito com caráter permanente. À semelhança do ocorrido em julho de 2022 (primeira fase da reversão), não se prevê que a segunda fase da reversão prevista para Março de 2023, tenha consequências materiais na dimensão do buffer detido pelo BCP junto do BCE, dada a sua magnitude atual.

Ao longo do primeiro semestre de 2022, o Bank Millennium e o BIM demonstraram a resiliência das suas posições de liquidez, suportadas em buffers robustos descontáveis nos respetivos bancos centrais, com indicadores regulatórios e internos de risco de liquidez posicionados na zona de conforto. No caso da operação na Polónia, tal ocorreu mesmo considerando os efeitos da invasão da Ucrânia, que se consubstanciaram na desvalorização da carteira de ativos elegíveis para desconto no banco central e no reforço das contas margem de derivados.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação que, à data de 30 de junho de 2022, apresentavam para Portugal um valor total estimado de 3,8 mil milhões de euros, com as seguintes origens: venda de obrigações *corporate*, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a pool de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos. Excluindo o refinanciamento da ORPA III, que libertará colateral pelo valor correspondente, o valor anual a refinar nos próximos três anos será sempre inferior a 1,0 mil milhões de euros.

As conclusões do processo ILAAP reiteram a adequação do processo de gestão da liquidez e do seu risco em vigor no Grupo para fazer face aos seus compromissos, bem como a conformidade das suas práticas com os requisitos definidos pela supervisão.

Controlo do risco de liquidez

O Grupo controla o seu perfil de liquidez nas perspetivas estrutural e de curto prazo através da monitoração regular de um conjunto de indicadores internos e regulatórios, com identificação dos fatores subjacentes às variações ocorridas.

O Grupo melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 30 de junho de 2022, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º

16/2004 de 78% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2021 este rácio fixou-se em 81% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 30 de junho de 2021).

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (*LCR: Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 261% no final de junho de 2022 (dezembro 2021: 269%), equivalente a um surplus de Euros 14bn (junho 2021: Euros 15bn) para 100% do requisito mínimo regulamentar, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo por parte do Grupo.

Em harmonização com a norma de financiamento estável do CBSB, em junho de 2021, entrou em vigor o requisito mínimo regulamentar de 100% para o NSFR (Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876). O Grupo reforçou a disposição da base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (*NSFR: Net Stable Funding Ratio*) apurado em 30 de junho de 2022 se fixasse em 153% (150% em 31 de dezembro de 2021).

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

No primeiro semestre de 2022 o fundo de pensões obteve uma rendibilidade líquida de comissões de -5.91%.

Esta performance é explicada pelo contributo negativo registado em todas as classes de ativos com exceção dos investimentos alternativos e dos investimentos imobiliários que contribuíram positivamente neste período.

A componente de ações contribuiu negativamente para a rendibilidade tendo registado acentuadas desvalorizações tanto na componente europeia como na componente de ações internacionais. A desvalorização da EDP, a principal posição em ações nacionais, contribuiu negativamente para a rendibilidade global.

Ao nível da alocação em ações, ao longo do primeiro semestre do ano, o fundo manteve uma alocação próxima da neutralidade face ao seu *benchmark*.

Num contexto de subida generalizada das taxas de juro (cerca de 150 bps nos 10 anos na Alemanha desde o início do ano), a componente de obrigações contribuiu negativamente para a performance do fundo.

Relativamente ao posicionamento tático, o fundo manteve uma alocação conservadora apresentando uma duração inferior à do *benchmark*. No final do semestre e tendo as taxas dos 10 anos na Alemanha registado valores acima de 1%, o fundo foi reduzindo o gap de duração face ao *benchmark*.

A evolução das taxas de juro de mercado em 2022 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31 de dezembro 2021, de 1,35%, foi alterada para 3,30% em 30 de junho 2022. Simultaneamente, em resultado da atual conjuntura de inflação, a taxa de crescimento das pensões para o ano 2023, passou para 2,0% e manteve-se em 0,5%, para os anos seguintes enquanto a taxa de crescimento dos salários base para o ano 2023, passou para 2,25% e manteve-se em 0,75%, para os anos seguintes. Em 30 de junho, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 684 milhões de euros.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao *Chief Risk Officer*.

O GAVM atua como segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria Interna, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar as metodologias e modelos internos de avaliação de risco utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a avaliação da qualidade e

adequação da estrutura de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados (*framework de MRM/Model Risk Management*).

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros, a validação das metodologias e modelos internos de avaliação de risco crédito (incluindo modelos de notações de risco (PD - *Probability of Default*), modelos de estimativa de perda (LGD - *Loss Given Default*), modelos de fatores de conversão de crédito (CCF - *Credit Conversion Factors*), modelo de perda esperada (ECL - *Expected Credit Loss*) no âmbito do IFRS9), de risco de mercado (na carteira de negociação), de risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB - *Interest Rate Risk in the Banking Book*) e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco. Adicionalmente, o GAVM participa na Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR) para reporte da atividade da área.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da qualidade e performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *Model Risk Management* (MRM), incluindo a manutenção de um repositório completo dos modelos internos de risco utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta de gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM.

No primeiro semestre de 2022, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco, incluindo o reporte regulamentar dos *templates* sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das instruções do BCE - "*Instructions for reporting the Validation results of internal models*". Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, verificando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e boas práticas, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destaca-se a validação subsequente ao modelo de *Slotting Criteria* aplicável a *Project Finance*, a validação à implementação das orientações da *European Banking Authority* (EBA) no modelo de *pricing* de crédito, as validações às metodologias e modelos de risco de taxa de juro na carteira bancária e as atividades de validação associadas à quantificação de riscos no âmbito do ICAAP.

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para as metodologias e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor. Nesse sentido, desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação e de acompanhamento capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, com o reforço (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

Na componente do acompanhamento de modelos, o GAVM assegurou, entre outros, a apresentação trimestral ao Comité de Risco de informação sobre a evolução e qualidade dos modelos internos no âmbito das abordagens IRB e IMA para riscos de crédito e de mercado, respetivamente, assim como o reporte no âmbito do exercício EBA Benchmarking de 2022 aplicável a modelos internos de risco de crédito.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

A partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis apropriadas, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, complementando o sistema de sinais de alerta precoce (EWS - *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação

conciso (“*playbook*”), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo inclui elementos do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informação do Plano de Recuperação do Millennium bim em Moçambique e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e stakeholders (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

O primeiro semestre de 2022, foi marcado pelas tensões político/militares associadas à invasão da Ucrânia pela Rússia, pelo aumento da inflação a nível mundial, relacionado com as disrupções nas cadeias de abastecimento, em particular de matérias primas, e pelas decisões de política monetária dos principais bancos centrais, que aumentaram taxas de referência (O BCE prepara-se também para iniciar um ciclo de subida das taxas de referência), bem como pelos receios de forte desaceleração do PIB na Europa e nos EUA, com alguns analistas a avançarem no final do semestre com cenários de uma potencial recessão nos EUA e Europa.

De realçar, num contexto de subida das *yields* da dívida pública, a estabilidade da sustentabilidade da dívida pública, reconhecido através do Outlook Estável (Moody's, que melhorou a notação de rating em 17 de setembro para Baa2, e S&P) ou Positivo (Fitch e DBRS) da República Portuguesa.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante durante a 1ª metade de 2022. Contudo é de assinalar o progresso alcançado nos últimos anos na melhoria da qualidade dos ativos dos bancos portugueses - através da redução de NPE -, bem como o reforço dos níveis de capital e liquidez, permitindo perspectivas favoráveis relativamente ao desempenho do setor bancário português mesmo em contexto desafiante.

O desempenho do BCP foi condicionado pelo provisionamento para fazer face ao risco legal associado ao crédito denominado em CHF na Polónia e pelo anúncio do Governo Polaco de medidas que visam a proteção dos devedores na Polónia, num cenário de elevada inflação e

significativo aumento das taxas de juro de referência, que terão implicações significativas na rentabilidade dos bancos polacos.

No 1º semestre de 2022, algumas agências de rating tomaram ações de rating sobre o BCP:

Em 14 de junho, a Agência de Rating Moody's, no âmbito da sua revisão regular, atribuiu notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* do BCP, que passou de Ba1/Prime-2 para Baa3/Prime-2, refletindo a redução do *stock* de *Non-performing assets* (NPA) e a melhoria dos níveis de capitalização nos últimos anos, a melhoria da rentabilidade doméstica, que permite compensar o impacto das provisões para o risco legal na Polónia, bem como o plano de *funding* do Banco em execução tendo em vista o cumprimento com o requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis final ("MREL" ou "*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*"), incluindo o requisito Combinado de Reservas ("CBR" ou "*Combined Buffer Requirement*"), a partir de 1 de janeiro de 2024. Simultaneamente, a Agência de Rating reafirmou o *Baseline Credit Assessment* (BCA) do Banco e o BCA Ajustado em ba2; os *ratings* de depósito em Baa2/Prime-2; o *rating* da dívida sénior não preferencial em (P)Ba2; o *rating* da dívida subordinada não perpétua em (P)Ba3; e a notação de *rating* para as ações preferenciais em B2(hyb).

Em 30 de maio de 2022, com base numa visão mais positiva sobre os bancos do sul da Europa, a Agência de Rating DBRS reviu a tendência (correspondendo ao *outlook*) de negativa para estável no BCP.

Moody's

Baseline Credit Assessment	ba2
Adjusted Baseline Credit Assessment	Ba2
Avaliação de risco de Contraparte LP / CP	Baa2 (cr) / P-2 (cr)
Rating de Risco de Contraparte LP / CP	Baa2 / P-2
Depósitos LP / CP	Baa2 / P-2
Dívida Sênior LP / CP	Baa3 / P-2
Dívida Sênior Não Preferencial	Ba2
Outlook depósitos / sênior	Estável
Dívida Subordinada - MTN	(P)Ba3
Dívida Subordinada	Ba3
Additional Tier 1	B2(hyb)
Outra dívida de curto prazo	P(NP)
Obrigações Hipotecárias	Aa2

Ações de Rating

Em 14 de junho de 2022, a Agência de Rating Moody's, no âmbito da sua revisão regular, atribuiu notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sênior *unsecured* do BCP, que passou de Ba1/Prime-2 para Baa3/Prime-2

Standard & Poor's

Stand-alone credit profile (SACP)	bb
Rating de Contraparte de resolução LP / CP	BBB-/A-3
Rating de Emitente LP / CP	BB/B
Dívida Sênior	BB
Dívida Sênior Não Preferencial	B+
Outlook	Estável
Dívida subordinada	B
Additional Tier 1	CCC+

Ações de Rating**Fitch Ratings**

Viability Rating	bb
Suporte	5
Floor de Suporte	Sem Floor
Depósitos LP / CP	BB+/B
Dívida Sênior LP / CP	BB/B
Dívida Sênior Não Preferencial	BB-
Outlook	Estável
Subordinated Debt Lower Tier 2	B+
Additional Tier 1	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de Rating**DBRS**

Intrínseco	BBB(low)
Obrigações críticas	BBB (high) / R-1 (low)
Depósitos LP / CP	BBB/R-2 (high)
Dívida Sênior LP / CP	BBB (low) / R-2 (middle)
Dívida Sênior Não Preferencial	BB (high)
Tendência	Estável
Dívida Subordinada	BB
Additional Tier 1	B
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de Rating

Em 30 de maio de 2022, a Agência de Rating DBRS reviu a tendência de negativa para estável.

Capital

O rácio CET1 estimado em 30 de junho de 2022 fixou-se em 11,5% *phased-in* e 11,3% *fully implemented*, refletindo uma variação de -18 e de -31 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 11,7% e 11,6% reportados em termos *phased-in* e *fully implemented* no mesmo período de 2021 e acima dos rácios mínimos regulamentares definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2022 (CET1 9,156%, T1 11,125% e Total 13,750%). É aguardada a decisão da autoridade de supervisão do pedido de aplicação do artigo 352 (2) da CRR para exclusão do cálculo dos ativos ponderados para risco de mercado de determinadas posições cambiais estruturais para imunização dos rácios regulamentares face a variações das taxas de câmbio. A alteração teria um impacto estimado no rácio CET1 *fully implemented* de aproximadamente 50 pontos básicos.

A evolução dos rácios de capital no período continuou a ser impactada significativamente pelo aumento de provisionamento para riscos legais associados a créditos em moeda estrangeira no Bank Millennium e pela diminuição das reservas de justo valor resultante da subida das taxas de juro na zona Euro e na Polónia, parcialmente compensado por um bom desempenho da atividade recorrente em Portugal. Os objetivos de solvabilidade de médio prazo mantêm-se inalterados.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	30 jun. 22	31 dez. 21	30 jun. 21	30 jun. 22	31 dez. 21	30 jun. 21
	PHASED-IN			FULLY IMPLEMENTED		
FUNDOS PRÓPRIOS						
Common Equity Tier 1 (CET1)	5.320	5.373	5.530	5.221	5.375	5.488
Tier 1	5.828	5.882	6.066	5.728	5.884	6.024
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7.146	7.213	7.088	7.060	7.247	7.047
RISCOS PONDERADOS	46.285	45.933	47.379	46.208	45.863	47.295
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (*)						
CET1	11,5%	11,7%	11,7%	11,3%	11,7%	11,6%
Tier 1	12,6%	12,8%	12,8%	12,4%	12,8%	12,7%
Total	15,4%	15,7%	15,0%	15,3%	15,8%	14,9%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

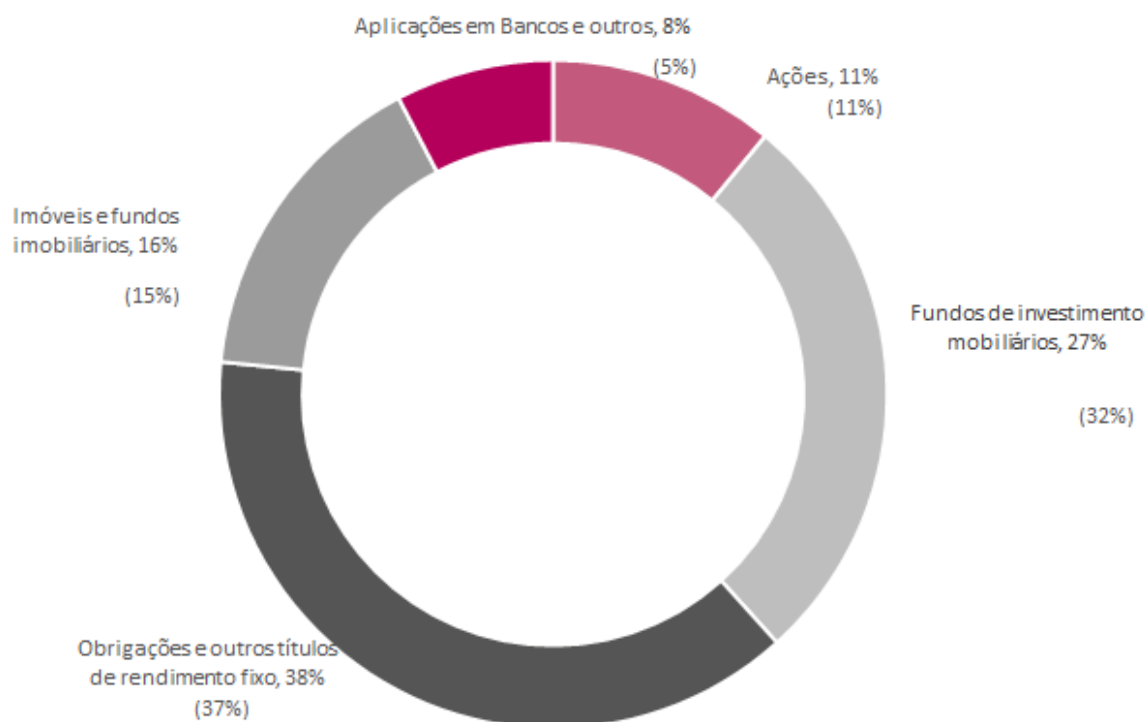
Fundo de pensões

As responsabilidades assumidas pelo Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência.

Em 30 de junho de 2022, estas responsabilidades ascendiam a 2.737 milhões de euros, que compara com 3.498 milhões de euros relevados no final do ano anterior. Os ativos do Fundo de Pensões afetos ao financiamento das responsabilidades anteriormente referidas totalizavam 3.421 milhões de euros no final do primeiro semestre de 2022 (3.700 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021).

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 30 DE JUNHO DE 2022



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2021

Em 30 de junho de 2022, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia, em comparação com o final do ano anterior, uma redução do investimento em fundos de investimento por contrapartida do aumento da exposição às outras rubricas de ativos, com exceção do peso das ações que se mantém inalterado.

Os pressupostos atuariais utilizados para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma basearam-se na análise dos indicadores de mercado, nomeadamente o rendimento da dívida de longo prazo de emitentes da Zona Euro considerados de bom risco, bem como das características demográficas dos seus colaboradores. Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades no final do primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 encontram-se resumidos no quadro seguinte:

PRESSUPOSTOS	30 jun. 22	31 dez. 21
Taxa de desconto	3,30%	1,35%
Taxa de crescimento salarial (a)	2,25% ano 2023; 0,75% anos seguintes	0,75%
Taxa de crescimento das pensões (a)	2% ano 2023; 0,5% anos seguintes	0,50%
Taxa de rendimento do fundo	3,30%	1,35%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (b)	TV 88/90 menos três anos	TV 88/90 menos três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de "turnover"	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (c)	66 anos e 7 meses	66 anos e 6 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%

(a) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

(b) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos, o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da idade efetiva.

(c) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, consequentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses. Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

As diferenças atuariais reconhecidas no primeiro semestre de 2022 foram positivas em 478 milhões de euros, antes de impostos (positivas em 135 milhões de euros, antes de impostos, em 31 de dezembro de 2021) e incluem 825 milhões de euros de ganhos atuariais apurados na sequência do aumento da taxa de desconto de 1,35% em 31 dezembro de 2021 para 3,30% em 30 de junho de 2021 e 63 milhões de euros de perdas atuariais apuradas na sequência da alteração da taxa de crescimento das pensões para o ano de 2023 (2% de aumento considerado em 30 de junho de 2022, o que compara com 0,5% considerados em 31 de dezembro de 2021). Os desvios atuariais reconhecidos nos primeiros seis meses do ano incorporam também 238 milhões de euros de desvios financeiros negativos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento efetivo do Fundo de Pensões, cuja taxa de rendibilidade negativa de -5,91% se situou consideravelmente abaixo da taxa anual esperada de 1,35%, considerada nos pressupostos atuariais. Por último, foram ainda reconhecidos desvios atuariais negativos, no montante de 46 milhões de euros, na sequência de diferenças apuradas entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final do primeiro semestre de 2022 e ao final do exercício de 2021 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

	Milhões de Euros	
PRINCIPAIS INDICADORES	30 jun. 22	31 dez. 21
Responsabilidades com pensões	2.737	3.498
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	2.703	3.445
Valor do Fundo de Pensões	3.421	3.700
Cobertura de responsabilidades	125,0%	105,8%
Cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	126,6%	107,4%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	(5,9%)	1,9%
(Ganhos) / Perdas atuariais	(478)	(135)

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal (assumindo a aplicação do requisito mínimo a todas as entidades do Grupo).

Em 30 de junho de 2022, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 125%, encontrando-se desta forma financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC - Sindicato Bancários do Centro e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10%, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para 10,50 euros. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os restantes sindicatos, pelo que as negociações ainda decorrem.

Informação sobre tendências

Enquadramento

A economia portuguesa deverá registar um crescimento robusto em 2022, beneficiando do forte crescimento observado no primeiro trimestre, a par com um quadro de dinamismo do turismo e de resiliência do investimento. Neste sentido, a taxa de desemprego deverá manter-se relativamente estável no conjunto do ano e as métricas de finanças públicas deverão evoluir de forma favorável.

Contudo, estas perspetivas estão sujeitas a importantes riscos que, a materializarem-se, poderão traduzir-se em níveis mais moderados de crescimento do PIB, em particular em 2023. Os principais fatores de incerteza advêm da evolução do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e dos consequentes impactos sobre os preços das matérias-primas e sobre a confiança dos agentes económicos.

A economia polaca enfrenta desafios relevantes decorrentes da guerra na Ucrânia, que se deverão traduzir num abrandamento significativo da atividade económica nos próximos trimestres, nomeadamente por via do menor dinamismo das exportações e dos efeitos adversos sobre o consumo doméstico e o investimento advenientes do agravamento dos custos de financiamento, da escalada da inflação e do aumento da incerteza.

Impacto na atividade do Grupo

Atendendo à recente tendência de subida dos níveis das taxas de juro é projetado um crescimento significativo da margem financeira do Grupo em 2022. Em Portugal, o crescimento da margem financeira continuará progressivamente a considerar a redução do impacto positivo da TLTRO III, o qual deverá ser compensado pelo esperado aumento das taxas de juro pelo BCE e pelo crescimento de volumes, com especial ênfase na nova produção de crédito hipotecário.

Na atividade internacional, com especial foco na operação polaca, a subida das taxas diretoras, ocorrida no final de 2021, continuou em 2022, a par com o crescimento da nova produção de crédito hipotecário deverá ser a principal linha orientadora do crescimento da margem financeira do Bank Millennium, em 2022.

Os níveis de comissionamento, com particular destaque para Portugal, têm beneficiado do aumento da transacionabilidade, com particular reflexo nas comissões bancárias, que deverão ainda beneficiar do aumento dos volumes de crédito concedido em Portugal.

Ao nível das comissões relacionadas com os mercados, o Banco tem mantido o enfoque no desenvolvimento e melhoria de soluções digitais para complementar a oferta de serviços relacionados com os mercados financeiros. É esperado, para 2022, um crescimento das comissões no Grupo, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

A otimização dos níveis de eficiência e a consolidação da posição do Banco enquanto um dos bancos mais eficientes na Zona Euro são prioridades que continuarão a delinear a atividade do Banco. No mesmo âmbito, o processo de digitalização que tem vindo a ser implementado, tanto ao nível das operações do Grupo como dos serviços disponibilizados a Clientes, continuará a ser também uma prioridade na estratégia do Grupo.

O custo do risco dever-se-á manter controlado em Portugal e na Polónia, beneficiando neste último caso das moratórias de crédito recentemente aprovadas no parlamento polaco. Em Portugal, o BCE aumentou as taxas em julho em 50 p.b. e deverá continuar esta tendência, contudo os projetados não representam preocupação, atendendo a que as taxas se mantêm a níveis historicamente reduzidos, ao crescimento do PIB esperado em 2022 e ao reduzido nível de desemprego registado em Portugal. O elevado nível de inflação contribui, no entanto, para a redução do rendimento disponível das famílias.

A diminuição significativa da exposição a créditos problemáticos tem sido uma das principais prioridades do Grupo. Contudo, deverá assistir-se gradualmente a uma moderação do ritmo de execução desta redução, atendendo a que se espera um abrandamento do PIB no próximo ano, quer em Portugal, quer na Polónia.

Os volumes da atividade comercial do Grupo deverão continuar a registar um crescimento estável em 2022, apesar de se esperar inferior ao crescimento do PIB nominal.

MREL

O BCP foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL" ou *Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) conforme decisão do Conselho Único de Resolução, como referido com maior nível de detalhe no capítulo relativo aos Principais Eventos em 2022.

Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão

No dia 30 de junho de 2022, o Bank Millennium tinha em carteira 13,902 contratos de crédito e, para além desses, 1,103 contratos de crédito provenientes do ex. Euro Bank (87% contratos de crédito no Tribunal de Primeira Instância e 13% contratos de crédito no Tribunal de Segunda Instância) sob a forma de litígios individuais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, ou seja, processos de cobrança de dívidas) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários cambiais apresentados a tribunal, tendo as ações movidas pelos autores o valor global de PLN 2,146.9 milhões (Euros 457,04 milhões) e CHF 164.4 milhões (Euros 164,28 milhões).

Para além disso, o Bank Millennium é parte num processo de grupo (ação judicial coletiva), cujo objetivo é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo com base em enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários celebrados em moeda estrangeira. Não tem a forma de um litígio sobre pagamentos. As sentenças a proferir nestes processos não concederão quaisquer montantes aos membros do grupo. O número de empréstimos hipotecários incluídos neste processo ascende a 3,281. Nesta fase, a composição do grupo foi estabelecida e confirmada pelo tribunal. No dia 2 de fevereiro de 2022, o tribunal negou provimento aos pedidos probatórios do Bank Millennium relativos a testemunhas, peritos judiciais, relatórios emitidos por peritos privados, bem como parte dos documentos apresentados pelo Bank Millennium, e ordenou que as partes apresentassem por escrito as suas posições finais sobre o caso antes de proferir a sentença em audiência fechada. A sentença ainda não foi proferida. No dia 24 de maio de 2022 o tribunal decidiu alterar a composição do grupo, limitando, assim, o número de contratos de crédito envolvidos a 3,272, bem como uma sentença de mérito, indeferindo integralmente a reclamação. Ambas as partes solicitaram uma justificação por escrito, da sentença. Após receber a justificação por escrito, o reclamante poderá recorrer da sentença. O julgamento ainda não é definitivo.

Em 30 de junho de 2022, o saldo bruto em aberto dos contratos de empréstimo em processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium ascendia a PLN 5,180 milhões (Euros 1.102,74 milhões).

No 2º trimestre de 2022 o Bank Millennium constituiu provisões de PLN 467.4 milhões (Euros 100,79 milhões) e provisões de PLN 48.0 milhões (Euros 10,35 milhões) para a carteira proveniente do ex. Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no

final de junho de 2022 atingia o montante de PLN 4,154.5 milhões (Euros 884,43 milhões) e PLN 341.8 milhões (Euros 72,76 milhões) para a carteira originada no ex. Euro Bank.

O Bank Millennium tem negociado, caso a caso, condições favoráveis para o pagamento antecipado ou conversão dos empréstimos para PLN. Em resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira ativos diminuiu 8,449 em 2021 e 4,456 nos primeiros seis meses de 2022, em comparação com os mais de 47,500 empréstimos ativos existentes no final de 2021. Em termos de resultados, os custos incorridos com estas negociações totalizaram PLN 364.3 milhões (Euros 77,55 milhões) em 2021 e PLN 233.3 milhões (Euros 49,67 milhões) nos primeiros seis meses de 2022, estando essencialmente refletidos em 'resultado de diferenças cambiais' nas demonstrações de resultados.

Adicionalmente, o Bank Millennium, em 30 de junho de 2022, teve de manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos de carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira (Pilar II FX buffer) no montante de 2.82 p.p. (2.79 p.p., a nível do Grupo), parte dos quais está alocado a risco operacional/legal.

De acordo com os últimos cálculos disponíveis, a implementação de uma solução de acordo com a qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos para o zloty como se, desde o início os mesmos tivessem sido empréstimos em PLN, vencendo juros a uma apropriada taxa WIBOR, aumentada pela margem historicamente utilizada em tais empréstimos, poderia implicar a constituição de provisões para perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (na eventualidade de conversão de toda a carteira existente) com um impacto antes de impostos que se situaria entre os PLN 4,527 milhões (Euros 963,72 milhões) e PLN 5,021 milhões (Euros 1.068,89 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem alterar-se significativamente em caso de variação na taxa de juro e em vários pressupostos. Os impactos sobre o capital podem ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a diminuição ou eliminação do buffer do Pilar 2.

Devido à complexidade e incerteza em relação ao resultado dos processos judiciais, bem como da possível implementação da solução do presidente da KNF ou de potenciais decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de resultados tão diferentes e suas interações na data de publicação das demonstrações financeiras.

Moratórias de crédito na Polónia

A Lei de 7 de julho introduziu, entre outras, um conjunto de medidas destinadas a apoiar os mutuários de créditos hipotecários denominados em PLN, incluindo:

- Possibilidade de suspensão de até 8 prestações mensais (2 prestações no 3T22 e 4T22 cada e uma em cada trimestre de 2023, apenas um crédito à habitação por família, para créditos concedidos antes de 1 de julho de 2022);
- Contribuição adicional do setor bancário para o Fundo de Apoio aos Mutuários (FWK), de PLN 1,4 mil milhões;
- Substituição da WIBOR como principal referência para empréstimos.

Impacto esperado nos resultados do Bank Millennium no 3T22:

- Custo máximo das moratórias de crédito em PLN 1,8 mil milhões ao nível do Grupo caso 100% dos mutuários elegíveis usem esta opção;
- Custo *upfront* das moratórias de crédito a registar no 3T22 com base numa taxa de participação esperada entre 75% a 90%, acima da média de mercado (66%) anunciada até o momento.

Espera-se que os rácios de capital se fixem temporariamente abaixo dos requisitos mínimos de capital devido ao impacto do registo *upfront* das moratórias de crédito, mas a recuperação é esperada num prazo relativamente curto.

- Espera-se que o reconhecimento *upfront* dos custos com moratórias de crédito resulte num resultado líquido negativo no 3T22.
- Como resultado, os rácios de capital reduzir-se-ão em cerca de 300 p.b. e o rácio T1 do Grupo poderá reduzir-se em 118-174 p.b., situando-se abaixo dos atuais requisitos mínimos estabelecidos pela Autoridade de Supervisão Financeira Polaca ('PFSA'). O rácio T1 é o rácio onde se espera o maior défice.
- O risco de incumprimento dos respetivos rácios de capital desencadeou a decisão de lançar o plano de recuperação.
- O Conselho de Administração do Banco pretende aumentar os rácios de capital confortavelmente acima dos níveis mínimos exigidos através de uma combinação de melhoria da rentabilidade operacional e iniciativas de otimização de capital, como a gestão de ativos ponderados pelo risco (incluindo securitizações).
- Durante o processo de recuperação, o Banco estará, em princípio, isento do imposto especial sobre o setor bancário (mais de PLN80 milhões por trimestre).

Informação não financeira

O Grupo BCP prossegue estratégias dinâmicas e ajustadas aos novos desafios impostos pelas várias partes interessadas com que se relaciona. O principal objetivo das políticas de sustentabilidade adotadas, que fomentam uma cultura de Responsabilidade Social Corporativa, tem sido influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste contexto, é possível dividir a intervenção do Banco em três eixos fundamentais:

- Ambiente - implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco e na oferta de produtos e serviços;
- Social - envolvimento de proximidade com a comunidade interna e com a comunidade externa para a criação de valor;
- Governo corporativo - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão do Banco.

O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o propósito de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de Stakeholders com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Ao longo da jornada da Sustentabilidade do Banco têm sido assumidos diversos compromissos externos, dos quais se destacam:

- Compromisso com os 10 Princípios do Global Compact das Nações Unidas (2005);
- Adesão aos “Principles for Responsible Banking” (PRB) da UNEP FI, um dos mais significativos compromissos do sector financeiro a nível mundial de alinhamento estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a Agenda 2030 das Nações Unidas, mas também com as metas definidas no Acordo de Paris (2022);
- “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”, documento aspiracional produzido no âmbito do “Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal” promovido pelos Ministérios do Ambiente, das Finanças e Economia, que procuram evidenciar a importância da integração dos riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de gestão de risco do setor financeiro (2019);
- “Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia”, promovido pela CML, que junta mais de 200 entidades com presença na cidade, entre empresas, escolas e instituições, num compromisso em prol da ação climática e rumo à sustentabilidade que fomenta uma dinâmica coletiva que permita cumprir as metas definidas pelo Acordo de Paris e acelerar o caminho para a neutralidade carbónica (2020);
- “Guia do CEO sobre Direitos Humanos”, uma iniciativa do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD) e do Business Council for Sustainable Development (BCSD Portugal). O Guia incorpora as políticas e práticas de referência e pretende contribuir para a implementação e promoção dos direitos humanos nas organizações e nas suas cadeias de valor (2019);
- “Statement from Business Leaders for Renewed Global Cooperation” do Global Compact das Nações Unidas, uma declaração internacional que visa demonstrar o compromisso com uma liderança ética, assente em boas práticas de governance, materializada através de valores, estratégia, políticas, operações e relações de proximidade e envolvimento com todos os Stakeholders(2020);
- “Womens’s Empowerment Principles” do Global Compact das Nações Unidas, importante plataforma internacional de promoção de igualdade de género que evidencia a nossa visão de longo prazo e a vontade de integrarmos - e impulsionarmos - uma dinâmica coletiva assente na cooperação e na confiança (2021).

A orientação da atuação do Grupo BCP nestas matérias encontra-se traduzida em Políticas e Princípios corporativos aplicáveis às várias áreas de atividade e de negócio (disponíveis em https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx) e é concretizada no Plano Diretor de Sustentabilidade

(PDS), através do qual pretendemos dar resposta às expectativas, ambições e necessidades dos Stakeholders do Banco e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

O PDS 2022, plano estruturado em torno de dimensões selecionadas para responder aos temas constantes da matriz de materialidade do Banco ao abrigo das quais estamos a implementar um conjunto de iniciativas e ações concretas, contemplando as seguintes linhas de atuação:

Dimensão	Linha de atuação
G.1. Modelo de Governo de Sustentabilidade e Políticas Corporativas	G.1.1. Redefinir o modelo de governo das Áreas de Sustentabilidade que permita uma ação pluridisciplinar e transversal à organização, incluindo, sempre que se justifique, as operações internacionais
	G.1.2. Rever e atualizar as políticas corporativas do Grupo
	G.1.4. Plano Diretor de Sustentabilidade 2023/2024
G.2. Gestão da marca e reputação	G.2.1. Reforçar o posicionamento do Millennium bcp nos índices de sustentabilidade
	G.2.2. Aderir a princípios e compromissos sobre sustentabilidade
	G.2.3. Reforçar a comunicação e divulgação do Microcrédito
G.3. Qualidade do serviço e satisfação dos clientes	G.3.1. Otimizar níveis de satisfação
G.4. Gestão responsável de fornecedores	G.4.1. Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores
G.5. Compliance com requisitos e melhores práticas de reporting	G.5.1 Melhorar o reporte de sustentabilidade, assegurando alinhamento com requisitos e referenciais relevantes
G.6. Políticas e regulação de financiamento sustentável	G.6.1. Acompanhar desenvolvimento do Plano de Ação para finanças sustentáveis da Comissão Europeia
	G.6.2. Acompanhar estratégia de negócio alinhada com os riscos climáticos e ambientais
G.7. Sensibilização e informação a clientes sobre produtos e serviços	G.7.1. Integrar na comunicação com os clientes aspetos de sustentabilidade dos investimentos propostos
G.8. Gestão de risco	G.8.1. Assegurar competências para gestão de riscos ESG
	G.8.2. Assegurar integração dos riscos ambientais e sociais no processo de análise de risco
G.9. Oferta de produtos inclusivos e sustentáveis	G.9.1. Desenvolver uma oferta de produtos “ESG”, que promovam a transição da economia para um modelo sustentável
S.1. Atração e retenção de talento	S.1.1. Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis
	S.1.2. Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo
	S.1.3. Promoção do equilíbrio trabalho - família
S.2. Voluntariado	S.2.1. Programa de voluntariado
S.3. Direitos humanos	S.3.1. Analisar e comunicar posicionamento em matéria de gestão de risco de direitos humanos
S.4. Literacia financeira	S.4.1. Programa de literacia financeira
S.5. Investimento na comunidade	S.5.1. Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/ IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável
	S.5.2. Reforçar papel da Fundação como veículo de Ação Social

E.1. Alterações climáticas, eficiência energética e energias alternativas	E.1.1. Contribuir para a limitação do aquecimento global num máximo de 2°C (Acordo de Paris)
E.2. Desempenho ambiental	E.2.1. Minimizar impacto ambiental das operações

No sentido de promover a transparência na comunicação com os nossos Stakeholders, avaliar a evolução do nosso desempenho e comunicar essa avaliação realizada por parte de entidades reconhecidas, damos resposta a diversos índices especializados:

Âmbito	Índice	Desempenho atual		Desempenho anterior
Grupo BCP	MSCI	A	=	A
Grupo BCP	DJSI	64%	↓	69%
Grupo BCP	Carbon Disclosure Project	B	↓	A-
Grupo BCP	Bloomberg Gender-Equality Index	81%	↑	78%
Grupo BCP	Vigeo Eiris	49% (88% disclosure)	↑	47% (86%)
Grupo BCP	Gaia Rating	81%	↑	78%

Já em 2022, o Millennium bcp foi distinguido pela revista Global Finance como o melhor Banco para as Finanças Sustentáveis em Portugal, num reconhecimento da sua liderança no financiamento de projetos que combatam as alterações climáticas e melhorem a qualidade de vida das pessoas, tendo também integrado, pelo 2º ano consecutivo, o ranking "Europe's Climate Leaders" do Financial Times e Statista, enquanto uma das 400 empresas europeias que mais progressos fizeram na redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE).

As boas práticas de responsabilidade fiscal das empresas têm vindo a ganhar relevo, como parte integrante da responsabilidade corporativa das organizações, e passam muito pela promoção de princípios como a transparência fiscal, o intercâmbio de informações fiscais, a divulgação clara do valor dos impostos pagos e das contribuições fiscais e regulatórias suportadas, a definição das estratégias fiscais adotadas, entre outras boas práticas de governança fiscal, as quais abrangem um bom relacionamento da empresa com as Autoridades fiscais, os sócios e os acionistas, os investidores e a sociedade em geral.

Consciente da importância deste tema, o BCP enquanto organização inserida numa sociedade, com níveis de responsabilidade social e fiscal, tem elevada consciência social e fiscal, cumprindo com toda a carga tributária e regulamentar a que está sujeito, tendo adotado uma política de forte transparência fiscal assente na boa prática de divulgação do valor total dos seus impostos e contribuições pagas à sociedade em troca dos benefícios que desta recebe, conforme nota 30 de divulgação do anexo às contas.

No novo Ciclo do Plano Estratégico - Superação 2024 -, o Millennium bcp irá continuar a procurar explorar oportunidades de negócio relacionadas com sustentabilidade, bem como gerir os riscos físicos e de transição do seu portfólio para se afirmar como referência no mercado. O Millennium irá inovar em produtos próprios com classificação verde e social dirigidos a todos os segmentos de negócio.

Demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados	1.141.684	825.026
Juros e custos equiparados	(156.526)	(59.249)
MARGEM FINANCEIRA	985.158	765.777
Rendimentos de instrumentos de capital	12.873	709
Resultados de serviços e comissões	387.583	352.935
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	6.810	(9.289)
Ganhos / (perdas) cambiais	14.811	27.504
Resultados de contabilidade de cobertura	(3.673)	1.424
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5.238	(2.993)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19.038	63.658
Outros proveitos / (custos) de exploração	(189.326)	(113.352)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	1.238.512	1.086.373
Custos com o pessoal	284.152	372.787
Outros gastos administrativos	162.569	148.977
Amortizações	69.475	68.330
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	516.196	590.094
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	722.316	496.279
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(183.203)	(158.772)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.366	(4.192)
Imparidade de outros ativos	(125.129)	(26.674)
Outras provisões	(244.410)	(272.107)
RESULTADO OPERACIONAL	170.940	34.534
Resultados por equivalência patrimonial	32.789	29.286
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	12.100	988
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	215.829	64.808
Impostos		
Correntes	(44.930)	(49.302)
Diferidos	(110.836)	(52.592)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	60.063	(37.086)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.479	6.381
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	61.542	(30.705)
Resultado líquido do exercício atribuível a:		
Acionistas do Banco	74.509	12.266
Interesses que não controlam	(12.967)	(42.971)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	61.542	(30.705)
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,007	(0,001)
Diluído	0,007	(0,001)

Os saldos relativos ao primeiro semestre de 2021 foram reexpressos no âmbito da classificação da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operação em descontinuação no final de 2021, conforme detalhado na nota 56.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS
EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.930.297	7.796.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	329.648	361.786
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	875.317	453.213
Crédito a clientes	55.187.231	54.972.401
Títulos de dívida	12.102.018	8.205.196
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	1.758.419	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	932.227	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.644.875	12.890.988
Derivados de cobertura	531.459	109.059
Investimentos em associadas	443.532	462.338
Ativos não correntes detidos para venda	630.736	780.514
Propriedades de investimento	2.869	2.870
Outros ativos tangíveis	586.244	600.721
Goodwill e ativos intangíveis	151.835	256.213
Ativos por impostos correntes	13.822	17.283
Ativos por impostos diferidos	2.845.515	2.688.216
Outros ativos	3.107.464	1.385.292
TOTAL DO ATIVO	96.073.508	92.904.812
PASSIVO		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	8.996.119	8.896.074
Recursos de clientes e outros empréstimos	73.190.262	69.560.227
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.114.595	2.188.363
Passivos subordinados	1.350.165	1.394.780
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação	192.880	231.241
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.343.985	1.581.778
Derivados de cobertura	1.677.170	377.206
Provisões	503.232	458.744
Passivos por impostos corrente	8.746	20.427
Passivos por impostos diferidos	9.232	16.932
Outros passivos	1.396.035	1.116.983
TOTAL DO PASSIVO	89.782.421	85.842.755
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	268.534	259.528
Reservas e resultados acumulados	8.383	580.304
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	74.509	138.082
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.492.897	6.119.385
Interesses que não controlam	798.190	942.672
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.291.087	7.062.057
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	96.073.508	92.904.812

Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rentabilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, paralelamente aos indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, é apresentada, ao longo deste documento, nos respetivos capítulos, informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding* de retalho do Grupo.

	Milhões de euros	
	30 jun. 22	30 jun. 21
Crédito a clientes (líq.) (1)	57.039	55.885
Recursos de clientes de balanço (2)	74.546	69.621
(1) / (2)	76,5%	80,3%

2) Rentabilidade do ativo médio (“ROA”)

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

	Milhões de euros	
	6M22	6M21
Resultado líquido (1)	75	12
Interesses que não controlam (2)	(13)	(43)
Ativo médio (3)	94.976	88.883
[(1) + (2), anualizado] / (3)	0,1%	(0,1%)

3) Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos acionistas no Grupo.

	Milhões de euros	
	6M22	6M21
Resultado líquido (1)	75	12
Capitais próprios médios (2)	5.351	5.805
[(1), anualizado] / (2)	2,8%	0,4%

4) Rácio de eficiência (*cost to income*)

Relevância do indicador: permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo (excluindo itens específicos), avaliando o volume de custos operacionais incorridos para gerar o produto bancário alcançado.

	Milhões de euros	
	6M22	6M21 reexpresso
Custos operacionais (1)	516	590
dos quais: itens específicos (2)	6	87
Produto bancário (3)	1.283	1.117
[(1) - (2)] / (3)	39,8%	45,0%

5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade reconhecidas no período (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

	Milhões de euros	
	6M22	6M21
Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1)	58.602	57.488
Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)	179	157
[(2), anualizado] / (1)	61	55

6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

Milhões de euros		
	30 jun. 22	30 jun. 21
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	2.502	3.003
Crédito a clientes (bruto) (2)	58.653	57.885
(1) / (2)	4,3%	5,2%

7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

Milhões de euros		
	30 jun. 22	30 jun. 21
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	2.502	3.003
Imparidade do crédito de balanço (2)	1.615	2.000
(2) / (1)	64,5%	66,6%

Glossário

Ativos distribuídos - montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos - títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos com acordo de recompra.

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades - rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas - resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) - crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) - crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito *performing* - crédito a clientes bruto deduzido de *Non-performing exposures* (NPE).

Crédito vencido - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias - valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) - quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais - custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados - emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes - recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Gap comercial - diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) - imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) - imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

Non-performing exposures (“NPE”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em default ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) - crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões - imparidade (líquida de reversões) para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado, imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito), imparidade para outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de goodwill de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos - resultados da atividade seguradora (apenas até 2019), outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos - rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário - margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos Core (Core income) - agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência core (cost to core income) - rácio entre os custos operacionais e o core income.

Rácio de eficiência (cost to income) - rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação - rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio loan to value (“LTV”) - rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço - depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço - ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito - recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes - recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) - relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) - relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco - Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) - relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital - dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultados antes de imparidades e provisões - produto bancário deduzido dos custos operacionais.

Resultado operacional core (Core operating profit) - agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras - resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Resultados por equivalência patrimonial - resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento - contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento ("unit linked") e planos de poupança ("PPR", "PPE" e "PPR/E").

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira ("NIM") - relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos - títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

Volume de negócios - corresponde ao somatório entre os recursos totais de clientes e o crédito a clientes (bruto).

Contas e Notas às Contas Consolidadas Intercalares Condensadas

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados	2	1.141.684	825.026
Juros e custos equiparados	2	(156.526)	(59.249)
MARGEM FINANCEIRA		985.158	765.777
Rendimentos de instrumentos de capital	3	12.873	709
Resultados de serviços e comissões	4	387.583	352.935
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	6.810	(9.289)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	14.811	27.504
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(3.673)	1.424
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	5.238	(2.993)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	19.038	63.658
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(189.326)	(113.352)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.238.512	1.086.373
Custos com o pessoal	7	284.152	372.787
Outros gastos administrativos	8	162.569	148.977
Amortizações	9	69.475	68.330
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		516.196	590.094
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		722.316	496.279
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(183.203)	(158.772)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	1.366	(4.192)
Imparidade de outros ativos	12	(125.129)	(26.674)
Outras provisões	13	(244.410)	(272.107)
RESULTADO OPERACIONAL		170.940	34.534
Resultados por equivalência patrimonial	14	32.789	29.286
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	12.100	988
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		215.829	64.808
Impostos			
Correntes	30	(44.930)	(49.302)
Diferidos	30	(110.836)	(52.592)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		60.063	(37.086)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	1.479	6.381
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		61.542	(30.705)
Resultado líquido do período atribuível a:			
Acionistas do Banco		74.509	12.266
Interesses que não controlam	43	(12.967)	(42.971)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		61.542	(30.705)
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,007	(0,001)
Diluído	17	0,007	(0,001)

Os saldos relativos ao primeiro semestre de 2021 foram reexpressos no âmbito da classificação da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operação em descontinuação no final de 2021, conforme detalhado na nota 56.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

	(Milhares de euros)	
	2º Trimestre 2022	2º Trimestre 2021 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados	627.763	421.717
Juros e custos equiparados	(107.706)	(30.722)
MARGEM FINANCEIRA	520.057	390.995
Rendimentos de instrumentos de capital	11.984	679
Resultados de serviços e comissões	194.739	181.812
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(1.881)	(9.470)
Ganhos/(perdas) cambiais	12.952	7.696
Resultados de contabilidade de cobertura	(1.511)	391
Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(1.139)	417
Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(9.581)	39.496
Outros proveitos/(custos) de exploração	(164.028)	(89.289)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	561.592	522.727
Custos com o pessoal	146.429	231.317
Outros gastos administrativos	79.902	72.310
Amortizações	34.864	34.325
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	261.195	337.952
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	300.397	184.775
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(92.271)	(47.864)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	968	(2.761)
Imparidade de outros ativos	(113.734)	(18.617)
Outras provisões	(92.371)	(149.787)
RESULTADO OPERACIONAL	2.989	(34.254)
Resultados por equivalência patrimonial	16.581	13.934
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	4.483	2.044
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	24.053	(18.276)
Impostos		
Correntes	(26.952)	(27.309)
Diferidos	(43.343)	(17.670)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	(46.242)	(63.255)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	91	3.488
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	(46.151)	(59.767)
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	(38.357)	(45.549)
Interesses que não controlam	(7.794)	(14.218)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(46.151)	(59.767)

Os saldos relativos ao primeiro semestre de 2021 foram reexpressos no âmbito da classificação da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operação em descontinuação no final de 2021, conforme detalhado na nota 56.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	30 junho 2022				
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	60.063	1.479	61.542	74.509	(12.967)
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 42)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	(370.023)	—	(370.023)	(306.139)	(63.884)
Reclassificação de Ganhos/(perdas) para resultados (nota 5)	(19.038)	—	(19.038)	(19.056)	18
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do período	(1.098.796)	—	(1.098.796)	(1.080.139)	(18.657)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(42.368)	—	(42.368)	(42.371)	3
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	35.836	—	35.836	40.408	(4.572)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	1.413	—	1.413	1.413	—
Impacto fiscal	445.371	—	445.371	429.688	15.683
	(1.047.605)	—	(1.047.605)	(976.196)	(71.409)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período (nota 42)	(8.362)	—	(8.362)	(8.287)	(75)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 42)	141	—	141	141	—
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 48)	477.917	—	477.917	477.917	—
Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas	4.463	—	4.463	4.463	—
Impacto fiscal	(166.046)	—	(166.046)	(147.137)	14
	308.113	—	308.113	327.097	(61)
Outro rendimento integral do período	(739.492)	—	(739.492)	(649.099)	(71.470)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	(679.429)	1.479	(677.950)	(574.590)	(84.437)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

(Milhares de euros)

	30 junho 2021 (reexpresso)				
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(37.086)	6.381	(30.705)	12.266	(42.971)
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 42)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período	(71.027)	—	(71.027)	(49.065)	(21.962)
Reclassificação de Ganhos/(perdas) para resultados (nota 5)	(63.658)	—	(63.658)	(62.480)	(1.178)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do período	(162.382)	—	(162.382)	(158.042)	(4.340)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(3.403)	—	(3.403)	(3.405)	2
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	99.005	(294)	98.711	61.064	37.647
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(76)	—	(76)	(76)	—
Impacto fiscal	85.853	—	85.853	80.723	5.130
	(115.688)	(294)	(115.982)	(131.281)	15.299
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do período (nota 42)	497	(26)	471	453	18
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 42)	(196)	—	(196)	(196)	—
Ganhos / (perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 48)	194.960	—	194.960	194.960	—
Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas	(1.826)	—	(1.826)	(1.826)	—
Impacto fiscal	(7.887)	—	(7.887)	(7.881)	(6)
	185.548	(26)	185.522	185.510	12
Outro rendimento integral do período	69.860	(320)	69.540	54.229	15.311
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	32.774	6.061	38.835	66.495	(27.660)

Os saldos relativos ao primeiro semestre de 2021 foram reexpressos no âmbito da classificação da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operação em descontinuação no final de 2021, conforme detalhado na nota 56.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2022			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(46.242)	91	(46.151)	(38.357)	(7.794)
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos/(perdas) do período	(178.799)	—	(178.799)	(156.599)	(22.200)
Reclassificação de ganhos/(perdas) para resultados	9.581	—	9.581	9.563	18
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos/(perdas) do período	(495.444)	—	(495.444)	(483.999)	(11.445)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(31.737)	—	(31.737)	(31.738)	1
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	16.141	—	16.141	15.793	348
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	2.991	—	2.991	2.991	—
Impacto fiscal	199.838	—	199.838	193.425	6.413
	(477.429)	—	(477.429)	(450.564)	(26.865)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos/(perdas) do período	(8.212)	—	(8.212)	(8.171)	(41)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	200	—	200	200	—
Ganhos/(perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	477.917	—	477.917	477.917	—
Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas	1.872	—	1.872	1.872	—
Impacto fiscal	(166.438)	—	(166.438)	(147.523)	8
	305.339	—	305.339	324.295	(33)
Outro rendimento integral do período	(172.090)	—	(172.090)	(126.269)	(26.898)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	(218.332)	91	(218.241)	(164.626)	(34.692)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

(Milhares de euros)

2º Trimestre 2021 (reexpresso)					
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(63.255)	3.488	(59.767)	(45.549)	(14.218)
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos/(perdas) do período	(39.914)	—	(39.914)	(28.106)	(11.808)
Reclassificação de ganhos/(perdas) para resultados	(39.496)	—	(39.496)	(38.491)	(1.005)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos/(perdas) do período	(42.724)	—	(42.724)	(41.298)	(1.426)
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	2.855	—	2.855	2.851	4
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	62.879	(97)	62.782	27.993	34.789
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	104	—	104	104	—
Impacto fiscal	34.781	—	34.781	32.059	2.722
	(21.515)	(97)	(21.612)	(44.888)	23.276
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos/(perdas) do período	181	(25)	156	86	70
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(76)	—	(76)	(76)	—
Ganhos/(perdas) atuariais do período					
Fundo de Pensões do Grupo BCP	194.960	—	194.960	194.960	—
Fundo de Pensões de subsidiárias estrangeiras e de associadas	(1.960)	—	(1.960)	(1.960)	—
Impacto fiscal	(7.850)	—	(7.850)	(7.834)	(16)
	185.255	(25)	185.230	185.176	54
Outro rendimento integral do período	163.740	(122)	163.618	140.288	23.330
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	100.485	3.366	103.851	94.739	9.112

Os saldos relativos ao primeiro semestre de 2021 foram reexpressos no âmbito da classificação da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operação em descontinuação no final de 2021, conforme detalhado na nota 56.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2022	31 dezembro 2021
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	7.930.297	7.796.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	329.648	361.786
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	875.317	453.213
Crédito a clientes	21	55.187.231	54.972.401
Títulos de dívida	22	12.102.018	8.205.196
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	1.758.419	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	932.227	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	8.644.875	12.890.988
Derivados de cobertura	24	531.459	109.059
Investimentos em associadas	25	443.532	462.338
Ativos não correntes detidos para venda	26	630.736	780.514
Propriedades de investimento	27	2.869	2.870
Outros ativos tangíveis	28	586.244	600.721
Goodwill e ativos intangíveis	29	151.835	256.213
Ativos por impostos correntes		13.822	17.283
Ativos por impostos diferidos	30	2.845.515	2.688.216
Outros ativos	31	3.107.464	1.385.292
TOTAL DO ATIVO		96.073.508	92.904.812
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	32	8.996.119	8.896.074
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	73.190.262	69.560.227
Títulos de dívida não subordinada emitidos	34	1.114.595	2.188.363
Passivos subordinados	35	1.350.165	1.394.780
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	192.880	231.241
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	37	1.343.985	1.581.778
Derivados de cobertura	24	1.677.170	377.206
Provisões	38	503.232	458.744
Passivos por impostos correntes		8.746	20.427
Passivos por impostos diferidos	30	9.232	16.932
Outros passivos	39	1.396.035	1.116.983
TOTAL DO PASSIVO		89.782.421	85.842.755
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	40	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	41	268.534	259.528
Reservas e resultados acumulados	42	8.383	580.304
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		74.509	138.082
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		5.492.897	6.119.385
Interesses que não controlam	43	798.190	942.672
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		6.291.087	7.062.057
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		96.073.508	92.904.812

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	994.514	780.770
Comissões recebidas	489.566	418.126
Recebimentos por prestação de serviços	54.615	35.294
Pagamento de juros	(176.906)	(89.817)
Pagamento de comissões	(81.609)	(66.204)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	9.678	11.447
Prémios de seguros recebidos	—	10.229
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	—	(2.995)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(686.738)	(606.613)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(21.948)	(37.443)
	581.172	452.794
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(284.855)	200.059
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	(137.119)	143.711
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(660.008)	(2.394.125)
Títulos negociáveis a curto prazo	(791.433)	(703.054)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito - à vista	(21.492)	(40.838)
Débitos para com instituições de crédito - a prazo	160.938	237.944
Débitos para com clientes - à vista	561.424	4.192.929
Débitos para com clientes - a prazo	3.068.159	664.590
	2.476.786	2.754.010
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas em que resulta perda de controlo (**)	—	14.525
Dividendos recebidos	57.873	16.421
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	130.326	86.592
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	6.476.803	4.659.698
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(28.847.296)	(29.874.480)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	21.629.524	21.528.279
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(40.843)	(24.881)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	7.409	5.655
Diminuição/(aumento) em outras contas do ativo	(889.755)	(413.769)
	(1.475.959)	(4.001.960)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	—	282
Reembolso de dívida subordinada	—	(213.100)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	230	500.051
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(1.133.108)	(149.625)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	33.091	57.578
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(6.766)	(12.886)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(59.572)	(17.516)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(18.500)	(18.500)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo e interesses que não controlam (***)	249.822	381.554
	(934.803)	527.838
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	35.836	98.711
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	101.860	(621.401)
Caixa (nota 18)	601.772	579.997
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	7.194.527	4.723.867
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	361.786	262.395
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	8.158.085	5.566.259
Caixa (nota 18)	584.546	516.192
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	7.345.751	4.172.242
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	329.648	256.424
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	8.259.945	4.944.858

(*) Em 30 de junho de 2022 a rubrica inclui o montante de Euros 213.000 (30 junho 2021: Euros 343.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.213.000 (30 junho 2021: Euros 1.329.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) Dado que, em 2021, o Banco Privée BCP (Suisse) S.A. e a Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. passaram a ser consideradas operações descontinuadas, os respetivos valores, líquidos de operações intra-grupo, foram incorporados nos fluxos de caixa de atividades de investimento.

(***) Em 30 de junho de 2022 esta rubrica inclui o montante de Euros 27.297.000 (30 junho 2021: Euros 21.387.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITALS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 43)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	(40)	642.397	183.012	6.221.304	1.164.966	7.386.270
Resultado líquido do período	—	—	—	—	—	—	12.266	12.266	(42.971)	(30.705)
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	54.229	—	54.229	15.311	69.540
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	54.229	12.266	66.495	(27.660)	38.835
Aplicação de resultados:										
Reserva legal	—	—	—	5.064	—	(5.064)	—	—	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	—	183.012	(183.012)	—	—	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (AT1)	—	—	—	—	—	(18.500)	—	(18.500)	—	(18.500)
Liquidação e perda de controlo de subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.883)	(1.883)
Dividendos (a)	—	—	—	—	—	—	—	—	(17.516)	(17.516)
Títulos próprios	—	—	—	—	40	—	—	40	—	40
Outras reservas	—	—	—	—	—	(604)	—	(604)	(378)	(982)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021	4.725.000	16.471	400.000	259.528	—	855.470	12.266	6.268.735	1.117.529	7.386.264
Resultado líquido do período	—	—	—	—	—	—	125.816	125.816	(70.119)	55.697
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	(256.301)	—	(256.301)	(99.955)	(356.256)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	(256.301)	125.816	(130.485)	(170.074)	(300.559)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (AT1)	—	—	—	—	—	(18.500)	—	(18.500)	—	(18.500)
Aquisição de empresas subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(23)	(23)
Liquidação e perda de controlo de subsidiárias	—	—	—	—	—	—	—	—	(4.556)	(4.556)
Outras reservas (nota 42)	—	—	—	—	—	(365)	—	(365)	(204)	(569)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.725.000	16.471	400.000	259.528	—	580.304	138.082	6.119.385	942.672	7.062.057
Resultado líquido do período	—	—	—	—	—	—	74.509	74.509	(12.967)	61.542
Outro rendimento integral	—	—	—	—	—	(668.022)	—	(668.022)	(71.470)	(739.492)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	—	(668.022)	74.509	(593.513)	(84.437)	(677.950)
Aplicação de resultados:										
Reserva legal (nota 41)	—	—	—	9.006	—	(9.006)	—	—	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	—	138.082	(138.082)	—	—	—
Dividendos distribuídos (nota 46)	—	—	—	—	—	(13.603)	—	(13.603)	—	(13.603)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (AT1)	—	—	—	—	—	(18.500)	—	(18.500)	—	(18.500)
Dividendos (b)	—	—	—	—	—	—	—	—	(59.572)	(59.572)
Outras reservas (nota 42)	—	—	—	—	—	(872)	—	(872)	(473)	(1.345)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022	4.725.000	16.471	400.000	268.534	—	8.383	74.509	5.492.897	798.190	6.291.087

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

(b) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022 e de 2021.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 5 de agosto de 2022, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas do Grupo para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco com referência a 31 de dezembro de 2021.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

No entanto, no final de 2021, o Grupo, no âmbito da venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., passou a considerar esta operação como em descontinuação, de acordo com o disposto na IFRS 5. Consequentemente, o impacto em resultados para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 é apresentado numa só linha denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação". As demonstrações de resultados incorporadas nesta rubrica encontram-se evidenciadas na nota 56.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contábilística descrita na nota 1.Y.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contábilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contábilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospectivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controle até à data em que o controle termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controle, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controle sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contábilístico da associada, o valor contábilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização, estando todavia sujeito a testes de imparidade. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo, este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados ou de capitais próprios, se aplicável.

Em conformidade com a IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais, se a contabilização inicial de uma combinação de negócios não estiver concluída até ao final do primeiro período de relato financeiro em que ocorre a combinação, esta é registada pelos respetivos valores provisórios. Estes valores provisórios poderão ser ajustados durante o período de mensuração, que não poderá exceder um ano a partir da data de aquisição. Durante este período, o Grupo deverá ajustar retrospectivamente as quantias reconhecidas provisoriamente na data de aquisição, de modo a refletir novas informações obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam afetado a mensuração das quantias reconhecidas nessa data.

Durante este período, o Grupo deve também reconhecer ativos e passivos adicionais, caso sejam obtidas novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual, na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e o método de equivalência patrimonial, as diferenças cambiais, apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de “Reservas - diferenças cambiais”. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e qualificados como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em “Reservas e resultados acumulados”. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica “Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo”. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 52.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia em que se verifique hiperinflação.

Na aplicação desta política, os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até 31 de dezembro de 2021. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas, os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica “Reservas e resultados transitados”.

Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada até 31 de dezembro de 2018 como uma economia hiperinflacionária. Esta classificação deixa de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais, nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado) e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

C.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

C.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados”. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

C.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

- i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Grupo está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
 - se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controle (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controle.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C.1.5. Perdas por imparidade

C.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C.1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

C.1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C.1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

C.1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- **Stage 1:** são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- **Stage 2:** são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”);
- **Stage 3:** são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

C.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C.1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São marcados em *default* e, consequentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
- ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage* 3 da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

C.1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage</i> 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em stage 2 atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:

- para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
 - recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (*"Probability of Default"*) 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

C.1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *"low default"*: Grandes exposições *corporate* (*"Large corporate"*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não *"low default"*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (*"SME Retail"*); e Outros - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (*"Large SME"*); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*"Probability of Default"* - PD);
- Perda dado o Incumprimento (*"Loss Given Default"* - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (*"Exposure at Default"* - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos para um conjunto de variáveis macroeconómicas, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco. Estes cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, têm em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Em junho de 2022 o Banco procedeu a uma atualização dos cenários macroeconómicos e ao correspondente ajustamento dos parâmetros considerados no modelo de imparidade coletiva, sem impactos significativos no valor da imparidade resultante do referido modelo.

C.2. Passivos financeiros

C.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

C.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“Fair Value Option”)

O Grupo pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C.2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

C.2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

C.2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C.2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidas imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

O Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages no.3, sendo esta *Special Purpose Entity* (SPE) consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos Português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma SPE, sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 30 de junho de 2022, o Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4).

D2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades Imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço consolidado:
 - (i) registo em “Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes”, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
 - (ii) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (iii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 - Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira - um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Impacto da pandemia causada pelo vírus COVID-19

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

No âmbito da sublocação, o Banco procedeu a análise dos respetivos contratos.

I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (*“performance obligation”*) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (*“over time”*) ou num momento exato (*“point in time”*), sendo a receita reconhecida em conformidade.

- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (*“amount of consideration”*) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota C.3).

J. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

K. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

L. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

M. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de “Outros proveitos/(custos) de exploração” (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

N. Ativos intangíveis

N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

N2. Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

O. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

P. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

Q. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

R. Benefícios a empregados

R1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS, não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Grupo, no âmbito da sua gestão e recursos humanos, já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

R2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC - Sindicato Bancários do Centro e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10 %, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 10,50. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os restantes sindicatos, pelo que as negociações ainda decorrem.

R3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de junho de 2022, o Grupo tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

R4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

R5. Planos de remuneração com ações

À data de 30 de junho de 2022, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH - *Key Function Holders*), onde estão incluídos os Elementos-Chave de Gestão, um plano de remuneração variável com ações do BCP, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, ambas aprovadas para o exercício de 2022 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

São considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) os Elementos-Chave de Gestão, que correspondem aos diretores de 1.ª linha que reportam diretamente ao Conselho de Administração e os restantes colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH), o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Para os restantes Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é integralmente pago em numerário no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções chave (KFH), no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador considerado Colaborador titular de funções chave (KFH), no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

S. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. No primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 foi mantida a aplicação do RETGS. Em 2021, foram incluídas no grupo de sociedades abrangido por este regime a Millennium bcp Participações Sociais - Sociedade Unipessoal, Lda. e a BCP África, SGPS, Lda., que passaram a estar abrangidas pelo regime geral do IRC.

T. Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- retalho, que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, *Corporate* e Banca de investimento;
- *Private Banking*;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola. De salientar que, na sequência da alienação da operação na Suíça, concluída no dia 2 de Novembro de 2021, o resultado da subsidiária relativo a junho de 2021, bem como eventuais ajustes em 2022 à mais-valia gerada com a venda da totalidade da participação anteriormente detida no Banque Privée BCP, encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, conforme disposto na IFRS 5.

U. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

V. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prêmio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contábilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

W. Contratos de seguro

W1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contábilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

W2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária, e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base *pro rata* durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

W3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contábilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam, da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

W4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método *pro rata temporis*, por cada recibo em vigor.

W5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto, ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos". As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a política descrita na nota I acima.

Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da COVID-19 no âmbito económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Y1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Y2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Y3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Relativamente à atividade em Portugal, os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2021 e na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019; os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais que sejam apurados a partir do exercício de 2022 é de 5 anos.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 30 de junho de 2022, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Y4. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

As estimativas de *hair-cuts* aplicadas na determinação do justo valor destes imóveis foram ajustadas, no caso dos imóveis comerciais e terrenos. Em parte, esta alteração decorre do impacto nos preços de venda da atual situação pandémica da COVID-19.

Y5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Y6. Instrumentos financeiros - IFRS 9

Y6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Y6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em *Stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Y6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto da pandemia COVID-19, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do *spread* de compra e de venda), o risco de crédito, os *spreads* de financiamento e a maior volatilidade.

Y7. Provisões para o risco associado a empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço

O Grupo regista provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço concedidos pelo Bank Millennium, S.A.

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada nos seguintes parâmetros: i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros que poderão ser intentados contra o Banco dentro de um determinado horizonte temporal; (ii) o valor da perda potencial do Banco, no caso de ocorrência de uma determinada sentença judicial (foram considerados três cenários desfavoráveis para o Banco); (iii) a probabilidade de ser obtido um veredicto específico do tribunal, calculado com base em estatísticas de julgamentos do setor bancário Polaco e de pareceres jurídicos obtidos; (iv) no caso de um cenário de nulidade de contrato de empréstimo, a perda do Banco é calculada tendo em conta a atribuição de uma probabilidade mínima de recebimento da liquidação de uma remuneração pelo custo do uso do capital; e (v) a liquidação amigável com clientes dentro ou fora de tribunal.

A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço e o montante das perdas efetivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de ações judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada ação, bem como da liquidação amigável com clientes.

Z. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	4.071	(3.409)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	21.765	16.977
Crédito a clientes	915.099	682.548
Títulos de dívida	95.894	55.550
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.446	1.948
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	3.584	7.801
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	62.939	36.142
Juros de derivados de cobertura	35.018	25.221
Juros de outros ativos	868	2.248
	1.141.684	825.026
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	31.475	36.522
Recursos de clientes e outros empréstimos	(118.333)	(42.885)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(12.457)	(8.733)
Passivos subordinados	(30.424)	(30.517)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(11.164)	80
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	(1.542)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(3.227)	(320)
Juros de derivados de cobertura	(8.256)	(7.793)
Juros de locações	(2.668)	(2.813)
Juros de outros passivos	(1.472)	(1.248)
	(156.526)	(59.249)
	985.158	765.777

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito tem registados, no primeiro semestre de 2022, juros negativos de Euros 7.609.000 (30 junho 2021: Euros 3.457.000), associados aos Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 14.769.000 (30 junho 2021: Euros 7.683.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3. Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 30.783.000 (30 junho 2021: Euros 28.463.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 1.260.000 e Euros 483.000, respetivamente (30 de junho de 2021: Euros 1.313.000 e Euros 3.265.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

A rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito tem registado, no primeiro semestre de 2022, um custo negativo de Euros 40.071.000 (30 junho 2021: Euros 39.610.000), associado à operação TLTRO III descrita na nota 32.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.873	709
	12.873	709

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	239.051	208.151
Gestão e manutenção de contas	83.713	74.262
<i>Bancassurance</i>	61.031	60.995
Operações sobre títulos	35.443	32.396
Por garantias prestadas	22.540	21.905
Por compromissos perante terceiros	2.612	2.657
Atividades fiduciárias e <i>trust</i>	31	17
Outras comissões	24.536	21.931
	468.957	422.314
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(61.201)	(52.239)
Operações sobre títulos	(4.347)	(4.438)
Por garantias recebidas	(3.409)	(404)
Outras comissões	(12.417)	(12.298)
	(81.374)	(69.379)
	387.583	352.935

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(165.308)	111.477
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	2.693	(15.512)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	169.425	(105.254)
	6.810	(9.289)
Ganhos / (perdas) cambiais	14.811	27.504
Resultados de contabilidade de cobertura	(3.673)	1.424
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5.238	(2.993)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19.038	63.658
	42.224	80.304

A rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	3.597	4.629
Instrumentos de capital	97	3
Instrumentos financeiros derivados	211.823	162.758
Outras operações	1.039	598
	216.556	167.988
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(11.577)	(4.788)
Instrumentos de capital	(7.322)	(73)
Instrumentos financeiros derivados	(362.526)	(51.272)
Outras operações	(439)	(378)
	(381.864)	(56.511)
	(165.308)	111.477
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Créditos a clientes	5.877	16.326
Carteira de títulos de dívida	17.751	3.275
Instrumentos de capital	(1.019)	2.498
	22.609	22.099
<i>Prejuízos</i>		
Créditos a clientes	(4.676)	(17.645)
Carteira de títulos de dívida	(15.240)	(19.966)
	(19.916)	(37.611)
	2.693	(15.512)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	—	176
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	153.121	—
Outros títulos de dívida emitidos	18.188	1.425
	171.309	1.601
<i>Prejuízos</i>		
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	—	(105.918)
Outros títulos de dívida emitidos	(1.884)	(937)
	(1.884)	(106.855)
	169.425	(105.254)

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/(Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Grupo. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/(Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos/(perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos/(perdas) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	1.448.360	1.013.829
Prejuízos	(1.433.549)	(986.325)
	14.811	27.504
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	935.182	83.111
Elementos cobertos	103.239	15.770
	1.038.421	98.881
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(234.017)	(20.393)
Elementos cobertos	(808.077)	(77.064)
	(1.042.094)	(97.457)
	(3.673)	1.424
Ganhos / (perdas) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	6.405	706
Títulos de dívida emitidos	585	333
Outros	168	127
	7.158	1.166
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(1.042)	(3.433)
Títulos de dívida emitidos	(284)	(256)
Outros	(594)	(470)
	(1.920)	(4.159)
	5.238	(2.993)

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui uma perda líquido de Euros 41.167.000 (30 junho 2021: Euros 4.748.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A análise da rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	32.514	65.684
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(13.476)	(2.026)
	19.038	63.658

A rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 478.000 (30 junho 2021: Euros 33.353.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública Portuguesa.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	1.489	2.189
Prestação de serviços	14.109	13.788
Rendas	1.806	1.675
Venda de cheques e outros	4.896	4.577
Outros proveitos de exploração	27.760	23.270
	50.060	45.499
Custos		
Donativos e quotizações	(2.378)	(2.217)
Contribuição sobre o setor bancário	(97.766)	(39.286)
Contribuição para Fundos de Resolução	(36.660)	(27.667)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(25.847)	(20.886)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(8.637)	(7.749)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(36.405)	(33.474)
Impostos	(7.472)	(7.281)
Perdas em operações de locação financeira	(5)	(45)
Outros custos de exploração	(24.216)	(20.246)
	(239.386)	(158.851)
	(189.326)	(113.352)

A Contribuição sobre o setor bancário em Portugal é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário inclui no primeiro semestre de 2022, uma nova contribuição do Bank Millennium (Polónia) para o recém criado Fundo de Proteção Institucional polaco (*Institutional Protection Scheme*) no montante de Euros 54.276.000.

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. recebeu a informação de que os Conselhos de Administração e de Supervisão do Alior Bank S.A., Bank Millennium S.A. Bank Polska Kasa Opieki S.A., BNP Paribas Bank Polska S.A., ING Bank Śląski S.A., mBank S.A., Powszechna Kasa Oszczędności Bank Polski S.A., Santander Bank Polska S.A. (Bancos-Membros) aprovaram resoluções relativas ao consentimento para a apresentação de uma candidatura à *Polish Financial Supervision Authority* (PFSa) para aprovação e reconhecimento do fundo de proteção, cujos membros são bancos que operam sob a forma de sociedade anónima, juntamente com a minuta do acordo relativo ao fundo de proteção, i.e., a participação dos Bancos-Membros na criação do fundo de proteção referido no Artigo 4º, nº 1, ponto 9-A da Lei Bancária de 29 de Agosto de 1997.

O objetivo do fundo de proteção é:

1. assegurar a liquidez e solvência dos Bancos-Membros de acordo com os termos e condições e na medida estabelecida no acordo sobre o fundo de proteção; e,
2. apoiar: a) o procedimento de resolução prosseguido pelo *Bank Guarantee Fund* (BGF) para o banco ser uma sociedade anónima; e, b) a aquisição do banco como sociedade anónima nos termos do Artigo 146b.1 da Lei Bancária.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo de Resolução Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* (BGF) na Polónia. Os princípios atuais que determinam as Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução dos Bancos Polacos encontram-se definidos na Lei de 10 de junho de 2016 do *Bank Guarantee Fund, Deposit Guarantee Scheme and Resolution*, e estão em vigor desde 2017.

O método utilizado para o cálculo das contribuições destinadas ao Fundo de Resolução na Polónia foi definido pelo Regulamento (UE) N.º 63/2015 (alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1434/2016), o qual tem aplicação direta em todos os países pertencentes à União Europeia. As contribuições aplicáveis num dado ano a cada uma das entidades são calculadas pelo BFG de acordo com o método definido no regulamento mencionado, sendo as entidades notificadas da sua respetiva contribuição até ao dia 1 de maio de cada ano.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco, que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, no primeiro semestre de 2022, à entrega de Euros 25.847.000 ao Fundo Único de Resolução (30 junho 2021: Euros 20.886.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 30.400.000 (30 junho 2021: Euros 24.563.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 4.553.000 (30 junho 2021: Euros 3.677.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 30 de junho de 2022, os montantes totais de compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 25.506.000 (30 junho 2021: Euros 20.953.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 31).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Remunerações	230.195	229.576
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 48)		
Custo normal	(6.218)	(7.279)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.905	3.014
Custo com programas de reformas antecipadas	973	4.807
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(4)	—
	(3.344)	542
Outros encargos sociais obrigatórios	50.303	53.882
	46.959	54.424
Encargos sociais facultativos	5.412	5.071
Outros custos	1.586	83.716
	284.152	372.787

No primeiro semestre 2022, a rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 5.630.000 relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco. Em 2021, não ocorreu a distribuição de resultados a colaboradores do Banco.

No primeiro semestre de 2021, o Grupo registou na rubrica Outros custos, o montante de Euros 81.373.000, correspondente aos custos de reestruturação, no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021 (nota 38). Esta rubrica incluía ainda indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 3.857.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 318.000.

Relativamente ao primeiro semestre de 2022, o Grupo registou, por contrapartida da utilização da provisão para custos de reestruturação (nota 38), o montante de Euros 959.000 referente a indemnizações pagas por cessação de funções, sendo o pagamento mais elevado de Euros 200.000.

Remunerações

Em cumprimento do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A. Conselho de Administração do BCP

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Conselho de Administração			
	Comissão Executiva		Membros não executivos	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Remunerações fixas	1.528	1.528	958	958
Remunerações variáveis				
Pecuniária	370	335	—	—
Ações	1.322	222	—	—
Diferida	1.024	—	—	—
Complemento de reforma	305	305	69	69
Benefícios pós-emprego	(21)	(1)	—	—
Outros encargos sociais obrigatórios	367	367	228	228
	4.895	2.756	1.255	1.255
N.º de Beneficiários	6	6	11	11

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva e Administradores em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

No primeiro semestre de 2022, o montante de remunerações fixas pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 46.000 (30 junho 2021: Euros 45.000), que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. No caso dos membros não executivos, este valor ascende a Euros 11.000 (30 junho 2021: Euros 17.000).

Em 2022, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021, nos termos descritos na Política contabilística 1 R4 e 1 R5.

No primeiro semestre de 2022, a remuneração variável atribuída foi de Euros 616.000 em numerário, dos quais Euros 246.000 são diferidos em 5 anos, e 12.416.223 ações correspondentes a Euros 2.567.000, das quais 1.568.846 ações são diferidas por 5 anos e 3.397.643 ações por 3 anos.

No primeiro semestre de 2022, a remuneração variável diferida paga é referente aos anos de 2020, 2019 e 2018, sendo Euros 590.000 em numerário e 2.443.549 ações do BCP no montante de Euros 434.000.

No primeiro semestre de 2021, a remuneração variável incorpora o montante de Euros 246.000 e ações no valor de Euros 172.000 assim como a remuneração variável diferida de 2019 no montante de Euros 89.000 e de ações no valor de Euros 49.000.

Durante o primeiro semestre de 2022 e de 2021 não foram pagas indemnizações por cessação de funções.

B. Colaboradores titulares de funções chave (KFH - Key Function Holders)

No primeiro semestre de 2022, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Grupo, detalhados por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

30 junho 2022						
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções de controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	585	1.307	225	1.048	2.237	5.402
Remunerações variáveis						
Pecuniária	113	166	43	155	431	908
Ações	68	95	19	101	254	537
Diferida	42	42	9	20	127	240
Benefícios pós-emprego	(57)	(53)	(3)	(77)	(175)	(365)
Outros encargos sociais obrigatórios	148	275	55	265	556	1.299
	899	1.832	348	1.512	3.430	8.021
N.º de Beneficiários	8	15	2	22	35	82

Decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021, descrita nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no primeiro semestre de 2022, foi atribuída aos 82 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável de Euros 301.000 em numerário e 1.967.738 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos, bem como 174 Unidades de participação (UP) do fundo AF diferidas por 3 anos.

Durante o primeiro semestre de 2022, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções chave (KFH) diferidas do ano 2021, 2020 e 2019 correspondendo em numerário a Euros 57.000 e ações no valor de Euros 182.000.

No primeiro semestre de 2022, foi paga indemnização por cessação de funções a 1 colaborador titular de funções chave (KFH) no montante de Euros 200.000.

Durante o primeiro semestre de 2021, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Grupo, detalhados por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

30 junho 2021						
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções de controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	581	1.431	225	1.025	2.207	5.469
Remunerações variáveis						
Pecuniária	28	46	6	57	119	256
Ações	20	27	4	29	73	153
Diferida	31	34	6	15	93	179
Benefícios pós-emprego	(38)	(10)	6	(39)	(107)	(188)
Outros encargos sociais obrigatórios	143	305	55	260	549	1.312
	765	1.833	302	1.347	2.934	7.181
N.º de Beneficiários	8	16	2	22	37	85

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no primeiro semestre de 2021 foi atribuída, aos 85 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2020, a qual será diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 83.000 e 407.000 ações.

Durante o primeiro semestre de 2021, foram pagas a colaboradores titulares de funções chave (KFH), remunerações variáveis em ações, diferidas do ano de 2020 e 2019, no valor de Euros 137.000 e numerário no montante de Euros 42.000.

Durante o primeiro semestre de 2021 não foram pagas indemnizações por cessação de funções.

No primeiro semestre de 2022 e 2021, as remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Grupo, discriminadas pelos elementos chave de gestão e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco (Outros KFH), são as seguintes:

(Milhares de euros)

	Colaboradores titulares de funções chave (KFH)					
	Elementos chave gestão		Outros KFH		Total	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Remunerações fixas	3.715	3.621	1.687	1.848	5.402	5.469
Remunerações variáveis						
Pecuniária	699	170	209	86	908	256
Ações	418	111	119	42	537	153
Diferida	231	169	9	10	240	179
Benefícios pós-emprego	(226)	(102)	(139)	(86)	(365)	(188)
Outros encargos sociais obrigatórios	924	899	375	413	1.299	1.312
	5.761	4.868	2.260	2.313	8.021	7.181
N.º de Beneficiários	51	51	31	34	82	85

No primeiro semestre de 2022, foi atribuída remuneração variável diferida a elementos chave de gestão no valor de Euros 240.000 e 1.562.494 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos e 174 UP do Fundo AF diferidas por 3 anos. Aos outros KFH, a remuneração variável diferida foi de Euros 60.000 e 405.244 ações ao longo de um período de 5 anos.

Durante o primeiro semestre de 2022, foram pagas remunerações variáveis diferidas a elementos chave de gestão dos anos 2021 e 2020 em numerário de Euros 55.000 e dos anos 2021, 2020 e 2019, ações BCP e UP do Fundo AF correspondendo a Euros 175.000. Relativamente aos outros KFH, foram pagos Euros 3.000 em numerário diferidos do ano 2020, ações BCP e UP do Fundo AF, relativos aos anos de 2020 e 2019, que totalizam Euros 7.000.

No primeiro semestre de 2021, foi atribuída aos elementos chave de gestão, remuneração variável diferida por 5 anos, referente ao exercício de 2020, no montante de Euros 82.000 em numerário e 406.919 ações.

No primeiro semestre de 2022 e 2021, o Grupo não tem colaboradores titulares de funções chave (KFH) com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Água, energia e combustíveis	8.474	6.026
Cartões e crédito imobiliário	(170)	148
Comunicações	11.905	10.491
Conservação e reparação	8.059	7.199
Contencioso	2.597	1.772
Deslocações, estadas e representações	2.149	1.037
Estudos e consultas	11.619	10.577
Formação do pessoal	417	329
Informática	22.220	20.678
Material de consumo corrente	3.555	3.297
Outsourcing e trabalho independente	37.895	37.733
Publicidade	13.354	10.909
Rendas e alugueres	9.657	10.154
Seguros	2.431	2.488
Transportes	4.910	4.014
Outros serviços especializados	13.958	12.937
Outros fornecimentos e serviços	9.539	9.188
	162.569	148.977

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 213.000 (30 junho 2021: Euros 343.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.213.000 (30 junho 2021: Euros 1.329.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1 H.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços.

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	18.053	16.540
Outros ativos intangíveis	2.132	1.848
	20.185	18.388
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	7.486	7.366
Equipamento		
Equipamento informático	8.180	8.509
Equipamento de segurança	426	441
Instalações interiores	1.478	1.344
Máquinas	696	644
Mobiliário	1.332	1.408
Viaturas	2.252	2.325
Outros equipamentos	742	746
Direito de uso		
Imóveis	26.695	27.100
Viaturas e equipamento	3	59
	49.290	49.942
	69.475	68.330

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do período	125	—
Reversão do período	(101)	(25)
	24	(25)
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do período	428.086	411.937
Reversão do período	(239.007)	(244.340)
Recuperações de crédito e de juros	(9.678)	(11.447)
	179.401	156.150
Títulos de dívida (nota 22)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do período	210	786
Reversão do período	(175)	—
	35	786
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do período	4.149	2.439
Reversão do período	(406)	(578)
	3.743	1.861
	3.778	2.647
	183.203	158.772

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do período	1.047	4.341
Reversão do período	(2.413)	(149)
	(1.366)	4.192

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 26)		
Dotação do período	19.683	23.043
Reversão do período	(476)	(626)
	19.207	22.417
Imparidade para <i>goodwill</i> de subsidiárias (nota 29)		
Dotação do período	102.770	—
Imparidade para outros ativos (nota 31)		
Dotação do período	7.571	10.220
Reversão do período	(4.419)	(5.963)
	3.152	4.257
	125.129	26.674

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 38)		
Dotação do período	16.105	19.092
Reversão do período	(14.908)	(20.664)
	1.197	(1.572)
Outras provisões para riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do período	245.731	288.999
Reversão do período	(2.518)	(15.320)
	243.213	273.679
	244.410	272.107

A rubrica Outras provisões para riscos e encargos - Dotação do período respeita essencialmente à dotação de provisões para risco legal registadas pelo Bank Millennium (Polónia), no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, conforme descrito na nota 55.

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos para a rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 25)		
Apropriação do resultado líquido relativa ao período	972	110
Apropriação do resultado líquido relativa ao período anterior	(2.924)	(1.620)
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Amortização do efeito apurado até 31 de dezembro de 2018 (*)	(224)	(216)
	(2.176)	(1.726)
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	18.036	17.895
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	5.589	2.356
SIBS, S.G.P.S, S.A.	8.207	8.596
Banque BCP, S.A.S.	2.319	2.391
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	878	—
Outras empresas	(64)	(226)
	34.965	31.012
	32.789	29.286

(*) Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Mais/(menos) valias na venda de participações	—	219
Mais/(menos) valias na venda de Outros ativos	12.100	769
	12.100	988

A rubrica Mais/(menos) valias na venda de Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda que corresponde a um ganho de Euros 13.214.000 (30 junho 2021: ganho de Euros 1.613.000).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.		
Resultado apropriado antes de impostos	—	3.811
Impostos	—	(551)
Mais valia gerada na alienação da participação (acerto do preço)	1.789	—
	1.789	3.260
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.		
Resultado apropriado antes de impostos	—	4.193
Imposto sobre o resultado apropriado	—	(1.072)
Correção da mais valia gerada na alienação da participação	(310)	—
	(310)	3.121
	1.479	6.381

No âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. realizado entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Union Bancaire Privée, UBP SA e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação em junho de 2021, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

O preço de venda recebido pode ser ajustado positivamente ou negativamente, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação da situação líquida nas contas finais da companhia na data da transação, e os decorrentes de variações de *stocks* e/ou de fluxos de ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para carteiras pré-estabelecidas.

No final de 2021, o Grupo, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., procedeu à venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., passando a deter uma participação minoritária de 22%. De acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

No preço de venda recebido estão refletidas eventuais contingências, pelo que, este pode ser ajustado positivamente ou negativamente, em função de ajustamentos habituais neste tipo de transações, incluindo a variação do valor e/ou fluxos dos ativos sob gestão, em datas pré-determinadas e para ativos pré-estabelecidos.

As demonstrações de resultados do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. que foram incorporadas nesta rubrica, com referência a 30 de junho de 2021, encontram-se evidenciadas na nota 56.

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Operações em continuação		
Resultado líquido de operações em continuação	60.063	(37.086)
Interesses que não controlam	12.967	43.221
Resultado apropriado de operações em continuação	73.030	6.135
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (AT1)	(18.500)	(18.500)
Resultado líquido ajustado de operações em continuação	54.530	(12.365)
Operações descontinuadas ou em descontinuação (nota 16)		
Resultado líquido de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.479	6.381
Interesses que não controlam	—	(250)
Resultado apropriado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.479	6.131
Resultado líquido ajustado	56.009	(6.234)
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,007	(0,002)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,001
	0,007	(0,001)
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,007	(0,002)
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,000	0,001
	0,007	(0,001)

Em 30 de junho de 2022 e 2021, o capital social do Banco é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação, pelo que o resultado diluído é igual ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Caixa	584.546	601.772
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	6.103.405	6.418.682
Bancos Centrais estrangeiros	1.242.346	775.845
	7.930.297	7.796.299

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Em instituições de crédito no país	5.256	24.301
Em instituições de crédito no estrangeiro	230.079	278.860
Valores a cobrar	94.313	58.625
	329.648	361.786

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	238.739	101.620
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	49.991	—
Empréstimos	10.245	18.240
Outras aplicações	15	15
	60.251	18.255
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	199.673	—
Aplicações a prazo	186.734	176.642
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	173.727	137.385
Outras aplicações	17.403	20.498
	577.537	334.525
	876.527	454.400
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.210)	(1.187)
	875.317	453.213

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*Cash collateral*), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	1.187	304
Transferências	—	(1)
Dotação do período (nota 10)	125	911
Reversão do período (nota 10)	(101)	(27)
Diferenças cambiais	(1)	—
Saldo no final do período	1.210	1.187

21. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito imobiliário	28.784.623	28.544.360
Empréstimos	17.906.359	18.298.171
Capital em locação	4.144.272	4.155.758
Crédito tomado em operações de factoring	2.911.112	2.725.080
Crédito em conta corrente	874.531	817.440
Descobertos em depósitos à ordem	1.263.004	1.073.654
Crédito por desconto de efeitos	159.572	143.109
	56.043.473	55.757.572
Crédito vencido - menos de 90 dias	132.911	127.928
Crédito vencido - mais de 90 dias	607.247	936.185
	56.783.631	56.821.685
Imparidade para riscos de crédito	(1.596.400)	(1.849.284)
	55.187.231	54.972.401

A rubrica crédito a clientes, em 30 de junho de 2022, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	30 junho 2022				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	623.810	—	623.810	(1.514)	622.296
Crédito com garantias reais	32.424.580	194.577	32.619.157	(588.676)	32.030.481
Crédito com outras garantias	6.032.574	121.321	6.153.895	(235.763)	5.918.132
Crédito sem garantias	7.513.856	313.775	7.827.631	(517.323)	7.310.308
Crédito sobre o estrangeiro	2.393.269	7.148	2.400.417	(35.311)	2.365.106
Crédito tomado em operações de factoring	2.911.112	15.331	2.926.443	(51.259)	2.875.184
Capital em locação	4.144.272	88.006	4.232.278	(166.554)	4.065.724
	56.043.473	740.158	56.783.631	(1.596.400)	55.187.231

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avals pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	635.424	—	635.424	(1.681)	633.743
Crédito com garantias reais	32.425.246	528.636	32.953.882	(839.830)	32.114.052
Crédito com outras garantias	6.182.245	99.957	6.282.202	(226.767)	6.055.435
Crédito sem garantias	7.423.516	347.056	7.770.572	(541.446)	7.229.126
Crédito sobre o estrangeiro	2.210.303	8.497	2.218.800	(30.443)	2.188.357
Crédito tomado em operações de factoring	2.725.080	11.304	2.736.384	(41.967)	2.694.417
Capital em locação	4.155.758	68.663	4.224.421	(167.150)	4.057.271
	55.757.572	1.064.113	56.821.685	(1.849.284)	54.972.401

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.233.626.000 (31 dezembro 2021: Euros 11.896.688.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 49, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detêm individual ou conjuntamente 5% ou mais do capital do Banco, identificados na nota 40.

Com referência a 30 de junho de 2022, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 107.314.000 (31 dezembro 2021: Euros 152.056.000), conforme nota 49 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 753.000 (31 dezembro 2021: Euros 3.140.000).

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito, obtida análise e parecer do *Compliance Office*, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do *Risk Office*, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

Em 31 dezembro 2021, a rubrica Capital em locação incluía o montante de Euros 6.938.000 relativo a operações de sublocação, conforme referido na política contabilística 1 H.

A análise do crédito a clientes, em 30 de junho de 2022, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	480.067	7.472	487.539	(11.048)	476.491	0,86%
Pescas	33.262	3.677	36.939	(2.839)	34.100	0,07%
Indústrias extrativas	75.420	2.030	77.450	(2.508)	74.942	0,14%
Alimentação, bebidas e tabaco	814.351	12.652	827.003	(23.487)	803.516	1,46%
Têxteis	533.169	9.859	543.028	(18.567)	524.461	0,96%
Madeira e cortiça	277.924	6.888	284.812	(10.116)	274.696	0,50%
Papel, artes gráficas e editoras	193.976	602	194.578	(3.775)	190.803	0,34%
Químicas	857.156	30.899	888.055	(60.436)	827.619	1,56%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.600.033	38.256	1.638.289	(63.848)	1.574.441	2,89%
Eletricidade e gás	218.848	2.569	221.417	(2.421)	218.996	0,39%
Água	216.045	432	216.477	(8.670)	207.807	0,38%
Construção	1.580.908	30.991	1.611.899	(131.580)	1.480.319	2,84%
Comércio a retalho	1.740.602	26.885	1.767.487	(49.008)	1.718.479	3,11%
Comércio por grosso	2.366.582	34.377	2.400.959	(78.476)	2.322.483	4,23%
Restaurantes e hotéis	1.618.481	20.503	1.638.984	(122.001)	1.516.983	2,89%
Transportes	1.385.538	10.803	1.396.341	(36.395)	1.359.946	2,46%
Correios	19.609	268	19.877	(455)	19.422	0,04%
Telecomunicações	408.293	1.850	410.143	(9.898)	400.245	0,72%
Serviços						
Intermediação financeira	1.945.290	5.161	1.950.451	(62.297)	1.888.154	3,44%
Atividades imobiliárias	1.927.229	12.342	1.939.571	(41.576)	1.897.995	3,42%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	956.727	5.587	962.314	(62.997)	899.317	1,70%
Atividades administrativas e serviços de apoio	578.880	6.320	585.200	(60.878)	524.322	1,03%
Administração pública	912.714	—	912.714	(2.987)	909.727	1,61%
Educação	144.460	980	145.440	(14.789)	130.651	0,26%
Saúde e atividades de serviços coletivos	381.571	1.282	382.853	(12.900)	369.953	0,67%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	284.935	43.392	328.327	(83.459)	244.868	0,58%
Outros serviços	238.396	3.208	241.604	(56.774)	184.830	0,43%
Crédito ao consumo	5.599.707	277.689	5.877.396	(367.104)	5.510.292	10,35%
Crédito hipotecário	28.150.007	133.807	28.283.814	(174.586)	28.109.228	49,81%
Outras atividades nacionais	1.393	610	2.003	(41)	1.962	0,00%
Outras atividades internacionais	501.900	8.767	510.667	(20.484)	490.183	0,90%
	56.043.473	740.158	56.783.631	(1.596.400)	55.187.231	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	444.936	6.142	451.078	(10.764)	440.314	0,79%
Pescas	38.039	1.148	39.187	(2.752)	36.435	0,07%
Indústrias extrativas	87.811	1.943	89.754	(2.038)	87.716	0,16%
Alimentação, bebidas e tabaco	806.228	8.326	814.554	(22.048)	792.506	1,43%
Têxteis	528.010	9.436	537.446	(17.959)	519.487	0,95%
Madeira e cortiça	274.385	5.520	279.905	(11.116)	268.789	0,49%
Papel, artes gráficas e editoras	189.495	605	190.100	(3.799)	186.301	0,34%
Químicas	841.454	25.028	866.482	(44.219)	822.263	1,53%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.568.322	30.550	1.598.872	(56.605)	1.542.267	2,81%
Eletricidade e gás	237.037	837	237.874	(2.515)	235.359	0,42%
Água	223.210	352	223.562	(19.330)	204.232	0,39%
Construção	1.715.141	36.691	1.751.832	(120.633)	1.631.199	3,08%
Comércio a retalho	1.772.527	27.490	1.800.017	(52.210)	1.747.807	3,17%
Comércio por grosso	2.319.324	34.827	2.354.151	(85.691)	2.268.460	4,14%
Restaurantes e hotéis	1.669.080	16.810	1.685.890	(128.012)	1.557.878	2,97%
Transportes	1.349.930	13.804	1.363.734	(37.792)	1.325.942	2,40%
Correios	18.695	208	18.903	(461)	18.442	0,03%
Telecomunicações	437.097	1.773	438.870	(12.275)	426.595	0,77%
Serviços						
Intermediação financeira	1.886.333	65.780	1.952.113	(118.938)	1.833.175	3,44%
Atividades imobiliárias	1.868.624	11.680	1.880.304	(50.639)	1.829.665	3,31%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	879.296	5.301	884.597	(60.492)	824.105	1,56%
Atividades administrativas e serviços de apoio	588.528	6.725	595.253	(64.140)	531.113	1,05%
Administração pública	903.437	—	903.437	(2.848)	900.589	1,59%
Educação	151.152	1.002	152.154	(13.240)	138.914	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	401.740	1.306	403.046	(15.802)	387.244	0,71%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	347.660	42.689	390.349	(108.601)	281.748	0,69%
Outros serviços	229.001	242.691	471.692	(206.320)	265.372	0,83%
Crédito ao consumo	5.599.131	305.938	5.905.069	(391.664)	5.513.405	10,39%
Crédito hipotecário	27.920.953	151.456	28.072.409	(173.316)	27.899.093	49,40%
Outras atividades nacionais	1.080	707	1.787	(108)	1.679	0,00%
Outras atividades internacionais	459.916	7.348	467.264	(12.957)	454.307	0,82%
	55.757.572	1.064.113	56.821.685	(1.849.284)	54.972.401	100%

A rubrica carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito total	61.363.855	61.242.738
Stage 1		
Valor bruto	50.751.531	49.420.935
Imparidade	(206.263)	(209.484)
	50.545.268	49.211.451
Stage 2		
Valor bruto	7.775.528	8.733.104
Imparidade	(218.407)	(285.290)
	7.557.121	8.447.814
Stage 3		
Valor bruto	2.836.796	3.088.699
Imparidade	(1.262.288)	(1.439.493)
	1.574.508	1.649.206
	59.676.897	59.308.471

A exposição e imparidade do quadro acima inclui também as operações classificadas como POCI conforme detalhe apresentado na nota 52.

A carteira de crédito total inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 56.783.631.000 (31 dezembro 2021: Euros 56.821.685.000) e as garantias e avales prestados (nota 44), no montante de Euros 4.580.224.000 (31 dezembro 2021: Euros 4.421.053.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5, incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos, associadas a garantias e avales prestados (nota 38), no montante de Euros 90.558.000 (31 dezembro 2021: Euros 84.993.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage* conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.226.774	1.253.189
Imóveis residenciais	24.233.125	23.489.794
Outros imóveis	3.125.116	3.182.387
Outras garantias	8.025.676	6.961.806
	36.610.691	34.887.176
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	235.936	268.388
Imóveis residenciais	2.484.067	2.645.791
Outros imóveis	1.252.196	1.551.993
Outras garantias	1.586.019	1.715.619
	5.558.218	6.181.791
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	31.186	71.291
Imóveis residenciais	510.645	540.907
Outros imóveis	641.307	578.807
Outras garantias	293.203	404.485
	1.476.341	1.595.490
	43.645.250	42.664.457

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno 7 ou melhor; avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno 7 ou melhor. Esta rubrica inclui, ainda, penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros.

Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 52), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores e que deram origem a uma marcação das operações como reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setor de atividade, é a seguinte:

	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Crédito reestruturado	Imparidade (*)	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade (*)	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	14.847	(2.824)	12.023	12.408	(2.838)	9.570
Pescas	5.101	(2.175)	2.926	3.705	(1.568)	2.137
Indústrias extrativas	1.463	(266)	1.197	10.360	(275)	10.085
Alimentação, bebidas e tabaco	26.638	(8.191)	18.447	26.556	(7.468)	19.088
Têxteis	18.431	(5.431)	13.000	14.877	(4.336)	10.541
Madeira e cortiça	6.583	(895)	5.688	7.030	(1.034)	5.996
Papel, artes gráficas e editoras	6.807	(1.941)	4.866	6.911	(1.825)	5.086
Químicas	31.091	(9.311)	21.780	27.056	(8.744)	18.312
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	79.406	(19.910)	59.496	79.015	(16.826)	62.189
Eletricidade e gás	505	(243)	262	603	(113)	490
Água	2.154	(1.063)	1.091	14.812	(9.673)	5.139
Construção	174.771	(84.066)	90.705	183.645	(74.672)	108.973
Comércio a retalho	43.873	(15.119)	28.754	42.916	(13.218)	29.698
Comércio por grosso	81.947	(15.977)	65.970	86.149	(14.276)	71.873
Restaurantes e hotéis	132.299	(19.389)	112.910	130.031	(17.508)	112.523
Transportes	14.848	(2.020)	12.828	9.945	(2.001)	7.944
Correios	155	(33)	122	149	(56)	93
Telecomunicações	28.019	(4.614)	23.405	28.566	(5.225)	23.341
Serviços						
Intermediação financeira	74.097	(39.819)	34.278	144.402	(76.108)	68.294
Atividades imobiliárias	55.561	(9.661)	45.900	96.019	(15.212)	80.807
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	197.946	(42.585)	155.361	205.449	(33.369)	172.080
Atividades administrativas e serviços de apoio	71.834	(46.118)	25.716	72.439	(45.569)	26.870
Administração pública	64.059	(399)	63.660	58.940	(307)	58.633
Educação	19.897	(11.738)	8.159	20.357	(10.415)	9.942
Saúde e atividades de serviços coletivos	27.135	(7.622)	19.513	29.690	(7.853)	21.837
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	135.339	(69.040)	66.299	166.973	(91.547)	75.426
Outros serviços	12.016	(1.327)	10.689	249.210	(176.099)	73.111
Crédito ao consumo	254.337	(87.577)	166.760	273.902	(93.134)	180.768
Crédito hipotecário	521.127	(60.937)	460.190	555.922	(55.970)	499.952
Outras atividades nacionais	—	—	—	48	(26)	22
Outras atividades internacionais	6.278	(5.884)	394	5.910	(5.169)	741
	2.108.564	(576.175)	1.532.389	2.563.995	(792.434)	1.771.561

(*) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 52.

A desagregação dos créditos reestruturados em 30 de junho de 2022, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

30 junho 2022						
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade (*)	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	39.842	561.227	71.990	633.217	(160.864)	472.353
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	6.370	441.726	61.217	502.943	(136.081)	366.862
Redução da taxa de juro	4.612	234.598	13.838	248.436	(142.889)	105.547
Alteração do plano de pagamentos	9.894	287.100	7.848	294.948	(28.724)	266.224
Perdão da dívida	279	1.385	5.653	7.038	(4.958)	2.080
Swaps de ativos da dívida	6	392	1.314	1.706	(1.298)	408
Outros créditos reestruturados	7.859	356.176	64.100	420.276	(101.361)	318.915
	68.862	1.882.604	225.960	2.108.564	(576.175)	1.532.389

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2021 por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021						
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade (*)	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	39.767	614.627	76.723	691.350	(149.925)	541.425
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	6.303	459.222	352.001	811.223	(352.912)	458.311
Redução da taxa de juro	4.949	248.877	11.085	259.962	(130.692)	129.270
Alteração do plano de pagamentos	9.826	287.763	7.813	295.576	(28.135)	267.441
Perdão da dívida	289	1.630	5.692	7.322	(5.055)	2.267
Swaps de ativos da dívida	7	441	1.270	1.711	(1.318)	393
Outros créditos reestruturados	10.263	425.088	71.763	496.851	(124.397)	372.454
	71.404	2.037.648	526.347	2.563.995	(792.434)	1.771.561

(*) A imparidade apresentada nos quadros não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 52.

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers de default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação marcada como reestruturada por dificuldades financeiras, apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como *Non Performing Exposure* (NPE), esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non-Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. Em 30 de junho de 2022, o montante apurado é de Euros 904.464.000 (31 dezembro 2021: Euros 1.236.979.000).

São marcados em *default* e consequentemente em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem: mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho) e mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de *default* em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

Em 30 de junho de 2022, o montante de NPE apurado é de Euros 2.502.216.000 (31 dezembro 2021: Euros 2.752.439.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	1.849.284	2.036.522
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	14.806	25.935
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	—	(375)
Transferências	(839)	4.778
Dotação do período (nota 10)	428.086	861.212
Reversão do período (nota 10)	(239.007)	(487.084)
Utilização de imparidade		
Crédito abatido ao ativo (<i>Write-offs</i>)	(378.053)	(372.710)
Cessões de crédito	(73.339)	(227.470)
Diferenças cambiais	(4.538)	8.476
Saldo no final do período	1.596.400	1.849.284

De acordo com a nota 38, no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium, encontra-se abatido ao crédito bruto o montante de Euros 833.068.000 (31 de dezembro 2021: Euros 636.309.000), dos quais Euros 212.133.000 foram abatidos no primeiro semestre de 2022.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Agricultura e silvicultura	73	1.729
Pescas	—	9
Indústrias extrativas	27	12
Alimentação, bebidas e tabaco	899	2.009
Têxteis	1.314	1.207
Madeira e cortiça	775	294
Papel, artes gráficas e editoras	76	1.701
Químicas	1.333	1.403
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.900	7.404
Eleticidade e gás	45	59
Água	11	166
Construção	5.078	9.697
Comércio a retalho	5.249	5.118
Comércio por grosso	7.770	15.373
Restaurantes e hotéis	928	27.445
Transportes	3.229	9.168
Correios	39	131
Telecomunicações	41	321
Serviços		
Intermediação financeira	59.715	36.474
Atividades imobiliárias	79	41.988
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	603	5.782
Atividades administrativas e serviços de apoio	772	18.147
Administração pública	—	1
Educação	28	213
Saúde e atividades de serviços coletivos	29	194
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	62	429
Outros serviços	240.291	606
Crédito ao consumo	46.128	54.376
Crédito hipotecário	829	3.583
Outras atividades nacionais	622	23.658
Outras atividades internacionais	108	104.013
	378.053	372.710

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, o Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito com garantias reais	597	15.793
Crédito com outras garantias	—	3.946
Crédito sem garantias	374.205	225.410
Crédito sobre o estrangeiro	—	103.452
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	—	3.300
Capital em locação	3.251	20.809
	378.053	372.710

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2022 e 2021, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Agricultura e silvicultura	6	151
Alimentação, bebidas e tabaco	21	48
Têxteis	34	110
Madeira e cortiça	25	4
Papel, artes gráficas e editoras	—	1
Químicas	49	26
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	147	259
Água	—	9
Construção	282	897
Comércio a retalho	533	772
Comércio por grosso	72	180
Restaurantes e hotéis	54	82
Transportes	31	34
Telecomunicações	1	3
Serviços		
Intermediação financeira	15	22
Atividades imobiliárias	482	59
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	5	22
Atividades administrativas e serviços de apoio	16	13
Educação	5	—
Saúde e atividades de serviços coletivos	—	1
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1	1
Outros serviços	2	10
Crédito ao consumo	7.234	7.122
Crédito hipotecário	108	415
Outras atividades nacionais	17	1.183
Outras atividades internacionais	538	23
	9.678	11.447

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer do primeiro semestre de 2022 e 2021, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Crédito com garantias reais	108	400
Crédito com outras garantias	2.495	548
Crédito sem garantias	6.987	9.212
Crédito sobre o estrangeiro	53	1.180
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	—	22
Capital em locação	35	85
	9.678	11.447

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 D.

Securitizações tradicionais

A operação de securitização tradicional realizada pelo Grupo e ainda em curso respeita a carteiras de créditos hipotecários e foi concretizada através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com a referida SPE indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, esta é consolidada pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B. A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 202.421.000 em 30 de junho de 2022 (31 dezembro 2021: Euros 215.259.000) e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 152.188.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 68.494.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a Euros 328.707.000 em 30 de junho de 2022 (31 dezembro 2021: Euros 395.657.000). O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 184.716.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2022 ascende a Euros 2.290.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 559.440.000 em 30 de junho de 2022 (31 dezembro 2021: Euros 627.053.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 62.981.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2022 ascende a Euros 924.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1 C1.3.

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	187.083	197.723
Papel comercial	1.588.054	1.074.715
De emissores estrangeiros		
Papel comercial	43.195	42.920
	1.818.332	1.315.358
Títulos vencidos - mais de 90 dias	40	40
	1.818.372	1.315.398
Imparidade	(7.097)	(7.059)
	1.811.275	1.308.339
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos (*)		
Nacionais	3.518.588	3.781.480
Estrangeiros	5.948.132	2.438.017
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	166.701	59.816
Estrangeiros	30.011	33.706
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)		
Estrangeiros	640.131	592.581
	10.303.563	6.905.600
Imparidade	(12.820)	(8.743)
	10.290.743	6.896.857
	12.102.018	8.205.196

(*) Inclui o montante negativo de Euros 327.601.000 (31 dezembro 2021: negativo de Euros 17.349.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Enquadrada nos termos da IFRS 9, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos, inclui essencialmente um portfolio de títulos de apoio à gestão de ALM (*Asset and Liability Management*) do Banco, cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento (*Held to Collect*), cujo valor bruto de balanço em 30 de junho de 2022 ascende a Euros 8.395.300.000 (31 dezembro 2021: Euros 5.409.085.000).

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 39.567.000 (31 dezembro 2021: Euros 39.519.000) referente a empresas do setor público.

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	—	4.733
Indústrias extrativas	34.669	13.736
Alimentação, bebidas e tabaco	81.888	63.815
Têxteis	62.696	57.140
Madeira e cortiça	16.073	12.103
Papel, artes gráficas e editoras	6.385	7.184
Químicas	169.002	77.930
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	58.168	48.453
Eletricidade e gás	167.221	172.325
Água	8.893	8.891
Construção	20.128	13.876
Comércio a retalho	18.317	13.601
Comércio por grosso	43.126	62.450
Restaurantes e hotéis	8.668	4.119
Transportes	56.139	37.731
Telecomunicações	5.567	6.559
Serviços		
Intermediação financeira	74.757	54.300
Atividades imobiliárias	55.857	40.150
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	854.220	541.187
Atividades administrativas e serviços de apoio	12.022	10.706
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	10.218	9.868
Outros serviços	4.066	4.562
Outras atividades internacionais	43.195	42.920
	1.811.275	1.308.339
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Eletricidade e gás	56.323	6.573
Água	39.525	39.478
Serviços		
Intermediação financeira	670.144	626.287
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	70.157	13.511
	836.149	685.849
Títulos Públicos	9.454.594	6.211.008
	10.290.743	6.896.857
	12.102.018	8.205.196

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	7.059	11.021
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	—	47
Dotação do período (nota 10)	210	244
Reversão do período (nota 10)	(175)	(2.533)
Utilização de imparidade	—	(1.721)
Diferenças cambiais	3	1
Saldo no final do período	7.097	7.059
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	8.743	5.332
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.)	—	(15)
Outras transferências	—	(13)
Dotação do período (nota 10)	4.149	4.874
Reversão do período (nota 10)	(406)	(1.826)
Diferenças cambiais	334	391
Saldo no final do período	12.820	8.743

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.250.792	452.105
Instrumentos de capital	55.092	48.879
Derivados de negociação	452.535	430.501
	1.758.419	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	40.408	79.189
Instrumentos de dívida	866.253	881.556
Instrumentos de capital	25.566	30.193
	932.227	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	8.617.690	12.856.165
Instrumentos de capital	27.185	34.823
	8.644.875	12.890.988
	11.335.521	14.813.411

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Ao justo valor através de resultados			
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	17.675	—	3.010.187	3.027.862
Estrangeiros	10.880	—	3.937.338	3.948.218
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	408	51	642.457	642.916
Estrangeiros	457	—	991.598	992.055
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.221.372	—	998	1.222.370
Estrangeiros	—	—	35.112	35.112
Ações de empresas estrangeiras (a)	—	34.688	—	34.688
Unidades de participação (b)	—	831.514	—	831.514
	1.250.792	866.253	8.617.690	10.734.735
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	—	—	17.176	17.176
Estrangeiras	22	25.566	10.009	35.597
Outros títulos	55.070	—	—	55.070
	55.092	25.566	27.185	107.843
Derivados de negociação	452.535	—	—	452.535
	1.758.419	891.819	8.644.875	11.295.113
Nível 1	1.305.163	—	8.185.942	9.491.105
Nível 2	188.589	—	337.912	526.501
Nível 3	264.667	891.819	121.021	1.277.507

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as ações registadas na rubrica Ao justo valor através de resultados - Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

As carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47.

A rubrica Ativos financeiros detidos para negociação inclui obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação, associadas à operação de securitização tradicional Magellan Mortgages No. 4, referida na nota 1 D, no montante de Euros 80.000 (31 dezembro 2021: Euros 87.000).

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 120.753.000 (31 dezembro 2021: Euros 165.967.000) referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
31 dezembro 2021				
	Ao justo valor através de resultados			
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.317	—	3.798.776	3.809.093
Estrangeiros	18.857	—	6.736.241	6.755.098
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	1.716	16.734	742.554	761.004
Estrangeiros	1.073	—	1.011.740	1.012.813
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	420.142	—	6.027	426.169
Estrangeiros	—	—	560.827	560.827
Ações de empresas estrangeiras (a)	—	35.185	—	35.185
Unidades de participação (b)	—	829.637	—	829.637
	452.105	881.556	12.856.165	14.189.826
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	—	—	17.275	17.275
Estrangeiras	32	30.193	17.548	47.773
Outros títulos	48.847	—	—	48.847
	48.879	30.193	34.823	113.895
Derivados de negociação	430.501	—	—	430.501
	931.485	911.749	12.890.988	14.734.222
Nível 1	499.147	—	12.463.415	12.962.562
Nível 2	169.181	—	303.629	472.810
Nível 3	263.157	911.749	123.944	1.298.850

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as ações registadas na rubrica Ao justo valor através de resultados - Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Os movimentos da imparidade, em balanço, da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorridos no decorrer do primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	1.092	1.097
Transferências para variações de justo valor (nota 42)	1.365	(4.626)
Dotação por resultados (nota 11)	1.047	4.784
Reversão por resultados (nota 11)	(2.413)	(158)
Diferenças cambiais	(28)	(5)
Saldo no final do período	1.063	1.092

Em 30 de junho de 2022, a imparidade acumulada relativo ao risco crédito associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 9.841.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (31 dezembro 2021 : Euros 18.496.000).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 30 de junho de 2022, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	30 junho 2022			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 42)	Variações de justo valor (nota 42)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.234.504	(124.148)	(100.169)	3.010.187
Estrangeiros	4.088.343	—	(151.005)	3.937.338
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	659.392	(11.117)	(5.818)	642.457
Estrangeiros	1.110.181	(58.873)	(59.710)	991.598
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.000	—	(2)	998
Estrangeiros	34.907	—	205	35.112
	9.128.327	(194.138)	(316.499)	8.617.690
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	36.830	—	(19.654)	17.176
Estrangeiros	28.886	—	(18.877)	10.009
	65.716	—	(38.531)	27.185
	9.194.043	(194.138)	(355.030)	8.644.875

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 42)	Variações de justo valor (nota 42)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.780.832	(23.435)	41.379	3.798.776
Estrangeiros	6.811.530	(21.427)	(53.862)	6.736.241
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	727.477	4.799	10.278	742.554
Estrangeiros	1.001.729	(1.051)	11.062	1.011.740
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	6.026	—	1	6.027
Estrangeiros	560.989	—	(162)	560.827
	12.888.583	(41.114)	8.696	12.856.165
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	37.069	—	(19.794)	17.275
Estrangeiros	27.996	—	(10.448)	17.548
	65.065	—	(30.242)	34.823
	12.953.648	(41.114)	(21.546)	12.890.988

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito sem garantias	36.900	74.248
Crédito vencido - menos de 90 dias	914	1.626
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.594	3.315
	40.408	79.189

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	Total
Pescas	304	—	—	304
Papel, artes gráficas e editoras	45.798	2	—	45.800
Químicas	—	3	—	3
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	—	6	—	6
Eletricidade e gás	2.378	—	—	2.378
Água	39.383	—	—	39.383
Construção	9.726	4	20.261	29.991
Comércio a retalho	18.671	2	—	18.673
Comércio por grosso	36.916	474	—	37.390
Restaurantes e Hotéis	32.352	1.426	—	33.778
Transportes	31.369	—	—	31.369
Telecomunicações	41.235	4.284	—	45.519
Serviços				
Intermediação financeira (*)	975.342	67.049	852.041	1.894.432
Atividades imobiliárias	—	—	9.824	9.824
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	407.382	103	—	407.485
Atividades administrativas e serviços de apoio	25.468	8.121	—	33.589
Administração pública	—	—	233	233
Outros serviços	3.757	5.970	4.225	13.952
Outras atividades internacionais	—	17	—	17
	1.670.081	87.461	886.584	2.644.126
Títulos de emissores públicos	8.198.452	—	—	8.198.452
	9.868.533	87.461	886.584	10.842.578

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 793.100.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 45.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	Total
Pescas	1.513	—	—	1.513
Indústrias Extrativas	—	6	—	6
Papel, artes gráficas e editoras	47.865	1	—	47.866
Químicas	—	2	—	2
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	—	7	—	7
Eletricidade e gás	43.805	—	—	43.805
Água	10.241	—	—	10.241
Construção	21.155	2	20.423	41.580
Comércio a retalho	42.322	3	—	42.325
Comércio por grosso	39.161	8.087	—	47.248
Restaurantes e Hotéis	—	1.330	—	1.330
Transportes	77.463	—	—	77.463
Telecomunicações	42.854	4.285	—	47.139
Serviços				
Intermediação financeira (*)	1.016.537	72.308	839.714	1.928.559
Atividades imobiliárias	—	—	13.588	13.588
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	455.409	103	—	455.512
Atividades administrativas e serviços de apoio	12.220	7.981	—	20.201
Administração pública	—	—	136	136
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	—	—	16.683
Outros serviços	4.893	6.118	4.623	15.634
	1.832.121	100.233	878.484	2.810.838
Títulos de emissores públicos	11.492.883	—	—	11.492.883
	13.325.004	100.233	878.484	14.303.721

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 786.801.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento *core* o identificado na nota 45.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	30 junho 2022					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	—	53.221	—	53.221	—	—
Swaps de taxa de juro	—	192.613	4.517.199	4.709.812	146.863	121.935
Opções de taxa de juro (compra)	—	77.297	143.071	220.368	5.049	—
Opções de taxa de juro (venda)	—	77.297	143.071	220.368	29	4.834
	—	400.428	4.803.341	5.203.769	151.941	126.769
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	—	—	13.300	13.300	—	—
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	238.087	233.502	14.751	486.340	7.940	4.598
Swaps de moeda	2.218.785	331.211	23.073	2.573.069	29.553	27.920
	2.456.872	564.713	37.824	3.059.409	37.493	32.518
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps cambial e de taxa de juro (CIRS)	—	99.642	—	99.642	—	348
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	2.220	90.924	433.018	526.162	—	15.177
Opções ações/índices (venda)	271.738	—	21.337	293.075	—	—
	273.958	90.924	454.355	819.237	—	15.177
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	—	—	785.333	785.333	—	—
Opções ações/índices (compra)	—	10.648	267.472	278.120	15.680	—
Opções ações/índices (venda)	—	534	5.843	6.377	—	241
	—	11.182	1.058.648	1.069.830	15.680	241
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	—	—	1	1	—	—
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	—	2.000	263.891	265.891	247.421	—
Outros derivados de crédito (venda)	23.833	—	—	23.833	—	—
	23.833	2.000	263.891	289.724	247.421	—
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.754.663	1.157.707	5.559.411	9.471.781	436.855	174.812
Bolsa	—	11.182	1.071.949	1.083.131	15.680	241
Derivados embutidos					—	15.655
	2.754.663	1.168.889	6.631.360	10.554.912	452.535	190.708

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
<i>Mercado de balcão:</i>						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	—	87.262	—	87.262	—	—
Swaps de taxa de juro	139.913	144.247	4.304.339	4.588.499	153.276	195.144
Opções de taxa de juro (compra)	—	115.915	207.387	323.302	1.334	—
Opções de taxa de juro (venda)	—	32.498	207.387	239.885	—	1.345
	139.913	379.922	4.719.113	5.238.948	154.610	196.489
<i>Transacionados em Bolsa:</i>						
Futuros de taxa de juro	—	—	51.800	51.800	—	—
Derivados de moeda:						
<i>Mercado de balcão:</i>						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	247.215	207.726	24.403	479.344	4.707	2.186
Swaps de moeda	2.264.298	176.260	30.391	2.470.949	10.197	20.159
	2.511.513	383.986	54.794	2.950.293	14.904	22.345
Derivados de ações/índices:						
<i>Mercado de balcão:</i>						
Swaps de ações/índices	16.670	19.560	606.000	642.230	2.191	2.284
Opções ações/índices (venda)	168.901	—	19.902	188.803	—	—
	185.571	19.560	625.902	831.033	2.191	2.284
<i>Transacionados em Bolsa:</i>						
Futuros sobre ações	—	—	890.922	890.922	—	—
Opções ações/índices (compra)	15.831	32.697	124.239	172.767	6.328	—
Opções ações/índices (venda)	619	1.192	2.037	3.848	—	133
	16.450	33.889	1.017.198	1.067.537	6.328	133
Derivados de commodities:						
<i>Transacionados em Bolsa:</i>						
Futuros de commodities	—	—	1	1	—	—
Derivados de crédito:						
<i>Mercado de balcão:</i>						
Credit Default Swaps (CDS)	—	—	268.745	268.745	252.468	—
Outros derivados de crédito (venda)	—	—	85.164	85.164	—	—
	—	—	353.909	353.909	252.468	—
Total de derivados transacionados em:						
<i>Mercado de balcão</i>	2.836.997	783.468	5.753.718	9.374.183	424.173	221.118
<i>Bolsa</i>	16.450	33.889	1.068.999	1.119.338	6.328	133
Derivados embutidos					—	6.365
	2.853.447	817.357	6.822.717	10.493.521	430.501	227.616

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	531.459	1.677.170	109.059	377.206

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No primeiro semestre de 2022, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 7.404.000 (31 dezembro 2021: negativo de Euros 12.521.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 731.000 (31 dezembro 2021: negativo de Euros 806.000).

No primeiro semestre de 2022, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 30.533.000 (31 dezembro 2021: positivo de Euros 68.038.000). O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos encontra-se detalhado na nota 52.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 30 de junho de 2022 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	290.586	672.636	11.976.289	12.939.511	374.424	152.968
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	191.314	200.880	—	392.194	22.309	—
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	409.908	17.790.891	18.200.799	134.726	1.454.685
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	—	212.464	1.040.843	1.253.307	—	69.517
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	481.900	1.495.888	30.808.023	32.785.811	531.459	1.677.170

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	31 dezembro 2021					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	342.503	1.076.631	14.045.852	15.464.986	74.261	28.509
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	174.524	15.607.245	15.781.769	19.617	283.335
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	210.017	160.365	1.321.143	1.691.525	3.138	65.008
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	153.427	—	—	153.427	—	233
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	877.413	1.587.383	30.974.240	33.439.036	109.059	377.206

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Instituições de crédito residentes	42.975	40.581
Instituições de crédito não residentes	191.231	165.393
Outras empresas residentes	253.951	308.937
Outras empresas não residentes	25.595	25.695
	513.752	540.606
Imparidade	(70.220)	(78.268)
	443.532	462.338

O valor dos investimentos em associadas, em 30 de junho de 2022, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	201.644	—	—	201.644
Banco Millennium Atlântico, S.A.	89.509	53.624	(52.209)	90.924
Banque BCP, S.A.S.	48.098	—	—	48.098
SIBS, S.G.P.S, S.A.	52.029	—	—	52.029
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	7.584	—	—	7.584
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	35.540	7.435	—	42.975
Webspectator Corporation	—	18.011	(18.011)	—
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	278	—	—	278
	434.682	79.070	(70.220)	443.532

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

O valor dos investimentos em associadas, em 31 de dezembro de 2021, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	261.446	—	—	261.446
Banco Millennium Atlântico, S.A.	65.716	54.744	(60.257)	60.203
Banque BCP, S.A.S.	44.933	—	—	44.933
SIBS, S.G.P.S, S.A.	47.142	—	—	47.142
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	7.684	—	—	7.684
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	33.146	7.435	—	40.581
Webspectator Corporation	—	18.011	(18.011)	—
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	349	—	—	349
	460.416	80.190	(78.268)	462.338

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 57, bem como os principais indicadores das mais relevantes.

Os movimentos ocorridos na rubrica Imparidade para investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	78.268	52.559
Transferências de Outras provisões (Banco Millennium Atlântico, S.A.) (nota 38)	—	22.300
Alienação da Cold River's Homestead, S.A.	—	(4.557)
Reclassificação do abate do goodwill nas contas do BMA	(16.786)	—
Variações cambiais	8.738	7.966
Saldo no final do período	70.220	78.268

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação no Banco Millennium Atlântico, S.A. é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	60.203	66.521
Aplicação da IAS 29 relativo ao período:		
Ativos não monetários líquidos do BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 42)	3.084	3.332
Amortização do efeito da aplicação da IAS 29 apurado em 31 de dezembro de 2018 (nota 14)	(224)	(2.388)
Goodwill associado ao investimento no BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 42)	7.067	3.593
Transferência de outras provisões (nota 38)	—	(22.300)
Apropriação do resultado líquido do período das associadas (nota 14)	972	2.629
Apropriação do resultado líquido do período anterior (nota 14)	(2.924)	(1.621)
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(44)	68
Diferenças cambiais		
Efeito dos capitais próprios do BMA	22.928	13.962
Goodwill associado ao investimento no BMA	8.600	4.373
Imparidade para investimentos em associadas (nota 42)	(8.738)	(7.966)
Valor da participação no final do período	90.924	60.203

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021 (**)
Resultado líquido do período	4.277	11.563
Outro rendimento integral	(194)	299
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	4.083	11.862
Aplicação da IAS 29 (*)	(986)	(10.504)
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	3.097	1.358
Atribuível ao Grupo BCP	704	309
Balanço		
Ativos financeiros	2.963.254	2.398.934
Ativos não financeiros	390.945	313.203
Passivos financeiros	(2.952.806)	(2.449.107)
Passivos não financeiros	(53.460)	33.362
Atribuível a acionistas da associada	347.933	296.392
Aplicação da IAS 29 (*)	45.778	66.504
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	393.711	362.896
Atribuível ao Grupo BCP	89.509	82.503
Goodwill da operação de fusão	53.624	37.957
Imparidade para investimentos em associadas	(52.209)	(60.257)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	90.924	60.203

(*) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).

(**) As demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A. a 31 de dezembro de 2021, correspondem às disponíveis à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29. Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. é analisado conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	261.446	228.956
Apropriação do resultado líquido do período das associadas (nota 14) (*)	18.036	38.218
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(43.587)	(5.728)
Dividendos recebidos	(34.251)	—
Valor da participação no final do período	201.644	261.446

(*) Inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Resultado líquido do período	33.396	69.900
Outro rendimento integral	(88.953)	(11.690)
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	(55.557)	58.210
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	3.413	8.096
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	(52.144)	66.306
Atribuível ao Grupo BCP	(25.551)	32.490
Balanço		
Ativos financeiros	9.232.249	10.263.904
Ativos não financeiros	436.559	429.543
Passivos financeiros	(8.912.451)	(9.810.182)
Passivos não financeiros	(60.534)	(62.344)
Capitais próprios totais	695.823	820.921
Atribuível a interesses que não controlam	12.076	11.718
Atribuível a acionistas da associada	683.747	809.203
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	358.674	355.263
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	1.042.421	1.164.466
Atribuível ao Grupo BCP	510.786	570.588
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	201.644	261.446

(*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A, sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 tenha entrado em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras puderam optar pela isenção temporária até 31 de dezembro de 2022.

A Millenniumbcp Ageas optou pela isenção temporária até 31 de dezembro de 2022, seguindo a abordagem do Grupo Ageas, dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 31 de dezembro de 2022, dos quais salientamos os seguintes:

- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é superior a 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo por base o parágrafo 20P b) e 200 a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Millenniumbcp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a 30 de junho de 2022, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é praticamente nulo (31 dezembro 2021: montante positivo de Euros 646.000).

26. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	437.828	(81.455)	356.373	630.082	(127.218)	502.864
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	274.450	(47.068)	227.382	279.071	(50.481)	228.590
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	24.292	(5.838)	18.454	22.800	(5.939)	16.861
Equipamentos e outros	21.056	(5.527)	15.529	24.421	(7.076)	17.345
Outros ativos	12.998	—	12.998	14.854	—	14.854
	770.624	(139.888)	630.736	971.228	(190.714)	780.514

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G.

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 52 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado. O Grupo solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 14.137.000 (31 dezembro 2021: Euros 62.181.000). A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 3.316.000 (31 dezembro 2021: Euros 14.651.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	190.714	215.649
Transferências	—	(2.135)
Dotação do período (nota 12)	19.683	56.863
Reversão do período (nota 12)	(476)	(3.684)
Utilização de imparidade	(70.988)	(77.610)
Diferenças cambiais	955	1.631
Saldo no final do período	139.888	190.714

27. Propriedades de investimento

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N, tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 101.000 (31 dezembro 2021: Euros 277.000). Em 31 de dezembro de 2021, as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados ascendiam a Euros 73.000.

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	2.870	7.909
Reavaliações	(1)	(1.108)
Alienações	—	(3.931)
Saldo no final do período	2.869	2.870

28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Imóveis	688.549	708.803
Equipamento		
Equipamento informático	348.633	337.457
Equipamento de segurança	68.024	67.542
Instalações interiores	150.107	148.532
Máquinas	50.486	49.455
Mobiliário	84.844	84.923
Viaturas	31.616	29.703
Outros equipamentos	29.823	30.711
Direito de uso		
Imóveis	365.408	352.346
Viaturas e equipamento	494	505
Obras em curso	13.352	20.656
Outros ativos tangíveis	36	38
	1.831.372	1.830.671
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(49.290)	(98.972)
Relativas a períodos anteriores	(1.195.838)	(1.130.978)
	(1.245.128)	(1.229.950)
	586.244	600.721

A rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 109.019.000 (31 dezembro 2021: Euros 113.850.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H.

Os movimentos ocorridos, durante o primeiro semestre de 2022, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
2022						
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 de junho
Imóveis	708.803	1.535	(23.632)	(2.216)	4.059	688.549
Equipamento						
Equipamento informático	337.457	5.889	(4.365)	7.586	2.066	348.633
Equipamento segurança	67.542	554	(777)	299	406	68.024
Instalações interiores	148.532	657	(1.105)	951	1.072	150.107
Máquinas	49.455	67	(240)	1.589	(385)	50.486
Mobiliário	84.923	277	(1.146)	324	466	84.844
Viaturas	29.703	3.277	(1.937)	120	453	31.616
Outros equipamentos	30.711	65	(392)	72	(633)	29.823
Direito de uso						
Imóveis	352.346	22.513	(8.680)	(7)	(764)	365.408
Viaturas e equipamento	505				(11)	494
Obras em curso	20.656	6.352	(853)	(13.115)	312	13.352
Outros ativos tangíveis	38	—	—	—	(2)	36
	1.830.671	41.186	(43.127)	(4.397)	7.039	1.831.372
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(428.656)	(7.486)	16.965	1.711	(421)	(417.887)
Equipamento						
Equipamento informático	(300.560)	(8.180)	4.347	(17)	(1.812)	(306.222)
Equipamento segurança	(63.723)	(426)	756	22	(326)	(63.697)
Instalações interiores	(131.897)	(1.478)	1.002	107	(689)	(132.955)
Máquinas	(41.681)	(696)	192	(263)	299	(42.149)
Mobiliário	(78.344)	(1.332)	1.127	203	(336)	(78.682)
Viaturas	(17.743)	(2.252)	1.646	(18)	(287)	(18.654)
Outros equipamentos	(23.811)	(742)	382	(21)	483	(23.709)
Direito de uso						
Imóveis	(142.996)	(26.695)	8.680	1	368	(160.642)
Viaturas e equipamento	(501)	(3)	—	—	11	(493)
Outros ativos tangíveis	(38)	—	—	—	—	(38)
	(1.229.950)	(49.290)	35.097	1.725	(2.710)	(1.245.128)
	600.721	(8.104)	(8.030)	(2.672)	4.329	586.244

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2021, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2021					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Imóveis	725.639	990	(29.510)	(2.200)	13.884	708.803
Equipamento						
Equipamento informático	330.853	7.011	(12.828)	5.915	6.506	337.457
Equipamento segurança	69.812	403	(3.413)	(136)	876	67.542
Instalações interiores	144.693	1.275	(1.243)	1.446	2.361	148.532
Máquinas	49.452	369	(1.670)	984	320	49.455
Mobiliário	84.962	448	(2.097)	534	1.076	84.923
Viaturas	29.448	4.375	(6.087)	432	1.535	29.703
Outros equipamentos	30.886	18	(1.168)	1.045	(70)	30.711
Direito de uso						
Imóveis	334.608	35.024	(19.979)	—	2.693	352.346
Viaturas e equipamento	929	14	(436)	—	(2)	505
Obras em curso	18.021	15.792	(128)	(13.860)	831	20.656
Outros ativos tangíveis	248	2	(252)	—	40	38
	1.819.551	65.721	(78.811)	(5.840)	30.050	1.830.671
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(431.312)	(14.945)	18.823	2.589	(3.811)	(428.656)
Equipamento						
Equipamento informático	(291.414)	(16.606)	12.505	(34)	(5.011)	(300.560)
Equipamento segurança	(65.662)	(864)	3.413	136	(746)	(63.723)
Instalações interiores	(128.864)	(2.726)	1.041	155	(1.503)	(131.897)
Máquinas	(41.333)	(1.294)	1.425	(253)	(226)	(41.681)
Mobiliário	(77.162)	(2.781)	1.958	376	(735)	(78.344)
Viaturas	(17.215)	(4.353)	4.850	(20)	(1.005)	(17.743)
Outros equipamentos	(23.586)	(1.497)	1.073	179	20	(23.811)
Direito de uso						
Imóveis	(101.475)	(53.799)	13.302	—	(1.024)	(142.996)
Viaturas e equipamento	(668)	(107)	272	—	2	(501)
Outros ativos tangíveis	(35)	—	1	—	(4)	(38)
	(1.178.726)	(98.972)	58.663	3.128	(14.043)	(1.229.950)
	640.825	(33.251)	(20.148)	(2.712)	16.007	600.721

29. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	102.309	104.843
Euro Bank, S.A. (Polónia)	40.900	41.913
Outros	12.701	12.675
	155.910	159.431
Imparidade		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	(102.309)	—
Outros	(12.393)	(11.931)
	(114.702)	(11.931)
	41.208	147.500
Ativos intangíveis		
Software	254.312	234.192
Outros ativos intangíveis	70.955	70.823
	325.267	305.015
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(20.185)	(38.184)
Relativas a períodos anteriores	(194.455)	(158.118)
	(214.640)	(196.302)
	110.627	108.713
	151.835	256.213

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, o valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2022 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe *goodwill* registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados no primeiro semestre de 2022 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudesse conduzir a um eventual reforço da imparidade ao *goodwill*, nem uma melhoria de valor que pudesse conduzir a uma eventual reversão de imparidades ao *goodwill* efetuadas anteriormente, exceto no caso do Bank Millennium S.A. (Polónia), em que foram identificados no primeiro semestre de 2022 fatores que evidenciam uma deterioração de valor dessa participação que conduziu à constituição de uma imparidade sobre o montante de *goodwill* de 102,3 milhões de euros.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado no final de 2021 pela Comissão Executiva até 2026. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média ajustada esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco (cotação de fecho de 8,195 PLN no final de 2021 e de 3,886 PLN no final do primeiro semestre de 2022) e a percentagem de participação detida.

O referido plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2022 a 2026, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual estimado do Ativo Total em 7,0% (6,2% em 2020), do *Equity* Total em 19,6% (8,4% em 2020) e o crescimento do ROE de -8,0% no final de 2022 para 17,6% no final de 2026 e de 12,5% na perpetuidade vs. um crescimento de 2,9% no final de 2021 para 9,2% no final de 2025 e de 11,0% na perpetuidade considerado em 2020. Importa referir que a atividade económica na Polónia regressou ao nível pré-pandemia em meados de 2021, o que foi visível na produção de crédito do Bank Millennium, S.A. em 2021, a qual superou os níveis de 2019.

No exercício de avaliação de final de 2021, a taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,5839 a 31 de dezembro de 2021. O *Cost of Equity* considerado foi de 11,000% para o período de 2022 a 2026 e na perpetuidade, enquanto no exercício de 2020 se considerou um *Cost of Equity* de 8,875% para o período de 2021 a 2025 e na perpetuidade tendo-se, em ambos os exercícios, considerado um fator discricionário para acomodar a incerteza relativamente ao risco legal associado ao crédito hipotecário em moeda estrangeira ao PLN. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,88%.

Além dos planos de negócios, outros principais pressupostos considerados nos testes de imparidade foram:

	2021	2020	2019
Taxa de desconto	11 %	8,875 %	8,565 %
Taxa de Crescimento (g)	2,88 %	2,37 %	2,8 %
RoE steady state - Taxa de desconto	1,5 %	2,125 %	1,935 %

Durante o primeiro semestre de 2022 assistiu-se à subida do *Cost of Equity* para 16,05% (11% no final de 2021), fruto essencialmente da subida das taxas de juro sem risco, das taxas de juro de referência da economia polaca, e do aumento do fator discricionário face ao valor considerado ao nível do *Cost of Equity* no final de 2021 (para acomodar também o risco regulatório e legislativo associado a eventuais novas medidas de apoio aos devedores de crédito hipotecário em moeda local, além das já comunicadas ao mercado, e à eventual criação de fundos de apoio a devedores em dificuldades decorrentes do aumento da inflação e das taxas de juro). Além disso, assistiu-se à desvalorização da taxa de câmbio EUR/PLN (4,6974 PLN no final de junho 2022 vs. 4.5839 a 31 de dezembro de 2021).

Dado o grau de incerteza implícito nestes pressupostos, e de forma a validar se o valor recuperável do *goodwill* resultante da consolidação do Bank Millennium, S.A., determinado pelo maior de valor em uso ou o justo valor menos custos de venda, iguala ou excede o valor contabilizado, o Grupo procede a uma análise de sensibilidade com base em variações consideradas razoáveis nos principais pressupostos cuja volatilidade é percebida como possivelmente tendo um maior impacto no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados. Abaixo, de forma simplificada, é apresentado o montante de aumento/diminuição do valor estimado para 100% do Bank Millennium, S.A. que resulta de uma variação razoável (+/- 50 pontos base) de cada um dos principais pressupostos considerados a 30 de junho de 2022.

Análise de sensibilidade para os principais pressupostos

(milhões de euros)

	Impacto aumento de 50 pb	Impacto redução de 50 pb
Taxa de desconto	(99)	107
Taxa de Crescimento (g)	17	(16)
RoE steady state	61	(61)

Apesar do aumento do *Cost of Equity* e da variação negativa da situação líquida no primeiro semestre de 2022, o Bank Millennium S.A. (Polónia) continua a cumprir o Plano de Negócios e projeções no que diz respeito ao desempenho operacional, o que permite estimar um valor de capitais próprios que não implicaria uma imparidade do *goodwill*.

Não obstante o bom desempenho operacional do Bank Millennium S.A. (Polónia), a repercussão expectável que a subida das taxas de juro de referência tem na evolução prospetiva da margem financeira e o facto de o Bank Millennium S.A. (Polónia) manter recuperável o *goodwill* associado ao negócio de crédito ao consumo adquirido ao EuroBank (40,9 milhões de euros a junho 2022), face i) à sensibilidade da estimativa de valor do Plano de Negócios capitalizado de final de 2021 para junho 2022 aos principais pressupostos considerados, ii) à variação da situação líquida no primeiro semestre face à orçamentada, iii) à incerteza associada relativamente aos impactos materiais, no Plano de Negócios e projeções, decorrentes das eventuais medidas regulatórias e legislativas, entre as quais as referidas na nota 58 - Eventos Subsequentes e as já comunicadas ao mercado, e iv) à análise de valor decorrente se traduzir numa imparidade próxima do *goodwill* associado à aquisição pelo Grupo BCP da atual percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. (Polónia) no montante de 102,3 milhões de euros a 30 de junho de 2022, a Comissão Executiva entendeu por prudência considerar a imparidade total do *goodwill* atual associado à aquisição pelo Grupo BCP da atual percentagem de controlo sobre o Bank Millennium S.A. (Polónia) no montante de 102,3 milhões de euros a 30 de junho de 2022.

Os movimentos ocorridos, durante o primeiro semestre de 2022, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
2022						
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 de junho
Goodwill - Diferença de consolidação e de reavaliação	159.431	—	—	—	(3.521)	155.910
Imparidade	(11.931)	(102.771)	—	—	—	(114.702)
	147.500	(102.771)	—	—	(3.521)	41.208
Ativos intangíveis						
Software	234.192	22.170	(88)	(1.630)	(332)	254.312
Outros ativos intangíveis	70.823	—	—	1.855	(1.723)	70.955
	305.015	22.170	(88)	225	(2.055)	325.267
Amortizações acumuladas						
Software	(136.360)	(18.053)	1	128	378	(153.906)
Outros ativos intangíveis	(59.942)	(2.132)	—	(128)	1.468	(60.734)
	(196.302)	(20.185)	1	—	1.846	(214.640)
	108.713	1.985	(87)	225	(209)	110.627
	256.213	(100.786)	(87)	225	(3.730)	151.835

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2021, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
2021						
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill - Diferença de consolidação e de reavaliação	161.775	347	(3.558)	—	867	159.431
Imparidade	(13.573)	(347)	1.989	—	—	(11.931)
	148.202	—	(1.569)	—	867	147.500
Ativos intangíveis						
Software	201.918	49.781	(17.616)	(3.826)	3.935	234.192
Outros ativos intangíveis	67.777	—	(341)	3.746	(359)	70.823
	269.695	49.781	(17.957)	(80)	3.576	305.015
Amortizações acumuladas						
Software	(115.427)	(34.173)	15.543	57	(2.360)	(136.360)
Outros ativos intangíveis	(56.516)	(4.011)	341	(57)	301	(59.942)
	(171.943)	(38.184)	15.884	—	(2.059)	(196.302)
	97.752	11.597	(2.073)	(80)	1.517	108.713
	245.954	11.597	(3.642)	(80)	2.384	256.213

30. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	—	983.177	983.177	—	983.177
Benefícios de empregados	835.619	—	835.619	835.619	—	835.619
	1.818.796	—	1.818.796	1.818.796	—	1.818.796
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade (b)	513.898	(50.303)	463.595	601.925	(50.303)	551.622
Prejuízos fiscais	188.670	—	188.670	187.475	—	187.475
Benefícios de empregados	50.860	(167.765)	(116.905)	55.274	(6.918)	48.356
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	619.378	(158.244)	461.134	125.907	(104.865)	21.042
Derivados	—	(5.440)	(5.440)	—	(4.923)	(4.923)
Ativos intangíveis	1.346	—	1.346	1.639	—	1.639
Ativos tangíveis	8.829	(3.222)	5.607	8.835	(4.037)	4.798
Outros	124.954	(105.474)	19.480	123.468	(80.989)	42.479
	1.507.935	(490.448)	1.017.487	1.104.523	(252.035)	852.488
Total dos impostos diferidos	3.326.731	(490.448)	2.836.283	2.923.319	(252.035)	2.671.284
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(481.216)	481.216	—	(235.103)	235.103	—
Impostos diferidos líquidos	2.845.515	(9.232)	2.836.283	2.688.216	(16.932)	2.671.284

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Em 30 de junho de 2022, o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a Euros 2.845.515.000, dos quais Euros 2.671.527.000 relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de Euros 852.762.000 que depende da existência de lucros tributáveis futuros (não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:

- Euros 339.126.000 (valor líquido) relativos a perdas por imparidade; e

- Euros 162.400.000 resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016 e 2020, que, tendo em conta as alterações estabelecidas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, poderão ser utilizados até 2030 e 2032, respetivamente.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Grupo BCP, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.589.718.000 (31 dezembro 2021: Euros 1.569.265.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

A taxa de imposto corrente do Banco Comercial Português é analisada como segue:

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000	9%	9%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21%, em 2022 e 2021.

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,3%. A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique e 0% (isenção) nas Ilhas Caimão.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais que sejam apurados a partir do exercício de 2022 em Portugal é de 5 anos.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais na Polónia e em Moçambique é de 5 anos.

O Banco Comercial Português, S.A. aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante. As restantes sociedades abrangidas pelo RETGS em sede de IRC são o Banco ActivoBank, S.A., a Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., a BCP África, S.G.P.S. Lda., a Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal Lda. e a Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ano de caducidade	30 junho 2022	31 dezembro 2021
2022-2027	26.266	25.052
2030	104.000	104.000
2033	58.404	58.423
	188.670	187.475

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;

- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

O Banco considerou a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1.Y3, e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2022 e do novo plano estratégico 2021-2024 aprovado pelos órgãos sociais, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo então analisado.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2022 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2022 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non-Performing Assets* 2022-2024 submetido à entidade de supervisão em março de 2022, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non-Performing Exposures (NPE)*;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

- A realização das variações de justo valor de fundos de investimento imobiliário foi projetada com base na informação disponibilizada nos regulamentos dos fundos em causa relativamente ao período previsto para a respetiva liquidação.

As projeções elaboradas no âmbito do processo orçamental para 2022 incorporam as prioridades decorrentes do Plano Estratégico 2021-2024. Este novo plano estratégico manteve no essencial as prioridades estabelecidas no plano anterior, adaptando-as ao enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório decorrente da pandemia e incorporando respostas aos novos desafios enfrentados pelo Grupo. Com o conflito na Ucrânia, as perturbações nas cadeias de abastecimento e a escalada dos preços da energia, as tensões inflacionistas emergiram de forma exuberante na generalidade dos países, precipitando a inversão da política monetária. No final do primeiro semestre de 2022, os mercados da zona euro incorporavam a expectativa de iminente abandono do quadro de taxas de juro negativas que vigorou durante longos anos e que pesou negativamente na margem financeira dos bancos. O efeito favorável da normalização das taxas de juro deverá mais do que compensar dos impactos que poderão advir de um cenário de crescimento económico mais lento. Nesta medida, as projeções assumem uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a captura de ganhos de eficiência, tal como consagrado na revisão do plano estratégico aprovada pelos órgãos sociais em 2021, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, que deverá beneficiar fortemente do efeito de normalização das taxas, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado subjacente às projeções;

- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FRE (Fundos de Reestruturação Empresarial), apesar de, no curto prazo, o contexto envolvente poder condicionar uma progressão mais rápida;

- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, após a redução do quadro de pessoal efetuada em 2021.

A análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 31 de dezembro de 2021 permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos naquela data. A análise simplificada de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 30 de junho de 2022 tem subjacente, nomeadamente, o efeito favorável da normalização das taxas de juro e confirma a referida conclusão, justificando a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no final do primeiro semestre de 2022.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	30 junho 2022	31 dezembro 2021
2022-2025	107.822	107.429
2026	42.727	42.666
2027-2029	167.108	162.683
2030 e seguintes	494.527	486.170
	812.184	798.948

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de junho de 2022 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	30 junho 2022		
	Resultado líquido	Reservas	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	(85.021)	—	(3.006)
Prejuízos fiscais (a)	7.034	(6.696)	857
Benefícios de empregados	(3.229)	(161.930)	(102)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	448.017	(7.925)
Derivados	—	—	(517)
Ativos intangíveis	(258)	—	(35)
Ativos tangíveis	799	—	10
Outros	(30.161)	(47)	7.209
	(110.836)	279.344	(3.509)
Impostos correntes			
Relativos ao período	(45.713)	(19)	—
Correções de períodos anteriores	783	—	—
	(44.930)	(19)	—
	(155.766)	279.325	(3.509)

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução de variação patrimoniais negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 30 de junho de 2021 é analisado como segue:

(Milhares de euros)				
	30 junho 2021 (reexpresso)			
	Resultado líquido	Reservas	Diferenças de câmbio	Operações em descontinuação (b)
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura				
Benefícios de empregados	(1.288)	(5)	—	—
	(1.288)	(5)	—	—
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	(69.767)	—	935	—
Prejuízos fiscais (a)	12.873	109	3.489	—
Benefícios de empregados	20.501	(9.577)	288	6
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	85.642	760	—
Derivados	—	—	(202)	—
Ativos tangíveis	(421)	—	49	—
Outros	(14.490)	1.794	(844)	—
	(51.304)	77.968	4.475	6
	(52.592)	77.963	4.475	6
Impostos correntes				
Relativos ao período	(49.334)	3	—	(1.623)
Correções de períodos anteriores	32	—	—	—
	(49.302)	3	—	(1.623)
	(101.894)	77.966	4.475	(1.617)

(a) O montante registado em reservas respeita ao imposto diferido da parcela do prejuízo fiscal que decorre da dedução de variação patrimonial negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

(b) Respeita ao Banque Privée BCP (Suisse), S.A. e à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Resultado antes de impostos	215.829	64.808
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(67.986)	(20.415)
Imparidade e provisões não dedutíveis (a)	(78.886)	(53.391)
Tributos sobre o setor bancário (b)	(25.591)	(22.222)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	10.333	9.225
Benefícios fiscais	10.072	7.327
Juros de outros instrumentos de capital (c)	5.828	5.828
Efeito da diferença de taxa de imposto	(1.539)	(14.648)
Efeito do reconhecimento/desreconhecimento líquido de impostos diferidos	(6.846)	(6.437)
Gastos não dedutíveis e outras correções	(1.305)	(1.178)
Correções de períodos anteriores	521	(5.712)
Tributações autónomas	(367)	(271)
Total dos impostos sobre o rendimento	(155.766)	(101.894)
Taxa efetiva (%)	72,2%	157,2%

(a) Em 2022 inclui o montante negativo de Euros 47.302.000 (30 junho 2021: negativo de Euros 38.179.000) relativo ao impacto da não dedutibilidade para efeitos fiscais da dotação de provisões relacionadas com riscos legais associados à carteira de créditos hipotecários concedidos em moeda estrangeira pela subsidiária polaca, bem como o montante negativo de Euros 32.227.000 relativo à imparidade do *goodwill* associada ao Bank Millennium.

(b) Respeita aos tributos sobre o setor bancário em Portugal e na Polónia.

(c) Respeita ao impacto da dedução, para efeitos do apuramento do lucro tributável, dos juros pagos relativamente às obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada, emitidas em 2019.

31. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Aplicações conta caução	1.522.163	396.638
Suprimentos	247.735	244.991
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 48)	683.627	202.366
Devedores por operações de futuros e de opções	156.192	138.688
Devedores		
Residentes		
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	117.296	109.509
Processos judiciais pendentes/acordos com o Banco	12.439	13.037
SIBS	3.478	3.490
Outros	22.837	23.569
Não residentes	46.732	51.909
Valores a cobrar	67.043	81.082
Juros e outros proveitos a receber	74.382	69.354
Operações sobre títulos a receber	102.748	32.303
Valores a debitar a clientes	38.583	29.020
Património artístico	28.796	28.818
Despesas antecipadas	22.690	23.157
Bonificações a receber	8.084	15.656
Outros impostos a recuperar	9.247	11.696
Ouro e outros metais preciosos	3.655	3.851
Prestações suplementares de capital	165	165
Associadas	326	162
Contas diversas	201.584	166.030
	3.369.802	1.645.491
Imparidade para outros ativos	(262.338)	(260.199)
	3.107.464	1.385.292

Conforme referido na nota 45, em 30 de junho de 2022 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 240.412.000 (31 dezembro 2021: Euros 237.671.000) resultantes das operações de cedência de crédito para fundos especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

A rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 1.469.606.000 (31 dezembro 2021: Euros 348.559.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	260.199	265.342
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (SIM - Seguradora Internacional de Moçambique)	—	(375)
Outras transferências	394	536
Dotação do período (nota 12)	7.571	16.618
Reversão do período (nota 12)	(4.419)	(9.263)
Utilização de imparidade	(1.240)	(12.717)
Diferenças cambiais	(166)	58
Saldo no final do período	262.339	260.199

32. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	7.988.676	8.028.747
Bancos Centrais estrangeiros	95.957	82.155
	8.084.633	8.110.902
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	71.746	—
Depósitos à ordem	72.805	96.654
Depósitos a prazo	65.142	64.217
Depósitos a colateralizar - operações de CIRS e IRS (*)	2.120	1.620
Outros recursos	7	1
	211.820	162.492
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	103.948	108.247
Depósitos a prazo	96.998	89.053
Empréstimos obtidos	369.366	399.678
Depósitos a colateralizar - operações de CIRS e IRS (*)	50.820	19.998
Outros recursos	78.534	5.704
	699.666	622.680
	8.996.119	8.896.074

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Banco contabiliza a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS9. O Banco considera que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado à *Deposit Facility Rate* do Banco Central Europeu (DFR), tendo preenchido os critérios para isso necessários. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2022, o Banco cumpriu as condições exigidas para a aplicação, a cada uma das duas tranches do financiamento, de uma taxa de juro correspondente à média da DFR, em vigor desde o início das operações até 23 de março de 2022, deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%. Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Para o período entre 24 e 30 de junho de 2022, a taxa aplicável corresponde à média da DFR verificada desde o início de cada uma das duas tranches até 30 de junho de 2022, ou seja, a -0,50%, taxa que é reconhecida nas demonstrações financeiras para o referido período de contagem de juros.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal inclui um financiamento total associado a este programa no montante de Euros 8.150.070.000 (31 dezembro 2021: Euros 8.150.070.000).

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Recursos de clientes		
Depósitos à ordem	49.509.548	48.947.802
Depósitos a prazo	16.633.786	14.241.514
Depósitos de poupança	6.335.903	5.912.193
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	11.049	28.718
Cheques e ordens a pagar	639.784	369.802
Outros	60.192	60.198
	73.190.262	69.560.227

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

34. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Obrigações	2.000	10.606
Obrigações hipotecárias	—	999.333
Medium term notes (MTN)	967.177	1.017.285
Securitizações	141.226	149.637
	1.110.403	2.176.861
Periodificações	4.192	11.502
	1.114.595	2.188.363

No primeiro semestre de 2022, o Grupo reembolsou uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de Euros 1.000.000.000.

35. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Obrigações não perpétuas	1.331.454	1.376.582
Periodificações	18.711	18.198
	1.350.165	1.394.780

Em 30 de junho de 2022, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes - EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.779	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus MTN 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	427.515	450.000
BCP Tier 2 Subord Callable Notes Due May 2032 - MTN 858	novembro, 2021	maio, 2032	Ver referência (iii)	300.000	278.404	300.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	9,21 %	149.019	149.019	66.236
Bank Millennium - BKMO 300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	5,7 %	176.693	176.693	78.537
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058		44	44	—
					1.331.454	1.194.773
Periodificações					18.711	—
					1.350.165	1.194.773

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências - Taxas de juro:

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

(iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.

Em 31 de dezembro de 2021, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes - EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.527	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus MTN 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	445.098	450.000
BCP Tier 2 Subord Callable Notes Due May 2032 - MTN 858	novembro, 2021	maio, 2032	Ver referência (iii)	300.000	298.136	300.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	4,81 %	152.708	152.708	60.310
Bank Millennium - BKMO 300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	2,55 %	181.069	181.069	71.510
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058		44	44	—
					1.376.582	1.181.820
Periodificações					18.198	—
					1.394.780	1.181.820

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências - Taxas de juro:

(i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%.

(ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

(iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um *spread* de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Vendas a descoberto	2.172	3.625
Derivados de negociação (nota 23)		
Swaps	165.380	217.587
Opções	5.075	1.478
Derivados embutidos	15.655	6.365
Forwards	4.598	2.186
	190.708	227.616
	192.880	231.241
Nível 2	174.836	221.040
Nível 3	18.044	10.201

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C.5. no montante de Euros 15.655.000 (31 dezembro 2021: Euros 6.365.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

37. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Certificados	843.687	961.730
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
<i>Medium term notes (MTN)</i>	500.298	620.048
	1.343.985	1.581.778

38. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Provisão para garantias e outros compromissos	111.057	110.649
Outras provisões para riscos e encargos	392.175	348.095
	503.232	458.744

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	110.649	103.830
Outras transferências	(702)	(1.651)
Dotação do período (nota 13)	16.105	44.414
Reversão do período (nota 13)	(14.908)	(36.278)
Diferenças cambiais	(87)	334
Saldo no final do período	111.057	110.649

A rubrica Provisão para garantias e outros compromissos inclui provisões associadas a garantias e avales prestados no montante de Euros 90.558.000 (31 de dezembro de 2021: Euros 84.993.000), conforme nota 21.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	348.095	207.691
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	—	(30)
Transferências para Imparidade para investimentos em associadas (Banco Millennium Atlântico, S.A.) (nota 25)	—	(22.300)
Outras transferências	297	4.596
Dotação para custos de reestruturação (nota 7)	—	84.152
Dotação do período (nota 13)	245.731	651.156
Reversão do período (nota 13)	(2.518)	(16.566)
Utilização de imparidade	(28.800)	(135.506)
Alocação para a carteira de crédito (nota 21)	(212.133)	(443.296)
Diferenças cambiais	41.503	18.198
Saldo no final do período	392.175	348.095

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. Em 30 junho de 2022, as provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizam Euros 35.398.000 (31 dezembro 2021: Euros 37.524.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

Adicionalmente, estão registadas provisões para riscos e encargos para os processos de venda atualmente em curso dos fundos de reestruturação.

No exercício de 2021, o Conselho de Administração do Banco aprovou em abril o plano de redução do quadro de pessoal. A decisão foi tomada tendo por base uma análise minuciosa das necessidades e da capacidade existente, ponderando adequadamente as especificidades do Banco, as alterações dos comportamentos e necessidades dos clientes, o impacto das novas tecnologias nos modelos e processos de negócio, bem como a evolução que se perspetiva para o Banco.

A implementação deste plano iniciou-se em meados de junho de 2021, tendo sido contactados ao longo do terceiro trimestre de 2021, todos os colaboradores abrangidos no programa, que incluiu reformas antecipadas e rescisões. Por motivos diversos, a saída efetiva de alguns Colaboradores ficou acordada para datas no decurso do primeiro semestre de 2022.

Atendendo às iniciativas que já tinham sido desenvolvidas, em 30 de junho de 2021 o Banco considerou que estavam cumpridos os requisitos definidos na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para o reconhecimento dos custos de reestruturação nas suas contas do primeiro semestre de 2021. Deste modo, foi registada, no primeiro semestre de 2021, em custos com o pessoal, uma provisão para custos de reestruturação no montante de Euros 81.373.000 tendo sido reforçada em dezembro pelo montante de Euros 2.779.000, perfazendo um total de Euros 84.152.000 no exercício de 2021 (nota 7). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da provisão para custos de reestruturação ascendia a Euros 4.692.000, sendo que Euros 2.297.000 se referiam a acordos já concretizados com alguns colaboradores cujas saídas efetivas vieram a ocorrer durante o primeiro semestre de 2022 e Euros 2.395.000 que se referiam a custos futuros com a proteção de saúde de ex-Colaboradores, que saíram do Banco no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021.

Em 30 de junho de 2022, o saldo desta provisão para custos de reestruturação ascende a Euros 1.991.000, tendo sido utilizado no primeiro semestre de 2022 o montante de Euros 2.701.000, dos quais Euros 1.931.000 referem-se a custos com a saída de colaboradores e Euros 770.000 a custos com a proteção de saúde de ex-colaboradores.

Provisões para risco legal relacionadas com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

Em 30 junho de 2022, a carteira de crédito em CHF tem um valor bruto de Euros 2.641.258.000 (31 de dezembro 2021: Euros 2.817.504.000).

Em 30 junho de 2022, as provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ascendem a Euros 957.201.000 (PLN 4.496.356.000), dos quais Euros 833.068.000 (PLN 3.913.252.000) são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF (nota 21) e Euros 124.133.000 (PLN 583.104.000) são apresentados na rubrica Provisões.

Em 31 de dezembro de 2021, as provisões estimadas pelo Bank Millennium para fazer face ao risco legal da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ascendiam a Euros 727.026.000 (PLN 3.332.614.000), dos quais Euros 636.309.000 (PLN 2.916.778.000) são apresentados no ativo, como uma dedução ao valor bruto da carteira de empréstimos em CHF (nota 21) e Euros 90.716.000 (PLN 415.835.000) são apresentados na rubrica Provisões.

A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Juros e outros custos a pagar	199.083	148.522
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	211.115	134.996
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	65.621	72.075
Férias, subsídios de férias e de Natal e outras remunerações a pagar	54.929	51.841
Operações sobre títulos a liquidar	67.495	39.979
Setor Público Administrativo	38.654	35.460
Credores		
Rendas a pagar	200.658	211.345
Recursos conta caução e outros recursos	69.128	58.390
Fornecedores	31.932	39.350
Por contratos de factoring	29.955	32.113
Por operações de futuros e de opções	20.092	14.356
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar	5.889	6.389
Associadas	—	106
Outros credores		
Residentes	31.813	27.107
Não residentes	77.775	60.394
Receitas antecipadas	11.962	9.543
Outros custos administrativos a pagar	6.611	4.133
Contas diversas	273.323	170.884
	1.396.035	1.116.983

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 3.916.000 (31 dezembro 2021: Euros 4.143.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Até 1 ano	22.455	22.250
1 ano até 5 anos	80.290	82.181
Mais de 5 anos	105.141	114.296
	207.886	218.727
Custos a periodificar em margem financeira	(7.228)	(7.382)
	200.658	211.345

40. Capital, Prémio de emissão e Outros instrumentos de capital

Em 30 de junho de 2022, o capital social do Banco é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 30 de junho de 2022, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1.E. Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 30 de junho de 2022, os acionistas que detêm, individual ou conjuntamente, 5% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% capital social	% direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
Total de participações qualificadas	7.472.294.105	49,44%	49,44%

No âmbito da revisão do Código dos Valores Mobiliários que entrou em vigor no início de 2022, o limiar de referência de 2% relativo a participações qualificadas foi alterado para 5%.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 4 de maio de 2022, o Banco reforçou as suas reservas legais em Euros 9.006.000, pelo que, em 30 de junho de 2022, estas ascendem a Euros 268.534.000 (31 dezembro 2021: Euros 259.528.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 42).

42. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	(316.499)	8.696
Instrumentos de capital	(38.531)	(30.242)
De investimentos em associadas e outras variações	(2.403)	39.968
Cobertura de fluxos de caixa	(1.180.533)	(100.394)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	386	245
	(1.537.580)	(81.727)
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	81.482	(12.426)
Instrumentos de capital	8.684	6.055
Cobertura de fluxos de caixa	362.110	26.330
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(121)	(77)
	452.155	19.882
	(1.085.425)	(61.845)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo		
Bank Millennium, S.A.	(94.969)	(76.542)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(132.722)	(162.561)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(126.077)	(155.310)
Outros	2.074	2.311
	(351.694)	(392.102)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	37.984	36.571
Outros	(3.965)	(3.965)
	34.019	32.606
Outras reservas e resultados acumulados	1.411.483	1.001.645
	8.383	580.304

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o primeiro semestre de 2022, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2022					
	Saldo em 1 janeiro	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 30 de junho
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	41.380	(247.647)	100.713	(703)	6.086	(100.171)
Outros	(32.684)	(210.150)	52.311	(663)	(25.142)	(216.328)
	8.696	(457.797)	153.024	(1.366)	(19.056)	(316.499)
Instrumentos de capital	(30.242)	(8.287)	—	—	(2)	(38.531)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	30.328	(43.586)	—	—	—	(13.258)
Outras associadas e outras variações	9.640	1.215	—	—	—	10.855
	39.968	(42.371)	—	—	—	(2.403)
	18.422	(508.455)	153.024	(1.366)	(19.058)	(357.433)

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2021 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	2021					
	Saldo em 1 janeiro	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	90.611	(49.191)	37.417	920	(38.377)	41.380
Outros	114.981	(176.982)	54.546	3.706	(28.935)	(32.684)
	205.592	(226.173)	91.963	4.626	(67.312)	8.696
Instrumentos de capital	(38.366)	1.231	—	—	6.893	(30.242)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	36.560	(6.232)	—	—	—	30.328
Outras associadas e outras variações	6.125	3.515	—	—	—	9.640
	42.685	(2.717)	—	—	—	39.968
	209.911	(227.659)	91.963	4.626	(60.419)	18.422

A rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

43. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	(141.491)	(77.625)
Instrumentos de capital	2.918	2.993
Cobertura de fluxos de caixa	(59.905)	(41.248)
Outros	7	4
	(198.471)	(115.876)
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	26.842	14.704
Instrumentos de capital	(554)	(568)
Cobertura de fluxos de caixa	11.382	7.837
	37.670	21.973
	(160.801)	(93.903)
Diferença cambial de consolidação	(186.310)	(181.738)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	435	435
Outras reservas e resultados acumulados	1.144.866	1.217.878
	798.190	942.672

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balanco		Demonstração dos Resultados	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Operações em continuação				
Grupo Bank Millennium	613.853	729.040	(28.257)	(56.237)
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	157.472	186.578	15.480	12.616
Outras subsidiárias	26.865	27.054	(190)	401
	798.190	942.672	(12.967)	(43.220)
Operações descontinuadas ou em descontinuação				
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique (*)	—	—	—	249
	798.190	942.672	(12.967)	(42.971)

(*) Corresponde aos interesses que não controlam na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade considerada operação em descontinuação em dezembro de 2021.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

(Milhares de euros)				
	Grupo Bank Millennium		Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Resultado líquido	(56.627)	(112.700)	46.465	37.868
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	(28.370)	(56.463)	30.985	25.252
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	(28.257)	(56.237)	15.480	12.616
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	(86.769)	(12.566)	29.932	54.384
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	(86.422)	(12.515)	14.951	27.166
Total rendimento integral	(229.818)	(137.781)	91.348	119.418
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Balanço				
Ativos financeiros	22.595.915	22.101.264	2.569.044	2.339.401
Ativos não financeiros	578.225	568.059	217.051	187.306
Passivos financeiros	(21.140.106)	(20.581.439)	(2.240.637)	(1.900.844)
Passivos não financeiros	(803.834)	(626.847)	(74.020)	(66.959)
Capitais Próprios:	1.230.200	1.461.037	471.438	558.904
atribuíveis aos acionistas do Banco	616.347	731.997	314.381	372.708
atribuíveis aos interesses que não controlam	613.853	729.040	157.057	186.196
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	1.090.448	608.072	187.654	90.046
atividades de investimento	397.267	(121.421)	(5.243)	57.945
atividades de financiamento	(21.140)	(97.068)	(194.059)	(85.563)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	1.466.575	389.583	(11.648)	62.428
Dividendos distribuídos:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	—	—	119.244	31.744
atribuíveis aos interesses que não controlam	—	—	59.572	15.859
	—	—	178.816	47.603

44. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.064.138	3.957.973
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	63.425	58.536
Créditos documentários abertos	316.850	268.399
Fianças e indemnizações	135.811	136.145
	4.580.224	4.421.053
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	14.986	8.760
Linhas de crédito irrevogáveis	4.291.762	4.741.586
Subscrição de títulos	68.303	70.017
Outros compromissos irrevogáveis	150.618	146.065
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.321.414	5.437.681
Facilidades em descobertos de conta	1.064.960	1.063.309
Outros compromissos revogáveis	136.866	133.354
	11.048.909	11.600.772
Garantias e avales recebidos	29.742.657	29.361.511
Compromissos assumidos por terceiros	13.552.420	13.567.068
Valores recebidos em depósito	76.985.352	80.154.791
Valores depositados na Central de Valores	88.415.277	92.350.151
Outras contas extrapatrimoniais	127.137.306	129.608.603

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 38).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 C. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

45. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial. Os valores acumulados em 30 de junho de 2022 referentes a estas operações, são analisados como segue:

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	(Milhares de euros) Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 30 de junho de 2022, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Títulos sénior	Títulos júnior		Total
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	278.869	33.828	—	312.697
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(91.661)	(33.828)	—	(125.489)
	187.208	—	—	187.208
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	60.963	—	33.280	94.243
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(37.187)	—	(33.280)	(70.467)
	23.776	—	—	23.776
FLIT-PTREL				
Valor bruto	251.297	38.154	—	289.451
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(28.145)	(38.154)	—	(66.299)
	223.152	—	—	223.152
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	189.004	83.607	—	272.611
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(128.045)	(83.607)	—	(211.652)
	60.959	—	—	60.959
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	119.631	—	—	119.631
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(19.233)	—	—	(19.233)
	100.398	—	—	100.398
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.716	—	—	157.716
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(965)	—	—	(965)
	156.751	—	—	156.751
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.833	84.823	—	133.656
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.977)	(84.823)	—	(92.800)
	40.856	—	—	40.856
Total valor bruto	1.106.313	240.412	33.280	1.380.005
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(313.213)	(240.412)	(33.280)	(586.905)
	793.100	—	—	793.100

As prestações suplementares de capital foram registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 30 de junho de 2022, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data para 5 Fundos, ao NAV reportado a 31 de março de 2022 para 1 Fundo e ao NAV reportado a 31 de dezembro de 2021 para o remanescente Fundo.

Refiram-se ainda os seguintes aspetos: (i) os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis para estes fundos (com referência a 31 de dezembro de 2021) não incluem reservas nem ênfases; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Está atualmente em curso um processo de venda de fundos/ativos geridos pela ECS Capital (FLITPTREL, FRT e 3 ativos do FR), decorrendo negociações com o investidor selecionado relativamente aos termos da potencial transação e à respetiva documentação contratual, tendo em vista a fixação dos termos finais da transação. Decorre em paralelo o processo de venda do Fundo Discovery, que não registou desenvolvimentos relevantes neste período, não tendo sido recebidas até à data propostas vinculativas.

Conforme referido na nota 38, estão registadas provisões para riscos e encargos para os processos de venda atualmente em curso dos fundos de reestruturação.

À data de 31 de dezembro de 2021, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Títulos sénior	Títulos júnior		Total
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	278.385	33.598	—	311.983
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(92.482)	(33.598)	—	(126.080)
	185.903	—	—	185.903
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	60.963	—	33.280	94.243
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(36.415)	—	(33.280)	(69.695)
	24.548	—	—	24.548
FLIT-PTREL				
Valor bruto	250.662	38.154	—	288.816
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.492)	(38.154)	—	(69.646)
	219.170	—	—	219.170
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.771	82.617	—	271.388
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(125.941)	(82.617)	—	(208.558)
	62.830	—	—	62.830
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	120.162	—	—	120.162
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(16.497)	—	—	(16.497)
	103.665	—	—	103.665
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.716	—	—	157.716
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(8.244)	—	—	(8.244)
	149.472	—	—	149.472
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.454	83.302	—	131.756
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.241)	(83.302)	—	(90.543)
	41.213	—	—	41.213
Total valor bruto	1.105.113	237.671	33.280	1.376.064
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(318.312)	(237.671)	(33.280)	(589.263)
	786.801	—	—	786.801

As prestações suplementares de capital foram registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data.

Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) para 3 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (para 2 fundos, com referência a 31 de dezembro de 2021, e para 1 fundo, com referência a 30 de junho de 2021) não incluem reservas, nem ênfases; (ii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Revisão Limitada (com referência a 30 de junho de 2021) e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iv) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	278.869	13.131	292.000	278.385	13.615
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	51.212	46.486	4.726	51.212	46.486	4.726
FLIT-PTREL	244.900	244.900	—	244.337	244.337	—
Fundo Recuperação FCR	206.805	189.004	17.801	206.805	188.771	18.034
Fundo Aquarius FCR	134.205	119.631	14.574	134.801	120.162	14.639
Discovery Real Estate Fund	158.991	158.991	—	158.991	158.991	—
Fundo Vega FCR	49.616	47.337	2.279	49.616	46.968	2.648
	1.137.729	1.085.218	52.511	1.137.762	1.084.100	53.662

Em 30 de junho de 2022, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 14.685.000 e Euros 1.107.000, respetivamente (31 dezembro 2021: Euros 15.248.000 e Euros 1.107.000, respetivamente).

46. Factos relevantes ocorridos durante o primeiro semestre de 2022

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 4 de maio de 2022 a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios telemáticos e simultaneamente nas instalações do Banco, com a participação de Acionistas detentores de 64,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o Relatório de Gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e o Relatório de Sustentabilidade;

Ponto Dois - Foi aprovada proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2021;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a atualização da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a atualização da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos titulares de funções essenciais;

Ponto Seis - Foi aprovada a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor;

Ponto Sete - Foi aprovada a proposta de alteração do contrato de sociedade do Banco Comercial Português, S.A.;

Ponto Oito - Foi eleito o Conselho de Administração para o mandato 2022/2025, incluindo a Comissão de Auditoria;

Ponto Nove - Foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025;

Ponto Dez - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Pagamento do dividendo relativo ao exercício de 2021

Por deliberação da Assembleia Geral Anual, foi pago o dividendo relativo ao exercício de 2021, com os seguintes valores por ação:

Dividendo unitário ilíquido: Euros 0,0009

Tributação (retenção na fonte): IRS: 28% / IRC: 25%

Valor retido na fonte IRS/IRC (se aplicável): Euros 0,000252 / Euros 0,000225

Dividendo líquido por ação: Euros 0,000648 / Euros 0,000675

Melhoria para *Investment Grade* da notação de rating da dívida sénior *unsecured* pela Moody's

O Banco Comercial Português, S.A. informa que a agência de notação financeira Moody's, no âmbito da sua revisão regular, atribuiu notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* do BCP, que passou de Ba1/Prime-2 para Baa3/Prime-2, refletindo a redução do stock de *Non-performing assets* (NPA) e a melhoria dos níveis de capitalização nos últimos anos, a melhoria da rentabilidade doméstica, que permite compensar o impacto das provisões para o risco legal na Polónia, bem como o plano de funding do Banco em execução tendo em vista o cumprimento com o requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis final ("MREL" ou "*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*"), incluindo o requisito Combinado de Reservas ("CBR" ou "*Combined Buffer Requirement*"), a partir de 1 de janeiro de 2024.

Simultaneamente, a agência de rating reafirmou o *Baseline Credit Assessment* (BCA) do Banco e o BCA Ajustado em ba2; os ratings de depósito em Baa2/Prime-2; o rating da dívida sénior não preferencial em (P)Ba2; o rating da dívida subordinada não perpétua em (P)Ba3; e a notação de rating para as ações preferenciais em B2(hyb).

O *Outlook* dos ratings de longo prazo para os depósitos e para a dívida sénior *unsecured* mantém-se estável, refletindo a perspetiva da Moody's de que a qualidade de crédito do Banco se mantenha estável ao longo do horizonte de análise.

Notificação pelo Banco de Portugal dos requisitos de MREL

O Banco Comercial Português, S.A. foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL" ou "*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*") conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo ("MPE" ou "*Multiple Point of Entry*"). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 23,81% do montante total das posições em risco ("TREA") (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios ("CBR" ou "*Combined Buffer Requirement*") de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,31%); e
- 6,92% da medida de exposição total ("LRE").

Até à data referida anteriormente o BCP deverá cumprir com um requisito intermédio de:

- 18,09% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,34%); e
- 6,92% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

Os requisitos de MREL agora comunicados para o grupo de resolução BCP acima descritos estão em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e são acomodáveis pelo plano de funding em curso. Em 1 de janeiro de 2022, o BCP cumpria com respetivo requisito MREL intermédio fixada para aquela data, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE.

Requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE), no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de março de 2022. Adicionalmente, o BCP tinha sido anteriormente informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de março de 2022, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	Requisitos mínimos de capital							
	<i>Phased-in</i> 2022	dos quais:			<i>Fully</i> <i>implemented</i>	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>
CET1	9,16%	4,50%	1,41%	3,25%	9,41%	4,50%	1,41%	3,50%
T1	11,13%	6,00%	1,88%	3,25%	11,38%	6,00%	1,88%	3,50%
Total	13,75%	8,00%	2,50%	3,25%	14,00%	8,00%	2,50%	3,50%

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,75%). O BCP terá um ano adicional (1 de janeiro de 2023) para o cumprimento gradual do requisito futuro de reserva O-SII de 1,00%, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet em 30 de novembro de 2021.

Guerra na Ucrânia

Em 2022, a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme amplamente noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a exposição direta do Grupo às economias daqueles dois países seja imaterial, a elevada incerteza prevalecente quanto a um potencial escalar do conflito não permite nesta fase excluir liminarmente ulteriores impactos indiretos significativos, que não são por ora passíveis de quantificar ou prever.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

47. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 foi de -1% (taxa de depósito no BCE - 50 pb).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
EUR	0,73 %	0,26 %	3,93 %	2,27 %	1,57 %	0,38 %	0,27 %	-0,21 %
AOA	n.a.	23,15 %	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,41 %	0,42 %
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3,23 %	0,88 %
CHF	n.a.	n.a.	4,10 %	2,47 %	n.a.	n.a.	0,60 %	-0,32 %
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,28 %	2,19 %
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,97 %	-0,20 %
GBP	1,80 %	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,95 %	0,47 %
HKD	n.a.	n.a.	2,99 %	0,80 %	n.a.	n.a.	1,30 %	0,02 %
MOP	n.a.	n.a.	3,16 %	1,19 %	n.a.	n.a.	1,58 %	0,28 %
MZN	17,12 %	14,78 %	20,13 %	17,96 %	n.a.	n.a.	13,50 %	11,25 %
NOK	n.a.	n.a.	4,56 %	n.a.	n.a.	n.a.	2,78 %	1,33 %
PLN	7,67 %	2,11 %	10,57 %	7,24 %	7,04 %	3,71 %	6,67 %	2,43 %
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,63 %	0,29 %
USD	2,42 %	0,60 %	4,16 %	2,70 %	2,35 %	0,41 %	2,05 %	-0,11 %
ZAR	5,27 %	7,24 %	12,52 %	n.a.	n.a.	n.a.	3,07 %	3,11 %

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de contabilidade de cobertura, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado. Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	EUR	PLN	EUR	PLN
Colocadas no mercado institucional				
Subordinadas	10,08%	—	4,80%	—
Sénior	6,50%	—	2,33%	—
<i>Covered bonds</i>	0,00%	—	-0,08%	—
Colocadas no retalho				
Sénior e colateralizadas	1,49%	6,74%	0,12%	3,63%

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 43.950.000 (31 dezembro 2021: uma diferença positiva de Euros 11.616.000), inclui um montante a pagar de Euros 15.655.000 (31 dezembro 2021: um montante a pagar de Euros 6.365.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 23 e 36).

No quadro seguinte apresenta-se a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	30 junho 2022				31 dezembro 2021			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,48 %	1,71 %	1,28 %	6,16 %	-0,59 %	0,11 %	0,19 %	1,99 %
7 dias	-0,45 %	1,76 %	1,29 %	6,16 %	-0,59 %	0,14 %	0,21 %	1,99 %
1 mês	-0,41 %	1,9 %	1,34 %	6,49 %	-0,56 %	0,14 %	0,25 %	2,13 %
2 meses	-0,28 %	2,21 %	1,55 %	6,73 %	-0,56 %	0,16 %	0,32 %	2,28 %
3 meses	-0,18 %	2,38 %	1,7 %	6,95 %	-0,56 %	0,21 %	0,38 %	2,44 %
6 meses	0,25 %	3,13 %	2,23 %	7,25 %	-0,54 %	0,33 %	0,56 %	2,74 %
9 meses	0,7 %	3,52 %	2,7 %	7,33 %	-0,51 %	0,47 %	0,76 %	2,89 %
1 ano	0,85 %	3,27 %	3 %	8,16 %	-0,49 %	0,52 %	0,89 %	3,71 %
2 anos	1,39 %	3,26 %	2,9 %	7,87 %	-0,30 %	0,92 %	1,20 %	3,93 %
3 anos	1,58 %	3,14 %	2,86 %	7,46 %	-0,15 %	1,15 %	1,30 %	3,88 %
5 anos	1,82 %	3,07 %	2,77 %	6,94 %	0,02 %	1,34 %	1,29 %	3,74 %
7 anos	1,98 %	3,04 %	2,67 %	6,74 %	0,13 %	1,45 %	1,24 %	3,63 %
10 anos	2,18 %	3,06 %	2,62 %	6,66 %	0,30 %	1,56 %	1,21 %	3,54 %
15 anos	2,36 %	3,12 %	2,59 %	6,77 %	0,49 %	1,68 %	1,18 %	3,74 %
20 anos	2,28 %	3,09 %	2,54 %	6,96 %	0,55 %	1,74 %	1,15 %	3,86 %
30 anos	1,99 %	2,88 %	2,46 %	6,96 %	0,48 %	1,72 %	1,10 %	3,86 %

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)					
30 junho 2022					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	7.930.297	7.930.297	7.930.297
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	329.648	329.648	329.648
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	875.317	875.317	784.139
Créditos a clientes (i)	—	—	55.187.231	55.187.231	54.173.203
Títulos de dívida	—	—	12.102.018	12.102.018	11.368.628
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	1.758.419	—	—	1.758.419	1.758.419
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	932.227	—	—	932.227	932.227
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	531.459	—	—	531.459	531.459
	3.222.105	8.644.875	76.424.511	88.291.491	86.452.895
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	8.996.119	8.996.119	8.985.856
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	73.190.262	73.190.262	73.104.891
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	1.114.595	1.114.595	1.158.545
Passivos subordinados (i)	—	—	1.350.165	1.350.165	1.274.823
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	192.880	—	—	192.880	192.880
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Derivados de cobertura (ii)	1.343.985	—	—	1.343.985	1.343.985
	1.677.170	—	—	1.677.170	1.677.170
	3.214.035	—	84.651.141	87.865.176	87.738.150

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	7.796.299	7.796.299	7.796.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	361.786	361.786	361.786
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	453.213	453.213	411.867
Créditos a clientes (i)	—	—	54.972.401	54.972.401	54.310.839
Títulos de dívida	—	—	8.205.196	8.205.196	8.245.752
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	931.485	—	—	931.485	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	990.938	—	—	990.938	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	109.059	—	—	109.059	109.059
	2.031.482	12.890.988	71.788.895	86.711.365	86.049.013
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	8.896.074	8.896.074	8.897.337
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	69.560.227	69.560.227	69.553.730
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	2.188.363	2.188.363	2.199.979
Passivos subordinados (i)	—	—	1.394.780	1.394.780	1.486.659
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	231.241	—	—	231.241	231.241
Passivos financeiros designados					
ao justo valor através de resultados	1.581.778	—	—	1.581.778	1.581.778
Derivados de cobertura (ii)	377.206	—	—	377.206	377.206
	2.190.225	—	82.039.444	84.229.669	84.327.930

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i. existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii. existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii. os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i. não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii. serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i. - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii. - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii. - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)				
	30 junho 2022			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.930.297	—	—	7.930.297
Disponibilidades em outras instituições de crédito	329.648	—	—	329.648
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	—	—	784.139	784.139
Créditos a clientes	—	—	54.173.203	54.173.203
Títulos de dívida	8.139.076	929.460	2.300.092	11.368.628
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	1.305.163	188.589	264.667	1.758.419
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	—	—	932.227	932.227
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.185.942	337.912	121.021	8.644.875
Derivados de cobertura	—	531.459	—	531.459
	25.890.126	1.987.420	58.575.349	86.452.895
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	—	—	8.985.856	8.985.856
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	—	73.104.891	73.104.891
Títulos de dívida não subordinada emitidos	—	—	1.158.545	1.158.545
Passivos subordinados	—	—	1.274.823	1.274.823
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	—	174.836	18.044	192.880
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	843.687	—	500.298	1.343.985
Derivados de cobertura	—	1.677.170	—	1.677.170
	843.687	1.852.006	85.042.457	87.738.150

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)				
	31 dezembro 2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.796.299	—	—	7.796.299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	361.786	—	—	361.786
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	—	—	411.867	411.867
Créditos a clientes	—	—	54.310.839	54.310.839
Títulos de dívida	1.768.269	761.886	5.715.597	8.245.752
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	499.147	169.181	263.157	931.485
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	—	—	990.938	990.938
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.463.415	303.629	123.944	12.890.988
Derivados de cobertura	—	109.059	—	109.059
	22.888.916	1.343.755	61.816.342	86.049.013
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	—	—	8.897.337	8.897.337
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	—	69.553.730	69.553.730
Títulos de dívida não subordinada emitidos	—	—	2.199.979	2.199.979
Passivos subordinados	—	—	1.486.659	1.486.659
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	—	221.040	10.201	231.241
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	961.730	—	620.048	1.581.778
Derivados de cobertura	—	377.206	—	377.206
	961.730	598.246	82.767.954	84.327.930

48. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 R.

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Reformados e pensionistas	17.163	17.177
Ex-participantes direitos adquiridos	3.506	3.539
Pessoal no ativo	6.387	6.407
	27.056	27.123

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 R, as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.045.266	2.454.361
Ex-participantes direitos adquiridos	170.529	255.662
Pessoal no ativo	521.421	787.599
	2.737.216	3.497.622
Valor do Fundo	(3.420.843)	(3.699.988)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 31)	(683.627)	(202.366)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.050.307	3.528.224

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 30 de junho de 2022 ascende a Euros 212.503.000 (31 dezembro 2021: Euros 260.168.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC - Sindicato Bancários do Centro e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10 %, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 10,50. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os restantes sindicatos, pelo que as negociações ainda decorrem.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo a 1 de janeiro	3.497.622	3.657.527
Custo normal	(6.218)	(14.466)
Custo / (proveito) dos juros	22.987	43.034
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	45.617	57.564
Resultantes de alterações de pressupostos	(761.842)	(167.476)
Pagamentos	(65.259)	(122.563)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	973	36.583
Contribuições dos colaboradores	3.336	7.451
Transferência entre planos	—	(32)
Saldo no fim do período	2.737.216	3.497.622

Em 30 de junho de 2022, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 65.259.000 (31 dezembro 2021: Euros 122.563.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 30 de junho de 2022 a Euros 249.109.000 (31 dezembro 2021: Euros 311.161.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 30 de junho de 2022 a Euros 39.988.000 (31 dezembro 2021: Euros 40.811.000) com vista ao pagamento:

i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;

ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo BCP.

No decorrer do primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo a 1 de janeiro	3.699.988	3.750.567
Contribuições de colaboradores	3.336	7.451
Ganhos / (perdas) atuariais	(238.308)	25.374
Pagamentos efetuados	(65.259)	(122.563)
Rendimento projetado dos ativos	21.082	38.606
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	4	586
Outros	—	(33)
Saldo no fim do período	3.420.843	3.699.988

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	373.591	1.152	374.743	397.322	1.098	398.420
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.303.319	4.922	1.308.241	1.377.330	4.820	1.382.150
Unidades de participação em fundos mobiliários	—	935.784	935.784	—	1.186.146	1.186.146
Unidades de participação em fundos imobiliários	—	300.673	300.673	—	304.736	304.736
Imóveis	—	239.256	239.256	—	239.838	239.838
Aplicações em bancos e outros	—	262.146	262.146	—	188.698	188.698
	1.676.910	1.743.933	3.420.843	1.774.652	1.925.336	3.699.988

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 30 de junho de 2022 ascendem a Euros 239.256.000 (31 dezembro 2021: Euros 239.838.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ações	4.848	4.140
Aplicações em Bancos	231.317	170.115
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.851	15.386
	239.016	189.641

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Valores em 1 de janeiro	(202.366)	(93.040)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(6.218)	(14.466)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.905	4.428
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	973	36.583
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(4)	(586)
	(3.344)	25.959
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	238.308	(25.374)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	45.617	57.564
Resultantes de alterações de pressupostos	(761.842)	(167.475)
	(477.917)	(135.285)
Valores no final do período	(683.627)	(202.366)

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, no primeiro semestre de 2022 e 2021, custos com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Custo dos serviços correntes	(6.218)	(7.279)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.905	3.014
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	973	4.807
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(4)	—
Custo do período	(3.344)	542

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "*Unit Credit Projected*" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao período encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

Pressupostos utilizados na avaliação de responsabilidades

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Taxa de crescimento salarial (c)	2,25% ano 2023; 0,75% anos seguintes	0,75 %
Taxa de crescimento das pensões(c)	2% ano 2023; 0,5% anos seguintes	0,5 %
Taxa de desconto/Taxa de rendimento do Fundo	3,30%	1,35%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 7 meses	66 anos e 6 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, consequentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses.

Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

(c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Com referência a 30 de junho de 2022, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 3,30% (31 dezembro 2021: 1,35%).

Os (ganhos)/perdas atuariais relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões, e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)			
(Ganhos) / Perdas atuariais			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em % Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		45.617	57.564
Alterações de pressupostos:			
Taxa de desconto		(824.599)	(167.475)
Taxa de crescimento das pensões		62.757	—
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	(5,91%)	238.308	1,92% (25.374)
		(477.917)	(135.285)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)			
Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 % 0,25 %
Taxa de Desconto	89.476	(84.137)	135.482 (127.790)
Taxa de Crescimento das Pensões	(97.933)	100.577	(143.548) 151.248
Taxa de Crescimento dos Salários	(20.670)	24.305	(32.795) 35.922

(Milhares de euros)			
Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano + 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	83.592	(85.044)	128.401 (127.687)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 R3, no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no primeiro semestre de 2022 e de 2021 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo, quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. No primeiro semestre de 2022, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 146.000 (30 junho 2021: Euros 130.000) relativo a esta contribuição.

49. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 57 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e também de acordo com o art.º 33 do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. No âmbito da revisão do Código dos Valores Mobiliários que entrou em vigor no início de 2022, o limiar de referência de 2% relativo a participações qualificadas foi alterado para 5%. Com referência ao exercício de 2021, os saldos reportados referem-se aos detentores de participação qualificada superior a 2%, de acordo com o Código dos Valores Mobiliários em vigor à data. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	106.561	148.916
Títulos de dívida	79.877	79.673
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	—	2.881
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	136.849
Outros ativos	—	48
	186.438	368.367
Passivo		
Recursos de clientes	74.634	319.137
	74.634	319.137

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 753.000 (31 dezembro 2021: Euros 3.140.000) e para os Títulos de dívida o montante de Euros 139.000 (31 dezembro 2021: Euros 347.000).

Durante o primeiro semestre de 2022 e 2021, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	2.783	4.980
Comissões	397	2.750
	3.180	7.730
Custos		
Comissões	42	43
	42	43

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas pelo Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Garantias prestadas	6.582	48.060
Linhas de crédito revogáveis	11.140	143.225
Linhas de crédito irrevogáveis	—	150.000
	17.722	341.285

Em 30 de junho de 2022, o Grupo tem registado provisões para Garantias prestadas no valor de Euros 5.000 (31 dezembro 2021: Euros 86.000), para Linhas de crédito revogáveis o montante de Euros 20.000 (31 dezembro 2021: Euros 184.000). Em 31 de dezembro de 2021 foi registada ainda imparidade de Euros 26.000 para Linhas de crédito irrevogáveis.

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	2	2	9.077	7.272
Comissão Executiva (*)	251	65	2.898	1.628
Membros próximos da família	11	230	2.332	2.210
Empresas controladas	—	—	9	45
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.502	6.114	10.861	9.996
Membros próximos da família	1.904	1.146	5.618	5.224
Empresas controladas	6	2	2.683	2.232
	8.676	7.559	33.478	28.607

(*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, não foram atribuídos créditos no primeiro de semestre de 2022 e no exercício de 2021.

Durante o primeiro semestre de 2022 e 2021, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)				
	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	17	28
Comissão Executiva	—	—	6	5
Membros próximos da família	—	1	5	4
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	10	12	32	29
Membros próximos da família	6	5	23	23
Empresas controladas	—	—	4	5
	16	18	87	94

Durante o primeiro semestre de 2022 e 2021, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)				
	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	3	3	—	—
Membros próximos da família	1	—	—	—
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	2	3	2	2
Membros próximos da família	1	—	1	—
Empresas controladas	—	—	1	1
	7	6	4	3

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas pelo Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)				
	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	92	91	—	—
Comissão Executiva (*)	138	175	—	—
Membros próximos da família	54	55	—	—
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	710	878	—	—
Membros próximos da família	189	210	—	23
Empresas controladas	33	27	—	—
	1.216	1.436	—	23

(*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2022, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		30 junho 2022	31 dezembro 2021				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria da Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	1.364.642	426.957	1.662.562 (a)	724.877 (b)	24/6/2022	0,1775
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (i)	1	1				
	Obrigações (ii)	1	1				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha(4)	Ações BCP	1.177.152	333.829	1.500.574 (a)	657.251 (b)	24/6/2022	0,1775
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (3)	Ações BCP	1.554.512	396.914	1.446.998 (a)	289.400 (b)	24/6/2022	0,1775
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	1.725.908	763.422	1.685.613 (a)	723.127 (b)	24/6/2022	0,1775
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	2.018.854	800.692	2.118.541 (a)	900.379 (b)	24/6/2022	0,1775
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.525.388	1.525.388				
	Obrigações (i)	2	2				
	Obrigações (ii)	2	2				
Rui Manuel da Silva Teixeira (2)	Ações BCP	1.207.858	376.663	1.478.995 (a)	647.800 (b)	24/6/2022	0,1775
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	128.684	101.557	27.127 (a)		24/6/2022	0,1775
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	111.400	55.865	55.535 (a)		24/6/2022	0,1775
Américo João Pinto Carola (9)	Ações BCP	104.945	61.269	77.439 (a)	33.763 (b)	24/6/2022	0,1775
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	145.461	96.648	86.855 (a)	38.042 (b)	24/6/2022	0,1775
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	215.340	161.758	84.249 (a)	30.667 (b)	24/6/2022	0,1775
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	148.020	106.697	55.098 (a)	13.775 (b)	24/6/2022	0,1775
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	143.063	100.077	76.485 (a)	33.499 (b)	24/6/2022	0,1775
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP		33.187		27.266	1/4/2022	0,1492
		11.842		5.921 (a)		24/6/2022	0,1775
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	64.134	32.631	52.770 (a)	21.267 (b)	24/6/2022	0,1775
António Luís Duarte Bandeira (7)	Ações BCP	285.425	236.233	87.529 (a)	38.337 (b)	24/6/2022	0,1775
António Ricardo Fery Salgueiro Antunes	Ações BCP	61.361	15.035	46.326 (a)		24/6/2022	0,1775
António Vítor Martins Monteiro (5)	Ações BCP	3.872	3.872				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(i) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

(ii) - BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes

(a) - identifica o incremento de ações até 30 de junho de 2022 correspondendo a remuneração variável anual de 2021 e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas em sell-cover até 30 de junho de 2022 relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		30 junho 2022	31 dezembro 2021				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	459.405	396.760	62.645 (a)		24/6/2022	0,1775
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	96.604	57.285	62.410 (a)	23.091 (b)	24/6/2022	0,1775
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	54.362	25.999	49.673 (a)	21.310 (b)	24/6/2022	0,1775
Chi Wai Leung (Timothy)	Ações BCP	26.582	9.852	16.730 (a)		24/6/2022	0,1775
Constantino Alves Mousinho	Ações BCP	60.255	40.664	19.591 (a)		24/6/2022	0,1775
Fernando Maria Cardoso Rodrigues Bicho	Ações BCP	237	237				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	135.398	85.467	87.446 (a)	37.515 (b)	24/6/2022	0,1775
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	186.219	137.027	87.529 (a)	38.337 (b)	24/6/2022	0,1775
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	119.771	78.390	72.471 (a)	31.090 (b)	24/6/2022	0,1775
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	139.589	92.696	83.143 (a)	36.250 (b)	24/6/2022	0,1775
João Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
João Manuel Rodrigues Tomé Cunha Martins	Ações BCP	0	0				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	190.677	103.739	86.938 (a)		24/6/2022	0,1775
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	86.260	38.003	79.632 (a)	31.375 (b)	24/6/2022	0,1775
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	134.204	73.203	61.001 (a)		24/6/2022	0,1775
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	55.988	27.648	47.471 (a)	19.131 (b)	24/6/2022	0,1775
Jorge Octávio Neto dos Santos	Ações BCP	471.191	471.191				
José Artur Gouveia Coelho Caetano	Ações BCP	0	0				
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	37.941	37.941				
José Gonçalo Prior Regalado (12)	Ações BCP	163.020	83.836	79.184 (a)		24/6/2022	0,1775
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	280.081	208.437	71.644 (a)		24/6/2022	0,1775
José Laurindo Reino da Costa (15)	Ações BCP		751.100		401.100	4/1/2022	0,1502
		200.000			150.000	3/6/2022	0,1953
José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito	Ações BCP	55.225	23.878	50.076 (a)	18.729 (b)	24/6/2022	0,1775
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	216.790	125.615	91.175 (a)		24/6/2022	0,1775
Maria Constança C. Brandão Amado Fonseca G. Santos	Ações BCP	800	800				
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez	Ações BCP	32.571	19.191	23.029 (a)	9.649 (b)	24/6/2022	0,1775
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	232.863	199.002	60.250 (a)	26.389 (b)	24/6/2022	0,1775
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	190.663	152.857	63.327 (a)	25.521 (b)	24/6/2022	0,1775
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	173.448	112.778	60.670 (a)		24/6/2022	0,1775
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	108.172	73.963	60.762 (a)	26.553 (b)	24/6/2022	0,1775
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	156.951	79.512	77.439 (a)		24/6/2022	0,1775
Moisés Jorge	Ações BCP	0	0				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	108.936	59.343	86.855 (a)	37.262 (b)	24/6/2022	0,1775
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves (14)	Ações BCP	183.959	101.156	82.803 (a)		24/6/2022	0,1775
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560	2.560				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	105.625	33.366	72.259 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	195.202	107.673	87.529 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (13)	Ações BCP	111.149	50.473	60.676 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	146.870	79.512	67.358 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	105.371	61.176	73.780 (a)	29.585 (b)	24/6/2022	0,1775

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - identifica o incremento de ações até 30 de junho de 2022 correspondendo a remuneração variável anual de 2021 e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas em *sell-cover* até 30 de junho de 2022 relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		30 junho 2022	31 dezembro 2021				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	68.014	33.093	60.207 (a)	25.286 (b)	24/6/2022	0,1775
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	117.023	68.163	86.938 (a)	38.078 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	109.252	60.219	86.938 (a)	37.905 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	186.154	145.098	73.053 (a)	31.997 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	339.819	252.786	87.033 (a)		24/6/2022	0,1775
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	279.133	217.920	61.213 (a)		24/6/2022	0,1775
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	110.273	60.954	87.446 (a)	38.127 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	143.793	70.740	73.053 (a)		24/6/2022	0,1775
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	115.226	66.426	61.001 (a)	12.201 (b)	24/6/2022	0,1775
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Maria Helena Espassandim Catão (2)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (3)	Ações BCP	(c)	(c)				
Anne Marie Bensliman Silva Pessanha (4)	Ações BCP	139	139				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (6)	Ações BCP	1.616	1.616				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (7)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (7)	Ações BCP	20.000	20.000				
Álvaro Manuel Correia Marques Tavares (8)	Ações BCP	25.118	25.118				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	1.016	1.016				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (8)	Ações BCP	16.770	16.770				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (9)	Ações BCP	29	29				
Ricardo Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
José Francisco Conceição Monteiro (10)	Ações BCP	18.002	18.002				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	280.000	280.000				
Américo Simões Regalado (12)	Ações BCP	880	880				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (13)	Ações BCP	4.290	4.290				
António Henrique Leite Pereira Alves (14)	Ações BCP	73.926	73.926				
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (15)	Ações BCP	0	10.000		10.000	1/4/2022	0,1493
Isabel Maria Vaz Leite Pinto Martins Monteiro (5)	Ações BCP	3.104	3.104				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - identifica o incremento de ações até 30 de junho de 2022 correspondendo a remuneração variável anual de 2021 e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas em *sell-cover* até 30 de junho de 2022 relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

(c) - titularidade solidária da conta em que o "Membros de Órgãos Sociais" não é 1º titular, detendo o 1º titular 96.240 ações.

C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	3.372	2.130
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em outras instituições de crédito	80.343	18.290
Crédito a clientes	60.981	63.681
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	1.751	35
Outros ativos	8.433	12.542
	154.880	96.678
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	43.429	46.158
Recursos de clientes	212.560	342.674
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.991	15.140
Passivos financeiros detidos para negociação	5.624	96.536
Outros passivos	6	51
	263.610	500.559

A 30 de junho de 2022, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 dezembro 2021: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 23.529.000 (31 dezembro 2021: Euros 20.078.000).

Durante o primeiro semestre de 2022 e 2021, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	1.526	1.659
Comissões	26.217	29.556
Lucros em operações financeiras	86	—
Outros proveitos de exploração	643	399
	28.472	31.614
Custos		
Juros e custos equiparados	454	4.514
Comissões	45	22
Outros gastos administrativos	84	72
Prejuízos em operações financeiras	(581)	536
Outros custos de exploração	51	625
	53	5.769

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Garantias prestadas	7.335	7.363
Linhas de crédito revogáveis	327.567	335.367
Linhas de crédito irrevogáveis	600	600
	335.502	343.330

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Ramo Vida		
Produtos de poupança	14.577	16.548
Crédito à habitação e consumo	10.560	9.551
Outros	—	15
	25.137	26.114
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	10.599	9.964
Automóvel	1.939	1.992
Multirriscos Habitação	3.705	3.539
Outros	803	735
	17.046	16.230
	42.183	42.344

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e com a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.241	12.525
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	8.523	8.482
	20.764	21.007

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativo		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.151	711
Passivo		
Recursos de clientes	243.253	173.377
Títulos de dívida não subordinada emitidos	13.941	29.144
	257.194	202.521

No primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante o primeiro semestre de 2022 e 2021, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Proveitos		
Comissões	1.174	538
Custos		
Juros e custos equiparados	—	911
Outros gastos administrativos	7.114	7.135
	7.114	8.046

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000.

50. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspetivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal e pelo ActivoBank.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento; iii) *Private Banking* e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se estruturada tendo em consideração os clientes que apreciam propostas de valor baseadas na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige* e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e *Corporate*, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a Euros 2,5 milhões, enfocando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede *Large Corporate* que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade, tendo como objetivo a defesa do valor e gestão do risco de crédito, numa perspetiva sustentável a médio e longo prazos;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de *Corporate Finance*, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project* e *Structured Finance*;
- Departamento *Trade Finance* (incluído no final do ano de 2021 na Direção de Marketing de Empresas, Negócios & Institucionais), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo, oriundos das Redes de Empresas e *Corporate*, *Large Corporate* e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento *Private Banking* engloba, para efeitos de segmentos geográficos:

- Direção de *Private Banking* em Portugal, que assegura o acompanhamento de clientes com património financeiro elevado, assente no compromisso com a excelência e na relação personalizada com os clientes;
- Direção de *Wealth Management*, que assegura a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras de clientes da rede de *Private Banking* e do segmento *affluent*.

Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior. De notar que, o resultado gerado pela subsidiária na Suíça em junho de 2021 passou a estar relevado numa única linha como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, desde a data em que foi anunciado o acordo de venda em 29 de junho de 2021, posteriormente concluído no início de novembro de 2021.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça (classificada como operações em descontinuação no final do primeiro semestre de 2021, na sequência do acordo celebrado para a venda do Banque Privée BCP, entretanto concretizado no início de novembro de 2021) e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de *Private Banking* a clientes com elevado património financeiro (segmento *Affluent*). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento *Private Banking*.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2021 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. Neste caso, a afetação é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi elaborada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 30 de junho de 2022. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verificarem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

Na sequência do acordo celebrado em 29 de junho de 2021 com o Union Bancaire Privée, UBP S.A. respeitante à venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o contributo desta subsidiária para o resultado do segmento "Private Banking" (segmentos operacionais) e "Outros" dos Negócios no Exterior (segmentos geográficos) encontra-se refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, tendo a informação histórica sido reexpressa por forma a assegurar a sua comparabilidade, conforme requerido pela IFRS 5. O Banque Privée BCP (Suisse) S.A. deixou de fazer parte do Grupo BCP, em 2 de novembro de 2021, data em que foi concluída a alienação desta subsidiária. Neste contexto, os resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação passaram a refletir igualmente a mais-valia com a venda da operação ou eventuais ajustamentos em 2022 a esta mais-valia. Acresce ainda referir que em 29 de dezembro de 2021, o BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. formalizou igualmente a alienação à Fidelidade de ações representativas de 70% do capital social e direitos de voto da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., mantendo o BIM aproximadamente 22% do respetivo capital social. O contributo desta subsidiária para o resultado do segmento Negócios no Exterior encontra-se também refletido como resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação em junho de 2021, tal como requerido pela IFRS 5. A relevação dos ativos e passivos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. nos períodos históricos não foi alterada face ao critério considerado nas demonstrações financeiras consolidadas anteriormente publicadas.

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos créditos desses mesmos segmentos, com o crédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 30 de junho de 2022, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	233.751	695.107	928.858	128.183	5.418	79.225	1.141.684
Juros e custos equiparados	(1.999)	(141.332)	(143.331)	(7.151)	(507)	(5.537)	(156.526)
Margem financeira	231.752	553.775	785.527	121.032	4.911	73.688	985.158
Comissões e outros proveitos	237.612	165.237	402.849	96.489	21.802	10.750	531.890
Comissões e outros custos	(26.695)	(160.066)	(186.761)	(14.208)	(1.008)	(118.783)	(320.760)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	210.917	5.171	216.088	82.281	20.794	(108.033)	211.130
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	12.570	(17.595)	(5.025)	205	1.514	45.530	42.224
Resultados por equivalência patrimonial	—	(1.298)	(1.298)	—	—	34.087	32.789
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	—	637	637	7	(1)	11.457	12.100
Produto Bancário	455.239	540.690	995.929	203.525	27.218	56.729	1.283.401
Custos operacionais	208.299	221.880	430.179	69.386	10.979	5.652	516.196
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(16.443)	(39.616)	(56.059)	(119.534)	2.783	(9.003)	(181.813)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(10)	(321.271)	(321.281)	—	—	(48.282)	(369.563)
Resultado antes de impostos	230.487	(42.077)	188.410	14.605	19.022	(6.208)	215.829
Impostos	(71.728)	(72.595)	(144.323)	(4.451)	(5.808)	(1.184)	(155.766)
Resultado após impostos de operações em continuação	158.759	(114.672)	44.087	10.154	13.214	(7.392)	60.063
Resultados de operações em descontinuação	—	(310)	(310)	—	1.789	—	1.479
Resultado líquido do período	158.759	(114.982)	43.777	10.154	15.003	(7.392)	61.542
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	12.778	12.778	—	—	189	12.967
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	158.759	(102.204)	56.555	10.154	15.003	(7.203)	74.509

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos/(custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade classificada como operação descontinuada.

Em 30 de junho de 2022, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior	Total				
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	13.945.129	2.351.843	16.296.972	1.361.728	2.830.460	(11.353.898)	9.135.262
Crédito a clientes ⁽¹⁾	25.495.854	17.501.973	42.997.827	12.457.839	343.541	1.239.707	57.038.914
Ativos financeiros ⁽²⁾	1.305.967	5.303.125	6.609.092	—	—	15.508.223	22.117.315
Outros ativos	77.239	894.093	971.332	10.676	2.187	6.797.822	7.782.017
Total do Ativo	40.824.189	26.051.034	66.875.223	13.830.243	3.176.188	12.191.854	96.073.508
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	314.029	165.171	479.200	3.102.659	—	5.414.260	8.996.119
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	37.880.632	22.654.694	60.535.326	9.654.211	2.615.319	385.406	73.190.262
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.227.424	—	1.227.424	2.102	143.817	1.085.237	2.458.580
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	560.877	560.877	—	—	2.659.338	3.220.215
Outros passivos ⁽⁷⁾	50.393	877.860	928.253	63.011	1.031	924.950	1.917.245
Total do Passivo	39.472.478	24.258.602	63.731.080	12.821.983	2.760.167	10.469.191	89.782.421
Total dos Capital próprios	1.351.711	1.792.432	3.144.143	1.008.260	416.021	1.722.663	6.291.087
Total do Passivo e Capitais próprios	40.824.189	26.051.034	66.875.223	13.830.243	3.176.188	12.191.854	96.073.508
Número de colaboradores	3.863	9.410	13.273	533	142	1.719	15.667

1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.

3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 30 de junho de 2021, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2021 (reexpresso)						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	225.861	396.686	622.547	132.756	4.588	65.135	825.026
Juros e custos equiparados	(2.344)	(41.719)	(44.063)	(5.583)	(559)	(9.044)	(59.249)
Margem financeira	223.517	354.967	578.484	127.173	4.029	56.091	765.777
Comissões e outros proveitos	219.146	151.683	370.829	79.993	17.342	360	468.524
Comissões e outros custos	(23.453)	(85.573)	(109.026)	(9.884)	(2.149)	(107.173)	(228.232)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	195.693	66.110	261.803	70.109	15.193	(106.813)	240.292
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	10.093	12.283	22.376	161	694	57.073	80.304
Resultados por equivalência patrimonial	—	(1.726)	(1.726)	—	—	31.012	29.286
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	—	103	103	4	—	881	988
Produto Bancário	429.303	431.737	861.040	197.447	19.916	38.244	1.116.647
Custos operacionais	233.591	200.266	433.857	59.177	9.870	87.190	590.094
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(44.526)	(30.161)	(74.687)	(76.200)	3.436	(15.538)	(162.989)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(21)	(235.962)	(235.983)	—	—	(62.773)	(298.756)
Resultado antes de impostos	151.165	(34.652)	116.513	62.070	13.482	(127.257)	64.808
Impostos	(47.124)	(47.965)	(95.089)	(19.400)	(4.238)	16.833	(101.894)
Resultado após impostos de operações em continuação	104.041	(82.617)	21.424	42.670	9.244	(110.424)	(37.086)
Resultados de operações em descontinuação	—	3.121	3.121	—	3.260	—	6.381
Resultado líquido do período	104.041	(79.496)	24.545	42.670	12.504	(110.424)	(30.705)
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	43.372	43.372	—	—	(401)	42.971
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	104.041	(36.124)	67.917	42.670	12.504	(110.825)	12.266

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos/(custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade classificada como operação descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021						
	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento em Portugal	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior	Total				
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	12.164.325	1.563.611	13.727.936	1.589.469	2.779.056	(9.485.163)	8.611.298
Crédito a clientes ⁽¹⁾	25.010.925	17.780.147	42.791.072	12.077.141	344.222	1.147.494	56.359.929
Ativos financeiros ⁽²⁾	1.222.529	5.089.223	6.311.752	—	5.022	15.423.364	21.740.138
Outros ativos	69.403	928.378	997.781	7.933	1.741	5.185.992	6.193.447
Total do Ativo	38.467.182	25.361.359	63.828.541	13.674.543	3.130.041	12.271.687	92.904.812
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	362.803	149.167	511.970	3.107.835	—	5.276.269	8.896.074
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	35.416.593	21.847.825	57.264.418	9.287.187	2.555.177	453.445	69.560.227
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.396.658	8.632	1.405.290	1.418	165.410	2.198.023	3.770.141
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	501.480	501.480	—	—	1.501.747	2.003.227
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.338	693.806	740.144	61.480	1.041	810.421	1.613.086
Total do Passivo	37.222.392	23.200.910	60.423.302	12.457.920	2.721.628	10.239.905	85.842.755
Total dos Capital próprios	1.244.790	2.160.449	3.405.239	1.216.623	408.413	2.031.782	7.062.057
Total do Passivo e Capitais próprios	38.467.182	25.361.359	63.828.541	13.674.543	3.130.041	12.271.687	92.904.812
Número de colaboradores	3.897	9.575	13.472	541	144	1.711	15.868

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 30 de junho de 2022, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022								
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	233.751	128.183	4.446	79.225	445.605	561.282	133.825	972	1.141.684
Juros e custos equiparados	(1.999)	(7.151)	(507)	(5.537)	(15.194)	(99.831)	(41.598)	97	(156.526)
Margem financeira	231.752	121.032	3.939	73.688	430.411	461.451	92.227	1.069	985.158
Comissões e outros proveitos	237.612	96.489	21.770	10.750	366.621	141.789	23.448	32	531.890
Comissões e outros custos	(26.695)	(14.208)	(968)	(118.783)	(160.654)	(155.794)	(4.272)	(40)	(320.760)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	210.917	82.281	20.802	(108.033)	205.967	(14.005)	19.176	(8)	211.130
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	12.570	205	1.504	45.530	59.809	(28.180)	10.585	10	42.224
Resultados por equivalência patrimonial	—	—	—	34.087	34.087	—	878	(2.176)	32.789
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	—	7	—	11.457	11.464	52	585	(1)	12.100
Produto Bancário	455.239	203.525	26.245	56.729	741.738	419.318	123.451	(1.106)	1.283.401
Custos operacionais	208.299	69.386	10.472	5.652	293.809	168.591	53.289	507	516.196
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(16.443)	(119.534)	2.783	(9.003)	(142.197)	(33.146)	(6.470)	—	(181.813)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(10)	—	—	(48.282)	(48.292)	(320.656)	(615)	—	(369.563)
Resultado antes de impostos	230.487	14.605	18.556	(6.208)	257.440	(103.075)	63.077	(1.613)	215.829
Impostos	(71.728)	(4.451)	(5.808)	(1.184)	(83.171)	(55.862)	(16.702)	(31)	(155.766)
Resultado após impostos de operações em continuação	158.759	10.154	12.748	(7.392)	174.269	(158.937)	46.375	(1.644)	60.063
Resultados de operações em descontinuação	—	—	—	—	—	—	(310)	1.789	1.479
Resultado líquido do período	158.759	10.154	12.748	(7.392)	174.269	(158.937)	46.065	145	61.542
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	—	—	189	189	28.257	(15.479)	—	12.967
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	158.759	10.154	12.748	(7.203)	174.458	(130.680)	30.586	145	74.509

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade classificada como operação descontinuada.

Em 30 de junho de 2022, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022								
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	13.945.129	1.361.728	2.502.773	(11.353.898)	6.455.732	1.466.798	885.045	327.687	9.135.262
Crédito a clientes ⁽¹⁾	25.495.854	12.457.839	343.541	1.239.707	39.536.941	16.892.340	609.633	—	57.038.914
Ativos financeiros ⁽²⁾	1.305.967	—	—	15.508.223	16.814.190	4.236.778	1.066.347	—	22.117.315
Outros ativos	77.239	10.676	2.138	6.797.822	6.887.875	578.226	225.071	90.845	7.782.017
Total do Ativo	40.824.189	13.830.243	2.848.452	12.191.854	69.694.738	23.174.142	2.786.096	418.532	96.073.508
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	314.029	3.102.659	—	5.414.260	8.830.948	116.413	48.758	—	8.996.119
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	37.880.632	9.654.211	2.615.319	385.406	50.535.568	20.462.815	2.191.879	—	73.190.262
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.227.424	2.102	143.817	1.085.237	2.458.580	—	—	—	2.458.580
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	—	—	2.659.338	2.659.338	560.877	—	—	3.220.215
Outros passivos ⁽⁷⁾	50.393	63.011	1.031	924.950	1.039.385	803.839	74.021	—	1.917.245
Total do Passivo	39.472.478	12.821.983	2.760.167	10.469.191	65.523.819	21.943.944	2.314.658	—	89.782.421
Total dos Capital próprios	1.351.711	1.008.260	88.285	1.722.663	4.170.919	1.230.198	471.438	418.532	6.291.087
Total do Passivo e Capitais próprios	40.824.189	13.830.243	2.848.452	12.191.854	69.694.738	23.174.142	2.786.096	418.532	96.073.508
Número de colaboradores	3.863	533	139	1.719	6.254	6.871	2.539	3	15.667

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 30 de junho de 2021, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2021 (reexpresso)								
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	225.861	132.756	3.042	65.135	426.794	295.138	101.548	1.546	825.026
Juros e custos equiparados	(2.344)	(5.583)	(559)	(9.044)	(17.530)	(13.818)	(27.918)	17	(59.249)
Margem financeira	223.517	127.173	2.483	56.091	409.264	281.320	73.630	1.563	765.777
Comissões e outros proveitos	219.146	79.993	17.308	360	316.807	133.072	18.611	34	468.524
Comissões e outros custos	(23.453)	(9.884)	(1.072)	(107.173)	(141.582)	(82.362)	(3.211)	(1.077)	(228.232)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	195.693	70.109	16.236	(106.813)	175.225	50.710	15.400	(1.043)	240.292
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	10.093	161	703	57.073	68.030	5.668	6.615	(9)	80.304
Resultados por equivalência patrimonial	—	—	—	31.012	31.012	—	—	(1.726)	29.286
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	—	4	—	881	885	46	57	—	988
Produto Bancário	429.303	197.447	19.422	38.244	684.416	337.744	95.702	(1.215)	1.116.647
Custos operacionais	233.591	59.177	9.403	87.190	389.361	157.240	43.026	467	590.094
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(44.526)	(76.200)	3.436	(15.538)	(132.828)	(26.719)	(3.442)	—	(162.989)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(21)	—	—	(62.773)	(62.794)	(230.646)	(2.117)	(3.199)	(298.756)
Resultado antes de impostos	151.165	62.070	13.455	(127.257)	99.433	(76.861)	47.117	(4.881)	64.808
Impostos	(47.124)	(19.400)	(4.239)	16.833	(53.930)	(35.839)	(12.119)	(6)	(101.894)
Resultado após impostos de operações em continuação	104.041	42.670	9.216	(110.424)	45.503	(112.700)	34.998	(4.887)	(37.086)
Resultados de operações em descontinuação	—	—	—	—	—	—	3.121	3.260	6.381
Resultado líquido do período	104.041	42.670	9.216	(110.424)	45.503	(112.700)	38.119	(1.627)	(30.705)
Interesses que não controlam ⁽⁶⁾	—	—	—	(401)	(401)	56.237	(12.865)	—	42.971
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	104.041	42.670	9.216	(110.825)	45.102	(56.463)	25.254	(1.627)	12.266

1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração e rendimentos de instrumentos de capital.

3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado não associados a operações de crédito.

5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões, destacando-se a provisão para os processos judiciais relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços pela subsidiária na Polónia.

6) Inclui os interesses que não controlam relativos à Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., entidade classificada como operação descontinuada.

Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021									
	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	12.164.325	1.589.469	2.456.868	(9.485.163)	6.725.499	861.770	701.807	322.222	8.611.298
Crédito a clientes ⁽¹⁾	25.010.925	12.077.141	344.222	1.147.494	38.579.782	17.206.345	573.802	—	56.359.929
Ativos financeiros ⁽²⁾	1.222.529	—	—	15.423.364	16.645.893	4.033.150	1.056.108	4.987	21.740.138
Outros ativos	69.403	7.933	1.660	5.185.992	5.264.988	568.058	194.990	165.411	6.193.447
Total do Ativo	38.467.182	13.674.543	2.802.750	12.271.687	67.216.162	22.669.323	2.526.707	492.620	92.904.812
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	362.803	3.107.835	—	5.276.269	8.746.907	117.674	6.672	24.821	8.896.074
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	35.416.593	9.287.187	2.555.177	453.445	47.712.402	19.953.653	1.894.172	—	69.560.227
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.396.658	1.418	165.410	2.198.023	3.761.509	8.632	—	—	3.770.141
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	—	—	—	1.501.747	1.501.747	501.480	—	—	2.003.227
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.338	61.480	1.021	810.421	919.260	626.847	66.959	20	1.613.086
Total do Passivo	37.222.392	12.457.920	2.721.608	10.239.905	62.641.825	21.208.286	1.967.803	24.841	85.842.755
Total dos Capital próprios	1.244.790	1.216.623	81.142	2.031.782	4.574.337	1.461.037	558.904	467.779	7.062.057
Total do Passivo e Capitais próprios	38.467.182	13.674.543	2.802.750	12.271.687	67.216.162	22.669.323	2.526.707	492.620	92.904.812
Número de colaboradores	3.897	541	140	1.711	6.289	7.079	2.496	4	15.868

- 1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.
- 2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade e os derivados de cobertura.
- 3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.
- 4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).
- 5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).
- 6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.
- 7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021 (reexpresso)
Contribuição líquida		
Retalho em Portugal	158.759	104.041
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	10.154	42.670
<i>Private banking</i>	12.748	9.216
Negócios no exterior em continuação	(114.206)	(82.589)
Interesses que não controlam ⁽¹⁾	12.778	43.371
	80.233	116.709
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.479	6.381
	81.712	123.090
Valores não imputados aos segmentos		
Margem financeira da carteira de obrigações	20.174	12.531
Margem financeira - TLTRO	40.071	39.610
Operações cambiais	27.739	15.950
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	11.457	881
Resultados por equivalência patrimonial	34.087	31.012
Imparidade e outras provisões ⁽²⁾	(57.285)	(78.311)
Custos operacionais ⁽³⁾	(5.653)	(87.190)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	(9.937)	33.827
Ganhos na alienação de dívida pública estrangeira	20.124	19.992
Contribuições obrigatórias	(88.534)	(77.221)
Alienação de créditos	5.363	(2.574)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados ⁽⁴⁾	2.190	(17.817)
Impostos ⁽⁵⁾	(1.184)	16.833
Interesses que não controlam	189	(401)
Outros ⁽⁶⁾	(6.004)	(17.946)
Total não imputado aos segmentos	(7.203)	(110.824)
Resultado líquido consolidado	74.509	12.266

1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

2) Inclui a imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidades para outros ativos, provisões para contraordenações, contingências diversas e outras imparidades e/ou provisões não alocadas aos segmentos de negócio.

3) Corresponde maioritariamente a custos com o ajustamento do quadro de pessoal reconhecidos em ambos os períodos.

4) Inclui a reavaliação dos fundos de reestruturação empresarial.

5) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

6) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

51. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 - CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com o goodwill e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo e com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR. O Grupo decidiu também adotar, até ao final de 2022, a opção de reconhecer faseadamente a variação dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com o disposto no art.º 468 da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para CET1, Tier 1 e fundos próprios totais. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital *phased-in* que incluem requisitos adicionais de Pilar 2, de O-SII (*Other Systemically Important Institutions*) e de conservação de capital, conforme quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2022								
BCP Consolidado	<i>Phased-in</i>	dos quais:			<i>Fully implemented</i>	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>		Pilar 1	Pilar 2	<i>Buffers</i>
CET1	9,16%	4,50%	1,41%	3,25%	9,41%	4,50%	1,41%	3,50%
T1	11,13%	6,00%	1,88%	3,25%	11,38%	6,00%	1,88%	3,50%
Total	13,75%	8,00%	2,50%	3,25%	14,00%	8,00%	2,50%	3,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados transitados	334.066	957.922
Interesses que não controlam elegíveis para fundos próprios principais nível 1	438.616	451.550
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(193.953)	(778.167)
	5.320.200	5.372.776
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
Interesses que não controlam elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	107.439	109.266
	5.827.639	5.882.042
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	1.050.000	1.050.000
Interesses que não controlam elegíveis para fundos próprios principais nível 2	287.533	277.007
Outros	(18.801)	3.751
	1.318.732	1.330.758
Fundos Próprios Totais	7.146.371	7.212.800
RWA - Risk weighted assets		
Risco de crédito	39.107.732	39.810.329
Risco de mercado	3.005.565	1.947.366
Risco operacional	4.123.409	4.123.409
CVA	48.559	51.426
	46.285.265	45.932.530
Rácios de Capital		
Fundos Próprios principais nível 1	11,5%	11,7%
Fundos Próprios de nível 1	12,6%	12,8%
Fundos Próprios de nível 2	2,8%	2,9%
Fundos Próprios Totais	15,4%	15,7%

Os valores apresentados incluem resultados líquidos acumulados.

52. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros (e.g. crédito, mercado, operacional) ou não financeiros (e.g. legal e *compliance*, reputacional) a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Principais tipos de risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Taxa de juro - o risco de mercado está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Liquidez - O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Grupo.

Sistemas de informação - O risco de sistemas de informação entende-se com o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir ataques cibernéticos, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Fundo de pensões - O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia - Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de *compliance* - O risco legal e de *compliance* está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de reputação: O risco de reputação deriva da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira na Polónia - Este risco está relacionado com eventuais perdas para o Grupo decorrentes da aprovação de legislação e de jurisprudência relativamente a regras de conversão para zlotys de empréstimos originariamente denominados em moeda estrangeira.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da estratégia e das políticas de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

(Milhares de euros)		
Rubricas de risco	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	24.483.696	24.942.714
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.126.383	1.243.453
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	432.276	462.481
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	16.444	18.790
Outras Instituições de Crédito	2.932.562	2.777.375
Clientes de retalho e empresas	71.794.997	71.911.594
Outros elementos (*)	9.674.599	8.562.386
	110.460.957	109.918.793

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações e obrigações subordinadas do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e pela Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD- Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (*Rating MasterScale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B-

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 30 de junho de 2022 e 31 dezembro de 2021 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 30 de junho de 2022, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1.C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	30 junho 2022				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	870.946	5.581	—	—	876.527
Crédito a clientes (nota 21)	47.205.382	7.085.146	2.451.629	41.474	56.783.631
Títulos de dívida (nota 22)	12.003.051	114.431	4.453	—	12.121.935
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	8.617.690	—	1.064	—	8.618.754
Garantias e outros compromissos (nota 44) (**)	13.449.592	1.552.509	393.125	—	15.395.226
Total	82.146.661	8.757.667	2.850.271	41.474	93.796.073

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(Milhares de euros)

Categoria	30 junho 2022				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	160	1.050	—	—	1.210
Crédito a clientes (nota 21)	203.817	216.779	1.154.698	21.106	1.596.400
Títulos de dívida (nota 22)	18.200	1.616	101	—	19.917
Garantias e outros compromissos (nota 38)	11.992	9.065	90.000	—	111.057
Total	234.169	228.510	1.244.799	21.106	1.728.584

(Milhares de euros)

Categoria	30 junho 2022				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	870.786	4.531	—	—	875.317
Crédito a clientes (nota 21)	47.001.565	6.868.367	1.296.931	20.368	55.187.231
Títulos de dívida (nota 22)	11.984.851	112.815	4.352	—	12.102.018
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	8.617.690	—	—	—	8.617.690
Garantias e outros compromissos (nota 44) (**)	13.437.600	1.543.444	303.125	—	15.284.169
Total	81.912.492	8.529.157	1.604.408	20.368	92.066.425

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1.C1.1.2), analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2021				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	449.287	5.113	—	—	454.400
Crédito a clientes (nota 21)	46.113.653	7.964.052	2.686.267	57.713	56.821.685
Títulos de dívida (nota 22)	8.094.290	122.257	4.451	—	8.220.998
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.856.165	—	1.092	—	12.857.257
Garantias e outros compromissos (nota 44) (**)	13.462.773	1.922.031	412.179	—	15.796.983
Total	80.976.168	10.013.453	3.103.989	57.713	94.151.323

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2021				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	128	1.059	—	—	1.187
Crédito a clientes (nota 21)	207.328	288.642	1.336.612	16.702	1.849.284
Títulos de dívida (nota 22)	13.187	2.517	98	—	15.802
Garantias e outros compromissos (nota 38)	12.848	13.033	84.768	—	110.649
Total	233.491	305.251	1.421.478	16.702	1.976.922

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2021				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	449.159	4.054	—	—	453.213
Crédito a clientes (nota 21)	45.906.325	7.675.410	1.349.655	41.011	54.972.401
Títulos de dívida (nota 22)	8.081.103	119.740	4.353	—	8.205.196
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	12.856.165	—	—	—	12.856.165
Garantias e outros compromissos (nota 44) (**)	13.449.925	1.908.998	327.411	—	15.686.334
Total	80.742.677	9.708.202	1.681.419	41.011	92.173.309

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.C1.5.1.2

(**) Inclui os saldos de garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
Rubricas de risco	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)		
Instrumentos de dívida	1.250.792	452.105
Derivados	470.943	468.642
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 23)	866.253	881.556
Derivados de cobertura (nota 24)	531.459	147.570
Total	3.119.447	1.949.873

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime") , são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
Ativos financeiros modificados	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Custo amortizado anterior à modificação	177.858	612.501
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(21.773)	(87.268)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	156.085	525.233
Ganho/(perda) líquido da modificação	(8.171)	(7.949)
Custo amortizado líquido após a modificação	147.914	517.284

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
Ativos financeiros modificados	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de lifetime para 12 meses	37.916	61.103

Em 30 de junho de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022									
	Stage 2					Stage 3				
			Dias de atraso ≤ 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso ≤ 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Segmento	Stage 1	Sem atrasos			Total			Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	25.751.224	2.076.237	136.252	67.281	2.279.770	291.155	159.309	450.464	10.521	28.491.979
Particulares-Outros	7.585.143	795.602	99.150	40.090	934.842	250.642	314.266	564.908	26.003	9.110.896
Empresas Financeiras	3.292.769	260.295	50	—	260.345	91.903	1.504	93.407	—	3.646.521
Empresas não financeiras - Corporate	8.878.568	790.352	313	176	790.841	187.239	94.765	282.004	—	9.951.413
Empresas não financeiras - SME- Corporate	10.228.809	2.346.371	11.607	1.629	2.359.607	751.621	156.303	907.924	2.482	13.498.822
Empresas não financeiras - SME- Retalho	6.683.504	1.738.780	24.590	10.816	1.774.186	380.145	170.175	550.320	2.468	9.010.478
Empresas não financeiras - Outros	551.923	48.890	2	—	48.892	142	—	142	—	600.957
Outros Créditos	10.557.031	309.183	—	1	309.184	—	38	38	—	10.866.253
Total	73.528.971	8.365.710	271.964	119.993	8.757.667	1.952.847	896.360	2.849.207	41.474	85.177.319
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	12.502	8.859	1.754	5.235	15.848	51.472	68.220	119.692	5.035	153.077
Particulares-Outros	45.186	14.233	15.038	11.248	40.519	105.300	208.828	314.128	16.071	415.904
Empresas Financeiras	3.965	4.964	1	—	4.965	50.993	1.132	52.125	—	61.055
Empresas não financeiras - Corporate	29.216	19.258	6	31	19.295	89.110	49.573	138.683	—	187.194
Empresas não financeiras - SME- Corporate	78.867	70.666	1.632	224	72.522	235.424	86.881	322.305	—	473.694
Empresas não financeiras - SME- Retalho	50.652	67.675	2.366	2.229	72.270	221.975	75.878	297.853	—	420.775
Empresas não financeiras - Outros	286	145	—	—	145	2	—	2	—	433
Outros Créditos	13.495	2.946	—	—	2.946	—	11	11	—	16.452
Total	234.169	188.746	20.797	18.967	228.510	754.276	490.523	1.244.799	21.106	1.728.584
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	25.738.722	2.067.378	134.498	62.046	2.263.922	239.683	91.089	330.772	5.486	28.338.902
Particulares-Outros	7.539.957	781.369	84.112	28.842	894.323	145.342	105.438	250.780	9.932	8.694.992
Empresas Financeiras	3.288.804	255.331	49	—	255.380	40.910	372	41.282	—	3.585.466
Empresas não financeiras - Corporate	8.849.352	771.094	307	145	771.546	98.129	45.192	143.321	—	9.764.219
Empresas não financeiras - SME- Corporate	10.149.942	2.275.705	9.975	1.405	2.287.085	516.197	69.422	585.619	2.482	13.025.128
Empresas não financeiras - SME- Retalho	6.632.852	1.671.105	22.224	8.587	1.701.916	158.170	94.297	252.467	2.468	8.589.703
Empresas não financeiras - Outros	551.637	48.745	2	—	48.747	140	—	140	—	600.524
Outros Créditos	10.543.536	306.237	—	1	306.238	—	27	27	—	10.849.801
Total	73.294.802	8.176.964	251.167	101.026	8.529.157	1.198.571	405.837	1.604.408	20.368	83.448.735
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,05%	0,43%	1,29%	7,78%	0,70%	17,68%	42,82%	26,57%	47,86%	0,54%
Particulares-Outros	0,60%	1,79%	15,17%	28,06%	4,33%	42,01%	66,45%	55,61%	61,80%	4,56%
Empresas Financeiras	0,12%	1,91%	2,00%	0,00%	1,91%	55,49%	75,27%	55,80%	0,00%	1,67%
Empresas não financeiras - Corporate	0,33%	2,44%	1,92%	17,61%	2,44%	47,59%	52,31%	49,18%	0,00%	1,88%
Empresas não financeiras - SME- Corporate	0,77%	3,01%	14,06%	13,75%	3,07%	31,32%	55,58%	35,50%	0,00%	3,51%
Empresas não financeiras - SME- Retalho	0,76%	3,89%	9,62%	20,61%	4,07%	58,39%	44,59%	54,12%	0,00%	4,67%
Empresas não financeiras - Outros	0,05%	0,30%	0,00%	0,00%	0,30%	1,41%	0,00%	1,41%	0,00%	0,07%
Outros Créditos	0,13%	0,95%	0,00%	0,00%	0,95%	0,00%	28,95%	28,95%	0,00%	0,15%
Total	0,32%	2,26%	7,65%	15,81%	2,61%	38,62%	54,72%	43,69%	50,89%	2,03%

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2021									
	Stage 2					Stage 3				
	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	25.365.328	2.305.851	126.323	66.432	2.498.606	296.980	171.593	468.573	13.320	28.345.827
Particulares-Outros	7.631.117	820.962	94.862	40.061	955.885	251.607	340.511	592.118	42.163	9.221.283
Empresas Financeiras	2.946.812	333.975	71	13	334.059	116.539	61.091	177.630	—	3.458.501
Empresas não financeiras - Corporate	7.994.250	920.647	436	409	921.492	209.359	365.953	575.312	—	9.491.054
Empresas não financeiras - SME-Corporate	9.848.761	2.914.636	8.506	2.360	2.925.502	719.045	142.057	861.102	850	13.636.215
Empresas não financeiras - SME-Retalho	6.469.104	2.021.279	18.127	12.285	2.051.691	329.395	98.615	428.010	1.380	8.950.185
Empresas não financeiras - Outros	570.736	54.092	—	—	54.092	152	—	152	—	624.980
Outros Créditos	7.293.895	272.126	—	—	272.126	—	—	—	—	7.566.021
Total	68.120.003	9.643.568	248.325	121.560	10.013.453	1.923.077	1.179.820	3.102.897	57.713	81.294.066
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	13.417	11.246	1.991	3.946	17.183	48.326	67.393	115.719	3.159	149.478
Particulares-Outros	44.802	24.514	13.555	9.521	47.590	104.129	231.996	336.125	13.530	442.047
Empresas Financeiras	4.990	6.966	4	3	6.973	67.871	42.746	110.617	—	122.580
Empresas não financeiras - Corporate	30.910	23.366	11	95	23.472	86.950	247.397	334.347	—	388.729
Empresas não financeiras - SME-Corporate	81.639	118.121	788	589	119.498	260.886	68.570	329.456	—	530.593
Empresas não financeiras - SME-Retalho	47.538	82.720	2.356	2.543	87.619	143.756	51.382	195.138	13	330.308
Empresas não financeiras - Outros	297	136	—	—	136	76	—	76	—	509
Outros Créditos	9.898	2.780	—	—	2.780	—	—	—	—	12.678
Total	233.491	269.849	18.705	16.697	305.251	711.994	709.484	1.421.478	16.702	1.976.922
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	25.351.911	2.294.605	124.332	62.486	2.481.423	248.654	104.200	352.854	10.161	28.196.349
Particulares-Outros	7.586.315	796.448	81.307	30.540	908.295	147.478	108.515	255.993	28.633	8.779.236
Empresas Financeiras	2.941.822	327.009	67	10	327.086	48.668	18.345	67.013	—	3.335.921
Empresas não financeiras - Corporate	7.963.340	897.281	425	314	898.020	122.409	118.556	240.965	—	9.102.325
Empresas não financeiras - SME-Corporate	9.767.122	2.796.515	7.718	1.771	2.806.004	458.159	73.487	531.646	850	13.105.622
Empresas não financeiras - SME-Retalho	6.421.566	1.938.559	15.771	9.742	1.964.072	185.639	47.233	232.872	1.367	8.619.877
Empresas não financeiras - Outros	570.439	53.956	—	—	53.956	76	—	76	—	624.471
Outros Créditos	7.283.997	269.346	—	—	269.346	—	—	—	—	7.553.343
Total	67.886.512	9.373.719	229.620	104.863	9.708.202	1.211.083	470.336	1.681.419	41.011	79.317.144
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,05%	0,49%	1,58%	5,94%	0,69%	16,27%	39,27%	24,70%	23,72%	0,53%
Particulares-Outros	0,59%	2,99%	14,29%	23,77%	4,98%	41,39%	68,13%	56,77%	32,09%	4,79%
Empresas Financeiras	0,17%	2,09%	5,63%	23,08%	2,09%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	3,54%
Empresas não financeiras - Corporate	0,39%	2,54%	2,52%	23,23%	2,55%	41,53%	67,60%	58,12%	0,00%	4,10%
Empresas não financeiras - SME-Corporate	0,83%	4,05%	9,26%	24,96%	4,08%	36,28%	48,27%	38,26%	0,00%	3,89%
Empresas não financeiras - SME-Retalho	0,73%	4,09%	13,00%	20,70%	4,27%	43,64%	52,10%	45,59%	0,94%	3,69%
Empresas não financeiras - Outros	0,05%	0,25%	0,00%	0,00%	0,25%	50,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,08%
Outros Créditos	0,14%	1,02%	0,00%	0,00%	1,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%
Total	0,34%	2,80%	7,53%	13,74%	3,05%	37,02%	60,13%	45,81%	28,94%	2,43%

Em 30 de junho de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

30 junho 2022										
Setor de atividade	Stage 1	Stage 2				Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	33.336.367	2.871.839	235.402	107.371	3.214.612	541.797	473.575	1.015.372	36.524	37.602.875
Empresas não financeiras - Comércio	5.692.793	721.458	5.784	2.340	729.582	100.525	66.761	167.286	336	6.589.997
Empresas não financeiras-Construção	2.071.731	721.595	2.512	1.891	725.998	367.065	33.921	400.986	1.955	3.200.670
Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras	5.938.099	794.162	14.256	3.585	812.003	194.903	147.846	342.749	751	7.093.602
Empresas não financeiras - Outras atividades	1.893.443	387.088	1.007	905	389.000	115.028	89.111	204.139	39	2.486.621
Empresas não financeiras - Outros serviços	10.746.738	2.300.090	12.953	3.900	2.316.943	541.626	83.604	625.230	1.869	13.690.780
Outros Serviços/Outras atividades	13.849.800	569.478	50	1	569.529	91.903	1.542	93.445	—	14.512.774
Total	73.528.971	8.365.710	271.964	119.993	8.757.667	1.952.847	896.360	2.849.207	41.474	85.177.319
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	57.688	23.092	16.792	16.483	56.367	156.772	277.048	433.820	21.106	568.981
Empresas não financeiras - Comércio	28.743	21.518	481	602	22.601	37.787	35.962	73.749	—	125.093
Empresas não financeiras-Construção	13.367	12.556	373	604	13.533	146.670	22.261	168.931	—	195.831
Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras	31.763	21.443	1.857	404	23.704	65.152	72.428	137.580	—	193.047
Empresas não financeiras-Outras atividades	10.396	13.655	167	94	13.916	54.298	39.530	93.828	—	118.140
Empresas não financeiras-Outros serviços	74.752	88.572	1.126	780	90.478	242.604	42.151	284.755	—	449.985
Outros Serviços/Outras atividades	17.460	7.910	1	—	7.911	50.993	1.143	52.136	—	77.507
Total	234.169	188.746	20.797	18.967	228.510	754.276	490.523	1.244.799	21.106	1.728.584
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	33.278.679	2.848.747	218.610	90.888	3.158.245	385.025	196.527	581.552	15.418	37.033.894
Empresas não financeiras-Comércio	5.664.050	699.940	5.303	1.738	706.981	62.738	30.799	93.537	336	6.464.904
Empresas não financeiras-Construção	2.058.364	709.039	2.139	1.287	712.465	220.395	11.660	232.055	1.955	3.004.839
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	5.906.336	772.719	12.399	3.181	788.299	129.751	75.418	205.169	751	6.900.555
Empresas não financeiras-Outras atividades	1.883.047	373.433	840	811	375.084	60.730	49.581	110.311	39	2.368.481
Empresas não financeiras-Outros serviços	10.671.986	2.211.518	11.827	3.120	2.226.465	299.022	41.453	340.475	1.869	13.240.795
Outros Serviços/Outras atividades	13.832.340	561.568	49	1	561.618	40.910	399	41.309	—	14.435.267
Total	73.294.802	8.176.964	251.167	101.026	8.529.157	1.198.571	405.837	1.604.408	20.368	83.448.735
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,17%	0,80%	7,13%	15,35%	1,75%	28,94%	58,50%	42,73%	57,79%	1,51%
Empresas não financeiras-Comércio	0,50%	2,98%	8,32%	25,73%	3,10%	37,59%	53,87%	44,09%	0,00%	1,90%
Empresas não financeiras-Construção	0,65%	1,74%	14,85%	31,94%	1,86%	39,96%	65,63%	42,13%	0,00%	6,12%
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	0,53%	2,70%	13,03%	11,27%	2,92%	33,43%	48,99%	40,14%	0,00%	2,72%
Empresas não financeiras-Outras atividades	0,55%	3,53%	16,58%	10,39%	3,58%	47,20%	44,36%	45,96%	0,00%	4,75%
Empresas não financeiras-Outros serviços	0,70%	3,85%	8,69%	20,00%	3,91%	44,79%	50,42%	45,54%	0,00%	3,29%
Outros Serviços/Outras atividades	0,13%	1,39%	2,00%	0,00%	1,39%	55,49%	74,12%	55,79%	0,00%	0,53%
Total	0,32%	2,26%	7,65%	15,81%	2,61%	38,62%	54,72%	43,69%	50,89%	2,03%

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2021									
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	32.996.445	3.126.813	221.185	106.493	3.454.491	548.587	512.104	1.060.691	55.483	37.567.110
Empresas não financeiras - Comércio	5.498.200	868.334	4.967	3.001	876.302	91.994	57.333	149.327	99	6.523.928
Empresas não financeiras-Construção	1.862.344	860.822	3.450	1.790	866.062	375.867	35.275	411.142	41	3.139.589
Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras	5.586.843	998.335	8.412	2.987	1.009.734	171.010	119.504	290.514	92	6.887.183
Empresas não financeiras - Outras atividades	1.665.202	452.573	618	581	453.772	174.343	85.674	260.017	19	2.379.010
Empresas não financeiras - Outros serviços	10.270.262	2.730.590	9.622	6.695	2.746.907	444.737	308.839	753.576	1.979	13.772.724
Outros Serviços/Outras atividades	10.240.707	606.101	71	13	606.185	116.539	61.091	177.630	—	11.024.522
Total	68.120.003	9.643.568	248.325	121.560	10.013.453	1.923.077	1.179.820	3.102.897	57.713	81.294.066
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	58.219	35.760	15.546	13.467	64.773	152.455	299.389	451.844	16.689	591.525
Empresas não financeiras - Comércio	29.433	28.996	529	534	30.059	33.035	37.220	70.255	—	129.747
Empresas não financeiras-Construção	11.855	14.740	634	389	15.763	127.891	22.655	150.546	—	178.164
Empresas não financeiras - Indústrias transformadoras	33.038	30.564	473	725	31.762	49.030	53.649	102.679	12	167.491
Empresas não financeiras-Outras atividades	9.548	17.393	123	120	17.636	87.138	41.142	128.280	—	155.464
Empresas não financeiras-Outros serviços	76.510	132.650	1.396	1.459	135.505	194.574	212.683	407.257	1	619.273
Outros Serviços/Outras atividades	14.888	9.746	4	3	9.753	67.871	42.746	110.617	—	135.258
Total	233.491	269.849	18.705	16.697	305.251	711.994	709.484	1.421.478	16.702	1.976.922
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	32.938.226	3.091.053	205.639	93.026	3.389.718	396.132	212.715	608.847	38.794	36.975.585
Empresas não financeiras-Comércio	5.468.767	839.338	4.438	2.467	846.243	58.959	20.113	79.072	99	6.394.181
Empresas não financeiras-Construção	1.850.489	846.082	2.816	1.401	850.299	247.976	12.620	260.596	41	2.961.425
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	5.553.805	967.771	7.939	2.262	977.972	121.980	65.855	187.835	80	6.719.692
Empresas não financeiras-Outras atividades	1.655.654	435.180	495	461	436.136	87.205	44.532	131.737	19	2.223.546
Empresas não financeiras-Outros serviços	10.193.752	2.597.940	8.226	5.236	2.611.402	250.163	96.156	346.319	1.978	13.153.451
Outros Serviços/Outras atividades	10.225.819	596.355	67	10	596.432	48.668	18.345	67.013	—	10.889.264
Total	67.886.512	9.373.719	229.620	104.863	9.708.202	1.211.083	470.336	1.681.419	41.011	79.317.144
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,18%	1,14%	7,03%	12,65%	1,88%	27,79%	58,46%	42,60%	30,08%	1,57%
Empresas não financeiras-Comércio	0,54%	3,34%	10,65%	17,79%	3,43%	35,91%	64,92%	47,05%	0,00%	1,99%
Empresas não financeiras-Construção	0,64%	1,71%	18,38%	21,73%	1,82%	34,03%	64,22%	36,62%	0,00%	5,67%
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	0,59%	3,06%	5,62%	24,27%	3,15%	28,67%	44,89%	35,34%	13,04%	2,43%
Empresas não financeiras-Outras atividades	0,57%	3,84%	19,90%	20,65%	3,89%	49,98%	48,02%	49,34%	0,00%	6,53%
Empresas não financeiras-Outros serviços	0,74%	4,86%	14,51%	21,79%	4,93%	43,75%	68,87%	54,04%	0,05%	4,50%
Outros Serviços/Outras atividades	0,15%	1,61%	5,63%	23,08%	1,61%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	1,23%
Total	0,34%	2,80%	7,53%	13,74%	3,05%	37,02%	60,13%	45,81%	28,94%	2,43%

Em 30 de junho de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

30 junho 2022										
Geografia	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Portugal	52.533.930	7.186.700	169.468	58.143	7.414.311	1.566.402	451.759	2.018.161	9.499	61.975.901
Polónia	18.991.036	796.078	98.155	59.152	953.385	378.034	341.651	719.685	31.975	20.696.081
Moçambique	2.004.005	382.932	4.341	2.698	389.971	8.411	102.950	111.361	—	2.505.337
Total	73.528.971	8.365.710	271.964	119.993	8.757.667	1.952.847	896.360	2.849.207	41.474	85.177.319
Perdas por imparidade										
Portugal	152.506	165.718	5.800	3.283	174.801	616.529	209.488	826.017	—	1.153.324
Polónia	74.139	18.604	14.410	15.073	48.087	135.182	226.310	361.492	21.106	504.824
Moçambique	7.524	4.424	587	611	5.622	2.565	54.725	57.290	—	70.436
Total	234.169	188.746	20.797	18.967	228.510	754.276	490.523	1.244.799	21.106	1.728.584
Exposição líquida										
Portugal	52.381.424	7.020.982	163.668	54.860	7.239.510	949.873	242.271	1.192.144	9.499	60.822.577
Polónia	18.916.897	777.474	83.745	44.079	905.298	242.852	115.341	358.193	10.869	20.191.257
Moçambique	1.996.481	378.508	3.754	2.087	384.349	5.846	48.225	54.071	—	2.434.901
Total	73.294.802	8.176.964	251.167	101.026	8.529.157	1.198.571	405.837	1.604.408	20.368	83.448.735
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,29%	2,31%	3,42%	5,65%	2,36%	39,36%	46,37%	40,93%	0,00%	1,86%
Polónia	0,39%	2,34%	14,68%	25,48%	5,04%	35,76%	66,24%	50,23%	66,01%	2,44%
Moçambique	0,38%	1,16%	13,52%	22,65%	1,44%	30,50%	53,16%	51,45%	0,00%	2,81%
Total	0,32%	2,26%	7,65%	15,81%	2,61%	38,62%	54,72%	43,69%	50,89%	2,03%

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021										
Geografia	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Portugal	47.317.940	8.493.201	146.320	67.733	8.707.254	1.547.559	728.443	2.276.002	5.300	58.306.496
Polónia	19.103.628	769.723	99.516	51.793	921.032	365.537	361.411	726.948	52.413	20.804.021
Moçambique	1.698.435	380.644	2.489	2.034	385.167	9.981	89.966	99.947	—	2.183.549
Total	68.120.003	9.643.568	248.325	121.560	10.013.453	1.923.077	1.179.820	3.102.897	57.713	81.294.066
Perdas por imparidade										
Portugal	147.634	236.865	4.407	4.193	245.465	581.622	418.597	1.000.219	—	1.393.318
Polónia	79.484	29.130	13.962	12.071	55.163	127.416	248.916	376.332	16.702	527.681
Moçambique	6.373	3.854	336	433	4.623	2.956	41.971	44.927	—	55.923
Total	233.491	269.849	18.705	16.697	305.251	711.994	709.484	1.421.478	16.702	1.976.922
Exposição líquida										
Portugal	47.170.306	8.256.336	141.913	63.540	8.461.789	965.937	309.846	1.275.783	5.300	56.913.178
Polónia	19.024.144	740.593	85.554	39.722	865.869	238.121	112.495	350.616	35.711	20.276.340
Moçambique	1.692.062	376.790	2.153	1.601	380.544	7.025	47.995	55.020	—	2.127.626
Total	67.886.512	9.373.719	229.620	104.863	9.708.202	1.211.083	470.336	1.681.419	41.011	79.317.144
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,31%	2,79%	3,01%	6,19%	2,82%	37,58%	57,46%	43,95%	0,00%	2,39%
Polónia	0,42%	3,78%	14,03%	23,31%	5,99%	34,86%	68,87%	51,77%	31,87%	2,54%
Moçambique	0,38%	1,01%	13,50%	21,29%	1,20%	29,62%	46,65%	44,95%	0,00%	2,56%
Total	0,34%	2,80%	7,53%	13,74%	3,05%	37,02%	60,13%	45,81%	28,94%	2,43%

Em 30 de junho de 2022, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

30 junho 2022								
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	43.595.095	10.064.326	3.509.170	6.692	1.208.950	58.384.233	215.904	58.168.329
stage 2	1.220.090	1.641.476	3.277.226	336.505	381.486	6.856.783	214.203	6.642.580
stage 3	—	—	—	2.344.462	482	2.344.944	1.097.513	1.247.431
POCI	1.375	1.466	744	37.827	62	41.474	21.106	20.368
	44.816.560	11.707.268	6.787.140	2.725.486	1.590.980	67.627.434	1.548.726	66.078.708
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral(*)								
stage 1	8.277.570	134.911	19.416	—	157.827	8.589.724	—	8.589.724
stage 3	—	—	—	—	1.064	1.064	1.064	—
	8.277.570	134.911	19.416	—	158.891	8.590.788	1.064	8.589.724
Garantias e outros compromissos (**)								
stage 1	8.292.752	3.433.158	1.244.529	25	170.269	13.140.733	10.741	13.129.992
stage 2	200.483	381.407	755.047	39.369	134.607	1.510.913	8.685	1.502.228
stage 3	—	—	—	392.902	—	392.902	89.996	302.906
	8.493.235	3.814.565	1.999.576	432.296	304.876	15.044.548	109.422	14.935.126
Total	61.587.365	15.656.744	8.806.132	3.157.782	2.054.747	91.262.770	1.659.212	89.603.558

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2.

(**) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis (nota 44).

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021								
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	39.316.700	9.478.965	3.269.930	2.149	1.149.874	53.217.618	215.151	53.002.467
stage 2	1.425.095	1.793.024	3.757.450	280.696	491.548	7.747.813	287.907	7.459.906
stage 3	—	—	—	2.590.604	694	2.591.298	1.291.836	1.299.462
POCI	3.001	2.535	1.096	51.081	—	57.713	16.702	41.011
	40.744.796	11.274.524	7.028.476	2.924.530	1.642.116	63.614.442	1.811.596	61.802.846
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral(*)								
stage 1	12.356.156	198.383	20.027	—	220.790	12.795.356	—	12.795.356
stage 3	—	—	—	—	1.092	1.092	1.092	—
	12.356.156	198.383	20.027	—	221.882	12.796.448	1.092	12.795.356
Garantias e outros compromissos (**)								
stage 1	8.264.765	3.514.586	1.178.486	192	245.921	13.203.950	11.967	13.191.983
stage 2	194.724	501.109	890.723	42.849	251.068	1.880.473	12.721	1.867.752
stage 3	—	—	—	411.652	—	411.652	84.715	326.937
	8.459.489	4.015.695	2.069.209	454.693	496.989	15.496.075	109.403	15.386.672
Total	61.560.441	15.488.602	9.117.712	3.379.223	2.360.987	91.906.965	1.922.091	89.984.874

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.C1.5.1.2.

(**) A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis (nota 44).

Os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	30 junho 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	43.440	28.448.539	28.491.979	14.473	138.604	153.077
Particulares-Outros	29.658	9.081.238	9.110.896	18.329	397.575	415.904
Empresas Financeiras	57.535	3.588.986	3.646.521	44.171	16.884	61.055
Empresas não financeiras-Corporate	231.478	9.719.935	9.951.413	132.816	54.378	187.194
Empresas não financeiras-SME-Corporate	681.035	12.817.787	13.498.822	273.819	199.875	473.694
Empresas não financeiras-SME-Retalho	331.962	8.678.516	9.010.478	215.848	204.927	420.775
Empresas não financeiras-Outros	—	600.957	600.957	—	433	433
Outros Créditos	—	10.866.253	10.866.253	—	16.452	16.452
Total	1.375.108	83.802.211	85.177.319	699.456	1.029.128	1.728.584

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	46.604	28.299.223	28.345.827	14.081	135.397	149.478
Particulares-Outros	30.802	9.190.481	9.221.283	18.753	423.294	442.047
Empresas Financeiras	171.875	3.286.626	3.458.501	110.524	12.056	122.580
Empresas não financeiras-Corporate	520.987	8.970.067	9.491.054	325.523	63.206	388.729
Empresas não financeiras-SME-Corporate	650.958	12.985.257	13.636.215	290.432	240.161	530.593
Empresas não financeiras-SME-Retalho	248.059	8.702.126	8.950.185	127.132	203.176	330.308
Empresas não financeiras-Outros	152	624.828	624.980	76	433	509
Outros Créditos	—	7.566.021	7.566.021	—	12.678	12.678
Total	1.669.437	79.624.629	81.294.066	886.521	1.090.401	1.976.922

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	30 junho 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	73.098	37.529.777	37.602.875	32.802	536.179	568.981
Empresas não financeiras-Comércio	69.475	6.520.522	6.589.997	40.370	84.723	125.093
Empresas não financeiras-Construção	298.007	2.902.663	3.200.670	152.112	43.719	195.831
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	222.631	6.870.971	7.093.602	103.818	89.229	193.047
Empresas não financeiras-Outras atividades	185.553	2.301.068	2.486.621	86.561	31.579	118.140
Empresas não financeiras-Outros serviços	468.809	13.221.971	13.690.780	239.622	210.363	449.985
Outros Serviços/Outras Atividades	57.535	14.455.239	14.512.774	44.171	33.336	77.507
Total	1.375.108	83.802.211	85.177.319	699.456	1.029.128	1.728.584

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	77.406	37.489.704	37.567.110	32.834	558.691	591.525
Empresas não financeiras-Comércio	62.335	6.461.593	6.523.928	39.934	89.813	129.747
Empresas não financeiras-Construção	295.885	2.843.704	3.139.589	129.735	48.429	178.164
Empresas não financeiras-Indústrias transformadoras	204.562	6.682.621	6.887.183	81.987	85.504	167.491
Empresas não financeiras-Outras atividades	234.767	2.144.243	2.379.010	120.809	34.655	155.464
Empresas não financeiras-Outros serviços	622.607	13.150.117	13.772.724	370.698	248.575	619.273
Outros Serviços/Outras Atividades	171.875	10.852.647	11.024.522	110.524	24.734	135.258
Total	1.669.437	79.624.629	81.294.066	886.521	1.090.401	1.976.922

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	30 junho 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	1.132.194	60.843.707	61.975.901	596.449	556.875	1.153.324
Polónia	151.875	20.544.206	20.696.081	53.962	450.862	504.824
Moçambique	91.039	2.414.298	2.505.337	49.045	21.391	70.436
Total	1.375.108	83.802.211	85.177.319	699.456	1.029.128	1.728.584

(Milhares de euros)

Geografia	31 dezembro 2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	1.419.193	56.887.303	58.306.496	791.108	602.210	1.393.318
Polónia	168.126	20.635.895	20.804.021	57.127	470.554	527.681
Moçambique	82.118	2.101.431	2.183.549	38.286	17.637	55.923
Total	1.669.437	79.624.629	81.294.066	886.521	1.090.401	1.976.922

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 30 de junho de 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	30 junho 2022					
Ano de produção	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2012 e anteriores						
Número de operações	16.477	28.104	308.376	709.456	447	1.062.860
Montante (Euros '000)	993.283	3.470.677	10.994.567	1.279.795	124.022	16.862.344
Imparidade constituída (Euros '000)	83.596	61.578	116.526	19.757	1.284	282.741
2013						
Número de operações	1.223	4.104	10.623	71.140	25	87.111
Montante (Euros '000)	71.526	551.357	406.702	112.668	9.337	1.151.590
Imparidade constituída (Euros '000)	4.009	7.123	5.230	3.584	5.852	25.798
2014						
Número de operações	1.359	5.547	9.217	88.080	89	104.292
Montante (Euros '000)	88.597	573.570	387.829	139.963	187.645	1.377.604
Imparidade constituída (Euros '000)	4.949	12.569	4.419	5.308	2.480	29.725
2015						
Número de operações	1.852	7.160	11.394	124.956	135	145.497
Montante (Euros '000)	113.043	860.956	554.680	202.248	46.792	1.777.719
Imparidade constituída (Euros '000)	2.547	22.647	3.361	11.651	27.009	67.215
2016						
Número de operações	2.161	9.813	12.999	145.990	70	171.033
Montante (Euros '000)	154.051	1.364.491	665.962	291.840	4.585	2.480.929
Imparidade constituída (Euros '000)	5.666	39.655	3.674	21.421	182	70.598
2017						
Número de operações	3.092	14.060	21.280	164.216	120	202.768
Montante (Euros '000)	236.668	1.489.123	1.298.023	353.674	16.017	3.393.505
Imparidade constituída (Euros '000)	3.708	23.019	4.178	26.792	714	58.411
2018						
Número de operações	6.023	25.161	27.975	316.279	237	375.675
Montante (Euros '000)	549.080	2.606.437	1.967.020	756.355	323.578	6.202.470
Imparidade constituída (Euros '000)	9.148	42.156	4.354	54.111	1.683	111.452
2019						
Número de operações	9.581	32.032	31.608	644.085	220	717.526
Montante (Euros '000)	747.844	2.324.180	2.362.262	1.347.866	170.056	6.952.208
Imparidade constituída (Euros '000)	9.131	45.665	3.304	87.709	3.158	148.967
2020						
Número de operações	10.550	39.944	37.584	369.302	292	457.672
Montante (Euros '000)	1.393.797	4.879.976	2.854.710	959.139	205.678	10.293.300
Imparidade constituída (Euros '000)	16.949	84.122	4.415	43.389	2.247	151.122
2021						
Número de operações	11.465	40.256	55.409	665.216	524	772.870
Montante (Euros '000)	1.333.543	3.984.098	4.745.154	1.761.288	422.495	12.246.578
Imparidade constituída (Euros '000)	16.461	46.300	6.014	49.797	2.763	121.335
2022						
Número de operações	8.095	93.380	24.181	652.000	4.382	782.038
Montante (Euros '000)	1.148.343	4.723.689	2.313.079	1.357.499	230.643	9.773.253
Imparidade constituída (Euros '000)	9.044	150.903	3.266	19.118	1.618	183.949
Total						
Número de operações	71.878	299.561	550.646	3.950.720	6.541	4.879.346
Montante (Euros '000)	6.829.775	26.828.554	28.549.988	8.562.335	1.740.848	72.511.500
Imparidade constituída (Euros '000)	165.208	535.737	158.741	342.637	48.990	1.251.313

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	31 dezembro 2021					Total
	Construção e CRE	Empresas Outras Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2011 e anteriores						
Número de operações	16.443	27.013	312.064	707.279	493	1.063.292
Montante (Euros '000)	988.051	3.546.686	11.518.139	1.202.309	96.963	17.352.148
Imparidade constituída (Euros '000)	74.609	59.229	112.005	25.236	824	271.903
2012						
Número de operações	1.184	3.463	11.387	103.094	184	119.312
Montante (Euros '000)	80.315	213.802	401.586	144.851	10.158	850.712
Imparidade constituída (Euros '000)	3.837	5.324	4.751	4.355	35	18.302
2013						
Número de operações	1.641	4.653	11.229	107.983	33	125.539
Montante (Euros '000)	81.722	576.793	442.501	136.479	8.762	1.246.257
Imparidade constituída (Euros '000)	4.471	8.084	5.580	5.122	5.108	28.365
2014						
Número de operações	1.641	6.271	9.805	116.968	95	134.780
Montante (Euros '000)	105.894	645.718	422.736	166.061	190.746	1.531.155
Imparidade constituída (Euros '000)	3.970	20.745	4.348	7.486	2.191	38.740
2015						
Número de operações	2.289	8.314	12.051	161.566	135	184.355
Montante (Euros '000)	118.689	964.423	598.334	241.761	42.217	1.965.424
Imparidade constituída (Euros '000)	2.824	28.579	3.728	16.198	19.417	70.746
2016						
Número de operações	2.669	11.649	13.803	182.204	76	210.401
Montante (Euros '000)	163.829	1.478.862	722.220	354.356	4.193	2.723.460
Imparidade constituída (Euros '000)	6.010	38.956	3.929	28.921	200	78.016
2017						
Número de operações	3.601	16.424	22.504	206.982	135	249.646
Montante (Euros '000)	277.439	1.670.775	1.398.081	429.457	18.044	3.793.796
Imparidade constituída (Euros '000)	5.095	23.129	4.472	35.979	680	69.355
2018						
Número de operações	6.750	28.128	29.336	361.525	252	425.991
Montante (Euros '000)	765.450	2.700.168	2.109.180	893.124	334.778	6.802.700
Imparidade constituída (Euros '000)	10.003	53.212	4.375	66.397	1.688	135.675
2019						
Número de operações	10.349	35.279	33.145	703.461	255	782.489
Montante (Euros '000)	916.637	2.723.462	2.540.307	1.582.002	181.729	7.944.137
Imparidade constituída (Euros '000)	9.757	69.372	2.964	95.816	2.883	180.792
2020						
Número de operações	11.226	42.426	39.282	450.557	362	543.853
Montante (Euros '000)	1.671.233	5.360.650	3.082.954	1.138.368	268.429	11.521.634
Imparidade constituída (Euros '000)	19.037	87.662	4.534	44.968	2.008	158.209
2021						
Número de operações	14.097	107.313	56.969	994.034	5.019	1.177.432
Montante (Euros '000)	1.729.149	6.506.623	5.006.493	2.353.761	513.072	16.109.098
Imparidade constituída (Euros '000)	17.888	88.776	7.652	35.963	2.954	153.233
Total						
Número de operações	71.890	290.933	551.575	4.095.653	7.039	5.017.090
Montante (Euros '000)	6.898.408	26.387.962	28.242.531	8.642.529	1.669.091	71.840.521
Imparidade constituída (Euros '000)	157.501	483.068	158.338	366.441	37.988	1.203.336

No ano de produção corrente, são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

O quadro seguinte inclui o detalhe, a 30 de junho de 2022, por segmento, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

Justo valor	30 junho 2022					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.590	10.188	9.243	74.985	476.159	315
Montante(Euros '000)	876.084	230.912	1.369.917	1.500.212	62.172.059	18.273
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	745	60	1.237	236	5.971	4
Montante(Euros '000)	520.356	40.379	869.314	163.207	3.854.557	2.271
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	582	54	1.158	209	968	1
Montante(Euros '000)	1.192.567	97.178	2.301.539	402.129	1.469.079	1.271
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	103	1	122	18	15	—
Montante(Euros '000)	718.352	5.329	876.340	120.353	92.963	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	49	2	53	11	1	—
Montante(Euros '000)	644.728	22.573	743.007	156.050	11.110	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	20	—	45	2	—	—
Montante(Euros '000)	577.209	—	1.309.088	70.986	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	13	2	—	—
Montante(Euros '000)	249.598	—	1.102.573	638.535	—	—
Total Número	8.093	10.305	11.871	75.463	483.114	320
Total Montante(Euros '000)	4.778.894	396.371	8.571.778	3.051.472	67.599.768	21.815

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

O quadro seguinte inclui o detalhe, a 31 de dezembro de 2021, por segmento, do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito:

Justo valor	31 dezembro 2021					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.479	10.273	9.346	74.677	476.204	321
Montante(Euros '000)	868.524	238.345	1.412.766	1.495.825	60.342.081	17.349
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	763	63	1.231	249	5.567	6
Montante(Euros '000)	522.827	40.591	858.038	170.352	3.594.194	3.534
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	550	57	1.092	207	883	1
Montante(Euros '000)	1.125.581	105.005	2.173.966	388.273	1.337.278	1.474
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	100	3	119	20	10	—
Montante(Euros '000)	696.758	16.515	844.212	134.534	63.256	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	44	3	51	15	1	—
Montante(Euros '000)	595.828	40.128	687.338	224.766	11.047	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	33	—	35	1	—	—
Montante(Euros '000)	958.264	—	1.032.578	49.281	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	13	3	—	—
Montante(Euros '000)	260.929	—	1.108.030	827.069	—	—
Total Número	7.973	10.399	11.887	75.172	482.665	328
Total Montante(Euros '000)	5.028.711	440.584	8.116.928	3.290.100	65.347.856	22.357

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 30 de junho de 2022, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)					
30 junho 2022					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.618.750	469.052	87.722	78.460
<60%	26.110	892.522	203.660	46.897	29.191
>=60% e <80%	3.103	407.698	89.012	21.442	10.836
>=80% e <100%	1.036	168.301	42.332	54.490	40.896
>=100%	990	103.204	106.304	38.023	36.213
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	10.692.231	1.575.810	335.421	436.228
<60%	50.551	1.488.975	520.085	166.074	61.256
>=60% e <80%	16.841	1.034.928	300.162	143.477	47.148
>=80% e <100%	12.327	646.095	382.248	135.992	85.869
>=100%	3.082	656.945	336.998	346.877	175.875
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	50.292	2.808	11.658	10.914
<60%	381.233	13.389.839	1.068.053	245.264	92.348
>=60% e <80%	133.391	8.562.456	787.551	124.632	32.566
>=80% e <100%	46.568	3.260.848	360.505	71.564	18.485
>=100%	6.959	280.955	64.294	44.727	21.050

Em 31 de dezembro de 2021, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)					
31 dezembro 2021					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.424.035	445.746	95.216	74.207
<60%	27.798	970.377	222.871	48.352	27.275
>=60% e <80%	2.954	463.338	132.369	15.611	11.035
>=80% e <100%	1.139	151.733	32.023	55.414	34.538
>=100%	1.006	84.817	111.936	70.487	40.012
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	9.980.670	1.899.978	695.583	695.418
<60%	49.685	1.371.462	575.090	139.700	59.772
>=60% e <80%	16.637	811.111	334.522	164.667	68.698
>=80% e <100%	12.242	649.604	390.780	133.205	89.029
>=100%	3.266	625.990	519.368	160.142	142.482
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	79.901	6.680	12.708	10.594
<60%	372.586	12.771.509	1.124.487	230.446	82.434
>=60% e <80%	132.538	8.118.509	845.140	131.474	32.559
>=80% e <100%	53.980	3.584.503	436.402	85.040	21.262
>=100%	10.056	470.774	84.150	60.405	26.797

Em 30 de junho de 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	30 junho 2022					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	151.262	119.065	212.748	212.748	364.010	331.813
Rural	9.169	6.198	2.928	2.928	12.097	9.126
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	863	514	—	—	863	514
Habitação	2.556	1.520	—	—	2.556	1.520
Edifícios construídos						
Comerciais	98.101	72.148	11.519	11.519	109.620	83.667
Habitação	121.413	94.869	187	187	121.600	95.056
Outros	62.148	62.059	—	—	62.148	62.059
	445.512	356.373	227.382	227.382	672.894	583.755

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	31 dezembro 2021					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	282.174	216.292	213.809	213.809	495.983	430.101
Rural	20.195	14.745	3.097	3.097	23.292	17.842
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	869	517	—	—	869	517
Habitação	2.569	1.529	—	—	2.569	1.529
Edifícios construídos						
Comerciais	145.039	104.144	11.497	11.497	156.536	115.641
Habitação	148.880	117.008	187	187	149.067	117.195
Outros	48.772	48.629	—	—	48.772	48.629
	648.498	502.864	228.590	228.590	877.088	731.454

Processo de Acompanhamento e Monitorização de Crédito

Como resposta aos riscos acrescidos e incertezas decorrentes da crise pandémica COVID-19, o Banco procedeu ao ajustamento dos processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação dos potenciais impactos da mesma no perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição, abordagem que se iniciou em 2020 e se consolidou no ano de 2021.

Esta alteração assentou na criação de uma abordagem específica com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima, os clientes potencialmente mais afetados pela pandemia, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades e definindo estratégias de crédito e de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes concreto, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito.

Reconhecendo os méritos da abordagem adotada para responder ao inesperado desafio da pandemia COVID-19 o Banco decidiu sistematizar a nova abordagem de monitorização da carteira de crédito transformando-a num processo estrutural ajustável, em cada momento, aos principais desafios/riscos identificados em função do contexto macroeconómico que o Banco antevê para o desenvolvimento da sua atividade.

De facto, se é verdade que os efeitos da referida pandemia se desvaneceram, novos riscos, entretanto emergiram, com especial destaque para os resultantes do conflito geopolítico Rússia/Ucrânia, reforçando ameaças que já se desenhavam em domínios como estrangulamentos nas cadeias logísticas e de distribuição, limitações no acesso a matérias-primas e determinados bens, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas e de aumento das taxas de juro.

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas com base nos seguintes termos:

- Global e transversal: parte de uma análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com um perfil de risco pouco vulnerável (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).
- Especializada: Acompanhamento pelo Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE), e Direção de Crédito em coordenação com a Direção de Rating para o segmento de empresas e pela Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas.
- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
- prospetiva: definição de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.
- Standardizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente para os clientes particulares e empresariais, quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira evoluiu podendo ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

1. Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
2. Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa recebida da Direção de rating, as propostas recebidas da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;

3. Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
4. Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do Cliente e Comitês Especializados - CARE);
5. Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (*Risk Office*), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);
6. Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial e impactos ESG (revista periodicamente com o apoio do Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoactivos)
7. A ocorrência de eventos de risco efetivo e ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de *covenants* contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária da estratégia.

Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade

i. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade e indo de encontro aos *guidelines* emitidos pelos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco definiu e implementou uma metodologia de identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade. Esta abordagem teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes num contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados no seu comportamento e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor, tendo sido adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, pelo apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 30 de junho de 2022 ascende a aproximadamente Euros 71,1 milhões (31 dezembro 2021: Euros 85 milhões) em Portugal e Euros 23,4 milhões (31 dezembro 2021: Euros 12 milhões) na Polónia.

ii. *Freeze* do Grau de Risco de clientes objeto de atribuição de rating por modelos comportamentais

Numa perspetiva conservadora, em Portugal, em 2021 o Banco implementou um procedimento pelo qual identificou os clientes objeto de moratória no âmbito das medidas governamentais promovidas para fazer face à pandemia COVID-19, com notação de risco interna por modelos comportamentais que registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de *staging* e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Este procedimento não implicou uma alteração da notação de risco interna atribuída pelo Banco.

A partir de março de 2022 o referido procedimento deixou de ser aplicado, dado que a grande maioria das moratórias tinha terminado em setembro de 2021 e as remanescentes até ao final de dezembro de 2021. Como tal, o Banco considerou que o período decorrido foi mais do que suficiente para considerar que os modelos comportamentais de classificação já não são afetados pela existência anterior de moratórias.

Operações objeto de moratórias legislativas e não legislativas e novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Os quadros seguidamente apresentados procedem à caracterização das operações que à data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas bem como os novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19, ao nível de Portugal e consolidado.

Com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os valores relativamente a moratórias em vigor são nulos.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

Análise da exposição bruta e respetiva imparidade dos empréstimos e adiantamentos que alguma vez foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							
	Total	Produtivos				Não produtivos		Entradas para exposições não produtivas nos últimos seis meses
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	9.811.956	8.784.569	499.269	2.497.469	1.027.387	673.073	872.391	269.207
dos quais: famílias	4.782.967	4.526.518	239.397	814.787	256.449	147.726	175.446	64.019
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	4.212.439	4.053.369	208.028	717.513	159.070	100.563	130.946	40.891
dos quais: sociedades não financeiras	4.945.578	4.194.596	258.177	1.623.314	750.982	505.406	677.004	205.175
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	4.477.606	3.785.611	211.225	1.467.737	691.995	486.276	622.960	198.088
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.772.873	1.305.565	132.370	727.316	467.308	332.948	459.032	166.632

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada (**)							
	Total	Produtivos				Não produtivos		
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	522.240	103.952	9.167	78.026	418.288	302.036		344.641
dos quais: famílias	83.237	17.879	952	12.417	65.358	31.439		31.697
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	28.630	7.737	418	4.806	20.893	12.197		15.827
dos quais: sociedades não financeiras	417.733	83.694	7.753	63.309	334.039	251.711		294.057
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	384.389	77.127	6.660	59.103	307.262	237.690		270.187
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	204.727	31.470	3.504	27.926	173.257	130.893		171.616

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(**) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” desta nota.

Análise da exposição bruta e respetiva imparidade dos empréstimos e adiantamentos que alguma vez foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas nos últimos seis meses
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	10.939.554	9.990.621	696.426	3.145.093	948.933	603.174	834.070	333.500
dos quais: famílias	5.212.656	4.968.993	258.573	1.038.745	243.663	145.907	183.807	148.835
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	4.533.171	4.384.126	228.269	915.413	149.045	97.934	134.940	77.684
dos quais: sociedades não financeiras	5.632.584	4.952.474	436.068	2.046.523	680.110	436.937	625.105	184.663
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	5.085.424	4.503.348	372.415	1.847.727	582.076	379.997	564.032	160.075
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.895.246	1.590.586	286.092	988.440	304.660	179.465	302.064	100.596

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada (**)							
	Total	Produtivos			Não produtivos			
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	553.384	149.636	30.170	116.166	403.748	292.759	341.535	
dos quais: famílias	82.892	23.826	1.263	15.128	59.066	28.719	32.192	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	27.624	8.881	650	5.337	18.743	11.215	15.451	
dos quais: sociedades não financeiras	443.230	123.257	28.399	98.551	319.973	244.161	284.634	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	380.880	115.080	26.813	92.831	265.800	202.059	258.473	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	178.995	56.281	22.189	52.713	122.714	88.507	122.342	

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(**) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” desta nota.

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação da parcela classificada como reestruturada por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia que pode ser considerado		Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas nos últimos seis meses
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.701.937	4.515	2.014.452	21.334
dos quais: famílias	14.241	—	12.593	133
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	261	—	235	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.687.164	4.515	2.001.406	21.201
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.368.749	4.515	1.873.780	16.728
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	79.176	—	65.673	901

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia que pode ser considerado		Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas nos últimos seis meses
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.835.674	1.215	2.186.423	18.500
dos quais: famílias	15.381	—	13.572	52
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	275	—	248	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.819.709	1.215	2.172.353	18.447
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	2.531.939	1.215	2.048.765	16.172
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	90.342	—	74.859	1.551

Análise de impactos do conflito geopolítico na Europa de Leste

O Banco tem efetuado um conjunto de análises quantitativas e qualitativas para avaliar os potenciais impactos do conflito Rússia/Ucrânia no desempenho da carteira de crédito.

Esta avaliação foi realizada, particularmente, em Portugal e na Polónia, sendo esta última uma geografia potencialmente mais exposta aos impactos deste evento, considerando que se trata de um país vizinho da Ucrânia.

Tendo em consideração a ainda elevada incerteza envolvida, é difícil determinar as consequências económicas na atividade do Banco e as perspetivas a curto/médio prazo das ações militares e sanções impostas à Rússia e à Bielorrússia por países ocidentais, entre outros, as restrições de fornecimento de energia, nomeadamente no abastecimento de gás à Europa, e os impactos nas cadeias de distribuição de vários produtos e *commodities*.

No entanto, foram identificadas carteiras específicas como sendo potencialmente mais vulneráveis e para as quais foram postos em prática procedimentos de controlo mais apertados.

i. Segmento de Retalho

Por princípio, as entidades do Grupo não estão a promover nem a conceder empréstimos a cidadãos com residência em países estrangeiros.

Deste modo, no final de junho de 2022, o volume de exposições de crédito ligadas a cidadãos com residência na Rússia, Bielorrússia e Ucrânia (a grande maioria na Ucrânia) no segmento das famílias era negligenciável (cerca de 2,7 milhões de euros em Portugal e 0,4 milhões de euros na Polónia).

No que respeita às exposições de crédito a cidadãos da Ucrânia com residência na Polónia, os valores são mais elevados e ascendem a cerca de 1,6% da carteira de retalho do Grupo Bank Millennium, divididos quase em partes iguais entre empréstimos crédito para fins diversos e crédito hipotecário (os empréstimos são garantidos com ativos imobiliários localizados na Polónia).

Estas exposições estão sujeitas a monitorização frequente, e não se observaram até à data sinais de deterioração, apesar dos impactos sociais dos fluxos migratórios de cidadãos ucranianos para a Polónia.

Por outro lado, os clientes de retalho na Polónia estão também particularmente expostos ao aumento da inflação e a taxas de juro PLN mais elevadas. No final de junho de 2022, no âmbito do quadro de monitorização, o Banco na Polónia identificou uma chamada "carteira de risco" que representava cerca de 6% da carteira de empréstimos para fins diversos (sendo a inflação elevada o fator-chave de risco) e 7% da carteira hipotecária (sendo o aumento das taxas de juro o fator-chave de risco).

Ambas as carteiras começam a mostrar alguns sinais ligeiros de deterioração, mas o nível de novos incumprimentos ainda não é material - abaixo de 8,5 milhões de euros no final do segundo trimestre de 2022.

Até agora, não foram observados em Portugal quaisquer sinais de deterioração da qualidade da carteira de particulares.

ii. Segmento de Empresas:

Foi realizada uma análise de 1ª ordem (impactos diretos), 2ª ordem (exposição a alvos com canais comerciais Rússia/Ucrânia) e 3ª ordem (impactos macroeconómicos mais amplos).

- No que diz respeito aos efeitos de 1ª ordem, tanto a nível do Grupo como a nível de cada uma das subsidiárias, o volume de exposição creditícia é insignificante, uma vez que o Grupo não opera diretamente na Ucrânia, Rússia ou Bielorrússia e não tem clientes empresariais domiciliados na Rússia ou Ucrânia.

- Relativamente aos efeitos de 2ª ordem, não foram identificados casos importantes em Portugal. No que respeita ao Bank Millennium na Polónia, todos os devedores com uma participação na estrutura de fornecedores/clientes, dos mercados da Ucrânia, Rússia e Bielorrússia, acima dos 15%, foram considerados como potencialmente mais vulneráveis e foram avaliados caso a caso.

- No que diz respeito a uma perspetiva macroeconómica mais alargada (efeitos de 3ª ordem), o Banco atualizou a lista de setores potencialmente mais vulneráveis ao atual contexto macroeconómico e geopolítico.

Em Portugal, a lista de setores considerados mais vulneráveis à presente crise é apresentada no quadro abaixo, representando uma exposição total de 3,645 milhões de euros de exposição *performing* do segmento de empresas, dos quais 1,817 milhões de euros em setores considerados com grande impacto.

Portugal Carteira de Crédito Empresas (*Performing*) - Setores Impactados

(Milhões de euros)

30 junho 2022								
	Crédito direto		Impacto Elevado		Impacto Moderado		Impacto Total	
	Valor	% s/ carteira total	Crédito Direto	% no setor	Crédito Direto	% no setor	Crédito Direto	% no setor
Construção	1.068	6 %	—	—	546	51 %	546	51 %
Indústria - Genérico	1.174	7 %	507	43 %	124	11 %	631	54 %
Indústria de Alimentação e Bebidas	720	4 %	—	—	720	100 %	720	100 %
Indústria Têxtil e Calçado	566	3 %	24	4 %	—	—	24	4 %
Serviços de Transportes	480	3 %	475	99 %	—	—	475	99 %
Indústria Metalúrgica	449	3 %	433	96 %	—	—	433	96 %
Indústria de Cerâmica e Vidro	175	1 %	175	100 %	—	—	175	100 %
Indústria Automóvel	112	1 %	88	78 %	—	—	88	78 %
Indústria Eletrónica	105	1 %	101	96 %	—	—	101	96 %
Outros	452	3 %	14	3 %	438	97 %	452	100 %
Sub-total	5.301	32 %	1.817	34 %	1.828	34 %	3.645	69 %
Carteira de crédito total - Empresas	16.700	100 %	1.817	11 %	1.828	11 %	3.645	22 %

No que respeita à estrutura de rating interno da carteira de crédito em setores vulneráveis, podemos concluir que 5% da carteira já está classificada como NPE e cerca de 60% tem atribuído um grau de risco 8 ou melhor.

Para os clientes potencialmente mais afetados, direta e/ou indiretamente, pelo conflito, foi aplicada uma abordagem de monitorização *bottom-up*.

A avaliação *bottom-up* é suportada pela combinação de iniciativas abrangentes de monitorização do crédito, nomeadamente:

1. A atualização do questionário de sinais de imparidade (para clientes com exposições mais significativas).
2. o processo recentemente introduzido de atribuição de um conjunto de estratégias de crédito pré-definidas a cada cliente (as estratégias menos favoráveis têm períodos de validade mais curtos e a atribuição de uma estratégia de "minimização da perda esperada" implica a reclassificação do Cliente para *Stage 3*).
3. questionário de *engagement* específico enviado a clientes empresariais.

Até agora não foram identificados quaisquer sinais relevantes de risco (o volume total de créditos associados a clientes com exposições vencidas representa apenas 0,1% das exposições totais).

Na Polónia, a análise do impacto em clientes empresariais foi ainda mais rigorosa e apoiada numa análise caso a caso de uma parte significativa da carteira de empresas, independentemente do setor de atividade de cada cliente.

Na sequência da revisão das exposições das empresas, nomeadamente tendo em conta o fator de materialidade/exposição de 15% acima mencionado, concluiu-se que a exposição que pode potencialmente sofrer um impacto negativo direto na atividade devido ao conflito na Ucrânia ascende a cerca de 78,7 milhões de euros (dados de final de junho de 2022), equivalente a apenas 1,4% da carteira de empresas do Grupo Bank Millennium (Polónia).

Até à data, a situação destas empresas manteve-se estável.

iii. Outros/Medidas genéricas:

- Estão a ser realizadas sessões dedicadas da Comissão Executiva do BCP com o objetivo de avaliar os impactos desta crise geopolítica no perfil de risco do banco. Os CEO das principais subsidiárias do Banco (Polónia e Moçambique), bem como responsáveis de outras áreas relevantes do Banco (por exemplo, *Risk Office*; *Compliance Officer*, responsável da área de Crédito; responsável da área de segurança informática, etc.) são convidados a participar nessas sessões.
- Existem comités dedicados a acompanhar as exposições a clientes mais vulneráveis, nomeadamente o CARE (Comité de Acompanhamento de Risco Empresas) em Portugal e o *Corporate Risk & Business Monitoring* na Polónia (Comité de Diagnóstico).
- O Banco analisou os cenários de base e adversos que apoiam o exercício de ICAAP, bem como os cenários macroeconómicos que apoiam os processos de imparidade de crédito.

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é aprovada pelo órgão de administração do Banco, aplica-se a todas as entidades do Grupo, e assenta nos seguintes princípios de controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” - conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa - direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Exposição a Soberanos;
- 2) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- 3) Exposição a entidades *single-name* (Grandes Exposições *Corporate*);
- 4) Concentração geográfica (risco-país);
- 5) Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *Default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições *Corporate* (*Single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE, definido e executado ao nível do Grupo BCP.

Os limites em vigor em 30 de junho de 2022, definidos para as exposições *Single-name*, em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados, são os seguintes:

Qualidade do crédito	Graus de risco	<i>Single-name</i>
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,6%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis ou não sejam aplicáveis. EAD = *Exposure at default*; LGD = *Loss given Default*;

(**) NPE = *Non-performing exposures* (posições de crédito não produtivo).

Em 30 de junho de 2022:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 30 de junho de 2022, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Nesta data não se registava nenhum excesso sobre este limite.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos são regularmente informadas sobre a evolução das métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos.

A monitorização do risco de concentração de crédito é efetuada pelo *Risk Office* a partir da base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que alimenta o sistema de gestão de risco do Grupo.

O *Risk Office* disponibiliza mensalmente uma ferramenta de análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, que é utilizada pela Direção de Crédito e pelas Redes Comerciais no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	30 junho 2022	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	(Milhares de euros) 31 dezembro 2021
Risco Genérico (VaR)	3.945	6.586	348	1.533
Risco de taxa de juro	2.949	3.836	190	1.432
Risco cambial	2.557	4.195	259	469
Risco de ações	402	36	187	274
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(1.963)</i>	<i>(1.481)</i>	<i>(288)</i>	<i>(642)</i>
Risco específico	28	37	167	35
Risco não linear	—	—	2	—
Risco global	3.973	6.623	517	1.568

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	30 junho 2022			
	-200 pb (*)	- 100 pb (*)	+100 pb	+ 200 pb
CHF	10.837	4.780	(3.613)	(6.293)
EUR	(184.369)	(86.335)	79.796	162.451
PLN	(56.169)	(28.792)	26.869	55.038
USD	(23.173)	(11.355)	10.701	21.011
	(252.874)	(121.702)	113.753	232.207

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	31 dezembro 2021			
	-200 pb (*)	- 100 pb (*)	+100 pb	+ 200 pb
CHF	(1.283)	(1.284)	2.949	5.802
EUR	(49.468)	(50.226)	103.583	200.789
PLN	(100.182)	(49.203)	47.484	93.306
USD	(32.171)	(16.049)	15.286	29.847
	(183.104)	(116.762)	169.302	329.744

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B, as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
AOA	447,6490	632,4200	508,9727	780,5689
BRL	5,4640	6,3364	5,5042	6,5443
CHF	1,0007	1,0362	1,0283	1,0952
MOP	8,4491	9,1330	8,4491	9,4840
MZN	67,0750	72,9000	70,1346	81,4217
PLN	4,6974	4,5839	4,6374	4,5399
USD	1,0454	1,1373	1,0942	1,2051

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Com referência a 30 de junho de 2022 não existe contabilidade de cobertura para a participação financeira no Bank Millennium, S.A. (Polónia). Em 31 de dezembro de 2021, esta participação financeira do Grupo em moeda estrangeira convertível encontrava-se coberta. Esta cobertura, em base consolidada, estava identificada em termos contabilísticos como cobertura de “*Net Investment*”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual era também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

A informação do investimento líquido considerado pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2021			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Bank Millennium, S.A.	PLN	696.325	696.325	151.907	151.907

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Esta relação de cobertura foi considerada eficaz durante o exercício de 2021, conforme política contabilística descrita na nota 1 C4.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM - Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita através da monitoração de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como de outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O buffer remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Os aspetos metodológicos do controlo da exposição ao risco de liquidez são da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

A crise na Ucrânia não veio, até a data, afetar a robustez das posições de liquidez do BCP e das suas principais subsidiárias, cujos indicadores de risco continuam a revelar o cumprimento de todos os mínimos regulatórios e dos mais estritos requisitos impostos pelo *risk appetite framework* do Grupo.

Assim, verificou-se no primeiro semestre de 2022 um reforço do saldo de depósitos de clientes no BCP, no Bank Millennium e no BIM. No caso do BCP, esse reforço foi de Euros 2.823.167.000, sendo atribuível quase totalmente ao segmento de retalho, conferindo assim estabilidade acrescida à principal fonte de financiamento do Banco. Tal crescimento refletiu-se, numa perspetiva estrita de liquidez, em evolução favorável do gap comercial no montante de Euros 1.737.811.000, dado o crescimento da carteira de crédito ter sido inferior ao dos depósitos.

No que respeita ao funding de mercado de médio-longo prazo, o BCP reembolsou em final de maio de 2022 uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de Euros 1.000.000.000, não tendo os ativos desafetos à oneração sido objeto de nova emissão para reforço da pool de política monetária do BCE, dada a folga atual da posição de liquidez do Banco. Tal decisão poderá ser tomada a qualquer momento, em caso de crise de liquidez, no âmbito das medidas do Plano de Recuperação do Banco.

Ainda em Portugal, no primeiro semestre de 2022, a liquidez gerada pela evolução do gap comercial e pelas reduções do saldo em depósitos à ordem no Banco de Portugal foi aplicada sobretudo no reembolso da referida emissão de obrigações hipotecárias e no reforço das contas margem de derivados, cujas necessidades de provisionamento cresceram significativamente após o início da crise na Ucrânia, em consequência do aumento das taxas de juro dos swaps e da respetiva volatilidade.

O *buffer* de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se em 30 de junho de 2022 em Euros 23.156.105.000, valor inferior ao verificado no final de 2021 (Euros 23.771.462.000), em razão da desvalorização da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, outra consequência da crise da Ucrânia, e do reforço acima referido das contas margem de derivados. Sublinhe-se, no entanto, que o valor a 30 de junho é materialmente superior ao verificado em período homólogo do ano anterior (Euros 21.054.028.000), refletindo a solidez da posição de curto prazo do BCP.

De igual modo, no semestre findo em 30 de junho de 2022, o Bank Millennium e o BIM demonstraram a resiliência das suas posições de liquidez, suportadas em *buffers* robustos descontáveis nos respetivos bancos centrais, com indicadores regulatórios e internos de risco de liquidez posicionados na zona de conforto. No caso da operação na Polónia, tal ocorreu mesmo considerando os efeitos da invasão da Ucrânia, que se consubstanciaram na desvalorização da carteira de ativos elegíveis para desconto no banco central e no reforço das contas margem de derivados.

Os ativos elegíveis para desconto e integrados nas pools de política monetária do Banco Central Europeu e de outros bancos centrais, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Banco Central Europeu	13.499.824	13.394.653
Outros Bancos Centrais	5.067.785	4.840.405
	18.567.609	18.235.058

Com referência a 30 de junho de 2022, o montante descontado bruto junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 8.150.070.000 (31 dezembro 2021: Euros 8.150.070.000). O montante descontado junto do Banco de Moçambique é de Euros 2.347.000 (31 dezembro 2021: Euros 2.491.000). Não existem montantes descontados junto de outros bancos centrais.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	13.499.824	13.394.653
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	11.734.866	12.107.127
	25.234.690	25.501.780
Financiamento líquido no BCE (ii)	2.078.605	1.730.318
Buffer de Liquidez (iii)	23.156.085	23.771.462

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui em 30 de junho de 2022 o valor das tomadas junto do BCE (deduzido do accrual de juros da ORPA III), deduzido dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 6.405.243.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 495.173.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de stress financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação que, à data de 30 de junho de 2022 apresentavam para Portugal um valor total estimado de Euros 3.750.000.000, com origem na venda de obrigações *corporate*, na venda de papel comercial, na securitização de uma carteira de crédito ao consumo e na emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos. Excluindo o refinanciamento da ORPA III, que libertará colateral pelo valor correspondente, o valor anual a refinar nos próximos três anos será sempre inferior a Euros 1.000.000.000.

Rácio de transformação

O Grupo melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 30 de junho de 2022, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 78% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2021 este rácio fixou-se em 81% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2021).

Rácio de cobertura de liquidez

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (*LCR: Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 261% no final de junho de 2022 (31 dezembro 2021: 269%), equivalente a um *surplus* de Euros 14bn (31 dezembro 2021: Euros 15bn) para 100% do requisito mínimo regulamentar, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo por parte do Grupo.

Rácio de financiamento estável

Em harmonização com a norma de financiamento estável do CBSB, em junho de 2021, entrou em vigor o requisito mínimo regulamentar de 100% para o NSFR (Artigo 428 do Regulamento (EU) 2019/876). O Grupo reforçou a disposição da base de financiamento estável, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, por financiamento colateralizado e por instrumentos de médio e longo prazo, que permitiu que o rácio de financiamento estável (*NSFR: Net Stable Funding Ratio*) apurado em 30 de junho de 2022 se fixasse em 153% (150% em 31 de dezembro de 2021).

Ativos onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão de 15 de março de 2021 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

(Milhares de euros)

30 junho 2022 ⁽¹⁾								
	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		do qual EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA ⁽²⁾
Ativos da instituição que divulga as informações	13.428.249	802.195			80.605.466	25.012.107		
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	127.810	—	127.810	—
Valores mobiliários representativos de dívida	802.195	802.195	795.125	795.125	22.096.853	17.148.809	21.749.918	16.803.535
dos quais: titularizações	—	—	—	—	—	—	—	—
dos quais emitidos por:	—	—	—	—	33.020	—	28.237	—
administrações públicas	762.716	762.716	756.113	756.113	16.851.146	16.328.431	16.533.289	15.997.268
empresas financeiras	—	—	—	—	1.804.297	85.319	1.804.289	85.319
empresas não financeiras	39.490	39.490	38.498	38.498	2.635.614	606.936	2.636.296	606.936
Outros ativos	12.640.019	—			58.847.396	7.863.298		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*).

Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

(Milhares de euros)

30 junho 2022 ⁽¹⁾				
	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		do qual EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		do qual EHQLA e HQLA ⁽²⁾
Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	—	—	58.596	3.869
Valores mobiliários representativos de dívida	—	—	3.869	3.869
dos quais emitidos por:				
administrações públicas	—	—	3.869	3.869
Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	—	—	29.092	—
Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			5.916.920	—
Total de cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	13.428.249	802.195		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*)

Fontes de operação

(Milhares de euros)

Fontes de operação	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	10.258.907	12.912.604

Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

De acordo com a metodologia da EBA, em 30 de junho de 2022, o total de ativos onerados representa 14% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 90% do total dos ativos onerados, enquanto que os títulos de dívida representam 6%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento da atividade em Portugal, nomeadamente junto do BCE e programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e obrigações hipotecárias, destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE. Outra parte da colateralização de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é suportada maioritariamente por dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de Euros 7.612.175.000 relativo a Empréstimos à vista, o montante de Euros 55.824.268.000 relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de Euros 12.062.271.000) e o montante de Euros 7.701.593.000, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 30 de junho 2022 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões ("Programa BCP") com Euros 9,2 mil milhões de obrigações emitidas e integralmente recompradas pelo Grupo. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,2 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização ("OC") de 22,1%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias ("Lei OH") confere aos seus detentores um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OH, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco - *Key Risk Indicators* (KRI) -, realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

No primeiro semestre de 2022 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

Salienta-se, ainda, que a média dos últimos 5 anos do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método Standard (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale* funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne ao Programa de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do BCP.

Contabilidade de cobertura

Em 30 de junho de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)				
	30 junho 2022			
	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	12.939.511	374.424	152.968	486.535
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	392.194	22.309	—	(1.509)
	13.331.705	396.733	152.968	485.026
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	18.200.799	134.726	1.454.685	(1.046.848)
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	1.253.307	—	69.517	(770)
	19.454.106	134.726	1.524.202	(1.047.618)
Total	32.785.811	531.459	1.677.170	(562.592)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)				
	31 dezembro 2021			
	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		Variação no justo valor (A)
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	15.464.986	74.261	28.509	127.033
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	347.329	12.043	121	(29)
	15.812.315	86.304	28.630	127.004
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	15.781.769	19.617	283.335	(324.922)
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	1.691.525	3.138	65.008	(1.241)
	17.473.294	22.755	348.343	(326.163)
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	153.427	—	233	(1.045)
Total	33.439.036	109.059	377.206	(200.204)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 30 de junho de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

30 junho 2022								
Elementos cobertos								
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	792.992	—	(52.355)	—	(50.677)	n.a.	n.a.
	(H)	3.412.524	—	(136.360)	—	(314.794)	n.a.	n.a.
	(C)	3.963.967	—	108.717	(3.949)	(204.167)	n.a.	n.a.
	(D)	—	10.000	—	(257)	350	n.a.	n.a.
	(E)	—	12.350	—	80	410	n.a.	n.a.
	(F)	—	460.328	—	(38.605)	37.625	n.a.	n.a.
	(G)	—	711.980	—	(41.905)	37.375	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		—	392.194	—	(1.575)	1.448	n.a.	n.a.
		8.169.483	1.586.852	(79.998)	(86.211)	(492.430)	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	18.200.585	—	—	—	1.046.848	(1.308.461)	79.427
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	1.253.307	—	—	—	1.671	(11.004)	(400)
		19.453.892	—	—	—	1.048.519	(1.319.465)	79.027
Total		27.623.375	1.586.852	(79.998)	(86.211)	556.089	(1.319.465)	79.027

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021								
Elementos cobertos								
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	745.328	—	(1.678)	—	(8.237)	n.a.	n.a.
	(H)	4.133.227	—	(12.706)	—	(20.638)	n.a.	n.a.
	(C)	6.574.692	—	41.485	(2.013)	(117.932)	n.a.	n.a.
	(D)	—	10.000	—	93	140	n.a.	n.a.
	(E)	—	12.350	—	490	311	n.a.	n.a.
	(F)	—	497.998	—	(985)	979	n.a.	n.a.
	(G)	—	758.076	—	(4.530)	5.754	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		—	347.329	—	(66)	98	n.a.	n.a.
		11.453.247	1.625.753	27.101	(7.011)	(139.525)	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	15.781.551	—	—	—	324.922	(263.143)	131.353
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	1.691.525	—	—	—	1.939	(9.567)	(285)
		17.473.076	—	—	—	326.861	(272.710)	131.068
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1.045	55.326	—
Total		28.926.323	1.625.753	27.101	(7.011)	188.381	(217.384)	131.068

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro 2021, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

	Reserva de cobertura de fluxos de caixa		Diferenças cambiais	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	(141.642)	262.288	55.326	56.371
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:				
Cobertura de fluxos de caixa - risco cambial				
Variações no justo valor de swaps cambiais e swaps taxa de juro	(1.047.245)	(326.958)	—	—
Diferenças cambiais	1.997	42	—	—
Quebras de cobertura	(52.155)	(75.565)		
Inefetividade de coberturas reconhecidas em resultados	237	107	—	—
Outros	(1.630)	(1.556)	—	—
Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial				
Reclassificados para a demonstração de resultados	—	—	3.685	(1.045)
Variação no justo valor de operações liquidadas	—	—	(59.011)	—
Saldo no final do período	(1.240.438)	(141.642)	—	55.326

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	30 junho 2022					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(7.343)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	(61)		n.a.	n.a.
		n.a.	(7.404)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(6.899)	(494)	(E)	30.533	—
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	(108.644)	(237)		—	—
		(115.543)	(731)		30.533	—
Total		(115.543)	(8.135)		30.533	—

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

(F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	31 dezembro 2021					
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(12.590)		n.a.	n.a.
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	69		n.a.	n.a.
		n.a.	(12.521)		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
Swaps de taxa de juro	(D)	(72.809)	(699)	(E)	68.038	—
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	(6.156)	(107)		—	—
		(78.965)	(806)		68.038	—
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras						
Risco cambial						
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	(1.045)	—		—	—
Total		(80.010)	(13.327)		68.038	—

- (A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura
 (B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado
 (C) mas que já não se espera que venham a ocorrer
 (D) Resultados de contabilidade de cobertura
 (E) Juros e proveitos equiparados
 (F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 30 de junho de 2022, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)						
30 junho 2022						
Tipo de cobertura	Prazo remanescente			Total	Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	290.586	672.636	11.976.289	12.939.511	374.424	152.968
Taxa de juro fixa (média)	0,74%	1,08%	1,33%	1,36%		
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	191.314	200.880	—	392.194	22.309	—
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	409.908	17.790.891	18.200.799	134.726	1.454.685
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	—	212.464	1.040.843	1.253.307	—	69.517
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	481.900	1.495.888	30.808.023	32.785.811	531.459	1.677.170

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2021, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)						
	31 dezembro 2021					
	Prazo remanescente			Justo Valor		
Tipo de cobertura	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	342.503	1.076.631	14.045.852	15.464.986	74.261	28.509
Taxa de juro fixa (média)	1,54%	0,57%	0,25%	0,30%		
Derivados de cobertura de justo valor com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	174.524	15.607.245	15.781.769	19.617	283.335
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	210.017	160.365	1.321.143	1.691.525	3.138	65.008
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	153.427	—	—	153.427	—	233
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	877.413	1.587.383	30.974.240	33.439.036	109.059	377.206

53. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10,5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípio sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique.

Em 6 de setembro de 2019, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou a aprovação, por 99,95% dos detentores dos títulos de dívida, de uma deliberação escrita contendo os termos e as condições da proposta de reestruturação. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em maio de 2020, o Conselho Constitucional da República de Moçambique emitiu um Acórdão onde declara a nulidade dos atos relativos aos empréstimos contraídos pelas empresas Proindicus, S.A. (“Proindicus”) e MAM - Mozambique Asset Management, S.A. (“MAM”) e das garantias soberanas conferidas pelo Governo, em 2013 e 2014, respetivamente e, a 19 de outubro de 2020, foi registada a dissolução das duas empresas com fundamento em despacho proferido pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

No âmbito do processo de liquidação da Proindicus e da MAM, o Liquidatário das referidas sociedades, fez publicar, no dia 3 de maio de 2022, um anúncio no Jornal de Notícias de Moçambique, através do qual notifica os credores das referidas sociedades em liquidação para, no prazo de trinta dias, a contar da data da referida publicação, apresentarem os documentos suporte que fundamentem os seus créditos. Na sequência, da publicação do mencionado anúncio, o BIM e o BCP apresentaram, no dia 1 de junho de 2022, a sua reclamação de créditos sobre a Proindicus e sobre a MAM, respetivamente.

Encontra-se pendente no Tribunal de Comércio de Londres uma ação instaurada, em 27 de fevereiro de 2019 e reformulada em 30 de abril de 2020, pela República de Moçambique (representada pelo Procurador Geral da República) contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus e outras entidades, através da qual a República de Moçambique peticiona, *inter alia*, a declaração de nulidade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da Proindicus. Na sequência desta ação judicial, em 27 de abril de 2020, o Banco Internacional de Moçambique (BIM) instaurou uma ação judicial, no Tribunal de Comércio de Londres, contra o *arranger* e mutuante originário do empréstimo à Proindicus, na qual reclama, *inter alia*, o pagamento da exposição do BIM ao empréstimo da Proindicus, caso a referida garantia soberana do Estado de Moçambique à Proindicus venha a ser, judicialmente, declarada nula. Considerando a dependência desta ação judicial com a ação instaurada pela República de Moçambique acima indicada é expectável que as sessões de julgamento da ação interposta pelo BIM só venham a ter lugar concomitantemente ou em data posterior às sessões do julgamento, agendadas para o início do mês de outubro de 2023, relativas ao processo judicial instaurado pela República de Moçambique.

Relativamente à MAM, tanto quanto é do conhecimento do BCP, não foi instaurada pela República de Moçambique, no Tribunal de Comércio de Londres, qualquer ação judicial com idêntica finalidade. Todavia, é expectável que, no âmbito de processos judiciais em curso, que diversos credores da MAM (incluindo o BCP) instauraram, no Tribunal de Comércio de Londres, contra a MAM e a República de Moçambique com o objetivo de recuperação dos seus créditos, a questão da validade da garantia soberana do Estado Moçambicano ao empréstimo da MAM venha a ser suscitada pela República de Moçambique. Em julho de 2021, o Tribunal de Comércio de Londres decidiu que as várias ações judiciais instauradas por vários credores da MAM (incluindo o BCP) contra a República de Moçambique, na qualidade de garante, e a MAM, enquanto devedora, bem como a ação judicial instaurada pela República de Moçambique, no âmbito do empréstimo à Proindicus, sejam julgadas através de um único julgamento (*unitary trial*) e agendou o início das respetivas sessões de julgamento para o dia 3 de outubro de 2023, estando a decorrer o processo de recolha e divulgação da prova (*DRD-Disclosure Review Documents*).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existe incumprimento de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, e garantidos pelo Estado Moçambicano. Considerando os desenvolvimentos acima referidos relacionados com estes créditos, apesar de o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique ter apresentado em novembro de 2018 novas propostas relativamente a esta matéria e se encontrarem em curso interações entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a atrás referida dívida garantida pelo Estado de Moçambique, que não tinha sido previamente divulgada ao FMI, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo, refletida nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022, sobre: (i) a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e os compromissos assumidos; e (ii) o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

Em 30 de junho de 2022, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 314.380.000 (31 dezembro 2021: Euros 372.708.000), sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 132.722.000 (31 dezembro 2021: negativo Euros 162.561.000). O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do período de 6 meses findo em 30 de junho de 2022, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 30.985.000 (30 junho 2021: Euros 25.252.000).

Em 30 de junho de 2022, a exposição direta do BIM ao Estado de Moçambique e ao Banco Central inclui títulos de dívida pública, denominados em meticais classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida o montante bruto de MZN 69.773.826.000 correspondentes a Euros 1.040.236.000 (31 dezembro 2021: MZN 72.710.220.000 correspondentes a Euros 997.397.000) e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante bruto de MZN 1.808.908.000 correspondentes a Euros 26.968.000 (31 dezembro 2021: MZN 4.359.808.000 correspondentes a Euros 59.805.000).

Adicionalmente, o Grupo tem registado em 30 de junho de 2022, na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de MZN 19.688.200.000 correspondentes a Euros 293.527.000 (31 dezembro 2021: MZN 20.380.268.000 correspondentes a Euros 279.567.000) e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis o montante de MZN 4.772.927.000 correspondentes a Euros 71.328.000 (31 dezembro 2021: MZN 6.318.155.000 correspondentes a Euros 86.904.000).

54. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.U3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência ("AdC") abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude ("NI") adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("Tribunal da Concorrência"), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017 (embora sem a presença dos mandatários do BCP).

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do BCP de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o BCP da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa e, posteriormente, em janeiro de 2019, concedeu prazo para que o Banco providenciasse sumários da informação confidencial dos co-visados. O BCP recorreu para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento total ao mesmo, considerando que a imposição ao Banco de proteção da informação classificada como confidencial dos seus co-visados era um ónus ilegítimo.

Em abril de 2019, o BCP indicou, em resposta à AdC, que pretendia repetir as diligências de inquirição de testemunhas por si requeridas e anteriormente realizadas, tendo as testemunhas em causa sido re-inquiridas nos dias 16-17 de abril de 2019 na presença dos mandatários do Banco.

A AdC indeferiu a pretensão do BCP em ser notificado para estar presente e participar na inquirição das testemunhas indicadas por outras co-visadas. O Banco interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que negou provimento ao mesmo, por sentença que veio também a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa. O BCP recorreu para o Tribunal Constitucional, por entender que o facto de não lhe ser assegurada a oportunidade do contraditório presencial e imediato das testemunhas das restantes co-visadas implicava uma violação das garantias constitucionais de defesa em processo de contraordenação. O Tribunal Constitucional não declarou, todavia, a inconstitucionalidade do regime jurídico em causa, tendo julgado improcedente o recurso do BCP, por acórdão de 29 de abril de 2021. Paralelamente, em 12 de agosto de 2020, o BCP apresentou uma queixa sobre esta questão ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

O Banco apresentou a sua pronúncia ao Relatório de Diligências Complementares de Prova da AdC em 2 de julho de 2019.

Em 3 de junho de 2019, o BCP foi notificado do indeferimento parcial pela AdC das diligências complementares de prova que requereu na sua pronúncia à NI, tendo do mesmo interposto recurso judicial. Em setembro de 2019, o Tribunal da Concorrência declarou a nulidade da decisão da AdC no segmento em que indeferiu as diligências em causa sem o necessário contraditório sobre o sentido provável da decisão. O Banco recorreu desta sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, no segmento em que o Tribunal da Concorrência restringiu os efeitos da declaração de nulidade da decisão da AdC de indeferimento. A conferência do Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso mas negou-lhe provimento.

Dando cumprimento ao princípio do contraditório, a AdC notificou o BCP da sua pretensão de indeferir a realização das referidas diligências. Na sequência da pronúncia do Banco em novembro de 2019, a AdC adotou decisão final de indeferimento da realização das diligências, da qual o BCP interpôs recurso judicial em dezembro de 2019. Em março de 2020, o Tribunal da Concorrência negou provimento ao recurso, decisão que foi mantida, igualmente, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de outubro de 2020.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da Decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto quer de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido. Por requerimento de 8 de junho de 2020, o BCP invocou a inconstitucionalidade da norma que determina o efeito devolutivo dos recursos, juntando elementos com vista à demonstração do prejuízo considerável no pagamento provisório e antecipado da coima, e ofereceu-se para prestar caução (com indicação da respetiva percentagem da coima a que corresponde a caução que se propõe oferecer). Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (*i.e.*, 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo. Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceitado, uma garantia bancária emitida pelo próprio banco como forma de satisfazer a caução. Por despacho de 1 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência notificou o BCP de que a caução foi apresentada tempestivamente e na forma acordada, sendo, em consequência, atribuído efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial da decisão condenatória. Por despacho de dia 20 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência determinou o levantamento do segredo de justiça e informou os recorrentes que o julgamento terá, em princípio, início em setembro de 2021.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

No dia 13 de janeiro de 2021, o BCP foi notificado de um requerimento da Associação lus Omnibus - Nova Associação de Consumidores de acesso a uma versão não confidencial do processo, fundado na necessidade de aferir “dos direitos à indemnização dos consumidores cujos direitos e interesses representa, e ao eventual exercício e prova desses direitos no contexto de uma ação de indemnização”. Na mesma data, foi o BCP notificado de despacho do TCRS autorizando a consulta do processado na fase administrativa pela agência Lusa. O BCP interpôs recurso para o TRL do despacho do TCRS de acesso ao processo a da Lusa, a 25 de janeiro de 2021, e opôs-se ao pedido da lus Omnibus no dia 2 de fevereiro de 2021.

A 20 de março de 2021 o TCRS proferiu despacho determinando: (i) o levantamento do segredo de justiça; (ii) a remessa do recurso do BCP contra decisão do TCRS referente à agência LUSA para o MP para que este, querendo, se pronuncie; (iii) o início provisório do julgamento em setembro de 2021, convidando os recorrentes a sugerir locais para realização do julgamento.

Por despacho do TCRS, datado de 9 de abril de 2021, ocorreu a 30 de abril de 2021 uma audiência para discussão de termos prévios ao começo da audiência de julgamento, na qual foi determinado o procedimento de tratamento de informação confidencial das visadas nas versões não confidenciais dos recursos e a forma de acesso ao processo. Foram ainda pré-agendadas as datas de audiência de julgamento e marcada uma audiência preparatória, 7 de julho de 2021.

A 28 de junho de 2021 foi o BCP notificado do Despacho do TCRS, nos termos do qual se requer a resposta a requerimentos relativos a versões não confidenciais, para terceiros, apresentadas pelas co-recorrentes e confirmação de que a informação confidencial de cada uma delas foi efetivamente expurgada das referidas versões. É igualmente dada sem efeito a sessão de julgamento agendada para dia 7 de julho de 2021, determinando-se a transferência do seu objeto para a próxima sessão de julgamento (dia 6 de setembro de 2021).

A 8 de julho de 2021, o BCP apresentou a sua resposta ao despacho do TCRS de 28 de junho de 2021, tendo requerido ao tribunal esclarecimento sobre a programação das sessões de julgamento, nomeadamente confirmação sobre se se encontrava efetivamente agendada para dia 6 de setembro de 2021 a sessão preparatória e o início do julgamento.

Vários mandatários dos bancos suscitaram a questão da eventual inconstitucionalidade das diligências de apreensão de mensagens de correio eletrónico utilizadas como prova na decisão da AdC cujo julgamento da impugnação vai agora ter lugar. Esta questão foi suscitada tendo presente o recente Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021 sobre o processo de contraordenação n.º 225/15.4YUSTR-W. Deu entrada em Tribunal no dia 10 de outubro de 2021 um requerimento sobre esta matéria, solicitando-se aí que o Tribunal tome uma posição sobre a matéria antes do início do julgamento. O Tribunal proferiu despacho rejeitando o pedido dos bancos para se pronunciar sobre aquelas nulidades por estes suscitadas, tendo recusado proibir a utilização em julgamento eletrónico apreendido, permitindo que as testemunhas fossem confrontadas com o teor dos mesmos. Deste despacho interpuseram os bancos requerentes recurso, que foi admitido pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

No dia 28 de abril de 2022, o TCRS proferiu decisão no âmbito do processo Proc. n.º 225/15.4YUSTR-W, respeitante ao recurso de impugnação da decisão da Autoridade da Concorrência de setembro de 2019 (PRC/2012/09), que aplicou coimas a um conjunto de instituições bancárias por alegada violação das regras da concorrência em virtude da participação num processo de troca de informações sobre operações de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a PMEs.

Nesta extensa decisão, o TCRS elenca os factos dados como provados tendo presente a prova testemunhal produzida e os documentos juntos aos autos, quer na fase administrativa, quer em sede de julgamento, todavia, nesta fase, o TCRS não conclui ainda pelo enquadramento jurídico dos factos dados como provados, nem, consequentemente, pela aplicação de coimas, tendo o TCRS antes optado por proceder ao reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) para resposta a duas questões prejudiciais que enuncia, solicitando que este reenvio siga ulteriores termos sob a forma de tramitação acelerada atento o risco de prescrição. Sublinha-se que ao TJUE não compete julgar a causa, mas apenas interpretar as normas de direito comunitário respondendo em abstrato às questões que lhe foram submetidas pelo órgão jurisdicional de reenvio.

O TJUE rejeitou o pedido do TCRS de tramitação acelerada e de ser dada prioridade na apreciação deste processo, devendo a apreciação do TJUE ser dada dentro do prazo normal para estes processos prejudiciais, após o que será então concluída a sentença deste Tribunal.

O Banco foi notificado pelo TJUE para, uma vez querendo, apresentar as suas observações escritas, devendo fazê-lo até 2 de setembro de 2022.

2. No dia 7 de junho de 2022 o Banco foi citado para contestar uma ação judicial proposta pela Fundação José Berardo e por José Manuel Rodrigues Berardo contra o Banco Comercial Português, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Novo Banco, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A., em liquidação.

Nesta ação os Autores alegam que incorreram em erro sobre a situação endógena dos bancos demandados e do sistema financeiro, sem o qual teriam vendido as ações empenhadas e pago os seus créditos. Caso assim não se entenda, pedem os autores que os bancos réus sejam condenados no pagamento à Fundação José Berardo de indemnização pelos danos causados pelo incumprimento contratual, desde o momento em que as mesmas deveriam ter sido alienadas em execução do penhor por não verificação dos rácios de cobertura até ao momento em que vieram a ser alienadas, ou seja, a diferença entre o preço pelo qual as ações empenhadas teriam sido vendidas nas datas de incumprimento dos rácios de cobertura e o preço pela qual vieram a ser efetivamente vendidas, acrescida dos juros e todos os demais encargos dos empréstimos a partir daquelas datas, não sendo em qualquer caso o montante global da indemnização inferior a Euros 800.000.000. Em qualquer caso, pedem os autores que os bancos demandados sejam condenados solidariamente no pagamento a José Manuel Rodrigues Berardo de indemnização por danos morais, no montante já calculado de Euros 100.000.000 e ainda naquele que for liquidado logo que conhecida a extensão total dos danos.

Entretanto, através do Despacho n.º 8765/2022 do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, 2ª Série, parte C, de 19 de julho de 2022, foi declarada extinta a autora desta ação, a Fundação José Berardo.

O prazo para os réus contestarem esta ação termina em 27 de setembro de 2022.

O Banco não antecipa que desta ação judicial possa resultar qualquer responsabilidade suscetível de ter impacto nas respetivas demonstrações financeiras.

3. A 3 de Janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente do Office for *Protection of Competition and Consumers* (Gabinete para a Proteção da Concorrência e dos Consumidores) (Presidente do OPCC), tendo o Presidente do OPCC decidido que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Na opinião do Presidente do OPCC, a infração consistiu em o Bank Millennium ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) em resposta às suas reclamações, que a sentença do tribunal, que ditava que as cláusulas do contrato de empréstimo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não se lhes aplicava. De acordo com a posição do Presidente do OPCC, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início. Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo OPCC;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,41 milhões).

O Bank Millennium interpôs um recurso dentro do prazo legal.

A 7 de Janeiro de 2020, o tribunal de primeira instância indeferiu o recurso do Bank Millennium na sua totalidade. O Bank Millennium interpôs recurso da decisão dentro do prazo legal. O tribunal apresentou a opinião de que a sentença emitida no decurso do controlo de um modelo contratual (no decurso de um controlo abstrato), reconhecendo as disposições do modelo como abusivas, determina o carácter abusivo de disposições semelhantes em contratos previamente celebrados. Por conseguinte, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganosa. No que diz respeito à sanção imposta pelo OPCC, o tribunal salientou que a política de imposição de sanções pelo OPCC tinha mudado no sentido de endurecer as sanções e que o tribunal concorda com esta medida.

Na avaliação do Bank Millennium, o Tribunal não deveria avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015, na perspetiva da atual jurisprudência sobre a importância do controlo abstrato (só em Janeiro de 2016 foi publicada a resolução do Supremo Tribunal que sustenta o ponto de vista do Presidente do OPCC), mais sanções para estes comportamentos não deveriam ser impostas utilizando a política atual. O acima exposto constitui um argumento de peso contra a validade do acórdão e sustenta o recurso que o Bank Millennium apresentou ao Tribunal de segunda instância.

O tribunal de segunda instância, no seu acórdão de 24 de Fevereiro de 2022, revogou totalmente a decisão do Presidente do OPCC. O Presidente do OPCC pode interpor um recurso de cassação contra a sentença. O prazo para apresentar o recurso de cassação pelo Presidente do OPCC é o início de Agosto deste ano.

O Bank Millennium (juntamente com outros bancos) é também parte num litígio com o OPCC, na qual o Presidente do OPCC reconheceu a prática dos bancos participantes, incluindo o Bank Millennium, num acordo destinado a fixar conjuntamente as taxas de comissões interbancárias cobradas nas transações efetuadas com cartões Visa e Mastercard como restritivas da concorrência, e por decisão de 29 de Dezembro de 2006, impôs ao Bank Millennium uma multa no valor de PLN 12,2 milhões (Euros 2,60 milhões). O Bank Millennium, juntamente com outros bancos, interpôs recurso da decisão.

Em conexão com o acórdão do Supremo Tribunal e com o acórdão do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de Novembro de 2020, o processo está atualmente pendente no tribunal de primeira instância - o Tribunal para a Proteção da Concorrência e do Consumidor. O Bank Millennium criou uma provisão no montante equivalente à sanção imposta.

4. A 22 de Setembro de 2020, o Bank Millennium recebeu a decisão do Presidente do Office for *Protection of Competition and Consumers* (Presidente do OPCC) que reconhece as cláusulas que estipulam os princípios de câmbio de moeda aplicados no denominado anexo anti-spread como abusivas e proíbe a sua utilização.

Foi imposta ao Bank Millennium uma sanção no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,24 milhões). O valor da sanção considera duas circunstâncias atenuantes: colaboração com o *Office for Protection of Competition and Consumers* e cessação da utilização das referidas disposições.

Ao Bank Millennium foi igualmente solicitado, após a decisão se tornar definitiva e vinculativa, que informe os consumidores, por correio registado, de que as referidas cláusulas foram consideradas abusivas e, portanto, não vinculativas para eles (sem necessidade de obter a decisão do tribunal confirmando esta circunstância) e a publicar a decisão do caso no website do Bank Millennium.

Na justificação da decisão apresentada por escrito, o Presidente do OPCC declarou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium eram estipuladas por critério do Bank Millennium (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Além disso, o cliente não sabia de forma precisa onde consultar as referidas taxas uma vez que a disposição se referia à Reuters, sem definir exatamente o site relevante.

As disposições relativas às taxas de câmbio nas tabelas do Bank Millennium foram contestadas uma vez que o Bank Millennium não conseguiu definir quando e quantas vezes por dia estas tabelas foram preparadas e publicadas.

Como justificação da decisão, o Presidente do OPCC também indicou que no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de solução, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

A decisão não é definitiva nem vinculativa. O Bank Millennium interpôs recurso contra a referida decisão dentro do prazo legal.

A 31 de Março de 2022, o tribunal de primeira instância revogou a totalidade da decisão do Presidente do OPCC. A 23 de Maio de 2022, o Presidente do OPCC apresentou recurso. O processo está pendente.

O Bank Millennium acredita ter boas hipóteses de ganhar o processo.

5. À data de 30 de junho de 2022, os processos mais importantes, no conjunto de processos judiciais em que as empresas do Grupo eram réus, eram os seguintes:

- O Bank Millennium é réu em três processos judiciais em que o objeto do litígio é o valor da comissão interbancária. Em dois dos casos acima mencionados, o Bank Millennium foi processado solidariamente com outro banco, e noutro com outro banco e empresas de cartões. O valor total das reclamações apresentadas nestes casos é de PLN 729,6 milhões (Euros 155,32 milhões). Os processos com o valor mais elevado reclamado são instaurados pela PKN Orlen SA, em que o autor exige o pagamento de PLN 635,7 milhões (Euros 135,33 milhões). O autor neste processo alega que os bancos agiram ao abrigo de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring*, fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2006-2014. Nos outros dois casos, as acusações são semelhantes às apresentadas no processo instaurado pela PKN Orlen SA, enquanto o período do alegado acordo é indicado para os anos 2008-2014. De acordo com as atuais estimativas do risco de perder um litígio nestas matérias, o Bank Millennium não criou uma provisão. Adicionalmente, salientamos que o Bank Millennium participa como interveniente secundário em quatro outros processos relativos à comissão interbancária. Outros bancos são réus. Os autores nestes casos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring* fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2008-2014.

- Um processo instaurado pela Europejska Fundacja Współpracy Polsko-Belgijskiej/Fundação Europeia para a Cooperação Polaco-Belga (EFWP-B) contra o Bank Millennium S.A., no valor de PLN 521,9 milhões (Euros 111,10 milhões) com juros legais a partir de 05.04.2016 até ao dia do pagamento. O Autor instaurou a ação judicial, datada de 23 de outubro de 2015, no Tribunal Regional de Varsóvia; o Bank Millennium foi notificado no dia 4 de abril de 2016. Segundo o Autor, a base da petição é constituída pelos danos infligidos aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio, celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A, de que resultou que o crédito fosse considerado como vencido. Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o Autor requereu para garantia da reclamação o montante de PLN 250,0 milhões (Euros 53,22 milhões). A petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016, com validade legal, pelo Tribunal de Recurso. O Bank Millennium está a solicitar o completo arquivamento da ação judicial, alegando o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação. Para suporte da posição do Bank Millennium, o advogado do Bank Millennium submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Breslávia, a qual foi favorável ao Bank Millennium, emitida para a mesma situação jurídica da ação judicial instaurada pela PCZ SA contra o Bank Millennium. Neste momento, o Tribunal de primeira instância está a desenvolver o processo de recolha de prova.

Em 30 de junho de 2022, o valor total dos outros processos judiciais em que o Grupo aparece como réu ascende a PLN 3.075,2 milhões (Euros 654,66 milhões) (com exclusão das ações coletivas mencionadas abaixo e na nota 55. Neste grupo, a categoria mais importante são os casos relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira e os casos relacionados com transações a prazo (casos de opções).

6. No dia 3 de dezembro de 2015 foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, parte em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os Autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,75 milhões), reclamando que as cláusulas dos contratos relativas a pré-pagamentos de seguro de baixo montante são abusivas e, consequentemente, não vinculativas. O grupo de autores aumentou, através de carta proveniente do tribunal, apresentada no dia 4 de Abril 2018 tendo, consequentemente, aumentado o montante das reclamações de PLN 3,5 milhões (Euros 0,75 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,06 milhões).

Situação atual:

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total das reclamações apresentadas no processo judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de empréstimo. O montante objeto do litígio, após atualização por parte do requerente, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.569.188,90).

Pela resolução de 1 de Abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo, a pedido do autor, e decidiu recolher provas de testemunhas, por escrito, e convidou as partes a apresentarem perguntas às testemunhas. O Bank Millennium apresentou um articulado com perguntas às testemunhas em Julho de 2020. Atualmente, o tribunal está a recolher o depoimento escrito das testemunhas. Até à data, a data da audiência não foi fixada.

À data de 30 de Junho de 2022, havia também 270 processos judiciais individuais relativos ao seguro LTV (processos em que apenas é apresentado um pedido de reembolso da comissão ou da taxa de seguro LTV).

7. A 13 de Agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação judicial do Provedor Financeiro. O Provedor Financeiro, no processo judicial, exige que o Bank Millennium e a Seguradora (TU Europa) sejam condenados a deixar de executar práticas de mercado desleais envolvendo, como se segue:

- apresentar o seguro de reembolso do empréstimo oferecido como proteção dos interesses do referido segurado quando a estrutura do seguro indica que protege os interesses do Bank Millennium;
- utilização de cláusulas que associem o valor do benefício do seguro com o montante da dívida do mutuário;
- utilização de cláusulas que determinem o valor do prémio do seguro sem prévia avaliação do risco (subscrição);
- utilização de cláusulas que excluam a responsabilidade da seguradora por acidentes de seguro resultantes de causas anteriores.

Além disso, o Provedor solicita que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu site, informações sobre a utilização de práticas de mercado desleais.

O processo judicial não inclui qualquer pedido de pagamento, por parte do Banco, de quaisquer montantes especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir fundamento para reclamações futuras a serem apresentadas por clientes individuais.

O caso está a ser examinado pelo Tribunal de 1ª instância.

8. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;

- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial. Decorre prazo para complemento e conclusão do relatório pericial, na sua versão final, uma vez que o Banco reclamou relativamente a vários aspetos da perícia, na sua primeira versão.

9. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Decreto-Lei 298/92, de 31 de dezembro de 1992, conforme alterado (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista. Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado Português e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 19 do Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Ainda de acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2020, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. (...) Relativamente à litigância na jurisdição espanhola, durante os anos de 2018 a 2020, transitaram em julgado (...) duas (sentenças) que condenaram o Novo Banco, e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução, estando a ser analisados os fundamentos para a sua exigibilidade”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado Português que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões⁽¹⁾ cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto⁽²⁾:

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao MCC, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões⁽²⁾;

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)⁽²⁾. De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“subsiste o risco de acionamento do mecanismo de capital adicional (capital backstop), até 1,6 mil milhões de euros, previsto nos compromissos assumidos pelo Estado Português para assegurar a viabilidade do NB”*.

De acordo com a apresentação institucional do Novo Banco de junho 2022, o NB ainda dispõe de Euros 485 milhões no âmbito do MCC para além dos Euros 209 milhões incluídos na chamada de capital relativa a 2021, mecanismo que estará em vigor até dezembro de 2025, cuja data pode ser prolongada, sob certas condições, por mais um ano.

⁽¹⁾ Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

⁽²⁾ Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

⁽³⁾ De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao MCC ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do MCC”*.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2021, ascendia a Euros 1.8 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2021 do Novo Banco.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, este esclarece que o *“Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões”*.

Em comunicado de 2 de novembro de 2021, o Fundo de Resolução informa da sentença final do Tribunal Arbitral constituído no âmbito da Câmara de Comércio Internacional, de Paris, a seu favor relativamente ao litígio sobre o regime transitório da introdução da IFRS 9. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020 (Caixa 1), o valor do litígio à data da sentença ascendia a 169 milhões de euros, montante que o Fundo de Resolução teria de pagar ao Novo Banco caso a sentença do Tribunal Arbitral não lhe tivesse sido favorável.

De acordo com comunicado do Novo Banco de 3 novembro 2021, *“o Novo Banco está a rever a decisão”* do Tribunal Arbitral.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que *“o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”*.

De acordo com o Relatório e Contas de 2021 do Novo Banco, “O valor relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 312 milhares de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, ao cálculo de capital regulamentar (165 442 milhares de euros). O Novo Banco considera este valor como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos. Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros). Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 220 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e em linha com orientações do Regulador, em 31 de dezembro de 2021, este valor foi também deduzido ao cálculo de capital regulamentar”.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. Informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidenciando, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o consequente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

Conforme o Relatório e Contas do Novo Banco de 2021 (nota 36), o Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAI), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que prevê que os ativos por impostos diferidos registados até 31 de dezembro de 2015 possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo regista um resultado líquido anual negativo, em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo apurado e o total dos capitais próprios a nível individual, constituindo-se uma reserva especial no montante do crédito tributário aprovado majorado em 10%. Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito de exigir ao Novo Banco o aumento de capital social por incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Os acionistas dispõem do direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado.

De acordo com a informação do Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAI deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco de 2021, “Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no valor de 154 907 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no Novo Banco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias”.

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, considerando o conjunto de exercícios em que o NB registou prejuízos e acumulou créditos tributários (2015 a 2020), há risco de a participação acionista do Fundo de Resolução no NB se reduzir para 9.05% usando estimativas mais atuais do Fundo de Resolução.

A 31 de dezembro de 2021, a Nani Holdings detinha 73.83% do Novo Banco, o Fundo de Resolução 24.61% e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças 1.56%. Conforme previsto nos acordos entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star, “no dia 24 de fevereiro de 2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de titularidade de ações para a Nani Holdings decorrente do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão por forma a que a participação da Nani Holdings no Novo Banco se mantenha em 75%, tendo a participação do Fundo de Resolução sido diluída para 23,44%. (...) Relativamente aos exercícios de 2016 e 2017, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação adicional de 4,13% do capital social do Novo Banco. Esta conversão será exercida de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no regime legal. O emitente desses direitos acordou com os acionistas que será solicitada uma clarificação por parte do Estado no que se refere ao procedimento da conversão desses direitos. Assim que recebida essa clarificação, irá ocorrer a conversão dos direitos relativos aos exercícios de 2016 e 2017”.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “*em risco ou em situação de insolvência*” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução refere-se “*O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares*”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

De acordo com comunicado da Oitante de 12 janeiro de 2022, “*durante o exercício de 2021 amortizou 160,5 milhões de euros relativos ao seu empréstimo obrigacionista de 746 milhões de euros, contraído aquando da sua constituição a 20 de dezembro de 2015 por força da resolução do Banif*”. A 4 de julho 2022, a Oitante - detida a 100% pelo Fundo de Resolução - concluiu o processo de reembolso das obrigações emitidas no âmbito da resolução do BANIF. A dívida da Oitante, que inicialmente ascendeu a Euros 746 milhões, foi, assim, integralmente liquidada. Com o reembolso antecipado da dívida cessa também a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2020, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020, conforme anteriormente descrito);

- Outros financiamentos concedidos:

- em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- em 2021 por sete instituições financeiras nacionais, incluindo o BCP, para financiar pagamentos devidos ao MCC até um máximo de Euros 475 milhões.

- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas 2020 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“o reembolso dos empréstimos de 2.130 milhões de euros concedidos pelo Estado Português ao Fundo de Resolução não terminará em 2046, como previsto, mas em 2056 (sem pagamentos ao abrigo do ACC após 2021) ou em 2059 (com a utilização do limite máximo do ACC). (...) Noutros cenários mais pessimistas, esses empréstimos ainda estarão a ser amortizados em 2062”.*

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 31 de dezembro de 2021, o empréstimo de 700 milhões de euros ao fundo de Resolução foi concedido por sete instituições de crédito (Caixa Geral de Depósitos, Banco Comercial Português, Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa Económica, Montepio Geral, Banco BIC Português e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo).

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.315 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.021 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2019, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) *que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota*”.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional. O valor total da contribuição no primeiro semestre de 2022 imputável ao Grupo foi de Euros 30.400 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 25.847 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 22/2021, publicada a 15 de dezembro de 2021, fixou a taxa base a vigorar em 2022 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,057% (0,06% em 2021).

Durante os primeiros seis meses de 2022, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução Português no montante de Euros 18.668 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário em Portugal, registado durante os primeiros seis meses de 2022, foi de Euros 43.489 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no primeiro semestre de 2022, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e, (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”.

A 9 setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, em condições que este considera adequadas, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões, a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução e dispensando um empréstimo do Estado Português ao Fundo de Resolução. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado Português e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 23 de dezembro 2021, foi dado como concluído o procedimento relativo ao pagamento ao Novo Banco respeitante às contas de 2020. Das análises efetuadas pelo Fundo de Resolução, resultou a conclusão de que é devido ao Novo Banco, pelo Fundo de Resolução, o pagamento de 112 milhões de euros, que, em junho de 2021, ficou pendente de verificação ulterior. O pagamento foi realizado a 23 dezembro 2021, valor este que já se encontrava provisionado, englobado no valor total da provisão (Euros 429.012.629).

Segundo a apresentação Institucional do Novo Banco de junho 2022, o montante total de chamadas de capital recebidas pelo Novo Banco até 31 dezembro 2022 foi de Euros 3.4 mil milhões, dispondo ainda de Euros 485 milhões para perfazer o total associado ao MCC, não contabilizando montantes ainda em disputa com o FdR.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco, o valor de Euros 165,442 milhões (operações descontinuadas em Espanha e valorização de unidades de participação) são devidas ao abrigo do MCC, estando o Banco a acionar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição para assegurar o recebimento dos mesmos.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais, incluindo o BCP, para financiar os pagamentos que se mostrem devidos nos termos do referido mecanismo de capitalização contingente, até ao montante máximo de Euros 475 milhões. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos.

A alteração orçamental necessária à realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução foi autorizada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

10. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo. A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluído ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão. O BCP juntou aos autos pareceres jurídicos (Professores Mário Aroso de Almeida e Manuel Fontaine de Campos).

11. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 4 de maio de 2022, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2021, que incluiu uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 5.692.000, devendo a determinação concreta do montante a atribuir a cada colaborador ser fixado pela Comissão Executiva aos colaboradores que, não tendo já sido integralmente compensados com os resultados distribuídos em 2019 e 2020, se mantenham em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2022.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2018. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu ao nível do IRC, incluindo ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram, na sua maioria, objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

55. Risco legal relacionado com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

1. Reclamações judiciais e provisões atuais para risco legal

No dia 30 de junho de 2022, o Bank Millennium tinha em carteira 13.902 contratos de crédito e, para além desses, 1.103 contratos de crédito provenientes do ex. Euro Bank (87% contratos de crédito no Tribunal de Primeira Instância e 13% contratos de crédito no Tribunal de Segunda Instância) sob a forma de litígios individuais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, ou seja, processos judiciais de cobrança de dívidas) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, tendo as ações movidas pelos autores o valor global de PLN 2.146,9 milhões (Euros 457,04 milhões) e CHF 164,4 milhões (Euros 164,28 milhões) [carteira do Bank Millennium: PLN 1.980,6 milhões (Euros 421,64 milhões) e CHF 161,3 milhões (Euros 161,19 milhões) e carteira do ex. Euro Bank: PLN 166,3 milhões (Euros 35,40 milhões) e CHF 3 milhões (Euros 3 milhões)].

As reclamações apresentadas pelos Clientes em processos individuais dizem essencialmente respeito à declaração de nulidade do contrato e pagamento de reembolso por execução supostamente indevida, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou manutenção do contrato em PLN com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("*class action*"), cujo objetivo é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários celebrados em moeda estrangeira. Não é uma ação judicial, sobre a qual é peticionado o pagamento de determinado valor indemnizatório a favor dos membros do grupo que instaurou esta ação coletiva. As sentenças a proferir nestes processos não concederão quaisquer montantes aos membros do grupo. O número de empréstimos hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.281. Nesta fase, a composição do grupo foi estabelecida e confirmada pelo tribunal. No dia 2 de fevereiro de 2022, o tribunal negou provimento aos pedidos probatórios do Bank Millennium relativos a testemunhas, peritos judiciais, relatórios emitidos por peritos privados, bem como parte dos documentos apresentados pelo Bank Millennium, e ordenou que as partes apresentassem por escrito as suas posições finais sobre o caso antes de proferir a sentença em audiência fechada. A sentença ainda não foi proferida. No dia 24 de maio de 2022 o tribunal decidiu alterar a composição do grupo, limitando, assim, o número de contratos de crédito envolvidos a 3.272, bem como uma sentença de mérito, indeferindo integralmente a reclamação. Ambas as partes solicitaram uma justificação por escrito, da sentença. Após receber a justificação por escrito, o reclamante poderá recorrer da sentença. O julgamento ainda não é definitivo.

A campanha publicitária agressiva observada em domínio público afeta o número de litígios judiciais. Até final de 2019, foram instauradas contra o Bank Millennium 1.981 ações individuais (adicionalmente, 236 instauradas contra o ex. Euro Bank), em 2020, esse número aumentou em 3.005 (265), em 2021, em 6.151 (421), enquanto que no primeiro semestre de 2022 o número aumentou em 3.126 (211).

Com base nos dados da ZBP (Polish Bank Association) recolhidos de todos os bancos com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira, a grande maioria dos litígios foram resolvidos a favor dos bancos até ao ano de 2019. No entanto, após a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no dia 3 de outubro de 2019 (Processo C-260/18) esta tendência alterou-se adversamente e a maioria daqueles processos judiciais passou a ser decidido em sentido desfavorável aos bancos credores, particularmente em processos de primeira instância. No que diz ao Bank Millennium, até 30 de junho de 2022, apenas 593 foram definitivamente decididos (540 ações apresentadas contra o Bank Millennium por clientes e 53 ações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, *i.e.*, casos de processos de cobrança de créditos). 46% dos processos judiciais individuais finalizados contra o Bank Millennium foram favoráveis ao Bank Millennium, incluindo remissões e acordos estabelecidos com os autores. As decisões desfavoráveis (54%) incluíram tanto a nulidade dos contratos de empréstimo como conversões para PLN+LIBOR. O Bank Millennium apresenta ao Supremo Tribunal recursos de cassação contra sentenças juridicamente vinculativas desfavoráveis ao Bank Millennium. Por outro lado, as estatísticas em relação a decisões proferidas pelos tribunais de primeira instância, têm sido recentemente bastante mais desfavoráveis, tendo o seu número aumentado. Em geral, o Bank Millennium apresenta recurso contra as decisões negativas proferidas pelos tribunais de primeira instância.

Em 30 de junho de 2022, o saldo bruto em aberto dos contratos de empréstimo em processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium ascendia a PLN 5.180 milhões (Euros 1.102,74 milhões) [desse montante, o montante em aberto relativo às ações coletivas ascendia a PLN 959 milhões (Euros 204,16 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo do Bank Millennium atualmente objeto de processos individuais ou coletivos fossem declarados nulos sem qualquer compensação adequada pela utilização do capital, o custo antes de impostos ascenderia a PLN 4.925 milhões (Euros 1.048,45 milhões). As perdas totais poderiam ser mais altas ou mais baixas, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

No 2º trimestre de 2022 o Bank Millennium constituiu provisões de PLN 467,4 milhões (Euros 100,79 milhões) e provisões de PLN 48 milhões (Euros 10,35 milhões) para a carteira proveniente do ex. Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no final de junho de 2022 atingia o montante de PLN 4.154,5 milhões (Euros 884,43 milhões) e PLN 341,8 milhões (Euros 72,76 milhões) para a carteira originada no ex. Euro Bank.

A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium tem como base os seguintes parâmetros principais:

(1) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros processos judiciais instaurados dentro de um específico horizonte temporal (três anos),

(2) o montante de perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal, para o qual três cenários negativos foram tomados em consideração:

- Nulidade do contrato;
- NBP média;
- PLN + LIBOR.

(3) a probabilidade de obtenção de uma sentença judicial específica calculada com base em estatísticas de sentenças relativas ao sector bancário na Polónia e pareceres jurídicos obtidos. A variação no nível de provisões ou perdas específicas dependerá das decisões transitadas em julgado proferidas pelos tribunais em cada caso e do número de casos judiciais.

(4) no caso de cenário de nulidade do contrato de empréstimo, a componente reconhecida na metodologia, tendo em consideração as avaliações legais, é o cálculo da perda do Bank Millennium levando em consideração a atribuição de uma probabilidade mínima de recebimento da liquidação de uma remuneração pelo custo do uso do capital.

(5) a nova componente reconhecida na metodologia é uma solução amigável acordada com os clientes em tribunal ou extrajudicialmente. Não obstante o Bank Millennium estar determinado a tomar todas as ações possíveis para defender os seus interesses em tribunal, o Bank Millennium tem estado aberto aos seus clientes no sentido de encontrar soluções amigáveis, negociadas caso a caso, concedendo condições favoráveis para a conversão dos empréstimos para PLN e / ou reembolso antecipado (parcial ou total). Em resultado dessas negociações, o número de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira diminuiu materialmente em 2021 e nos primeiros seis meses de 2022. Como o Bank Millennium se encontra ainda a envidar esforços para a assinatura de novos acordos, os quais envolvem alguns custos, foi adicionado um cenário de maior materialização das negociações. No entanto, deverá ser tido em conta o seguinte:

- a. As negociações são realizadas caso a caso e podem ser interrompidas em qualquer momento pelo Bank Millennium
- b. Como o esforço foi material em 2021 e nos primeiros seis meses de 2022, a probabilidade de sucesso poderá ser mais reduzida no futuro e, ao mesmo tempo, gradualmente a maior parte da base de clientes contactou o Bank Millennium relativamente à eventual negociação da conversão dos empréstimos em PLN, o Bank Millennium está, de momento, a adotar uma abordagem conservadora no cálculo do potencial impacto futuro.

O risco legal da carteira do ex. Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Societe Generale.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia para o cálculo de provisões, em relação à qual uma mudança nos parâmetros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal de litígio:

Parâmetro	Cenário	Impacto na perda devido a risco legal relacionado com a carteira de empréstimos hipotecários em moedas convertíveis
Alteração no número de processos judiciais	Adicionalmente, 1 p.p. de clientes ativos interpõem uma ação legal contra o Bank Millennium	PLN 64 milhões (Euros 13,62 milhões)
Alteração na probabilidade de sucesso num ação legal	A probabilidade de o Bank Millennium ter sucesso numa ação legal é inferior em 1 p.p	PLN 43 milhões (Euros 9,15 milhões)
Alteração nas perdas estimadas para cada variante da sentença	Aumento nas perdas estimadas para cada variante da sentença em 1 p.p.	PLN 41 milhões (Euros 8,73 milhões)

O Bank Millennium está disposto a negociar, caso a caso, condições favoráveis para o reembolso antecipado ou conversão dos empréstimos para PLN. Em resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ativos diminuiu 8.449 em 2021 e 4.456 nos primeiros seis meses de 2022, em comparação com os mais de 47.500 empréstimos ativos existentes no final de 2021. Em termos de resultados, os custos incorridos com estas negociações totalizaram PLN 364,3 milhões (Euros 77,55 milhões) em 2021 e PLN 233,3 milhões (Euros 49,67 milhões) nos primeiros seis meses de 2022, e são apresentados principalmente na rubrica de “Ganhos/(perdas) cambiais”, na demonstração de resultados.

Finalmente, devemos igualmente mencionar que o Bank Millennium, em 30 de junho de 2022, teve de manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos de carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira (Pilar II FX buffer) no montante de 2,82 p.p. (2,79 p.p., a nível do Grupo), parte dos quais está alocado a risco operacional/legal.

No dia 3 de outubro de 2019, Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu uma decisão no caso C-260/18 respondendo ao pedido de decisão prejudicial formulado pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo judicial instaurado contra o Raiffeisen Bank International AG. Este acórdão do TJEU, no que concerne a interpretação feita pela lei da União Europeia sobre a matéria, é vinculativo para os tribunais nacionais. O acórdão em questão interpretou o Artigo 6.º da Diretiva 93/13. À luz da sentença proferida sobre a matéria, a mesma deve ser interpretada de uma forma, em que (i) o tribunal nacional pode invalidar o contrato de empréstimo se a remoção de cláusulas abusivas detetadas no contrato for suscetível de alterar a natureza do objeto principal do contrato; (ii) os efeitos para a situação do consumidor decorrentes da anulação do contrato devem ser avaliados à luz das circunstâncias existentes ou previsíveis no momento em que o litígio surgiu e a vontade do consumidor é determinante para saber se o mesmo pretende manter o contrato; (iii) o Artigo 6.º da Diretiva impede o preenchimento de lacunas no contrato causadas pela supressão de cláusulas abusivas do contrato unicamente com base na legislação nacional de natureza geral ou práticas estabelecidas; (iv) o Artigo 6.º da Diretiva impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato se o consumidor não tiver consentido na manutenção de tais cláusulas. Pode inferir-se que o TJEU considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de crédito poder manter-se denominado em PLN, mantendo os juros calculados de acordo com a LIBOR.

A decisão proferida pelo TJEU diz apenas respeito às situações em que o tribunal nacional tenha previamente considerado que determinada cláusula do contrato era abusiva. É competência exclusiva dos tribunais nacionais apreciar, no decurso do processo judicial, se uma determinada cláusula contratual pode ser considerada abusiva nas circunstâncias do caso concreto.

No dia 29 de abril de 2021, o TJEU proferiu um acórdão no caso C-19/20 relacionado com as questões prejudiciais formuladas pelo Tribunal Distrital em Gdańsk no processo contra o ex-BPH S.A., o TJEU afirmou que:

(i) compete ao órgão jurisdicional nacional declarar que uma cláusula de um contrato é abusiva, mesmo que tenha sido contratualmente alterada por essas partes. Tal declaração leva à reposição da situação que o consumidor estaria na ausência da cláusula considerada abusiva, exceto nos casos em que o consumidor, através da correção da cláusula abusiva, tenha renunciado a essa reposição através de um consentimento livre e informado. No entanto, não decorre da Diretiva 93/13 do Conselho que a constatação do carácter abusivo da cláusula inicial conduza, em princípio, à anulação do contrato, uma vez que a alteração dessa cláusula permitiu restabelecer o equilíbrio entre as obrigações e os direitos dessas partes, decorrentes do contrato, assim como eliminar o defeito que o viciou.

(ii) o tribunal nacional pode apenas remover a cláusula abusiva de um contrato celebrado entre um vendedor ou um fornecedor e um consumidor quando o objetivo dissuasor prosseguido pela Diretiva 93/13 do Conselho for assegurado por disposições legislativas nacionais que regem a utilização dessa cláusula, desde que esse elemento consista numa obrigação contratual distinta, que possa ser objeto de uma análise individual em relação ao seu carácter abusivo. Simultaneamente, as disposições da Diretiva impedem o tribunal de reenvio de eliminar apenas o elemento abusivo de uma cláusula num contrato celebrado entre um vendedor ou fornecedor e um consumidor quando tal supressão for equivalente a uma revisão do conteúdo dessa cláusula, através da alteração da sua substância.

(iii) as consequências de uma decisão judicial de que uma cláusula de um contrato celebrado entre um vendedor ou fornecedor e um consumidor é abusiva são regidas pelo direito nacional e a questão da continuidade do contrato deve ser apreciada pelo próprio tribunal nacional, de acordo com uma abordagem objetiva feita com base nessas disposições.

(iv) o tribunal nacional, ao considerar que uma cláusula de um contrato celebrado entre um vendedor ou fornecedor e um consumidor é abusiva, informará o consumidor, no âmbito das regras processuais nacionais, ouvidas as partes, das consequências jurídicas decorrentes da anulação do contrato, independentemente do facto de o consumidor ser representado por um mandatário profissional.

No dia 7 de maio de 2021, o Supremo Tribunal, composto por 7 juízes do Supremo Tribunal, emitiu uma resolução com significado de princípio jurídico, declarando que:

- i) Uma cláusula abusiva de um contrato (art. 3851 § 1 do Código Civil), por força da própria lei, é ineficaz em benefício do consumidor que pode, conseqüentemente, dar consentimento consciente e livre a esta cláusula e, assim, restabelecer a sua eficácia retroativamente.
- ii) Se, sem a cláusula ineficaz, o contrato de empréstimo não é vinculativo, o consumidor e o mutuante terão direito a pedidos separados de devolução de prestações pecuniárias feitas na vigência desse contrato (art. 410 § 1 em relação ao art. 405 do Código Civil). O mutuante pode solicitar a devolução de prestações a partir do momento que o contrato de empréstimo se torna permanentemente ineficaz.

Neste contexto, e tendo em consideração a recente evolução negativa das decisões judiciais no que toca a empréstimos hipotecários a moeda estrangeira e, se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium poderá ter que regularmente rever o nível de provisões alocadas a litígios judiciais, podendo mesmo ter que as aumentar.

Poderá razoavelmente assumir-se que os aspetos jurídicos relacionados com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira continuarão a ser examinados com maior profundidade pelos tribunais nacionais no âmbito de litígios apreciados que poderão resultar no surgimento de novas interpretações, as quais possam ser relevantes para a avaliação dos riscos associados aos processos em causa. Esta circunstância mostra a necessidade de que esta matéria seja objeto de uma análise contínua. Foram já apresentados outros pedidos de esclarecimento e de decisão dirigidos ao Tribunal de Justiça da União Europeia e ao Supremo Tribunal Polaco e outros podem ainda ser apresentados, com potencial impacto no resultado dos processos judiciais.

2. Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão

No dia 29 de janeiro de 2021, foi publicada uma série de questões endereçadas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal ao Plenário da Câmara Civil do Supremo Tribunal. Este facto poderá ter consequências significativas em termos do esclarecimento de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. Foi solicitado à Câmara Civil do Supremo Tribunal que respondesse a questões sobre questões-chave relacionadas com contratos hipotecários em moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através de disposições legais ou através de usos - as disposições abusivas de um contrato que se refiram à determinação da taxa de câmbio; e ainda (ii) em caso de impossibilidade de determinar a taxa de câmbio de uma moeda estrangeira no contrato de crédito indexado/denominado - é permitido manter o contrato ainda válido no que toca ao seu restante objeto; assim como (iii) se, em caso de nulidade do crédito em CHF seria aplicável a teoria do saldo (i.e. surge um único crédito que é igual à diferença entre o valor dos créditos do banco e do cliente) ou a teoria das duas condições (reclamações separadas para o banco e para o cliente, as quais devem ser tratadas separadamente). Pode igualmente ser solicitado ao Supremo Tribunal que responda à questão de (iv) a partir de que data tem início o prazo de prescrição em caso de reclamação por parte do banco para o reembolso de quantias pagas a título de empréstimo e (v) se os bancos e os consumidores podem receber remuneração pela utilização dos seus meios pecuniários por outra parte.

No dia 11 de maio, a Câmara Civil do Supremo Tribunal solicitou a 5 instituições, incluindo o *National Bank of Poland* (NBP), o *Polish Financial Supervision Authority* (UKNF), o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor dos Direitos da Criança e o Provedor Financeiro, a emissão de opiniões sobre créditos hipotecários em francos suíços.

As posições assumidas pelo Comissário para os Direitos Humanos, do Provedor para os Direitos das Crianças e do Provedor Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto que as assumidas pelo *National Bank of Poland* e *Polish Financial Supervision Authority* evidenciam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios justos de tratamento dos mutuários de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira em relação aos mutuários de empréstimos hipotecários denominados em PLN, bem como aspetos económicos equilibrados sobre soluções para o problema e suscetíveis de poderem a ser tidas em consideração pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal seguinte, que teve lugar no dia 2 de setembro de 2021, o Tribunal não se debruçou sobre as respostas às questões submetidas, não sendo conhecida a data da próxima reunião. O Banco analisará, em devido tempo, as implicações das decisões tomadas pelo Supremo Tribunal sobre o nível de provisões para o risco legal.

Em Agosto de 2021, foi solicitado ao CJEU que emitisse uma decisão prejudicial (C-520/21) sobre se, em caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado nulo desde o seu início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso das quantias pagas ao abrigo de tais contratos, (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, comissões e prémios de seguro) e dos juros legais de mora a partir do momento do pedido de pagamento, poderão ainda reclamar quaisquer outros benefícios, nomeadamente créditos a receber, remuneração, indemnização, reembolso de despesas ou valorização do desempenho. A audiência foi marcada para ter lugar no dia 12 de outubro de 2022.

Não obstante o acima mencionado, existem ainda questões endereçadas ao Tribunal de Justiça da União Europeia pelos tribunais polacos, questões essas que podem vir a ser relevantes para o desfecho dos litígios judiciais em curso na Polónia.

Essas questões dizem, particularmente, respeito a:

- possibilidade de substituir uma cláusula contratual abusiva por uma disposição legal;
- prazo de prescrição de uma reclamação feita pelo consumidor relativa ao reembolso de benefícios feitos como execução de um contrato que foi declarado nulo;
- possibilidade de o tribunal declarar como abusiva apenas parte de uma disposição contratual.

No respeitante aos acordos a estabelecer entre o Bank Millennium e o mutuário após a rescisão de um contrato de empréstimo, também ainda está ligada a questão jurídica relacionada com a composição (7 pessoas) do Supremo Tribunal (caso: III CZP 54/21). A data para a revisão do caso ainda não foi estabelecida.

Foi igualmente submetida ao Supremo Tribunal a questão de saber se o contrato de empréstimo é um acordo mútuo à luz dos regulamentos que regem o direito de retenção.

No dia 8 de dezembro de 2020, o Sr. Jacek Jastrzębski, o Presidente da *Polish Financial Supervision Authority* ('PFSA') propôs uma solução de "sector" para fazer face aos riscos sectoriais relacionados com hipotecas em moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade voluntária de estabelecer acordos, com base nos quais o cliente estabeleceria um acordo com o banco no pressuposto de que o seu empréstimo, desde o início, havia sido um empréstimo denominado em PLN, vencendo juros a uma taxa WIBOR apropriada, aumentada pela margem historicamente empregue para um tal empréstimo.

Após o anúncio público dessa proposta, a ideia foi objeto de consultas entre os bancos, sob os auspícios da PFSA e da *Polish Banking Association* (Associação Polaca de Bancos). Os bancos, em geral, têm vindo a analisar as condições em que tal solução poderia ser implementada e os consequentes impactos da mesma.

Tal como mencionado nos nossos relatórios anteriores, na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, os aspetos importantes a ter em conta ao decidir a eventual implementação de um tal programa são: a) uma opinião favorável ou, pelo menos, não objeção por parte de importantes instituições públicas; b) o apoio do *National Bank of Poland* à sua implementação; c) o nível de certeza jurídica dos acordos de pagamento a celebrar com os mutuários; d) o grau do impacto financeiro numa base de antes e depois de impostos; e) as consequências em termos de capital, incluindo ajustamentos regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira.

Com base em informação atual, não é provável que alguns dos aspetos acima mencionados venham a ser totalmente clarificados e/ou alcançados.

Na altura da publicação deste relatório, nem o Conselho de Administração nem qualquer órgão social do Bank Millennium havia tomado qualquer decisão relativa à implementação de tal programa. Devido à relevância de uma tal decisão e suas implicações, se / quando uma recomendação relativa ao programa estiver feita, o Conselho de Administração submeterá a mesma ao Conselho de Supervisão e à Assembleia Geral de Acionistas.

De acordo com os cálculos atuais, a implementação de uma solução de acordo com a qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos para o zloty como se, desde o início os mesmos tivessem sido empréstimos em PLN, vencendo juros a uma apropriada taxa WIBOR, aumentada pela margem historicamente utilizada em tais empréstimos, poderia implicar a constituição de provisões para perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (na eventualidade de conversão de toda a carteira existente) com um impacto antes de impostos que se situaria entre os PLN 4.527 milhões (Euros 963,72 milhões) e PLN 5.021 milhões (Euros 1.068,89 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem alterar-se significativamente em caso de variação na taxa de juro e em vários pressupostos. Os impactos sobre o capital podem ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a diminuição ou eliminação do buffer do Pilar 2.

Devido à complexidade e incerteza em relação ao resultado dos processos judiciais, bem como da possível implementação da solução do presidente da KNF ou de potenciais decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de resultados tão diferentes e suas interações na data de publicação das demonstrações financeiras.

56. Reexpressão dos saldos do primeiro semestre de 2021

A. Comparabilidade da informação

Os saldos relativos ao primeiro semestre de 2021 foram reexpressos no âmbito da classificação da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. como operações em descontinuação, no final de 2021, conforme o descrito na alínea B.

O Grupo procedeu aos seguintes ajustamentos na Demonstração dos resultados consolidados do período de seis meses findos em 30 de junho de 2021:

(Milhares de euros)			
	30 junho 2021 reportado	Operações descontinuadas ou em descontinuação Seguradora Internacional Moçambique	30 junho 2021 reexpresso
Juros e proveitos equiparados	826.257	(1.231)	825.026
Juros e custos equiparados	(58.009)	(1.240)	(59.249)
MARGEM FINANCEIRA	768.248	(2.471)	765.777
Rendimentos de instrumentos de capital	709	—	709
Resultados de serviços e comissões	352.577	358	352.935
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(9.269)	(20)	(9.289)
Ganhos / (perdas) cambiais	26.942	562	27.504
Resultados de contabilidade de cobertura	1.424	—	1.424
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(2.993)	—	(2.993)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	63.658	—	63.658
Resultados da atividade seguradora	4.841	(4.841)	—
Outros proveitos / (custos) de exploração	(113.855)	503	(113.352)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	1.092.282	(5.909)	1.086.373
Custos com o pessoal	374.241	(1.454)	372.787
Outros gastos administrativos	149.168	(191)	148.977
Amortizações	68.342	(12)	68.330
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	591.751	(1.657)	590.094
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	500.531	(4.252)	496.279
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(158.774)	2	(158.772)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4.192)	—	(4.192)
Imparidade de outros ativos	(26.781)	107	(26.674)
Outras provisões	(272.107)	—	(272.107)
RESULTADO OPERACIONAL	38.677	(4.143)	34.534
Resultados por equivalência patrimonial	29.286	—	29.286
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	1.038	(50)	988
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	69.001	(4.193)	64.808
Impostos	—	—	—
Correntes	(50.374)	1.072	(49.302)
Diferidos	(52.592)	—	(52.592)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	(33.965)	(3.121)	(37.086)
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	3.260	3.121	6.381
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	(30.705)	—	(30.705)
Resultado líquido do período atribuível a:	—	—	—
Acionistas do Banco	12.266	—	12.266
Interesses que não controlam	(42.971)	—	(42.971)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(30.705)	—	(30.705)

B. Operações descontinuadas ou em descontinuação

No final de 2021, o Grupo, através da sua subsidiária BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A., procedeu à venda de 70% da participação que detinha na Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., passando a deter uma participação minoritária de 22%. De acordo com o disposto na IFRS 5, em dezembro de 2021, esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação".

A demonstração de resultados da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. bem como os ajustamentos que foram incorporados nesta rubrica, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)			
30 junho 2021			
Seguradora Internacional Moçambique			
	Contributo da entidade	Ajustamentos	Contributo total (nota 16)
Juros e proveitos equiparados	2.350	(1.119)	1.231
Juros e custos equiparados	—	1.240	1.240
Margem financeira	2.350	121	2.471
Resultados de serviços e comissões	(358)	—	(358)
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	20	—	20
Ganhos/(perdas) cambiais	(562)	—	(562)
Resultados da atividade seguradora	5.222	(381)	4.841
Outros proveitos/(custos) de exploração	181	(684)	(503)
Total de proveitos operacionais	6.853	(944)	5.909
Custos com o pessoal	1.609	(155)	1.454
Outros gastos administrativos	877	(686)	191
Amortizações	156	(144)	12
Total de custos operacionais	2.642	(985)	1.657
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	4.211	41	4.252
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	—	(2)	(2)
Imparidade de outros ativos	(107)	—	(107)
Resultado operacional	4.104	39	4.143
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	50	—	50
Resultado antes de impostos	4.154	39	4.193
Impostos			
Correntes	(1.072)	—	(1.072)
Diferidos	47	(47)	—
Resultado líquido do período	3.129	(8)	3.121

No âmbito do acordo de venda da totalidade do capital social do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., realizado entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Union Bancaire Privée, UBP SA, de acordo com o disposto na IFRS 5, em junho de 2021 esta operação foi considerada em descontinuação, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada "Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação", a qual já se encontrava refletida nas demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

A demonstração de resultados do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. bem como os ajustamentos que foram incorporados nesta rubrica, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)			
30 junho 2021			
Banque Privée BCP			
	Contributo da entidade	Ajustamentos	Contributo total (nota 16)
Juros e proveitos equiparados	1.681	34	1.715
Juros e custos equiparados	(48)	(34)	(82)
Margem financeira	1.633	—	1.633
Resultados de serviços e comissões	13.800	3	13.803
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	1	—	1
Ganhos/(perdas) cambiais	1.372	—	1.372
Outros proveitos/(custos) de exploração	(150)	(20)	(170)
Total de proveitos operacionais	16.656	(17)	16.639
Custos com o pessoal	9.373	—	9.373
Outros gastos administrativos	2.800	(17)	2.783
Amortizações	686	—	686
Total de custos operacionais	12.859	(17)	12.842
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	3.797	—	3.797
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	14	—	14
Resultado antes de impostos	3.811	—	3.811
Impostos			
Correntes	(551)	—	(551)
Resultado líquido do período	3.260	—	3.260

57. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 30 de junho de 2022, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	127.600.000	EUR	Banca	100 %	100 %	100 %
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1 %	50,1 %	50,1 %
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Varsóvia	57.000.000	PLN	Banca	100 %	50,1 %	—
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100 %	100 %	100 %
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7 %	66,7 %	—
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100 %	100 %	—
Millennium bcp Bank & Trust (em liquidação)	George Town	340.000.000	USD	Banca	100 %	100 %	—
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %	100 %	100 %
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (em liquidação)	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100 %	100 %	100 %
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	70.062.159	BRL	Serviços financeiros	100 %	100 %	100 %
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %	100 %	100 %
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	32.859.181	EUR	Gestão de imóveis	100 %	100 %	100 %
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.750	EUR	Serviços	98,6 %	97,7 %	93,0 %
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio eletrónico	100 %	100 %	100 %
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100 %	100 %	100 %
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100 %	100 %	—
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100 %	100 %	—
Fiparso - Sociedade Imobiliária S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100 %	100 %	—
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100 %	50,1 %	—
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100 %	50,1 %	—

(continua)

(continuação)

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100 %	50,1 %	—
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100 %	50,1 %	—
Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Serviços	100 %	50,1 %	—
Piast Expert Sp. z o.o. (em liquidação)	Varsóvia	100.000	PLN	Serviços de marketing	100 %	50,1 %	—
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100 %	50,1 %	—
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100 %	50,1 %	—

Durante o primeiro semestre de 2022, o Grupo liquidou a sua subsidiária BCP Finance Company.

Em 30 de junho de 2022, os fundos de investimento e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B, são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	69.511.253	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	85.787.149	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	310.307.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	17.369.933.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco - em liquidação	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de Capital de Risco	100 %	100 %	100 %
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.879.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	19.164.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %	100 %	100 %
Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	95,8 %	95,8 %	95,8 %
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60 %	60 %	60 %

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

O Grupo detém uma operação de securitização que respeita a créditos hipotecários, concretizada através de Entidades de Finalidade Especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 30 de junho de 2022, as Entidades de Finalidade Especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4 %	82,4 %	82,4 %

Em 30 de junho de 2022, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7 %	22,5 %	—
Banque BCP, S.A.S.	Paris	198.295.587	EUR	Banca	19 %	19 %	19 %
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35 %	35 %	—
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A. (em liquidação)	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50 %	25,1 %	—
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3 %	21,9 %	—
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32 %	32 %	0,5 %
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1 %	25,1 %	25,1 %

Em 30 de junho de 2022, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49 %	49 %	49 %
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Lisboa	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49 %	49 %	—
Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49 %	49 %	—
Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	295.000.000	MZN	Seguros	22 %	14,7 %	—

Os indicadores das principais subsidiárias e associadas são analisados como segue:

Empresas subsidiárias e associadas	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			30 junho 2021		
	Total Ativo	Total Capitais Próprios	Resultado líquido	Total Ativo	Total Capitais Próprios	Resultado líquido
Banco ActivoBank, S.A.	3.150.883	204.941	7.426	2.515.028	161.046	6.573
Bank Millennium, S.A. ⁽¹⁾	23.174.142	1.230.199	(56.627)	23.054.971	1.854.972	(112.700)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. ⁽¹⁾	2.786.096	471.438	46.465	2.410.456	482.808	37.868
BCP International B.V.	1.005.602	1.004.214	28.021	976.522	976.496	(57)
BCP Finance Bank, Ltd.	524.268	523.961	4.278	623.638	516.946	1.487
BCP África, S.G.P.S., Lda.	559.486	556.522	57.228	558.594	557.689	31.440
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	173.957	173.945	7.054	182.553	175.741	8.850
Interfundos - Soc. Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	11.631	7.062	1.084	7.708	6.379	1.287
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. ⁽¹⁾⁽²⁾	9.668.808	695.823	33.396	11.055.216	782.140	32.471
Banco Millennium Atlântico, S.A. ⁽³⁾	3.354.199	347.933	4.277	2.363.839	231.345	486
Banque BCP, S.A.S.	4.873.172	253.651	11.895	4.373.951	227.203	12.085

1) Contas consolidadas.

2) Inclui amortização anual do VOBA. O valor do negócio adquirido (VOBA) corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição e é reconhecido nas contas consolidadas da Millienniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

3) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias e não incluem os efeitos da aplicação IAS 29.

58. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 Z, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Impacto das moratórias de crédito nos resultados do 3º trimestre de 2022 do Bank Millennium S.A. Capital Group e ativação do Plano de Recuperação.

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. informa que, na sequência da assinatura pelo Presidente da República da Polónia e do anúncio no Jornal Oficial da República da Polónia, no mesmo dia, da Lei de 7 de Julho de 2022 sobre crowdfunding para *business ventures* e assistência a mutuários ("a Lei"), introduzindo, entre outros, o acesso a moratórias (*credit holidays*) de até 8 meses em 2022-2023 para mutuários de créditos hipotecários denominados em zlotys, o Bank Millennium S.A. estimou o impacto máximo da implementação desta Lei, ao nível do Bank Millennium S.A. Capital Group em PLN 1.779 milhões (Euros 378,72 milhões) [dos quais PLN 1.731 milhões (Euros 368,50 milhões) a nível individual e PLN 48 milhões (Euros 10,22 milhões) ao nível do Millennium Bank Hipoteczny S.A.] se todos os mutuários elegíveis vierem a utilizar este instrumento. O Grupo Bank Millennium espera reconhecer antecipadamente os custos nos resultados do 3º trimestre de 2022, considerando um intervalo entre 75-90% dos montantes acima referidos. O impacto gerado por cada 10% dos mutuários elegíveis, caso utilizem as moratórias de crédito, estima-se em PLN 178 milhões (Euros 37,89 milhões), ao nível do Grupo Bank Millennium.

Com base nos custos resultantes da aplicação da Lei acima referida, poder-se-á, razoavelmente, presumir que o Bank Millennium S.A. apresentará um resultado líquido negativo no 3º trimestre de 2022 e, consequentemente, os seus rácios de capital poderão ficar abaixo dos atuais requisitos mínimos, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão Financeira polaca ("PFSA"). Considerando que, a existência do risco de não cumprimento dos respetivos rácios de capital representa um pré-requisito estabelecido no art. 142, parágrafos 1 e 2 da Lei Bancária de 29 de agosto de 1997 (Jornal Oficial 2021, item 2439, i.e., 28 de dezembro de 2021, conforme alteração), o Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. tomou a decisão, no dia 15 de julho de 2022, de ativar o Plano de Recuperação, notificando desse facto a PFSA e o Fundo de Garantia Bancária.

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. pretende aumentar os rácios de capital para níveis, confortavelmente, acima dos mínimos exigidos, através da combinação da melhoria da rentabilidade operacional e de iniciativas de otimização do capital, tais como a gestão dos ativos ponderados pelo risco (incluindo securitizações).

A Lei introduziu também:

- um processo que leva à substituição do referencial de taxa de juro WIBOR por um novo referencial. A Lei contém apenas uma delegação legal para anunciar o novo referencial através de Decreto do Ministério das Finanças. Devido à falta de informação sobre os detalhes do potencial novo índice que substituirá a WIBOR, não é possível estimar o impacto potencial das alterações supramencionadas no futuro.

- contribuição no valor de PLN 1,4 mil milhões (Euros 0,3 mil milhões) para o Fundo de Apoio aos Mutuários até ao final do ano de 2022 a ser feito pelo setor bancário. Ainda não existem informações sobre o valor exato que o Banco será obrigado a contribuir para o Fundo. A Lei introduz várias condições que permitem a exoneração da obrigação de efetuar um pagamento ao Fundo, e o Bank Millennium S.A. avaliará se essas condições lhe são aplicáveis.

Cisão da Millennium Dom Maklerski

O Banco Millennium, S.A. e a Millennium Dom Maklerski (subsidiária a 100% do Bank Millennium S.A.) decidiram pela cisão através da inclusão da Atividade de Corretagem nas estruturas do Bank Millennium S.A. de forma a integrar numa única entidade os serviços de corretagem até agora prestados através da entidade cindida. A decisão de efetivar a Cisão é ditada por:

- um interesse em melhorar a eficiência da operação da atividade de corretagem no Grupo Bank Millennium, tanto na área de serviços a clientes institucionais como de retalho;

- esforços para aumentar a qualidade e abrangência da oferta de serviços de corretagem dirigida a clientes particulares e institucionais.

A Divisão da MDM foi efetuada de acordo com o procedimento especificado no Artigo 529 § 1.4 do CCC, i.e., através:

- a) da transferência para o Bank Millennium S.A. de uma parte do património (ativos e passivos) e dos direitos e obrigações da entidade cindida sob a forma de uma parte organizada da empresa MDM relacionada com a prestação de serviços de corretagem (o “Negócio de Corretagem”); e

- b) da manutenção pela MDM de uma parte do património (ativos e passivos) e dos direitos e obrigações da entidade cindida sob a forma de uma parte organizada da empresa MDM relacionado com a restante atividade de negócio (o “Negócio Não-Regulamentado”).

A cisão da MDM foi registada no tribunal competente a 29 de julho de 2022, na sequência da qual o Bank Millennium S.A. assumiu a atividade de corretagem.

Contas e Notas às Contas Individuais Intercalares Condensadas

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2022	30 junho 2021
Juros e proveitos equiparados	2	440.946	424.466
Juros e custos equiparados	2	(27.264)	(25.571)
MARGEM FINANCEIRA		413.682	398.895
Rendimentos de instrumentos de capital	3	56.919	18.302
Resultados de serviços e comissões	4	264.181	235.627
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	4.804	(22.751)
Ganhos / (perdas) cambiais	5	31.612	14.621
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(1.691)	2.025
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	5.063	(2.705)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	19.373	61.298
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(73.216)	(63.661)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		720.727	641.651
Custos com o pessoal	7	160.062	258.650
Outros gastos administrativos	8	92.187	88.065
Amortizações	9	40.400	40.716
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		292.649	387.431
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		428.078	254.220
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(140.890)	(127.003)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	1.132	(4.192)
Imparidade de outros ativos	12	62.444	34.211
Outras provisões	13	(637)	(53.707)
RESULTADO OPERACIONAL		350.127	103.529
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	14.429	2.855
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		364.556	106.384
Impostos			
Correntes	27	2.007	1.496
Diferidos	27	(82.129)	(47.657)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		284.434	60.223
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	0,035	0,006
Diluído	15	0,035	0,006

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	2º Trimestre 2022	2º Trimestre 2021
Juros e proveitos equiparados	225.834	211.701
Juros e custos equiparados	(15.702)	(12.424)
MARGEM FINANCEIRA	210.132	199.277
Rendimentos de instrumentos de capital	56.094	18.302
Resultados de serviços e comissões	134.251	121.201
Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(781)	(18.196)
Ganhos/(perdas) cambiais	21.737	4.041
Resultados de contabilidade de cobertura	(1.367)	781
Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(1.213)	415
Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(9.580)	37.488
Outros proveitos/(custos) de exploração	(82.012)	(70.640)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	327.261	292.669
Custos com o pessoal	82.907	173.381
Outros gastos administrativos	46.505	43.329
Amortizações	20.090	20.518
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	149.502	237.228
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	177.759	55.441
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(72.797)	(36.837)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	968	(2.761)
Imparidade de outros ativos	72.443	42.143
Outras provisões	44.996	(50.533)
RESULTADO OPERACIONAL	223.369	7.453
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	5.268	3.217
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	228.637	10.670
Impostos		
Correntes	1.405	1.011
Diferidos	(34.823)	(10.576)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	195.219	1.105

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2022	30 junho 2021
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		284.434	60.223
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do período		(241.981)	(23.674)
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados (nota 5)		(19.373)	(61.298)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos/(perdas) do período		(1.061.410)	(153.685)
Impacto fiscal		414.025	74.677
		(908.739)	(163.980)
ITENS QUE NÃO PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do período		(12.194)	375
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39	141	(196)
Ganhos / (perdas) atuariais do período	44	470.595	192.661
Impacto fiscal		(163.446)	(7.851)
		295.096	184.989
Outro rendimento integral do período depois de impostos		(613.643)	21.009
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		(329.209)	81.232

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE 3 MESES COMPREENDIDOS ENTRE 1 DE ABRIL E 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Milhares de euros)

	Notas	2º Trimestre 2022	2º Trimestre 2021
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		195.219	1.105
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do período		(134.583)	(14.952)
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados (nota 5)		9.580	(37.488)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos/(perdas) do período		(472.510)	(39.867)
Impacto fiscal		187.021	28.891
		(410.492)	(63.416)
ITENS QUE NÃO PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	39		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos/(perdas) do período		(12.117)	39
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados	39	200	(76)
Ganhos / (perdas) atuariais do período	44	470.595	192.661
Impacto fiscal		(163.824)	(7.822)
		294.854	184.802
Outro rendimento integral do período depois de impostos		(115.638)	121.386
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		79.581	122.491

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

BALANÇOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Milhares de euros)

	Notas	30 junho 2022	31 dezembro 2021
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	6.415.086	6.769.061
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	152.989	196.967
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	260.675	50.184
Crédito a clientes	19	37.366.734	36.917.137
Títulos de dívida	20	10.105.047	7.181.596
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	1.709.379	894.911
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.170.499	1.188.309
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	4.907.771	8.480.521
Derivados de cobertura	22	531.459	105.921
Investimentos em subsidiárias e associadas	23	3.031.175	2.951.246
Ativos não correntes detidos para venda	24	358.896	522.957
Outros ativos tangíveis	25	316.338	334.500
Ativos intangíveis	26	56.221	55.023
Ativos por impostos correntes		5.948	9.918
Ativos por impostos diferidos	27	2.671.527	2.503.077
Outros ativos	28	2.854.828	1.165.614
TOTAL DO ATIVO		71.914.572	69.326.942
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	29	11.430.758	11.014.094
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	48.164.948	45.608.375
Títulos de dívida não subordinada emitidos	31	1.689.117	2.745.831
Passivos subordinados	32	1.019.378	1.058.528
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	33	139.883	200.205
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	34	1.343.985	1.581.778
Derivados de cobertura	22	1.500.035	242.900
Provisões	35	356.927	364.182
Passivos por impostos correntes		2.017	1.853
Outros passivos	36	758.546	638.906
TOTAL DO PASSIVO		66.405.594	63.456.652
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	37	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	37	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	37	400.000	400.000
Reservas legais e estatutárias	38	268.534	259.528
Reservas e resultados acumulados	39	(185.461)	379.231
Resultado líquido do período		284.434	90.060
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.508.978	5.870.290
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		71.914.572	69.326.942

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	450.031	423.585
Comissões recebidas	354.391	308.714
Recebimentos por prestação de serviços	27.108	23.831
Pagamento de juros	(67.871)	(54.256)
Pagamento de comissões	(64.562)	(50.325)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	2.233	4.931
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(357.260)	(361.842)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	4.432	640
	348.502	295.278
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(210.536)	170.289
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(1.161.615)	(1.308.252)
Títulos negociáveis a curto prazo	(801.574)	(739.092)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito - à vista	342.727	11.571
Débitos para com instituições de crédito - a prazo	110.094	606.227
Débitos para com clientes - à vista	1.550.267	2.178.138
Débitos para com clientes - a prazo	1.021.512	45.075
	1.199.377	1.259.234
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	—	14.525
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(1.208)	515
Dividendos recebidos	56.919	18.302
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	14.784	22.610
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	5.535.117	4.128.049
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(10.008.673)	(9.007.598)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	4.046.706	2.136.157
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(22.013)	(12.390)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	1.794	690
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(222.404)	(44.413)
	(598.978)	(2.743.553)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Reembolso de dívida subordinada	—	(213.100)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	230	500.051
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(1.115.423)	(85.380)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	33.091	57.578
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(6.766)	(12.886)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(18.500)	(18.500)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo (**)	109.016	344.295
	(998.352)	572.058
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(397.953)	(912.261)
Caixa (nota 16)	340.871	345.767
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	6.428.190	4.305.005
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	196.967	101.809
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	6.966.028	4.752.581
Caixa (nota 16)	301.698	288.786
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	6.113.388	3.426.262
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	152.989	125.272
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	6.568.075	3.840.320

(*) No primeiro semestre de 2022, esta rubrica inclui o montante de Euros 18.000 (30 junho 2021: Euros 37.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 910.000 (30 junho de 2021: Euros 1.018.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) No primeiro semestre de 2022, esta rubrica inclui o montante de Euros 9.577.000 (30 junho 2021: Euros 9.330.000) relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

	(Milhares de euros)						
	Capital	Prêmio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.725.000	16.471	400.000	254.464	535.218	50.633	5.981.786
Resultado líquido do período	—	—	—	—	—	60.223	60.223
Outro rendimento integral	—	—	—	—	21.009	—	21.009
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	4.725.000	16.471	400.000	254.464	556.227	110.856	6.063.018
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	—	—	—	5.064	(5.064)	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	50.633	(50.633)	—
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(18.500)	—	(18.500)
Outras reservas (nota 39)	—	—	—	—	1	—	1
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021	4.725.000	16.471	400.000	259.528	583.297	60.223	6.044.519
Resultado líquido do período	—	—	—	—	—	29.837	29.837
Outro rendimento integral	—	—	—	—	(185.565)	—	(185.565)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	(185.565)	29.837	(155.728)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)					(18.500)		(18.500)
Outras reservas (nota 39)	—	—	—	—	(1)	—	(1)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.725.000	16.471	400.000	259.528	379.231	90.060	5.870.290
Resultado líquido do período	—	—	—	—	—	284.434	284.434
Outro rendimento integral	—	—	—	—	(613.643)	—	(613.643)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	—	—	—	—	(613.643)	284.434	(329.209)
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	—	—	—	9.006	(9.006)	—	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	90.060	(90.060)	—
Transferências para reservas e resultados acumulados	—	—	—	—	(13.603)	—	(13.603)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (<i>Additional Tier 1</i>)	—	—	—	—	(18.500)	—	(18.500)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022	4.725.000	16.471	400.000	268.534	(185.461)	284.434	5.508.978

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2022 e de 2021.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 5 de agosto de 2022, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais do Banco com referência a 31 de dezembro de 2021.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.X.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

B1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

B1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base na taxa de juro efetiva de cada transação, exceto a periodificação dos juros dos derivados de negociação que são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados". Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;

- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controle (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controle.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito - POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é registado ao justo valor e é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

B1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três *stages* seguidamente referidos:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”);
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São marcados em *default* e, consequentemente, em NPE todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

a) Atraso de pagamento material superior a 90 dias:

- Montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- i) mais de Euros 100 (retalho) ou mais de Euros 500 (não-retalho); e,
- ii) mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

Após se verificarem estas duas condições, tem início a contagem de dias de atraso: se foram contados mais de 90 dias consecutivos em que o cliente se encontre nesta situação, é classificado em *default* (ou GR15).

A existência de atraso de pagamento material dá lugar à marcação em *default* (GR15) de todos os titulares da operação (ou das operações).

b) Índícios de baixa probabilidade de pagamento:

- i. Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor;
- ii. Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras;
- iii. Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras;
- iv. Crédito com sinais de imparidade (ou *stage* 3 da IFRS 9);
- v. Insolvência ou processo equivalente;
- vi. Contencioso;
- vii. Garantes de operações em incumprimento;
- viii. Vendas de crédito com perda;
- ix. Fraudes de crédito;
- x. Estatuto de crédito não remunerado;
- xi. Quebra de *covenants* de um contrato de crédito;
- xii. Contágio de *default* em grupo económico;
- xiii. *Cross default* no Grupo BCP.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em <i>stage</i> 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em *stage 2* atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:

- para estratégias de “*Going Concern*” (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- para estratégias de “*Gone Concern*” (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD (*"Probability of Default"*) 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *"low default"*: Grandes exposições *corporate* (*"Large corporate"*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não *"low default"*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas - Retalho (*"SME Retail"*); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas - *Corporate* (*"Large SME"*); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*"Probability of Default"* - PD);
- Perda dado o Incumprimento (*"Loss Given Default"* - LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (*"Exposure at Default"* - EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em *stage 2*, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos para um conjunto de variáveis macroeconómicas, tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco. Estes cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, têm em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Em junho de 2022 o Banco procedeu a uma atualização dos cenários macroeconómicos e ao correspondente ajustamento dos parâmetros considerados no modelo de imparidade coletiva, sem impactos significativos no valor da imparidade resultante do referido modelo.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“Fair Value Option”)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subseqüentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage 1* ou *2* são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em *stage 3*, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizadas por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidas imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (*host contract*) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. Operações de securitização

C1. Securitizações tradicionais

O Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, consequentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos Português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma *Special Purpose Entity* (SPE), sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 30 de junho de 2022, o Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4).

C2. Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

D. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

E. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

E1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados” (margem financeira).

E2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em “Juros e proveitos equiparados” ou “Juros e custos equiparados”.

F. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Fusão de empresas

O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e os passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). No caso em que o Banco é a entidade incorporante e a entidade incorporada é controlada pelo Banco, a fusão é enquadrada como uma transação entre entidades sob controlo comum, sendo que o Banco utiliza como critério para registo nas suas contas individuais o denominado “*predecessor approach*”, que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contabilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este critério prevê que os saldos intra-grupo e as transações históricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como “Reserva de fusão”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento) /Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, parágrafo 62, os locadores devem classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Impacto da pandemia causada pelo vírus COVID-19

Em 12 outubro de 2020, a União Europeia publicou uma emenda à IFRS 16, associado às concessões nas rendas relacionadas com a COVID-19. Esta emenda permite que os locatários, como expediente prático, tenham a possibilidade de optar por não considerar uma concessão na renda que ocorra por consequência direta da pandemia COVID-19 como uma modificação da locação. Um locatário que recorra a esta opção deverá contabilizar qualquer concessão que ocorra ao nível das rendas da mesma forma que o faria em aplicação da IFRS 16 - Locações, se essa alteração não constituísse uma modificação da locação. Esta emenda não afeta os locadores.

I. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

De acordo com a IFRS 15, o Banco reconhece a receita associada a serviços e comissões quando (ou à medida que) seja satisfeita uma obrigação de desempenho (“*performance obligation*”) ao transferir um serviço, tendo por base o preço de transação associado a essa obrigação de desempenho. Neste âmbito, o Banco procede às seguintes etapas para o reconhecimento da receita associada a serviços e comissões:

- Reconhecimento (satisfação da obrigação de desempenho): (i) identificação do contrato associado ao serviço prestado e se o mesmo deve estar a ser abrangido pela IFRS 15; (ii) identificação das obrigações de desempenho associadas a cada contrato; (iii) definição do critério para que as obrigações de desempenho sejam satisfeitas, tendo também em consideração os termos contratuais estabelecidos com a contraparte. De acordo com esta definição, um serviço é transferido quando o cliente obtém os benefícios e o controlo associados ao serviço prestado. Neste âmbito, o Banco ainda procede à identificação se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo (“*over time*”) ou num momento exato (“*point in time*”), sendo a receita reconhecida em conformidade.
- Mensuração (preço a reconhecer associado a cada obrigação de desempenho): (i) determinar o preço de transação associado ao serviço prestado, considerando os termos contratuais estabelecidos com a contraparte e as suas práticas comerciais habituais. O preço da transação é o montante da contraprestação (“*amount of consideration*”) à qual o Banco espera ter direito em troca da transferência de serviços prometidos ao cliente, excluindo valores cobrados em nome de terceiros. O Banco inclui no preço da transação parte ou todo o montante estimado da contraprestação variável associada a uma obrigação de desempenho, apenas na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não venha a ocorrer quando a incerteza associada a essa contraprestação variável for posteriormente resolvida; e (ii) alocar o preço de transação a cada um das obrigações de desempenho identificadas no âmbito do contrato estabelecido com o cliente.

De salientar que quando os serviços ou comissões são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota C.3).

J. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

K. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

L. Outros ativos tangíveis

Os “Outros ativos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

M. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de “Outros proveitos/(custos) de exploração” (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

N. Ativos intangíveis

N1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

N2. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 6 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

O. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

P. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

Q. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

R. Benefícios a empregados

R1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, as entidades bancárias passaram a inscrever obrigatoriamente os novos colaboradores no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Estes colaboradores têm como regime base de reforma o RGSS não tendo no âmbito dos ACT qualquer benefício (plano base). O Banco no âmbito da sua gestão e recursos humanos já tinha adotado como regra a inscrição dos novos colaboradores no RGSS desde julho de 2005. No entanto, até à transposição para o ACT das alterações decorrentes do referido Decreto-Lei n.º 54/2009, todos os colaboradores ficaram abrangidos pelo disposto no capítulo de segurança social do ACT, sendo que para os colaboradores que já estavam inscritos no RGSS, o benefício do ACT funcionava como complemento ao RGSS. A partir de 1 de julho de 2009, de acordo com o ACT, todos os novos colaboradores têm apenas o RGSS como regime base de previdência.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substitui o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

R2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC - Sindicato Bancários do Centro e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10 %, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para 10,50 euros. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os restantes sindicatos, pelo que as negociações ainda decorrem.

R3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 30 de junho de 2022, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

R4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

R5. Planos de remuneração com ações

À data de 30 de junho de 2022, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH - Key Function Holders), onde estão incluídos os Elementos-Chave de Gestão, um plano de remuneração variável com ações do BCP, decorrente das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, ambas aprovadas para o exercício de 2022 e anos seguintes, com as alterações que venham ser aprovadas em cada exercício, nomeadamente pela Assembleia Geral de Acionistas em relação à Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, e pelo Conselho de Administração em relação à Política de Remuneração para os Colaboradores.

São considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) os Elementos-Chave de Gestão, que correspondem aos diretores de 1.ª linha que reportam diretamente ao Conselho de Administração e os restantes colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

Conforme definido na Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH), o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Para os restantes Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída é integralmente pago em numerário no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Colaboradores titulares de funções chave (KFH) estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 3 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores titulares de funções chave (KFH), no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

A remuneração variável total a atribuir em cada ano a cada membro da Comissão Executiva e a cada Colaborador considerado Colaborador titular de funções chave (KFH), no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na Política de Remunerações respetiva.

S. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais e relativos a diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. No primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 foi mantida a aplicação do RETGS. Em 2021, foram incluídas no grupo de sociedades abrangido por este regime a Millennium bcp Participações Sociais - Sociedade Unipessoal, Lda. e a BCP África, SGPS, Lda., que passaram a estar abrangidas pelo regime geral do IRC.

T. Relato por segmentos

O Banco adotou a IFRS 8 - Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

U. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

U1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Adicionalmente, quando ocorrem reorganizações fundamentais que tenham um efeito material na natureza e foco das operações da empresa, e encontrando-se cumpridos os critérios para reconhecimento de provisões atrás referidos, são reconhecidas provisões para custos de reestruturação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

U2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

U3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,

- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

V. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

W. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos". As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a política descrita na nota I acima.

X. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram efetuadas considerando a melhor informação disponível na data de preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas, considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da COVID-19 no âmbito económico atual. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

X1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

No apuramento do lucro tributável do exercício de 2021 e na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019; os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais que sejam apurados a partir do exercício de 2022 é de 5 anos.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 30 de junho de 2022, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto, bem como as alterações ao nível da utilização de prejuízos fiscais previstas na referida Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

X2. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores externos, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis, as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

As estimativas de *hair-cuts* aplicadas na determinação do justo valor destes imóveis foram ajustadas, no caso dos imóveis comerciais e terrenos. Em parte, esta alteração decorre do impacto nos preços de venda da atual situação pandémica da COVID-19.

X3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - que o Banco considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

X4. Instrumentos financeiros - IFRS 9

X4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

X4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em *Stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *Stages 2* e *3*. Um ativo é classificado em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas e corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

X4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Devido às condições de stress de mercado, o Banco precisou de realocar os limites de risco, especialmente no limite de sensibilidade da carteira de negociação e rever os cenários de *stress test* e suas metodologias.

No contexto da pandemia COVID-19, foi revisto o cálculo dos ajustamentos de justo valor tendo em conta os descontos de liquidez, os custos do fecho de posições (ampliação do spread de compra e de venda), o risco de crédito, os spreads de financiamento e a maior volatilidade.

X5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, ou, sempre que existam, indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Y. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(7.607)	(3.458)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	2.069	1.029
Créditos a clientes	378.936	377.546
Títulos de dívida	23.396	13.502
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	1.682	676
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	907	1.538
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19.084	17.849
Juros de derivados de cobertura	21.610	13.537
Juros de outros ativos	869	2.247
	440.946	424.466
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	31.783	24.976
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4.812)	(8.465)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(18.551)	(14.326)
Passivos subordinados	(21.766)	(17.450)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(46)	80
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	(1.542)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(3.227)	(320)
Juros de derivados de cobertura	(8.155)	(5.820)
Juros de locações	(1.328)	(1.458)
Juros de outros passivos	(1.162)	(1.246)
	(27.264)	(25.571)
	413.682	398.895

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito tem registado juros negativos de Euros 7.609.000 (30 junho 2021: Euros 3.457.000), associado aos Depósitos à Ordem junto do Banco de Portugal.

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 18.826.000 (30 junho 2021: Euros 14.915.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 291.000 e Euros 483.000 respetivamente (30 junho 2021: Euros 253.000 e Euros 386.000 respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.B3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 17.722.000 (30 junho 2021: Euros 16.578.000) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H.

Na rubrica Juros e custos equiparados - Juros de passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito, foi registado um custo negativo de Euros 40.071.000 (30 junho 2021: custo negativo de Euros 39.610.000), associado à operação TLTRO III (descrita na nota 29).

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.308	231
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	44.611	18.071
	56.919	18.302

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 30 de junho de 2022 e 2021, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 30 de junho de 2022, os montantes de Euros 34.251.000 e Euros 10.353.000 relativos à distribuição de dividendos da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda. respetivamente. A referida rubrica incluía, em 30 de junho de 2021, os montantes de Euros 6.079.000, Euros 3.200.000 e Euros 6.799.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e da Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda. respetivamente.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	19.545	18.508
Por compromissos perante terceiros	2.612	2.657
Por serviços bancários prestados	151.412	129.374
<i>Bancassurance</i>	42.503	42.388
Operações sobre títulos	32.904	29.431
Gestão e manutenção de contas	67.567	58.901
Outras comissões	9.673	8.498
	326.216	289.757
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(4.122)	(1.128)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(45.446)	(40.778)
Operações sobre títulos	(3.867)	(4.027)
Outras comissões	(8.600)	(8.197)
	(62.035)	(54.130)
	264.181	235.627

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(164.185)	111.350
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(436)	(28.847)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	169.425	(105.254)
	4.804	(22.751)
Ganhos / (perdas) cambiais	31.612	14.621
Resultados de contabilidade de cobertura	(1.691)	2.025
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5.063	(2.705)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19.373	61.298
	59.161	52.488

A rubrica Ganhos/(perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	2.388	3.676
Instrumentos de capital	97	3
Instrumentos financeiros derivados	53.327	144.156
Outras operações	1.040	599
	56.852	148.434
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(6.910)	(2.770)
Instrumentos de capital	(7.322)	(73)
Instrumentos financeiros derivados	(206.461)	(33.945)
Outras operações	(344)	(296)
	(221.037)	(37.084)
	(164.185)	111.350
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	18.922	3.225
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(19.358)	(32.072)
	(436)	(28.847)

(continua)

(continuação)

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	30 junho 2021
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	—	176
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	153.121	—
Outros títulos de dívida emitidos	18.188	1.425
	171.309	1.601
<i>Prejuízos</i>		
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	—	(105.918)
Outros títulos de dívida emitidos	(1.884)	(937)
	(1.884)	(106.855)
	169.425	(105.254)
	4.804	(22.751)

Nas rubricas Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Lucros/ (Prejuízos) - Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos estão registadas as valorizações e desvalorizações dos certificados emitidos pelo Banco. Estes passivos encontram-se cobertos por futuros, cuja valorização e desvalorização se encontram registadas nas rubricas Resultados em ativos financeiros detidos para negociação - Lucros/ (Prejuízos) - Instrumentos financeiros derivados.

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022	30 junho 2021
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	37.463	20.386
Prejuízos	(5.851)	(5.765)
	31.612	14.621
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	898.450	67.305
Elementos cobertos	103.194	15.677
	1.001.644	82.982
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(195.535)	(4.476)
Elementos cobertos	(807.800)	(76.481)
	(1.003.335)	(80.957)
	(1.691)	2.025
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	6.405	706
Títulos de dívida emitidos	—	4
Outros	41	57
	6.446	767
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(1.042)	(3.280)
Outros	(341)	(192)
	(1.383)	(3.472)
	5.063	(2.705)

A análise da rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	32.514	61.351
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(13.141)	(53)
	19.373	61.298

A rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 478.000 (30 junho 2021: Euros 33.353.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui uma perda líquida de Euros 41.167.000 (30 junho 2021: ganho líquido de Euros 4.748.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Proveitos		
Prestação de serviços	12.643	13.179
Venda de cheques e outros	3.858	3.404
Ganhos em operações de locação financeira	1.489	2.189
Rendas	640	607
Outros proveitos de exploração	9.630	7.268
	28.260	26.647
Custos		
Impostos	(3.763)	(3.744)
Donativos e quotizações	(1.929)	(2.034)
Contribuição sobre o setor bancário	(43.191)	(39.017)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(18.540)	(16.835)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(25.797)	(20.836)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(492)	(92)
Perdas em operações de locação financeira	(5)	(45)
Outros custos de exploração	(7.759)	(7.706)
	(101.476)	(90.309)
	(73.216)	(63.662)

A contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu à entrega de Euros 25.797.000 ao Fundo Único de Resolução (30 junho 2021: Euros 20.836.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 30.350.000 (30 junho 2021: Euros 24.513.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 4.552.000 (30 junho 2021: Euros 3.677.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. O montante total dos compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 25.506.000 (30 junho 2021: Euros 20.953.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Remunerações	128.191	135.780
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 44)		
Custo normal	(6.068)	(7.124)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.901	2.993
Custo com programas de reformas antecipadas	973	4.807
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(4)	—
	(3.198)	676
Outros encargos sociais obrigatórios	31.759	36.484
	28.561	37.160
Encargos sociais facultativos	3.699	3.453
Outros custos	(389)	82.257
	160.062	258.650

No primeiro semestre 2022, a rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 5.478.000 relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco. Em 2021, não ocorreu a distribuição de resultados a colaboradores do Banco.

No primeiro semestre de 2021, o Banco registou na rubrica Outros custos, o montante de Euros 81.373.000, correspondente a custos de reestruturação, no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021 (nota 35). Esta rubrica incluía ainda indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 3.857.000, sendo o pagamento mais elevado de Euros 318.000.

Relativamente ao primeiro semestre de 2022, o Banco registou, por contrapartida da utilização da provisão para custos de reestruturação (nota 35), o montante de Euros 959.000 referente a indemnizações pagas por cessação de funções, sendo o pagamento mais elevado de Euros 200.000.

Remunerações

Em cumprimento do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 divulga-se informação quantitativa referente à remuneração paga a diferentes categorias de membros de órgãos sociais e categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.ºC do RGICS, bem como a informação prevista nas alíneas g) a i) do artigo 450.º do Regulamento (EU) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A. Conselho de Administração do BCP

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Conselho de Administração			
	Comissão Executiva		Membros não executivos	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Remunerações fixas	1.481	1.482	947	941
Remunerações variáveis:				
Pecuniárias	370	335	—	—
Ações	1.322	222	—	—
Diferida	1.024	—	—	—
Complemento de reforma	305	305	69	69
Benefícios pós-emprego	(21)	(1)	—	—
Outros encargos sociais obrigatórios	367	367	228	228
	4.848	2.710	1.244	1.238
N.º de Beneficiários	6	6	11	11

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva e Administradores em regime de exclusividade tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções é deduzido ao valor da remuneração fixa anual paga pelo Banco, assegurando que o valor efetivamente pago corresponde ao montante aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

Em 2022, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021, nos termos descritos na Política contabilística 1 R4 e 1 R5.

No primeiro semestre de 2022, a remuneração variável atribuída foi de Euros 616.000 em numerário, dos quais Euros 246.000 são diferidos em 5 anos, e 12.416.223 ações correspondentes a Euros 2.567.000, das quais 1.568.846 ações são diferidas por 5 anos e 3.397.643 ações por 3 anos.

No primeiro semestre de 2022, a remuneração variável diferida paga é referente aos anos de 2020, 2019 e 2018, sendo Euros 590.000 em numerário e 2.443.549 ações do BCP no montante de Euros 434.000.

No primeiro semestre de 2021, a remuneração variável incorpora o montante de Euros 246.000 e ações no valor de Euros 172.000 assim como a remuneração variável diferida de 2019 no montante de Euros 89.000 e de ações no valor de Euros 49.000.

Durante o primeiro semestre de 2022 e de 2021 não foram pagas indemnizações por cessação de funções.

B. Colaboradores titulares de funções chave (Key Function Holders - KFH)

No primeiro semestre de 2022 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Banco, por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022					
	Key Function Holder (KFH)					
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções Controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	585	1.307	225	1.048	2.237	5.402
Remunerações variáveis						
Pecuniária	113	166	43	155	431	908
Ações	68	95	19	101	254	537
Diferida	42	42	9	20	127	240
Benefícios pós-emprego	(57)	(53)	(3)	(77)	(175)	(365)
Outros encargos sociais obrigatórios	148	275	55	265	556	1.299
	899	1.832	348	1.512	3.430	8.021
N.º de Beneficiários	8	15	2	22	35	82

Decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2021, descrita nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no primeiro semestre de 2022, foi atribuída aos 82 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável de Euros 301.000 em numerário e 1.967.738 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos, bem como 174 Unidades de participação (UP) do fundo AF diferidas por 3 anos.

Durante o primeiro semestre de 2022, foram pagas remunerações variáveis a colaboradores titulares de funções chave (KFH) diferidas do ano 2021, 2020 e 2019 correspondendo em numerário a Euros 57.000 e ações no valor de Euros 182.000.

No primeiro semestre de 2022, foi paga indemnização por cessação de funções a 1 colaborador titular de funções chave (KFH) no montante de Euros 200.000.

Durante o primeiro semestre de 2021 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	30 junho 2021					
	Key Function Holder (KFH)					
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Funções Controlo	Outros	Total
Remunerações fixas	581	1.431	225	1.025	2.207	5.469
Remunerações variáveis						
Pecuniária	28	46	6	57	119	256
Ações	20	27	4	29	73	153
Diferida	31	34	6	15	93	179
Benefícios pós-emprego	(38)	(10)	6	(39)	(107)	(188)
Outros encargos sociais obrigatórios	143	305	55	260	549	1.312
	765	1.833	302	1.347	2.934	7.181
N.º de Beneficiários	8	16	2	22	37	85

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 R4 e 1 R5, no primeiro semestre de 2021 foi atribuída, aos 85 colaboradores titulares de funções chave (KFH), remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2020, a qual será diferida ao longo de um período de 5 anos no valor de Euros 83.000 e 407.000 ações.

Durante o primeiro semestre de 2021, foram pagas a colaboradores titulares de funções chave (KFH), remunerações variáveis em ações, diferidas do ano de 2020 e 2019, no valor de Euros 137.000 e numerário no montante de Euros 42.000.

Durante o primeiro semestre de 2021 não foram pagas indemnizações por cessação de funções.

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com Colaboradores titulares de funções chave (KFH) do Banco, discriminadas pelos elementos chave de gestão e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco (Outros KFH), são as seguintes:

(Milhares de euros)

	Key Function Holder (KFH)					
	Elementos Chave de Gestão		Outros KFH		Total	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Remunerações fixas	3.715	3.621	1.687	1.848	5.402	5.469
Remunerações variáveis						
Pecuniária	699	170	209	86	908	256
Ações	418	111	119	42	537	153
Diferida	231	169	9	10	240	179
Benefícios pós-emprego	(226)	(102)	(139)	(86)	(365)	(188)
Outros encargos sociais obrigatórios	924	899	375	413	1.299	1.312
	5.761	4.868	2.260	2.313	8.021	7.181
N.º de Beneficiários	51	51	31	34	82	85

No primeiro semestre de 2022, foi atribuída remuneração variável diferida a elementos chave de gestão no valor de Euros 240.000 e 1.562.494 ações diferidas ao longo de um período de 5 anos e 174 UP do Fundo AF diferidas por 3 anos. Aos outros KFH, a remuneração variável diferida foi de Euros 60.000 e 405.244 ações ao longo de um período de 5 anos.

Durante o primeiro semestre de 2022, foram pagas remunerações variáveis diferidas a elementos chave de gestão dos anos 2021 e 2020 em numerário de Euros 55.000 e dos anos 2021, 2020 e 2019, ações BCP e UP do Fundo AF correspondendo a Euros 175.000. Relativamente aos outros KFH, foram pagos Euros 3.000 em numerário diferidos do ano 2020, ações BCP e UP do Fundo AF, relativos aos anos de 2020 e 2019, que totalizam Euros 7.000.

No primeiro semestre de 2021, foi atribuída aos elementos chave de gestão, remuneração variável diferida por 5 anos, referente ao exercício de 2020, no montante de Euros 82.000 em numerário e 406.919 ações.

No primeiro semestre de 2022 e 2021, o Banco não tem colaboradores titulares de funções chave (KFH) com remunerações superiores a Euros 1 milhão.

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Outsourcing e trabalho independente	37.463	37.677
Rendas e alugueres	3.929	3.752
Outros serviços especializados	9.083	9.222
Comunicações	3.966	4.376
Informática	9.051	7.904
Conservação e reparação	4.201	3.735
Água, energia e combustíveis	4.886	2.698
Publicidade	3.940	3.304
Estudos e consultas	3.812	4.505
Transportes	3.441	2.717
Contencioso	1.812	1.589
Deslocações, estadas e representações	1.080	624
Seguros	1.292	1.254
Material de consumo corrente	972	1.110
Cartões e crédito imobiliário	549	819
Formação do pessoal	290	270
Outros fornecimentos e serviços	2.420	2.509
	92.187	88.065

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 18.000 (30 junho 2021: Euros 37.000) relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 910.000 (30 junho de 2021: Euros 1.018.000) relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1.H.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços.

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Ativos intangíveis (nota 26):		
Software	12.957	12.214
Outros ativos tangíveis (nota 25):		
Imóveis	3.808	4.007
Equipamento		
Equipamento informático	3.886	4.665
Equipamento de segurança	326	349
Instalações interiores	1.020	936
Máquinas	213	226
Mobiliário	735	797
Viaturas	710	711
Outros equipamentos	4	4
Direito de uso:		
Imóveis	16.737	16.791
Viaturas e equipamento	4	16
	27.443	28.502
	40.400	40.716

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do período	48	—
Reversão do período	(15)	(25)
	33	(25)
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do período	143.866	148.567
Reversão do período	(3.840)	(19.029)
Recuperações de crédito e de juros	(2.233)	(4.931)
	137.793	124.607
Títulos de dívida (nota 20)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do período	210	786
Reversão do período	(175)	—
	35	786
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do período	3.029	1.635
	3.064	2.421
	140.890	127.003

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Dotação do período	1.047	4.342
Reversão do período	(2.179)	(150)
	(1.132)	4.192

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Imparidade para investimentos em associadas (nota 23)		
Dotação do período	3.192	—
Reversão do período	(85.480)	(54.573)
	(82.288)	(54.573)
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 24)		
Dotação do período	17.267	17.570
	17.267	17.570
Imparidade para outros ativos (nota 28)		
Dotação do período	2.808	2.792
Reversão do período	(231)	—
	2.577	2.792
	(62.444)	(34.211)

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 35)		
Dotação do período	2.587	1.463
Reversão do período	(365)	—
	2.222	1.463
Outras provisões para riscos e encargos (nota 35)		
Dotação do período	—	52.244
Reversão do período	(1.585)	—
	(1.585)	52.244
	637	53.707

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Mais / (menos) valias na Alienação de subsidiárias	1.789	(5)
Mais / (menos) valias na Alienação de outros ativos	12.640	2.860
	14.429	2.855

A rubrica Mais/(menos) valias na venda de Outros ativos inclui as mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda.

15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Resultado líquido	284.434	60.223
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(18.500)	(18.500)
Resultado líquido ajustado	265.934	41.723
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros)	0,035	0,006
Resultado por ação diluído (Euros)	0,035	0,006

O capital social do Banco em 30 de junho de 2022 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 30 de junho de 2022 e 2021.

16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Caixa	301.698	340.871
Bancos Centrais	6.113.388	6.428.190
	6.415.086	6.769.061

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Em instituições de crédito no país	1.215	1.624
Em instituições de crédito no estrangeiro	62.021	138.236
Valores a cobrar	89.753	57.107
	152.989	196.967

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	49.991	—
Empréstimos	10.245	18.240
Outras aplicações	15	15
	60.251	18.255
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	89.922	—
Aplicações a prazo	70.006	116
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	24.260	12.450
Outras aplicações e operações	17.404	20.498
	201.592	33.064
	261.843	51.319
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(1.168)	(1.135)
	260.675	50.184

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	1.135	304
Dotação do período (nota 10)	48	859
Reversão do período (nota 10)	(15)	(28)
Saldo no final do período	1.168	1.135

19. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito por desconto de efeitos	154.667	138.818
Crédito em conta corrente	839.375	791.191
Descobertos em depósitos à ordem	303.617	246.948
Empréstimos	12.755.255	13.057.295
Crédito imobiliário	19.325.966	18.880.075
Crédito tomado em operações de factoring	2.268.668	2.043.517
Capital em locação	2.445.764	2.434.354
	38.093.312	37.592.198
Crédito vencido - menos de 90 dias	20.471	19.028
Crédito vencido - mais de 90 dias	281.213	580.275
	38.394.996	38.191.501
Imparidade para riscos de crédito	(1.028.262)	(1.274.364)
	37.366.734	36.917.137

A rubrica Crédito a clientes, em 30 de junho de 2022, é analisada como segue:

	(Milhares de euros)				
	30 junho 2022				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	601.447	—	601.447	(1.353)	600.094
Crédito com garantias reais	21.807.296	109.129	21.916.425	(416.036)	21.500.389
Crédito com outras garantias	5.695.104	66.191	5.761.295	(177.869)	5.583.426
Crédito sem garantias	2.902.740	92.943	2.995.683	(227.223)	2.768.460
Crédito sobre o estrangeiro	2.372.293	3.665	2.375.958	(33.276)	2.342.682
Crédito tomado em operações de factoring	2.268.668	11.444	2.280.112	(43.448)	2.236.664
Capital em locação	2.445.764	18.312	2.464.076	(129.057)	2.335.019
	38.093.312	301.684	38.394.996	(1.028.262)	37.366.734

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades e avais pessoais.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, é analisada como segue:

(Milhares de euros)					
	31 dezembro 2021				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	616.039	—	616.039	(1.510)	614.529
Crédito com garantias reais	21.655.721	419.110	22.074.831	(674.184)	21.400.647
Crédito com outras garantias	5.861.392	55.257	5.916.649	(180.794)	5.735.855
Crédito sem garantias	2.791.018	96.605	2.887.623	(222.040)	2.665.583
Crédito sobre o estrangeiro	2.190.157	4.606	2.194.763	(29.052)	2.165.711
Crédito tomado em operações de factoring	2.043.517	5.769	2.049.286	(34.324)	2.014.962
Capital em locação	2.434.354	17.956	2.452.310	(132.460)	2.319.850
	37.592.198	599.303	38.191.501	(1.274.364)	36.917.137

A rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.233.626.000 (31 dezembro 2021: Euros 11.896.688.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 45, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 5% ou mais do capital do Banco, identificados na nota 37.

O crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 107.299.000 (31 dezembro 2021: Euros 149.819.000), conforme nota 45 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 753.000 (31 dezembro 2021: Euros 2.988.000).

A celebração de negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito, obtida análise e parecer do *Compliance Office*, que se pronuncia quanto à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis, e do Risk Office, que avalia e emite parecer sobre os riscos inerentes à operação.

A análise do crédito a clientes, em 30 de junho de 2022, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% Crédito bruto
Agricultura e silvicultura	445.992	4.507	450.499	(9.362)	441.137	1,17%
Pescas	23.884	3.677	27.561	(2.630)	24.931	0,07%
Indústrias extrativas	57.200	1.602	58.802	(1.999)	56.803	0,15%
Alimentação, bebidas e tabaco	628.059	5.028	633.087	(12.897)	620.190	1,65%
Têxteis	507.622	9.546	517.168	(17.775)	499.393	1,35%
Madeira e cortiça	163.502	3.690	167.192	(4.729)	162.463	0,44%
Papel, artes gráficas e editoras	172.981	455	173.436	(3.263)	170.173	0,45%
Químicas	632.890	8.328	641.218	(32.858)	608.360	1,67%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.073.673	22.847	1.096.520	(50.767)	1.045.753	2,86%
Electricidade e gás	192.798	2.095	194.893	(1.525)	193.368	0,51%
Água	175.957	217	176.174	(8.117)	168.057	0,46%
Construção	1.304.841	20.406	1.325.247	(118.220)	1.207.027	3,45%
Comércio a retalho	1.262.195	16.342	1.278.537	(36.983)	1.241.554	3,33%
Comércio por grosso	1.561.762	22.365	1.584.127	(62.307)	1.521.820	4,13%
Restaurantes e hotéis	1.572.373	17.591	1.589.964	(111.918)	1.478.046	4,14%
Transportes	740.991	4.320	745.311	(24.612)	720.699	1,94%
Correios	15.869	143	16.012	(243)	15.769	0,04%
Telecomunicações	209.609	1.783	211.392	(7.989)	203.403	0,55%
Serviços						
Intermediação financeira	1.892.143	4.350	1.896.493	(61.267)	1.835.226	4,94%
Atividades imobiliárias	1.698.978	11.899	1.710.877	(39.138)	1.671.739	4,46%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	886.963	3.936	890.899	(59.754)	831.145	2,32%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	445.872	2.832	448.704	(55.974)	392.730	1,17%
Administração pública	656.669	—	656.669	(1.353)	655.316	1,71%
Educação	123.722	839	124.561	(14.398)	110.163	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	350.941	1.007	351.948	(12.245)	339.703	0,92%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	275.511	43.254	318.765	(82.962)	235.803	0,83%
Outros serviços	115.258	1.088	116.346	(53.322)	63.024	0,30%
Crédito ao consumo	1.936.556	65.504	2.002.060	(86.034)	1.916.026	5,21%
Crédito hipotecário	18.573.902	21.621	18.595.523	(45.294)	18.550.229	48,43%
Outras atividades nacionais	1.246	209	1.455	(24)	1.431	0,00%
Outras atividades internacionais	393.353	203	393.556	(8.303)	385.253	1,03%
	38.093.312	301.684	38.394.996	(1.028.262)	37.366.734	100,00%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2021, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021					
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% Crédito bruto
Agricultura e silvicultura	416.753	3.442	420.195	(9.215)	410.980	1,10%
Pescas	28.134	1.148	29.282	(2.645)	26.637	0,08%
Indústrias extrativas	61.697	1.525	63.222	(1.732)	61.490	0,17%
Alimentação, bebidas e tabaco	597.855	2.568	600.423	(12.532)	587.891	1,57%
Têxteis	506.416	9.000	515.416	(17.097)	498.319	1,35%
Madeira e cortiça	164.866	2.582	167.448	(5.196)	162.252	0,44%
Papel, artes gráficas e editoras	170.270	505	170.775	(3.471)	167.304	0,45%
Químicas	630.128	6.869	636.997	(24.311)	612.686	1,67%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.071.857	14.510	1.086.367	(42.496)	1.043.871	2,84%
Electricidade e gás	205.481	375	205.856	(1.613)	204.243	0,54%
Água	187.502	150	187.652	(18.981)	168.671	0,49%
Construção	1.459.976	23.584	1.483.560	(108.535)	1.375.025	3,88%
Comércio a retalho	1.285.425	18.478	1.303.903	(40.414)	1.263.489	3,41%
Comércio por grosso	1.517.385	21.377	1.538.762	(66.599)	1.472.163	4,03%
Restaurantes e hotéis	1.623.835	14.409	1.638.244	(119.532)	1.518.712	4,29%
Transportes	737.281	6.828	744.109	(25.913)	718.196	1,95%
Correios	14.458	102	14.560	(231)	14.329	0,04%
Telecomunicações	230.618	1.685	232.303	(9.268)	223.035	0,61%
Serviços						
Intermediação financeira	1.782.846	64.641	1.847.487	(117.507)	1.729.980	4,84%
Atividades imobiliárias	1.624.562	11.235	1.635.797	(48.100)	1.587.697	4,28%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	810.893	3.345	814.238	(57.339)	756.899	2,13%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	444.060	2.466	446.526	(58.540)	387.986	1,17%
Administração pública	666.680	—	666.680	(1.510)	665.170	1,75%
Educação	131.480	796	132.276	(12.831)	119.445	0,35%
Saúde e atividades de serviços coletivos	372.898	891	373.789	(15.059)	358.730	0,98%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	338.897	42.494	381.391	(108.083)	273.308	1,00%
Outros serviços	126.971	241.073	368.044	(203.702)	164.342	0,96%
Crédito ao consumo	1.898.712	72.554	1.971.266	(91.471)	1.879.795	5,16%
Crédito hipotecário	18.149.126	30.078	18.179.204	(46.700)	18.132.504	47,59%
Outras atividades nacionais	915	312	1.227	(93)	1.134	0,00%
Outras atividades internacionais	334.221	281	334.502	(3.648)	330.854	0,88%
	37.592.198	599.303	38.191.501	(1.274.364)	36.917.137	100,00%

A carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito total	42.205.160	41.904.777
Stage 1		
Valor bruto	33.786.840	32.241.933
Imparidade	(130.455)	(130.651)
	33.656.385	32.111.282
Stage 2		
Valor bruto	6.451.234	7.449.133
Imparidade	(165.719)	(232.228)
	6.285.515	7.216.905
Stage 3		
Valor bruto	1.967.086	2.213.711
Imparidade	(820.109)	(993.823)
	1.146.977	1.219.888
	41.088.877	40.548.075

A exposição e imparidade do quadro acima inclui também as operações classificadas como POCI conforme detalhe apresentado na nota 47.

A carteira de crédito total inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 38.394.996.000 (31 dezembro 2021: Euros: 38.191.501.000) e as garantias e avales prestados (nota 40), no montante de Euros 3.810.164.000 (31 dezembro 2021: Euros 3.713.276.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5, incluindo a provisão para garantias e outros compromissos (nota 35), associada a garantias e avales prestados, no montante de Euros 88.021.000 (31 dezembro 2021: Euros 82.338.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por *stage*, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.180.681	1.157.393
Imóveis residenciais	16.998.755	16.064.328
Outros imóveis	2.560.268	2.598.682
Outras garantias	7.475.290	6.570.602
	28.214.994	26.391.005
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	231.432	266.734
Imóveis residenciais	2.256.709	2.429.702
Outros imóveis	1.214.198	1.522.421
Outras garantias	1.467.744	1.672.660
	5.170.083	5.891.517
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	30.675	70.967
Imóveis residenciais	335.288	370.682
Outros imóveis	580.188	509.551
Outras garantias	288.185	398.096
	1.234.336	1.349.296
	34.619.413	33.631.818

A rubrica Outras garantias refere-se a garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno “7” ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno “7” ou melhor.

Esta rubrica, inclui ainda penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 47), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores e que deram origem a uma marcação das operações como reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro.

A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Crédito reestruturado	Imparidade (*)	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade (*)	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	11.571	(2.011)	9.560	9.170	(1.981)	7.189
Pescas	5.101	(2.175)	2.926	3.705	(1.568)	2.137
Indústrias extrativas	1.437	(232)	1.205	1.580	(193)	1.387
Alimentação, bebidas e tabaco	14.577	(2.616)	11.961	13.507	(2.322)	11.185
Têxteis	18.049	(5.184)	12.865	14.449	(4.080)	10.369
Madeira e cortiça	5.804	(812)	4.992	5.807	(596)	5.211
Papel, artes gráficas e editoras	6.770	(1.937)	4.833	6.861	(1.819)	5.042
Químicas	24.666	(9.107)	15.559	25.272	(8.557)	16.715
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	58.220	(16.879)	41.341	49.414	(13.941)	35.473
Eletricidade e gás	398	(231)	167	398	(108)	290
Água	2.151	(1.062)	1.089	14.809	(9.673)	5.136
Construção	167.918	(79.540)	88.378	175.704	(69.901)	105.803
Comércio a retalho	36.400	(9.472)	26.928	35.440	(7.751)	27.689
Comércio por grosso	42.798	(9.960)	32.838	46.757	(11.048)	35.709
Restaurantes e hotéis	114.112	(10.714)	103.398	111.644	(10.367)	101.277
Transportes	6.023	(1.174)	4.849	5.547	(1.292)	4.255
Correios	92	(26)	66	79	(23)	56
Telecomunicações	8.922	(4.532)	4.390	10.635	(5.164)	5.471
Serviços						
Intermediação financeira	73.940	(39.705)	34.235	144.216	(75.973)	68.243
Atividades imobiliárias	54.353	(9.642)	44.711	94.904	(15.192)	79.712
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	197.414	(42.283)	155.131	204.880	(33.020)	171.860
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	71.229	(45.953)	25.276	71.309	(45.023)	26.286
Educação	19.293	(11.684)	7.609	19.759	(10.345)	9.414
Saúde e atividades de serviços coletivos	26.669	(7.595)	19.074	29.245	(7.821)	21.424
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	135.274	(68.985)	66.289	166.903	(91.493)	75.410
Outros serviços	9.204	(656)	8.548	246.048	(175.438)	70.610
Crédito ao consumo	96.408	(27.514)	68.894	104.234	(26.662)	77.572
Crédito hipotecário	401.738	(16.866)	384.872	450.864	(15.786)	435.078
Outras atividades nacionais	—	—	—	48	(26)	22
Outras atividades internacionais	4	(2)	2	207	(83)	124
	1.610.535	(428.549)	1.181.986	2.063.395	(647.246)	1.416.149

(*) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 47.

A desagregação dos créditos reestruturados em 30 de junho de 2022, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022					
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade (*)	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	3.080	372.591	11.649	384.240	(77.179)	307.061
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	2.342	333.048	38.210	371.258	(91.898)	279.360
Redução da taxa de juro	2.811	211.297	6.810	218.107	(138.112)	79.995
Alteração do plano de pagamentos	3.509	210.674	301	210.975	(14.484)	196.491
Perdão da dívida	274	1.333	5.603	6.936	(4.914)	2.022
Swaps de ativos da dívida	6	392	1.314	1.706	(1.298)	408
Outros créditos reestruturados	7.605	354.173	63.140	417.313	(100.664)	316.649
	19.627	1.483.508	127.027	1.610.535	(428.549)	1.181.986

A desagregação dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2021, por medida de reestruturação, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021					
	Número de operações	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade (*)	Crédito Líquido
Alargamento do prazo de reembolso	3.039	415.918	10.298	426.216	(64.206)	362.010
Introdução do período de carência de capital e/ou juros	2.328	359.142	333.002	692.144	(313.045)	379.099
Redução da taxa de juro	3.168	218.074	6.561	224.635	(126.156)	98.479
Alteração do plano de pagamentos	3.473	217.602	174	217.776	(13.790)	203.986
Perdão da dívida	286	1.630	5.638	7.268	(5.008)	2.260
Swaps de ativos da dívida	7	441	1.270	1.711	(1.318)	393
Outros créditos reestruturados	10.007	422.823	70.822	493.645	(123.723)	369.922
	22.308	1.635.630	427.765	2.063.395	(647.246)	1.416.149

(*) A imparidade apresentada nos quadros não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” da nota 47.

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação marcada como reestruturada por dificuldades financeiras apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como performing.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. O montante apurado é de Euros 481.286.000 (31 dezembro 2021: Euros 765.587.000).

São marcados em default e consequentemente em *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes que verifiquem pelo menos uma das seguintes condições:

- Atraso de pagamento material superior a 90 dias nos montantes de capital, juros ou comissões não pagos na data de vencimento que, cumulativamente, representem:

- a) Mais de 100 euros (retalho) ou mais de 500 euros (não-retalho); e
- b) Mais de 1% da dívida total (responsabilidades diretas).

- Indícios de baixa probabilidade de pagamento:

a) Reestruturação de crédito por dificuldades financeiras com perda de valor; b) Atraso após reestruturação por dificuldades financeiras; c) Reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras; d) Crédito com sinais de imparidade (ou *Stage 3* da IFRS 9); e) Insolvência ou processo equivalente; f) Contencioso; g) Garantes de operações em incumprimento; h) Vendas de crédito com perda; i) Fraudes de crédito; j) Estatuto de crédito não remunerado; k) Quebra de *covenants* de um contrato de crédito; l) Contágio de default em grupo económico; m) *Cross default* no Grupo BCP.

O montante de NPE apurado é de Euros 1.622.001.000 (31 dezembro 2021: Euros 1.865.247.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	1.274.364	1.472.591
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	5.973	13.955
Outras transferências	(191)	6.577
Dotação do período (nota 10)	143.866	298.210
Reversão do período (nota 10)	(3.840)	(17.374)
Utilização de imparidade		
Crédito abatido ao ativo (<i>Write-offs</i>)	(340.338)	(291.503)
Cessões de crédito	(52.229)	(208.869)
Diferenças cambiais	657	777
Saldo no final do período	1.028.262	1.274.364

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por setor de atividade é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Agricultura e silvicultura	70	71
Indústrias extrativas	1	11
Alimentação, bebidas e tabaco	539	1.554
Têxteis	1.235	1.175
Madeira e cortiça	757	13
Papel, artes gráficas e editoras	64	1.670
Químicas	1.289	305
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.710	1.642
Água	1	—
Construção	4.244	5.620
Comércio a retalho	4.627	3.740
Comércio por grosso	6.674	5.505
Restaurantes e hotéis	858	26.722
Transportes	2.235	5.048
Correios	29	46
Telecomunicações	32	191
Serviços		
Intermediação financeira	59.593	36.000
Atividades imobiliárias	62	41.275
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	253	339
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	225	14.812
Administração pública	—	1
Educação	21	28
Saúde e atividades de serviços coletivos	12	18
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	36	345
Outros serviços	240.149	145
Crédito ao consumo	14.767	17.538
Crédito hipotecário	232	577
Outras atividades nacionais	623	23.658
Outras atividades internacionais	—	103.454
	340.338	291.503

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B1.3, o Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

A análise dos Créditos abatidos ao ativo (*Write-offs*), por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Crédito sem garantias	340.047	182.743
Crédito sobre o estrangeiro	—	103.452
Capital em locação	291	5.308
	340.338	291.503

A análise da recuperação de créditos e de juros, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Agricultura e silvicultura	1	143
Alimentação, bebidas e tabaco	18	45
Têxteis	34	110
Madeira e cortiça	25	4
Químicas	48	23
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	138	253
Água	—	9
Construção	280	890
Comércio a retalho	531	768
Comércio por grosso	69	162
Restaurantes e hotéis	49	71
Transportes	25	3
Telecomunicações	1	—
Serviços		
Intermediação financeira	15	22
Atividades imobiliárias	482	58
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1	2
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	15	10
Educação	5	—
Saúde e atividades de serviços coletivos	—	1
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1	1
Outros serviços	1	6
Crédito ao consumo	478	1.151
Crédito hipotecário	16	14
Outras atividades nacionais	—	1.185
	2.233	4.931

A análise da recuperação de créditos e de juros, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Crédito sem garantias	2.179	3.732
Crédito sobre o estrangeiro	53	1.180
Capital em locação	1	19
	2.233	4.931

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. As características destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1.C.

Securitizações Tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs).

Magellan Mortgages No. 2

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de *Clean-Up Call*, tendo na sequência da recompra dos créditos à Magellan 2, registado um aumento do crédito bruto e dos POCI's cerca de 90 milhões de euros e de 3 milhões de euros respetivamente.

Securitizações Sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No. 3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PME's. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 328.707.000 em 30 de junho de 2022 (31 dezembro 2021: Euros 395.657.000). O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 184.716.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2022 ascende a Euros 2.290.000.

Caravela SME No. 4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 559.440.000 em 30 de junho de 2022 (31 dezembro 2021: Euros 627.053.000). O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 62.681.000 e o respetivo custo registado no primeiro semestre de 2022 ascende a Euros 924.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1.B1.3.

20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	187.084	197.723
Papel comercial	1.588.054	1.074.715
De emissores estrangeiros		
Papel comercial	43.194	42.920
	1.818.332	1.315.358
Títulos vencidos - mais de 90 dias	40	40
	1.818.372	1.315.398
Imparidade	(7.097)	(7.059)
	1.811.275	1.308.339
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos (*)		
Nacionais	3.518.587	3.781.480
Estrangeiros	4.586.994	2.003.728
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	166.701	59.816
Estrangeiros	30.013	33.706
	8.302.295	5.878.730
Imparidade	(8.523)	(5.473)
	8.293.772	5.873.257
	10.105.047	7.181.596

(*) Inclui o montante negativo de Euros 327.601.000 (31 dezembro 2021: negativo de Euros 17.349.000) relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Enquadrada nos termos da IFRS 9, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de emissores públicos, inclui essencialmente um portfolio de títulos de apoio à gestão de ALM (*Assets and Liabilities Management*) do Banco, cujo modelo de negócio visa o recebimento do respetivo rendimento até à maturidade, ou seja, de uma carteira a vencimento (*Held to Collect*), cujo valor bruto de balanço em 30 de junho de 2022 ascende a Euros 7.808.177.000 (31 dezembro 2021: Euros 5.409.085.000).

A rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 39.567.000 (31 dezembro 2021: Euros 39.519.000) referente a empresas do setor público.

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Agricultura e silvicultura	—	4.733
Indústrias Extrativas	34.669	13.736
Alimentação, bebidas e tabaco	81.888	63.815
Têxteis	62.695	57.140
Madeira e cortiça	16.073	12.103
Papel, artes gráficas e editoras	6.385	7.184
Químicas	169.002	77.930
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	58.168	48.453
Eletricidade e gás	167.221	172.325
Água	8.893	8.891
Construção	20.128	13.876
Comércio a retalho	18.317	13.601
Comércio por grosso	43.126	62.450
Restaurantes e Hotéis	8.668	4.119
Transportes	56.139	37.731
Telecomunicações	5.567	6.559
Serviços		
Intermediação financeira	74.757	54.300
Atividades imobiliárias	55.857	40.150
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	854.220	541.187
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	12.022	10.706
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	10.218	9.868
Outros serviços	4.067	4.562
Outras atividades internacionais	43.195	42.920
	1.811.275	1.308.339
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Eletricidade e gás	56.323	6.573
Água	39.526	39.478
Serviços		
Intermediação financeira	30.012	33.706
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	70.157	13.510
	196.018	93.267
Títulos Públicos	8.097.754	5.779.990
	8.293.772	5.873.257
	10.105.047	7.181.596

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo no início do período	7.059	11.021
Dotação do período em margem financeira (nota 2)	—	47
Dotação do período (nota 10)	210	244
Reversão do período (nota 10)	(175)	(2.533)
Utilização de imparidade		
Cessões de crédito	—	(1.722)
Diferenças cambiais	3	2
Saldo no final do período	7.097	7.059
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo no início do período	5.473	3.404
Dotação do período (nota 10)	3.029	2.039
Diferenças cambiais	21	30
Saldo final do período	8.523	5.473

21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.247.629	435.580
Instrumentos de capital	55.070	48.848
Derivados de negociação	406.680	410.483
	1.709.379	894.911
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	1.170.499	1.188.309
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	4.857.217	8.418.369
Instrumentos de capital	50.554	62.152
	4.907.771	8.480.521
	7.787.649	10.563.741

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	17.675	—	3.008.788	3.026.463
Estrangeiros	4.392	—	247.945	252.337
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	104	51	642.457	642.612
Estrangeiros	4.085	9.476	958.027	971.588
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.221.373	—	—	1.221.373
Unidades de participação (a)	—	1.153.744	—	1.153.744
Ações de empresas estrangeiras (b)	—	7.228	—	7.228
	1.247.629	1.170.499	4.857.217	7.275.345
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	—	—	18.016	18.016
Estrangeiros	—	—	2.453	2.453
Unidades de participação (c)	—	—	30.085	30.085
Outros títulos	55.070	—	—	55.070
	55.070	—	50.554	105.624
Derivados de negociação	406.680	—	—	406.680
	1.709.379	1.170.499	4.907.771	7.787.649
Nível 1	1.298.654	—	4.421.403	5.720.057
Nível 2	158.414	—	320.895	479.309
Nível 3	252.311	1.170.499	165.473	1.588.283

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 30 de junho de 2022 esta rubrica inclui Euros 309.301.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 30 de junho de 2022 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 39.800.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(c) Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 30 de junho de 2022 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 10.432.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

Em 30 de junho de 2022, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Em 30 de junho de 2022, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem nos montantes de Euros 49.130.000, Euros 9.476.000 e Euros 3.709.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1.C.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 120.753.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.317	—	3.797.293	3.807.610
Estrangeiros	—	—	2.909.679	2.909.679
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	202	16.734	742.553	759.489
Estrangeiros	4.918	10.300	968.844	984.062
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	420.143	—	—	420.143
Unidades de participação (a)	—	1.153.905	—	1.153.905
Ações de empresas estrangeiras (b)	—	7.370	—	7.370
	435.580	1.188.309	8.418.369	10.042.258
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	—	—	18.172	18.172
Estrangeiros	—	—	9.970	9.970
Unidades de participação (c)	—	—	34.010	34.010
Outros títulos	48.848	—	—	48.848
	48.848	—	62.152	111.000
Derivados de negociação	410.483	—	—	410.483
	894.911	1.188.309	8.480.521	10.563.741
Nível 1	480.258	—	8.117.166	8.597.424
Nível 2	155.491	—	176.791	332.282
Nível 3	259.162	1.188.309	186.564	1.634.035

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica inclui Euros 309.796.000 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 39.385.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(c) Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco. Em 31 de dezembro de 2021 o Banco tem registada uma provisão para outros riscos e encargos no montante de Euros 13.989.000 relativamente aos imóveis detidos por estes fundos imobiliários.

Em 31 de dezembro de 2021, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

Em 31 de dezembro de 2021, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem nos montantes de Euros 52.059.000, Euros 10.300.000 e Euros 3.932.000, respetivamente, relativo a obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No. 3 e No. 4, referidas na nota 1.C.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 165.967.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.233.032	(124.148)	(100.096)	3.008.788
Estrangeiros	265.114	—	(17.169)	247.945
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	659.392	(11.117)	(5.818)	642.457
Estrangeiros	1.033.624	(58.873)	(16.724)	958.027
	5.191.162	(194.138)	(139.807)	4.857.217
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	37.124	—	(19.108)	18.016
Estrangeiros	24.260	—	(21.807)	2.453
Unidades de participação	50.953	—	(20.868)	30.085
	112.337	—	(61.783)	50.554
	5.303.499	(194.138)	(201.590)	4.907.771

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.779.359	(23.435)	41.369	3.797.293
Estrangeiros	2.911.871	(21.427)	19.235	2.909.679
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	727.476	4.799	10.278	742.553
Estrangeiros	919.228	(1.051)	50.667	968.844
	8.337.934	(41.114)	121.549	8.418.369
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	37.363	—	(19.191)	18.172
Estrangeiros	23.423	—	(13.453)	9.970
Unidades de participação	50.955	—	(16.945)	34.010
	111.741	—	(49.589)	62.152
	8.449.675	(41.114)	71.960	8.480.521

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1.B1.5.1.2.

Os movimentos da imparidade em balanço da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	—	—
Transferências	1.132	(4.391)
Reversões	(2.179)	(158)
Dotação por resultados	1.047	4.549
Saldo no final do período	—	—

A imparidade acumulada associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 9.839.000 (31 dezembro 2021: Euros 18.261.000) e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 30 de junho de 2022, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	30 junho 2022			
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Total
Papel, artes gráficas e editoras	45.798	—	—	45.798
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.378	—	—	2.378
Electricidade e gás	39.383	—	—	39.383
Água	9.726	—	—	9.726
Construção	18.671	—	20.261	38.932
Comércio a retalho	36.916	—	—	36.916
Comércio por grosso	32.352	474	—	32.826
Restaurantes e Hotéis	—	1.426	—	1.426
Transportes	31.369	—	—	31.369
Telecomunicações	41.235	4.218	—	45.453
Serviços				
Intermediação financeira (*)	919.765	13.333	1.208.581	2.141.679
Atividades imobiliárias	—	—	9.824	9.824
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	407.382	103	—	407.485
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	25.468	8.121	—	33.589
Administração pública	—	—	233	233
Outros serviços	3.757	22	—	3.779
	1.614.200	27.697	1.238.899	2.880.796
Títulos de emissores públicos	4.500.173	—	—	4.500.173
	6.114.373	27.697	1.238.899	7.380.969

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 793.100.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 41.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Total
Papel, artes gráficas e editoras	47.865	—	—	47.865
Eleticidade e gás	43.805	—	—	43.805
Água	10.241	—	—	10.241
Construção	21.155	—	20.422	41.577
Comércio a retalho	42.322	—	—	42.322
Comércio por grosso	39.161	8.087	—	47.248
Restaurantes e Hotéis	—	1.330	—	1.330
Transportes	77.463	—	—	77.463
Telecomunicações	42.854	4.218	—	47.072
Serviços				
Intermediação financeira (*)	929.378	13.772	1.202.617	2.145.767
Atividades imobiliárias	—	—	13.588	13.588
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	455.509	103	—	455.612
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	12.220	7.981	—	20.201
Administração pública	—	—	136	136
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	—	—	16.683
Outros serviços	4.895	21	—	4.916
	1.743.551	35.512	1.236.763	3.015.826
Títulos de emissores públicos	7.137.432	—	—	7.137.432
	8.880.983	35.512	1.236.763	10.153.258

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 786.801.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 41.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	30 junho 2022					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	123.758	4.212.887	4.336.645	144.686	112.788
Opções de taxa de juro (compra)	—	51.029	74.629	125.658	231	—
Opções de taxa de juro (venda)	—	51.029	74.630	125.659	—	228
	—	225.816	4.362.146	4.587.962	144.917	113.016
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	—	—	13.300	13.300	—	—
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	76.567	103.391	552	180.510	6.101	2.294
Swaps de moeda	763.063	111.461	—	874.524	8.241	9.372
	839.630	214.852	552	1.055.034	14.342	11.666
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	2.220	90.924	433.018	526.162	—	15.177
Opções ações/índices (venda)	—	—	21.337	21.337	—	—
	2.220	90.924	454.355	547.499	—	15.177
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	—	—	785.333	785.333	—	—
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	—	—	1	1	—	—
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	—	2.000	263.891	265.891	247.421	—
Outros derivados de crédito (venda)	23.833	—	—	23.833	—	—
	23.833	2.000	263.891	289.724	247.421	—
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	865.683	533.592	5.080.944	6.480.219	406.680	139.859
Bolsa	—	—	798.634	798.634	—	—
Derivados embutidos					—	24
	865.683	533.592	5.879.578	7.278.853	406.680	139.883

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	31 dezembro 2021					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	137.400	123.850	3.922.127	4.183.377	150.641	190.894
Opções de taxa de juro (compra)	—	84.230	126.619	210.849	31	—
Opções de taxa de juro (venda)	—	813	126.620	127.433	—	45
	137.400	208.893	4.175.366	4.521.659	150.672	190.939
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	—	—	51.800	51.800	—	—
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	56.990	75.826	63	132.879	1.541	439
Swaps de moeda	595.785	107.662	—	703.447	3.611	6.242
	652.775	183.488	63	836.326	5.152	6.681
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	—	91.468	61.960	153.428	—	234
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	16.670	19.560	606.000	642.230	2.191	2.284
Opções ações/índices (venda)	—	—	19.902	19.902	—	—
	16.670	19.560	625.902	662.132	2.191	2.284
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	—	—	890.922	890.922	—	—
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	—	—	268.745	268.745	252.468	—
Outros derivados de crédito (venda)	—	—	85.164	85.164	—	—
	—	—	353.909	353.909	252.468	—
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	806.845	503.409	5.217.200	6.527.454	410.483	200.138
Bolsa	—	—	942.722	942.722	—	—
Derivados embutidos					—	67
	806.845	503.409	6.159.922	7.470.176	410.483	200.205

22. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	531.459	1.500.035	105.921	242.900

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

As relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 7.423.000 (31 dezembro 2021: montante negativo de Euros 12.632.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

Foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 30.533.000 (31 dezembro 2021: montante positivo de Euros 68.038.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 47).

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 30 de junho de 2022 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	146.600	10.119.643	10.266.243	374.424	164.866
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	191.314	200.880	—	392.194	22.309	—
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	—	16.950.000	16.950.000	134.726	1.335.169
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	191.314	347.480	27.069.643	27.608.437	531.459	1.500.035

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

(Milhares de euros)						
	31 dezembro 2021					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	300.000	12.674.378	12.974.378	74.261	30.400
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial:						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	—	—	14.500.000	14.500.000	19.617	212.379
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	171.466	475.863	27.174.378	27.821.707	105.921	242.900

23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Instituições de crédito residentes	191.305	191.305
Instituições de crédito não residentes	645.953	649.650
Outras empresas residentes	1.582.605	1.582.605
Outras empresas não residentes	1.225.051	1.223.844
	3.644.914	3.647.404
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(613.739)	(696.158)
	(613.739)	(696.158)
	3.031.175	2.951.246

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Banco ActivoBank, S.A.	191.305	191.305
Bank Millennium S.A.	608.564	612.260
Banque BCP, S.A.S.	37.389	37.389
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	29.773	29.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	355.475	355.475
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	21.789	20.583
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	493.940	493.940
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	18.000
	3.644.914	3.647.404
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:		
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(105.502)	(183.439)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(26.196)	(26.196)
BCP International B.V.	(140.934)	(148.477)
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(21.790)	(20.583)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(318.544)	(316.690)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(773)	(773)
	(613.739)	(696.158)
	3.031.175	2.951.246

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo no início do período	696.158	2.552.792
Dotação do período (nota 12)	3.192	33.967
Reversão do período (nota 12)	(85.480)	(21.673)
Utilização de imparidade	—	(1.868.969)
Diferenças cambiais	(131)	41
Saldo fim do período	613.739	696.158

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da venda da participação da Cold River's Homestead, S.A., da liquidação da BCP Investment B.V. e da Millennium bcp Imobiliária, S.A.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 F). A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 50.

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.F., foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no primeiro semestre de 2022 conforme segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo 1 janeiro	Dotações / Reversões (nota 12)	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo 30 junho
BCP África, S.G.P.S., Lda.	183.439	(77.937)	—	—	105.502
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	26.196	—	—	—	26.196
BCP International B.V.	148.477	(7.543)	—	—	140.934
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	20.583	1.338	—	(131)	21.790
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	316.690	1.854	—	—	318.544
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	773	—	—	—	773
	696.158	(82.288)	—	(131)	613.739

24. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 47)	355.739	(69.893)	285.846	564.706	(116.264)	448.442
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	3.185	(441)	2.744	2.974	(457)	2.517
Equipamentos e outros	2.064	(1.089)	975	4.143	(2.643)	1.500
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	79.110	(22.777)	56.333	76.934	(21.290)	55.644
Outros ativos	12.998	—	12.998	14.854	—	14.854
	453.096	(94.200)	358.896	663.611	(140.654)	522.957

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.G.

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 47 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um site onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 14.137.000 (31 dezembro 2021: Euros 62.181.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 3.316.000 (31 dezembro 2021: Euros 14.651.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	140.654	165.713
Transferências	—	(1.360)
Dotação do período (nota 12)	17.267	34.997
Utilização de imparidade	(65.209)	(59.887)
Diferenças cambiais	1.488	1.191
Saldo no final do período	94.200	140.654

25. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Imóveis	431.743	450.443
Equipamento		
Equipamento informático	194.553	193.150
Equipamento segurança	59.125	59.701
Instalações interiores	105.503	105.991
Máquinas	18.443	18.411
Mobiliário	73.763	74.357
Viaturas	13.079	13.360
Outros equipamentos	2.654	2.703
Direito de uso		
Imóveis	257.612	254.115
Viaturas e equipamento	65	65
Obras em curso	1.496	868
Outros ativos tangíveis	30	30
	1.158.066	1.173.194
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(27.444)	(56.138)
Relativas a períodos anteriores	(814.284)	(782.556)
	(841.728)	(838.694)
	316.338	334.500

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1.H.

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o primeiro semestre de 2022 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 30 junho
Imóveis	450.443	330	(15.235)	(3.843)	48	431.743
Equipamento:						
Equipamento informático	193.150	4.138	(2.750)	—	15	194.553
Equipamento de segurança	59.701	216	(774)	(22)	4	59.125
Instalações interiores	105.991	442	(1.041)	103	8	105.503
Máquinas	18.411	48	(21)	—	5	18.443
Mobiliário	74.357	244	(844)	(2)	8	73.763
Viaturas	13.360	864	(1.153)	—	8	13.079
Outros equipamentos	2.703	—	(49)	—	—	2.654
Direito de uso:						
Imóveis	254.115	6.072	(2.901)	(7)	333	257.612
Viaturas e equipamento	65	—	—	—	—	65
Obras em curso	868	1.579	(492)	(459)	—	1.496
Outros ativos tangíveis	30	—	—	—	—	30
	1.173.194	13.933	(25.260)	(4.230)	429	1.158.066
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(321.129)	(3.808)	13.637	1.593	(38)	(309.745)
Equipamento:						
Equipamento informático	(176.184)	(3.886)	2.739	—	(9)	(177.340)
Equipamento de segurança	(56.507)	(326)	754	22	(1)	(56.058)
Instalações interiores	(93.379)	(1.020)	946	107	(1)	(93.347)
Máquinas	(16.659)	(213)	21	—	(5)	(16.856)
Mobiliário	(69.309)	(735)	844	2	(7)	(69.205)
Viaturas	(6.442)	(710)	902	—	(7)	(6.257)
Outros equipamentos	(2.674)	(4)	50	—	—	(2.628)
Direito de uso:						
Imóveis	(96.321)	(16.737)	2.901	1	(42)	(110.198)
Viaturas e equipamento	(62)	(4)	—	—	—	(66)
Outros ativos tangíveis	(28)	—	—	—	—	(28)
	(838.694)	(27.443)	22.794	1.725	(110)	(841.728)
	334.500	(13.510)	(2.466)	(2.505)	319	316.338

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2021 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	466.252	—	(10.397)	(5.446)	34	450.443
Equipamento:						
Equipamento informático	195.307	4.975	(7.152)	10	10	193.150
Equipamento de segurança	62.470	314	(2.948)	(136)	1	59.701
Instalações interiores	104.385	258	(506)	1.852	2	105.991
Máquinas	18.196	168	(10)	54	3	18.411
Mobiliário	74.397	403	(348)	(101)	6	74.357
Viaturas	15.311	1.172	(3.129)	—	6	13.360
Outros equipamentos	2.760	—	(49)	(8)	—	2.703
Direito de uso:						
Imóveis	235.573	19.526	(1.066)	—	82	254.115
Viaturas e equipamento	82	14	(31)	—	—	65
Obras em curso	1.961	1.314	(94)	(2.313)	—	868
Outros ativos tangíveis	30	—	—	—	—	30
	1.176.724	28.144	(25.730)	(6.088)	144	1.173.194
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(325.453)	(7.931)	9.729	2.552	(26)	(321.129)
Equipamento:						
Equipamento informático	(174.459)	(8.863)	7.133	14	(9)	(176.184)
Equipamento de segurança	(58.906)	(684)	2.948	136	(1)	(56.507)
Instalações interiores	(92.137)	(1.897)	503	153	(1)	(93.379)
Máquinas	(16.228)	(446)	10	10	(5)	(16.659)
Mobiliário	(68.173)	(1.579)	348	101	(6)	(69.309)
Viaturas	(7.624)	(1.421)	2.607	—	(4)	(6.442)
Outros equipamentos	(2.722)	(8)	49	7	—	(2.674)
Direito de uso:						
Imóveis	(64.068)	(33.289)	1.047	—	(11)	(96.321)
Viaturas e equipamento	(74)	(20)	32	—	—	(62)
Outros ativos tangíveis	(29)	—	1	—	—	(28)
	(809.873)	(56.138)	24.407	2.973	(63)	(838.694)
	366.851	(27.994)	(1.323)	(3.115)	81	334.500

26. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativos intangíveis		
Software	122.111	107.935
Outros ativos intangíveis	160	152
	122.271	108.087
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 9)	(12.957)	(25.501)
Relativas a períodos anteriores	(53.093)	(27.563)
	(66.050)	(53.064)
	56.221	55.023

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o primeiro semestre de 2022 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Diferenças cambiais	Saldo em 30 junho
Ativos intangíveis					
Software	107.935	14.152	(11)	35	122.111
Outros ativos intangíveis	152	—	—	8	160
	108.087	14.152	(11)	43	122.271
Amortizações acumuladas					
Software	(52.978)	(12.957)	1	(22)	(65.956)
Outros ativos intangíveis	(86)	—	—	(8)	(94)
	(53.064)	(12.957)	1	(30)	(66.050)
	55.023	1.195	(10)	13	56.221

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2021 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis					
Software	86.952	32.233	(11.275)	25	107.935
Outros ativos intangíveis	147	—	—	5	152
	87.099	32.233	(11.275)	30	108.087
Amortizações acumuladas					
Software	(38.695)	(25.501)	11.234	(16)	(52.978)
Outros ativos intangíveis	(81)	—	—	(5)	(86)
	(38.776)	(25.501)	11.234	(21)	(53.064)
	48.323	6.732	(41)	9	55.023

27. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Ativo	Passivo	Valor líquido	Ativo	Passivo	Valor líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade (b)	983.177	—	983.177	983.177	—	983.177
Benefícios de empregados	835.588	—	835.588	835.588	—	835.588
	1.818.765	—	1.818.765	1.818.765	—	1.818.765
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Ativos intangíveis	49	—	49	49	—	49
Outros ativos tangíveis	1.156	(2.930)	(1.774)	695	(3.055)	(2.360)
Perdas por imparidade (b)	389.429	(50.303)	339.126	479.436	(50.303)	429.133
Benefícios de empregados	46.608	(166.257)	(119.649)	50.930	(6.823)	44.107
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	561.916	(151.872)	410.044	90.258	(98.101)	(7.843)
Prejuízos fiscais	162.400	—	162.400	162.400	—	162.400
Outros	100.834	(38.268)	62.566	97.049	(38.223)	58.826
	1.262.392	(409.630)	852.762	880.817	(196.505)	684.312
Total dos impostos diferidos	3.081.157	(409.630)	2.671.527	2.699.582	(196.505)	2.503.077
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(409.630)	409.630	—	(196.505)	196.505	—
Impostos diferidos líquidos	2.671.527	—	2.671.527	2.503.077	—	2.503.077

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) Os montantes de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Banco, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.589.687.000 (31 dezembro 2021: Euros 1.569.234.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial ou integrada no mesmo grupo de sociedades ao qual se aplica o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. A entidade emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000	9,0%	9,0%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 dezembro 2021: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 dezembro 2021: 31,3%).

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal passou a ser de 14 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais de 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e de 2021 têm um prazo de reporte de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite de dedução dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais que sejam apurados a partir de 2022 é de 5 anos.

O Banco aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante. As restantes sociedades abrangidas pelo RETGS em sede de IRC são o Banco ActivoBank, S.A., a Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., a BCP África, S.G.P.S. Lda., a Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal Lda. e a Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.

Em 2021 e 2022, o Banco Comercial Português, S.A. optou por não refletir o efeito da compensação entre lucros tributáveis e prejuízos fiscais em cada uma das sociedades abrangidas pelo RETGS. Deste modo, o imposto sobre o rendimento a nível individual foi apurado como se não fosse aplicável o regime.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
2030	104.000	104.000
2032	58.400	58.400
	162.400	162.400

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;

- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

O Banco considerou a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1.X1., e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2022 e do novo plano estratégico 2021-2024 aprovado pelos órgãos sociais, que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo então analisado.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2022 a 2033, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:
 - a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2022 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;
 - b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;
 - c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2022-2024 submetido à entidade de supervisão em março de 2022, e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021;
 - d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non-Performing Exposures (NPE)*;
- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- as reversões de imparidade de ativos não financeiros não aceite para efeitos fiscais foram projetadas tomando em consideração os prazos previstos de desinvestimento em determinados bens imóveis. Para os restantes ativos sem prazo de desinvestimento previsto, as reversões foram estimadas com base na percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2021. Os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de ativos não financeiros foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2021, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios.
- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.
- A realização das variações de justo valor de fundos de investimento imobiliário foi projetada com base na informação disponibilizada nos regulamentos dos fundos em causa relativamente ao período previsto para a respetiva liquidação.

As projeções elaboradas no âmbito do processo orçamental para 2022 incorporam as prioridades decorrentes do Plano Estratégico 2021-2024. Este novo plano estratégico manteve no essencial as prioridades estabelecidas no plano anterior, adaptando-as ao enquadramento macroeconómico, competitivo e legal/regulatório decorrente da pandemia e incorporando respostas aos novos desafios enfrentados pelo Banco. Com o conflito na Ucrânia, as perturbações nas cadeias de abastecimento e a escalada dos preços da energia, as tensões inflacionistas emergiram de forma exuberante na generalidade dos países, precipitando a inversão da política monetária. No final do primeiro semestre de 2022, os mercados da zona euro incorporavam a expectativa de iminente abandono do quadro de taxas de juro negativas que vigorou durante longos anos e que pesou negativamente na margem financeira dos bancos. O efeito favorável da normalização das taxas de juro deverá mais do que compensar dos impactos que poderão advir de um cenário de crescimento económico mais lento. Nesta medida, as projeções assumem uma convergência para as métricas e tendências de médio/longo-prazo consistentes com o posicionamento comercial e a captura de ganhos de eficiência, tal como consagrado na revisão do plano estratégico aprovada pelos órgãos sociais em 2021, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, que deverá beneficiar fortemente do efeito de normalização das taxas, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado subjacente às projeções;
- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;
- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FRE (Fundos de Reestruturação Empresarial), apesar de, no curto prazo, o contexto envolvente poder condicionar uma progressão mais rápida;
- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, após a redução do quadro de pessoal efetuada em 2021.

A análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 31 de dezembro de 2021 permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos naquela data. A análise simplificada de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com referência a 30 de junho de 2022 tem subjacente, nomeadamente, o efeito favorável da normalização das taxas de juro e confirma a referida conclusão, justificando a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos no final do primeiro semestre de 2022.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	30 junho 2022	31 dezembro 2021
2025	104.966	104.966
2026	40.503	40.503
2028	159.618	159.618
2030 e seguintes	492.787	484.497
	797.874	789.584

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

(Milhares de euros)				
	30 junho 2022		30 junho 2021	
	Resultado líquido do período	Reservas	Resultado líquido do período	Reservas
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura				
Benefícios de empregados	—	—	(1.288)	—
	—	—	(1.288)	—
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Outros ativos tangíveis	586	—	(318)	—
Perdas por imparidade	(90.007)	—	(73.588)	—
Benefícios de empregados	(3.188)	(160.568)	20.992	(9.579)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	417.887	—	74.500
Prejuízos fiscais (a)	6.696	(6.696)	14.474	109
Outros	3.784	(44)	(7.929)	1.795
	(82.129)	250.579	(46.369)	66.825
	(82.129)	250.579	(47.657)	66.825
Impostos correntes				
Relativos ao período	1.381	—	1.486	—
Correções de períodos anteriores	626	—	10	—
	2.007	—	1.496	—
	(80.122)	250.579	(46.161)	66.825

(a) O montante registado em reservas respeita a variações patrimoniais negativas relevadas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	30 junho 2021
Resultado antes de impostos	364.556	106.384
Taxa de imposto corrente (%)	31,3%	31,3%
Imposto esperado	(114.106)	(33.298)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	14.251	5.693
Imparidade não dedutível e outras provisões	29.601	(1.270)
Contribuição sobre o setor bancário	(13.519)	(12.212)
Juros de outros instrumentos de capital (a)	5.791	5.791
Mais-valias e menos-valias fiscais	560	(2)
Gastos não dedutíveis e outras correções	(2.448)	(5.021)
Correções de períodos anteriores	107	(5.576)
Tributação autónoma	(359)	(266)
Total dos impostos sobre o rendimento	(80.122)	(46.161)
Taxa efetiva (%)	22,0 %	43,4 %

(a) Respeita ao impacto da dedução fiscal dos juros pagos relativamente à emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, emitidas em 31 de janeiro de 2019.

28. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Devedores	169.805	162.825
Suprimentos	247.735	244.991
Prestações suplementares de capital	165	165
Outras imobilizações financeiras	309	308
Ouro e outros metais preciosos	3.654	3.849
Aplicações conta caução	1.522.042	396.496
Devedores por operações de futuros e de opções	156.192	138.688
Património artístico	28.795	28.816
Valores a cobrar	67.032	81.066
Outros impostos a recuperar	9.068	11.176
Bonificações a receber	8.071	15.643
Associadas	6.214	749
Juros e outros proveitos a receber	40.113	38.800
Despesas antecipadas	16.976	17.045
Operações sobre títulos a receber	100.431	27.188
Valores a debitar a clientes	38.583	29.020
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 44)	672.875	199.082
Contas diversas	21.313	22.251
	3.109.373	1.418.158
Imparidade para outros ativos	(254.545)	(252.544)
	2.854.828	1.165.614

Conforme referido na nota 41 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 240.412.000 (31 dezembro 2021: Euros 237.671.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

A rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 1.469.606.000 (31 dezembro 2021: Euros 348.559.000) relativo às Câmaras de compensação/*Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	252.544	263.726
Transferências	—	(4.748)
Dotação do período (nota 12)	2.808	5.661
Reversão do período (nota 12)	(231)	(38)
Utilização de imparidade	(576)	(12.057)
Saldo no final do período	254.545	252.544

29. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	7.988.676	8.028.747
Bancos Centrais estrangeiros	93.494	79.654
	8.082.170	8.108.401
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	71.746	—
Depósitos à ordem	309.572	284.903
Depósitos a prazo	1.465.186	1.264.251
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	2.120	1.620
	1.848.624	1.550.774
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	458.554	147.155
Depósitos a prazo	623.214	870.420
Empréstimos obtidos	304.620	315.540
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	35.040	16.100
Outros recursos	78.536	5.704
	1.499.964	1.354.919
	11.430.758	11.014.094

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("*Cash collateral*"). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

Considerando as características do financiamento e a natureza do respetivo mutuante, o Banco contabiliza a operação TLTRO III ao abrigo da IFRS9. O Banco considera que a operação configura um financiamento a taxa variável, indexado à *Deposit Facility Rate* do Banco central Europeu (DFR), tendo preenchido os critérios para isso necessários. Especificamente para o período entre 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2022, o Banco cumpriu as condições exigidas para a aplicação, a cada uma das duas tranches do financiamento, de uma taxa de juro correspondente à média da DFR, em vigor desde o início das operações até 23 de março de 2022, deduzida de 0,50%, com um máximo de -1%. Em consequência, reconhece nas demonstrações financeiras, para o referido período de contagem de juros, a taxa de -1%. Para o período entre 24 e 30 de junho de 2022, a taxa aplicável corresponde à média da DFR verificada desde o início de cada uma das duas tranches até 30 de junho de 2022, ou seja, a -0,50%, taxa que é reconhecida nas demonstrações financeiras para o referido período de contagem de juros.

A rubrica Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais - Banco de Portugal inclui um financiamento associado a este programa no montante de Euros 8.150.070.000 (31 dezembro 2021: Euros 8.150.070.000).

30. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Recursos de clientes		
Depósitos à ordem	32.253.242	30.702.975
Depósitos a prazo	8.889.043	8.572.373
Depósitos de poupança	6.335.489	5.911.777
Cheques e ordens a pagar	626.992	361.066
Outros	60.182	60.184
	48.164.948	45.608.375

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

31. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	712.000	712.000
Obrigações hipotecárias	—	999.333
MTN	966.878	1.016.984
	1.678.878	2.728.317
Periodificações	10.239	17.514
	1.689.117	2.745.831

No primeiro semestre de 2022, o Banco reembolsou uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de Euros 1.000.000.000.

32. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Obrigações		
Não perpétuas	1.005.698	1.042.761
Periodificações	13.680	15.767
	1.019.378	1.058.528

Em 30 de junho de 2022, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtm 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.779	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	427.515	450.000
BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes Due May 2032 Mtn 858	novembro, 2021	maio, 2032	Ver referência (iii)	300.000	278.404	300.000
					1.005.698	1.050.000
Periodificações					13.680	—
					1.019.378	1.050.000

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

- (i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%;
- (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).
- (iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um spread de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.

Em 31 de dezembro de 2021, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtm 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (i)	300.000	299.527	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (ii)	450.000	445.098	450.000
BCP Tier 2 Subordinated Callable Notes Due May 2032 Mtn 858	novembro, 2021	maio, 2032	Ver referência (iii)	300.000	298.136	300.000
					1.042.761	1.050.000
Periodificações					15.767	—
					1.058.528	1.050.000

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Taxas de juro

- (i) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%;
- (ii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).
- (iii) Taxa de juro de 4%, ao ano, durante os primeiros 5 anos e 6 meses (correspondente a um spread de 4,065% sobre a média das taxas *mid-swaps* de 5 e 6 anos). No final dos primeiros 5 anos e 6 meses a taxa de juro será refixada até à maturidade com base na taxa *mid swaps* de 5 anos prevalecente nesse momento acrescida do Spread.

33. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Derivados de negociação (nota 22):		
Swaps	137.337	199.654
Opções	228	45
Derivados embutidos	24	67
Forwards	2.294	439
	139.883	200.205
Nível 2	139.883	200.060
Nível 3	—	145

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 43.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.B5., no montante de Euros 24.000 (31 dezembro 2021: Euros 67.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

34. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Medium term notes (MTN)	500.298	620.048
Certificados	843.687	961.730
	1.343.985	1.581.778

35. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Provisão para garantias e outros compromissos	101.115	99.591
Outras provisões para riscos e encargos	255.812	264.591
	356.927	364.182

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	99.591	89.678
Outras transferências	(702)	(1.651)
Dotação do período (nota 13)	2.587	11.562
Reversão do período (nota 13)	(365)	—
Diferenças cambiais	4	2
Saldo no final do período	101.115	99.591

A provisão para garantias e outros compromissos inclui provisões associadas a garantias e avales prestados no montante de Euros 88.021.000 (31 dezembro 2021: Euros 82.338.000), conforme nota 19.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo no início do período	264.591	180.757
Transferências	—	358
Dotação para custos de reestruturação (nota 7)	—	84.152
Dotação do período (nota 13)	—	112.312
Reversão do período (nota 13)	(1.584)	(73)
Utilização de imparidade	(7.195)	(112.915)
Saldo no final do período	255.812	264.591

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 34.150.000 (31 dezembro 2021: Euros 36.383.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

Adicionalmente, estão registadas provisões para riscos e encargos para os processos de venda atualmente em curso dos fundos de reestruturação.

O Conselho de Administração do Banco aprovou em abril de 2021 o plano de redução do quadro de pessoal. A decisão foi tomada tendo por base uma análise minuciosa das necessidades e da capacidade existente, ponderando adequadamente as especificidades do Banco, as alterações dos comportamentos e necessidades dos clientes, o impacto das novas tecnologias nos modelos e processos de negócio, bem como a evolução que se perspetiva para o Banco.

A implementação deste plano iniciou-se em meados de junho de 2021, tendo sido contactados ao longo do terceiro trimestre de 2021, todos os colaboradores abrangidos no programa, que incluiu reformas antecipadas e rescisões. Por motivos diversos, a saída efetiva de alguns Colaboradores ficou acordada para datas no decurso do primeiro semestre de 2022.

Atendendo às iniciativas que já tinham sido desenvolvidas, em 30 de junho de 2021 o Banco considerou que estavam cumpridos os requisitos definidos na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para o reconhecimento dos custos de reestruturação nas suas contas do primeiro semestre de 2021. Deste modo, foi registada no primeiro semestre de 2021, em custos com o pessoal uma provisão para custos de reestruturação no montante de Euros 81.373.000, tendo sido reforçada em dezembro pelo montante de Euros 2.779.000, perfazendo um total de Euros 84.152.000 no exercício de 2021 (nota 7). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da provisão para custos de reestruturação ascendia a Euros 4.692.000, sendo que Euros 2.297.000 se referiam a acordos já concretizados com alguns colaboradores cujas saídas efetivas vieram a ocorrer durante o primeiro semestre de 2022 e Euros 2.395.000 que se referiam a custos futuros com a proteção de saúde de ex-Colaboradores, que saíram do Banco no âmbito do processo de redução de quadro de pessoal desenvolvido em 2021.

Em 30 de junho de 2022, o saldo desta provisão para custos de reestruturação ascende a Euros 1.991.000, tendo sido utilizado no primeiro semestre de 2022 o montante de Euros 2.701.000, dos quais Euros 1.931.000 referem-se a custos com a saída de colaboradores e Euros 770.000 a custos com a proteção de saúde de ex-colaboradores.

36. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Credores:		
Fornecedores	29.570	35.716
Por contratos de factoring	29.955	32.113
Recursos conta caução e outros recursos	66.737	56.246
Por operações de futuros e de opções	20.092	14.356
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	5.799	6.289
Rendas a pagar	133.943	144.340
Outros credores		
Residentes	56.941	47.494
Não residentes	31.089	2.029
Setor Público Administrativo	34.004	31.384
Juros e outros custos a pagar	40.453	42.975
Receitas antecipadas	7.512	6.755
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	38.532	38.581
Operações sobre títulos a liquidar	66.044	33.035
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	36.324	29.257
Contas diversas	161.551	118.336
	758.546	638.906

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 3.818.000 (31 dezembro 2021: Euros 4.045.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Até 1 ano	1.284	1.188
1 ano até 5 anos	60.114	69.453
Mais de 5 anos	79.707	81.906
	141.105	152.547
Custos a periodificar em margem financeira	(7.162)	(8.207)
	133.943	144.340

37. Capital e outros instrumentos de capital

Em 30 de junho de 2022, o capital social do Banco é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Em 30 de junho de 2022, o prêmio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 30 de junho de 2022, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (*Additional Tier 1*), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1D. Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5.º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 30 de junho de 2022, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 5% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.525.940.191	29,95%	29,95%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
Total de participações qualificadas	7.472.294.105	49,44%	49,44%

No âmbito da revisão do Código dos Valores Mobiliários que entrou em vigor no início de 2022, o limiar de referência de 2% relativo a participações qualificadas foi alterado para 5%.

38. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 4 de maio de 2022, o Banco reforçou as suas reservas legais em Euros 9.006.000, pelo que, em 30 de junho de 2022, estas ascendem a Euros 268.534.000 (31 dezembro 2021: Euros 259.528.000).

39. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	(139.805)	121.549
Instrumentos de capital	(61.783)	(49.587)
Cobertura de fluxos de caixa	(1.120.390)	(58.980)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	386	245
	(1.321.592)	13.227
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	43.759	(38.045)
Instrumentos de capital	15.602	11.741
Cobertura de fluxos de caixa	350.682	18.461
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(121)	(77)
	409.922	(7.920)
	(911.670)	5.307
Outras reservas e resultados acumulados	726.209	373.924
	(185.461)	379.231
Reserva legal (nota 38)	268.534	259.528
	83.073	638.759

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.B.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o primeiro semestre de 2022, é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 30 junho
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	41.639	(226.130)	79.286	(703)	6.082	(99.826)
Outros	79.910	(167.743)	73.738	(429)	(25.455)	(39.979)
	121.549	(393.873)	153.024	(1.132)	(19.373)	(139.805)
Instrumentos de capital	(49.587)	(12.194)	—	—	(2)	(61.783)
	71.962	(406.067)	153.024	(1.132)	(19.375)	(201.588)

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2021, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	90.611	(72.196)	60.402	923	(38.371)	41.369
Outros	123.837	(50.969)	31.561	3.269	(27.518)	80.180
	214.448	(123.165)	91.963	4.192	(65.889)	121.549
Instrumentos de capital	(55.809)	(670)	—	—	6.892	(49.587)
	158.639	(123.835)	91.963	4.192	(58.997)	71.962

40. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

30 junho 2022 31 dezembro 2021

Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.322.819	3.319.778
Cartas de crédito stand-by	50.121	44.567
Créditos documentários abertos	291.412	202.786
Fianças e indemnizações	135.812	136.145
Outros passivos eventuais	10.000	10.000
	3.810.164	3.713.276
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.709.249	1.957.364
Subscrição de títulos	68.303	70.017
Outros compromissos irrevogáveis	149.466	144.914
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.215.214	5.340.650
Facilidades em descobertos de conta	1.016.642	1.008.675
Outros compromissos revogáveis	63.453	70.356
	8.222.327	8.591.976
Garantias e avales recebidos	25.695.881	25.507.947
Compromissos assumidos por terceiros	13.297.343	13.455.702
Valores recebidos em depósito	68.022.492	71.141.370
Valores depositados na Central de Valores	85.462.794	89.532.813
Outras contas extrapatrimoniais	126.041.088	128.573.683

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 35).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1.B. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

41. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro semestre de 2022 e o exercício de 2021, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, referentes a estas operações são analisados como segue:

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	(Milhares de euros) Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 30 de junho de 2022, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)				
30 junho 2022				
	Títulos sénior		Títulos júnior	
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	Total
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	278.869	33.828	—	312.697
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(91.661)	(33.828)	—	(125.489)
	187.208	—	—	187.208
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	60.963	—	33.280	94.243
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(37.187)	—	(33.280)	(70.467)
	23.776	—	—	23.776
FLIT-PTREL				
Valor bruto	251.297	38.154	—	289.451
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(28.145)	(38.154)	—	(66.299)
	223.152	—	—	223.152
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	189.004	83.607	—	272.611
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(128.045)	(83.607)	—	(211.652)
	60.959	—	—	60.959
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	119.631	—	—	119.631
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(19.233)	—	—	(19.233)
	100.398	—	—	100.398
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.716	—	—	157.716
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(965)	—	—	(965)
	156.751	—	—	156.751
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.833	84.823	—	133.656
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.977)	(84.823)	—	(92.800)
	40.856	—	—	40.856
Total valor bruto	1.106.313	240.412	33.280	1.380.005
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(313.213)	(240.412)	(33.280)	(586.905)
	793.100	—	—	793.100

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 30 de junho de 2022, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data para 5 Fundos, ao NAV reportado a 31 de março de 2022 para 1 Fundo e ao NAV reportado a 31 de dezembro de 2021 para o remanescente Fundo.

Refiram-se ainda os seguintes aspetos: (i) os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis para estes fundos (com referência a 31 de dezembro de 2021) não incluem reservas nem ênfases; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

Está atualmente em curso um processo de venda de fundos/ativos geridos pela ECS Capital (FLITPTREL, FRT e 3 ativos do FR), decorrendo negociações com o investidor selecionado relativamente aos termos da potencial transação e à respetiva documentação contratual, tendo em vista a fixação dos termos finais da transação. Decorre em paralelo o processo de venda do Fundo Discovery, que não registou desenvolvimentos relevantes neste período, não tendo sido recebidas até à data propostas vinculativas.

Conforme referido na nota 35, estão registadas provisões para riscos e encargos para os processos de venda atualmente em curso dos fundos de reestruturação.

À data de 31 de dezembro de 2021, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021			
	Títulos sénior	Títulos júnior		Total
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	278.385	33.598	—	311.983
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(92.482)	(33.598)	—	(126.080)
	185.903	—	—	185.903
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	60.963	—	33.280	94.243
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(36.415)	—	(33.280)	(69.695)
	24.548	—	—	24.548
FLIT-PTREL				
Valor bruto	250.662	38.154	—	288.816
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.492)	(38.154)	—	(69.646)
	219.170	—	—	219.170
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	188.771	82.617	—	271.388
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(125.941)	(82.617)	—	(208.558)
	62.830	—	—	62.830
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	120.162	—	—	120.162
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(16.497)	—	—	(16.497)
	103.665	—	—	103.665
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	157.716	—	—	157.716
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(8.244)	—	—	(8.244)
	149.472	—	—	149.472
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.454	83.302	—	131.756
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.241)	(83.302)	—	(90.543)
	41.213	—	—	41.213
Total valor bruto	1.105.113	237.671	33.280	1.376.064
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(318.312)	(237.671)	(33.280)	(589.263)
	786.801	—	—	786.801

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação, por parte da respetiva Sociedade Gestora, do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2021, corresponde ao NAV estimado com referência a essa data.

Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) para 3 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (para 2 fundos, com referência a 31 de dezembro de 2021, e para 1 fundo, com referência a 30 de junho de 2021) não incluem reservas, nem ênfases; (ii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Revisão Limitada (com referência a 30 de junho de 2021) e os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iii) para 2 fundos os últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2020) não incluem reservas e incluem uma ênfase relacionada com os impactos e incertezas da COVID-19 (para 1 fundo); (iv) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	278.869	13.131	292.000	278.385	13.615
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	51.212	46.486	4.726	51.212	46.486	4.726
FLIT-PTREL	244.900	244.900	—	244.337	244.337	—
Fundo Recuperação FCR	206.805	189.004	17.801	206.805	188.771	18.034
Fundo Aquarius FCR	134.205	119.631	14.574	134.801	120.162	14.639
Discovery Real Estate Fund	158.991	158.991	—	158.991	158.991	—
Fundo Vega FCR	49.616	47.337	2.279	49.616	46.968	2.648
	1.137.729	1.085.218	52.511	1.137.762	1.084.100	53.662

Em 30 de junho de 2022, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 14.685.000 e Euros 1.107.000, respetivamente (31 dezembro 2021: Euros 15.248.000 e Euros 1.107.000, respetivamente).

42. Factos relevantes ocorridos durante o primeiro semestre de 2022

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 4 de maio de 2022 a Assembleia Geral Anual de Acionistas, por meios telemáticos e simultaneamente nas instalações do Banco, com a participação de Acionistas detentores de 64,31% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um - Foi aprovado o Relatório de Gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e o Relatório de Sustentabilidade;

Ponto Dois - Foi aprovada proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2021;

Ponto Três - Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro - Foi aprovada a atualização da política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco - Foi aprovada a atualização da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos titulares de funções essenciais;

Ponto Seis - Foi aprovada a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor;

Ponto Sete - Foi aprovada a proposta de alteração do contrato de sociedade do Banco Comercial Português, S.A.;

Ponto Oito - Foi eleito o Conselho de Administração para o mandato 2022/2025, incluindo a Comissão de Auditoria;

Ponto Nove - Foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025;

Ponto Dez - Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Pagamento do dividendo relativo ao exercício de 2021

Por deliberação da Assembleia Geral Anual, foi pago o dividendo relativo ao exercício de 2021, com os seguintes valores por ação:

Dividendo unitário ilíquido: Euros 0,0009

Tributação (retenção na fonte): IRS: 28% / IRC: 25%

Valor retido na fonte IRS/IRC (se aplicável): Euros 0,000252 / Euros 0,000225

Dividendo líquido por ação: Euros 0,000648 / Euros 0,000675

Melhoria para *Investment Grade* da notação de rating da dívida sénior *unsecured* pela Moody's

O Banco Comercial Português, S.A. informa que a agência de notação financeira Moody's, no âmbito da sua revisão regular, atribuiu notação de *Investment Grade* ao rating da dívida sénior *unsecured* do BCP, que passou de Ba1/Prime-2 para Baa3/Prime-2, refletindo a redução do stock de *Non-performing assets* (NPA) e a melhoria dos níveis de capitalização nos últimos anos, a melhoria da rendibilidade doméstica, que permite compensar o impacto das provisões para o risco legal na Polónia, bem como o plano de funding do Banco em execução tendo em vista o cumprimento com o requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis final ("MREL" ou "*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*"), incluindo o requisito Combinado de Reservas ("CBR" ou "*Combined Buffer Requirement*"), a partir de 1 de janeiro de 2024.

Simultaneamente, a agência de rating reafirmou o *Baseline Credit Assessment* (BCA) do Banco e o BCA Ajustado em ba2; os ratings de depósito em Baa2/Prime-2; o rating da dívida sénior não preferencial em (P)Ba2; o rating da dívida subordinada não perpétua em (P)Ba3; e a notação de rating para as ações preferenciais em B2(hyb).

O Outlook dos ratings de longo prazo para os depósitos e para a dívida sénior *unsecured* mantém-se estável, refletindo a perspetiva da Moody's de que a qualidade de crédito do Banco se mantenha estável ao longo do horizonte de análise.

Notificação pelo Banco de Portugal dos requisitos de MREL

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") informa que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da determinação do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL" ou "*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*") conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo ("MPE" ou "*Multiple Point of Entry*"). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), a partir de 1 de janeiro de 2024 é de:

- 23,81% do montante total das posições em risco ("TREA") (a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios ("CBR" ou "*Combined Buffer Requirement*") de 3,5%, assim correspondendo a um requisito total de 27,31%); e
- 6,92% da medida de exposição total ("LRE").

Até à data referida anteriormente o BCP deverá cumprir com um requisito intermédio de:

- 18,09% do TREA (a que acresce ainda um requisito CBR de 3,25%, assim correspondendo a um requisito total de 21,34%); e
- 6,92% da LRE.

Não foi aplicado ao Banco qualquer requisito de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL deverá ser anualmente atualizado ou reconfirmado, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

Os requisitos de MREL agora comunicados para o grupo de resolução BCP acima descritos estão em linha com o Plano Estratégico 2021-24 e são acomodáveis pelo plano de funding em curso. Em 1 de janeiro de 2022, o BCP cumpria com respetivo requisito MREL intermédio fixada para aquela data, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável), como em percentagem da LRE.

Guerra na Ucrânia

Em 2022, a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme amplamente noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a exposição direta do Grupo às economias daqueles dois países seja imaterial, a elevada incerteza prevalecente quanto a um potencial escalar do conflito não permite nesta fase excluir liminarmente ulteriores impactos indiretos significativos, que não são por ora passíveis de quantificar ou prever.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

43. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 foi de -1% (taxa de depósito no BCE - 50 pb).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o Spread atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
EUR	1,02 %	1,18 %	3,91 %	2,24 %	0,58 %	-0,09 %	0,26 %	0,21 %
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,41 %	0,42 %
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3,23 %	0,88 %
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,61 %	-0,32 %
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,28 %	2,19 %
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,97 %	-0,20 %
GBP	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,06 %	0,52 %
HKD	n.a.	n.a.	2,99 %	0,80 %	n.a.	n.a.	1,30 %	0,02 %
MOP	n.a.	n.a.	3,16 %	1,19 %	n.a.	n.a.	1,58 %	0,28 %
NOK	n.a.	n.a.	4,56 %	n.a.	n.a.	n.a.	2,78 %	1,33 %
PLN	n.a.	n.a.	9,92 %	6,74 %	n.a.	n.a.	7,14 %	2,44 %
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,63 %	0,29 %
USD	2,33 %	n.a.	4,06 %	2,40 %	2,39 %	0,41 %	2,91 %	0,51 %
ZAR	n.a.	7,16 %	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	6,56 %	5,91 %

Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 10,08% (31 dezembro 2021: 4,80%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de 1,49% (31 dezembro 2021: 0,12%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença negativa apurada de Euros 44.244.000 (31 dezembro 2021: uma diferença negativa de Euros 15.286.000), inclui um montante a pagar de Euros 24.000 (31 dezembro 2021: um montante a pagar de Euros 67.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	30 junho 2022				31 dezembro 2021			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,48%	1,71%	1,28%	6,16%	-0,59%	0,11%	0,19%	1,99%
7 dias	-0,45%	1,76%	1,29%	6,16%	-0,59%	0,14%	0,21%	1,99%
1 mês	-0,41%	1,90%	1,34%	6,49%	-0,56%	0,14%	0,25%	2,13%
2 meses	-0,28%	2,21%	1,55%	6,73%	-0,56%	0,16%	0,32%	2,28%
3 meses	-0,18%	2,38%	1,70%	6,95%	-0,56%	0,21%	0,38%	2,44%
6 meses	0,25%	3,13%	2,23%	7,25%	-0,54%	0,33%	0,56%	2,74%
9 meses	0,70%	3,52%	2,70%	7,33%	-0,51%	0,47%	0,76%	2,89%
1 ano	0,85%	3,27%	3,00%	8,16%	-0,49%	0,52%	0,89%	3,71%
2 anos	1,39%	3,26%	2,90%	7,87%	-0,30%	0,92%	1,20%	3,93%
3 anos	1,58%	3,14%	2,86%	7,46%	-0,15%	1,15%	1,30%	3,88%
5 anos	1,82%	3,07%	2,77%	6,94%	0,02%	1,34%	1,29%	3,74%
7 anos	1,98%	3,04%	2,67%	6,74%	0,13%	1,45%	1,24%	3,63%
10 anos	2,18%	3,06%	2,62%	6,66%	0,30%	1,56%	1,21%	3,54%
15 anos	2,36%	3,12%	2,59%	6,77%	0,49%	1,68%	1,18%	3,74%
20 anos	2,28%	3,09%	2,54%	6,96%	0,55%	1,74%	1,15%	3,86%
30 anos	1,99%	2,88%	2,46%	6,96%	0,48%	1,72%	1,10%	3,86%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)

30 junho 2022					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	6.415.086	6.415.086	6.415.086
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	152.989	152.989	152.989
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	260.675	260.675	259.746
Créditos a clientes (i)	—	—	37.366.734	37.366.734	36.825.896
Títulos de dívida	—	—	10.105.047	10.105.047	9.440.679
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	1.709.379	—	—	1.709.379	1.709.379
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.170.499	—	—	1.170.499	1.170.499
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
	—	4.907.771	—	4.907.771	4.907.771
Derivados de cobertura (ii)	531.459	—	—	531.459	531.459
	3.411.337	4.907.771	54.300.531	62.619.639	61.413.504
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	11.430.758	11.430.758	11.430.954
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	48.164.948	48.164.948	48.121.056
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	1.689.117	1.689.117	1.644.873
Passivos subordinados (i)	—	—	1.019.378	1.019.378	938.557
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	139.883	—	—	139.883	139.883
Passivos financeiros designados					
ao justo valor através de resultados	1.343.985	—	—	1.343.985	1.343.985
Derivados de cobertura (ii)	1.500.035	—	—	1.500.035	1.500.035
	2.983.903	—	62.304.201	65.288.104	65.119.343

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	—	—	6.769.061	6.769.061	6.769.061
Disponibilidades em outras instituições de crédito	—	—	196.967	196.967	196.967
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	—	—	50.184	50.184	48.091
Créditos a clientes (i)	—	—	36.917.137	36.917.137	36.715.945
Títulos de dívida	—	—	7.181.596	7.181.596	7.227.670
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	894.911	—	—	894.911	894.911
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.188.309	—	—	1.188.309	1.188.309
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
	—	8.480.521	—	8.480.521	8.480.521
Derivados de cobertura (ii)	105.921	—	—	105.921	105.921
	2.189.141	8.480.521	51.114.945	61.784.607	61.627.396
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	—	—	11.014.094	11.014.094	11.057.003
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	—	—	45.608.375	45.608.375	45.613.068
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	—	—	2.745.831	2.745.831	2.730.545
Passivos subordinados (i)	—	—	1.058.528	1.058.528	1.114.794
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	200.205	—	—	200.205	200.205
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
	1.581.778	—	—	1.581.778	1.581.778
Derivados de cobertura (ii)	242.900	—	—	242.900	242.900
	2.024.883	—	60.426.828	62.451.711	62.540.293

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 - Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 - Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cujo a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)				
30 junho 2022				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6.415.086	—	—	6.415.086
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152.989	—	—	152.989
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	—	—	259.746	259.746
Créditos a clientes	—	—	36.825.896	36.825.896
Títulos de dívida	7.279.324	289.330	1.872.025	9.440.679
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	1.298.654	158.414	252.311	1.709.379
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	—	—	1.170.499	1.170.499
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.413.668	328.630	165.473	4.907.771
Derivados de cobertura	—	531.459	—	531.459
	19.559.721	1.307.833	40.545.950	61.413.504
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	—	—	11.430.954	11.430.954
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	—	48.121.056	48.121.056
Títulos de dívida não subordinada emitidos	—	—	1.644.873	1.644.873
Passivos subordinados	—	—	938.557	938.557
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	—	139.883	—	139.883
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	843.687	—	500.298	1.343.985
Derivados de cobertura	—	1.500.035	—	1.500.035
	843.687	1.639.918	62.635.738	65.119.343

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)				
	31 dezembro 2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6.769.061	—	—	6.769.061
Disponibilidades em outras instituições de crédito	196.967	—	—	196.967
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	—	—	48.091	48.091
Créditos a clientes	—	—	36.715.945	36.715.945
Títulos de dívida	5.715.586	169.305	1.342.779	7.227.670
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	480.258	155.491	259.162	894.911
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	—	—	1.188.309	1.188.309
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.117.166	176.791	186.564	8.480.521
Derivados de cobertura	—	105.921	—	105.921
	21.279.038	607.508	39.740.850	61.627.396
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	—	—	11.057.003	11.057.003
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	—	45.613.068	45.613.068
Títulos de dívida não subordinada emitidos	—	—	2.730.545	2.730.545
Passivos subordinados	—	—	1.114.794	1.114.794
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	—	200.060	145	200.205
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	961.730	—	620.048	1.581.778
Derivados de cobertura	—	242.900	—	242.900
	961.730	442.960	61.135.603	62.540.293

44. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1.R.

O número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Reformados e pensionistas	17.154	17.167
Ex-participantes direitos adquiridos	3.380	3.412
Pessoal no ativo	6.156	6.188
	26.690	26.767

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1.R., as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.043.567	2.452.151
Ex-participantes direitos adquiridos	167.891	250.973
Pessoal no ativo	507.853	766.818
	2.719.311	3.469.942
Valor do Fundo	(3.392.186)	(3.669.024)
(Ativos)/Passivos líquidos em balanço (nota 28)	(672.875)	(199.082)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.041.986	3.512.581

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 30 de junho de 2022 ascende a Euros 212.503.000 (31 dezembro 2021: Euros 260.168.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 2022, prosseguiram as negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo clausulado, negociações essas que ainda decorrem.

Paralelamente, decorreram negociações com todos os sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas aos anos de 2021 e 2022, tendo sido acordado em 20 de junho e 1 de julho com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, a atualização das Tabelas Salariais e das Contribuições do Banco para os SAMS em 2021 em 0,50%, e o aumento de 0,50% de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2021, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente à revisão das Tabelas Salariais e restantes cláusulas de expressão pecuniária relativas ao ano de 2022, foi acordado em 20 de junho com os Sindicatos Mais Sindicato do Sector Financeiro, o SBC - Sindicato Bancários do Centro e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, a atualização das Tabelas Salariais em 1,10% até ao nível 13 inclusive, e 0,70% para o nível 14 e seguintes. Para as Contribuições do Banco para os SAMS e as outras cláusulas de expressão pecuniária foi acordado um aumento de 1,10%, tendo sido acordado um aumento de 7,14% para o Subsídio de Almoço, cujo valor diário passou para Euros 10,50. As atualizações acordadas têm efeitos a 1 de janeiro de 2022, com exceção das remunerações relativas a ajudas de custo e deslocações, que serão atualizadas após a operacionalização das atualizações acordadas.

Relativamente aos sindicatos SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, o SIB - Sindicato Independente da Banca, não foi ainda obtido um acordo à proposta apresentada pelo Grupo em 22 de junho, cujo teor corresponde ao acordado com os restantes sindicatos, pelo que as negociações ainda decorrem.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo inicial	3.469.942	3.628.426
Custo normal	(6.068)	(14.156)
Custo / (proveito) dos juros	22.802	42.692
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	45.443	57.314
Resultantes de alterações de pressupostos	(752.333)	(165.384)
Pagamentos	(65.199)	(122.458)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (nota 7)	973	36.632
Contribuições dos colaboradores	3.247	7.273
Transferência de / (para) outros Planos (a)	504	(397)
Saldo final	2.719.311	3.469.942

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

O valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 65.199.000 (31 dezembro 2021: Euros 122.458.000).

As responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem a Euros 247.600.000 (31 dezembro 2021: Euros 308.862.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam a Euros 39.988.000 (31 dezembro 2021: Euros 40.811.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

O movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo inicial	3.669.024	3.720.543
Ganhos/(perdas) atuariais	(236.295)	25.189
Pagamentos efetuados	(65.199)	(122.458)
Rendimento projetado dos ativos	20.901	38.288
Contribuições de colaboradores	3.247	7.273
Transferência de / (para) outros Planos (a)	504	(397)
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	4	586
Saldo final	3.392.186	3.669.024

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do Banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	30 junho 2022			31 dezembro 2021		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	370.462	1.142	371.604	393.997	1.088	395.085
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.292.400	4.882	1.297.282	1.365.803	4.780	1.370.583
Unidades de participação em fundos mobiliários	—	927.945	927.945	—	1.176.220	1.176.220
Unidades de participação em fundos imobiliários	—	298.154	298.154	—	302.186	302.186
Imóveis	—	237.251	237.251	—	237.830	237.830
Aplicações em bancos e outros	—	259.950	259.950	—	187.120	187.120
	1.662.862	1.729.324	3.392.186	1.759.800	1.909.224	3.669.024

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que ascendem a Euros 237.251.000 (31 dezembro 2021: Euros 237.830.000).

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ações	4.807	4.105
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.827	15.257
Aplicações em Bancos	229.379	168.691
	237.013	188.053

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo inicial	(199.082)	(92.117)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(6.068)	(14.156)
Custo/(proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.901	4.404
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	973	36.632
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(4)	(586)
	(3.198)	26.294
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	236.295	(25.189)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	45.443	57.314
Resultantes de alterações de pressupostos	(752.333)	(165.384)
	(470.595)	(133.259)
Saldo final	(672.875)	(199.082)

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Custo dos serviços correntes	(6.068)	(7.124)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	1.901	2.993
Custo com programas de reformas antecipadas (nota 7)	973	4.807
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(4)	—
(Proveito) / Custo do período	(3.198)	676

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "*Unit Credit Projected*" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata constantes. Estas apólices não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia.

Pressupostos utilizados na avaliação de responsabilidades

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Taxa de crescimento salarial (c)	2,25% ano 2023; 0,75% anos seguintes	0,75%
Taxa de crescimento das pensões (c)	2% ano 2023; 0,5% anos seguintes	0,50%
Taxa de desconto/Taxa de rendimento do Fundo	3,30%	1,35%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 7 meses	66 anos e 6 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. A idade normal de reforma aumenta um mês por cada ano civil e não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos.

Para 2021 a idade de reforma é de 66 anos e 6 meses, para 2022 é de 66 anos e 7 meses. Para 2023, em virtude da evolução da esperança média de vida aos 65 anos em Portugal e, consequentemente, da redução da idade normal de reforma no RGSS, a estimativa de idade normal de reforma foi reduzida para 66 anos e 4 meses.

Para a projeção de incremento da esperança de vida considerou-se aumento de um ano em cada 10 anos, tendo-se fixado como máximo para a idade de reforma aos 67 anos e 2 meses.

c) Esta taxa refere-se ao crescimento para os anos seguintes ao ano de reporte.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco, relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores, foi determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) denominadas em Euros e respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Com referência a 30 de junho de 2022, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 3,30% (31 dezembro 2021: 1,35%).

Os (ganhos)/perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
	(Ganhos)/Perdas atuariais			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		45.443		57.314
Alterações de pressupostos				
Taxa de desconto		(752.333)		(165.384)
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	(5,91%)	236.295	1,92%	(25.189)
		(470.595)		(133.259)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	-0,25 %	0,25 %	-0,25 %	0,25 %
Taxa de Desconto	88.463	(83.217)	133.739	(126.173)
Taxa de Crescimento das Pensões	(97.288)	99.896	(142.429)	150.052
Taxa de Crescimento dos Salários	(20.131)	23.692	(31.929)	35.012

(Milhares de euros)				
	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	-1 ano	+ 1 ano	-1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	83.173	(84.618)	127.542	(126.827)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1.R3., no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. O Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 134.000 (30 junho 2021: Euros 121.000) relativo a esta contribuição.

45. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 50 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e também de acordo com o art. 33.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. No âmbito da revisão do Código dos Valores Mobiliários que entrou em vigor no início de 2022, o limiar de referência de 2% relativo a participações qualificadas foi alterado para 5%. Com referência ao exercício de 2021, os saldos reportados referem-se aos detentores de participação qualificada superior a 2%, de acordo com o Código dos Valores Mobiliários em vigor à data. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	106.546	146.831
Títulos de dívida	79.877	79.673
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	—	2.881
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	—	136.849
Outros ativos	—	48
	186.423	366.282
Passivo		
Recursos de clientes	74.634	298.340
	74.634	298.340

Os valores de Ativos financeiros ao custo amortizado apresentam-se líquidos de imparidade no montante de Euros 753.000 (31 dezembro 2021: Euros 2.988.000) para o Crédito a clientes e para os Títulos de dívida o montante de Euros 139.000 (31 dezembro 2021: Euros 347.000).

Foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	30 junho 2021
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	2.783	4.980
Comissões	397	2.750
	3.180	7.730
Custos		
Comissões	43	43
	43	43

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Garantias prestadas	6.258	47.271
Linhas de crédito revogáveis	11.140	123.647
Linhas de crédito irrevogáveis	—	150.000
	17.398	320.918

O Banco registou imparidade para Garantias prestadas no valor de Euros 4.000 (31 dezembro 2021: Euros 86.000), para Linhas de crédito revogáveis o montante de Euros 20.000 (31 dezembro 2021: Euros 171.000). Em 31 de dezembro de 2021 foi registada ainda imparidade de Euros 26.000 para Linhas de crédito irrevogáveis.

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	2	2	9.077	7.272
Comissão Executiva (*)	251	65	2.898	1.628
Membros próximos da família	10	229	2.332	2.210
Empresas controladas	—	—	9	45
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.488	6.107	10.861	9.996
Membros próximos da família	1.893	1.131	5.618	5.224
Empresas controladas	6	2	2.683	2.232
	8.650	7.536	33.478	28.607

(*) A rubrica Crédito a clientes corresponde ao crédito à habitação concedido previamente à respetiva eleição e ao montante utilizado dos cartões de crédito particulares que é de liquidação obrigatória na data de vencimento.

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021 não foram atribuídos créditos.

Foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	17	28
Comissão Executiva	—	—	6	5
Membros próximos da família	—	1	5	4
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	10	12	32	29
Membros próximos da família	6	5	23	23
Empresas controladas	—	—	4	5
	16	18	87	94

Foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)				
	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	30 junho 2022	30 junho 2021	30 junho 2022	30 junho 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	3	3	—	—
Membros próximos da família	1	—	—	—
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	2	3	2	2
Membros próximos da família	1	—	1	—
Empresas controladas	—	—	1	1
	7	6	4	3

As linhas de crédito revogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)				
	Linhas de crédito irrevogáveis		Linhas de crédito revogáveis	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Conselho de Administração				
Membros não executivos	—	—	92	91
Comissão Executiva (*)	—	—	138	175
Membros próximos da família	—	—	40	40
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	—	—	595	738
Membros próximos da família	—	23	153	169
Empresas controladas	—	—	33	27
	—	23	1.051	1.240

(*) Corresponde ao limite máximo autorizado e não utilizado dos cartões de crédito particulares e autorização de descoberto em conta ordenado em regime idêntico ao de todos os restantes colaboradores do Banco.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2022, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		30 junho 2022	31 dezembro 2021				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria da Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	1.364.642	426.957	1.662.562 (a)	724.877 (b)	24/6/2022	0,1775
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (i)	1	1				
	Obrigações (ii)	1	1				
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha(4)	Ações BCP	1.177.152	333.829	1.500.574 (a)	657.251 (b)	24/6/2022	0,1775
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (3)	Ações BCP	1.554.512	396.914	1.446.998 (a)	289.400 (b)	24/6/2022	0,1775
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	1.725.908	763.422	1.685.613 (a)	723.127 (b)	24/6/2022	0,1775
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	2.018.854	800.692	2.118.541 (a)	900.379 (b)	24/6/2022	0,1775
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.525.388	1.525.388				
	Obrigações (i)	2	2				
	Obrigações (ii)	2	2				
Rui Manuel da Silva Teixeira (2)	Ações BCP	1.207.858	376.663	1.478.995 (a)	647.800 (b)	24/6/2022	0,1775
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	128.684	101.557	27.127 (a)		24/6/2022	0,1775
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	111.400	55.865	55.535 (a)		24/6/2022	0,1775
Américo João Pinto Carola (9)	Ações BCP	104.945	61.269	77.439 (a)	33.763 (b)	24/6/2022	0,1775
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	145.461	96.648	86.855 (a)	38.042 (b)	24/6/2022	0,1775
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	215.340	161.758	84.249 (a)	30.667 (b)	24/6/2022	0,1775
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	148.020	106.697	55.098 (a)	13.775 (b)	24/6/2022	0,1775
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	143.063	100.077	76.485 (a)	33.499 (b)	24/6/2022	0,1775
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP		33.187		27.266	1/4/2022	0,1492
		11.842		5.921 (a)		24/6/2022	0,1775
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	64.134	32.631	52.770 (a)	21.267 (b)	24/6/2022	0,1775
António Luís Duarte Bandeira (7)	Ações BCP	285.425	236.233	87.529 (a)	38.337 (b)	24/6/2022	0,1775
António Ricardo Fery Salgueiro Antunes	Ações BCP	61.361	15.035	46.326 (a)		24/6/2022	0,1775
António Vítor Martins Monteiro (5)	Ações BCP	3.872	3.872				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(i) - Projeto Tejo - *Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes*

(ii) - BCP *Tier 2 Subordinated Callable Notes*

(a) - identifica o incremento de ações até 30 de junho de 2022 correspondendo a remuneração variável anual de 2021 e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas em *sell-cover* até 30 de junho de 2022 relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		30 junho 2022	31 dezembro 2021				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	459.405	396.760	62.645 (a)		24/6/2022	0,1775
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	96.604	57.285	62.410 (a)	23.091 (b)	24/6/2022	0,1775
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	54.362	25.999	49.673 (a)	21.310 (b)	24/6/2022	0,1775
Chi Wai Leung (Timothy)	Ações BCP	26.582	9.852	16.730 (a)		24/6/2022	0,1775
Constantino Alves Mousinho	Ações BCP	60.255	40.664	19.591 (a)		24/6/2022	0,1775
Fernando Maria Cardoso Rodrigues Bicho	Ações BCP	237	237				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	135.398	85.467	87.446 (a)	37.515 (b)	24/6/2022	0,1775
Francisco António Caspa Monteiro (10)	Ações BCP	186.219	137.027	87.529 (a)	38.337 (b)	24/6/2022	0,1775
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	119.771	78.390	72.471 (a)	31.090 (b)	24/6/2022	0,1775
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	139.589	92.696	83.143 (a)	36.250 (b)	24/6/2022	0,1775
João Brás Jorge	Ações BCP	91.709	91.709				
João Manuel Rodrigues Tomé Cunha Martins	Ações BCP	0	0				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	190.677	103.739	86.938 (a)		24/6/2022	0,1775
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	86.260	38.003	79.632 (a)	31.375 (b)	24/6/2022	0,1775
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	134.204	73.203	61.001 (a)		24/6/2022	0,1775
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	55.988	27.648	47.471 (a)	19.131 (b)	24/6/2022	0,1775
Jorge Octávio Neto dos Santos	Ações BCP	471.191	471.191				
José Artur Gouveia Coelho Caetano	Ações BCP	0	0				
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	37.941	37.941				
José Gonçalo Prior Regalado (12)	Ações BCP	163.020	83.836	79.184 (a)		24/6/2022	0,1775
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	280.081	208.437	71.644 (a)		24/6/2022	0,1775
José Laurindo Reino da Costa (15)	Ações BCP		751.100		401.100	4/1/2022	0,1502
		200.000			150.000	3/6/2022	0,1953
José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito	Ações BCP	55.225	23.878	50.076 (a)	18.729 (b)	24/6/2022	0,1775
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	216.790	125.615	91.175 (a)		24/6/2022	0,1775
Maria Constança C. Brandão Amado Fonseca G. Santos	Ações BCP	800	800				
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez	Ações BCP	32.571	19.191	23.029 (a)	9.649 (b)	24/6/2022	0,1775
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	232.863	199.002	60.250 (a)	26.389 (b)	24/6/2022	0,1775
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (11)	Ações BCP	190.663	152.857	63.327 (a)	25.521 (b)	24/6/2022	0,1775
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	173.448	112.778	60.670 (a)		24/6/2022	0,1775
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	108.172	73.963	60.762 (a)	26.553 (b)	24/6/2022	0,1775
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	156.951	79.512	77.439 (a)		24/6/2022	0,1775
Moisés Jorge	Ações BCP	0	0				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	108.936	59.343	86.855 (a)	37.262 (b)	24/6/2022	0,1775
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves (14)	Ações BCP	183.959	101.156	82.803 (a)		24/6/2022	0,1775
Nuno Maria Lagoa Ribeiro de Almeida	Ações BCP	2.560	2.560				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	105.625	33.366	72.259 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	195.202	107.673	87.529 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (13)	Ações BCP	111.149	50.473	60.676 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	146.870	79.512	67.358 (a)		24/6/2022	0,1775
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	105.371	61.176	73.780 (a)	29.585 (b)	24/6/2022	0,1775

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - identifica o incremento de ações até 30 de junho de 2022 correspondendo a remuneração variável anual de 2021 e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas em *sell-cover* até 30 de junho de 2022 relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		30 junho 2022	31 dezembro 2021				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	68.014	33.093	60.207 (a)	25.286 (b)	24/6/2022	0,1775
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	117.023	68.163	86.938 (a)	38.078 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	109.252	60.219	86.938 (a)	37.905 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	186.154	145.098	73.053 (a)	31.997 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	339.819	252.786	87.033 (a)		24/6/2022	0,1775
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	279.133	217.920	61.213 (a)		24/6/2022	0,1775
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	110.273	60.954	87.446 (a)	38.127 (b)	24/6/2022	0,1775
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	143.793	70.740	73.053 (a)		24/6/2022	0,1775
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	115.226	66.426	61.001 (a)	12.201 (b)	24/6/2022	0,1775
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Maria Helena Espassandim Catão (2)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (3)	Ações BCP	(c)	(c)				
Anne Marie Bensliman Silva Pessanha (4)	Ações BCP	139	139				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (6)	Ações BCP	1.616	1.616				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (7)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (7)	Ações BCP	20.000	20.000				
Álvaro Manuel Correia Marques Tavares (8)	Ações BCP	25.118	25.118				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (8)	Ações BCP	1.016	1.016				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (8)	Ações BCP	16.770	16.770				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (9)	Ações BCP	29	29				
Ricardo Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (10)	Ações BCP	1.639	1.639				
José Francisco Conceição Monteiro (10)	Ações BCP	18.002	18.002				
Luís Filipe da Silva Reis (11)	Ações BCP	280.000	280.000				
Américo Simões Regalado (12)	Ações BCP	880	880				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (13)	Ações BCP	4.290	4.290				
António Henrique Leite Pereira Alves (14)	Ações BCP	73.926	73.926				
Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa (15)	Ações BCP	0	10.000		10.000	1/4/2022	0,1493
Isabel Maria Vaz Leite Pinto Martins Monteiro (5)	Ações BCP	3.104	3.104				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - identifica o incremento de ações até 30 de junho de 2022 correspondendo a remuneração variável anual de 2021 e diferida de anos anteriores.

(b) - identifica as ações utilizadas em *sell-cover* até 30 de junho de 2022 relacionadas com o incremento de ações de remunerações variável.

(c) - titularidade solidária da conta em que o "Membros de Órgãos Sociais" não é 1º titular, detendo o 1º titular 96.240 ações.

C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 50

À data de 30 de junho de 2022, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Ativos financeiros ao custo amortizado			Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Total
	Disponib. em outras ICs	Aplicações em ICs	Crédito a clientes	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através resultados	
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	—	—	2.769	—	2.769
Banco Millennium Atlântico, S.A.	942	—	—	1.751	—	2.693
Banque BCP, S.A.S.	8	70.006	—	—	—	70.014
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	186	—	—	—	—	186
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	—	571	—	—	571
Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.	—	—	52	—	—	52
Grupo Bank Millennium (Polónia)	10	—	—	2	—	12
Magellan Mortgages No. 3 PLC	—	—	—	3.629	9.476	13.105
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	—	—	60.411	—	—	60.411
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	9.824	—	—	9.824
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	10.336	—	—	—	10.336
	1.146	80.342	70.858	8.151	9.476	169.973

	(Milhares de euros)				
	Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	—	—	—	4.713	4.713
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	—	—	107	107
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	—	—	—	5.547	5.547
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	1	1
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	—	—	16	16
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	—	—	8	8
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	—	—	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	—	—	3	3
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	1	1
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	—	—	748	748
Magellan Mortgages No. 3 PLC	49.130	—	—	—	49.130
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	—	257.250	—	8.339	265.589
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	18.000	—	388	18.388
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	166.287	—	—	166.287
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	2	2
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	—	—	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	4	4
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	43.782	2	43.784
Webspectator Corporation	—	—	18.424	—	18.424
	49.130	441.537	62.206	19.887	572.760

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2021, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)						
	Ativos financeiros ao custo amortizado			Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
	Disponib. em outras ICs	Aplicações em ICs	Crédito a clientes	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através resultados	Total
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	—	—	457	—	457
Banco Millennium Atlântico, S.A.	726	—	—	35	—	761
Banque BCP, S.A.S.	7	—	—	—	—	7
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	186	—	—	—	—	186
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	—	629	—	—	629
Grupo Bank Millennium (Polónia)	4	—	—	34	—	38
Magellan Mortgages No. 3 PLC	—	—	—	3.845	10.300	14.145
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	—	—	63.054	1.952	—	65.006
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	9.824	—	—	9.824
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	18.290	—	—	—	18.290
	923	18.290	73.507	6.323	10.300	109.343

(Milhares de euros)						
	Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total	
Banco ActivoBank, S.A.	—	—	—	126	126	
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	—	—	—	2.688	2.688	
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	1	1	
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	2	2	
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	—	—	16	16	
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	—	—	8	8	
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	—	—	3	3	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	—	—	3	3	
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	—	1	1	
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	—	—	28	28	
Magellan Mortgages No. 3 PLC	52.059	—	—	—	52.059	
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S.,S.A.(Grupo)	—	257.250	—	12.433	269.683	
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	18.000	—	599	18.599	
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	166.287	—	—	166.287	
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	—	—	2	2	
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	1	1	
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	5	5	
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	—	43.782	2	43.784	
Webspectator Corporation	—	—	16.936	—	16.936	
	52.059	441.537	60.718	15.918	570.232	

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 30 de junho de 2022, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Passivos financeiros ao custo amortizado			Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
	Recursos de ICs	Recursos de clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	detidos para negociação	Outros passivos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	1.636.812	—	716.051	—	28.107	2.380.970
Banco Millennium Atlântico, S.A.	9.822	—	—	—	—	9.822
Banque BCP, S.A.S.	891	—	—	—	—	891
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	260.421	—	—	—	260.421
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	3.561	—	—	—	3.561
BCP Finance Bank Ltd	522.680	—	—	—	—	522.680
BCP International, B.V.	—	212.017	—	—	—	212.017
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	—	35	—	—	—	35
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	65.798	—	—	—	—	65.798
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	56	—	—	—	56
Fiparso- Sociedade Imobiliária S.A.	—	12	—	—	—	12
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	1.451	—	—	—	1.451
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	718	—	—	—	718
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	4.394	—	—	—	4.394
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	3.902	—	—	—	3.902
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	157	—	—	—	157
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	443	—	—	—	443
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	66	—	—	—	66
Grupo Bank Millennium (Polónia)	921	—	—	—	—	921
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	8.833	—	—	—	8.833
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	207.978	1.991	5.624	6	215.599
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	493	—	—	339	832
Millennium bcp Bank & Trust	327.655	—	—	—	—	327.655
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	29.297	—	—	—	29.297
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	114	—	—	—	114
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	13.767	—	—	—	13.767
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.433	—	—	—	1.433
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.620	—	—	—	1.620
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	331	—	—	—	331
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	4.526	—	—	—	4.526
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	32.716	—	—	—	—	32.716
	2.597.295	755.625	718.042	5.624	28.452	4.105.038

A 30 de junho de 2022, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 23.529.000.

À data de 31 de dezembro de 2021, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Passivos financeiros ao custo amortizado			Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
	Recursos de ICs	Recursos de clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	detidos para negociação	Outros passivos	Total
Banco ActivoBank, S.A.	1.388.283	—	716.048	—	24.861	2.129.192
Banco Millennium Atlântico, S.A.	24.559	—	—	810	—	25.369
Banque BCP, S.A.S.	753	—	—	—	—	753
BCP África, S.G.P.S., Lda.	—	200.494	—	—	—	200.494
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	3.586	—	—	—	3.586
BCP Finance Bank Ltd	517.013	—	—	—	—	517.013
BCP Finance Company, Ltd	—	117.427	—	—	—	117.427
BCP International, B.V.	—	94.665	—	—	—	94.665
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	—	68	—	—	—	68
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	15.918	—	—	—	5	15.923
Exporsado-Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	67	—	—	—	67
Fiparso- Sociedade Imobiliária S.A..	—	18	—	—	—	18
Finalgarve- Sociedade Promoção Imobiliária Turística, S.A.	—	384	—	—	—	384
Fundial - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	1.195	—	—	—	1.195
Fundipar - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	738	—	—	—	738
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	2.750	—	—	—	2.750
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	2.183	—	—	—	2.183
Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado Sand Capital	—	287	—	—	—	287
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	704	—	—	—	704
Funsita - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	115	—	—	—	115
Grupo Bank Millennium (Polónia)	132	—	—	—	—	132
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	7.328	—	—	—	7.328
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	—	333.511	15.140	95.727	23	444.401
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	494	—	—	136	630
Millennium bcp Bank & Trust	320.843	—	—	—	—	320.843
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	10.262	—	—	—	10.262
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	113	—	—	2	115
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	13.127	—	—	—	13.127
Monumental Residence - Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.521	—	—	—	1.521
MULTI24, Sociedade Especial de Invest. Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	1.548	—	—	—	1.548
Predicapital - Fundo Especial de Invest. Imobiliário Fechado	—	768	—	—	—	768
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	9.096	—	—	—	9.096
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	20.845	—	—	—	—	20.845
	2.288.346	802.449	731.188	96.537	25.027	3.943.547

A 31 de dezembro de 2021, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 20.078.000.

À data de 30 de junho de 2022, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados	Comissões proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	15	347	51	—	—	413
Banque BCP, S.A.S.	6	—	154	—	—	160
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	—	43	6.292	—	—	6.335
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	7	3	—	—	—	10
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	—	—	—	—	1
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	9	—	—	—	9
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	54	—	—	—	54
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	47	—	—	—	47
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	—	17	—	—	—	17
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	37	—	—	—	37
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
Grupo Bank Millennium (Polónia)	—	3	—	18	—	21
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	144	14	—	—	158
Magellan Mortgages No. 3 PLC	926	140	—	—	—	1.066
Millennium bcp Bank & Trust	—	1	—	—	—	1
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	1.295	25.068	352	86	34.251	61.052
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	—	—	10.353	10.353
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	70	2.448	—	—	2.518
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	—	6	6
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	37	—	—	—	37
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	6	—	—	—	6
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	49	25	—	—	—	74
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	9	—	—	—	9
SIBS, S.G.P.S., S.A.	—	3	—	—	—	3
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	102	594	4	—	96	796
	2.401	26.669	9.315	104	44.706	83.195

À data de 30 de junho de 2021, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados	Comissões proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	3	138	96	—	—	237
Banque BCP, S.A.S.	8	—	—	—	1.993	2.001
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	—	615	20	—	6.079	6.714
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	—	4	—	—	—	4
BCP Finance Bank Ltd	184	5	—	—	—	189
Bichorro-Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	30	—	—	—	—	30
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	26	98	4.888	—	—	5.012
Cold River's Homestead, S.A.	—	2	—	—	—	2
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	6	—	—	—	6
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	3	—	—	—	3
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	1	—	—	—	—	1
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	7	—	—	—	7
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	9	—	—	—	9
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	—	1	—	—	—	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	—	55	—	—	—	55
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	—	50	—	—	—	50
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	—	16	—	—	—	16
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	—	3	—	—	—	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	—	40	—	—	—	40
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	31	—	—	—	31
Grupo Bank Millennium (Polónia)	—	1	—	(2)	—	(1)
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	—	156	16	—	3.200	3.372
Magellan Mortgages No. 3 PLC	1.515	157	—	—	—	1.672
Millennium bcp Bank & Trust	—	1	—	—	—	1
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	1.282	28.786	122	—	—	30.190
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	—	—	—	—	6.799	6.799
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	70	2.540	—	—	2.610
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	—	6	—	—	—	6
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	5	—	—	—	5
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	49	27	—	—	—	76
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	—	9	—	—	—	9
Sciense4you S.A.	27	5	4	—	—	36
SIBS, S.G.P.S., S.A.	8	3	—	—	—	11
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	187	475	1	—	118	781
	3.320	30.784	7.687	(2)	18.189	59.978

À data de 30 de junho de 2022, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	7.831	6.668	(15)	5	—	14.489
Banco Millennium Atlântico, S.A.	4	17	—	—	—	21
BCP Finance Bank Ltd	4.347	—	—	—	—	4.347
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	463	5	—	—	—	468
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(30)	24	—	—	—	(6)
Millennium bcp Bank & Trust	752	—	—	—	—	752
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	441	1	—	79	(581)	(60)
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	—	—	2.448	—	2.448
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	8	—	8
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	5	—	5
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	5	51	5	—	61
	13.808	6.720	36	2.550	(581)	22.533

À data de 30 de junho de 2021, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	7.798	6.468	(15)	—	—	14.251
Banco Millennium Atlântico, S.A.	19	2	—	—	—	21
BCP Finance Bank Ltd	10.813	—	—	—	—	10.813
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	15	6	—	—	—	21
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(29)	9	—	—	—	(20)
Millennium bcp Bank & Trust	1.514	—	—	—	—	1.514
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	4.483	1	—	66	536	5.086
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	—	—	—	2.297	—	2.297
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	—	—	—	8	—	8
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	—	—	—	5	—	5
SIBS, S.G.P.S., S.A.	8	—	—	—	—	8
Sciense4you S.A.	—	1	—	—	—	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	5	625	6	—	636
	24.621	6.492	610	2.382	536	34.641

À data de 30 de junho de 2022, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	—	600	—	7.800
BCP Finance Bank Ltd	10.000	—	—	—	10.000
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	218	—	—	—	218
Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	—	148	—	—	148
Grupo Bank Millennium (Polónia)	92	—	—	9.584	9.676
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	12	—	—	—	12
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	317.564	—	—	317.649
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	170	—	—	—	170
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	—	—	—	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	10.003	—	—	10.003
	17.827	327.715	600	9.584	355.726

À data de 31 de dezembro de 2021, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	—	600	—	7.800
BCP Finance Bank Ltd	10.000	—	—	—	10.000
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	—	6	—	—	6
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	170	—	—	—	170
Grupo Bank Millennium (Polónia)	93	—	—	9.585	9.678
Millennium bcp Bank & Trust	—	—	—	376	376
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	316.440	—	—	316.525
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	170	—	—	—	170
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	—	—	—	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	9.991	—	—	9.991
	17.768	326.437	600	9.961	354.766

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Ramo Vida		
Produtos de poupança	14.553	16.530
Crédito à habitação e consumo	10.340	9.421
Outros	—	15
	24.893	25.966
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	10.424	9.831
Automóvel	1.908	1.964
Multirriscos Habitação	3.658	3.506
Outros	792	727
	16.782	16.028
	41.675	41.994

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e com a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A.. O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	12.122	12.431
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	8.378	8.363
	20.500	20.794

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro - aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos - aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativo		
Ativos financeiros detidos para negociação	2.151	711
Passivo		
Recursos de clientes	243.253	173.377
Títulos de dívida não subordinada emitidos	13.941	29.144
	257.194	202.521

No primeiro semestre de 2022 e no exercício de 2021, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões.

Os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	30 junho 2021
Proveitos		
Comissões	1.174	538
Custos		
Juros e custos equiparados	—	737
Outros gastos administrativos	29	48
	29	785

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Banco.

O montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2021: Euros 5.000).

46. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* - CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, com outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo e com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP, os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os ativos por impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 cujo período se estende até ao final de 2023.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR. O Banco decidiu também adotar, até ao final de 2022, a opção de reconhecer faseadamente a variação dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com o disposto no artº 468 da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total, incluindo um *conservation buffer*, de acordo com o quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2022								
BCP Individual	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%
T1	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%
Total	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados transitados	350.147	708.827
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(32.294)	(421.212)
	5.059.324	5.029.086
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	400.000
	5.459.324	5.429.086
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	1.050.000	1.050.000
Outros	16.716	38.851
	1.066.716	1.088.851
Fundos Próprios Totais	6.526.040	6.517.937
RWA		
Risco de crédito	28.894.026	29.539.972
Risco de mercado	926.966	366.545
Risco operacional	2.406.520	2.406.520
CVA	31.479	44.133
	32.258.991	32.357.170
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	15,7%	15,5%
<i>Tier 1</i>	16,9%	16,8%
<i>Tier 2</i>	3,3%	3,4%
	20,2%	20,1%

Os valores referentes a 2022 e 2021 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

47. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros (e.g. crédito, mercado, operacional) ou não financeiros (e.g. legal e *compliance*, reputacional) a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais tipos de risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Taxa de juro - o risco de mercado está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Liquidez - O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Banco.

Sistemas de informação - O risco de sistemas de informação entende-se com o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir ataques cibernéticos, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Fundo de pensões - O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia - Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Banco desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance - O risco legal e de *compliance* está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de reputação: O risco de reputação deriva da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da estratégia e das políticas de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	17.315.118	18.677.466
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1.066.071	1.190.609
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	305.563	309.058
Outras Instituições de Crédito	1.676.789	1.486.064
Clientes de retalho e empresas	50.863.089	50.418.411
Outros elementos (*)	10.970.204	10.056.700
	82.196.834	82.138.308

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações e obrigações subordinadas do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor - de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado -, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD- *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de *rating*:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B -

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 30 de junho de 2022, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1.B1.1.2., analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	30 junho 2022				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	256.262	5.581	—	—	261.843
Crédito a clientes (nota 19)	30.940.799	5.829.877	1.614.442	9.878	38.394.996
Títulos de dívida (nota 20)	10.001.783	114.431	4.453	—	10.120.667
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	4.857.217	—	—	—	4.857.217
Garantias e outros compromissos (nota 40)	10.034.570	1.394.771	385.381	—	11.814.722
Total	56.090.631	7.344.660	2.004.276	9.878	65.449.445

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	30 junho 2022				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	118	1.050	—	—	1.168
Crédito a clientes (nota 19)	129.725	164.603	733.934	—	1.028.262
Títulos de dívida (nota 20)	13.902	1.617	101	—	15.620
Garantias e outros compromissos (nota 35)	6.482	6.808	87.825	—	101.115
Total	150.227	174.078	821.860	—	1.146.165

(Milhares de euros)

Categoria	30 junho 2022				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	256.144	4.531	—	—	260.675
Crédito a clientes (nota 19)	30.811.074	5.665.274	880.508	9.878	37.366.734
Títulos de dívida (nota 20)	9.987.881	112.814	4.352	—	10.105.047
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	4.857.217	—	—	—	4.857.217
Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)	10.028.088	1.387.963	297.556	—	11.713.607
Total	55.940.404	7.170.582	1.182.416	9.878	64.303.280

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1.B1.1.2., analisados por *stage*, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2021				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	46.206	5.113	—	—	51.319
Crédito a clientes (nota 19)	29.576.497	6.748.171	1.860.884	5.949	38.191.501
Títulos de dívida (nota 20)	7.067.420	122.257	4.451	—	7.194.128
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.418.369	—	—	—	8.418.369
Garantias e outros compromissos (nota 40)	9.928.600	1.765.177	396.543	—	12.090.320
Total	55.037.092	8.640.718	2.261.878	5.949	65.945.637

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2021				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	128	1.007	—	—	1.135
Crédito a clientes (nota 19)	129.993	230.922	913.449	—	1.274.364
Títulos de dívida (nota 20)	9.917	2.517	98	—	12.532
Garantias e outros compromissos (nota 35)	6.505	10.369	82.717	—	99.591
Total	146.543	244.815	996.264	—	1.387.622

(Milhares de euros)

Categoria	31 dezembro 2021				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	46.078	4.106	—	—	50.184
Crédito a clientes (nota 19)	29.446.504	6.517.249	947.435	5.949	36.917.137
Títulos de dívida (nota 20)	7.057.503	119.740	4.353	—	7.181.596
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.418.369	—	—	—	8.418.369
Garantias e outros compromissos (notas 35 e 40)	9.922.095	1.754.808	313.826	—	11.990.729
Total	54.890.549	8.395.903	1.265.614	5.949	64.558.015

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1.B1.5.1.2.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
Rubricas de risco	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)		
Instrumentos de dívida	1.247.629	435.580
Derivados	419.127	439.931
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 21)	1.170.499	1.188.309
Derivados de cobertura (nota 22)	531.459	140.892
Total	3.368.714	2.204.712

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desreconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
Ativos financeiros modificados	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Custo amortizado anterior à modificação	121.021	504.256
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(10.994)	(61.935)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	110.027	442.321
Ganho/(perda) líquido da modificação	(4.530)	(7.675)
Custo amortizado líquido após a modificação	105.497	434.646

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

(Milhares de euros)		
Ativos financeiros modificados	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de <i>lifetime</i> para 12 meses	34.372	51.591

Em 30 de junho de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	30 junho 2022										
	Stage 1	Stage 2				Stage 3				POCI	Total
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total			
Exposição bruta											
Particulares-Habitação	16.524.408	1.852.932	107.950	40.668	2.001.550	178.899	92.923	271.822	2.523	18.800.303	
Particulares-Outros	3.339.920	446.353	24.966	7.228	478.547	78.005	102.381	180.386	2.405	4.001.258	
Empresas Financeiras	1.758.224	244.579	50	—	244.629	91.903	1.504	93.407	—	2.096.260	
Emp. não Financ.-Corporate	6.418.324	678.807	310	—	679.117	168.239	8.591	176.830	—	7.274.271	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	7.555.273	2.176.954	11.226	751	2.188.931	685.019	114.426	799.445	2.482	10.546.131	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	6.055.028	1.657.105	21.666	8.401	1.687.172	360.917	121.431	482.348	2.468	8.227.016	
Emp. não Financ.-Outros	438.766	—	—	—	—	—	—	—	—	438.766	
Outros Créditos	9.143.471	64.714	—	—	64.714	—	38	38	—	9.208.223	
Total	51.233.414	7.121.444	166.168	57.048	7.344.660	1.562.982	441.294	2.004.276	9.878	60.592.228	
Perdas por imparidade											
Particulares-Habitação	908	3.382	431	347	4.160	16.264	24.441	40.705	—	45.773	
Particulares-Outros	3.834	7.415	1.817	1.175	10.407	34.614	56.311	90.925	—	105.166	
Empresas Financeiras	3.922	4.964	1	—	4.965	50.993	1.132	52.125	—	61.012	
Emp. não Financ.-Corporate	18.653	16.594	6	—	16.600	83.148	6.103	89.251	—	124.504	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	67.647	68.042	1.611	150	69.803	216.324	70.282	286.606	—	424.056	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	46.138	63.522	1.765	1.511	66.798	214.473	47.763	262.236	—	375.172	
Emp. não Financ.-Outros	32	—	—	—	—	—	—	—	—	32	
Outros Créditos	9.093	1.345	—	—	1.345	—	12	12	—	10.450	
Total	150.227	165.264	5.631	3.183	174.078	615.816	206.044	821.860	—	1.146.165	
Exposição líquida											
Particulares-Habitação	16.523.500	1.849.550	107.519	40.321	1.997.390	162.635	68.482	231.117	2.523	18.754.530	
Particulares-Outros	3.336.086	438.938	23.149	6.053	468.140	43.391	46.070	89.461	2.405	3.896.092	
Empresas Financeiras	1.754.302	239.615	49	—	239.664	40.910	372	41.282	—	2.035.248	
Emp. não Financ.-Corporate	6.399.671	662.213	304	—	662.517	85.091	2.488	87.579	—	7.149.767	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	7.487.626	2.108.912	9.615	601	2.119.128	468.695	44.144	512.839	2.482	10.122.075	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	6.008.890	1.593.583	19.901	6.890	1.620.374	146.444	73.668	220.112	2.468	7.851.844	
Emp. não Financ.-Outros	438.734	—	—	—	—	—	—	—	—	438.734	
Outros Créditos	9.134.378	63.369	—	—	63.369	—	26	26	—	9.197.773	
Total	51.083.187	6.956.180	160.537	53.865	7.170.582	947.166	235.250	1.182.416	9.878	59.446.063	
% de cobertura por imparidades											
Particulares-Habitação	0,01%	0,18%	0,40%	0,85%	0,21%	9,09%	26,30%	14,97%	0,00%	0,24%	
Particulares-Outros	0,11%	1,66%	7,28%	16,26%	2,17%	44,37%	55,00%	50,41%	0,00%	2,63%	
Empresas Financeiras	0,22%	2,03%	2,00%	0,00%	2,03%	55,49%	75,27%	55,80%	0,00%	2,91%	
Emp. não Financ.-Corporate	0,29%	2,44%	1,94%	0,00%	2,44%	49,42%	71,04%	50,47%	0,00%	1,71%	
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,90%	3,13%	14,35%	19,97%	3,19%	31,58%	61,42%	35,85%	0,00%	4,02%	
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,76%	3,83%	8,15%	17,99%	3,96%	59,42%	39,33%	54,37%	0,00%	4,56%	
Emp. não Financ.-Outros	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	
Outros Créditos	0,10%	2,08%	0,00%	0,00%	2,08%	0,00%	31,58%	31,58%	0,00%	0,11%	
Total	0,29%	2,32%	3,39%	5,58%	2,37%	39,40%	46,69%	41,01%	0,00%	1,89%	

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e *stage*, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2021									
	Stage 2					Stage 3			POCI	Total
	Stage 1	Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias	Total	Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias	Total		
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	15.802.320	2.079.102	98.246	42.841	2.220.189	194.078	105.886	299.964	2.015	18.324.488
Particulares-Outros	3.318.405	477.689	20.844	11.027	509.560	83.203	105.624	188.827	1.717	4.018.509
Empresas Financeiras	1.671.292	321.587	69	13	321.669	116.539	61.091	177.630	—	2.170.591
Emp. não Financ.-Corporate	5.502.046	799.481	435	397	800.313	189.254	281.990	471.244	—	6.773.603
Emp. não Financ.-SME-Corporate	7.176.280	2.764.157	7.931	1.810	2.773.898	642.111	105.027	747.138	850	10.698.166
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.881.934	1.941.181	16.362	10.457	1.968.000	318.979	58.096	377.075	1.367	8.228.376
Emp. não Financ.-Outros	451.619	—	—	—	—	—	—	—	—	451.619
Outros Créditos	6.814.827	47.089	—	—	47.089	—	—	—	—	6.861.916
Total	46.618.723	8.430.286	143.887	66.545	8.640.718	1.544.164	717.714	2.261.878	5.949	57.527.268
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	749	4.443	401	312	5.156	14.540	26.312	40.852	—	46.757
Particulares-Outros	4.577	10.339	1.186	1.271	12.796	34.955	58.505	93.460	—	110.833
Empresas Financeiras	4.990	6.966	4	3	6.973	67.871	42.746	110.617	—	122.580
Emp. não Financ.-Corporate	17.443	20.316	10	95	20.421	81.313	208.496	289.809	—	327.673
Emp. não Financ.-SME-Corporate	68.410	114.404	776	493	115.673	242.819	53.701	296.520	—	480.603
Emp. não Financ.-SME-Retalho	43.798	78.495	1.943	1.892	82.330	139.512	25.494	165.006	—	291.134
Emp. não Financ.-Outros	36	—	—	—	—	—	—	—	—	36
Outros Créditos	6.540	1.466	—	—	1.466	—	—	—	—	8.006
Total	146.543	236.429	4.320	4.066	244.815	581.010	415.254	996.264	—	1.387.622
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	15.801.571	2.074.659	97.845	42.529	2.215.033	179.538	79.574	259.112	2.015	18.277.731
Particulares-Outros	3.313.828	467.350	19.658	9.756	496.764	48.248	47.119	95.367	1.717	3.907.676
Empresas Financeiras	1.666.302	314.621	65	10	314.696	48.668	18.345	67.013	—	2.048.011
Emp. não Financ.-Corporate	5.484.603	779.165	425	302	779.892	107.941	73.494	181.435	—	6.445.930
Emp. não Financ.-SME-Corporate	7.107.870	2.649.753	7.155	1.317	2.658.225	399.292	51.326	450.618	850	10.217.563
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.838.136	1.862.686	14.419	8.565	1.885.670	179.467	32.602	212.069	1.367	7.937.242
Emp. não Financ.-Outros	451.583	—	—	—	—	—	—	—	—	451.583
Outros Créditos	6.808.287	45.623	—	—	45.623	—	—	—	—	6.853.910
Total	46.472.180	8.193.857	139.567	62.479	8.395.903	963.154	302.460	1.265.614	5.949	56.139.646
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,00%	0,21%	0,41%	0,73%	0,23%	7,49%	24,85%	13,62%	0,00%	0,26%
Particulares-Outros	0,14%	2,16%	5,69%	11,53%	2,51%	42,01%	55,39%	49,50%	0,00%	2,76%
Empresas Financeiras	0,30%	2,17%	5,80%	23,08%	2,17%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	5,65%
Emp. não Financ.-Corporate	0,32%	2,54%	2,30%	23,93%	2,55%	42,97%	73,94%	61,50%	0,00%	4,84%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,95%	4,14%	9,78%	27,24%	4,17%	37,82%	51,13%	39,69%	0,00%	4,49%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,74%	4,04%	11,88%	18,09%	4,18%	43,74%	43,88%	43,76%	0,00%	3,54%
Emp. não Financ.-Outros	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%
Outros Créditos	0,10%	3,11%	0,00%	0,00%	3,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,12%
Total	0,31%	2,80%	3,00%	6,11%	2,83%	37,63%	57,86%	44,05%	0,00%	2,41%

Em 30 de junho de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	30 junho 2022									
		Stage 2				Stage 3				
			Dias de atraso ≤ 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso ≤ 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos			Total			Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	19.864.328	2.299.285	132.916	47.897	2.480.098	256.904	195.304	452.208	4.928	22.801.562
Emp. não Financ.-Comércio	3.813.222	612.215	5.033	1.892	619.140	91.481	40.260	131.741	336	4.564.439
Emp. não Financ.-Construção	1.616.492	681.324	1.790	1.302	684.416	358.911	20.017	378.928	1.955	2.681.791
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.423.054	706.038	13.804	3.217	723.059	160.769	52.698	213.467	751	5.360.331
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.600.668	363.468	989	773	365.230	113.040	84.614	197.654	39	2.163.591
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.013.954	2.149.820	11.586	1.967	2.163.373	489.974	46.859	536.833	1.869	11.716.029
Outros Serviços/Out. Atividades	10.901.696	309.294	50	—	309.344	91.903	1.542	93.445	—	11.304.485
Total	51.233.414	7.121.444	166.168	57.048	7.344.660	1.562.982	441.294	2.004.276	9.878	60.592.228
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	4.742	10.797	2.248	1.521	14.566	50.878	80.752	131.630	—	150.938
Emp. não Financ.-Comércio	22.233	18.610	367	442	19.419	34.308	21.452	55.760	—	97.412
Emp. não Financ.-Construção	11.017	11.399	215	401	12.015	144.471	13.596	158.067	—	181.099
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	25.113	20.057	1.809	334	22.200	55.546	26.324	81.870	—	129.183
Emp. não Financ.-Out. atividades	9.586	12.946	162	56	13.164	53.231	37.319	90.550	—	113.300
Emp. não Financ.-Outros serviços	64.521	85.146	829	429	86.404	226.389	25.458	251.847	—	402.772
Outros Serviços/Out. Atividades	13.015	6.309	1	—	6.310	50.993	1.143	52.136	—	71.461
Total	150.227	165.264	5.631	3.183	174.078	615.816	206.044	821.860	—	1.146.165
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	19.859.586	2.288.488	130.668	46.376	2.465.532	206.026	114.552	320.578	4.928	22.650.624
Emp. não Financ.-Comércio	3.790.989	593.605	4.666	1.450	599.721	57.173	18.808	75.981	336	4.467.027
Emp. não Financ.-Construção	1.605.475	669.925	1.575	901	672.401	214.440	6.421	220.861	1.955	2.500.692
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.397.941	685.981	11.995	2.883	700.859	105.223	26.374	131.597	751	5.231.148
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.591.082	350.522	827	717	352.066	59.809	47.295	107.104	39	2.050.291
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.949.433	2.064.674	10.757	1.538	2.076.969	263.585	21.401	284.986	1.869	11.313.257
Outros Serviços/Out. Atividades	10.888.681	302.985	49	—	303.034	40.910	399	41.309	—	11.233.024
Total	51.083.187	6.956.180	160.537	53.865	7.170.582	947.166	235.250	1.182.416	9.878	59.446.063
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,47%	1,69%	3,18%	0,59%	19,80%	41,35%	29,11%	0,00%	0,66%
Emp. não Financ.-Comércio	0,58%	3,04%	7,29%	23,36%	3,14%	37,50%	53,28%	42,33%	0,00%	2,13%
Emp. não Financ.-Construção	0,68%	1,67%	12,01%	30,80%	1,76%	40,25%	67,92%	41,71%	0,00%	6,75%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,57%	2,84%	13,10%	10,38%	3,07%	34,55%	49,95%	38,35%	0,00%	2,41%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,60%	3,56%	16,38%	7,24%	3,60%	47,09%	44,10%	45,81%	0,00%	5,24%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,72%	3,96%	7,16%	21,81%	3,99%	46,20%	54,33%	46,91%	0,00%	3,44%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,12%	2,04%	2,00%	0,00%	2,04%	55,49%	74,12%	55,79%	0,00%	0,63%
Total	0,29%	2,32%	3,39%	5,58%	2,37%	39,40%	46,69%	41,01%	0,00%	1,89%

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2021									
		Stage 2				Stage 3				
			Dias de atraso ≤ 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso ≤ 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Setor de atividade	Stage 1	Sem atrasos			Total			Total	POCI	Total
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	19.120.724	2.556.791	119.090	53.868	2.729.749	277.282	211.509	488.791	3.732	22.342.996
Emp. não Financ.-Comércio	3.640.645	763.489	4.458	2.569	770.516	77.813	35.874	113.687	99	4.524.947
Emp. não Financ.-Construção	1.417.473	822.047	2.834	1.373	826.254	371.470	20.053	391.523	40	2.635.290
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.090.910	920.758	7.922	2.775	931.455	128.882	32.867	161.749	80	5.184.194
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.369.396	421.685	593	283	422.561	172.539	82.218	254.757	19	2.046.733
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.493.456	2.576.838	8.921	5.664	2.591.423	399.640	274.102	673.742	1.979	11.760.600
Outros Serviços/Out. Atividades	8.486.119	368.678	69	13	368.760	116.538	61.091	177.629	—	9.032.508
Total	46.618.723	8.430.286	143.887	66.545	8.640.718	1.544.164	717.714	2.261.878	5.949	57.527.268
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	5.326	14.782	1.587	1.582	17.951	49.495	84.816	134.311	—	157.588
Emp. não Financ.-Comércio	20.946	25.464	410	385	26.259	29.798	23.354	53.152	—	100.357
Emp. não Financ.-Construção	9.427	13.750	533	247	14.530	126.677	14.166	140.843	—	164.800
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	25.805	29.007	444	669	30.120	38.331	16.626	54.957	—	110.882
Emp. não Financ.-Out. atividades	8.529	16.871	117	67	17.055	86.071	39.590	125.661	—	151.245
Emp. não Financ.-Outros serviços	64.980	128.121	1.225	1.113	130.459	182.767	193.956	376.723	—	572.162
Outros Serviços/Out. Atividades	11.530	8.434	4	3	8.441	67.871	42.746	110.617	—	130.588
Total	146.543	236.429	4.320	4.066	244.815	581.010	415.254	996.264	—	1.387.622
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	19.115.398	2.542.009	117.503	52.286	2.711.798	227.787	126.693	354.480	3.732	22.185.408
Emp. não Financ.-Comércio	3.619.699	738.025	4.048	2.184	744.257	48.015	12.520	60.535	99	4.424.590
Emp. não Financ.-Construção	1.408.046	808.297	2.301	1.126	811.724	244.793	5.887	250.680	40	2.470.490
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.065.105	891.751	7.478	2.106	901.335	90.551	16.241	106.792	80	5.073.312
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.360.867	404.814	476	216	405.506	86.468	42.628	129.096	19	1.895.488
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.428.476	2.448.717	7.696	4.551	2.460.964	216.873	80.146	297.019	1.979	11.188.438
Outros Serviços/Out. Atividades	8.474.589	360.244	65	10	360.319	48.667	18.345	67.012	—	8.901.920
Total	46.472.180	8.193.857	139.567	62.479	8.395.903	963.154	302.460	1.265.614	5.949	56.139.646
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,03%	0,58%	1,33%	2,94%	0,66%	17,85%	40,10%	27,48%	0,00%	0,71%
Emp. não Financ.-Comércio	0,58%	3,34%	9,20%	14,99%	3,41%	38,29%	65,10%	46,75%	0,00%	2,22%
Emp. não Financ.-Construção	0,67%	1,67%	18,81%	17,99%	1,76%	34,10%	70,64%	35,97%	0,00%	6,25%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,63%	3,15%	5,60%	24,11%	3,23%	29,74%	50,59%	33,98%	0,00%	2,14%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,62%	4,00%	19,73%	23,67%	4,04%	49,88%	48,15%	49,33%	0,00%	7,39%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,77%	4,97%	13,73%	19,65%	5,03%	45,73%	70,76%	55,92%	0,00%	4,87%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,14%	2,29%	5,80%	23,08%	2,29%	58,24%	69,97%	62,27%	0,00%	1,45%
Total	0,31%	2,80%	3,00%	6,11%	2,83%	37,63%	57,86%	44,05%	0,00%	2,41%

Em 30 de junho de 2022, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

30 junho 2022								
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	31.588.372	7.061.983	2.530.319	3.843	14.327	41.198.844	143.745	41.055.099
stage 2	1.075.059	1.378.206	2.988.773	217.326	290.524	5.949.888	167.270	5.782.618
stage 3	—	—	—	1.618.895	—	1.618.895	734.035	884.860
POCI	878	1.121	590	7.227	62	9.878	—	9.878
	32.664.309	8.441.310	5.519.682	1.847.291	304.913	48.777.505	1.045.050	47.732.455
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	4.596.728	134.911	19.416	—	106.162	4.857.217	—	4.857.217
	4.596.728	134.911	19.416	—	106.162	4.857.217	—	4.857.217
Garantias e outros compromissos								
stage 1	6.261.115	2.705.305	1.068.150	—	—	10.034.570	6.482	10.028.088
stage 2	140.610	356.929	729.653	37.736	129.843	1.394.771	6.808	1.387.963
stage 3	—	—	—	385.381	—	385.381	87.825	297.556
	6.401.725	3.062.234	1.797.803	423.117	129.843	11.814.722	101.115	11.713.607
Total	43.662.762	11.638.455	7.336.901	2.270.408	540.918	65.449.444	1.146.165	64.303.279

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1.B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por *stage*, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021								
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)			
Ativos financeiros ao custo amortizado								
stage 1	27.703.742	6.580.539	2.401.911	—	3.931	36.690.123	140.038	36.550.085
stage 2	1.284.664	1.550.860	3.474.329	167.581	398.107	6.875.541	234.446	6.641.095
stage 3	—	—	—	1.865.335	—	1.865.335	913.547	951.788
POCI	838	734	387	3.990	—	5.949	—	5.949
	28.989.244	8.132.133	5.876.627	2.036.906	402.038	45.436.948	1.288.031	44.148.917
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
stage 1	8.029.701	198.383	20.027	—	170.258	8.418.369	—	8.418.369
	8.029.701	198.383	20.027	—	170.258	8.418.369	—	8.418.369
Garantias e outros compromissos								
stage 1	6.230.107	2.731.114	950.783	—	16.596	9.928.600	6.505	9.922.095
stage 2	141.206	464.028	871.072	41.423	247.448	1.765.177	10.369	1.754.808
stage 3	—	—	—	396.543	—	396.543	82.717	313.826
	6.371.313	3.195.142	1.821.855	437.966	264.044	12.090.320	99.591	11.990.729
Total	43.390.258	11.525.658	7.718.509	2.474.872	836.340	65.945.637	1.387.622	64.558.015

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

Em 30 de junho de 2022, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	30 junho 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	2.237	18.798.066	18.800.303	1.626	44.147	45.773
Particulares-Outros	21.690	3.979.568	4.001.258	14.755	90.411	105.166
Empresas Financeiras	57.535	2.038.725	2.096.260	44.172	16.840	61.012
Emp. não Financ.-Corporate	134.401	7.139.870	7.274.271	85.182	39.322	124.504
Emp. não Financ.-SME-Corporate	598.082	9.948.049	10.546.131	243.114	180.942	424.056
Emp. não Financ.-SME-Retalho	318.250	7.908.766	8.227.016	207.600	167.572	375.172
Emp. não Financ.-Outros	—	438.766	438.766	—	32	32
Outros Créditos	—	9.208.223	9.208.223	—	10.450	10.450
Total	1.132.195	59.460.033	60.592.228	596.449	549.716	1.146.165

(Milhares de euros)

Setor de atividade	30 junho 2022					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	23.926	22.777.636	22.801.562	16.382	134.556	150.938
Emp. não Financ.-Comércio	52.809	4.511.630	4.564.439	30.521	66.891	97.412
Emp. não Financ.-Construção	284.902	2.396.889	2.681.791	145.226	35.873	181.099
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	108.130	5.252.201	5.360.331	52.081	77.102	129.183
Emp. não Financ.-Out. atividades	182.362	1.981.229	2.163.591	84.866	28.434	113.300
Emp. não Financ.-Outros serviços	422.530	11.293.499	11.716.029	223.202	179.570	402.772
Outros Serviços/Out. Atividades	57.536	11.246.949	11.304.485	44.171	27.290	71.461
Total	1.132.195	59.460.033	60.592.228	596.449	549.716	1.146.165

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avals prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento e por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	3.625	18.320.863	18.324.488	1.430	45.327	46.757
Particulares-Outros	21.810	3.996.699	4.018.509	14.532	96.301	110.833
Empresas Financeiras	171.875	1.998.716	2.170.591	110.524	12.056	122.580
Emp. não Financ.-Corporate	424.564	6.349.039	6.773.603	282.806	44.867	327.673
Emp. não Financ.-SME-Corporate	559.496	10.138.670	10.698.166	260.380	220.223	480.603
Emp. não Financ.-SME-Retalho	237.823	7.990.553	8.228.376	121.435	169.699	291.134
Emp. não Financ.-Outros	—	451.619	451.619	—	36	36
Outros Créditos	—	6.861.916	6.861.916	—	8.006	8.006
Total	1.419.193	56.108.075	57.527.268	791.107	596.515	1.387.622

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2021					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	25.435	22.317.561	22.342.996	15.962	141.626	157.588
Emp. não Financ.-Comércio	45.050	4.479.897	4.524.947	30.345	70.012	100.357
Emp. não Financ.-Construção	281.764	2.353.526	2.635.290	123.062	41.738	164.800
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	87.949	5.096.245	5.184.194	37.200	73.682	110.882
Emp. não Financ.-Out. atividades	232.007	1.814.726	2.046.733	119.442	31.803	151.245
Emp. não Financ.-Outros serviços	575.112	11.185.488	11.760.600	354.573	217.589	572.162
Outros Serviços/Out. Atividades	171.876	8.860.632	9.032.508	110.523	20.065	130.588
Total	1.419.193	56.108.075	57.527.268	791.107	596.515	1.387.622

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 30 de junho 2022, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	30 junho 2022					
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2012 e anteriores						
Número de operações	15.146	20.452	214.555	343.535	245	593.933
Montante (Euros '000)	919.556	2.582.100	7.826.186	781.422	14.309	12.123.573
Imparidade constituída (Euros '000)	82.216	48.439	25.663	6.768	64	163.150
2013						
Número de operações	916	1.912	4.772	31.186	10	38.796
Montante (Euros '000)	57.601	349.451	193.051	56.584	1.650	658.337
Imparidade constituída (Euros '000)	3.850	4.169	534	516	1	9.070
2014						
Número de operações	944	2.792	3.327	36.612	68	43.743
Montante (Euros '000)	59.861	414.176	166.903	70.181	183.565	894.686
Imparidade constituída (Euros '000)	3.962	7.082	268	457	167	11.936
2015						
Número de operações	1.312	3.666	5.014	44.788	95	54.875
Montante (Euros '000)	87.067	555.308	307.032	87.330	7.508	1.044.245
Imparidade constituída (Euros '000)	1.987	16.882	90	1.144	8	20.111
2016						
Número de operações	1.578	5.029	6.932	49.389	33	62.961
Montante (Euros '000)	138.740	1.210.780	450.796	117.585	1.236	1.919.137
Imparidade constituída (Euros '000)	2.760	35.477	178	2.264	1	40.680
2017						
Número de operações	2.151	6.582	10.896	53.790	77	73.496
Montante (Euros '000)	186.047	1.227.277	845.380	139.577	12.241	2.410.522
Imparidade constituída (Euros '000)	2.627	16.754	308	3.970	17	23.676
2018						
Número de operações	4.736	12.661	15.472	128.243	156	161.268
Montante (Euros '000)	496.127	2.050.065	1.386.433	348.310	313.045	4.593.980
Imparidade constituída (Euros '000)	5.245	25.330	458	8.558	61	39.652
2019						
Número de operações	7.649	17.803	16.913	373.386	70	415.821
Montante (Euros '000)	676.064	1.642.197	1.587.930	662.935	114.134	4.683.260
Imparidade constituída (Euros '000)	7.296	30.680	280	15.051	86	53.393
2020						
Número de operações	8.828	28.973	14.925	112.875	79	165.680
Montante (Euros '000)	1.231.098	4.305.783	1.542.545	350.570	145.554	7.575.550
Imparidade constituída (Euros '000)	13.750	74.444	160	5.583	124	94.061
2021						
Número de operações	8.544	20.714	22.637	151.639	47	203.581
Montante (Euros '000)	1.199.301	2.952.505	2.678.767	673.282	328.221	7.832.076
Imparidade constituída (Euros '000)	12.909	35.950	316	3.809	450	53.434
2022						
Número de operações	6.431	18.697	11.386	128.133	22	164.669
Montante (Euros '000)	1.033.680	3.533.606	1.443.089	548.496	73.775	6.632.646
Imparidade constituída (Euros '000)	7.659	143.191	332	2.386	64	153.632
Total						
Número de operações	58.235	139.281	326.829	1.453.576	902	1.978.823
Montante (Euros '000)	6.085.142	20.823.248	18.428.112	3.836.272	1.195.238	50.368.012
Imparidade constituída (Euros '000)	144.261	438.398	28.587	50.506	1.043	662.795

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

	31 dezembro 2021					
Ano de produção	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	Total
2011 e anteriores						
Número de operações	15.193	20.397	220.575	364.929	76	621.170
Montante (Euros '000)	900.796	2.724.042	8.193.062	764.376	4.901	12.587.177
Imparidade constituída (Euros '000)	72.821	47.907	27.241	12.743	60	160.772
2012						
Número de operações	860	1.366	2.609	45.516	160	50.511
Montante (Euros '000)	74.381	125.835	105.102	62.672	9.571	377.561
Imparidade constituída (Euros '000)	3.643	3.335	281	542	8	7.809
2013						
Número de operações	1.293	2.120	4.988	64.484	11	72.896
Montante (Euros '000)	62.344	372.642	206.878	75.993	1.646	719.503
Imparidade constituída (Euros '000)	3.751	4.466	563	757	1	9.538
2014						
Número de operações	1.209	3.225	3.485	60.093	71	68.083
Montante (Euros '000)	65.285	474.349	178.777	88.961	187.010	994.382
Imparidade constituída (Euros '000)	3.128	14.411	248	828	173	18.788
2015						
Número de operações	1.724	4.443	5.233	68.672	87	80.159
Montante (Euros '000)	91.512	642.002	325.013	103.845	7.635	1.170.007
Imparidade constituída (Euros '000)	2.368	20.640	277	1.498	9	24.792
2016						
Número de operações	1.992	5.901	7.226	72.315	37	87.471
Montante (Euros '000)	148.782	1.314.703	480.948	143.010	1.312	2.088.755
Imparidade constituída (Euros '000)	3.346	34.165	307	2.697	1	40.516
2017						
Número de operações	2.561	7.502	11.359	76.370	88	97.880
Montante (Euros '000)	223.665	1.364.187	894.836	169.865	14.035	2.666.588
Imparidade constituída (Euros '000)	4.054	16.247	261	4.433	21	25.016
2018						
Número de operações	5.338	14.253	16.131	144.814	163	180.699
Montante (Euros '000)	707.504	2.097.012	1.471.833	394.618	323.579	4.994.546
Imparidade constituída (Euros '000)	6.325	35.741	370	8.741	81	51.258
2019						
Número de operações	8.195	19.518	17.620	388.219	74	433.626
Montante (Euros '000)	793.148	1.956.106	1.684.362	762.996	110.398	5.307.010
Imparidade constituída (Euros '000)	7.952	53.959	303	13.986	86	76.286
2020						
Número de operações	9.432	31.025	15.433	124.135	97	180.122
Montante (Euros '000)	1.505.684	4.669.806	1.628.804	392.459	174.564	8.371.317
Imparidade constituída (Euros '000)	16.058	77.189	150	4.648	152	98.197
2021						
Número de operações	10.918	30.362	23.064	173.925	65	238.334
Montante (Euros '000)	1.523.632	4.738.598	2.766.762	885.686	337.142	10.251.820
Imparidade constituída (Euros '000)	14.355	73.921	543	3.504	476	92.799
Total						
Número de operações	58.715	140.112	327.723	1.583.472	929	2.110.951
Montante (Euros '000)	6.096.733	20.479.282	17.936.377	3.844.481	1.171.793	49.528.666
Imparidade constituída (Euros '000)	137.801	381.981	30.544	54.377	1.068	605.771

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 30 de junho 2022 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	30 junho 2022					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.338	1.689	7.713	5.569	249.677	300
Montante(Euros '000)	844.465	89.562	1.129.623	241.126	36.692.304	17.636
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	707	52	966	88	5.064	4
Montante(Euros '000)	492.375	35.271	677.180	57.975	3.293.351	2.271
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	540	44	861	73	910	1
Montante(Euros '000)	1.103.980	76.951	1.731.339	137.174	1.392.075	1.271
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	90	—	106	11	15	—
Montante(Euros '000)	617.359	—	771.335	75.871	92.963	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	45	—	50	9	1	—
Montante(Euros '000)	584.464	—	708.578	125.403	11.110	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	17	—	45	2	—	—
Montante(Euros '000)	492.417	—	1.309.088	70.986	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	10	2	—	—
Montante(Euros '000)	249.598	—	884.976	638.535	—	—
Total						
Número	7.741	1.785	9.751	5.754	255.667	305
Montante(Euros '000)	4.384.658	201.784	7.212.119	1.347.070	41.481.803	21.178

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

31 dezembro 2021						
Justo valor	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0.5 M€						
Número	6.251	1.860	7.666	6.080	249.573	306
Montante(Euros '000)	836.446	93.404	1.163.682	251.058	36.132.622	16.787
>= 0.5 M€ e < 1 M€						
Número	716	49	917	93	4.840	6
Montante(Euros '000)	489.400	31.617	639.208	60.789	3.141.241	3.534
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	503	42	772	72	833	1
Montante(Euros '000)	1.026.666	69.863	1.566.854	134.629	1.266.531	1.474
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	91	2	100	13	10	—
Montante(Euros '000)	624.333	10.856	721.530	89.424	63.256	—
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	41	—	49	13	1	—
Montante(Euros '000)	552.497	—	662.948	193.578	11.047	—
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	30	—	35	1	—	—
Montante(Euros '000)	873.591	—	1.032.578	49.281	—	—
>= 50 M€						
Número	4	—	10	3	—	—
Montante(Euros '000)	260.929	—	907.820	827.069	—	—
Total						
Número	7.636	1.953	9.549	6.275	255.257	313
Montante(Euros '000)	4.663.862	205.740	6.694.620	1.605.828	40.614.697	21.795

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 30 de junho 2022, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)					
30 junho 2022					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.455.211	457.820	82.365	72.013
<60%	20.706	792.184	193.852	35.029	21.754
>=60% e <80%	1.387	282.211	85.591	15.182	6.611
>=80% e <100%	349	125.793	39.759	52.723	40.307
>=100%	845	58.144	102.643	35.924	35.080
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	9.147.200	1.498.043	300.093	405.578
<60%	10.578	865.655	463.444	111.250	37.352
>=60% e <80%	2.402	517.633	262.480	117.340	35.794
>=80% e <100%	1.459	202.019	97.951	118.755	72.288
>=100%	2.522	354.906	321.693	314.365	162.041
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	23.731	2.028	956	948
<60%	218.546	7.946.831	891.513	106.726	13.828
>=60% e <80%	91.832	5.934.723	706.717	81.269	9.107
>=80% e <100%	31.640	2.237.322	333.135	52.828	7.697
>=100%	5.207	176.240	60.306	32.195	13.894

Em 31 de dezembro 2021, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)					
31 dezembro 2021					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.227.543	440.358	89.651	68.555
<60%	22.518	865.142	212.824	38.678	20.272
>=60% e <80%	1.390	369.531	128.621	11.419	7.778
>=80% e <100%	337	99.338	30.610	52.882	33.734
>=100%	878	53.888	109.066	67.031	38.786
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	8.515.846	1.834.981	654.776	659.670
<60%	10.489	745.131	517.582	90.378	40.043
>=60% e <80%	2.411	289.614	292.828	142.462	57.425
>=80% e <100%	1.247	178.631	132.481	118.703	74.739
>=100%	2.785	332.465	508.789	125.353	126.808
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	32.887	5.190	1.463	1.430
<60%	217.572	7.644.389	971.803	104.913	11.430
>=60% e <80%	92.004	5.627.938	766.801	89.132	8.904
>=80% e <100%	33.538	2.155.833	393.564	63.520	7.684
>=100%	5.890	192.751	75.766	42.786	16.920

O quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 24), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)				
Ativo	30 junho 2022		31 dezembro 2021	
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes			
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno				
Urbano	151.263	119.066	282.173	216.292
Rural	9.169	6.198	20.195	14.745
Edifícios em desenvolvimento				
Comerciais	863	514	869	517
Habitação	2.556	1.520	2.569	1.529
Edifícios construídos				
Comerciais	96.045	70.092	143.148	102.253
Habitação	114.423	87.879	144.083	112.211
Outros	666	577	1.038	895
	374.985	285.846	594.075	448.442

Processo de Acompanhamento e Monitorização de Crédito

Como resposta aos riscos acrescidos e incertezas decorrentes da crise pandémica COVID-19, o Banco procedeu ao ajustamento dos processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação dos potenciais impactos da mesma no perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição, abordagem que se iniciou em 2020 e se consolidou no ano de 2021.

Esta alteração assentou na criação de uma abordagem específica com o objetivo de identificar e acompanhar, de forma mais próxima, os clientes potencialmente mais afetados pela pandemia, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades e definindo estratégias de crédito e de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes concreto, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito.

Reconhecendo os méritos da abordagem adotada para responder ao inesperado desafio da pandemia COVID 19 o Banco decidiu sistematizar a nova abordagem de monitorização da carteira de crédito transformando-a num processo estrutural ajustável, em cada momento, aos principais desafios/riscos identificados em função do contexto macroeconómico que o Banco antevê para o desenvolvimento da sua atividade.

De facto, se é verdade que os efeitos da referida pandemia se desvaneceram, novos riscos, entretanto emergiram, com especial destaque para os resultantes do conflito geopolítico Rússia/Ucrânia, reforçando ameaças que já se desenhavam em domínios como constrangimentos nas cadeias logísticas e de distribuição, limitações no acesso a matérias-primas e determinados bens, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas e de aumento das taxas de juro.

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas com base nos seguintes termos:

- Global e transversal: parte de uma análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com um perfil de risco pouco vulnerável (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).
- Especializada: Acompanhamento pelo Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE), e Direção de Crédito em coordenação com a Direção de Rating para o segmento de empresas e pela Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas.
- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
- Prospetiva: definição de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.

- Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).

- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente para os clientes particulares e empresariais, quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira evoluiu podendo ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

1. Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
2. Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa recebida da Direção de rating, as propostas recebidas da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;
3. Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
4. Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do Cliente e Comitês Especializados - CARE);
5. Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (Risk Office), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);
6. Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial e impactos ESG (revista periodicamente com o apoio do Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoactivos)
7. A ocorrência de eventos de risco efetivo e ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de covenants contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária da estratégia.

Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade

i. Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade e indo de encontro aos *guidelines* emitidos pelos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco definiu e implementou uma metodologia de identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade. Esta abordagem teve em consideração diversos fatores considerados pertinentes para uma aferição do risco potencial das exposições dos clientes num contexto excecional resultante da pandemia COVID-19, incluindo dados já observados no seu comportamento e impactos estimados, adotando critérios complementares e distintos em relação às metodologias em vigor, tendo sido adotadas abordagens distintas para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, pelo apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de *overlays*, cujo montante em 30 de junho de 2022 ascende a aproximadamente Euros 71,1 milhões (31 dezembro 2021: Euros 85 milhões) em Portugal.

ii. Freeze do Grau de Risco de clientes objeto de atribuição de *rating* por modelos comportamentais

Numa perspetiva conservadora, em Portugal, em 2021 o Banco implementou um procedimento pelo qual identificou os clientes objeto de moratória no âmbito das medidas governamentais promovidas para fazer face à pandemia COVID-19, com notação de risco interna por modelos comportamentais que registaram uma melhoria de grau de risco em comparação com o existente antes da adesão à moratória e, para estes casos, assumiu para efeitos de critérios de *staging* e apuramento de imparidades a manutenção dessa notação de risco pré-moratória.

Este procedimento não implicou uma alteração da notação de risco interna atribuída pelo Banco.

A partir de março de 2022 o referido procedimento deixou de ser aplicado, dado que a grande maioria das moratórias tinha terminado em setembro de 2021 e as remanescentes até ao final de dezembro de 2021. Como tal, o Banco considerou que o período decorrido foi mais do que suficiente para considerar que os modelos comportamentais de classificação já não são afetados pela existência anterior de moratórias.

Operações objeto de moratórias legislativas e não legislativas e novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Os quadros seguidamente apresentados procedem à caracterização das operações que à data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas bem como os novos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19 em base individual.

Com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os valores relativamente a moratórias em vigor são nulos.

Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

Análise da exposição bruta e respetiva imparidade dos empréstimos e adiantamentos que alguma vez foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, com referência a 30 de junho de 2022:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							Entradas para exposições não produtivas nos últimos 6 meses
	Total	Produtivos			Não produtivos			
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	8.469.984	7.579.270	454.616	2.352.289	890.714	600.760	777.836	241.200
dos quais: famílias	3.636.662	3.487.006	225.018	724.330	149.656	85.852	105.308	36.276
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	3.348.925	3.236.416	200.319	662.891	112.509	71.144	92.366	27.099
dos quais: sociedades não financeiras	4.749.911	4.028.809	227.903	1.568.591	721.102	494.968	652.588	204.910
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	4.390.922	3.715.543	210.358	1.457.829	675.379	475.982	607.696	198.002
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	1.753.467	1.295.807	131.158	723.147	457.660	323.394	449.553	166.632

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Imparidade acumulada (**)						
	Total	Produtivos			Não produtivos		
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	451.212	88.783	9.073	68.351	362.429	277.969	315.992
dos quais: famílias	23.732	4.160	906	3.557	19.572	10.370	9.516
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	7.328	1.607	418	1.472	5.721	3.897	4.795
dos quais: sociedades não financeiras	406.208	82.243	7.704	62.495	323.965	248.713	287.589
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	378.544	76.365	6.628	58.747	302.179	234.749	266.043
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	201.840	31.385	3.499	27.853	170.455	128.133	168.906

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(**) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” desta nota.

Análise da exposição bruta e respetiva imparidade dos empréstimos e adiantamentos que alguma vez foram objeto de moratórias legislativas e não legislativas, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							
	Total	Produtivos			Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas nos últimos 6 meses
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	9.378.968	8.564.570	651.852	2.975.293	814.398	531.562	739.029	253.126
dos quais: famílias	3.906.461	3.769.012	250.709	941.262	137.449	84.631	110.258	70.597
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	3.569.137	3.465.288	224.083	863.161	103.849	69.746	96.071	49.919
dos quais: sociedades não financeiras	5.378.193	4.726.404	399.359	1.974.205	651.789	426.601	603.613	182.527
dos quais: pequenas e médias empresas	4.978.548	4.411.714	371.698	1.832.554	566.834	369.749	551.058	158.826
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1.875.253	1.580.669	284.634	984.103	294.584	169.564	292.133	100.480

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(Milhares de euros)

	Total	Imparidade acumulada (**)					
		Produtivos			Não produtivos		
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais Stage 2 (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	480.587	129.079	30.033	104.582	351.508	270.311	313.489
dos quais: famílias	21.530	5.830	1.208	5.085	15.700	8.920	9.081
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	6.807	2.542	650	2.376	4.265	3.162	3.952
dos quais: sociedades não financeiras	431.795	120.696	28.317	97.009	311.099	241.511	279.699
dos quais: pequenas e médias empresas	375.148	113.918	26.775	92.138	261.230	199.451	255.202
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	176.360	56.246	22.187	52.695	120.114	85.953	119.821

(*) Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem sinais objetivos de imparidade.

(**) A imparidade apresentada no quadro não inclui os montantes de imparidade apurados através da metodologia de *overlays* descrita no ponto i. da secção “Medidas adicionais com impacto sobre o nível de Imparidade” desta nota.

Empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

Quanto aos empréstimos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública, é apresentada a decomposição da exposição por segmento, o montante das garantias associadas e a indicação e indicação da parcela classificada como reestruturada da por dificuldades financeiras ou classificada como não produtiva.

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 30 de junho de 2022, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas nos últimos 6 meses
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.382.820	2.211	2.014.452	14.815
dos quais: famílias	14.241	—	12.593	133
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	261	—	235	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.368.047	2.211	2.001.406	14.682
dos quais: pequenas e médias empresas	2.209.065	2.211	1.873.780	14.682
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	79.176	—	65.673	901

A análise dos empréstimos e adiantamentos sujeitos a regimes de garantia pública, a 31 de dezembro de 2021, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Montante escriturado bruto	dos quais: reestruturados	Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
			Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas nos últimos 6 meses
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	2.576.694	609	2.186.423	14.476
dos quais: famílias	15.381	—	13.572	52
dos quais: <i>caucionados por imóveis de habitação</i>	275	—	248	—
dos quais: sociedades não financeiras	2.560.729	609	2.172.353	14.424
dos quais: <i>pequenas e médias empresas</i>	2.406.799	609	2.048.765	14.424
dos quais: <i>caucionados por imóveis comerciais</i>	90.342	—	74.859	1.551

Análise de impactos do conflito geopolítico na Europa de Leste

O Banco tem efetuado um conjunto de análises quantitativas e qualitativas para avaliar os potenciais impactos do conflito Rússia/Ucrânia no desempenho da carteira de crédito.

Tendo em consideração a ainda elevada incerteza envolvida, é difícil determinar as consequências económicas na atividade do Banco e as perspetivas a curto/médio prazo das ações militares e sanções impostas à Rússia e à Bielorrússia por países ocidentais, entre outros, as restrições de fornecimento de energia, nomeadamente no abastecimento de gás à Europa, e os impactos nas cadeias de distribuição de vários produtos e *commodities*.

No entanto, foram identificadas carteiras específicas como sendo potencialmente mais vulneráveis e para as quais foram postos em prática procedimentos de controlo mais apertados.

i. Segmento de retalho:

Por princípio, o Banco não está a promover nem a conceder empréstimos a cidadãos com residência em países estrangeiros.

Deste modo, no final de Junho de 2022, o volume de exposições de crédito ligadas a cidadãos com residência na Rússia, Bielorrússia e Ucrânia (a grande maioria na Ucrânia) no segmento das famílias era negligenciável (cerca de 2,7 milhões de euros em Portugal).

Até agora, não foram observados em Portugal quaisquer sinais de deterioração da qualidade da carteira de particulares.

ii. Segmento de empresas:

Foi realizada uma análise de 1.ª ordem (impactos diretos), 2.ª ordem (exposição a alvos com canais comerciais Rússia/Ucrânia) e 3.ª ordem (impactos macroeconómicos mais amplos).

- No que diz respeito aos efeitos de 1.ª ordem, o volume de exposição creditícia é insignificante, uma vez que o Banco não opera diretamente na Ucrânia, Rússia ou Bielorrússia e não tem clientes empresariais domiciliados na Rússia ou Ucrânia.

- Relativamente aos efeitos de 2.ª ordem, não foram identificados casos importantes em Portugal.

- No que diz respeito a uma perspetiva macroeconómica mais alargada (efeitos de 3.ª ordem), o Banco atualizou a lista de setores potencialmente mais vulneráveis ao atual contexto macroeconómico e geopolítico.

Em Portugal, a lista de setores considerados mais vulneráveis à presente crise é apresentada no quadro abaixo, representando uma exposição total de 3,645 milhões de euros de exposição *performing* do segmento de empresas, dos quais 1,817 milhões de euros em setores considerados com grande impacto.

Portugal Carteira de Crédito Empresas (*Performing*) - Setores Impactados

(Milhões de euros)

	30 junho 2022							
	Crédito direto		Impacto Elevado		Impacto Moderado		Impacto Total	
	Valor	% s/ carteira total	Crédito Direto	% no setor	Crédito Direto	% no setor	Crédito Direto	% no setor
Construção	1.068	6 %	—	— %	546	51 %	546	51%
Indústria - Genérico	1.174	7 %	507	43 %	124	11 %	631	54%
Indústria de Alimentação e Bebidas	720	4 %	—	— %	720	100 %	720	100%
Indústria Têxtil e Calçado	566	3 %	24	4 %	—	— %	24	4%
Serviços de Transportes	480	3 %	475	99 %	—	— %	475	99%
Indústria Metalúrgica	449	3 %	433	96 %	—	— %	433	96%
Indústria de Cerâmica e Vidro	175	1 %	175	100 %	—	— %	175	100%
Indústria Automóvel	112	1 %	88	78 %	—	— %	88	78%
Indústria Eletrónica	105	1 %	101	96 %	—	— %	101	96%
Outros	452	3 %	14	3 %	438	97 %	452	100%
Sub-total	5.301	32 %	1.817	34 %	1.828	34 %	3.645	69 %
Carteira de crédito total - Empresas	16.700	100 %	1.817	11 %	1.828	11 %	3.645	22 %

No que respeita à estrutura de rating interno da carteira de crédito em setores vulneráveis, podemos concluir que 5% da carteira já está classificada como NPE e cerca de 60% tem atribuído um grau de risco 8 ou melhor.

Para os clientes potencialmente mais afetados, direta e/ou indiretamente, pelo conflito, foi aplicada uma abordagem de monitorização *bottom-up*.

A avaliação *bottom-up* é suportada pela combinação de iniciativas abrangentes de monitorização do crédito, nomeadamente:

1. A atualização do questionário de sinais de imparidade (para clientes com exposições mais significativas).
2. o processo recentemente introduzido de atribuição de um conjunto de estratégias de crédito pré-definidas a cada cliente (as estratégias menos favoráveis têm períodos de validade mais curtos e a atribuição de uma estratégia de "minimização da perda esperada" implica a reclassificação do Cliente para *Stage 3*).
3. questionário de *engagement* específico enviado a clientes empresariais.

Até agora não foram identificados quaisquer sinais relevantes de risco (o volume total de créditos associados a clientes com exposições vencidas representa apenas 0,1% das exposições totais).

iii. Outros/Medidas genéricas:

- Estão a ser realizadas sessões dedicadas da Comissão Executiva do BCP com o objetivo de avaliar os impactos desta crise geopolítica no perfil de risco do banco. Os CEO das principais subsidiárias do Banco (Polónia e Moçambique), bem como responsáveis de outras áreas relevantes do Banco (por exemplo, Risk Office; Compliance Officer, responsável da área de Crédito; responsável da área de segurança informática, etc.) são convidados a participar nessas sessões.

- Existem comités dedicados a acompanhar as exposições a clientes mais vulneráveis, nomeadamente o CARE (Comité de Acompanhamento de Risco Empresas).

- O Banco analisou os cenários de base e adversos que apoiam o exercício de ICAAP, bem como os cenários macroeconómicos que apoiam os processos de imparidade de crédito.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão”:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 subtipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

		(Milhares de euros)		
	30 junho 2022	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	30 junho 2021
Risco Genérico (VaR)	2.851	4.933	260	1.584
Risco de taxa de juro	3.015	5.145	163	671
Risco cambial	294	690	141	1.093
Risco de ações	402	81	194	611
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(860)</i>	<i>(983)</i>	<i>(238)</i>	<i>(791)</i>
Risco específico	28	36	138	41
Risco não linear	—	—	—	—
Risco de commodities	—	—	—	—
Risco global	2.879	4.969	398	1.625

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	30 junho 2022			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(1.581)	(772)	727	1.413
EUR	(84.111)	(35.270)	37.379	75.218
PLN	(280)	(136)	129	252
USD	(15.031)	(7.272)	6.819	13.219
	(101.003)	(43.450)	45.054	90.102

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	31 dezembro 2021			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	(478)	(479)	782	1.519
EUR	(3.636)	(4.334)	47.026	90.289
PLN	(535)	(261)	249	485
USD	(16.808)	(8.236)	7.761	15.074
	(21.457)	(13.310)	55.818	107.367

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “Fair Value Hedge”.

O Banco adotava para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia, o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

Com referência a 30 de junho de 2022 não existe contabilidade de cobertura para a participação financeira no Bank Millennium. Em 31 de dezembro de 2021, o valor da participação no Bank Millennium da Polónia objeto de cobertura ascendia a PLN 1.361.325.000 e, com o contravalor de Euros 296.980.000, sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o exercício de 2021, conforme descrito na política contabilística na nota 1.B4.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Banco na gestão de liquidez e a decisão de reforço do buffer de liquidez no BCE em reação à crise da COVID-19, a carteira de ativos disponíveis para desconto junto desta entidade terminou o período findo em 30 de junho de 2022 com um valor de Euros 25.234.710.000 (31 dezembro 2021: Euros 25.501.780.000), dos quais Euros 13.499.824.000 mobilizados na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Banco Central Europeu	13.499.824	13.394.653

O montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 8.150.070.000 (31 dezembro 2021: Euros 8.150.070.000).

Rácio de Transformação

O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado em 30 de junho de 2022, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (versão vigente), atingiu 81%, melhorando face ao nível do rácio observado em 31 de dezembro 2021 (84%).

Contabilidade de cobertura

Em 30 de junho de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)				
	30 junho 2022			
	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	Variação no justo valor (A)
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	10.266.243	374.424	164.866	484.532
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	392.194	22.309	—	(1.509)
	10.658.437	396.733	164.866	483.023
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	16.950.000	134.726	1.335.169	(1.009.254)
Total	27.608.437	531.459	1.500.035	(526.231)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registrados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)				
	31 dezembro 2021			
	Instrumentos de cobertura			
		Valor contabilístico		Variação no justo valor (A)
Tipo de cobertura	Nocional	Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	12.974.378	74.261	30.400	124.020
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	347.329	12.043	121	(29)
	13.321.707	86.304	30.521	123.991
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	14.500.000	19.617	212.379	(253.783)
Total	27.821.707	105.921	242.900	(129.792)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 30 de junho de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

30 junho 2022								
Elementos cobertos							Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Varição no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	792.992	—	(52.355)	—	(50.677)	n.a.	n.a.
	(H)	3.412.524	—	(136.360)	—	(314.794)	n.a.	n.a.
	(C)	3.947.523	—	108.717	—	(202.183)	n.a.	n.a.
	(D)	—	10.000	—	(257)	350	n.a.	n.a.
	(E)	—	12.350	—	80	410	n.a.	n.a.
	(F)	—	460.328	—	(38.605)	37.625	n.a.	n.a.
	(G)	—	711.980	—	(41.905)	37.375	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		—	392.194	—	(1.575)	1.448	n.a.	n.a.
		8.153.039	1.586.852	(79.998)	(82.262)	(490.446)	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	16.950.000	—	—	—	1.009.254	(1.199.817)	79.427
Total		25.103.039	1.586.852	(79.998)	(82.262)	518.808	(1.199.817)	79.427

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021								
Elementos cobertos								
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Reserva de cobertura de fluxos de caixa/Reserva de conversão cambial	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	745.328	—	(1.678)	—	(8.237)	n.a.	n.a.
	(H)	4.133.227	—	(12.706)	—	(20.638)	n.a.	n.a.
	(C)	6.555.902	—	41.485	—	(115.030)	n.a.	n.a.
	(D)	—	10.000	—	93	140	n.a.	n.a.
	(E)	—	12.350	—	490	311	n.a.	n.a.
	(F)	—	497.998	—	(985)	979	n.a.	n.a.
	(G)	—	758.076	—	(4.530)	5.754	n.a.	n.a.
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro		—	347.329	—	(66)	98	n.a.	n.a.
		11.434.457	1.625.753	27.101	(4.998)	(136.623)	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	14.500.000	—	—	—	253.783	(190.563)	131.582
Total		25.934.457	1.625.753	27.101	(4.998)	117.160	(190.563)	131.582

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro 2021, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

Reserva de cobertura de fluxos de caixa		
	30 junho 2022	31 dezembro 2021
Saldo em 1 de janeiro	(58.980)	270.367
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:		
Cobertura de fluxos de caixa		
Variações no justo valor de swaps de taxa de juro	(1.009.254)	(253.783)
Quebras de cobertura	(52.156)	(75.564)
Saldo no final do período	(1.120.390)	(58.980)

Em 30 de junho de 2022, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

30 junho 2022					
Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:	
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)
Cobertura de justo valor					
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(7.362)		n.a.
Risco cambial					
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	(61)		n.a.
		n.a.	(7.423)		n.a.
Cobertura de fluxos de caixa					
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro		—	—	(E)	30.533
		—	—		30.533
Total		—	(7.423)		30.533

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2021					
Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:	
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)
Cobertura de justo valor					
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	(12.701)		n.a.
Risco cambial					
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	n.a.	69		n.a.
		n.a.	(12.632)		n.a.
Cobertura de fluxos de caixa					
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro		—	—	(E)	68.038
		—	—		68.038
Total		—	(12.632)		68.038

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 30 de junho de 2022, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)						
Tipo de cobertura	30 junho 2022					
	Prazo remanescente				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	—	146.600	10.119.643	10.266.243	374.424	164.866
Taxa de juro fixa (média)	0,00%	-0,04%	1,09%	1,05%		
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	191.314	200.880	—	392.194	22.309	—
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	—	—	16.950.000	16.950.000	134.726	1.335.169
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	191.314	347.480	27.069.643	27.608.437	531.459	1.500.035

Em 31 de dezembro de 2021, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)						
	31 dezembro 2021					
	Prazo remanescente			Justo Valor		
Tipo de cobertura	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	—	300.000	12.674.378	12.974.378	74.261	30.400
Taxa de juro fixa (média)	0,00%	-0,04%	0,12%	0,12%		
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro	171.466	175.863	—	347.329	12.043	121
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	—	—	14.500.000	14.500.000	19.617	212.379
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	171.466	475.863	27.174.378	27.821.707	105.921	242.900

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos indicadores-chave de risco - *Key Risk Indicators* (KRI) -, realizar os exercícios de autoavaliação de risco (*RSA - risks self-assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

As funções de Gestão de Risco (materializadas no *Risk Office*) e de *Compliance* (materializadas no *Compliance Office*) representam a 2.ª Linha de Defesa, a qual tem a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1.ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos. A função de Auditoria Interna corporiza a 3ª Linha de Defesa, que supervisiona o bom cumprimento das funções e atividades das restantes duas linhas de defesa.

No primeiro semestre de 2022 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

Salienta-se, ainda, que a média dos últimos 5 anos do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard (gross income)* tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

48. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.U3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência ("AdC") abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude ("NI") adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("Tribunal da Concorrência"), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017 (embora sem a presença dos mandatários do BCP).

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do BCP de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o BCP da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa e, posteriormente, em janeiro de 2019, concedeu prazo para que o Banco providenciasse sumários da informação confidencial dos co-visados. O BCP recorreu para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento total ao mesmo, considerando que a imposição ao Banco de proteção da informação classificada como confidencial dos seus co-visados era um ónus ilegítimo.

Em abril de 2019, o BCP indicou, em resposta à AdC, que pretendia repetir as diligências de inquirição de testemunhas por si requeridas e anteriormente realizadas, tendo as testemunhas em causa sido re-inquiridas nos dias 16-17 de abril de 2019 na presença dos mandatários do Banco.

A AdC indeferiu a pretensão do BCP em ser notificado para estar presente e participar na inquirição das testemunhas indicadas por outras co-visadas. O Banco interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que negou provimento ao mesmo, por sentença que veio também a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa. O BCP recorreu para o Tribunal Constitucional, por entender que o facto de não lhe ser assegurada a oportunidade do contraditório presencial e imediato das testemunhas das restantes co-visadas implicava uma violação das garantias constitucionais de defesa em processo de contraordenação. O Tribunal Constitucional não declarou, todavia, a inconstitucionalidade do regime jurídico em causa, tendo julgado improcedente o recurso do BCP, por acórdão de 29 de abril de 2021. Paralelamente, em 12 de agosto de 2020, o BCP apresentou uma queixa sobre esta questão ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

O Banco apresentou a sua pronúncia ao Relatório de Diligências Complementares de Prova da AdC em 2 de julho de 2019.

Em 3 de junho de 2019, o BCP foi notificado do indeferimento parcial pela AdC das diligências complementares de prova que requereu na sua pronúncia à NI, tendo do mesmo interposto recurso judicial. Em setembro de 2019, o Tribunal da Concorrência declarou a nulidade da decisão da AdC no segmento em que indeferiu as diligências em causa sem o necessário contraditório sobre o sentido provável da decisão. O Banco recorreu desta sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, no segmento em que o Tribunal da Concorrência restringiu os efeitos da declaração de nulidade da decisão da AdC de indeferimento. A conferência do Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso mas negou-lhe provimento.

Dando cumprimento ao princípio do contraditório, a AdC notificou o BCP da sua pretensão de indeferir a realização das referidas diligências. Na sequência da pronúncia do Banco em novembro de 2019, a AdC adotou decisão final de indeferimento da realização das diligências, da qual o BCP interpôs recurso judicial em dezembro de 2019. Em março de 2020, o Tribunal da Concorrência negou provimento ao recurso, decisão que foi mantida, igualmente, pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de outubro de 2020.

Em 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da Decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto quer de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Em 8 de maio de 2020, o recurso foi admitido. Por requerimento de 8 de junho de 2020, o BCP invocou a inconstitucionalidade da norma que determina o efeito devolutivo dos recursos, juntando elementos com vista à demonstração do prejuízo considerável no pagamento provisório e antecipado da coima, e ofereceu-se para prestar caução (com indicação da respetiva percentagem da coima a que corresponde a caução que se propõe oferecer). Em 14 de dezembro de 2020, teve lugar audiência no Tribunal da Concorrência, tendo-se chegado a uma solução consensual entre a AdC e os bancos recorrentes, incluindo o BCP, quanto à dosimetria (i.e., 50% do valor da coima) e modalidades das cauções a prestar, para obtenção de efeito suspensivo. Em 21 de dezembro de 2020, o BCP apresentou, tendo o Tribunal da Concorrência aceitado, uma garantia bancária emitida pelo próprio banco como forma de satisfazer a caução. Por despacho de 1 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência notificou o BCP de que a caução foi apresentada tempestivamente e na forma acordada, sendo, em consequência, atribuído efeito suspensivo ao recurso de impugnação judicial da decisão condenatória. Por despacho de dia 20 de março de 2021, o Tribunal da Concorrência determinou o levantamento do segredo de justiça e informou os recorrentes que o julgamento terá, em princípio, início em setembro de 2021.

Em 9 de julho de 2020, o BCP requereu que o Tribunal declare a nulidade da decisão condenatória da AdC, pela omissão de uma análise do contexto económico e jurídico nos termos exigidos pela jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia. Posteriormente, o Tribunal da Concorrência esclareceu que questões prévias não serão conhecidas antes do início da fase de audiência de julgamento.

No dia 13 de janeiro de 2021, o BCP foi notificado de um requerimento da Associação lus Omnibus - Nova Associação de Consumidores de acesso a uma versão não confidencial do processo, fundado na necessidade de aferir “dos direitos à indemnização dos consumidores cujos direitos e interesses representa, e ao eventual exercício e prova desses direitos no contexto de uma ação de indemnização”. Na mesma data, foi o BCP notificado de despacho do TCRS autorizando a consulta do processado na fase administrativa pela agência Lusa. O BCP interpôs recurso para o TRL do despacho do TCRS de acesso ao processo a da Lusa, a 25 de janeiro de 2021, e opôs-se ao pedido da lus Omnibus no dia 2 de fevereiro de 2021.

A 20 de março de 2021 o TCRS proferiu despacho determinando: (i) o levantamento do segredo de justiça; (ii) a remessa do recurso do BCP contra decisão do TCRS referente à agência LUSA para o MP para que este, querendo, se pronuncie; (iii) o início provisório do julgamento em setembro de 2021, convidando os recorrentes a sugerir locais para realização do julgamento.

Por despacho do TCRS, datado de 9 de abril de 2021, ocorreu a 30 de abril de 2021 uma audiência para discussão de termos prévios ao começo da audiência de julgamento, na qual foi determinado o procedimento de tratamento de informação confidencial das visadas nas versões não confidenciais dos recursos e a forma de acesso ao processo. Foram ainda pré-agendadas as datas de audiência de julgamento e marcada uma audiência preparatória, 7 de julho de 2021.

A 28 de junho de 2021 foi o BCP notificado do Despacho do TCRS, nos termos do qual se requer a resposta a requerimentos relativos a versões não confidenciais, para terceiros, apresentadas pelas co-recorrentes e confirmação de que a informação confidencial de cada uma delas foi efetivamente expurgada das referidas versões. É igualmente dada sem efeito a sessão de julgamento agendada para dia 7 de julho de 2021, determinando-se a transferência do seu objeto para a próxima sessão de julgamento (dia 6 de setembro de 2021).

A 8 de julho de 2021, o BCP apresentou a sua resposta ao despacho do TCRS de 28 de junho de 2021, tendo requerido ao tribunal esclarecimento sobre a programação das sessões de julgamento, nomeadamente confirmação sobre se se encontrava efetivamente agendada para dia 6 de setembro de 2021 a sessão preparatória e o início do julgamento.

Vários mandatários dos bancos suscitaram a questão da eventual inconstitucionalidade das diligências de apreensão de mensagens de correio eletrónico utilizadas como prova na decisão da AdC cujo julgamento da impugnação vai agora ter lugar. Esta questão foi suscitada tendo presente o recente Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021 sobre o processo de contraordenação n.º 225/15.4YUSTR-W. Deu entrada em Tribunal no dia 10 de outubro de 2021 um requerimento sobre esta matéria, solicitando-se aí que o Tribunal tome uma posição sobre a matéria antes do início do julgamento. O Tribunal proferiu despacho rejeitando o pedido dos bancos para se pronunciar sobre aquelas nulidades por estes suscitadas, tendo recusado proibir a utilização em julgamento eletrónico apreendido, permitindo que as testemunhas fossem confrontadas com o teor dos mesmos. Deste despacho interpuseram os bancos requerentes recurso, que foi admitido pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

No dia 28 de abril de 2022, o TCRS proferiu decisão no âmbito do processo Proc. n.º 225/15.4YUSTR-W, respeitante ao recurso de impugnação da decisão da Autoridade da Concorrência de setembro de 2019 (PRC/2012/09), que aplicou coimas a um conjunto de instituições bancárias por alegada violação das regras da concorrência em virtude da participação num processo de troca de informações sobre operações de crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a PMEs.

Nesta extensa decisão, o TCRS elenca os factos dados como provados tendo presente a prova testemunhal produzida e os documentos juntos aos autos, quer na fase administrativa, quer em sede de julgamento, todavia, nesta fase, o TCRS não conclui ainda pelo enquadramento jurídico dos factos dados como provados, nem, consequentemente, pela aplicação de coimas, tendo o TCRS antes optado por proceder ao reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) para resposta a duas questões prejudiciais que enuncia, solicitando que este reenvio siga ulteriores termos sob a forma de tramitação acelerada atento o risco de prescrição. Sublinha-se que ao TJUE não compete julgar a causa, mas apenas interpretar as normas de direito comunitário respondendo em abstrato às questões que lhe foram submetidas pelo órgão jurisdicional de reenvio.

O TJUE rejeitou o pedido do TCRS de tramitação acelerada e de ser dada prioridade na apreciação deste processo, devendo a apreciação do TJUE ser dada dentro do prazo normal para estes processos prejudiciais, após o que será então concluída a sentença deste Tribunal.

O Banco foi notificado pelo TJUE para, uma vez querendo, apresentar as suas observações escritas, devendo fazê-lo até 2 de setembro de 2022.

2. No dia 7 de junho de 2022 o Banco foi citado para contestar uma ação judicial proposta pela Fundação José Berardo e por José Manuel Rodrigues Berardo contra o Banco Comercial Português, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Novo Banco, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A., em liquidação.

Nesta ação os Autores alegam que incorreram em erro sobre a situação endógena dos bancos demandados e do sistema financeiro, sem o qual teriam vendido as ações empenhadas e pago os seus créditos. Caso assim não se entenda, pedem os autores que os bancos réus sejam condenados no pagamento à Fundação José Berardo de indemnização pelos danos causados pelo incumprimento contratual, desde o momento em que as mesmas deveriam ter sido alienadas em execução do penhor por não verificação dos rácios de cobertura até ao momento em que vieram a ser alienadas, ou seja, a diferença entre o preço pelo qual as ações empenhadas teriam sido vendidas nas datas de incumprimento dos rácios de cobertura e o preço pela qual vieram a ser efetivamente vendidas, acrescida dos juros e todos os demais encargos dos empréstimos a partir daquelas datas, não sendo em qualquer caso o montante global da indemnização inferior a Euros 800.000.000. Em qualquer caso, pedem os autores que os bancos demandados sejam condenados solidariamente no pagamento a José Manuel Rodrigues Berardo de indemnização por danos morais, no montante já calculado de Euros 100.000.000 e ainda naquele que for liquidado logo que conhecida a extensão total dos danos.

Entretanto, através do Despacho n.º 8765/2022 do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, 2ª Série, parte C, de 19 de julho de 2022, foi declarada extinta a autora desta ação, a Fundação José Berardo.

O prazo para os réus contestarem esta ação termina em 27 de setembro de 2022.

O Banco não antecipa que desta ação judicial possa resultar qualquer responsabilidade suscetível de ter impacto nas respetivas demonstrações financeiras.

3. A 3 de Janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da decisão tomada pelo Presidente do *Office for Protection of Competition and Consumers* (Gabinete para a Proteção da Concorrência e dos Consumidores) (Presidente do OPCC), tendo o Presidente do OPCC decidido que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Na opinião do Presidente do OPCC, a infração consistiu em o Bank Millennium ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) em resposta às suas reclamações, que a sentença do tribunal, que ditava que as cláusulas do contrato de empréstimo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não se lhes aplicava. De acordo com a posição do Presidente do OPCC, a sentença de cláusulas abusivas emitida pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início. Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo OPCC;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,41 milhões).

O Bank Millennium interpôs um recurso dentro do prazo legal.

A 7 de Janeiro de 2020, o tribunal de primeira instância indeferiu o recurso do Bank Millennium na sua totalidade. O Bank Millennium interpôs recurso da decisão dentro do prazo legal. O tribunal apresentou a opinião de que a sentença emitida no decurso do controlo de um modelo contratual (no decurso de um controlo abstrato), reconhecendo as disposições do modelo como abusivas, determina o carácter abusivo de disposições semelhantes em contratos previamente celebrados. Por conseguinte, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganosa. No que diz respeito à sanção imposta pelo OPCC, o tribunal salientou que a política de imposição de sanções pelo OPCC tinha mudado no sentido de endurecer as sanções e que o tribunal concorda com esta medida.

Na avaliação do Bank Millennium, o Tribunal não deveria avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015, na perspetiva da atual jurisprudência sobre a importância do controlo abstrato (só em Janeiro de 2016 foi publicada a resolução do Supremo Tribunal que sustenta o ponto de vista do Presidente do OPCC), mais sanções para estes comportamentos não deveriam ser impostas utilizando a política atual. O acima exposto constitui um argumento de peso contra a validade do acórdão e sustenta o recurso que o Bank Millennium apresentou ao Tribunal de segunda instância.

O tribunal de segunda instância, no seu acórdão de 24 de Fevereiro de 2022, revogou totalmente a decisão do Presidente do OPCC. O Presidente do OPCC pode interpor um recurso de cassação contra a sentença. O prazo para apresentar o recurso de cassação pelo Presidente do OPCC é o início de Agosto deste ano.

O Bank Millennium (juntamente com outros bancos) é também parte num litígio com o OPCC, na qual o Presidente do OPCC reconheceu a prática dos bancos participantes, incluindo o Bank Millennium, num acordo destinado a fixar conjuntamente as taxas de comissões interbancárias cobradas nas transações efetuadas com cartões Visa e Mastercard como restritivas da concorrência, e por decisão de 29 de Dezembro de 2006, impôs ao Bank Millennium uma multa no valor de PLN 12,2 milhões (Euros 2,60 milhões). O Bank Millennium, juntamente com outros bancos, interpôs recurso da decisão.

Em conexão com o acórdão do Supremo Tribunal e com o acórdão do Tribunal de Recurso de Varsóvia de 23 de Novembro de 2020, o processo está atualmente pendente no tribunal de primeira instância - o Tribunal para a Proteção da Concorrência e do Consumidor. O Bank Millennium criou uma provisão no montante equivalente à sanção imposta.

4. A 22 de Setembro de 2020, o Bank Millennium recebeu a decisão do Presidente do *Office for Protection of Competition and Consumers* (Presidente do OPCC) que reconhece as cláusulas que estipulam os princípios de câmbio de moeda aplicados no denominado anexo anti-spread como abusivas e proíbe a sua utilização.

Foi imposta ao Bank Millennium uma sanção no montante de PLN 10,5 milhões (Euros 2,24 milhões). O valor da sanção considera duas circunstâncias atenuantes: colaboração com o *Office for Protection of Competition and Consumers* e cessação da utilização das referidas disposições.

Ao Bank Millennium foi igualmente solicitado, após a decisão se tornar definitiva e vinculativa, que informe os consumidores, por correio registado, de que as referidas cláusulas foram consideradas abusivas e, portanto, não vinculativas para eles (sem necessidade de obter a decisão do tribunal confirmando esta circunstância) e a publicar a decisão do caso no website do Bank Millennium.

Na justificação da decisão apresentada por escrito, o Presidente do OPCC declarou que as taxas de câmbio determinadas pelo Bank Millennium eram estipuladas por critério do Bank Millennium (com base num conceito, não especificado em qualquer regulamento, de taxa média do mercado interbancário). Além disso, o cliente não sabia de forma precisa onde consultar as referidas taxas uma vez que a disposição se referia à Reuters, sem definir exatamente o site relevante.

As disposições relativas às taxas de câmbio nas tabelas do Bank Millennium foram contestadas uma vez que o Bank Millennium não conseguiu definir quando e quantas vezes por dia estas tabelas foram preparadas e publicadas.

Como justificação da decisão, o Presidente do OPCC também indicou que no decurso do processo, o Bank Millennium apresentou várias propostas de solução, que o Presidente do OPCC considerou insuficientes.

A decisão não é definitiva nem vinculativa. O Bank Millennium interpôs recurso contra a referida decisão dentro do prazo legal.

A 31 de Março de 2022, o tribunal de primeira instância revogou a totalidade da decisão do Presidente do OPCC. A 23 de Maio de 2022, o Presidente do OPCC apresentou recurso. O processo está pendente.

O Bank Millennium acredita ter boas hipóteses de ganhar o processo.

5. À data de 30 de junho de 2022, os processos mais importantes, no conjunto de processos judiciais em que as empresas do Grupo eram réus, eram os seguintes:

- O Bank Millennium é réu em três processos judiciais em que o objeto do litígio é o valor da comissão interbancária. Em dois dos casos acima mencionados, o Bank Millennium foi processado solidariamente com outro banco, e noutro com outro banco e empresas de cartões. O valor total das reclamações apresentadas nestes casos é de PLN 729,6 milhões (Euros 155,32 milhões). Os processos com o valor mais elevado reclamado são instaurados pela PKN Orlen SA, em que o autor exige o pagamento de PLN 635,7 milhões (Euros 135,33 milhões). O autor neste processo alega que os bancos agiram ao abrigo de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring*, fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2006-2014. Nos outros dois casos, as acusações são semelhantes às apresentadas no processo instaurado pela PKN Orlen SA, enquanto o período do alegado acordo é indicado para os anos 2008-2014. De acordo com as atuais estimativas do risco de perder um litígio nestas matérias, o Bank Millennium não criou uma provisão. Adicionalmente, salientamos que o Bank Millennium participa como interveniente secundário em quatro outros processos relativos à comissão interbancária. Outros bancos são réus. Os autores nestes casos também acusam os bancos de agirem como parte de um acordo que restringe a concorrência no mercado de serviços de *acquiring* fixando conjuntamente o nível da comissão interbancária nacional para os anos 2008-2014.

- Um processo instaurado pela Europejska Fundacja Współpracy Polsko-Belgijskiej/Fundação Europeia para a Cooperação Polaco-Belga (EFWP-B) contra o Bank Millennium S.A., no valor de PLN 521,9 milhões (Euros 111,10 milhões) com juros legais a partir de 05.04.2016 até ao dia do pagamento. O Autor instaurou a ação judicial, datada de 23.10.2015, no Tribunal Regional de Varsóvia; o Bank Millennium foi notificado no dia 04.04.2016. Segundo o Autor, a base da petição é constituída pelos danos infligidos aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio, celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A, de que resultou que o crédito fosse considerado como vencido. Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o Autor requereu para garantia da reclamação o montante de PLN 250,0 milhões (Euros 53,22 milhões). A petição foi julgada improcedente no dia 05.09.2016, com validade legal, pelo Tribunal de Recurso. O Bank Millennium está a solicitar o completo arquivamento da ação judicial, alegando o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação. Para suporte da posição do Bank Millennium, o advogado do Bank Millennium submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Breslávia, a qual foi favorável ao Bank Millennium, emitida para a mesma situação jurídica da ação judicial instaurada pela PCZ SA contra o Bank Millennium. Neste momento, o Tribunal de primeira instância está a desenvolver o processo de recolha de prova.

Em 30 de junho de 2022, o valor total dos outros processos judiciais em que o Grupo aparece como réu ascende a PLN 3.075,2 milhões (Euros 654,66 milhões) (com exclusão das ações coletivas mencionadas abaixo e na nota 49). Neste grupo, a categoria mais importante são os casos relacionados com a carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira e os casos relacionados com transações a prazo (casos de opções).

6. No dia 3 de dezembro de 2015 foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, parte em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os Autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,75 milhões), reclamando que as cláusulas dos contratos relativas a pré-pagamentos de seguro de baixo montante são abusivas e, consequentemente, não vinculativas. O grupo de autores aumentou, através de carta proveniente do tribunal, apresentada no dia 4 de Abril 2018 tendo, consequentemente, aumentado o montante das reclamações de PLN 3,5 milhões (Euros 0,75 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,06 milhões).

Situação atual:

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total das reclamações apresentadas no processo judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários - 432 contratos de empréstimo. O montante objeto do litígio, após atualização por parte do requerente, ascende a PLN 7.371.107,94 (Euros 1.569.188,90).

Pela resolução de 1 de Abril de 2020, o tribunal estabeleceu a composição do grupo, a pedido do autor, e decidiu recolher provas de testemunhas, por escrito, e convidou as partes a apresentarem perguntas às testemunhas. O Bank Millennium apresentou um articulado com perguntas às testemunhas em Julho de 2020. Atualmente, o tribunal está a recolher o depoimento escrito das testemunhas. Até à data, a data da audiência não foi fixada.

À data de 30 de Junho de 2022, havia também 270 processos judiciais individuais relativos ao seguro LTV (processos em que apenas é apresentado um pedido de reembolso da comissão ou da taxa de seguro LTV).

7. A 13 de Agosto de 2020, o Bank Millennium recebeu uma ação judicial do Provedor Financeiro. O Provedor Financeiro, no processo judicial, exige que o Bank Millennium e a Seguradora (TU Europa) sejam condenados a deixar de executar práticas de mercado desleais envolvendo, como se segue:

- apresentar o seguro de reembolso do empréstimo oferecido como proteção dos interesses do referido segurado quando a estrutura do seguro indica que protege os interesses do Bank Millennium;
- utilização de cláusulas que associem o valor do benefício do seguro com o montante da dívida do mutuário;
- utilização de cláusulas que determinem o valor do prémio do seguro sem prévia avaliação do risco (subscrição);
- utilização de cláusulas que excluam a responsabilidade da seguradora por acidentes de seguro resultantes de causas anteriores.

Além disso, o Provedor solicita que o Bank Millennium seja condenado a publicar, no seu site, informações sobre a utilização de práticas de mercado desleais.

O processo judicial não inclui qualquer pedido de pagamento, por parte do Banco, de quaisquer montantes especificados. No entanto, se a prática for considerada abusiva, pode constituir fundamento para reclamações futuras a serem apresentadas por clientes individuais.

O caso está a ser examinado pelo Tribunal de 1ª instância.

8. No dia 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao BCP no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 - dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco -, instaurou contra o BCP, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das autoras são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelos valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;

- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconvenicional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto do selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar.

Foi realizada peritagem e entregue o relatório pericial. Decorre prazo para complemento e conclusão do relatório pericial, na sua versão final, uma vez que o Banco reclamou relativamente a vários aspetos da perícia, na sua primeira versão.

9. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Decreto-Lei 298/92, de 31 de dezembro de 1992, conforme alterado (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista. Adicionalmente, conforme informação disponibilizada pelo site do Fundo de Resolução, este contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado Português e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 19 do Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. (...) A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Ainda de acordo com a nota 20 do Relatório e Contas de 2020, *“Para além dos tribunais portugueses, importa atender ao contencioso do Novo Banco, S. A., em outras jurisdições, sendo de destacar, pela sua materialidade e respetiva fase processual, o contencioso na jurisdição espanhola. (...) Relativamente à litigância na jurisdição espanhola, durante os anos de 2018 a 2020, transitaram em julgado (...) duas (sentenças) que condenaram o Novo Banco, e em relação às quais foi solicitada a devida compensação ao Fundo de Resolução, estando a ser analisados os fundamentos para a sua exigibilidade”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente (MCC) nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do BES.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado Português que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões⁽¹⁾ cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto⁽²⁾:

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%]⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾;

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao MCC, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões⁽²⁾;

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP)⁽²⁾. De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“subsiste o risco de acionamento do mecanismo de capital adicional (capital backstop), até 1,6 mil milhões de euros, previsto nos compromissos assumidos pelo Estado Português para assegurar a viabilidade do NB”*.

De acordo com a apresentação institucional do Novo Banco de junho 2022, o NB ainda dispõe de Euros 485 milhões no âmbito do MCC para além dos Euros 209 milhões incluídos na chamada de capital relativa a 2021, mecanismo que estará em vigor até dezembro de 2025, cuja data pode ser prolongada, sob certas condições, por mais um ano.

⁽¹⁾ Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

⁽²⁾ Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

⁽³⁾ De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou Tier 1 < CET1 ou requisito SREP Tier 1 mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao MCC ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, o Fundo de Resolução acompanha os trabalhos realizados pelo Agente de Verificação, solicitando-lhe também análises específicas.

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do MCC”*.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o MCC era, à data de 30 de junho de 2016, de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquidos de imparidades);
- O valor da carteira, a 31 de dezembro de 2021, ascendia a Euros 1.8 mil milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquidos de imparidades), segundo o Relatório e Contas de 2021 do Novo Banco.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, este esclarece que o *“Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em Euros 3.890 milhões o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de Euros 3.890 milhões previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de Euros 3.890 milhões”*.

Em comunicado de 2 de novembro de 2021, o Fundo de Resolução informa da sentença final do Tribunal Arbitral constituído no âmbito da Câmara de Comércio Internacional, de Paris, a seu favor relativamente ao litígio sobre o regime transitório da introdução da IFRS 9. De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020 (Caixa 1), o valor do litígio à data da sentença ascendia a 169 milhões de euros, montante que o Fundo de Resolução teria de pagar ao Novo Banco caso a sentença do Tribunal Arbitral não lhe tivesse sido favorável.

De acordo com comunicado do Novo Banco de 3 novembro 2021, *“o Novo Banco está a rever a decisão”* do Tribunal Arbitral.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que *“o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”*.

De acordo com o Relatório e Contas de 2021 do Novo Banco, “O valor relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 312 milhares de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, ao cálculo de capital regulamentar (165 442 milhares de euros). O Novo Banco considera este valor como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos. Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros). Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 220 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e em linha com orientações do Regulador, em 31 de dezembro de 2021, este valor foi também deduzido ao cálculo de capital regulamentar”.

De acordo com um comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro 2020, na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do MCC, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. Informação foi apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidenciando, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do BES, com o consequente registo de imparidades e provisões, mas contribuindo para robustecer os procedimentos internos do Novo Banco. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do MCC, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados.

Conforme o Relatório e Contas do Novo Banco de 2021 (nota 36), o Novo Banco, S.A. aderiu ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAI), previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que prevê que os ativos por impostos diferidos registados até 31 de dezembro de 2015 possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo regista um resultado líquido anual negativo, em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo apurado e o total dos capitais próprios a nível individual, constituindo-se uma reserva especial no montante do crédito tributário aprovado majorado em 10%. Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito de exigir ao Novo Banco o aumento de capital social por incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Os acionistas dispõem do direito potestativo de adquirir os direitos de conversão atribuídos ao Estado.

De acordo com a informação do Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020, nos termos do Contrato de Venda e Subscrição de 75% do capital social do Novo Banco, S. A. celebrado com a Lone Star em 17 de outubro de 2017, o efeito da diluição associada ao REAI deverá afetar exclusivamente a participação do Fundo de Resolução.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco de 2021, “Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no valor de 154 907 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no Novo Banco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias”.

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, considerando o conjunto de exercícios em que o NB registou prejuízos e acumulou créditos tributários (2015 a 2020), há risco de a participação acionista do Fundo de Resolução no NB se reduzir para 9.05% usando estimativas mais atuais do Fundo de Resolução.

A 31 de dezembro de 2021, a Nani Holdings detinha 73.83% do Novo Banco, o Fundo de Resolução 24.61% e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças 1.56%. Conforme previsto nos acordos entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star, “no dia 24 de fevereiro de 2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de titularidade de ações para a Nani Holdings decorrente do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão por forma a que a participação da Nani Holdings no Novo Banco se mantenha em 75%, tendo a participação do Fundo de Resolução sido diluída para 23,44%. (...) Relativamente aos exercícios de 2016 e 2017, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação adicional de 4,13% do capital social do Novo Banco. Esta conversão será exercida de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no regime legal. O emitente desses direitos acordou com os acionistas que será solicitada uma clarificação por parte do Estado no que se refere ao procedimento da conversão desses direitos. Assim que recebida essa clarificação, irá ocorrer a conversão dos direitos relativos aos exercícios de 2016 e 2017”.

A 3 de maio 2021, o Fundo de Resolução anunciou que foi divulgado o relatório da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, às operações e atos de gestão do Novo Banco que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferência de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco. O Tribunal de Contas concluiu que o financiamento público do Novo Banco, através do Acordo de Capitalização Contingente, concorre para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo porque permitiu que fosse evitada a liquidação do banco e que fosse reduzido o risco sistémico. No entendimento do Fundo de Resolução, a auditoria não identifica nenhum impedimento ao cumprimento dos compromissos e dos contratos que decorrem do processo de resolução do Banco Espírito Santo, iniciado em agosto de 2014.

Medida de resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “em risco ou em situação de insolvência” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução refere-se “O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] Euros 352.880 milhares”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

De acordo com comunicado da Oitante de 12 janeiro de 2022, “durante o exercício de 2021 amortizou 160,5 milhões de euros relativos ao seu empréstimo obrigacionista de 746 milhões de euros, contraído aquando da sua constituição a 20 de dezembro de 2015 por força da resolução do Banif”. A 4 de julho 2022, a Oitante - detida a 100% pelo Fundo de Resolução - concluiu o processo de reembolso das obrigações emitidas no âmbito da resolução do BANIF. A dívida da Oitante, que inicialmente ascendeu a Euros 746 milhões, foi, assim, integralmente liquidada. Com o reembolso antecipado da dívida cessa também a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

A 12 de janeiro de 2021, o Banco de Portugal foi informado que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal julgou totalmente improcedente uma ação judicial envolvendo vários litígios relacionados com a aplicação das medidas de resolução ao Banif, no qual se pretendia a impugnação das deliberações do Banco de Portugal que aplicaram essas medidas de resolução. Na sua decisão, o Tribunal determinou a legalidade e manutenção das referidas deliberações do Banco de Portugal.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam, a 31 de dezembro de 2020, os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do MCC (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019 e Euros 850 milhões disponibilizados em 2020, conforme anteriormente descrito);

- Outros financiamentos concedidos:

- em 2014 por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- em 2021 por sete instituições financeiras nacionais, incluindo o BCP, para financiar pagamentos devidos ao MCC até um máximo de Euros 475 milhões.

- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 do Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- MCC em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 do Novo Banco para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 20 do Relatório e Contas 2020 do Fundo de Resolução, não existiam, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”;*
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*

De acordo com a auditoria à gestão do Novo Banco realizada pelo Tribunal de Contas e divulgado a 12 julho 2022, *“o reembolso dos empréstimos de 2.130 milhões de euros concedidos pelo Estado Português ao Fundo de Resolução não terminará em 2046, como previsto, mas em 2056 (sem pagamentos ao abrigo do ACC após 2021) ou em 2059 (com a utilização do limite máximo do ACC). (...) Noutros cenários mais pessimistas, esses empréstimos ainda estarão a ser amortizados em 2062”.*

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 31 de dezembro de 2021, o empréstimo de 700 milhões de euros ao fundo de Resolução foi concedido por sete instituições de crédito (Caixa Geral de Depósitos, Banco Comercial Português, Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa Económica, Montepio Geral, Banco BIC Português e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo).

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 7.315 milhões, valor que compara com o saldo negativo de Euros 7.021 milhões de recursos próprios observado no final do exercício de 2019, de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2020.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu a Carta-Circular n.º 085/2015/DES, nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece “(...) *que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota*”.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Banco efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 30.843 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional. O valor total da contribuição no primeiro semestre de 2022 imputável ao Banco foi de Euros 30.350 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 25.797 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 22/2021, publicada a 15 de dezembro de 2021, fixou a taxa base a vigorar em 2022 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,057% (0,06% em 2021).

Durante os primeiros seis meses de 2022, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 18.540 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante os primeiros seis meses de 2022, foi de Euros 43.191 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no primeiro semestre de 2022, de acordo com a IFRIC n.º 21 - Taxas.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente e do REAID; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; e, (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2020 do Fundo de Resolução, nota 8, refere-se ainda “o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”.

A 9 setembro de 2020, o BCP informou que decidiu não dar continuidade ao processo junto do Tribunal Geral da União Europeia tendo em vista a anulação parcial da decisão da Comissão Europeia relativa à aprovação por esta do MCC do Novo Banco.

Conforme publicado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2021 de 27 de maio de 2021, um conjunto de instituições financeiras nacionais disponibilizou-se a financiar o Fundo de Resolução, em condições que este considera adequadas, aumentando, no montante de até Euros 475 milhões, a participação do setor bancário no financiamento direto ao Fundo de Resolução e dispensando um empréstimo do Estado Português ao Fundo de Resolução. As obrigações de pagamento emergentes deste empréstimo concorrem *pari passu* com as obrigações de pagamento dos empréstimos celebrados com o Estado em 7 de agosto de 2014 e em 31 de dezembro de 2015 e com as instituições de crédito nacionais em 28 de agosto de 2014. Os custos dos financiamentos contraídos pelo Fundo de Resolução (perante o Estado Português e perante os bancos) continuarão a ser suportados exclusivamente pelas receitas periódicas do Fundo de Resolução, que correspondem a contribuições pagas pelo setor bancário.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 23 de dezembro 2021, foi dado como concluído o procedimento relativo ao pagamento ao Novo Banco respeitante às contas de 2020. Das análises efetuadas pelo Fundo de Resolução, resultou a conclusão de que é devido ao Novo Banco, pelo Fundo de Resolução, o pagamento de 112 milhões de euros, que, em junho de 2021, ficou pendente de verificação ulterior. O pagamento foi realizado a 23 dezembro 2021, valor este que já se encontrava provisionado, englobado no valor total da provisão (Euros 429.012.629).

Segundo a apresentação Institucional do Novo Banco de junho 2022, o montante total de chamadas de capital recebidas pelo Novo Banco até 31 dezembro 2022 foi de Euros 3.4 mil milhões, dispondo ainda de Euros 485 milhões para perfazer o total associado ao MCC, não contabilizando montantes ainda em disputa com o FdR.

De acordo com o Relatório e Contas do Novo Banco, o valor de Euros 165,442 milhões (operações descontinuadas em Espanha e valorização de unidades de participação) são devidas ao abrigo do MCC, estando o Banco a acionar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição para assegurar o recebimento dos mesmos.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais, incluindo o BCP, para financiar os pagamentos que se mostrem devidos nos termos do referido mecanismo de capitalização contingente, até ao montante máximo de Euros 475 milhões. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 p.b. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos.

A alteração orçamental necessária à realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução foi autorizada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 31 de maio de 2021.

A expectativa do Fundo de Resolução é a de que, exceto no que possa eventualmente resultar dos litígios arbitrais pendentes com o Novo Banco, não ocorrerão mais pagamentos ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente. O valor dos pagamentos já efetuados poderá vir a ser compensado, nos termos dos contratos, pela eventual recuperação de créditos que venha a ocorrer, a que haverá que acrescentar o valor da participação acionista do Fundo de Resolução no Novo Banco.

10. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que preveem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os autores sido notificados do mesmo. A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos autores, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os autores apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os autores conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos autores que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

O processo foi concluso ao juiz no dia 23 de setembro de 2019, encontrando-se o Banco a aguardar decisão. O BCP juntou aos autos pareceres jurídicos (Professores Mário Aroso de Almeida e Manuel Fontaine de Campos).

11. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 4 de maio de 2022, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2021, que incluiu uma distribuição extraordinária pelos colaboradores até Euros 5.692.000, devendo a determinação concreta do montante a atribuir a cada colaborador ser fixado pela Comissão Executiva aos colaboradores que, não tendo já sido integralmente compensados com os resultados distribuídos em 2019 e 2020, se mantenham em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2022.

12. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2018. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu ao nível do IRC, incluindo ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do pro rata de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

49. Risco legal relacionado com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia)

1. Reclamações judiciais e provisões atuais para risco legal

No dia 30 de junho de 2022, o Bank Millennium tinha em carteira 13.902 contratos de crédito e, para além desses, 1.103 contratos de crédito provenientes do ex. Euro Bank (87% contratos de crédito no Tribunal de Primeira Instância e 13% contratos de crédito no Tribunal de Segunda Instância) sob a forma de litígios individuais em curso (excluindo reclamações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, ou seja, processos judiciais de cobrança de dívidas) relativos a cláusulas de indexação de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, tendo as ações movidas pelos autores o valor global de PLN 2.146,9 milhões (Euros 457,04 milhões) e CHF 164,4 milhões (Euros 164,28 milhões) [carteira do Bank Millennium: PLN 1.980,6 milhões (Euros 421,64 milhões) e CHF 161,3 milhões (Euros 161,19 milhões) e carteira do ex. Euro Bank: PLN 166,3 milhões (Euros 35,40 milhões) e CHF 3 milhões (Euros 3 milhões)].

As reclamações apresentadas pelos Clientes em processos individuais dizem essencialmente respeito à declaração de nulidade do contrato e pagamento de reembolso por execução supostamente indevida, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação, ou manutenção do contrato em PLN com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("*class action*"), cujo objetivo é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários celebrados em moeda estrangeira. Não é uma ação judicial, sobre a qual é peticionado o pagamento de determinado valor indemnizatório a favor dos membros do grupo que instaurou esta ação coletiva. As sentenças a proferir nestes processos não concederão quaisquer montantes aos membros do grupo. O número de empréstimos hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.281. Nesta fase, a composição do grupo foi estabelecida e confirmada pelo tribunal. No dia 2 de fevereiro de 2022, o tribunal negou provimento aos pedidos probatórios do Bank Millennium relativos a testemunhas, peritos judiciais, relatórios emitidos por peritos privados, bem como parte dos documentos apresentados pelo Bank Millennium, e ordenou que as partes apresentassem por escrito as suas posições finais sobre o caso antes de proferir a sentença em audiência fechada. A sentença ainda não foi proferida. No dia 24 de maio de 2022 o tribunal decidiu alterar a composição do grupo, limitando, assim, o número de contratos de crédito envolvidos a 3.272, bem como uma sentença de mérito, indeferindo integralmente a reclamação. Ambas as partes solicitaram uma justificação por escrito, da sentença. Após receber a justificação por escrito, o reclamante poderá recorrer da sentença. O julgamento ainda não é definitivo.

A campanha publicitária agressiva observada em domínio público afeta o número de litígios judiciais. Até final de 2019, foram instauradas contra o Bank Millennium 1.981 ações individuais (adicionalmente, 236 instauradas contra o ex. Euro Bank). Em 2020, esse número aumentou em 3.005 (265), em 2021, em 6.151 (421), enquanto que no primeiro semestre de 2022 o número aumentou em 3.126 (211).

Com base nos dados da ZBP (Polish Bank Association) recolhidos de todos os bancos com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira, a grande maioria dos litígios foram resolvidos a favor dos bancos até ao ano de 2019. No entanto, após a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no dia 3 de outubro de 2019 (Processo C-260/18) esta tendência alterou-se adversamente e a maioria daqueles processos judiciais passou a ser decidido em sentido desfavorável aos bancos credores, particularmente em processos de primeira instância. No que diz ao Bank Millennium, até 30 de junho de 2022, apenas 593 foram definitivamente decididos (540 ações apresentadas contra o Bank Millennium por clientes e 53 ações apresentadas pelo Bank Millennium contra clientes, *i.e.*, casos de processos de cobrança de créditos). 46% dos processos judiciais individuais finalizados contra o Bank Millennium foram favoráveis ao Bank Millennium, incluindo remissões e acordos estabelecidos com os autores. As decisões desfavoráveis (54%) incluíram tanto a nulidade dos contratos de empréstimo como conversões para PLN+LIBOR. O Bank Millennium apresenta ao Supremo Tribunal recursos de cassação contra sentenças juridicamente vinculativas desfavoráveis ao Bank Millennium. Por outro lado, as estatísticas em relação a decisões proferidas pelos tribunais de primeira instância, têm sido recentemente bastante mais desfavoráveis, tendo o seu número aumentado. Em geral, o Bank Millennium apresenta recurso contra as decisões negativas proferidas pelos tribunais de primeira instância.

Em 30 de junho de 2022, o saldo bruto em aberto dos contratos de empréstimo em processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium ascendia a PLN 5.180 milhões (Euros 1.102,74 milhões) [desse montante, o montante em aberto relativo às ações coletivas ascendia a PLN 959 milhões (Euros 204,16 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo do Bank Millennium atualmente objeto de processos individuais ou coletivos fossem declarados nulos sem qualquer compensação adequada pela utilização do capital, o custo antes de impostos ascenderia a PLN 4.925 milhões (Euros 1.048,45 milhões). As perdas totais poderiam ser mais altas ou mais baixas, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

No 2º trimestre de 2022 o Bank Millennium constituiu provisões de PLN 467,4 milhões (Euros 100,79 milhões) e provisões de PLN 48 milhões (Euros 10,35 milhões) para a carteira proveniente do ex. Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no final de junho de 2022 atingia o montante de PLN 4.154,5 milhões (Euros 884,43 milhões) e PLN 341,8 milhões (Euros 72,76 milhões) para a carteira originada no ex. Euro Bank.

A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium tem como base os seguintes parâmetros principais:

(1) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros processos judiciais instaurados dentro de um específico horizonte temporal (três anos),

(2) o montante de perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal, para o qual três cenários negativos foram tomados em consideração:

- Nulidade do contrato;
- NBP média;
- PLN + LIBOR.

(3) a probabilidade de obtenção de uma sentença judicial específica calculada com base em estatísticas de sentenças relativas ao sector bancário na Polónia e pareceres jurídicos obtidos. A variação no nível de provisões ou perdas específicas dependerá das decisões transitadas em julgado proferidas pelos tribunais em cada caso e do número de casos judiciais.

(4) no caso de cenário de nulidade do contrato de empréstimo, a componente reconhecida na metodologia, tendo em consideração as avaliações legais, é o cálculo da perda do Bank Millennium levando em consideração a atribuição de uma probabilidade mínima de recebimento da liquidação de uma remuneração pelo custo do uso do capital.

(5) a nova componente reconhecida na metodologia é uma solução amigável acordada com os clientes em tribunal ou extrajudicialmente. Não obstante o Bank Millennium estar determinado a tomar todas as ações possíveis para defender os seus interesses em tribunal, o Bank Millennium tem estado aberto aos seus clientes no sentido de encontrar soluções amigáveis, negociadas caso a caso, concedendo condições favoráveis para a conversão dos empréstimos para PLN e / ou reembolso antecipado (parcial ou total). Em resultado dessas negociações, o número de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira diminuiu materialmente em 2021 e nos primeiros seis meses de 2022. Como o Bank Millennium se encontra ainda a envidar esforços para a assinatura de novos acordos, os quais envolvem alguns custos, foi adicionado um cenário de maior materialização das negociações. No entanto, deverá ser tido em conta o seguinte:

- a. As negociações são realizadas caso a caso e podem ser interrompidas em qualquer momento pelo Bank Millennium
- a. Como o esforço foi material em 2021 e nos primeiros seis meses de 2022, a probabilidade de sucesso poderá ser mais reduzida no futuro e, ao mesmo tempo, gradualmente a maior parte da base de clientes contactou o Bank Millennium relativamente à eventual negociação da conversão dos empréstimos em PLN, o Bank Millennium está, de momento, a adotar uma abordagem conservadora no cálculo do potencial impacto futuro.

O risco legal da carteira do ex. Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Societe Generale.

O Bank Millennium analisou a sensibilidade da metodologia para o cálculo de provisões, em relação à qual uma mudança nos parâmetros afetaria o valor da perda estimada para o risco legal de litígio:

Parâmetro	Cenário	Impacto na perda devido a risco legal relacionado com a carteira de empréstimos hipotecários em moedas convertíveis
Alteração no número de processos judiciais	Adicionalmente, 1 p.p. de clientes ativos interpõem uma ação legal contra o Bank Millennium	PLN 64 milhões (Euros 13,62 milhões)
Alteração na probabilidade de sucesso num ação legal	A probabilidade de o Bank Millennium ter sucesso numa ação legal é inferior em 1 p.p.	PLN 43 milhões (Euros 9,15 milhões)
Alteração nas perdas estimadas para cada variante da sentença	Aumento nas perdas estimadas para cada variante da sentença em 1 p.p.	PLN 41 milhões (Euros 8,73 milhões)

O Bank Millennium está disposto a negociar, caso a caso, condições favoráveis para o reembolso antecipado ou conversão dos empréstimos para PLN. Em resultado destas negociações, o número de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ativos diminuiu 8.449 em 2021 e 4.456 nos primeiros seis meses de 2022, em comparação com os mais de 47.500 empréstimos ativos existentes no final de 2021. Em termos de resultados, os custos incorridos com estas negociações totalizaram PLN 364,3 milhões (Euros 77,55 milhões) em 2021 e PLN 233,3 milhões (Euros 49,67 milhões) nos primeiros seis meses de 2022, e são apresentados principalmente na rubrica de “Ganhos/perdas” cambiais”, na demonstração de resultados.

Finalmente, devemos igualmente mencionar que o Bank Millennium, em 30 de junho de 2022, teve de manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos de carteira de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira (Pilar II FX buffer) no montante de 2,82 p.p. (2,79 p.p., a nível do Grupo), parte dos quais está alocado a risco operacional/legal.

No dia 3 de outubro de 2019, Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu uma decisão no caso C-260/18 respondendo ao pedido de decisão prejudicial formulado pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no processo judicial instaurado contra o Raiffeisen Bank International AG. Este acórdão do TJEU, no que concerne a interpretação feita pela lei da União Europeia sobre a matéria, é vinculativo para os tribunais nacionais. O acórdão em questão interpretou o Artigo 6.º da Diretiva 93/13. À luz da sentença proferida sobre a matéria, a mesma deve ser interpretada de uma forma, em que (i) o tribunal nacional pode invalidar o contrato de empréstimo se a remoção de cláusulas abusivas detetadas no contrato for suscetível de alterar a natureza do objeto principal do contrato; (ii) os efeitos para a situação do consumidor decorrentes da anulação do contrato devem ser avaliados à luz das circunstâncias existentes ou previsíveis no momento em que o litígio surgiu e a vontade do consumidor é determinante para saber se o mesmo pretende manter o contrato; (iii) o Artigo 6.º da Diretiva impede o preenchimento de lacunas no contrato causadas pela supressão de cláusulas abusivas do contrato unicamente com base na legislação nacional de natureza geral ou práticas estabelecidas; (iv) o Artigo 6.º da Diretiva impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato se o consumidor não tiver consentido na manutenção de tais cláusulas. Pode inferir-se que o TJEU considerou duvidosa a possibilidade de um contrato de crédito poder manter-se denominado em PLN, mantendo os juros calculados de acordo com a LIBOR.

A decisão proferida pelo TJEU diz apenas respeito às situações em que o tribunal nacional tenha previamente considerado que determinada cláusula do contrato era abusiva. É competência exclusiva dos tribunais nacionais apreciar, no decurso do processo judicial, se uma determinada cláusula contratual pode ser considerada abusiva nas circunstâncias do caso concreto.

No dia 29 de abril de 2021, o TJEU proferiu um acórdão no caso C-19/20 relacionado com as questões prejudiciais formuladas pelo Tribunal Distrital em Gdańsk no processo contra o ex-BPH S.A., o TJEU afirmou que:

(i) compete ao órgão jurisdicional nacional declarar que uma cláusula de um contrato é abusiva, mesmo que tenha sido contratualmente alterada por essas partes. Tal declaração leva à reposição da situação que o consumidor estaria na ausência da cláusula considerada abusiva, exceto nos casos em que o consumidor, através da correção da cláusula abusiva, tenha renunciado a essa reposição através de um consentimento livre e informado. No entanto, não decorre da Diretiva 93/13 do Conselho que a constatação do carácter abusivo da cláusula inicial conduza, em princípio, à anulação do contrato, uma vez que a alteração dessa cláusula permitiu restabelecer o equilíbrio entre as obrigações e os direitos dessas partes, decorrentes do contrato, assim como eliminar o defeito que o viciou.

(ii) o tribunal nacional pode apenas remover a cláusula abusiva de um contrato celebrado entre um vendedor ou um fornecedor e um consumidor quando o objetivo dissuasor prosseguido pela Diretiva 93/13 do Conselho for assegurado por disposições legislativas nacionais que regem a utilização dessa cláusula, desde que esse elemento consista numa obrigação contratual distinta, que possa ser objeto de uma análise individual em relação ao seu carácter abusivo. Simultaneamente, as disposições da Diretiva impedem o tribunal de reenvio de eliminar apenas o elemento abusivo de uma cláusula num contrato celebrado entre um vendedor ou fornecedor e um consumidor quando tal supressão for equivalente a uma revisão do conteúdo dessa cláusula, através da alteração da sua substância.

(iii) as consequências de uma decisão judicial de que uma cláusula de um contrato celebrado entre um vendedor ou fornecedor e um consumidor é abusiva são regidas pelo direito nacional e a questão da continuidade do contrato deve ser apreciada pelo próprio tribunal nacional, de acordo com uma abordagem objetiva feita com base nessas disposições.

(iv) o tribunal nacional, ao considerar que uma cláusula de um contrato celebrado entre um vendedor ou fornecedor e um consumidor é abusiva, informará o consumidor, no âmbito das regras processuais nacionais, ouvidas as partes, das consequências jurídicas decorrentes da anulação do contrato, independentemente do facto de o consumidor ser representado por um mandatário profissional.

No dia 7 de maio de 2021, o Supremo Tribunal, composto por 7 juízes do Supremo Tribunal, emitiu uma resolução com significado de princípio jurídico, declarando que:

i) Uma cláusula abusiva de um contrato (art. 3851 § 1 do Código Civil), por força da própria lei, é ineficaz em benefício do consumidor que pode, consequentemente, dar consentimento consciente e livre a esta cláusula e, assim, restabelecer a sua eficácia retroativamente.

ii) Se, sem a cláusula ineficaz, o contrato de empréstimo não é vinculativo, o consumidor e o mutuante terão direito a pedidos separados de devolução de prestações pecuniárias feitas na vigência desse contrato (art. 410 § 1 em relação ao art. 405 do Código Civil). O mutuante pode solicitar a devolução de prestações a partir do momento que o contrato de empréstimo se torna permanentemente ineficaz.

Neste contexto, e tendo em consideração a recente evolução negativa das decisões judiciais no que toca a empréstimos hipotecários a moeda estrangeira e, se tal tendência se mantiver, o Bank Millennium poderá ter que regularmente rever o nível de provisões alocadas a litígios judiciais, podendo mesmo ter que as aumentar.

Poderá razoavelmente assumir-se que os aspetos jurídicos relacionados com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira continuarão a ser examinados com maior profundidade pelos tribunais nacionais no âmbito de litígios apreciados que poderão resultar no surgimento de novas interpretações, as quais possam ser relevantes para a avaliação dos riscos associados aos processos em causa. Esta circunstância mostra a necessidade de que esta matéria seja objeto de uma análise contínua. Foram já apresentados outros pedidos de esclarecimento e de decisão dirigidos ao Tribunal de Justiça da União Europeia e ao Supremo Tribunal Polaco e outros podem ainda ser apresentados, com potencial impacto no resultado dos processos judiciais.

2. Eventos que poderão ter impacto no risco legal relativo a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e na correspondente provisão

No dia 29 de janeiro de 2021, foi publicada uma série de questões endereçadas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal ao Plenário da Câmara Civil do Supremo Tribunal. Este facto poderá ter consequências significativas em termos do esclarecimento de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. Foi solicitado à Câmara Civil do Supremo Tribunal que respondesse a questões sobre questões-chave relacionadas com contratos hipotecários em moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através de disposições legais ou através de usos - as disposições abusivas de um contrato que se refiram à determinação da taxa de câmbio; e ainda (ii) em caso de impossibilidade de determinar a taxa de câmbio de uma moeda estrangeira no contrato de crédito indexado/denominado - é permitido manter o contrato ainda válido no que toca ao seu restante objeto; assim como (iii) se, em caso de nulidade do crédito em CHF seria aplicável a teoria do saldo (i.e. surge um único crédito que é igual à diferença entre o valor dos créditos do banco e do cliente) ou a teoria das duas condições (reclamações separadas para o banco e para o cliente, as quais devem ser tratadas separadamente). Pode igualmente ser solicitado ao Supremo Tribunal que responda à questão de (iv) a partir de que data tem início o prazo de prescrição em caso de reclamação por parte do banco para o reembolso de quantias pagas a título de empréstimo e (v) se os bancos e os consumidores podem receber remuneração pela utilização dos seus meios pecuniários por outra parte.

No dia 11 de maio, a Câmara Civil do Supremo Tribunal solicitou a 5 instituições, incluindo o *National Bank of Poland (NBP)*, o *Polish Financial Supervision Authority (UKNF)*, o Comissário para os Direitos Humanos, o Provedor dos Direitos da Criança e o Provedor Financeiro, a emissão de opiniões sobre créditos hipotecários em francos suíços.

As posições assumidas pelo Comissário para os Direitos Humanos, do Provedor para os Direitos das Crianças e do Provedor Financeiro são, em geral, favoráveis aos consumidores, enquanto que as assumidas pelo *National Bank of Poland* e *Polish Financial Supervision Authority* evidenciam uma posição mais equilibrada, incluindo princípios justos de tratamento dos mutuários de empréstimos hipotecários em moeda estrangeira em relação aos mutuários de empréstimos hipotecários denominados em PLN, bem como aspetos económicos equilibrados sobre soluções para o problema e suscetíveis de poderem a ser tidas em consideração pelo Supremo Tribunal.

Na reunião do Supremo Tribunal seguinte, que teve lugar no dia 2 de setembro de 2021, o Tribunal não se debruçou sobre as respostas às questões submetidas, não sendo conhecida a data da próxima reunião. O Banco analisará, em devido tempo, as implicações das decisões tomadas pelo Supremo Tribunal sobre o nível de provisões para o risco legal.

Em Agosto de 2021, foi solicitado ao CJEU que emitisse uma decisão prejudicial (C-520/21) sobre se, em caso de um contrato de empréstimo celebrado entre um banco e um consumidor ser considerado nulo desde o seu início devido a cláusulas contratuais abusivas, as partes, para além do reembolso das quantias pagas ao abrigo de tais contratos, (banco - capital do empréstimo, consumidor - prestações, comissões e prémios de seguro) e dos juros legais de mora a partir do momento do pedido de pagamento, poderão ainda reclamar quaisquer outros benefícios, nomeadamente créditos a receber, remuneração, indemnização, reembolso de despesas ou valorização do desempenho. A audição foi marcada para ter lugar no dia 12 de outubro de 2022.

Não obstante o acima mencionado, existem ainda questões endereçadas ao Tribunal de Justiça da União Europeia pelos tribunais polacos, questões essas que podem vir a ser relevantes para o desfecho dos litígios judiciais em curso na Polónia.

Essas questões dizem, particularmente, respeito a:

- possibilidade de substituir uma cláusula contratual abusiva por uma disposição legal;
- prazo de prescrição de uma reclamação feita pelo consumidor relativa ao reembolso de benefícios feitos como execução de um contrato que foi declarado nulo;
- possibilidade de o tribunal declarar como abusiva apenas parte de uma disposição contratual.

No respeitante aos acordos a estabelecer entre o Bank Millennium e o mutuário após a rescisão de um contrato de empréstimo, também ainda está ligada a questão jurídica relacionada com a composição (7 pessoas) do Supremo Tribunal (caso: III CZP 54/21). A data para a revisão do caso ainda não foi estabelecida.

Foi igualmente submetida ao Supremo Tribunal a questão de saber se o contrato de empréstimo é um acordo mútuo à luz dos regulamentos que regem o direito de retenção.

No dia 8 de dezembro de 2020, o Sr. Jacek Jastrzębski, o Presidente da Polish Financial Supervision Authority ('PFSA') propôs uma solução de "sector" para fazer face aos riscos sectoriais relacionados com hipotecas em moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade voluntária de estabelecer acordos, com base nos quais o cliente estabeleceria um acordo com o banco no pressuposto de que o seu empréstimo, desde o início, havia sido um empréstimo denominado em PLN, vencendo juros a uma taxa WIBOR apropriada, aumentada pela margem historicamente empregue para um tal empréstimo.

Após o anúncio público dessa proposta, a ideia foi objeto de consultas entre os bancos, sob os auspícios da PFSA e da Polish Banking Association (Associação Polaca de Bancos). Os bancos, em geral, têm vindo a analisar as condições em que tal solução poderia ser implementada e os consequentes impactos da mesma.

Tal como mencionado nos nossos relatórios anteriores, na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, os aspetos importantes a ter em conta ao decidir a eventual implementação de um tal programa são: a) uma opinião favorável ou, pelo menos, não objeção por parte de importantes instituições públicas; b) o apoio do National Bank of Poland à sua implementação; c) o nível de certeza jurídica dos acordos de pagamento a celebrar com os mutuários; d) o grau do impacto financeiro numa base de antes e depois de impostos; e) as consequências em termos de capital, incluindo ajustamentos regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados com empréstimos hipotecários em moeda estrangeira.

Com base em informação atual, não é provável que alguns dos aspetos acima mencionados venham a ser totalmente clarificados e/ou alcançados.

Na altura da publicação deste relatório, nem o Conselho de Administração nem qualquer órgão social do Bank Millennium havia tomado qualquer decisão relativa à implementação de tal programa. Devido à relevância de uma tal decisão e suas implicações, se / quando uma recomendação relativa ao programa estiver feita, o Conselho de Administração submeterá a mesma ao Conselho de Supervisão e à Assembleia Geral de Acionistas.

De acordo com os cálculos atuais, a implementação de uma solução de acordo com a qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos para o zloty como se, desde o início os mesmos tivessem sido empréstimos em PLN, vencendo juros a uma apropriada taxa WIBOR, aumentada pela margem historicamente utilizada em tais empréstimos, poderia implicar a constituição de provisões para perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (na eventualidade de conversão de toda a carteira existente) com um impacto antes de impostos que se situaria entre os PLN 4.527 milhões (Euros 963,72 milhões) e PLN 5.021 milhões (Euros 1.068,89 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem alterar-se significativamente em caso de variação na taxa de juro e em vários pressupostos. Os impactos sobre o capital podem ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a diminuição ou eliminação do buffer do Pilar 2.

Devido à complexidade e incerteza em relação ao resultado dos processos judiciais, bem como da possível implementação da solução do presidente da KNF ou de potenciais decisões do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de resultados tão diferentes e suas interações na data de publicação das demonstrações financeiras.

50. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 30 de junho de 2022, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	127.600.000	EUR	Banca	100 %
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1 %
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100 %
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100 %
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	70.062.159	BRL	Serviços financeiros	100 %
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100 %
Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100 %
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	32.859.181	EUR	Gestão de imóveis	100 %
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.750	EUR	Serviços	93,0 %
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100 %
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100 %

Em 30 de junho de 2022, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	69.511.253	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	85.787.149	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	310.307.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	17.369.933.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100 %
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.879.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	19.164.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100 %
Domus Capital- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	95,8 %
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60 %

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Em 30 de junho de 2022, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49 %

Em 30 de junho de 2022, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	198.295.587	EUR	Banca	19 %
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1 %

51. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1.Y, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Impacto das moratórias de crédito nos resultados do 3º trimestre de 2022 do Bank Millennium S.A. Capital Group e ativação do Plano de Recuperação.

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. informa que, na sequência da assinatura pelo Presidente da República da Polónia e do anúncio no Jornal Oficial da República da Polónia, no mesmo dia, da Lei de 7 de Julho de 2022 sobre crowdfunding para *business ventures* e assistência a mutuários ("a Lei"), introduzindo, entre outros, o acesso a moratórias (*credit holidays*) de até 8 meses em 2022-2023 para mutuários de créditos hipotecários denominados em zlotys, o Bank Millennium S.A. estimou o impacto máximo da implementação desta Lei, ao nível do Bank Millennium S.A. Capital Group em PLN 1.779 milhões (Euros 378,72 milhões) [dos quais PLN 1.731 milhões (Euros 368,50 milhões) a nível individual e PLN 48 milhões (Euros 10,22 milhões) ao nível do Millennium Bank Hipoteczny S.A.] se todos os mutuários elegíveis vierem a utilizar este instrumento. O Grupo Bank Millennium espera reconhecer antecipadamente os custos nos resultados do 3º trimestre de 2022, considerando um intervalo entre 75-90% dos montantes acima referidos. O impacto gerado por cada 10% dos mutuários elegíveis, caso utilizem as moratórias de crédito, estima-se em PLN 178 milhões (Euros 37,89 milhões), ao nível do Grupo Bank Millennium.

Com base nos custos resultantes da aplicação da Lei acima referida, poder-se-á, razoavelmente, presumir que o Bank Millennium S.A. apresentará um resultado líquido negativo no 3º trimestre de 2022 e, conseqüentemente, os seus rácios de capital poderão ficar abaixo dos atuais requisitos mínimos, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão Financeira polaca ("PFSA"). Considerando que, a existência do risco de não cumprimento dos respetivos rácios de capital representa um pré-requisito estabelecido no art. 142, parágrafos 1 e 2 da Lei Bancária de 29 de agosto de 1997 (Jornal Oficial 2021, item 2439, i.e., 28 de dezembro de 2021, conforme alteração), o Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. tomou a decisão, no dia 15 de julho de 2022, de ativar o Plano de Recuperação, notificando desse facto a PFSA e o Fundo de Garantia Bancária.

O Conselho de Administração do Bank Millennium S.A. pretende aumentar os rácios de capital para níveis, confortavelmente, acima dos mínimos exigidos, através da combinação da melhoria da rentabilidade operacional e de iniciativas de otimização do capital, tais como a gestão dos ativos ponderados pelo risco (incluindo securitizações).

A Lei introduziu também:

- um processo que leva à substituição do referencial de taxa de juro WIBOR por um novo referencial. A Lei contém apenas uma delegação legal para anunciar o novo referencial através de Decreto do Ministério das Finanças. Devido à falta de informação sobre os detalhes do potencial novo índice que substituirá a WIBOR, não é possível estimar o impacto potencial das alterações supramencionadas no futuro.

- contribuição no valor de PLN 1,4 mil milhões (Euros 0,3 mil milhões) para o Fundo de Apoio aos Mutuários até ao final do ano de 2022 a ser feito pelo setor bancário. Ainda não existem informações sobre o valor exato que o Banco será obrigado a contribuir para o Fundo. A Lei introduz várias condições que permitem a exoneração da obrigação de efetuar um pagamento ao Fundo, e o Bank Millennium S.A. avaliará se essas condições lhe são aplicáveis.

Cisão da Millennium Dom Maklerski

O Banco Millennium, S.A. e a Millennium Dom Maklerski (subsidiária a 100% do Bank Millennium S.A.) decidiram pela cisão através da inclusão da Atividade de Corretagem nas estruturas do Bank Millennium S.A. de forma a integrar numa única entidade os serviços de corretagem até agora prestados através da entidade cindida. A decisão de efetivar a Cisão é ditada por:

- um interesse em melhorar a eficiência da operação da atividade de corretagem no Grupo Bank Millennium, tanto na área de serviços a clientes institucionais como de retalho;
- esforços para aumentar a qualidade e abrangência da oferta de serviços de corretagem dirigida a clientes particulares e institucionais.

A Divisão da MDM foi efetuada de acordo com o procedimento especificado no Artigo 529 § 1.4 do CCC, i.e., através:

- a) da transferência para o Bank Millennium S.A. de uma parte do património (ativos e passivos) e dos direitos e obrigações da entidade cindida sob a forma de uma parte organizada da empresa MDM relacionada com a prestação de serviços de corretagem (o “Negócio de Corretagem”); e
- b) da manutenção pela MDM de uma parte do património (ativos e passivos) e dos direitos e obrigações da entidade cindida sob a forma de uma parte organizada da empresa MDM relacionado com a restante atividade de negócio (o “Negócio Não-Regulamentado”).

A cisão da MDM foi registada no tribunal competente a 29 de julho de 2022, na sequência da qual o Bank Millennium S.A. assumiu a atividade de corretagem.

Declaração de Conformidade



Administração

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

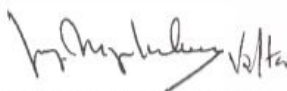
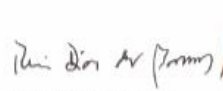
Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 30 de junho de 2022, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 30 de junho de 2022, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 30 de junho de 2022, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 30 de junho de 2022, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo na referida data, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 30 de junho de 2022 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 5 de agosto de 2022.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP referente ao 1º semestre de 2022 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 5 de agosto de 2022.

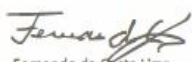
Porto Salvo, 5 de agosto de 2022


Nuno Manuel da Silva Amado
(Presidente)

  
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia Valter Rui Dias de Barros Miguel Maya Dias Pinheiro
(Vice-Presidente) (Vice-Presidente) (Vice-Presidente)


Ana Paula Alcobia Gray
(Vogal)


Gdália Maria da Mota Lopes
(Vogal)


Fernando da Costa Lima
(Vogal)


João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Vogal)


José Manuel Alves Elias da Costa
(Vogal)


José Miguel Bensliman
(Vogal)

Capital Social Atualizado 4.725.000.000,00 Euros

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 26, Porto, com o Capital Social de 4.054.998.998 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 852

Praça D. João I, 26 - 4000-096 PORTO
Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício 1, Piso 3, Ala B
2744-002 PORTO SALVO



Administração

Julia Gu (Xiaoxu Gu)
(Vogal)

Lingjiang Xu
(Vogal)

Maria José Henriques Barreto Matos de Campos
(Vogal)

Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vogal)

Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)

Teófilo César Ferreira da Fonseca
(Vogal)

Wan Sin Long
(Vogal)

Capital Social Atualizado 4.725.000.000,00 Euros

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o Capital Social de 9.064.999.999 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 982

Praça D. João I, 28 - 4000-295 PORTO
Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício 1, Piso 0, Alas B
2744-002 PORTO SALVO

Relatórios dos Auditores Externos

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, que compreendem o Balanço consolidado intercalar condensado em 30 de junho de 2022 que evidencia um total de 96.073.508 m.euros e um total de capitais próprios de 6.291.087 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 74.509 m.euros, as Demonstrações consolidadas intercalares condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data, e um conjunto selecionado de notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia, e a criação e manutenção de sistemas de controlo interno apropriados para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

© 2022. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 2 de 2

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os realizados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022 não tenham sido preparadas, para os aspetos materialmente relevantes, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Ênfase

Na nota 55 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas, o Conselho de Administração do Banco apresenta os principais aspetos e incertezas associados às contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A., cujos desenvolvimentos podem influenciar a evolução futura destas contingências e o consequente impacto para o Grupo BCP. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

Lisboa, 5 de agosto de 2022

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC
Registo na OROC n.º 1129
Registo na CMVM n.º 20160741



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +[351] 210 427 500
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALES CONDENSADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, as quais compreendem o Balanço individual intercalar condensado em 30 de junho de 2022 que evidencia um total de 71.914.572 m.euros e um total de capitais próprios de 5.508.978 m.euros, incluindo um resultado líquido de 284.434 m.euros, as Demonstrações individuais intercalares condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data, e um conjunto selecionado de notas anexas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 139, 4150-146 Porto



IS 660746

© 2022. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

4



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 2 de 2

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os realizados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022 não tenham sido preparadas, para os aspetos materialmente relevantes, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Ênfase

Na nota 49 do anexo às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas, o Conselho de Administração do Banco apresenta os principais aspetos e incertezas associados às contingências legais relacionadas com empréstimos indexados ao Franco Suíço concedidos pela subsidiária Bank Millennium, S.A., cujos desenvolvimentos podem influenciar a evolução futura destas contingências e o consequente impacto para o Grupo BCP. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.F do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 23 e 50 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

Lisboa, 5 de agosto de 2022

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC
Registo na OROC n.º 1129
Registo na CMVM n.º 20160741

Relatório & Contas do 1º Semestre de 2022

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.ptBanco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt



Millennium
bcp